SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2722

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOSW SANTOS
Vice-Presidente: GISLAINE CLEMENTE
Tesoureiro: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
1º Secretária: HELMA SANTANA AMORIM

Conselho Fiscal

Titular: EDUARDO BERTOLETTI
Titular: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Titular: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 003/2020)

COM APLICAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP CONFORME ART. 48 INCISO I DA LC 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/CIMCERO/2020
O Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO/RO, através de seu Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 077 de 20 de abril de 2020**, "torna público"** que se encontra autorizada a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar n. 123/06 suas alterações, e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 1-421/CIMCERO/2019
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais de consumo (MEDICAMENTOS Injetáveis/hospItalar)** para o apoio e fortalecimento da Rede hospitalar dos estes públicos consorciados e Serviços de Assistência Ambulatorial, por um período de 12 meses, e conforme disposições descritas no edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para a eventual contratação é de **R$ 64.615.821,90 (sessenta e quatro milhões seiscentos e quinze mil oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos)**, conforme pesquisa de preços de mercado no Edital.

DATA DE ABERTURA: **11 de junho de 2020, às 10h00min.** (Horário de Brasília - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EDITAL: O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede do CIMCERO, especificamente na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, estando ainda publicado no site eletrônico: www.consorciopublico.ro.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, também pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-paraná/RO, 28 de maio de 2020.

ADEÍLSON FRANCISCO P. DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 077/2020

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:88039DFA

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

SUPERINTENDÊNCIA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº. 007/CISAN/2020
Ariquemes, 28 de maio de 2020.

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS. "

O Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO;
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que irão compor a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços:
I - Walleson Higor Correa Jordão – Presidente;
II – Ricardo Diniz Alupp Borher – Membro;
III – Flávio Ribeiro da Silva – Membro;
IV – Israel Pilati Pereira dos Santos – Suplente;

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Recebimento:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à qualidade, as obras e serviços entregues de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Processo Administrativo correlacionado, assim como na Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição, Processo Administrativo ou outros instrumentos, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n. 8.666, de 1993, atestando que os referidos serviços foram executados dentro do prazo e em perfeito estado de execução;
II – Rejeitar as obras e os serviços sempre que estiverem fora das especificações do instrumento equivalente, ou em desacordo com a proposta inicialmente apresentada na fase de licitação.

Art. 3º - Estando de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos nos documentos mencionados no inciso I do artigo 2º, far-se-á o recebimento definitivo, certificando a Nota Fiscal no verso, no mínimo por 3 (três) membros da Comissão.

Art. 4º - Se, por motivo de enfermidade ou gozo de férias, o membro ficar impedido de certificar o recebimento da obra ou serviço, poderá ser substituído pelo suplente.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Willian Luiz Pereira
Código Identificador:58E592E5

SUPERINTENDÊNCIA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

PORTARIA Nº. 008/CISAN/2020
Ariquemes, 28 de maio de 2020.

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS. "

O Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO;
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que irão compor a Comissão de Recebimento de Materiais:
I – Walleson Higor Correa Jordão – Presidente;
II – Aline Freire da Silva – Membro;
III – Ricardo Diniz Alupp Borher – Membro;
IV – Flávio Ribeiro da Silva – Membro;
V – Israel Pilati Pereira dos Santos – Suplente;

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Recebimento:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, os materiais entregues de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Processo Administrativo correlacionado, assim como na Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição, Processo Administrativo ou outros instrumentos, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n. 8.666, de 1993, atestando que os referidos materiais foram entregues dentro do prazo e em perfeito estado de uso;

II – Rejeitar os materiais sempre que estiverem fora das especificações do instrumento equivalente, ou em desacordo com a proposta inicialmente apresentada na fase de licitação.

Art. 3º - Estando o bem de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos nos documentos mencionados no inciso I do artigo 2º, far-se-á o recebimento definitivo, certificando a Nota Fiscal no verso, no mínimo por 3 (três) membros da Comissão.

Art. 4º - Se, por motivo de enfermidade ou gozo de férias, o membro ficar impedido de certificar o recebimento do serviço, poderá ser substituído pelo suplente.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Willian Luiz Pereira
Código Identificador:DD156AFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 566/SEMSAU/2020, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES E OXIMETRO DE PULSO DE PONTA DOS DEDOS)"** em favor da empresa: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 13.287.059/0001-54, cujo valor global é de: **R$ 3.975,00** (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:570F3CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 160 DE 25 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 160 DE 25 DE MAIO DE 2020

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WASHINGTON SILVA CAMPOS** inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.255.212-74, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo III, respondendo pelo cargo de Diretor de Departamento Coordenação Administrativa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 25 de maio de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:591DF06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 161 DE 25 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 161 DE 25 DE MAIO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1240/2019 de 30 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da **Licença Prêmio em gozo** ao **Sr. PAULO RODRIGUES DOS SANTOS** ocupando o cargo de Agente de Gestão Escolar, inscrito no CPF sob o nº636.203.752-91, nos meses de Junho, Julho e Agosto de 2020, iniciando em 01/06/2020, referente ao **3º período (2012/2017)** de licença prêmio do servidor.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 25 maio de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B8B76668

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 162 DE 27 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 162 DE 27 DE MAIO DE 2020

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão para conferência e recebimento de materiais permanentes e materiais de consumo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, sendo composta pelos seguintes membros:

ELISABETE DO PRADO
PRESIDENTE - Matrícula nº 1187

FERNANDA APARECIDA DA SILVA
Membro - Matrícula nº 15103

ADRIANE DA SILVA
Membro - Matrícula nº 14918

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 364/2019.

Palácio dos Pioneiros, 27 de maio de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:8BE9D87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 163 DE 27 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 163 DE 27 DE MAIO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no parágrafo 5º do artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-1301/2019 de 10 de Outubro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da **Licença Prêmio em gozo** ao **Sr. RODOLFO PEREIRA** ocupando o cargo de Técnico de Enfermagem, inscrito no CPF sob o 283.368.019-87, nos meses de Maio, Junho e Julho de 2020, iniciando em 01/05/2020, referente ao **3º período (2012/2017)** de licença prêmio do servidor.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao primeiro período aquisitivo compreendido entre 25/02/2010 a 24/02/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de maio de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:8D991A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 1-208/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, referente ao

Processo Administrativo nº 1-208/GABINETE/2020, cujo objeto é a "6ª (sexta) Revisão de Garantia do veículo Toyota Hilux, modelo: GUN126L-DGTMJG-B5191, chassi: 8AJHA3CD8K2078046, placa: OHT – 4754, ano:2019, cor: CINZA*"* no valor global de **R$ 1.541,70 (mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**, em favor da empresa: **NISSEY MOTORS LTDA,** inscrita no **CNPJ:** 04.996.600/0001-02, para atender as necessidades do GABINETE.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM:

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F70D73F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3264 DE 26 DE MAIO DE 2220

DECRETO MUNICIPAL Nº 3264 DE 26 DE MAIO DE 2020.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 3217 DE 24 DE ABRIL DE 2020, ESPECIAKMENTE QUANTO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DURANTE O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos Municípios para legislar sobre de normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do art. 23, inciso I do art. 30, inciso I do art. 198 e inciso II do art. 200 da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população alto-paraisense;

CONSIDERANDO que a Dignidade da Pessoa Humana e os Valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil, consoante o disposto nos incisos III e IV do art. 1º da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a imediata necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com espeque constitucional;
CONSIDERANDO as demais especificações previstas no Decreto Municipal 3217 de 24 de Abril de 2020.

Art. 1º - Altera o Horário de funcionamento da Feira Municipal, ficando estabelecido das 07h30min, às 18h00min, nas sextas-feiras, na Rua Mário Luiz Barbosa, no trecho compreendido entre a Avenida Jorge Teixeira e a Rua Paulo VI, a partir do dia 29 de maio de 2020.

Art. 2º- As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do contágio no município, principalmente caso não haja os cuidados necessários por parte dos fregueses e dos feirantes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 26 de maio de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B695B9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3262 DE 26 DE MAIO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3262 DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Nomeia Comissão para acompanhamento do Plano de Trabalho e Contrato de Metas do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz – HPP do ano de 2019".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para acompanhamento do Plano de Trabalho e Contrato de Metas do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz – HPP do ano de 2019, sendo composta pelos seguintes Membros:

Representantes do Município

Vilma Batista de Oliveira
CPF Nº 837.691.022-15
Maria de Lurdes Batista
Matrícula nº 14.701

Representantes do Hospital

Heide Bezerra de Oliveira
Maria Leide Ribeiro da Costa

Representantes dos Usuários

Dulcinéia Fonseca do Nascimento
CPF nº 017.523.512-07
Zenaide Ferreira da Silva
CPF nº 385.628.982-87

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Maio de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:ED578AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3254 DE 19 DE MAIO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3254 DE 19 DE MAIO DE 2020.

"NOMEIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DELEGANDO COMPÊTENCIAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica instituída Comissão para presidir e auxiliar os processos licitatórios nas modalidades **"PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL"**.

Art. 2º. Designar para pregoeiros, os Servidores:
Bruna Ribeiro Almeida
Lucilene Castro de Sousa
Thiago Santos De Souza
Art. 3º. Designar para integrar como equipe de apoio, o Servidor:
Josilene Passos da Silva
Jeniffer Priscila Zacharias
Mariana Brustolon Mariano

Art. 4º. Designar os indicados no Artigo 2º para presidir os pregões, sejam eles, nas modalidades presencial ou eletrônica, e a distribuição dos processos serão individuais e alternadas, ou conforme decisão motivada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Atribuições do Pregoeiro:
decisão, devidamente motivada sobre a impugnação do Edital;
decisão motivada sobre conformidade da proposta, aceitabilidade da proposta da Legislação e os casos omissos;
condução da fase de lance;
negociação com o licitante que oferece o menor lance;
prestação de informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
encaminhar e decidir sobre recurso a autoridade Superior (Prefeita Municipal), devidamente instruído.

Art. 6º. Atribuições da equipe:

auxiliar em todos os procedimentos do pregão como: secretariado; recepção de documentos; credenciamento; recebimento de envelopes contendo propostas de preços e habilitação; abertura de envelopes; auxílio na organização da fase de lance e outros serviços correlatos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Nº 3078/2020.

Palácio dos Pioneiros, 19 de maio de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B3472766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3253 DE 19 DE MAIO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3253 DE 19 DE MAIO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação (C.P.L), sendo composta dos seguintes membros:

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente – Matrícula nº 3146

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Membro – Matrícula nº 2886

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Membro – Matrícula nº 2676

JOSILENE PASSOS DA SILVA
Membro - Matrícula nº 148812

JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS
Membro - Matrícula nº 14697

Art.2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sob as normas da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada.

Art.3º - É facultado a Comissão convocar o Assessor Jurídico.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogando-se as disposições em contrário., em especial Decreto n° 3077/2020.

Palácio dos Pioneiros, 19 de maio de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:1F322AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3252 DE 19 DE MAIO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3252 DE 19 DE MAIO DE 2020

"NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão responsável pelo gerenciamento do Sistema de Registro de Preços (SRP), composta pelos seguintes membros:

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente – Matrícula nº 3146

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Membro – Matrícula nº 2886

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Membro – Matrícula nº 2676

MARIANA BRUSTOLON MARIANO
Membro - Matrícula nº 2996

JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS
Membro - Matrícula nº 14697
Art. 2º - Caberá à Comissão:

• Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo e acompanhar os quantitativos dos projetos básicos, quando se referir os serviços, encaminhando para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

• Gerenciar as Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, para o atendimento às necessidades do Poder Executivo, obedecendo à ordem de classificação dos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário Decreto nº 3079/2020.

Palácio dos Pioneiros, 19 de maio de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:07F8F91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3263 DE 26 DE MAIO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3263 DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Nomeia Comissão para Recebimento e conferência das publicações de Jornal".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para recebimento e conferência das publicações de Jornal, sendo composta pelos seguintes Membros:

CLEYTON CESAR FERRARI
Presidente - Matricula Nº 552

Suziani Maia de Oliveira
Membro Matrícula nº 3090

Dauria Aguetoni Silva
Membro - Matrícula Nº 3034

Eliene dos S. B. Rodrigues
Membro - Matrícula Nº 14861

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Maio de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 2911/2019.

Palácio dos Pioneiros, 26 de maio de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:EEFD2D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS 013/2020/CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS 013/2020/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-74/2020

Comunicamos a Retificação dos termos do Edital em epígrafe, conforme Adendo Modificador 001. Tendo em vista as modificações fica reestabelecido o prazo para a abertura do certame para o dia 17/06/2020 às 10h00min (horário local). objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PINTURA PARA EXECUTAR "PINTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO ELAS: E.M.E.F OSVALDO DE ANDRADE, LOCALIZADA NA LINHA C-95, TB 20, E.M.E.F. MAURÍCIO DE NASSAU, LOCALIZADA NA LC 110, TB 10, E.M.E.F. PADRE ANGELO SPADARI, LOCALIZADA NA LC 100, TB 20, E.M.E.F. UNIÃO DO ALTO ALEGRE, LOCALIZADA NA LC 85 TB MARC., E E.M.E.I.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, LOCALIZADA NA RUA PAULO VI, 4600, BAIRRO ROTA DO SOL, TODAS AS ESCOLAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO. SENDO A ÁREA TOTAL DE 472,65M², VALOR TOTAL ESTIMADO**: **R$ 356.900,09** (Trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove centavos). A abertura será no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital retificado e adendos modificadores e informações complementares encontram-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30 min ou através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso (RO), 28 de maio de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:267456A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 071/2020

Decreto Nº 071/2020-PMAO Alvorada D'Oeste, 25 de maio de 2020.

"Altera o Decreto nº 065/2020-PMAO, que trata da Comissão de Levantamento e Tombamento Físico de Patrimônio móvel e imóvel no âmbito do Município de Alvorada do Oeste-RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a disposição da Resolução nº 153/2014 do Tribunal de Contas de Rondônia que parametriza os meios para classificação e depreciação patrimonial;

CONSIDERANDO o Memorando nº 130/RH/SEMSAU/ALV, de 21 de maio de 2020, que trata da solicitação de inserção do servidor Anocilio Fernandes de Paula na composição da Comissão de que trata o Decreto nº 065/2020-PMAO, para substituir o servidor Celso de Souza Germano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a nomeação dada pelo Decreto nº 065/2020-PMAO, que trata da **Comissão Especial de Levantamento e Tombamento Físico de Patrimônio móvel e imóvel, no âmbito do município de Alvorada do Oeste, no exercício de 2020,** incluindo o servidor Anocilio Fernandes de Paula em substituição ao servidor Celso de Souza Germano no corpo comissionado, restando:

I. Anocilio Fernandes de Paula SEMSAU Presidente
II. Patricia Farias da Silva SEMOURB Membro
III. Joseilda Da Costa SEMED Membro

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 065/2020-PMAO, que estabelecem as diretrizes de atuação da Comissão Especial que congrega;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 25 de maio de 2020.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

VICENTE TAVARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES
Procurador Geral Adjunto
Port. 459/GAB/2018

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:0B075617

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020
5291/2020 – SEMDES/FIA

CELEBRAÇÃO: 26.05.2020
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FIA.
2-) ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ 04.702.918/0001-33.

OBJETO:
Disponibilizar 01 (um) veículo Spin Chevrolet, ano 2019/2020, Placa OHT6H12, álcool/gasolina, cor branca, CHASSI 9BGJP7520LB117926, tombamento n° 95119, Recursos do FIA e proposta deliberada pelo CMDCA Resolução n° 013/2020, Plano de Utilização os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor: (sem transferência de valores monetários).
Vigência: 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5291/2020 – SEMDES

MAGDA OLIVEIRA MATOS
Fundo da Infância e Adolescencia - FIA
Dec nº 15.545/PGM/2019

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:9C2A8FC1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO FINAL

Número do processo	9527/2018 Repasse Financeiro. 12445/2018 – Prestação de Contas.
Interessada	Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis CNPJ: 04.702.918/0001-33
Responsável	Edilene Pinheiro de Lucena Abreu
Objeto	Repasse financeiro para aquisição de gênero alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de recarga de gás, aquisição de materiais escolares e pedagógicos, aquisição de medicamentos, aquisição de material de expediente, aquisição de produtos de limpeza, aquisição de material de higiene pessoal, contratação de serviços de terceiros tais como: Recarga de toner, pagamento de tarifas de água, energia, honorários contábeis, pagamento de aluguel, manutenção da rede predial, mão de obra eletricista, manutenção de ar condicionado, aquisição para carga de gás do ar condicionado e aquisição de peças de ar condicionado.
Termo de Fomento	N° 017/2018 fls.402/412, Processo 9527/2018 Vol.II, conforme lei 13.019/2014, e seu aditivo no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Projeto e Plano de Trabalho	As folhas 636/646 Processo 9527/2018 Vol.III
Analise Referente	PARCELA ÚNICA
Empenho	Empenho: 1005/2019 – R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) fl. 1005

I. INTRODUÇÃO

Versam os autos processo sobre repasse financeiro, conforme disposto no Termo de Fomento n° 17/2018 fls. 402/412, firmado entre a Entidade de Obras sociais casa da criança Francisco de Assis, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para pagamento de gênero alimentício perecível e não perecível aquisição de recarga de gás, aquisição de materiais escolares e pedagógicos, aquisição de medicamentos, aquisição de material de expediente, aquisição de produtos de limpeza, aquisição de material de higiene pessoal, contratação de serviços de terceiros tais como: Recarga de toner, pagamento de tarifas de água, energia, honorários contábeis, pagamento de aluguel, manutenção da rede predial, mão de obra eletricista, manutenção de ar condicionado, aquisição para carga de gás do ar condicionado e aquisição de peças de ar condicionado.
Conforme 3° Termo Aditivo fl. 653 no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

II. INSTRUÇÃO DOCUMENTAL
Processo 12445/2018 – Prestação de Contas.
A convenente apresentou em suas prestações de constas os seguintes documentos:
a) Oficio apresentando a prestação de contas nos autos do processo (fl.3.669);
b) Demontrativo Integral de Receitas e Despesas (fl.3.670);
c) Parecer do Conselho Fiscal sobre a aplicação de recursos (fl.3.671);
d) relatório de execução físico – financeiro (fl. 3.672);
e) Execução da receita e despesa – (fl. 3.674);
f) Relação de pagamentos (fl. 3.675/3.676);
g) Relação de Bens (fl.3.677);
h) Conciliação Bancaria (fl.3.678);
i) Extrato Bancário (fl.3.679);
j) Cópias dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.

III- RELATÓRIO FINANCEIRO
Conforme se verifica nos autos especificamente nas fls. 3.669/3888 do Processo 12445/2018 Vol. XIII foram realizados pagamentos das despesas conforme previsto no Plano de Trabalho e juntou nos autos do processo prestação de contas referente ao pagamento da8 3 ° TERMO ADITIVO no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) conforme empenho 1005/2019 de recursos oriundos da União para pagamento de despesas diversas, sendo que a instituição apresentou na prestação de contas pagamentos no valor de R$ 18.134,45 (Dezoito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Segue logo abaixo relatório detalhado de despesas:

Empenho	**Data do repasse**	**Prestação de contas**	**Data da Prest. De Contas**	**Pagamento**
1005/19	04/02/2020	SIM	18/05/2020	R$: 24.000,00
Saldo em conta				**R$: 0,00**
Alimentos Não Perecíveis				R$: 3.016,72
Alimentos Perecíveis				R$: 3.849,57
Aquisição de Gás				R$: 664,00
Aquisição de Materiais escolares e pedagógicos				R$: 706,00
Aquisição de materiais expediente				R$: 406,00
Materiais de Limpeza				R$: 1.159,92
Higiene Pessoal				R$: 1.357,06
Taxa e Tarifa				R$: 41,80
Tarifas elétricas				R$: 2.805,68
Tarifas Telefônicas				R$: 248,76
Tarifas de Agua				R$: 1.031,19
Aquisição de medicamentos				R$: 937,25
Aquisição de Toner				R$: 105,00
Honorários Contábeis				R$: 577,50
Aluguel				R$: 1.228,00
Valor Total				**R$: 18.134,45**
SALDO em Conta				R$ 8.697,90

IV- RELATÓRIO FINANCEIRO
Conforme se verifica nos autos especificamente nas fls. 3.890/4.072 do Processo 12445/2018 Vol. XIV foram realizados pagamentos das despesas conforme previsto no Plano de Trabalho e juntou nos autos do processo prestação de contas referente a UTILIZAÇÃO DE SALDO do 4° aditivo com vencimento até 13/03/2020 previsto para pagamento de despesas diversas, sendo que a instituição apresentou pagamentos no valor de R$ 16.830,24 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos).
Segue logo abaixo relatório detalhado de despesas:

Empenho	**Data do repasse**	**Prestação de contas**	**Data da Prest. De Contas**	**Pagamento**
Saldo de empenho	-	SIM	19/05/2020	R$:-
Alimentos Não Perecíveis				R$: 3.126,51
Alimentos Perecíveis				R$: 3.853,27

Materiais de Limpeza	R$: 1.057,84
Higiene Pessoal	R$: 1.365,57
Taxa e Tarifa	R$: 20,90
Tarifas elétricas	R$: 2.721,82
Tarifas Telefônicas	R$: 306,89
Tarifas de Agua	R$: 1.108,90
Aquisição de medicamentos	R$: 648,62
Serviço de ar condicionado	R$: 1.214,52
Aluguel	R$: 1.405,40
Valor Total	**R$: 16.830,24**
SALDO EM CONTA	**R$: 464,20**

CONCLUSÃO
Considerando que o repasse financeiro foi realizado a fim de custear despesa com a Manutenção da Entidade de Obras Casa da Criança Francisco de Assis a instituição apresentou prestação de contas FINAL ermo de Fomento 17/2018 e seus aditivos, sendo que até o presente momento a mesma não apresentou GUIA DEVOLUÇÃO do SALDO em conta no valor R$ 552,28 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) e da Utilização com TARIFAS BANCARIAS no valor de R$ 55,40 (Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) num total de devolução de R$ 610,23 (Seiscentos e Dez Reais e Vinte e Três Centavos) , posteriormente a instituição apresentar a referida devolução ARQUIVA – SE o processo.

Ariquemes, 22 de Maio de 2020.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Secretaria Municipal de Des. Social
Portaria n.16.286/PGM/2020

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:53A3176F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 023/ IPEMA / 2020

Dispõe sobre a designação da servidora Natália de Carvalho Kovalhuk, para realizar o recebimento de materiais e serviços do IPEMA.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008 e Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Natália de Carvalho Kovalhuk, cargo de Agente de Gestão Pública N-III, Matricula: 3984-1, para realizar o recebimento de materiais e serviços do IPEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 26 de maio de 2020.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:420C4365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECER DA DIRETORIA

Referência: 3436/2020 de 12/03/2020
Requerente: Antonio Fernando Facundo **CPF:** 116.880.339-04
CMC: 040.0001.00.01160
Endereço: Rua "A", nº 2223, Setor 40 Grandes Áreas – Ariquemes – RO. .

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO CARNÊ DE IPTU/2020. EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL COM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE HABITE-SE. ALÍQUOTA PROGRESSIVA. LANÇAMENTO DE COSIP. VISTORIA FISCALIZAÇÃO URBANA COM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DA OBRA. DEFERIDO. RECALCULO.

DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo, encaminhado a Diretoria de Receita Municipal, onde o requerente **impugna o lançamento de IPTU/2020**, com a seguinte alegação*: "O IPTU consta como imóvel vazio mas o imóvel possui construção há 04 anos – a construção foi registrada na Prefeitura na época".*

Após a análise do pedido, passamos a expor.

Primeiramente antes de qualquer análise quanto a valores, haja vista se trata de uma impugnação de lançamento, faz-se necessário que o processo seja encaminhado a Diretoria de Planejamento Urbano, para que verifique as informações junto ao cadastro imobiliário, e após as medidas e procedimentos adotados junto a inscrição fiscal imobiliário, realizaremos a recálculo no sistema da Prefeitura.

Salienta-se que todas as informações para o Cálculo estão baseadas na fórmula de cálculo do IPTU conforme regulamenta a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Municipal nº 942/2001.

Quanto ao contencioso administrativo fiscal-tributário, o Código Tributário Municipal e a Lei de IPTU, instituídos respectivamente pela Lei Municipal nº 2116/2017 e Lei nº 2119/2017.

De acordo com a nova legislação, por inteligência do artigo 13, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2119/2017, assim se define as alíquotas sobre o valor venal dos imóveis:

Art. 13. O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

Sobre o valor venal para imóvel residencial: Até R$ 150.000,00, alíquota de 1%; Valor superior a R$150.000,00 até R$500.000,00, alíquota de 1,2%; Valor superior a R$500.000,00, alíquota de 1,5%.

DAS ALEGAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO URBANA

Os autos em comento foram encaminhados a Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR) para as devidas diligências, e retornaram após:
Relatório fiscal/fotográfico;
Boletim Cadastral de Informação atualizado;
Alimentação na base de dados das informações do cadastro fiscal imobiliário e decisão administrativa quanto suas atribuições quanto à guarda, tutela e manutenção do cadastro imobiliário (Foi atualizado que o imóvel estava constando como "vazio" e após vistoria *in-loco* trata-se de 01 (uma) unidade residencial com uma área total construída no lote de 160,50 m²). O que influencia em valores e na base de cálculo de acordo as características de cada um para cobrança de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.

Ante o exposto, após as diligências da Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR), e mediante as informações atuais no sistema, realizamos o recálculo do valor lançado para o carnê do IPTU/2020.

DA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

A Fiscalização Urbana intimou o contribuinte através da Notificação Preliminar nº 17197 na data de 02/04/2020 a apresentar a Carta de Habite-se no prazo de 30 dias.

DA DECISÃO

Assim, ante todo o acima exposto, **DEFERIMOS** o pleito do contribuinte, para o recálculo do carnê de IPTU/2020.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:C520C34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECER DA DIRETORIA

Processo nº: 319/2019 de 08/01/2019
Requerente: Gloria Regina de Abreu
CPF/CNPJ: 405.443.380-49

COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Das Alegações

A empresa, devidamente qualificada nos autos, protocolizou o doravante processo, encaminhado a esta Diretoria de Receita Municipal, requerendo a Compensação do ISS da parcela 07/2018.

Alega que efetuou o pagamento da mesma e anexou cópia da parcela 08/2018 com vencimento dia 17/12/2018.

Apresentou para instrução do Processo: Requerimento, fls.02; cópia do carnê de ISS/2018 parcela 08 e comprovante de pagamento, fls. 03; extrato de débitos pendentes do cadastro econômico, fls. 04; cópia da CNH da requerente, fls. 05; extrato de débitos do cadastro com matrícula 5934, fls. 06; cópia da parcela 03/ISS/2018 e comprovante de pagamento, fls. 07.

Visto e saneado, inexistindo pendências, viram os autos conclusos para decisão.

Da Fundamentação

Já o processo surgido e devidamente instruído, passamos a verificação do direito na matéria tributária.

De acordo com o previsto na Lei, a Restituição contempla:

Art. 118. *O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for à modalidade do seu pagamento, nos seguintes casos:*
Cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
Art. 123.
[...]
Parágrafo único. *O processo de solicitação de restituição deverá ser instruído desde logo com a produção de provas e alegações necessárias ao pleno esclarecimento da questão, inclusive com os comprovantes originais de pagamento.*

A Diretoria de Receita Municipal no uso de suas atribuições e conforme a Lei realiza o lançamento dos tributos municipais, inclusive em modalidades de lançamento denominada "de ofício".

No ano de 2018 aconteceu uma eventualidade e até que se cumprisse o prazo de noventa dias par aplicação da Lei, deu-se início a cobrança do ISS de acordo com a Lei nº 1176/2005 até que a Lei nº 2117/2017 tivesse aplicabilidade.

Nesse contexto, as competências de Janeiro a Março tiveram o lançamento de ofício e em massa de forma que "sistemicamente" se lançaram 03 parcelas.

Ainda neste sentido, com a ampliação da nova legislação, realizamos o novo lançamento de nove outras parcelas, logo, a parcela 01 (um) a 09 (nove) é referente à Abril a Dezembro de 2018.

A nomenclatura parcela não se confunde com competência, logo, de acordo com o vencimento dos lançamentos, está bem claro, sobre qual competência se refere.

Sobre o vencimento do ISS, a Lei estabelece que, o recolhimento por competência, vence no 15º dia do mês subsequente.

Após análise da documentação apresentada pela requerente e consulta ao sistema verificamos que a parcela "07/2018" com vencimento em 16/11/2018 refere-se à competência de outubro/2018.

Considerações Finais

Diante de todo o exposto, **INDEFERIMOS** o pleito, por não se verificar duplicidade de pagamento e tão pouco lançamento indevido, permanecendo a manutenção e o lançamento.

Medidas de Praxe:
Sobre o lançamento existente no valor principal de R$ 510,56 (Quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) que consta em aberto no sistema, no caso de inconformidade buscar mais informações com a fiscalização tributária;
Prazo para contestar o lançamento tributário é de 30 dias;
Notificar contribuinte;
Arquivo do processo na DIREM.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:FDD4A65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECER DA DIRETORIA

Referência: 3744/2020 de 18/03/2020

Requerente: Paulo Ricardo Ferrari **CPF:** 004.051.282-74
CMC: 003.0004.02.00025.
Endereço: Rua Aracaju, nº 2119, Setor 03 – Ariquemes – RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO CARNÊ DE IPTU/2020. ALEGAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE UNIDADE EDIFICADA. VISTORIA FISCALIZAÇÃO URBANA COM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. DEFERIDO. RECALCULO.

DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo, encaminhado a Diretoria de Receita Municipal, onde o requerente **impugna o lançamento de IPTU/2020**, com a seguinte alegação*: "Rever as unidades no terreno. Só possui um imóvel".*

Após a análise do pedido, passamos a expor.

Primeiramente antes de qualquer análise quanto a valores, haja vista se trata de uma impugnação de lançamento, faz-se necessário que o processo seja encaminhado a Diretoria de Planejamento Urbano, para que verifique as informações junto ao cadastro imobiliário, e após as medidas e procedimentos adotados junto a inscrição fiscal imobiliário, realizaremos a recálculo no sistema da Prefeitura.

Salienta-se que todas as informações para o Cálculo estão baseadas na fórmula de cálculo do IPTU conforme regulamenta a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Municipal nº 942/2001.

Quanto ao contencioso administrativo fiscal-tributário, o Código Tributário Municipal e a Lei de IPTU, instituídos respectivamente pela Lei Municipal nº 2116/2017 e Lei nº 2119/2017.

De acordo com a nova legislação, por inteligência do artigo 13, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2119/2017, assim se define as alíquotas sobre o valor venal dos imóveis:

Art. 13. O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

Sobre o valor venal para imóvel residencial: Até R$ 150.000,00, alíquota de 1%; Valor superior a R$150.000,00 até R$500.000,00, alíquota de 1,2%; Valor superior a R$500.000,00, alíquota de 1,5%.

DAS ALEGAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO URBANA

Os autos em comento foram encaminhados a Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR) para as devidas diligências, e retornaram após:
Relatório fiscal/fotográfico;
Boletim Cadastral de Informação atualizado;
Alimentação na base de dados das informações do cadastro fiscal imobiliário e decisão administrativa quanto suas atribuições quanto à guarda, tutela e manutenção do cadastro imobiliário (Foi atualizado que o imóvel estava constando com 02 (duas) unidades e após vistoria *in-loco* trata-se de apenas 01 (uma) unidade com uma área total construída no lote de 195,00 m² residencial). Informamos ainda que a unidade 02 foi inativada. O que influencia em valores e na base de cálculo de acordo as características de cada um para cobrança de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.

Ante o exposto, após as diligências da Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR), e mediante as informações atuais no sistema, realizamos o recálculo do valor lançado para o carnê do IPTU/2020.
DA DECISÃO
Assim, ante todo o acima exposto, **DEFERIMOS** o pleito do contribuinte, para o recálculo do carnê de IPTU/2020. Realizamos cancelamento do Carnê de IPTU/2020 unidade 02.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:FA6D2F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECER DA DIRETORIA

Referência: 3092/2020 de 06/03/2020

Requerente: Ana Maria Consoline **CPF:** 203.442.602-91
CMC: 022.0003.03.00007.
Endereço: Rua Garça, nº 4693, Setor 22 Jardim das Palmeiras – Ariquemes – RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO CARNÊ DE IPTU/2020. ALEGAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE UNIDADE EDIFICADA. LANÇAMENTO DO CARNÊ NA UNIDADE 02. DEFERIDO. RECALCULO.

DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo, encaminhado a Diretoria de Receita Municipal, onde o requerente **impugna o lançamento de IPTU/2020**, com a seguinte alegação*: "Estão cobrando duas unidades e tem 1 só no terreno".*

Após a análise do pedido, passamos a expor.

Primeiramente antes de qualquer análise quanto a valores, haja vista se trata de uma impugnação de lançamento, faz-se necessário que o processo seja encaminhado a Diretoria de Planejamento Urbano, para que verifique as informações junto ao cadastro imobiliário, e após as medidas e procedimentos adotados junto a inscrição fiscal imobiliário, realizaremos a recálculo no sistema da Prefeitura.

Salienta-se que todas as informações para o Cálculo estão baseadas na fórmula de cálculo do IPTU conforme regulamenta a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Municipal nº 942/2001.

Quanto ao contencioso administrativo fiscal-tributário, o Código Tributário Municipal e a Lei de IPTU, instituídos respectivamente pela Lei Municipal nº 2116/2017 e Lei nº 2119/2017.

De acordo com a nova legislação, por inteligência do artigo 13, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2119/2017, assim se define as alíquotas sobre o valor venal dos imóveis:

Art. 13. O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

Sobre o valor venal para imóvel residencial: Até R$ 150.000,00, alíquota de 1%; Valor superior a R$150.000,00 até R$500.000,00, alíquota de 1,2%; Valor superior a R$500.000,00, alíquota de 1,5%.

DAS ALEGAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO URBANA

Os autos em comento foram encaminhados a Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR) para as devidas diligências, e retornaram após:
Relatório fiscal/fotográfico;
Boletim Cadastral de Informação atualizado;
Alimentação na base de dados das informações do cadastro fiscal imobiliário e decisão administrativa quanto suas atribuições quanto à guarda, tutela e manutenção do cadastro imobiliário (Foi atualizado que o imóvel estava constando com 02 (duas) unidades e após vistoria *in-loco* trata-se de apenas 01 (uma) unidade com uma área total construída no lote de 116,28 m² residencial). Informamos ainda que a unidade 02 foi inativada. O que influencia em valores e na base de cálculo de acordo as características de cada um para cobrança de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.

Ante o exposto, após as diligências da Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR), e mediante as informações atuais no sistema, realizamos o recálculo do valor lançado para o carnê do IPTU/2020.

DA DECISÃO

Assim, ante todo o acima exposto, **DEFERIMOS** o pleito do contribuinte, para o recálculo do carnê de IPTU/2020. Realizamos o cancelamento do Carnê de IPTU/2020 da unidade 02.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:7EE9B614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECER DA DIRETORIA

Referência: 3651/2020 de 19/03/2020

Requerente: Dagmar Araujo Ferreira **CPF:** 323.745.936-49
Endereço Corresp: Rua Pioneiro André Ribeiro, nº 1390, Setor 02 – Ariquemes/RO.
CMC: 003.0002.03.00021.
Endereço: Rua Natal, nº 2689, Setor 03 – Ariquemes – RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO CARNÊ DE IPTU/2020. ALEGAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE UNIDADE EDIFICADA. VISTORIA FISCALIZAÇÃO URBANA COM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. DEFERIDO. RECALCULO.

DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo, encaminhado a Diretoria de Receita Municipal, onde o requerente **impugna o lançamento de IPTU/2020**, com a seguinte alegação*: "Estão cobrando duas unidades e existe uma só".*

Após a análise do pedido, passamos a expor.

Primeiramente antes de qualquer análise quanto a valores, haja vista se trata de uma impugnação de lançamento, faz-se necessário que o processo seja encaminhado a Diretoria de Planejamento Urbano, para que verifique as informações junto ao cadastro imobiliário, e após as medidas e procedimentos adotados junto a inscrição fiscal imobiliário, realizaremos a recálculo no sistema da Prefeitura.

Salienta-se que todas as informações para o Cálculo estão baseadas na fórmula de cálculo do IPTU conforme regulamenta a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Municipal nº 942/2001.

Quanto ao contencioso administrativo fiscal-tributário, o Código Tributário Municipal e a Lei de IPTU, instituídos respectivamente pela Lei Municipal nº 2116/2017 e Lei nº 2119/2017.

De acordo com a nova legislação, por inteligência do artigo 13, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2119/2017, assim se define as alíquotas sobre o valor venal dos imóveis:

Art. 13. O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

Sobre o valor venal para imóvel residencial: Até R$ 150.000,00, alíquota de 1%; Valor superior a R$150.000,00 até R$500.000,00, alíquota de 1,2%; Valor superior a R$500.000,00, alíquota de 1,5%.

DAS ALEGAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO URBANA

Os autos em comento foram encaminhados a Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR) para as devidas diligências, e retornaram após:
Relatório fiscal/fotográfico;
Boletim Cadastral de Informação atualizado;
Alimentação na base de dados das informações do cadastro fiscal imobiliário e decisão administrativa quanto suas atribuições quanto à guarda, tutela e manutenção do cadastro imobiliário (Foi atualizado que o imóvel estava constando com 02 (duas) unidades e após vistoria *in-loco* trata-se de apenas 01 (uma) unidade com uma área total construída no lote de 57,09 m² residencial). Informamos ainda que a unidade 02 foi inativada. O que influencia em valores e na base de cálculo de acordo as características de cada um para cobrança de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.

Ante o exposto, após as diligências da Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR), e mediante as informações atuais no sistema, realizamos o recálculo do valor lançado para o carnê do IPTU/2020.

DA DECISÃO

Assim, ante todo o acima exposto, **DEFERIMOS** o pleito do contribuinte, para o recálculo do carnê de IPTU/2020. Realizamos cancelamento do Carnê de IPTU/2020 unidade 02.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:65E29738

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECER DA DIRETORIA

Referência: 3729/2020 de 17/03/2020

Requerente: Maria Alice Dias de Moraes **CPF:** 143.189.542-34
CMC: 001.0001.04.00016.
Endereço: Rua Piquiá, nº 1400, Setor 01 – Ariquemes – RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO CARNÊ DE IPTU/2020. ÁREA TERRITORIAL. VISTORIA FISCALIZAÇÃO URBANA COM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. DEFERIDO. RECALCULO.

DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo, encaminhado a Diretoria de Receita Municipal, onde o requerente **impugna o lançamento de IPTU/2020**, com a seguinte alegação*: "Venho através deste informar que a área do meu terreno possui a seguinte metragem 451,20 m² e no meu carnê de IPTU consta área de 595 m²".*

Após a análise do pedido, passamos a expor.

Primeiramente antes de qualquer análise quanto a valores, haja vista se trata de uma impugnação de lançamento, faz-se necessário que o processo seja encaminhado a Diretoria de Planejamento Urbano, para que verifique as informações junto ao cadastro imobiliário, e após as medidas e procedimentos adotados junto a inscrição fiscal imobiliário, realizaremos a recálculo no sistema da Prefeitura.

Salienta-se que todas as informações para o Cálculo estão baseadas na fórmula de cálculo do IPTU conforme regulamenta a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Municipal nº 942/2001.

Quanto ao contencioso administrativo fiscal-tributário, o Código Tributário Municipal e a Lei de IPTU, instituídos respectivamente pela Lei Municipal nº 2116/2017 e Lei nº 2119/2017.

De acordo com a nova legislação, por inteligência do artigo 13, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2119/2017, assim se define as alíquotas sobre o valor venal dos imóveis:

Art. 13. O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

Sobre o valor venal para imóvel residencial: Até R$ 150.000,00, alíquota de 1%; Valor superior a R$150.000,00 até R$500.000,00, alíquota de 1,2%; Valor superior a R$500.000,00, alíquota de 1,5%.

DAS ALEGAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO URBANA

Os autos em comento foram encaminhados a Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR) para as devidas diligências, e retornaram após:
Relatório fiscal/fotográfico;
Boletim Cadastral de Informação atualizado;
Alimentação na base de dados das informações do cadastro fiscal imobiliário e decisão administrativa quanto suas atribuições quanto à guarda, tutela e manutenção do cadastro imobiliário (Foi atualizado que o imóvel estava constando com uma área total 595,00 metros e após vistoria *in loco* constatou-se que o imóvel possui uma área total de 451,20 metros). O que influencia em valores e na base de cálculo de acordo as características de cada um para cobrança de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.

Ante o exposto, após as diligências da Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR), e mediante as informações atuais no sistema, realizamos o recálculo do valor lançado para o carnê do IPTU/2020.

DA DECISÃO

Assim, ante todo o acima exposto, **DEFERIMOS** o pleito do contribuinte, para o recálculo do carnê de IPTU/2020.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:3E9A6E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.396, DE 28 DE MAIO DE 2.020.
"RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS TERRA NOSSA UM ASPRORTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LEI MUNICIPAL DE Nº 2.396, DE 28 DE MAIO DE 2.020.

"RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS TERRA NOSSA UM ASPRORTERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública a **Associação de Produtores Rurais Terra Nossa Um ASPRORTERRA** – CNPJ 33.185.482/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:D68B7CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.398, DE 28 DE MAIO DE 2.020.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019 ATÉ O MONTANTE DE R$ 153.927,46

LEI MUNICIPAL DE Nº 2.398, DE 28 DE MAIO DE 2.020.

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019 ATÉ O MONTANTE DE R$ 153.927,46 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) INCORPORANDO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2020, EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,no exercício das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L e i:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de**Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro**apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2019 até o montante de**R$ 153.927,46 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos),**em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Paragrafo Único:O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	153.927,46
Fonte de Recurso	
3.008-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	153.822,74
3.011-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Transferências do FUNDEB	104,72

Art. 2º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo 1-2620/2020 do dia 27 de fevereiro de 2020, memorando n.º 464/2020-PMA-SEMED, bem como, nos termos do artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a funcional programática, natureza da despesa e detalhamento da fonte de recurso e a definição dos valores através de decreto, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:1546A881

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2020/PREGÃO/SML/PMA

Ampla Participação

PROCESSO N° 876/2020/SEMA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Limpeza Urbana, compreendendo os serviços de poda de árvores e jardins, roçagem, varrição de ruas, capinação e pintura de meio-fio, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Período de 12 meses. Tipo Menor Preço. Valor estimado R$ 4.503.267,00 Início da Sessão Pública dia 15/06/2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 28 de maio de 2020.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:9B716C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 062/2020 - PROC.: ADM.: N º 5768/2020 MODO DE DISPUTA - ABERTO LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO LICITAÇÃO SIMPLIFICADA – LEI FEDERAL Nº 13.979/2.020 ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2.020

Objeto: Aquisição de BIPAP's para o enfrentamento da emergência de Saúde Pulica de importância Internacional decorrente do coronavirus, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes. Valor total estimado em R$ 66.490,69. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.133 de 30 de Janeiro de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 062/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/05/2020 até às 09h00min do dia 04/06/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/06/2020

(Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 28 de maio de 2020.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:6FDE19D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO Nº 088/2020 PROCESSO Nº 14.629/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC E A EMPRESA AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste ato representado pelo Sr. Thiago Leite Flores Pereira, brasileiro, portador do RG nº 290903828 SSP-SP e do CPF nº 219.339.338-95, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC; doravante denominado CONTRATANTE representado por Gilva Fernandes da Silva Farias Baratieri; e a empresa AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.968.287/0001-36, com sede na cidade de Porto Velho, à Avenida Jorge Teixeira, n. 700, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do processo sob nº 14.629/2019, pregão eletrônico nº 035/2020 – Convênio nº 123/PGE-2019, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Veículo de passeio novo, tipo leve, 0 (zero) Km, com recurso oriundos da parceria do Governo do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da SEMAIC, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no processo sob nº 14.629/2019, pregão eletrônico nº 035/2020 – convênio Nº 123/PGE-2019, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais), conforme Notas de Empenho nº2664/2020 e 2665/2020.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de_____, na classificação abaixo:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Programação: 02.12.20.122. 0013.2700. – Manutenção das Atividades da SEMAIC
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recursos: 0.2.14 37 – Transferência de Convênios;
Ficha: 949 - Transferência de Convênio Estadual – outros.
Fonte de Recursos: 0.1.00. 44 – Recurso Ordinários;
Ficha: 950 – Contrapartida de Convênio Estadual.
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:
5.1. As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
5.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
5.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Município e pagamento).
5.2.2 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
5.2.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
5.2.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
a) Certificado de Regularidade do FGTS.
b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
5.2.5. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
5.2.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle;

ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
5.2.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
5.2.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I=(TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
5.2.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
5.2.10 A administração não pagará, sem que tenha 7autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
5.2.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
5.2.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
5.2.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
5.2.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
5.2.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
5.2.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
5.2.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
5.2.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
5.2.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE E ALTERAÇÕES:
6.1. Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
6.2. Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.
6.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.4 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DO OBJETO
7.1. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do veículo, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.
7.2 O veículo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo pela administração, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
7.3 A assistência técnica do veículo deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante, devendo a licitante apresentar a relação das concessionárias autorizadas (razão social, o endereço e telefones para contato), de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, conforme exigências especificadas no Termo de Referência.
7.4 Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a SEMAIC, devendo ser iniciado o prazo do atendimento técnico em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da abertura do chamado técnico devidamente formalizado, para ser concluído até no máximo em 96 (noventa e seis) horas.
7.5 O atendimento para acionamento e execução de garantia/manutenção/assistência técnica do veículo deverá ser em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
7.6 As substituições de peças/acessórios e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
7.7 O veículo que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou ainda fora das especificações contratadas, devidamente comprovadas pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
7.8 As despesas com revisões periódicas, conforme manual do fabricante e necessárias para a mantença da garantia, bem como os serviços de manutenção normal do veículo são de exclusiva responsabilidade da SEMAIC, não devendo estar inclusas na proposta da licitante.
7.9 A assistência técnica a ser realizada em decorrência da garantia deverá ser realizada, impreterivelmente, no território de Ariquemes/RO ou até 250 km do Município, de modo que o ônus relativo a esta assistência será de integral responsabilidade da empresa contratada, no que se refere aos custos e encargos resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1 - A entrega do objeto que forma a finalidade desse Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados.
8.2 A empresa contemplada pelo processo licitatório deverá entregar o material permanente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, situada a Rua União, nº 2463, Setor Institucional, na cidade de Ariquemes/RO, no período compreendido entre as 07h30 ás 13h30min de segunda-feira à sexta-feira.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
9.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento, Controle, Avaliação, Alienação e baixa de bens permanentes do patrimônio geral do município, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 351/PGM/2019, o qual caberá a mesma acompanhar e

fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
10.1 Da Contratante:
10.1. Receber os materiais de acordo com as especificações;
10.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela SEMSAU;
10.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidos no item 10. DA FORMA DE PAGAMENTO, deste Termo de Referência;
10.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
10.5 Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.
10.6 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
10.7 Definir local de instalação na Unidade de Saúde;
10.8 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições;
10.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
10.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
10.11 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.
10.12 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto deste Termo.
10.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
10.14 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
10.15 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.

10.2 Da Contratada
10.2.1 A contratada ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
10.2.2 Fornecer o objeto o contrato, de acordo com as especificações discriminadas no item 3 - Detalhamento do Objeto do Termo de Referência.
10.2.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
10.2.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
10.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
10.2.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 10.2.1.
10.2.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
10.2.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
10.2.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
10.2.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
10.2.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
10.2.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
10.2.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
10.2.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referencia;
10.2.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
10.2.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
10.2.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
10.2.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
10.2.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
10.2.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
10.2.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
10.2.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
10.2.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
10.2.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;
10.2.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
10.2.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
10.2.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
10.2.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da SEMSAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.2.30. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser solicitados com pelo menos 4 (quatro) dias antes do vencimento do prazo de entrega, ou seja, com tempo hábil para a sua análise e deliberação.
10.2.31. O prazo de entrega do veículo referente ao item 02 (dois) deste termo, será de 48 horas por veículo, sendo que qualquer contra tempo será de competência da empresa informar imediatamente a contratante.
10.2.32. Ficará totalmente sob a responsabilidade da empresa competente, o armazenamento do veículo referente ao item 02 (dois) deste termo, e caso necessário o ressarcimento a administração pública por qualquer dano causado durante o tempo em que o veículo se encontrar no domínio da empresa prestadora do serviço.
10.2.33 A empresa responsável que ganhar o item número 02 (dois) deste termo, deverá deslocar equipe capacitada e os equipamentos necessários para a cidade de Ariquemes-RO, assim como será responsável pelo local para efetivar o envelopamento do veículo.
10.2.34. A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
10.2.35 A empresa que lograr os itens que necessitam de instalação como a plotagem ficará obrigada a receber o veículo e informar o estabelecimento onde será efetuado o serviço, estabelecimento este que obrigatoriamente deverá ser no munícipio de Ariquemes. Caso a empresa que ganhe seja de outra localidade é de responsabilidade da mesma deslocar equipe competente e angariar local dentro da localidade estipulada para prestação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.851 DE 29 NOVEMBRO DE 2018
11.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
11.1.1 Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
11.1.2 Multa:
11.1.2.A 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
11.1.2.B 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a
penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.5 O valor da multa aplicada, nos temos do parágrafo 16.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
11.1.6 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto.
11.1.7 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
11.1.8 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
11.1.9 6 (seis) meses, nos casos de:
11.1.9.A Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
11.1.9.B Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
11.1.10 12 (doze) meses, nos casos de:
11.1.10.A retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
11.1.11 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
11.1.11.A entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
11.1.11.B paralisação do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
11.1.11.C praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
11.1.11.D sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
11.1.12 O fornecedor será declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Ariquemes, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão temporária. Será declarado inidôneo também, o fornecedor que:
11.1.12.A não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos parágrafos anteriores; ou
11.1.12.B demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
11.1.13 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
11.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no 11.1.13 e nos incisos 11.1.1 a 11.1.3, serão aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado. Será admitida a retenção cautelar de valor devido a titulo de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.
11.2.1 A sanção prevista no inciso 11.1.12 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
11.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no parágrafo 11.1.13 e nos parágrafos 11.1.3 e 11.1.4, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
11.3.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
11.3.2 sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
11.3.3 órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
11.3.4 número do processo; e
11.3.5 data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
12.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art. 79 da referida lei e suas alterações;
12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES
13.1 É vedado à CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
c) Transferir total ou parcialmente o Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DOS CASOS OMISSOS.
14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, Edital, termo de Referência e proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, a qual indicará também o servidor designado como gestor do contrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993, ficando o servidor JESSÉ CARREIRA CAMPOS, matrícula n. 64726-1, desde já designado como fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo e Contrato será competente a Justiça Estadual da Comarca de Ariquemes Estado de Rondônia.
16.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ariquemes, 22 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
Contratante

Representante
AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.968.287/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Testemunhas:

_____
_____

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2020
Processo nº 14.629/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Veículo de passeio novo, tipo leve, 0 (zero) Km, com recurso oriundos da parceria do Governo do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da SEMAIC, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no processo sob nº 14.629/2019, pregão eletrônico nº 035/2020 – convênio Nº 123/PGE-2019, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14.629/2019

FISCAL DO FISCAL: JESSÉ CARREIRA CAMPOS – matrícula 64726-1

Ariquemes-RO, 22 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:3E4F43DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO Nº89/2020 PROCESSO Nº 5192-2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIOE A EMPRESA AUTO FOSSA MELLO LTDA-ME, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 219.339.338-95, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMAIC, representado pela secretária Sra. . GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI, Decreto nº 15.500/2019, e a Empresa AUTO FOSSA MELLO LTDA-ME, CNPJ nº 02.037.770/0001-34, com sede na Rua Juriti, nº 1291, Bairro Setor 03, Ariquemes – RO, doravante denominada CONTRATADO, representante legal Sr. ROGÉRIO DIAS MELLO, CPF nº. 532.734.782-68, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi através da Ata de Registro de Preço nº 013/SEMPOG/2020, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 13.213/SEMPOG/2019, mediante as seguintes cláusulas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSA (CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 15.000 (quinze mil litros), por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Licitado nº 13213/SEMPOG/2019e seus Anexos e proposta da Contratada, independentemente de transcrição são parte do Contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 O Contrato decorre do Processo Administrativo nº 5192/SEMAIC/2020, conforme Nota de Empenho nº 2652/2020.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS
3.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços na data estipulada pela CONTRATANTE em conformidade com o Termo de Referência, observadas as condições eespecificações constantes no Processo nº 5192/SEMAIC/2020, mediante solicitação da secretaria.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 A Contratada se obriga a prestar serviço de boa qualidade e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas;
4.2 Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

4.3 É de responsabilidade de a Contratada responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;
4.4 Permitir à Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Secretaria solicitante, a fiscalização da execução, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a prestação de serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais;
4.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente;
4.6 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos serviços prestados;
4.7 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer serviço prestado que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
4.8 Não subcontratar o objeto.
4.9 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habitação e qualificação exigidas no edital, bem como seus anexos.
4.10 A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos objetos ofertados, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório.
4.11 A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade dos serviços e estes estarem de acordo com as Normas e Leis vigentes do País;
4.12 Apresentar Comprovante da execução dos serviços.
4.13 Responsabilizar por quaisquer danos que venham a ser causados decorrentes da execução do objeto.
4.14 Deverá ser apresentada Declaração do próprio licitante, constando o local utilizado para descarte dos resíduos coletados.
4.15 Deverá ser apresentada Declaração do próprio licitante atestando que o descarte dos resíduos será realizado de acordo com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal vigente.
4.16 Apresentar a Licença Ambiental de Operação expedida pelo órgão Competente.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
5.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
5.3 Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;
5.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.
5.5 Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;
5.6 Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.
5.7 Cabe a administração a qualquer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização e o recebimento dos materiais/produtos ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado, observando a qualidade e quantidade solicitada junto à contratada;

7– CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
7.1 A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.

8– CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
9.1 Às respectivas despesas decorrentes da aquisição, objetos desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO

9– CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados Prefeitura Municipal de Ariquemes pelas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: Prefeitura municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Programação: 13.23.692.0013.2705 – manutenção Da Feira do Produtor.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação. Fonte de Recurso: RP
10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
10.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o montante total de R$ 19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais), obedecendo aos requisitos do Termo de Referência.
10.2 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização;
10.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento será utilizada a seguinte fórmula: I = (6%/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX – Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
10.4 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento;
10.5 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresenta com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o fundo de
Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição;
10.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento;
10.7 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua o pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.3 A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
11.4 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
11.5 Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
11.6 No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
11.7 A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
11.8 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
11.9 Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
11.10 As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 11.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
11.11 As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) a lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, no prazo estipulado;
d) o atraso injustificado na prestação do serviço;
e) a paralisação na prestação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
f) a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE.
g) o desatendimento das determinações regulares da fiscalização, assim como a de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
j) a dissolução da CONTRATADA;
k) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
m) a supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento);
n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de
indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
o) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço prestado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
p) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.
q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
12.2. A rescisão deste contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a", "l" e "q" do subitem 12.1 .
b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e que seja comunicada com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
12.3. A rescisão do contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
13.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Município no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura. Fica designado para Gestor do Contrato o Servidor Marcelo Pereira da Silva, Mat 106950, Fiscal Sara Regina dos Santos – Mat 12271-1.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, compete o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

14.2 – Para firmeza e como prova de haverem entre si, justo e avençado, é lavrado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes.

Ariquemes, 22 de maio de 2020.

Contratante
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Contratada
ROGÉRIO DIAS MELLO

Interveniente

GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI
Decreto nº 15.500/2019
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

EXTRATO DO CONTRATO N. 89/2020
PROCESSO Nº 5192/2020 - SEMAIC
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) EMPRESA AUTO FOSSA MELLO LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSA (CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 15.000 (quinze mil litros), por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Licitado nº 13213/SEMPOG/2019 e seus Anexos e

proposta da Contratada, independentemente de transcrição são parte do Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal Agricultura, Indústria e Comércio

Responsáveis: Fica designado para Gestor do Contrato o Servidor Marcelo Pereira da Silva, Mat 106950, Fiscal Sara Regina dos Santos – Mat 12271-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5192/SEMAIC/2020

Ariquemes-RO, 22 de maio de 2020.

GILVA FERNANDES DA SILVA FARIAS BARATIERI
Decreto nº 15.500/2019
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:CF30E830

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 085/SEMSAU/2020

Processo nº 4451/2020

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS ME – MEDICAL LIVES COMÉRCIO DE EQUIPA MEDICO E HOSPITALARE

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de monitores para serem instalados na sal de UTI do CAR, cuja finalidade é monitoramento dos sinais vitais dos pacientes hospitalizados em tratamento de COVID-19, conforme as especificações e condições constantes no ***processo sob nº 4451/2020***, nos termos, Termo de Referência Simplificado e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4451/2020
FISCAL DO CONTRATO: *LORENA PEREIRA FIORENZANI* – Mat. 1126-9

Ariquemes-RO, 19 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:2723445C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 1-1214/2016.

Processo nº 1-1214/2016.

Buritis/RO, 25 de maio de 2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **25.05.2020**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONADI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:F9240469

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 1-1833/2019.

Processo nº 1-1833/2019.
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo de Sindicância.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **28.05.2020** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa o qual apura responsabilidades de quem deu causa ao reconhecimento de dívida referente ao processo 1374/2019, em favor da Empresa Pax Prevê Serviços Funerários LTDA.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 27 de maio de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:A407F9C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020/CPLMS PROCESSO N.º 964/SEMUSA/2020 – SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual locação, montagem e desmontagem de tendas, destinado a ações de prevençaõ ao Covid-19**. Valor prévio total R$ 46.996,20 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 15/06/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 28 maio de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:B9E8C108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020/CPLMS PROCESSO N.º 966/SEMUSA/2020 – SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição marmitex (almoço e janta)**. Valor prévio total R$ 49.992,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais). **.** Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 10/06/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 28 maio de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:30E771C7

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMB/2019

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.291.865/0001-82, com sede na Rua da Lua, 521, Sala 01, Bairro Floresta, Cep.: 76.806-420, em Porto Velho/RO, a administração é exercida pelo único sócio Sr. **VALTER LUIZ ROSSONI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portado da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.170.504 SESDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 961.879.212-91, residente e domiciliado na Avenida Guaporé, 5994, Apto. 601, Bloco Barcelona, Bairro Rio Madeira, Cep.: 76.821-431, cidade de Porto Velho/RO, **qual institui seu procurador o Sr. FRANSCISCO FERNANDES DA COSTA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, carpinteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1063764 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 802.419.482-15, residente e domiciliado na Rua Cupuacuzeiro, 6496, Bairro Castanheira, Cep.: 76.81-526, no cidade de Porto Velho/RO, de acordo com a procuração acostada ao presente processo volume II, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMB/2019 E PROCESSO Nº 1-634/2019-SEMECE**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo para conclusão dos serviços contratados e da vigência do contrato** e processo supracitados, pelo período de **60 (sessenta) dias corridos**, igualando o prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato, ou seja, compreendendo a vigência de **05.06.2020** até **06.08.2020**, na dotação orçamentária vigente, conforme nota técnica da comissão favorável de fls. 986/987, solicitação da secretaria de origem, bem como a autorização da autoridade competente, acostada a fl. 988 destes autos.

Cláusula Segunda. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira. As condições omissas do presente **Termo de prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo de prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 26 de maio de 2020.

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP
CNPJ Nº 19.291.865/0001-82
Responsável Legal

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMB/2019

PROCESSO N° 1-634/2019 - SEMECE
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/PMB/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE **CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA**, NO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTA DE EMPENHO: 2500/2019
Orçamento: 02.07.01– 27.812.1008.1136– 4.4.90.51.99
Ficha: 165
Valor do Empenho: R$ 393.985,30

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 393.985,30

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO COMPREENDENDO O PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06.08.2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06.08.2020

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F7AF1F9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020.

HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer do controle interno e da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº **001/2020/PMC**, Processo Administrativo **nº286/2020/SEMEC,** cujo objeto é: **contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realização de reforma da EMEIF Chico Soldado,** Conforme memorando de solicitação nº145**/2020/SEMEC**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da (s) empresa (s) com o valor: **GILVANO DA SILVA DE BAIRROS-ME .....R$94.233,18** (noventa e quatro mil duzentos e trinta e três reais dezoito centavos) valor total adjudicado.

Cabixi-RO, 27 de maio de 2020.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:ED281181

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO FINANCEIRO POR MEIO ELETRÔNICO E MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO FINANCEIRO POR MEIO ELETRÔNICO E MURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

Declaramos que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira do **Município de Cabixi** , **Estado de Rondônia da Prefeitura Municipal** , relativo ao 1º **Bimestre** do ano de **2020**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicado com afixação no Mural desta Prefeitura , no período de 30**/03/2020 a 29/04/2020** e por meio eletrônico no site **http://www.cabixi.ro.gov.br** (Portal Transparência) publicado em 22/05/2020

Cabixi – RO, 22 de maio de 2020

SUZELI DE SOUZA MARTINS
Contadora - CRC - RO 006868/0-1

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:C2666FD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2017 - PROCESSO Nº 047/2017.

PROCESSO: Nº 047/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cacaulândia.

CONTRATADA: D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O obejto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de (12) doze meses a contar do dia 01 de junho de 2020. Podendo a critério da Câmara, ser prorrogado por iguais e sucessivas períodos, conforme inciso II, do art.57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

QUANTIDADE DE SERVIÇO ADITIVADO: (12) doze meses

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria Contábil/Gerencial na área de contabilidade publica, com geração de relatórios com visita técnica de no minimo 12(doze) horas mensais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândial.

VALOR TOTAL DO ADITIVO R$: 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 28 de Maio de 2020

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:9571AD92

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho parecer jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento de Contratação de Empresa Especializada para realizar a 1ª revisão de 1.000 km dos veículos/motocicletas PLACAS QTD-5E75, QTD-5E64, QTD-5F04, QTD-5l585 EQTD-5E85, conforme processo 1-236/2020, e Termo de Referencia em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$ 380,30 (trezentos e oitenta reais e trinta centavos)** em favor de: **RONDO MOTOS LTDA – 84.615.541/0001-14,** tendo por base o artigo 24, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 28 de Maio de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C334D734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 4199 , DE 18 DE MAIO DE 2020 -LEI N°921
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

0002 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
93 60.000,00 04.122.1006.2040.0000 MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SEC. MUN. DE OBRAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 0 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS02 00
92 -60.000,00 04.122.1006.2040.0000 MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SEC. MUN. DE OBRAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 18 de maio de 2020

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiceana Lima da Silva
Código Identificador:F877B8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 4200 , DE 18 DE MAIO DE 2020 - LEI N.943

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 6.733,89 distribuídos as seguintes dotações:

0002 01 GABINETE DO PREFEITO
402 6.733,89 04.122.1001.2011.0000 APOIO ADM DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.92.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F.R.: 1 0 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

6.733,89 6.733,89 6.733,89 6.733,89Superávit Financeiro: Superávit Financeiro: Superávit Financeiro: Superávit Financeiro: Fontes de Recurso 6.733,89001
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 18 de maio de 2020

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiceana Lima da Silva
Código Identificador:A73F9D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 4207 , DE 22 DE MAIO DE 2020 - LEI N.921

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

0002 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
178 2.500,00 08.122.1001.2009.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 0 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00
008 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL02 00
177 -1.000,00 08.122.1001.2009.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 0 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários
181 -1.500,00 08.122.1001.2009.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 008 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 22 de maio de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiceana Lima da Silva
Código Identificador:288FEEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO 4.212, DE 26 DE MAIO DE 2020 - LEI N.947

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 415.254,48 distribuídos as seguintes dotações:
0002 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
416 125.618,35 04.122.1002.1017.0000 CESSÃO ONEROSA 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
00
002 113 CESSÃO ONEROSA
0002 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
414 147.000,00 04.122.1006.1017.0000 CESSÃO ONEROSA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
00
002 113 CESSÃO ONEROSA
417 35.150,00 04.122.1006.1017.0000 CESSÃO ONEROSA 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
00
010 136 CESSÃO ONEROSA
420 74.133,04 26.782.1006.1002.0000 CONVÊNIO FITHA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
14
002 010 Convenio 011/19/FITHA02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
410 10.500,00 08.122.1001.2067.0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ACÕES SOCIOASSISTENCIAIS COMBATE AO COVID-19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 0 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
15
008 027 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ACÕES SOCIOASSI
411 2.000,00 08.243.1004.2001.0000 APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
17
007 001 Recuros Próprios Ordinários
412 1.861,52 08.243.1004.2001.0000 APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
17
007 001 Recuros Próprios Ordinários
413 491,57 08.244.1004.2063.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 0 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
15
008 022 BPC NA ESCOLA
418 18.500,00 04.122.1004.1017.0000 CESSÃO ONEROSA 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
00
008 017 CESSÃO ONEROSA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
10.500,00 10.500,00 10.500,00 10.500,00Excesso: Excesso: Excesso: Excesso: Fontes de Recurso 10.500,00151
404.754,48 404.754,48 404.754,48 404.754,48Superávit Financeiro: Superávit Financeiro: Superávit Financeiro: Superávit Financeiro: Fontes de Recurso 491,57151 326.268,35003 74.133,04143 3.861,52173 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 26 de maio de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiceana Lima da Silva
Código Identificador:3634B5F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº0162/PMC/2020

Dispõe sobre errata de concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais;

Resolve:

Art. 1° - Fica retificado a redação do art. 1º da Portaria n. 0162/PMC/2020:

"Art. 1º Fica concedida LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (noventa) dias, ***a contar de 03/02/2020 a 02/05/2020****, para o(a) servidor(a) municipal SHIRLEY GRIGORIO VIDAL SIQUEIRA****,*** *matrícula n. 3167, inscrito no CPF n. 439.897.482-20, lotado(a) na SEMUSA".*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 27 de maio de 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Dec. n. 7.636/PMC/2020

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:70939736

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	867/2020
b) Licitação Nrº :	04/2020
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	27/05/2020
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DO GINÁSIO RUI LUIZ TEIXEIRA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 10.375.671/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 89.659,46

CACOAL/RO, 27 de maio de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D47EFF6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.339/PMC/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o dispostono parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 05/05/2020 a 02/08/2020, para o(a) servidor(a) municipal **EDNILZA FLORINDO DA COSTA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula n. 3144, inscrito(a) no CPF n.386.665.372-72, lotado(a) na SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 21 de maio de 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BF55A2BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA NRº 340/PMC/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de correção do ato administrativo;

Resolve:

Art. 1°- Fica retificada a redação dos art. 1° da Portaria n° 340/PMC/2020, de 21/05/2020:

Onde se lê:

Art. 1°- Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 21/05/2020 a 11/03/2020, para o(a) servidor(a) municipal **JULIANA JORGINA DE BRITO,** MÉDICO CLINICO GERAL, matrícula n. 3853, inscrito(a) no CPF n. 261.152.042-91, lotado(a) na SEMUSA.

Leia-se:

Art. 1°- Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 90 (noventa) dias, a contar de **21/05/2020 a 18/08/2020**, para o(a) servidor(a) municipal **JULIANA JORGINA DE BRITO,** MÉDICO CLINICO GERAL, matrícula n. 3853, inscrito(a) no CPF n. 261.152.042-91, lotado(a) na SEMUSA.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CACOAL-RO,27 de maio 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BDEBE8D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020 PROCESSO N° 683/ORDINÁRIO/2020 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO CONVÊNIO FEDERAL PROPOSTA Nº 19112.323000/1190-13 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 212.050,00**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **15/06/20 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 28 de maio de 2020.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EA7528BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 117/NFP/FMS/2020.

Dispõe sobre concessão de indenização pela execução de trabalhos de campo referente à Divulgação/Execução referente á vacinação contra gripe em grupos prioritários,testagem para detecção de COVID-19(teste rápido)em casos suspeitos de COVID-19 e ações educativas juntos ao familiares.

A Secretária Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei nº 3008/PMC/12, que institui a Indenização pela Execução de Vacinação na Zona Rural e dá outras providências, e considerando o Memorando n.15/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2020 em anexo.

RESOLVE:
I – AUTORIZAR a indenização pela Execução de Trabalho de Campo na Zona Rural de Cacoal – RO, referente à Divulgação/Execução da Campanha de Multivacinação, visando atender crianças, adolescentes e adultos. Intensificação de vacinas realizada na zona rural conforme calendário de imunização 2020. Conforme Calendário Nacional de Vacinação, em favor dos servidores abaixo:
Pedro Souza da Cruz CPF: 204.663.742-91 Guarda de Endemias (motorista) período: 02/05/2020 á 16/05/2020.
Meio de transporte: veic. Of. Fiat Doblo QTD -6140.
Neuza Maria Moreira do Amaral, portadora do CPF:096.161.998-89, Enfermeira ,período: 02/05/2020 á 16/05/2020.
Meio de transporte: veic. Fiat Doblo QTD -6140.
Helem Mitissi Nascimento Gutierres, portadora do CPF 312.834.972-04,Téc. Laboratório ,período: 02/05/2020 á 16/05/2020.
Meio de transporte: Fiat Doblo QTD-6140.

I – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Pedro Souza da Cruz, 11 (onze) indenizações no valor unitário de R$ 86,82 (oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor R$ 955,02 (novecentos e cinqüenta e cinco reais e dois centavos).
II – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Neuza Maria Moreira do Amaral, 11 (onze) indenizações no valor unitário de R$ 86,82 (oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor R$ 955,02 (novecentos e cinqüenta e cinco reais e dois centavos)
III– DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Helem Mitissi Nascimento Gutierres, 11 (onze) indenizações no valor unitário de R$ 86,82 (oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor R$ 955,02 (novecentos e cinqüenta e cinco reais e dois centavos).

IVI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 27 de Maio de 2020.

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:016D36E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 052/PMC/19

Processo Administrativo n. 4683/GLOBAL/2019 e Volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: Construtora Vértice Eireli EPP
OBJETO: Aditivar o prazo da execução e de vigência do Contrato n. 052/PMC/2019.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 (vinte e um) dias.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 43 (quarenta e três) dias
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 052/PMC/19.
DATA: 15/05/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BAC1EF97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público a emissão em 27/05/2020 do termo retificação ao auto de infração n.º 1253-A, emitido em nome de **M.S. Souza ME**, reabre-se prazo de 30 dias para a defesa do respectivo auto de infração a partir da publicação, nos termos do artigo 318 e artigo 322, §1º, inciso III, ambos da lei 2.554/PMC/2009

Cacoal, 28 de Maio de 2020.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:983A8AB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº012/SEMUSA/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 032/PMC/2020.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o Decreto 7.281/PMC/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização de prestação de serviços do Contrato nº 032/PMC/2020, conforme segue:

§ 1º -PRESIDENTE: Erika Cristina de Lima Miranda - Matrícula: 80222

§ 2º -MEMBRO:
I – Paulo Henrique Messias - Matrícula: 72475

Art. 2º Atribuições dos apontadores: As atribuições dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na Cláusula Décima Terceira, Subcláusula Primeira do Contrato nº 032/PMC/2020.

Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos à 30 de Abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 28 de Maio de 2020.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde
Decretonº 7.281/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E1D462A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 014/SEMUSA/2020.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO N. 006/PMC/2020.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o Decreto 7.281/PMC/2019.

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 004/SEMUSA/2020, a qual nomeia servidor para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização de prestação de serviços do Contrato nº 006/PMC/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir servidor para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização de prestação de serviços do Contrato nº 006/PMC/2020.

Art. 2º - Para acompanhamento e fiscalização de prestação de serviços, será nomeado o servidor abaixo:
§ 1º - MEMBRO:

PAULO HENRIQUE MESSIAS	Matricula: 80222

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 28 de Maio de 2020.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7.281/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6AAFA6B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 013/SEMUSA/2020.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO N. 007/PMC/2020.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o Decreto 7.281/PMC/2019.

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 007/SEMUSA/2020, a qual nomeia os servidores para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização de prestação de serviços do Contrato nº 007/PMC/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir Servidores para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização de prestação de serviços do Contrato nº 007/PMC/2020.

Art. 2º - Para acompanhamento e fiscalização de prestação de serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
§ 1º - MEMBROS:

Fernando Pinheiro dos Santos	Matricula: 93691
Glaucia Tristão Tetzner	Matricula: 91962

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos à 30 de Abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 28 de Maio de 2020.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde
Decretonº 7.281/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:71A1474E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 689/ORDINÁRIO/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, CELIA ALVES CALADO HOSSEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	689/2020
b) Licitação Nrº :	51/2020
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	28/05/2020
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COLPOSCÓPIO..

f) Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

Fornecedor: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 31.770.650/0001-40
ITEM: 03
Valor Homologado: 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais).

Fornecedor: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.850.598/0001-55
ITEM: 01
Valor Homologado: 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais).

Valor Total Homologado – R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais).

Cacoal – RO, 28 de Maio de 2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 7.281/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D6AD91B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.17/2020 PROCESSO 685/ORDINÁRIO/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, CELIA ALVES CALADO HOSSEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

ONDE SE LÊ:

a) Processo Nrº :	685/2020
b) Licitação Nrº :	17/2020
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	05/05/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA/ACESSO À FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

LEIA – SE:

a) Processo Nrº :	685/2020
b) Licitação Nrº :	17/2020
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	05/05/2020
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA/ACESSO À FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

ONDE SE LÊ:

Valor Homologado – R$ 6.100,00 (seis mil e cem).

LEIA – SE:

Valor Total Homologado – R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Cacoal – RO, 28 de Maio de 2020.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 7.281/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:17F70ADA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0523.790-36/2019 - FINISA

OBJETIVO: alterar o Anexo II - Cronograma de Desembolso do Contrato de financiamento **0523.790-36/2019, de 16/08/2019, que passa a ter dispêndio de recursos nos meses de março e junho do ano de 2020 no valor de R$ 3.500.000,00** do programa: FINISA – Programa de financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento.
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Tomador: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO
Valor do Financiamento: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Cacoal/RO, 28 de maio de 2020

GAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1A79735E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº. 01/2020. Processo nº 01/2020

Cooperados: Município de Cacoal/RO (CNPJ Nº. 04.092.714/0001-28) com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal (CNPJ: 04.395.067/0001-23).

Objeto: Constitui objeto deste a cooperação técnica, científica e operacional entre as partes celebrantes, visando prestar orientação técnica e acompanhamento do SAAE na execução do Plano de Recuperação da Área Degradada de trecho do Rio Pirarara, compreendido entre a Rodoviária do Colono até a Estação Elevatória do Pirarara (conforme PRAD em anexo), de forma a assegurar a operacionalização e execução das etapas do projeto, bem como a cessão de mudas para o plantio e insumos disponíveis no horto municipal.

Despesas: Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes.
Vigência: Data da publicação até 31/12/2023. Data da Assinatura: 27/05/2020. Signatários: Glaucione Maria Rodrigues Neri – Município de Cacoal, Francisco Nóbrega da Silva Filho – Secretaria Municipal de Agricultura, Jadir Roberto Hentges – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:9527606B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 134/PMC/2019**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 093/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **BONIN & BONIN LTDA,** CNPJ **29.004.099/0001-81**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 30: R$ 43,99. Item 31: R$ 7,91. Item 36: R$ 28,79. A íntegra da Ata Nº 004/2020, poderá ser obtida no

Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:3F23D3AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 134/PMC/2019**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 093/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ **26.581.761/0001-78**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 13: R$ 10,29. Item 14: R$ 21,96. A íntegra da Ata Nº 005/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:3A6376D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 134/PMC/2019**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 093/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **HEROPEÇAS LTDA - ME,** CNPJ **10.685.231/0001-30**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 15: R$ 2,97. Item 20: R$ 16,14. Item 27: R$ 19,70. Item 29: R$ 176,99. A íntegra da Ata Nº 006/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:823FF9E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 134/PMC/2019**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 093/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **SC BRINDES LTDA - ME,** CNPJ **02.507.452/0001-90**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 02: R$ 34,00. Item 32: R$ 720,89. Item 34: R$ 376,07. A íntegra da Ata Nº 007/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:4366DAD2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 134/PMC/2019**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 093/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME,** CNPJ **19.916.756/0001-03**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 11,90. Item 06: R$ 185,00. Item 07: R$ 147,25. Item 37: R$ 85,50. A íntegra da Ata Nº 008/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:631BA5E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 134/PMC/2019**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 093/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** CNPJ **02.231.948/0001-83**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 03: R$ 27,80. Item 04: R$ 38,00. Item 05: R$ 41,40. Item 08: R$ 6,28. Item 09: R$ 725,00. Item 10: R$ 4,58. Item 11: R$ 11,99. Item 12: R$ 4,55. Item 16: R$ 554,99. Item 17: R$ 26,70. Item 18: R$ 1,22. Item 19: R$ 200,00. Item 21: R$ 67,00. Item 22: R$ 65,00. Item 23: R$ 78,00. Item 24: R$ 9,97. Item 25: R$ 17,00. Item 26: R$ 10,99. Item 28: R$ 112,50. Item 35: R$ 99,99. A íntegra da Ata Nº 009/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:4A2E8CD3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 065/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 076/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GASOSO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL,** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A**, CNPJ **12.884.672/0004-39**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 15,46. Obs.: A íntegra da Ata Nº 046/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:A44B75F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 082/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 016/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORAS LASER,** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ **15.749.688/0001-84**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 40,00. Item 02: R$ 50,00. Item 03: R$ 34,99. Item 04: R$ 49,99. Item 05: R$ 44,99. Item 06: R$ 27,08. Obs.: A íntegra da Ata Nº 047/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:6414585F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020.

Processo nº 00830/2020.

Interessado: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de peças para manutenção corretiva nos veículos/máquinas: caminhão wolkswagem 26280, Placa OQW-2614, Ano, 2013/2014, Tomb.7247, Retro Escavadeira New Holland B95B, 2012, Tomb. 007397, caminhão Ford Cargo 2423, Placa NDH-3017, Ano, 2012, Tomb.00700, caminhonete Ford F350, Placa NYJ-8870, (Cautelado). – SOLICITAÇÃO 191, pick-up Toyota Hilux, ano 2018/2018, Placa OHR-8474, Aquisição de Baterias, para realização de manutenção corretiva.

Valor Total: R$ 11.739,54 (onze mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Entrega: Imediato após a solicitação da Secretaria.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 020207.26.782.0012.2041.0000 – Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário, Natureza de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, 0.1.00 001.002 - Recursos Livres, Ficha: 263.

Contratada: ROGERIO DA CONCEICAO TELES EIRELI/CANAA AUTO PEÇAS, CNPJ: 84.549.971/0001-85, R$ 6.828,00 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais), vencedora dos itens 07,08,09,10,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 e 30;

MARCIO MENDONCA 02127353900/AUTO ELETRICA MARANATA, CNPJ: 14.419.742/0001-60, R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), vencedora dos itens 01 e 16;

RIGON TRATOR PECAS LTDA/ PICA PAU PEÇAS, CNPJ: 05.700.445/0001-06, R$ 1.526,72 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), vencedora dos itens 03,04,05 e 06;

PAREDÃO AUTOVIDROS LTDA, CNPJ: 08.475.148/0001-94, R$ 1.138,00 (um mil cento e trinta e oito reais), vencedora do item 17;

DISTRIBUIDORA RECIPUTTI EIRELI/TRATORMAG DISTRIBUIDORA, CNPJ: 24.502.886/0001-30, R$ 36,82 (trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), vencedora do item 02.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de maio de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Port. Nº 146/2020.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 27/05/2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C2F7EA2B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público que foi considerada **DESERTA** a licitação de Modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **007/2020**, referente ao Processo Administrativo gerenciador nº 00499/2020, Órgão Gerenciador: SEMAD, e Processos Administrativos nº 072, 139, 273, 333, 430 e 499/2020, Órgão Participantes: SEMAS, SEAMAT, SEMEC, SEMUSA e SEMOSP, cujo objeto é o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis para abastecimento na bomba na sede da empresa na sede do município de Campo Novo de Rondônia bem como no tanque de abastecimento municipal, e abastecimento na bomba nos município de Ariquemes, Buritis e Porto Velho,** conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Maio de 2020.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:CDA0DAB8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ: 63.762.033/0001-99, através da Comissão de Credenciamento instituída pela Portaria nº 241 de 27 de maio de 2020, torna público que Realizará Chamamento Público para credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI a, para prestação de serviços de eletricista, bombeiro hidráulico, pintor, pedreiro, chaveiro, jardineiro, serralheiro e Coletor de resíduos não – perigosos, para execução de pequenos reparos em prédios, ruas, avenidas e outros patrimónios públicos utilizados pelas suas Secretarias Municipais, nos termos do Edital de Credenciamento 001/2020.
Os interessados deverão atender aos condicionantes do Edital e apresentar a documentação exigida nos prazos definidos, na sala da comissão permanente de licitação, na sede da prefeitura municipal, localizada na Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02, Campo Novo de Rondônia.

Cronograma para o Programa Pequenos Reparos, contados a partir da publicação deste Edital de Chamamento Público nº 001/2020 no Diário Oficial do Município:
Prazo para impugnação do Edital: 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à publicação;
Intersócio legal: 30 dias corridos contados da publicação;
Observação: Serão tomadas todas as medidas de segurança em saúde referente a aglomeração devido a pandemia do Coronavírus, bem como, será seguido todas as recomendações da SEMUSA.

Processo Administrativo nº 813/2020.
Órgão Gerenciador: SEMAD.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Maio de 2020.

ATILA SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Chamamento Público
Port.241/2020

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E1932849

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

Processo nº: 00823/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de insumos tipo: tiras de teste de glicemia e aparelhos medidores.

Valor Total: R$ 15.910,00 (quinze mil novecentos e dez reais).

Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela Secretaria.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária: 020205.10.301.0010.2105 – Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 0.2.27 004.033, Ficha: 110.

Fornecedores: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37.

Fundamento: Art. 24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de maio de 2020.

RUBENS MARCO RIGON
Secretário Municipal de Saúde – Port. Nº 231/2020

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 28/05/2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A442A098

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 076, DE 28 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO, ACRESCIMOS E ALTERAÇÕES DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO PREVISTAS NO DECRETO Nº 29, DE 27 DE MARÇO DE 2020 COM SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável em cada município, permitindo a retomada da economia de forma gradual e observando o impacto no sistema de saúde pública estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 25.049 de 14 de maio de 2020, editado pelo Governo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Plano de Ação de Medidas de Isolamento a ser implementado pelo Governo do Estado de Rondônia;

DECRETA

Art. 1º Fica **prorrogado até 30 de junho de 2020,** o disposto no "artigo 1º do Decreto Municipal nº 060 de 28 de Abril de 2020 que alterou o Decreto Municipal n° 029, de 27 de março de 2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia em razão da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19)", podendo este prazo se estender caso haja necessidade.

Art. 2° Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Município de Campo Novo de Rondônia poderá adotar as medidas estabelecidas no art. 3º da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, entende-se como:

I - quarentena: limitação da circulação de indivíduos e de atividades empresariais, excepcionando a realização das necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e/ou exercício de atividades essenciais, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde;

II - distanciamento controlado: monitoramento constante, por meio do uso de metodologias e tecnologias, da evolução da epidemia causada

pelo novo Coronavírus -COVID-19 e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, com emprego de um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando segmentações regionais do sistema de saúde e segmentações setorizadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e da dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

III - atividades essenciais: aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde, a segurança ou a dignidade da pessoa humana; e

IV - grupos de riscos: pessoas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, hipertensos, pessoa com insuficiência renal crônica, pessoas com doença respiratória crônica, doença cardiovascular, acometidas de câncer, doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e/ou gestantes de comprovado risco e lactantes.

§ 2º Os servidores, em especial os da área da saúde, que apresentarem pedidos de dispensa, mediante declaração ou atestado médico, **deverão ser somente autorizados a ser afastarem do trabalho após parecer positivo da junta médica oficial do Município,** a qual deverá tomar suas decisões de maneira ágil que o momento requer, atendendo assim a Recomendação nº 04/2020 – Promotoria de Justiça de Buritis/RO.

Art. 3º Em todo o território do Município de Campo Novo de Rondônia, enquanto durar o Estado de Calamidade Pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - suspensão:

a) de visitas em hospitais públicos;

b) de visitas a abrigos e casas de acolhimento;

c) do ingresso, no território do Município, de veículos de transporte público e privado, de origem ou com destino ao território internacional;

II - proibição de:

a) realização de eventos sociais e de reuniões de qualquer natureza, tais como missas e cultos religiosos, com mais de 5 (cinco) pessoas, exceto reuniões de governança que tenham como objetivo o enfrentamento da epidemia, atos de sessão de licitação, pessoas da mesma família que coabitam e outras exceções deste Decreto; e

b) permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada, com o objetivo de realizar atividades físicas, festivas e outras atividades sociais sem relevância pública que envolvam aglomerações de pessoas;

III - determinação que:

a) os fornecedores e comerciantes estabelecerão limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, para evitar o esvaziamento do estoque de tais mercadorias, visando que todos os consumidores tenham acesso aos produtos;

b) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles de grupos de riscos, conforme autodeclaração, com cadastro a ser realizado junto ao estabelecimento, evitando-se o máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19; e

c) as pessoas que apresentarem sintomas e/ou aqueles que mantiveram contato com pessoas com suspeita ou positivas para COVID-19, SERÃO IMEDIATAMENTE colocadas em quarentena pela equipe de vigilância, com o devido monitoramento;

IV - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal , hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:

a) equipamentos de proteção individual - EPI;

b) medicamentos, insumos, leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;

c) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde; e

V - contratação temporária de médicos e outros profissionais da saúde.

Art. 4° Fica mantida a **suspensão até o dia 30 de junho de 2020** das atividades educacionais presenciais na rede municipal de ensino Público do Município de Campo Novo de Rondônia, podendo ser revisto este prazo, observando as recomendações do Ministério da Saúde, os protocolos clínicos do Coronavírus - COVID-19 e as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de contingência para Infecção Humana do Coronavírus - COVID-19.

Art. 5º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus, no que couber, as medidas permanentes e segmentadas, determinadas neste Decreto, observadas as determinações especiais de que trata esta seção.

§ 1º A Administração Pública Direta e Indireta Municipal, deverá limitar o atendimento presencial ao público, apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público, preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização a distância, e ainda:

I - organizar serviços públicos e atividades não essenciais por meio de tecnologias que permitam a sua realização a distância, dispensando os servidores, empregados públicos e estagiários do comparecimento presencial, colocando-os, obrigatoriamente, em teletrabalho *(home office)*, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio;

II - dispensar o grupo de risco do comparecimento pessoal, com desempenho laboral em regime de home office, antecipação de um período de férias ou abono das faltas, mediante decisão fundamentada da chefia imediata;

III - exigir daqueles que estejam exercendo suas atividades em teletrabalho, os mesmos padrões de desempenho funcional anteriores, sob pena de ser considerado antecipação de férias e responsabilização administrativa;

IV - dispensar a utilização de biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade por outro meio eficaz de acordo com as orientações definidas de cada órgão ou entidade; e

V - determinar que as empresas prestadoras de serviços terceirizados procedam ao levantamento de quais são os seus empregados que se encontram nos grupos de riscos para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados.

§ 2º As reuniões de trabalho, sessões de conselhos e outras atividades que envolvam aglomerações de pessoas deverão ser realizadas, na medida do possível, sem presença física, por meio de uso de tecnologias que permitam a sua realização a distância.

§ 3º Os servidores, empregados públicos e estagiários estaduais deverão permanecer em ambiente domiciliar, salvo no caso de

atendimento dos serviços essenciais e deslocamentos indispensáveis, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais liberados, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em Rondônia, deverão observar o seguinte:

I - a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II - disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e demais participantes das atividades autorizadas;

III - dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento à antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no art. 3º da Medida Provisória nº 927 , de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações;

IV - permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete parafazerem a devida assepsia das mãos;

V - impedir a entrada de crianças e controlar a entrada de compradores, a fim de evitar quaisquer tipos de aglomerações nos estabelecimentos comerciais;

VI - fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos de idade, mediante comprovação e àqueles dos grupos de riscos, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;

VII - a limitação de 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância de, no mínimo, 2m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio de manter a ordem e o distanciamento deles na área externa da loja; e

VIII - a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo dos estabelecimentos comerciais, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas.

§ 1º Os velórios de cadáveres de óbitos não relacionados a COVID-19 deverão ser limitados a presença de 5 (cinco) pessoas no ambiente, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.

§ 2º Em caso de morte confirmada ou suspeita de COVID-19 os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e ser levado diretamente para sepultamento.

§ 3º No caso de hotéis e hospedarias, o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede.

§ 4º Nos estabelecimentos comercias, bancários e lotéricas, é necessário que haja controle de distância mínima entre os usuários, evitando aglomerações, ficando a cargo da direção dos locais a organização.

§ 5º Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

Art. 7º Em todo o território do Município:

I - o transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazer o uso de máscaras; e

II - os concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, estes deverão adotar, no mínimo, as seguintes medidas:

a) a realização de limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

b) a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool líquido a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;

c) a utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação do ar;

d) constante higienização do sistema de ar-condicionado;

e) a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;

f) adoção de cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel e da observância da etiqueta respiratória; e

g) fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19.
Parágrafo único. Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

Art. 8º É **obrigatório o uso de máscara** de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará a aplicação penalidades conforme legislação correspondente, sem prejuízo das medidas cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo único. A mascará deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.

Art. 9º Todo cidadão tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que são fundamentais para a contenção/erradicação do COVID-19, no âmbito do Município.

§ 1º Fica proibida a circulação desnecessária, especialmente às pessoas pertencentes aos grupos de riscos.

§ 2º Fica recomendado:

I - higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;

II - ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

III - manter distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;

IV - obstar a realização de festas, jantares, aniversários, confraternizações e afins;

V - quando possível, realizar atividades laborais de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

VI - evitar consultas e exames que não sejam de urgência;

VII - locomover-se em automóveis de transporte individual, se possível, com vidros abertos; e

VIII - evitar atividades em grupo, ainda que ao ar livre e no convívio familiar, exceto para a execução das atividades essenciais.

§ 3º No caso de convívio com pessoas dos grupos de riscos, além das recomendações acima, as pessoas que estejam trabalhando deverão adotar as seguintes cautelas ao chegarem nas suas respectivas residências:

I - colocar pano com água sanitária na entrada da residência, para que todos possam esfregar a sola dos calçados;

II - retirar os sapatos e deixar fora da residência;

III - retirar as roupas e lavar imediatamente; e

IV - tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas dos grupos riscos.

Art. 10 Ficam **autorizados o funcionamento os seguintes ramos de atividades, COM EXCEÇÃO DE** *casas de show, bares e boates, eventos com mais de 10 (dez) pessoas, balneários e clubes recreativos*, devendo ser observadas as regras sanitárias estabelecidas no art. 6º deste Decreto:

I- açougues, panificadoras, supermercados e lojas de produtos naturais;

II - atacadistas e distribuidoras;

III- serviços funerários;

IV - hospitais, clínicas de saúde, clínicas odontológicas, laboratórios de análises clínicas e farmácias;

V - consultórios veterinários e pet shops;

VI - postos de combustíveis, borracharias e lava-jatos;

VII - oficinas mecânicas, autopeças e serviços de manutenção em geral;

VIII - serviços bancários, contábeis, lotéricas e cartórios;

IX - restaurantes e lanchonetes localizadas em rodovias;

X - restaurantes, lanchonetes, sorveterias e afins para consumo no local;

XI - lojas de materiais de construção, obras e serviços de engenharia;

XII - lojas de tecidos, armarinhos e aviamento;

XIII - distribuidores e comércios de insumos na área da saúde, de aparelhos auditivos e óticas;

XIV - hotéis e hospedarias;

XV - segurança privada e de valores, transportes, logística e indústrias;

XVI - comércio de produtos agropecuários e atividades agropecuárias;

XVII - lavanderias, controle de pragas e sanitização; e

XVIII - outras atividades varejistas com sistema de retirada (drive-thru e take away) e entrega em domicílio (delivery);

XIX - escritório de advocacia, escritórios de contabilidade;

XX - academias de esportes de diversas modalidades, exceto as que exijam contato físico;

XI - livrarias e papelarias;

XXII - lojas de confecções e sapatarias;

XXIII - lojas de eletrodomésticos, móveis e utensílios;

XXIV - lojas de equipamentos de informática e de instrumentos musicais;

XXV - relojoarias, acessórios pessoais e afins;

XXVI - lojas de máquinas e implementos agrícolas;

XXVII - centro de formação de condutores e despachantes;

XXVIII - salões de beleza e barbearias; e

XXIX - atividades religiosas presenciais.

Art. 11 Ficam **AUTORIZADOS** a serem realizados sem a interrupção do acesso ao município, nas vias de perímetro municipal e nos Distritos, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

I – Barreiras sanitária, realizando com agentes de endemias, fiscais sanitários, tributários e/ou requisitar quaisquer outros servidores que possam exercer a atividade;

II – Permitindo o controle epidemiológico, avaliação de possíveis sintomas, entre outros aspectos exclusivos relacionados ao controle da pandemia; e

III – Produção e entrega de informativo.

Art. 12 O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto acarretará nas sanções impostas pelos arts. 267 e 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 1º do Decreto Municipal nº 060 de 28 de abril de 2020, devendo os casos omissos ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 25.049/2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5A446622

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 28 DE MAIO DE 2020

Concede auxílio-doença à servidora MARIA INÊS ALMEIDA SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora MARIA INÊS ALMEIDA SOUZA, efetiva no cargo de Bioquímica, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 18/05/2020 a 06/06/2020, conforme Homologação Médica no Processo Administrativo nº 825/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:898180BA

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de endereço; certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas, ou conferidas com original no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Paula Luana Dias Volkers	Enfermeiro	3º	U.B.S Vila União

Campo Novo de Rondônia, 28 maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:2C3B697F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO IX RECEITAS COM OPERACOES CREDITOS E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.838.498,98	497.484,12	1.341.014,86
Investimentos	1.105.660,00	137.594,88	968.065,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	732.838,98	359.889,24	372.949,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.838.498,98	497.484,12	1.341.014,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.838.498,98**	**497.484,12**	**1.341.014,86**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 27/mai/2020 as 20h e 08m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Secretaria de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:030AD1AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICONº52/2020,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais de expediente, para atender ao Programa Saúde na Escola conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº**626/2020.**Valor total de R$: 1.125,72. (um mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 28 de maio de 2020**; data para término de recebimento de proposta: às**10:00 horas do dia 09 de junho de 2020**; data da abertura de propostas: às**10:30 horas do dia 09 de junho de 2020;**data de inicio da sessão pública: às**11:00 horas do dia 09 de junho de 2020;**horário de Brasília – DF, localwww.licitanet.com.br"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 27 de maio de 2020

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:AB66B2F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1.900/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,compreendendo uma área de ampliação de 4.514,10 ²,,localizado na Avenida Valter Luis Fillus, nº1133, Centro, Chupinguaia - RO.CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA DO PROJETO, COORDENADAS GEOGRÁFICAS, E ART DE OBRA OU SERVIÇO EM ANEXOS. Processo Administrativo nº 435/2020. Valor Total de R$: 243.285,95 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Data de inicio da sessão pública**: 17 de Junho de 2020 às 09:00h (horário local).** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 27 de maio de 2020

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n° 1.900/2019

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EEB08BC7

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2342

LEI MUNICIPAL Nº 2342, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 32.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 01- Atividades do gabinete
04.122.0020.2.002-Manutenção das Atividades do Gabinete
(490) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 19.000,00
(491) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2019, remanescente na Conta bancária de recursos , de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2019
livres	Recursos livres	R$ 32.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA-RO,08 de abril de 2020.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:E403263F

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2343

LEI MUNICIPAL Nº 2343, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação financeiro no valor de R$ 982.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação R$ 982.000,00 (Novecentos e oitenta e dois mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
04.122.0027.2.013 – Manutenção da frota
(104) –3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/pessoa jurídica R$ 982.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 982.000,00 (Novecentos e oitenta e dois mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
04.122.0027.2.013 – Manutenção da frota
(103) - 3.3.90.39.00.00- Material de consumo R$ 982.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 08 de abril de 2020.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:BF53DCA2

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2346

LEI MUNICIPAL Nº 2346, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 19.000,42 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 19.000,42 (Dezenove mil, quarenta e dois centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.1.243-Construção da farmácia básica
(473) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 0,42

Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.305.0026.2.048–Manut. da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica
(492) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 19.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 19.000,42 (Dezenove mil, quarenta e dois centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0026.2.040-Manutenção da unidade mista
(241) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 0,42

Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.305.0026.2.048–Manut. da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica
(444) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 19.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:7BF66907

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2347

LEI MUNICIPAL Nº 2347, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito Especial por anulação de dotação no valor de R$ 13.286,00, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 13.286,00 (Treze mil, duzentos e oitenta e seis reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
15.451.0027.1.204-Calçamento de vias publicas
(493) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 13.286,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 13.286,00 (Treze mil, duzentos e oitenta e seis reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(52) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 13.286,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:141E39DC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 137/2020, conforme **Ata de Registro de Preços nº 10/2019**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2019**, Processo Administrativo nº 1524/2019, para a empresa **V. FERREIRA QUEIRÓZ,** com o valor de R$ 844,32 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos),com solicitação nº 375/2020 e pedido de empenho nº 864/2020, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.*º 1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2020 s 19:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:20D6CC37

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0179/2017

EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0179/2017

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-PARAISO TRANSPORTES & CONSULTORIA LTDA – ME
DAS ALTERAÇÕES:
CLAÚSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATATADA
Onde se lê:-PARAISO TRANSPORTES & CONSULTORIA LTDA – ME
Leia-se:M. A. DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 179/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1026/2017
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27 de maio de 2020.

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2020.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/05/2020 s 10:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3871560A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0088/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0088/20

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

• JOÃO VALENTIM DE OLIVEIRA NARCIZO - ME

OBJETO: Aquisição , Instalação, Configuração, Assistência Técnica e Atualização de SOFTWARE, para Relógio Ponto, da Unidade Mista de Saúde Joé Ivaldo de Souza.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0075/20**,**Proc. Adm. Nº 741/2020

DA DOTAÇÃO:02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES

10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 490 DE 26 DE MAIO DE 2020

VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
DO PRAZO:12**(doze) meses**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2020

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 28/05/2020 s 08:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F44A74AA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 615/2020, conforme o Pregão Eletrônico nº 35/2020, para a empresa**AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,**com o valor de R$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais),por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 29344), conforme Termo de Adjudicação(ID 29346), e documentação da empresa(ID 29342)em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2020 s 19:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6C16D5F6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 707/2020, para a empresa **CANDIDO E SANTOS LTDA,** com o valor de R$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 29397), conforme Termo de Adjudicação(ID 29410), e documentação da empresa vencedora(ID 29396).

Chupinguaia-RO, 27de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2020 s 19:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8CB1E496

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com as empresas:**EYE PHARMA LTDA, CNPJ 53.078.135/0001-36,**para**AQUISIÇÃO DO COLÍRIO TRACOLIMUSOLEOSO DE 0,5 ML**, para atender o paciente**KAWAN JÚNIOR DE OLIVEIRA**, por um período de 03 (três) meses, com o valor de R$ 315,51 (trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) e com a empresa**ARAÚJO E ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ENTEROGERMINA PLUS OU 20BI,**por um período de 06 (seis) meses, com o valor de R$ 1.400,40 (um mil, quatrocentos reais e quarenta centavos) conforme Termo de Referência de(ID 27912), Justificativa da Contratação(ID 28369), Parecer da Auditoria(ID 28957)conforme Acordo Judicial da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena/RO, 2º. Titularidade(ID 4100),

de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 212/2020.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 78/2020.

Gabinete da Prefeita em 27 de mario de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2020 s 19:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6D564FE7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 005/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 005/2020.
PROC ADMIN. 479/2020
DAS PARTES:

• MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VALTER JOSÉ ZANELLA
DOOBJETO: Repasse financeiro de:

• Recursos do FUNDEB 40%
• Recursos do MDE INFANTIL PRE ESCOLAR

DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 479/2020, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.
DO VALOR:

• O repasse doFUNDEB- 40%no valor de R$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais).
• O repasse doMDEINFANTIL PRE ESCOLAR no valor de R$ R$ 17.120,00 (dezessete mil cento e vinte reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2020.0000 -Manutenção do FUNDEB 40%
Empenho n.º 1322 de 25 de maio de 2020
Prog. Trabalho: 12.365.0022.2102.0000 -Manutenção e melhorias do Ensino Infantil – Pré Escolar- MDE
Empenho n.º 1323 de 25 de maio de 2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27 de maio de 2020.

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2020.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 28/05/2020 s 08:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5438B56D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 003/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 003/2020.
PROC ADMIN. 478/2020
DAS PARTES:

• MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS.
DOOBJETO: Repasse financeiro de:

• Recursos do MDE FUNDAMENTAL
• Recursos do FUNDEB 40%

DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 478/2020, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.
DO VALOR:

• O repasse do MDEFUNDAMENTALno valor de R$ R$ 65.180,00 (sessenta e cinco mil cento e oitenta reais).
• O repasse doFUNDEB –AEE 40%no valor de R$ R$ 14.820,48 (quatorze mil oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2019.0000 -Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental
Empenho n.º 1320 de 25 de maio de 2020
Prog. Trabalho: 12.367.0022.2229.0000 -Manutenção do Ensino Especial – AEE- FUNDEB 40%
Empenho n.º 1321 de 25 de maio de 2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27 de maio de 2020.

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2020.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 28/05/2020 s 07:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D2084C12

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 002/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 002/2020.
PROC ADMIN. 477/2020
DAS PARTES:

• MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI

DOOBJETO: Repasse financeiro de:

• Recursos do MDE FUNDAMENTAL

DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 477/2020, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.
DO VALOR:

• O repasse do MDEFUNDAMENTALno valor de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2019.0000 -Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental Empenho n.º 1326 de 25 de maio de 2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27 de maio de 2020.

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2020.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 28/05/2020 s 07:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DFBC984A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 001/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 001/2020.
PROC ADMIN. 476/2020
DAS PARTES:

• MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANA PAULA MARQUES.
DOOBJETO: Repasse financeiro de:

• Recursos do MDE FUNDAMENTAL

DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 476/2020, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.
DO VALOR:

• O repasse do MDEFUNDAMENTALno valor de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2019.0000 -Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental Empenho n.º 1319 de 25 de maio de 2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27 de maio de 2020.

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2020.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 28/05/2020 s 07:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8107C23F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 004/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 004/2020.
PROC ADMIN. 475/2020
DAS PARTES:

• MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS DE CHUPINGUAIA.
DOOBJETO: Repasse financeiro de:

• Recursos do MDE FUNDAMENTAL
• Recursos do MDE INFANTIL

DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 475/2020, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.
DO VALOR:

• O repasse do MDEFUNDAMENTALno valor de R$ R$ 9. 508,00 (nove mil quinhentos e oito reais).
• O repasse do MDEINFANTIL PRE ESCOLAR no valor deR$ 10.000,00 (dez mil reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2019.0000 -Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental Empenho n.º 1317 de 25 de maio de 2020
Prog. Trabalho: 12.365.0022.2102.0000 -Manutenção e melhorias do Ensino Infantil – Pré Escolar - MDE
Empenho n.º 1318 de 25 de maio de 2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27 de maio de 2020.

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2020.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 28/05/2020 s 07:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:60251C10

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 007/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 007/2020.
PROC ADMIN. 474/2020
DAS PARTES:

• MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
• CONSELHO ESCOLAR DA C.M.E.I. JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA

DOOBJETO: Repasse financeiro de:

• Recursos do MDE
• Recursos doPRE ESCOLAR -MDE

DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 474/2020, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.
DO VALOR:

• O repasse do MDECRECHEno valor de RR 38.001,60 (trinta e oito mil e um reais e sessenta centavos).
• O repasse doPRE ESCOLAR -MDEno valor de RR 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:
Prog. Trabalho: 12.365.0022.2018.0000 -Manutenção e melhorias do Ensino Infantil - Creche
Empenho n.º 1324 de 25 de maio de 2020
Prog. Trabalho: 12.365.0022.2102.0000 -Manutenção e melhorias do Ensino Infantil – Pré Escolar - MDE
Empenho n.º 1325 de 25 de maio de 2020
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:27 de maio de 2020.

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2020.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 28/05/2020 s 07:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0A27D540

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 605/2020, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº36/2020, Ata de Registro de Preços Nº 007/2020,**para a empresa**CASA DOS PARAFUSOS COMÉRCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI**, com o valor de R$ 794,30 (setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 05, 38 e 41, licitados, por um período de 12 (doze) meses, de acordoa Ata de Sessão Pública do Pregão(ID 28706),Termo de Adjudicação(ID 28708)e Ata de Registro de Preços nº 007/2020(ID 29082)em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2020 s 19:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:49217453

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 605/2020, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº36/2020, Ata de Registro de Preços Nº 007/2020,**para a empresa**N. V. VERDE & CIA LTDA-ME,**com o valor de R$ 1.323,98 (um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), por um período de 12 (doze) meses, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 19, 24, 32 e 35, licitados, de acordoa Ata de Sessão Pública do Pregão(ID 28706),Termo de Adjudicação(ID 28708)e Ata de Registro de Preços nº 007/2020(ID 29082)em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2020 s 19:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3FBC6557

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 605/2020, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº36/2020, Ata de Registro de Preços Nº 007/2020,**para a empresa**CAMPOS& SOARES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de R$ 42.415,74 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01 a 04, 06 ao 23, 25 ao 31, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 42, 43 e 44 licitados, por um período de 12 (doze) meses, de acordoa Ata de Sessão Pública do Pregão(ID 28706),Termo de Adjudicação(ID 28708)e Ata de Registro de Preços nº 007/2020(ID 29082)em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de maio de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/05/2020 s 19:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E20157C5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0321/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0321/2019
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-AUTO PEÇAS BAND EIRELI- ME
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 0321/2019.
DO PRAZO: 02(dois) meses, contados do termino do contrato.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 0321/2019, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.2338/2019
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27 de maio de 2020.

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2020.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail:gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 27/05/2020 s 07:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A774050A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 595/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, para a empresa **GISELE PANSERA DA SILVA,**com o valor de R$ 3.126,55 (três mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 29179), conforme Termo de Adjudicação(ID 29182), e documentação da empresa(ID 29162)e(ID 29173).

Chupinguaia-RO, 26 de maio de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail:gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/05/2020 s 12:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:013DA2AB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 348/2020, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº33/2020, Ata de Registro de Preços Nº 005/2020,**para a empresa**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com o valor de R$ 2.612.277,62 (dois milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado a menor taxa de gerenciamento, -1,40% (um vírgula quarenta por cento negativo), para o objeto licitado, de acordo com a Proposta de Preços da empresa vencedora(ID 29078), Ata do Pregoeiro(ID 2074), Termo de Adjudicação(ID 20080)e Ata de Registro de Preços nº 005/2020(ID 29968), em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de maio de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail:gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 28/05/2020 s 10:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0BCE42CB

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2507

DECRETO Nº 2507, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação financeiro no valor de R$ 982.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2343, de 08 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação R$ 982.000,00 (Novecentos e oitenta e dois mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
04.122.0027.2.013 – Manutenção da frota
(104) –3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/pessoa jurídica R$ 982.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 982.000,00 (Novecentos e oitenta e dois mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
04.122.0027.2.013 – Manutenção da frota
(103) - 3.3.90.39.00.00- Material de consumo R$ 982.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 08 de abril de 2020.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:06FB1984

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2506

DECRETO Nº 2506, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 32.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2342, de 08 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 01- Atividades do gabinete
04.122.0020.2.002-Manutenção das Atividades do Gabinete
(490) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 19.000,00
(491) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 13.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2019, remanescente na Conta bancária de recursos , de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2019
livres	Recursos livres	R$ 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA-RO,08 de abril de 2020.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:E8960DE3

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2540

DECRETO Nº 2540, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 19.000,42 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2346, de 12 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 19.000,42 (Dezenove mil, quarenta e dois centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.1.243-Construção da farmácia básica
(473) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 0,42

Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.305.0026.2.048–Manut. da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica
(492) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 19.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 19.000,42 (Dezenove mil, quarenta e dois centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0026.2.040-Manutenção da unidade mista
(241) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 0,42

Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.305.0026.2.048–Manut. da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica
(444) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:687017A4

PROCURADORIA GERAL
ERRATA

ERRATA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO Nº38/20 DO PROC. Nº 707/2020

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna público para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
Chupinguaia-RO, 27de março de 2020.
Leia- se:
Chupinguaia-RO, 27de maio de 2020.

Permanecem inalteradas as demais informações desta Homologação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de maio de 2020.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail:gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IVETE CANDIDO TOLEDO**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 28/05/2020 s 12:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9B7663EF

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2550

DECRETO Nº 2550, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito Especial por anulação de dotação no valor de R$ 13.286,00, no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2347, de 19 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 13.286,00 (Treze mil, duzentos e oitenta e seis reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
15.451.0027.1.204-Calçamento de vias publicas
(493) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 13.286,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 13.286,00 (Treze mil, duzentos e oitenta e seis reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(52) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 13.286,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:EBA5D5A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 763/2019
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,** domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada **ADITANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.862.072/0001-80, com sede à Av. Marechal Rondon nº 4.844, no município de Colorado do Oeste, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Sr. **RICARDO DALLA VALLE,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. 555.512 SSP/RO e do CPF n° 615.198.042-53, mesmo endereço, doravante denominada **ADITADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda - Este termo aditivo tem como objetivo acréscimo financeiro, de acordo com previsão legal e dentro do limite legal sobre o valor pactuado inicialmente de acordo com planilha nos autos fls.496-504.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste/RO, 25 de maio de 2020.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	***RICARDO DALLA VALLE***
Prefeito Do Município De Colorado Do Oeste/RO	Construtora Dalla Valle
Aditante	Aditada

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:2E066496

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

AVISO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, 2º BIMESTRE DE 2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERIODO DE 27/05/2020 A 26/06/2020.

CORUMBIARA/RO, 27 DE MAIO DE 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:8929891C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 387/2020

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 387/2020.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/CPL/2020.

Objeto: **Contratação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil A3 – Pessoa Física e fornecimento de**

dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde.

Data Homologação: 28/05/2020

Valor Total R$: **700,00 (Setecentos Reais).**
Empresa: **ADL INFORMÁTICA LTDA ME**
CNPJ: **11.994.158/0001-40**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 28 de Maio de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:721A006D

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2019

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020 a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, representada através da Secretaria Municipal de Saúde, autoriza a Empresa Contratada **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **84.577.956/0001-40** com sede na Avenida Campos Sales nº 1111, Sala 01/B, Bairro Areal, Cep: 76.804-356, Estado de Rondônia, a **INICIAR** os serviços regidos pelo 5º termo aditivo do Contrato nº 013/2019 que trata da Contratação de empresa Especializada para executar a **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VANILDO CHAGAS HADMAN,** de acordo com as condições descritas no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 582/2017, Contrato de prestação de serviços nº 013/2019, Nota de empenho nº 635/2020.

Cujubim – RO, 25 de maio de 2020.

YALE DE SOUZA JORGE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 158/2020

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CE2E99DC

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 02/2019

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020 a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, representada através da Secretaria Municipal de Saúde, autoriza a Empresa Contratada **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **84.577.956/0001-40** com sede na Avenida Campos Sales nº 1111, Sala 01/B, Bairro Areal, Cep: 76.804-356, Estado de Rondônia, a **INICIAR** os serviços regidos pelo 5º termo aditivo do Contrato nº 002/2019 que trata da Contratação de empresa Especializada para executar a **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VANILDO CHAGAS HADMAN,** de acordo com as condições descritas no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 725/2018, Contrato de prestação de serviços nº 02/2019, Nota de empenho nº 636/2020.

Cujubim – RO, 25 de maio de 2020.

YALE DE SOUZA JORGE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 158/2020

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7C57F776

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 045/GP/2020

Altera dispositivos da Portaria nº 044 de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (Covid-19) no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno da Câmara.

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o inciso I, do art. 1º da Portaria nº 044, de 30 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º .....

I – Suspensão do atendimento ao público nas dependências físicas da Câmara de Vereadores até o dia 30 de junho de 2020, devendo o atendimento ser realizado preferencialmente por meios de comunicação disponibilizados pela Câmara, como: contato telefônico, e-mail, site oficial e redes sociais.

Revogado
(...)
Revogado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 044, de 30 de abril de 2020.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:96D8CBB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4429, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"*Antecipa feriado, revoga suspensão de expediente, no âmbito da Administração Pública Municipal de Espigão do Oeste/RO, e dá outras providências.*"

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente, no exercício de 2020;
CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 4003, de 23 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, em parte, o disposto, no art. 1º, do Decreto Municipal nº 4003, de 23 de janeiro de 2020, antecipando, no exercício de 2020, o seguinte feriado:

I - O feriado de 16 de junho (terça-feira), de comemoração à instalação do Município de Espigão D'Oeste será antecipado para o dia 12/06/2020 (sexta-feira).

Art. 2º. Fica revogado o disposto no inciso IX, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4003, de 23 de janeiro de 2020, que dispunha sobre não haver expediente no dia 18 de junho (quinta-feira) Dia do Evangélico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste, 28 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:5204216D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4430, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"*Altera, em parte, os Decretos Municipais nº 4244/2019 e nº 4308/2020, e dá outras providências.*"

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.180, de 20 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Espigão do Oeste/RO – REFIS MUNICIPAL 2019 e dá outras providências",
CONSIDERANDO o Decreto nº 4244, de 12 de novembro de 2019, que "Prorroga as disposições relativas ao Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS MUNICIPAL 2019, nos termos da Lei Municipal nº 2.180, de 20 de agosto de 2019";
CONSIDERANDO o Decreto nº 4308, de 31 de janeiro de 2020, que "Estabelece critérios para cálculo de IPTU no exercício de 2020; prorroga os prazos para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana; fixa o valor da Taxa de Coleta, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos – TRS, no âmbito do município de Espigão do Oeste/RO, no exercício de 2020; determina a da suspensão do lançamento do IP-TU de chácaras; e dá outras providências",
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado, em parte, o disposto, no artigo 4º e no inciso I, do artigo e 5º, ambos do Decreto Municipal nº 4308, de 31 de janeiro de 2020, para estabelecer os seguintes prazos:

Art. 4º. Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2020 o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (I.P.T.U.), em cota única, com os mesmos benefícios fiscais.
Art. 5°. Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento das parcelas do IPTU para:
I - 1ª – 30/06/2020.
II – (...).

Art. 2º. Ficam prorrogadas por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de 19/05/2020, as disposições relativas ao Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS MUNICIPAL 2019, previstas na Lei Municipal nº 2.180, de 20 de agosto de 2019.
Art. 3º. Ficam suspensas por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de 19/05/2020, o ingresso de cobranças judicias e extrajudiciais das dívidas tributárias e não tributárias inscritas ou não em Dívida Ativa, que não estejam passiveis de prescrever, nos termos da lei tributária.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste, 28 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:C161B2DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO N°.379-1/SEMOSP/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.379-1/SEMOSP/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.379-1/SEMOSP/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE CARTÕES MAGNETICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, S10, GASOLINA) VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/PMGJT/2019, PREGÃO ELETRONICO 021/2019.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de cartão para abastecimentos de combustível em veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos-SEMOSP através da ata de registro de preço 007/PMGJT/2019, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ n°.25.165.749/0001-10,** no valor de R$ 51.505,15 (cinquenta e um mil quinhentos e cinco reais e quinze centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 28 de Maio de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:A5C78939

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 069/GP/2020

EXTRATO DE CONTRATO N. 069/GP/2020
PROCESSO Nº. 347-1/SEMSAU/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

CNPJ n°: 25.165.749/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, para aquisição de combustíveis (óleo diesel comum, s10, gasolina) visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, ATRAVÉS da ata de registro de preço 007/PMGJT/2019, pregão eletrônico 021/2019 e empenhos globais n°s. 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258.
VALOR: R$ 128.012,80

DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2058-Piso da Atenção Básica Fixo-PAB FIXO, 2066-Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial, 2068-Teto Financeiro Vigilância em Saúde e 1076-Incremento A3. temporário Pab fixo. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 163, 238, 182, 188, 244. **Empenhos Globais:** 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258.

DA MODALIDADE: Ata Registro de Preço n°.007/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/29019
DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização de contratos, conforme **PORTARIA MUNICIPAL N°. 036/GP/2020.**
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo do presente instrumento contratual será até o dia 31/12/2020, contados a partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira-RO, 26 de Maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira-ro
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira-RO
LUZIA PANUCCI
Secretária M. de Saúde.
Contratante

Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI-EPP
FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:3E9CA26C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 070/GP/2020

EXTRATO DE CONTRATO N. 070/GP/2020
PROCESSO Nº. 344-1/SEMSAU/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

CNPJ n°: 25.165.749/0001-10
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, para aquisição de peças e serviços visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, ATRAVÉS da ata de registro de preço 007/PMGJT/2019, pregão eletrônico 021/2019 e empenhos globais n°s. 259, 260, 261 e 262.
VALOR: R$ 135.013,50
DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2066-Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial e 1076-Incremento A3 temporário Pab fixo. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Ficha:** 182 e 243. **Empenhos Globais:** 259, 260, 261 e 262.
DA MODALIDADE: Ata Registro de Preço n°.007/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/29019
DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização de contratos, conforme **PORTARIA MUNICIPAL N°. 036/GP/2020.**
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo do presente instrumento contratual será até o dia 31/12/2020, contados a partir da data do contrato.

Governador Jorge Teixeira-RO, 26 de Maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira-RO
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira-RO
LUZIA PANUCCI
Secretária M. de Saúde.
Contratante

Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI-EPP
FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6879013C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1058/2020
DISPENSA LICITATÓRIA– AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES (BOMBAS PULVERIZADORAS) E EPI PARA COMBATE DO COVID-19 EM CARÁTER EMERGENCIAL.

SEMSAU

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, Ratifico a Dispensa de Licitação Emergencial com base ao Art. N° 26 da lei 8.666/93 conforme as informações constantes do Processo nº 1058/2020 e do Parecer nº 938/2020 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 28 a 31, referente à DISPENSA LICITATÓRIA– AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES (BOMBAS PULVERIZADORAS)E EPI PARA COMBATE DO COVID-19 EM CARÁTER EMERGENCIAL, recaindo a escolha das pessoas jurídicas de REAL RONDÔNIA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELLI**,** inscrita no CNPJ nº 15.880.511/0001-12, estabelecida na AV: XV de Novembro, n° 3383, Bairro: Caetano, Guajará-Mirim/RO e ACH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 14.690.345/0001-29, estabelecida na Av: Dr. Mendonça Lima, n° 039, Bairro: Centro, Guajará-Mirim/RO.

Palácio Pérola do Mamoré 28 de maio de 2020

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:2D02D4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVENIO 03/2020 CELEBRAÇÃO: 27 DE MARÇO DE 2020. PROCESSO 3157/2019

CNPJ 05.893.631/0001-09
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ-SAÚDE (Hospital Bom Pastor)
CNPJ 24.232.886/0098-90
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a finalidade melhorar as condições de atendimento visa através de Emenda Parlamentar proporcionar à população atendimentos através de consultas médicas de especialidades no município de Guajará-Mirim, não necessitando deslocamento até a capital do estado nos termos previstos nas fls. 03 a 10 dos autos descritos no Anexo do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua celebração, compreendidos neste prazo o período para a prestação de contas pela conveniada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONVÊNIO:

A Concedente repassará à Convenente, mediante transação bancária, a importância de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.
A contrapartida da convenente consistirá no bom gerenciamento e emprego dos recursos e dos bens a serem adquiridos com o recurso oriundo deste convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha nº 426
Unidade: 021101 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0018.9254.0000 Manutenção das Atividades da Emenda Parlamentar/2019 SENADOR ACIR
Cat. Econ. 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha nº 427
Unidade: 021101 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0018.9254.0000 Manutenção das Atividades da Emenda Parlamentar/2019 SENADOR ACIR
Cat. Econ. 3.3.90.30.99 MATERIAIS DE CONSUMO

Guajará-Mirim, 28 de maio de 2020.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8F1AA92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVENIO 005/2020 CELEBRAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2020. PROCESSO 824/2020

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO
CNPJ 05.893.631/0001-09
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ-SAÚDE (Hospital Bom Pastor)
CNPJ 24.232.886/0098-90
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a finalidade melhorar as condições de atendimento com aquisição de material hospitalar, medicamentos e gêneros alimentícios nos termos previstos nas fls. 116 dos autos. recurso do presente convênio que será repassado é proveniente da Portaria nº 3.339/2019 que estabelece recurso no Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde-grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC)para estabelecimentos hospitalares privados sem fins lucrativos registrados nos sistemas de informações ambulatorial e hospitalar (SAI/SIH/SUS) para transferência de recursos para Hospital Bom Pastor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua celebração, compreendidos neste prazo o período para a prestação de contas pela conveniada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONVÊNIO:

A Concedente repassará à Convenente, mediante transação bancária, a importância de **R$ 33.959,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais)**.
A contrapartida da convenente consistirá no bom gerenciamento e emprego dos recursos e dos bens.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha nº 467
Unidade: 021101 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.018.9265.0000 Manutenção das Atividades da Emenda
Cat. Econ. 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Guajará-Mirim, 28 de maio de 2020.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FE8ACAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVENIO 006/2020 CELEBRAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2020. PROCESSO 825/2020

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO
CNPJ 05.893.631/0001-09
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ-SAÚDE (Hospital Bom Pastor)
CNPJ 24.232.886/0098-90
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a finalidade visa contratação de profissional com fluência na linguagem indígena da região e conhecimento na área da saúde; proporcionar condições adequadas para o acesso e permanência do acompanhante indígena e flexibilidade no horário de visitas; adaptação de cardápio diferenciado para os pacientes e acompanhantes indígenas; promover discussões sobre alimentos tradicionais e práticas alimentares; adquirir e disponibilizar redes para acompanhantes em todos os leitos; adequar oca para proporcionar um ambiente social aos pacientes e acompanhantes indígenas; valorizar as práticas de medicina tradicional indígena; implantar treinamentos com a equipe multidisciplinar; implantar na dependência do hospital espaço para cultivo de ervas medicinais; elaboração e implantação de protocolos; organizar agenda de encontros com profissionais da CASAI e DISEI; diagnóstico e conduto de forma compreensível aos pacientes indígenas; ouvidoria

indígena; estabelecer canal de comunicação direta com a CASAI E DISEI, realizar rodas de conversas e palestras com os profissionais, inserir na comissão de óbito geral profissional com transferência de recursos para Hospital Bom Pastor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua celebração, compreendidos neste prazo o período para a prestação de contas pela conveniada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONVÊNIO:

A Concedente repassará à Convenente, mediante transação bancária, a importância de **R$ 469.200,04 (quatrocentos e sessenta nove mil e duzentos reais e quatro centavos)**.

A contrapartida da convenente consistirá no bom gerenciamento e emprego dos recursos e dos bens a serem adquiridos com o recurso oriundo deste convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha nº 466
Unidade: 021101 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.018.9264.0000 Manutenção das Atividades-contrato de repasse nº 83991/2016/MS/CAIXA
Cat. Econ. 3.3.50.39.99 TRANSFERÊNCIA A INSTITUÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Guajará-Mirim, 28 de maio de 2020.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1FDAE6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063/GAB-SEMED/20 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Lucivaldo Lobo de Souza* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto n.º 12.518/GAB.PREF/20, de 02 de Janeiro de 2020, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor ***Lucivaldo Lobo de Souza***, Função: Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED. Cadastro nº 4069-1, para o mesmo se deslocar Capital Porto Velho.
Artigo 2º – Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até a capital Porto Velho para buscar o veículo Micro-Ônibus(van) placa: QTC 0898 na Empresa RODOBENS, que foi realizada uma revisão periódica obrigatória de 40 mil km, no dia 29 de maio do decorrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 12.518/GAB.PREF/20

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:C8288177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2020

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto; Aquisição de Microcomputadores e Nobreaks, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. CONVÊNIO Nº 311/PGE-2019. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 39.066,60**

Processo Administrativo n.º **343-06/2020**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 29/05/2020	08h30min do dia16/06/2020
Abertura das Propostas	08h31min do dia 16/06/2020	09h00min do dia 16/06/2020
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 16/06/2020	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 28 de Maio de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:FDA7FD1D

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.239.607,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	860.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.379.607,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.020.737,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.518.663,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.196.572,53	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:387EDD89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-4280/PMJ/2020**.

Objeto*:* **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES.**

Valor estimado de **R$ 393.567,57 (Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

Data para cadastro de propostas: 01/06/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 12/06/2020. Início da Sessão Pública: **12 de junho de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 28 de maio de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:AC257905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-1750/PMJ/2020**.

Objeto*:* **Registro de Preço Para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES DOMÉSTICOS.**

Valor estimado de **R$ 407,50 (Quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).**

Data para cadastro de propostas: 01/06/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 12/06/2020. Início da Sessão Pública: **12 de junho de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 28 de maio de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:2135A3F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 087/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Processo nº **1-4118/PMJ/2020**.

Objeto*:* **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**

Valor estimado de **R$ 321.000,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil Reais).**

Data para cadastro de propostas: 01/06/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/06/2020. Início da Sessão Pública: **05 de junho de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 28 de maio de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:5825F376

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

PORTARIA N º 046/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte, em favor do dependente da ex-servidora-efetiva Sra. Maria Ricardo de Melo".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao dependente da ex-servidora-segurada **Sra. Maria Ricardo de Melo,** falecido em **19.10.2019**, que ocupava o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 40 h, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, matrícula 2288, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG.471.183/SSP/RO e CPF/MF 918.886.709-91, em favor de seu cônjuge e único dependente Sr. **Luiz Alves de Meiras**, nascido em 08/11/1962, portador do RG sob nº 3.673.610/PR e CPF/MF nº 524.025.849-04, com 100% do valor do benefício, de forma vitalícia, com **Proventos Integrais** conforme o processo do Jaru-Previ nº. 86/2020 nos termos **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", art. 28, inciso "II" e § 7º - 6, art. 29, inciso "II" da Lei Municipal nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

***Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11.02.2020, data do requerimento.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Jaru - RO, 28 de maio de 2020.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:D605775F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº249/2020

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outroo(a)Sr.(a) **DANIELLI DE SOUZA NONATO,** brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade **RG 17015260 SSP/AM**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 920.842.572-04,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, **TERMO DE CONVOCAÇÃO 005-SEMUSA/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRO(A) - 40H,** iniciando em **15/05/2020 com término em até 6 (seis)meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O(A) CONTRATADO(A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA –A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R$ 2.290,48 (dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA –A carga horária a ser cometida o(a) CONTRATADO(A)será de **40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

CLÁUSULA QUINTA –A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA –Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a)CONTRATADO(A)ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA –Será assegurado O(a)CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

CLÁUSULA NONA – O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA –Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –As infrações disciplinares atribuídas o(a)CONTRATADO(A)nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 15 de maio de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

DANIELLI DE SOUZA NONATO
Contratado (a)
CPF Nº920.842.572-04

Publicado por:
Lucas Moreira de Paiva
Código Identificador:4043DF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº248/2020

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outroo(a) Sr.(a)**RUTH CELIA DA SILVA ALVES,** brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade **RG 00000443429 SESDEC/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº ,**doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, **TERMO DE CONVOCAÇÃO 005-SEMUSA/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS,** iniciando em**15/05/2020 com término em até 6 (seis)meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
SUB-CLÁUSULA – O(A) CONTRATADO(A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA –A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 1.375,65 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA –A carga horária a ser cometida o(a) CONTRATADO(A)será de**40 HORAS** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA –A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA – O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA –Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a)CONTRATADO(A)ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA –Será assegurado O(a)CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA – O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA –Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,** estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –As infrações disciplinares atribuídas o(a)CONTRATADO(A)nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 15 de maio de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

RUTH CELIA DA SILVA ALVES
Contratado (a)
CPF Nº

Publicado por:
Lucas Moreira de Paiva
Código Identificador:49D4709E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº224/2020

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a)Sr.(a)**MARGARETH LACERDA LIMA,**brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade**RG 1798643 SESP/ES**, inscrita no**CPF/MF sob o nº 088.129.387-36,**doravante denominada simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, conforme ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020:**
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO - 40H,**iniciando em**27/04/2020 com término em até 6 (seis)meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do

presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
SUB-CLÁUSULA – O(A) CONTRATADO(A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA –A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 2.290,48 (dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA –A carga horária a ser cometida o(a) CONTRATADO(A)será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA –A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA – O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA –Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a)CONTRATADO(A)ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA –Será assegurado O(a)CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA – O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA –Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –As infrações disciplinares atribuídas o(a)CONTRATADO(A)nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 27 de abril de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARGARETH LACERDA LIMA
Contratado (a)
CPF Nº088.129.387-36

Publicado por:
Lucas Moreira de Paiva
Código Identificador:5FEDCC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº226/2020

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a)Sr.(a)**DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA,**brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade**RG 1180247 SESDEC/RO**, inscrita no**CPF/MF sob o nº 020.659.612-01,**doravante denominada simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, Processo Seletivo Simplificado 001-SEMUSA/2020o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de**ENFERMEIRO 40H - DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA,**iniciando em**28/04/2020 com término em até 6 (seis)meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
SUB-CLÁUSULA – O(A) CONTRATADO(A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA –A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 2.102,71 (dois mil, cento e dois reais e setenta e um centavos)**
CLÁUSULA QUARTA –A carga horária a ser cometida o(a) CONTRATADO(A)será de**40 horas**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA –A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA – O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA –Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a)CONTRATADO(A)ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA –Será assegurado O(a)CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA – O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA –Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –As infrações disciplinares atribuídas o(a)CONTRATADO(A)nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 28 de abril de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA
Contratado (a)
CPF Nº020.659.612-01

Publicado por:
Lucas Moreira de Paiva
Código Identificador:31503C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº227/2020

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a)Sr.(a)**IVANNILTON ALVES TEIXEIRA,**brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade**RG 13.412.211-0 SSP/PR**, inscrita no**CPF/MF sob o nº 712.316.332-04,**doravante denominada simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, referente aoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HRS,**iniciando em 28/**04/2020 com término em até 6 (seis)meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
SUB-CLÁUSULA – O(A) CONTRATADO(A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA –A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de**R$ 7.090,13 (sete mil, noventa reais e treze centavos)+ Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica.**
CLÁUSULA QUARTA –A carga horária a ser cometida o(a) CONTRATADO(A)será de**40horas**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA –A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA – O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA –Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a)CONTRATADO(A)ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA –Será assegurado O(a)CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA – O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA –Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –As infrações disciplinares atribuídas o(a)CONTRATADO(A)nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 28 de abril de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

IVANNILTON ALVES TEIXEIRA
Contratado (a)
CPF Nº712.316.332-04

Publicado por:
Lucas Moreira de Paiva
Código Identificador:D1855A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº225/2020

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro o(a)Sr.(a)**ERIC DOMINGOS RIBAS,** brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade **RG 1197260 SESDEC/RO**, inscritono**CPF/MF sob o nº 007.510.932-89,**doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020 o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **Contrato Celetista SEMUSA - ERIC DOMINGUES RIBAS,**iniciando em 01/**05/2020 com término em até 6 (seis)meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O(A) CONTRATADO(A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA –A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 2.102,71 (dois mil, cento e dois reais e setenta e um centavos) + insalubridade.
CLÁUSULA QUARTA –A carga horária a ser cometida o(a) CONTRATADO(A)será de**40 horas**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA –A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA – O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA –Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a)CONTRATADO(A)ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA –Será assegurado O(a)CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA – O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA –Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,** estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –As infrações disciplinares atribuídas o(a)CONTRATADO(A)nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 28 de abril de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ERIC DOMINGOS RIBAS
Contratado (a)
CPF Nº00751093289

Publicado por:
Lucas Moreira de Paiva
Código Identificador:27C3A38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Setor de Apuração de Infração Contratual e Licitatória, **CITA** pelo presente edital, a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.835.955/0001-79, com endereço na Rua Yanomamis, nº 351, Qd. 02, lote 12/13, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia/RO, para, que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis interponha recurso administrativo em face da penalidade exarada no processo nº 1-25/2019, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista.

Jaru/RO, 28 de maio de 2020.

MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA
Assessor Técnico de Registro e Elaboração de Contratos
SEGAP

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:099E2614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Setor de Apuração de Infração Contratual e Licitatória, **CITA** pelo presente edital, a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.835.955/0001-79, com endereço na Rua Yanomamis, nº 351, Qd. 02, lote 12/13, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia/RO, para, que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis interponha recurso administrativo em face da penalidade exarada no processo nº 1-4742/2018, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista.

Jaru/RO, 28 de maio de 2020.

MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA
Assessor Técnico de Registro e Elaboração de Contratos
SEGAP

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:2CB402C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Setor de Apuração de Infração Contratual e Licitatória, **CITA** pelo presente edital, a empresa R. DANTAS FILHO CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 15.520.126/0001-64, com endereço na Rua Topázio, nº 216, bairro Jardim Aclimação, na cidade de Apucarana/PR, para, que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis interponha recurso administrativo em face da penalidade exarada no processo nº 1-4798/2018, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista.

Jaru/RO, 28 de maio de 2020.

MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA
Assessor Técnico de Registro e Elaboração de Contratos
SEGAP

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:8BECBB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Setor de Apuração de Infração Contratual e Licitatória, **CITA** pelo presente edital, a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.835.955/0001-79, com endereço na Rua Yanomamis, nº 351, Qd. 02, lote 12/13, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, para, que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis interponha recurso

administrativo em face da penalidade exarada no processo nº 1-28/2019, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista.

Jaru/RO, 28 de maio de 2020.

MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA
Assessor Técnico de Registro e Elaboração de Contratos
SEGAP

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:01C6B649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Setor de Apuração de Infração Contratual e Licitatória, **CITA** pelo presente edital, a empresa DANIEL ROBSON LIMA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.657.244/0001-00, com endereço na Rua Estrela, nº 03, Jardim Novo Osasco, na cidade de Osaco/SP, para, que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis interponha recurso administrativo em face da penalidade exarada no processo nº 1-4204/2018, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista.

Jaru/RO, 28 de maio de 2020.

MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA
Assessor Técnico de Registro e Elaboração de Contratos
SEGAP

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:478AB1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15/SEMECEL/2020

28 de maio de 2020

DISPÕE SOBRE NORMAS ORIENTADORAS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA AS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE DE ENSINO DE JARU, NA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020, E DO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NÃO PRESENCIAL, COMO MEDIDA PREVENTIVA À DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas e,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, declarou como pandemia a infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o art. 205, os incisos I e VII, do art. 206 e o art. 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os incisos I e IX, do art. 3º e o § 4º do artigo 32 da Lei Federal Nº 9.394/1996, que estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 07 de fevereiro de 2020, em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID 19);
CONSIDERANDO o inciso I, do art. 8º do Decreto Federal n. 9.057, de 25 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 01/2002, que assegura que uma situação emergencial poderia conduzir à substituição das atividades presenciais por outra forma na Educação Básica:
[...] as situações emergenciais claramente configuram cataclismas ou modificações dramáticas da vida cotidiana. Enquanto se aguarda a solução da emergência pelas autoridades competentes, o legislador se preocupou em não interromper o atendimento educacional compulsório, para o que se pode recorrer a ferramentas heterodoxas durante a emergência;
CONSIDERANDO que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;
CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 934/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educaca~o ba´sica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situaca~o de emerge^ncia de sau´de pu´blica de que trata a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 5/2020, que trata de orientações para a reorganização do calendário escolar e uso de atividades não presenciais como cômputo para fins de cumprimento da Carga horária mínima anual;
CONSIDERANDO Decreto Municipal n.12254/GP/2020, de 16 de março de 2020, que trata sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio, enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covi-19);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.12342/GP/2020, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção para o enfrentamento da transmissão e mitigação da emergência de saúde decorrente do novo Coronavírus (SARS-Cov-2);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.25049 de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19;
CONSIDERANDO o Parecer n.03/2020-CME/Jaru-RO, que trata sobre o atendimento escolar de forma não presencial à Educação Infantil e Ensino Fundamental, instituições que compõem o SME em tempo de pandemia.
CONSIDERANDO as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva de necessidade de prolongamento da suspensão de atividades nas Unidades Educacionais presenciais, visando minimizar a disseminação da COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir as condições necessárias para a universalidade do acesso à educação a todos os estudantes, em face da suspensão das atividades escolares e das outras medidas de isolamento social devido à necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas orientadoras, em caráter de excepcionalidade, no âmbito da Rede Municipal de ensino, para a reorganização do calendário escolar 2020 e para fins de manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, em consonância com a legislação em vigor.
Parágrafo Primeiro: O atendimento pedagógico não presencial teve início no dia 27 de abril de 2020 e se manterá enquanto permanecerem as medidas de isolamento social previstas pelo Poder Executivo municipal, na prevenção e combate ao COVID-19;
Parágrafo Segundo: e, de acordo com as possibilidades de cumprimento da Carga Horária Mínima, estabelecida pela LDB, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação-Lei 9.394/96), haver ampliação das atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologia digital de informação e comunicação), concomitante ao período das aulas presenciais, caso seja necessário.
Art. 2º - As atividades pedagógicas programadas para o ano letivo de 2020, durante o período de distanciamento social, deverão ser previamente planejadas e elaboradas pelo docente, em consonância com o Projeto Pedagógico - PP. Portanto, deverão estar vinculadas às competências e habilidades previstas nos documentos curriculares propostos nacionalmente, (BNCC).
Art. 3º - Durante o Atendimento Pedagógico Não Presencial, a Secretaria Municipal de Educação operacionalizará estratégias pedagógicas articuladas, considerando as especificidades da Educação

Básica (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo), assim como os diferentes contextos socioeconômicos de cada comunidade escolar e o acesso às atividades implementadas.
Art. 4º - Dado o caráter de excepcionalidade imposto pela pandemia, utilizará como possibilidade de flexibilização para reorganização do calendário de educação infantil, os dispositivos estabelecidos no art. 31 da LDB, que delimita a frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória.
Parágrafo Primeiro: Se houver necessidade, a reposição das aulas nessa etapa de ensino deverá ocorrer de forma presencial de modo que cada estudante esteja apto a cumprir no mínimo de 60 % do total das aulas presenciais.
Art. 5º - No sentido de contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças, orienta-se que as escolas de educação infantil desenvolva materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais.
Art. 6°- Orienta-se para a Creche e Pré-escola que os gestores busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar o vínculo e fazer sugestões de atividades às crianças e aos pais.
Parágrafo Primeiro: Com o intuito de tornar o contato com os pais ou responsáveis pelas atividades mais efetivo, a instituição deve adotar meios e recursos que facilitem a comunicação, através do uso de internet, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono, sempre que possível.
Parágrafo Segundo: A instituição de educação infantil poderá enviar material de suporte pedagógico, organizado pela equipe pedagógica da escola, para as famílias ou responsáveis, considerando os cuidados necessários para evitar grandes aglomerações quando a entrega for feita na escola.
Art. 7º- Para as crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis. Para auxiliar pais ou responsáveis que não têm fluência na leitura, sugere-se que as escolas ofereçam aos cuidadores algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade da leitura.
Art. 8º- Para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e atividades impressas ou em meios digitais quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças.
Parárafo Primeiro: Além das atividades sobreditas, a escola pode também orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem.
Art. 9º- Considerando que as crianças não estão tendo acesso à alimentação escolar na própria escola, sugere-se que no guia de orientação aos pais sejam incluídas informações quanto aos cuidados com a higiene e alimentação das crianças, uma vez que elas não têm acesso à merenda escolar.
Art. 10 - Ao docente da educação infantil, cabe elaborar/organizar as propostas de atividades a serem enviadas/disponibilizadas aos pais ou responsáveis, sistematizando-as.
Parágrafo Primeiro: o docente deverá acompanhar o desenvolvimentos das atividades pelos pais ou responsáveis com as crianças, através dos meios e recursos disponíveis, orientando-os sempre que houver necessidade.
Parágrafo Segundo: o docente deverá montar portfólio contendo toda a documentação desse período de excepcionalidade, como: atividades impressas realizadas pelos alunos em casa, prints da tela do celular ou do computador da comunicação do docente com os pais e responsáveis, orientações/sugestões aos pais por escrito, fotos, vídeos, elaboração de planejamento das propostas, entre outros que julgar pertinente.
Art.11 - Para os estudantes matriculados no Atendimento Educacional Especializado, deverão ser disponibilizados roteiros de estudo adaptados às suas necessidades educacionais específicas.
Parágrafo Primeiro: Os Professores do Ensino Regular deverão manter parcerias pedagógicas com o professor da Sala de Recursos para adequação de materiais e apoios necessários a partir da real necessidade educacional dos estudantes.
Parágrafo Segundo: Os professor da Sala de Recursos em articulação com os Professores do Ensino Regular atuarão conjuntamente nas orientações específicas e apoio necessário às famílias.
Art.12 - Os estudantes matriculados nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental terão acesso às atividades por meio de roteiros de estudos sistematizados, que serão produzidos pelos professores e validados pela coordenação pedagógica da escola.
Parágrafo Primeiro: As atividades relatadas no caput serão disponibilizadas através de recursos digitais, meio físico ou outros, que serão produzidos pela Secretaria Municipal de Educação, professores e coordenação pedagógica da escola.
Art. 13 - Para atender os alunos dos anos iniciais, recomenda-se aqui as seguintes possibilidades para que as atividades sejam desenvolvidas:
I - realização de atividades on-line síncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
II- oferta de atividades on-line assíncronas regulares em relação aos conteúdos, de acordo com a disponibilidade tecnológica e familiaridade do usuário;
III- lista de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;
IV- orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular;
V- guias de orientação aos pais e estudantes sobre a organização das rotinas diárias;
VI- sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;
VII- sugestão de programação de TV aberta com programas educativos compatíveis com as crianças desta idade e orientação aos pais para o que elas podem assistir;
VIII- elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);
IX- distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas on-line, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
X - gravação de videoaulas e disponibilização em redes sociais;
XI- estudos dirigidos com supervisão dos pais;
XII- exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;
XIII- Disponibilização de plataforma de ensino on-line, que será utilizada pelos professores para organização e disponibilização dos conteúdos.
XIV- organização de grupos de pais, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros,conectando professores e as famílias; e
XV- guias de orientação às famílias e acompanhamento dos estudantes.
Art. 14 - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará para as escolas a Ficha de Controle para Entrega de Atividades Pedagógicas não presenciais (Anexo I). O documento deverá ser assinado pelos pais ou responáveis no ato do recebimento das atividades impressas ou outros materiais de suporte pedagógico semanalmente.
Parágrafo Primeiro: O coordenador pedagógico da escola deverá entregar uma cópia do documento referido no caput ao professor e arquivar o documento original em pasta específica.
Art.15 - Em relação ao envio das atividades impressas aos estudantes e as devolutivas alguns cuidados sobre esse procedimento devem ser tomados:
I-Quando a entrega das atividades impressas e outros materiais de suporte pedagógico forem feitas na escola, deve-se considerar os cuidados necessários:
a)evitar grandes aglomerações;
b) fazer uso de máscaras;
c) disponibilizar álcool 70% ou álcool em gel;
d) manter o distanciamento de 2 metros entre as pessoas.
II-Semanalmente, em dia específico definido pela equipe escolar, os pais deverão entregar as atividades devidamente preenchidas para

correção do professor, e no mesmo dia receber as atividades impressas para serem realizadas pelo estudante durante a semana.
III- As atividades impressas devem ser guardadas em envelopes, pastas ou sacolas plásticas, sendo possível o manuseio do professor para correção após no mínimo 5 dias do recebimento.
IV-O professor poderá fazer as correções das atividades impressas na escola ou na modalidade home office.
Art.16 - Para validação das Atividades Pedagógicas não presenciais e acompanhamento da frequência dos estudantes do ensino fundamental, serão observados os seguintes critérios:
I-preenchimento da Ficha de Acompanhamento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (Anexo II).
II-participação do estudante comprovada através de fotos, vídeos ou retorno das atividades impressas devidamente preenchidas.
Parágrafo Primeiro: O professor deverá comunicar o orientador educacional para que faça intervenção junto aos pais ou responsáveis pelo estudante que não manifestar participação na realização das atividades.
Art.17 - Para os alunos do Ensino Fundamental II - Anos Finais, dada maior autonomia dos estudantes, sugere-se as seguintes possibilidades de atividades pedagógicas:
I-elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;
II- utilização, quando possível, de horários de TV aberta com programas educativos para adolescentes e jovens;
III- distribuição de vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, mas sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
IV- realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
V- oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
VI- estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;
VII- utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.
Art.18 - Para os alunos da Educação de Jovens e Adultos, considerando as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas, deverá haver um diálogo com os estudantes para se buscar uma melhor forma e solução, levando em consideração a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho.
Art.19 - As avaliações, recuperação e exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento do índice de reprovação e abandono no ensino fundamental.
Parágrafo Primeiro - a aferição de conhecimento para fins de avaliação da aprendizagem com atribuição de notas ocorrerá presencialmente, no retorno à normalidade escolar, antecedida por revisão dos conteúdos e das atividades realizadas.
Parágrafo Segundo: A equipe gestora da escola desenvolverá instrumentos avaliativos com objetivo de subsidiar o trabalho dos professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais:
I-criar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
II-elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;
III- criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplam os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;
IV-utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas;
V- utilizar o acesso às videoaulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo relatório de uso;
VI- realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente.
Art.20- A reorganização do calendário escolar na rede municipal de ensino, se dará no retorno das atividades escolares regulares, dentro das normatizações legais, com conhecimento da Assessoria Jurídica Municipal, autorização do Executivo e orientação do Conselho Municipal de Educação de Jaru, ao término do distanciamento social indicada pelos órgãos de saúde pública responsáveis pelo combate à COVID-19.
Parágrafo Primeiro: No processo de reorganização do Calendário as instituições poderão computar o tempo de atividade não presencial, para fins de integralização da carga horária anual.
Parágrafo Segundo: O cômputo da carga horária das atividades não presenciais só poderá ser feito após o retorno das aulas presenciais.
Parágrafo Terceiro: Para complementação da carga horária mínima de 800h letivas, o registro das atividades e a participação efetiva dos estudantes deverão ser validados pela Secretaria Municipal de Educação ao final do período de distanciamento social no retorno às aulas presenciais, considerando:
a) os planos estratégicos escolares;
b) controle de frequência; e
c) outros documentos que comprovem a execução das aulas e participação dos alunos.
Parágrafo Quarto: O período a ser computado, para os anos iniciais e finais de ensino fundamental, destinado as atividades não presenciais deve ocorrer até um limite máximo de 25% da carga horária anual, como forma de resguardar um mínimo de aulas presenciais com maior qualidade.
Art.21 - Na impossibilidade do cumprimento dos 200 dias letivos, serão adotadas estratégias como:
a)a ampliação da jornada diária;
b)atividades complementares não presenciais;
c) sábados letivos e feriados;
d) utilização de período de recesso escolar;
e)reprogramação de período de férias;
f) avanço para o ano civil subsequente.
Art.22 - As questões operacionais relativas à adequação do calendário anual letivo da Rede Municipal serão tratadas oportunamente, assegurando o cumprimento da carga horária mínima de cada etapa, conforme legislação em vigor.
Art.23 - A Secretaria Municipal de Educação e a equipe gestora serão responsáveis por administrar e orientar os docentes e toda comunidade escolar enquanto durar o Atendimento Pedagógico Não Presencial, conforme diretrizes e normas complementares expedidas pela SME.
Art.24 - A equipe gestora, juntamente com a equipe pedagógica da escola, deverá elaborar um Plano de Ação Estratégico do Atendimento Pedagógico Não Presencial e encaminhar à Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Primeiro: O Plano de Ação Estratégico Escolar deverá constar de:
I - identificação da escola
II - quantificação de docentes, turmas e estudantes;
III - mapeamento das necessidades educacionais específicas dos estudantes;
IV - agenda de disponibilização dos roteiros de atividades, indicando os docentes responsáveis;
V - estratégia de monitoramento das atividades implementadas;
VI - estratégia para manter a rotina de comunicação e engajamento dos estudantes e responsáveis, para que as dúvidas acerca da execução de atividades implementadas sejam sanadas;
VII - estratégia de avaliação de adequação do Plano de Ação Estratégico Escolar;
Art.25 - A fim de que seja garantida a execução das estratégias estabelecidas para a implementação de atividades pedagógicas durante o período de distanciamento social, a Secretaria Municipal de Educação expedirá orientações específicas para o planejamento pedagógico e organização das aulas.
Art.26 - Para a implementação e operacionalização do Atendimento Pedagógico Não Presencial, competirá:
I – À Secretaria Municipal de Educação:
a) elaborar o Plano Estratégico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, contendo: orientações sobre as atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelas escolas; planejamento das possiblidades de intervenção pedagógica não presencial com adequação dos currículos das áreas de conhecimento; estratégia de comunicação com os pais ou responsáveis dos alunos e à comunidade em geral;

b) garantir o suporte pedagógico, através da Coordenação pedagógica da SME na execução e monitoramento das aulas;
c) divulgar amplamente as ações do atendimento pedagógico não presencial em diversas mídias, tais como os canais de acesso aos conteúdos digitais disponíveis em ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros informes pedagógicos;
d) elaborar orientações específicas articuladas com as Diretrizes Operacionais Pedagógicas da Rede para execução das ações do atendimento pedagógico não presencial;
e) elaborar normas complementares de apoio as equipes gestoras das escolas, contendo orientações e procedimentos a serem adotados pela gestão escolar durante o atendimento pedagógico não presencial;
f) elaborar instrumentos capazes de avaliar o alcance e desenvolvimento das ações;
g) analisar os resultados a partir dos dados repassados pelas escolas à secretaria e da percepção dos atores envolvidos na proposta, apresentando lacunas, desvios e sugestões de melhoria.
II- À Coordenação Pedagógica:
a) conduzir o processo de orientação da equipe escolar quanto às diretrizes e normas atinentes ao atendimento pedagógico não presencial, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação;
b) realizar o acompanhamento das ações do atendimento pedagógico não presencial;
c) orientar as equipes escolares acerca das informações necessárias à condução pedagógica e administrativa durante o período de distanciamento social.
III - Às unidades escolares:
a) elaborar e implementar o Plano de Ação Estratégico Escolar, em conformidade com o Art. 24 desta Portaria, sistematizando as ações pedagógicas e administrativas a serem adotadas durante o período de excepcionalidade;
b) orientar os docentes para que sejam produzidos roteiros de estudos específicos por turma em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, com facilidade de execução e compartilhamento, conforme recomendado nos documentos expedidos pela Secretaria de Educação;
c) sendo o caso, acompanhar o funcionamento das atividades implementadas, orientando docentes e discentes sempre que necessário.
d) realizar semanalmente diagnóstico por turma dos alunos que estão tendo acesso às atividades remotas e às devolutivas, quando for o caso.
Art.27 - As ações apontadas nesta portaria poderão ser adaptadas ou modificadas, considerando as avaliações e monitoramento das atividades implementadas, bem como, as estratégias de prevenção e combate à COVID-19.
Art.28 - Os casos omissos serão tratados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art.29 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2020.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

ANEXO: I
Escola_____

FICHA DE CONTROLE PARA ENTREGA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

Professor: _____
Turma: _____

Período: De 18 a 22 de maio de 2020.

Nome do aluno	Data	Assinatura do responsável

ANEXO: II

Escola_____

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS COM ALUNOS - 2020

Professor:_____

Aluno	Atividades executadas			
	Apostila aprende Brasil	Atividades Impressas	Video Aula	Via whatsapp

Obs: Assinale a alternativa de acordo com o recebimento das atividades.
Aqueles alunos cujos endereços não forem localizados, deverão ter grafada a expressão "Não localizado" na frente de seus nomes.

Jaru_____de _____2020

_____
Assinatura do professor

_____
Assinatura do supervisor

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:5DF55459

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 007-SEMUSA/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2020 – *Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Clínico Geral 40h – Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h.*

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

Seguimos a convocação de acordo com a ordem de classificação, respeitando prioritariamente os classificados na primeira chamada e ao término destes, poderão ser convocados os classificados das demais.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 28 DE MAIO DE 2020

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
02	HANYELE S.A G. OLIVEIRA BARROS	13/04/2020 00:08	12
03	JONATHAN KENEDDY DA COSTA	20/04/2020 00:30	12

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:4810B102

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/GAB/2020

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 17/GAB/2020, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONT. DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUT. PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, GELADEIRA, FREEZERS E BEBEDOUROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO CONF. TERMO DE REFERÊNCIA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO através do Processo Administrativo nº 1891/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: A. H. S. DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI,** CNPJ nº 26.770.900/0001-01, no valor total de R$ 133.770,99 (Cento e trinta e três mil setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos) e **VANDERLEI PEREIRA EIRELI**, CNPJ nº 28.541.470/0001-81, no valor total de R$ 236.944,46 (Duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 28/05/2020

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:BB86355C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/SEMOSP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 23/SEMOSP/2020 na forma da Lei 10.520/02, Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Federal nº 10.024/2019 visando a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE, DOIS VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DE PASSEIO E UMA MOTOCICLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONVÊNIO Nº 882715/2019/SICONV - CALHA NORTE e Contrapartida do Município.** Processo Administrativo n° 811/2020, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 29/05/2020 até as 08:00hrs do dia 15/06/2020. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 15/06/2020** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 28/05/2020.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:F1669CB0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/GAB/2020

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 18/GAB/2020, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO através do Processo Administrativo nº 729/2020. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: A. F. GÁS LTDA ME,** CNPJ nº 27.670.920/0001-73, no valor total de R$ 157.630,50 (Cento e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 28/05/2020

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E31695B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1015/2020

"Dispõe sobre os procedimentos de Licenciamento, Certidão e Autorização Ambiental do município de Mirante da Serra" - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Mirante da Serra, Sr. ADINALDO DE ANDRADE, faço saber que a camâra dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambientale estabelece valores de cobrança de taxas de licenciamento do município de Mirante da Serra, revoga e dá outras providências.

Art. 2º. Estão sujeitos ao Licenciamento Ambiental os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

§ 1º. Os empreendimentos e atividades sujeitos ao Licenciamento Ambiental são os relacionados no Anexo I da presente Lei, sem prejuízo de outros previstos em lei ou regulamento.

Art. 3º. O Órgão Ambiental Licenciador, extraordinariamente, poderá instar o empreendedor a requerer Licença Ambiental nos casos em que considerar o empreendimento ou a atividade potencialmente poluidores, mesmo que não esteja relacionado no Anexo I da presente Lei, ou em outra lei ou regulamento, não respondendo o empreendedor, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido.

Art. 4º. São instrumentos do Sistema de Licenciamento Ambiental do município de Mirante da Serra:

I - Licença Ambiental;
II- Autorização Ambiental;
III - Certidão Ambiental;

CAPÍTULO II
DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

Art. 5º. Licenças Ambientais são atos administrativos mediante os quais o Órgão Ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser atendidas para a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Art. 6º. Ao empreendimento ou atividade sujeitos ao Licenciamento Ambiental, podem ser concedidas as seguintes Licenças Ambientais:

I - Licença Prévia -LP;
II - Licença de Instalação - LI;
III - Licença de Operação - LO;
IV - Licença de Operação para Teste - LOT; e
V - Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Art. 7º. A Licença Prévia é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade e aprova sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases seguintes de sua implantação.

Parágrafo único. O prazo de validade da Licença Prévia é, no mínimo, o estabelecido no cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos e, no máximo, de 5 (cinco) anos.

Art. 8º. A Licença de Instalação é concedida antes de iniciar a implantação do empreendimento ou atividade e autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

Parágrafo único. O prazo de validade da Licença de Instalação é, no mínimo, o estabelecido no cronograma de instalação e, no máximo, de 6 (seis) anos.

Art. 9º. A Licença de Operação autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

§ 1º. O prazo de validade da Licença de Operação é, no mínimo, de 4 (quatro) anos e, no máximo, de 10 (dez) anos, vide regulamentação do Município.

§ 2º. O Órgão Ambiental competente poderá estabelecer prazos de validade específicos para os empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores.

Art. 10. A Licença de Operação para Teste - LOT autoriza a operação, a título precário, da atividade ou empreendimento, nos casos em que for necessário avaliar a eficiência das condições, restrições e medidas de controle ambiental impostas à atividade ou empreendimento, visando à obtenção de dados e elementos de desempenho necessários para subsidiar a concessão da Licença de Operação - LO.

Parágrafo único. O prazo de validade da Licença de Operação para Teste é estabelecido em função do período necessário para se avaliar a eficiência das condições, restrições e medidas de controle ambiental impostas à atividade ou ao empreendimento, não podendo, em qualquer hipótese, exceder o prazo de 6 (seis) meses.

Art. 11. A Licença Ambiental Simplificada - LAS estabelece o procedimento simplificado pelo qual o órgão ambiental emite apenas uma licença ambiental, que atesta a viabilidade ambiental, aprova a localização, autoriza a implantação e a operação de empreendimento ou atividade, para fins de regularização de empreendimentos em funcionamento, estabelecendo as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor.

§ 1º. A LAS também poderá ser emitida, a critério do órgão ambiental, quando o empreendimento ou atividade estiver enquadrado em minímo e pequeno porte e classificadas comobaixo potencial poluidor**.**

§ 2º O prazo de validade da Licença Ambiental Única é, no mínimo, de 4 (quatro) anos e, no máximo, de 6 (seis) anos.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

Art. 12. A Autorização Ambiental é o ato administrativo mediante o qual o Órgão Ambiental autoriza a implantação ou realização de empreendimento ou atividade de curta duração, a exploração de recursos naturais, a execução de obras emergenciais ou a execução de atividades sujeitas à autorização pela legislação, estabelecendo as condições, restrições, medidas de controle, mitigação e compensação ambiental que devem ser atendidas.

§ 1º. Aplica-se a Autorização Ambiental para:

- execução de obras emergenciais, necessárias em decorrência de emergência ou calamidade pública, que demandam urgência de atendimento em situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares, observando as legislações vigentes.
- corte seletivo de árvores em area urbana, incluindo espécie frutífera;
- autorização para realização de capina química, com herbicidas de uso não agrícola;
- desassoreamento e limpeza de corpos e cursos d'água;

§ 2º. O prazo de validade da Autorização Ambiental é, no mínimo, o estabelecido no cronograma de implantação ou realização do empreendimento ou atividade autorizada e, no máximo, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por mais 12 (doze) meses, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CAPÍTULO IV
DAS CERTIDÕES AMBIENTAIS

Art. 13. A Certidão Ambiental é o ato administrativo por meio do qual o Órgão Ambiental declara, atesta e/ou certifica determinadas informações de caráter ambiental, mediante requerimento do interessado.

§ 1º. Aplica-se a Certidão Ambiental aos seguintes casos:

- atestado de cumprimento de condicionantes de licenças, autorizações, Termo de Ajustamento de Conduta ou Termo de Compromisso Ambiental, sendo seu requerimento facultativo;

- atestado de regularidade ambiental de atividades e empreendimentos que se instalaram sem a devida licença ou autorização ambiental, a ser emitida após a aplicação de sanção pela infração cometida e o cumprimento integral das obrigações ambientais determinadas ou fixadas em Termo de Ajustamento de Conduta ou Termo de Compromisso Ambiental, sendo seu requerimento facultativo;

- atestado de inexistência ou existência, nos últimos 5 (cinco) anos, de infração ambiental praticada pelo requerente, sendo seu requerimento facultativo;

- atestado de inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta Lei, ou em outra lei ou ato normativo.

§ 2º. O prazo de validade da Certidao Ambiental é, no mínimo, o estabelecido no cronograma de implantação ou realização do empreendimento ou atividade autorizada e, no máximo, de 12 (doze) meses.

§ 3º. A Certidão Ambiental pode ser concedida em outras situações não relacionadas no § 1º deste artigo, desde que a informação a ser certificada guarde relação com a finalidade institucional do Órgão Ambiental.

CAPITULO V
DA CLASSIFICAÇÃO DO PORTE E POTENCIAL POLUIDOR

Art. 15. Os empreendimentos e atividades sujeitos ao Licenciamento Ambiental são classificados de acordo com seu porte e potencial poluidor, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º. O porte é estabelecido com base em critérios que qualificam o empreendimento ou a atividade como de porte mínimo, pequeno, médio, grande ou excepcional, conforme Anexo I desta Lei.

§ 2º. O potencial poluidor é estabelecido com base em critérios que qualificam o empreendimento ou a atividade como de potencial poluidor baixo, médio ou alto, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 16. Fica reservada ao Órgão Ambiental a prerrogativa de solicitar ao empreendedor detalhamento descritivo do empreendimento ou atividade para, se necessário, arbitrar porte e potencial poluidor específicos, em função das peculiaridades do empreendimento ou atividade em questão.

Parágrafo único. O empreendedor poderá solicitar ao Órgão Ambiental, mediante requerimento fundamentado, a revisão do enquadramento de porte e/ou potencial poluidor do empreendimento ou atividade objeto do licenciamento.

CAPITULO VI
DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 17. O procedimento de Licenciamento Ambiental obedecerá às seguintes etapas:

- definição pelo Órgão Ambiental dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento relativo à licença ou autorização a ser requerida;
- requerimento da licença ou autorização pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;
- realização pelo Órgão Ambiental de vistorias técnicas, quando necessárias;
- análise pelo Órgão Ambiental do relatorio de vistoria, documentos, projetos e estudos ambientais apresentados;
- solicitação de esclarecimentos e complementações pelo Órgão Ambiental, uma única vez, em decorrência da análise do relatorio de vistoria, documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
- audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente e solicitação de esclarecimentos e complementações pelo Órgão Ambiental competente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
- emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico da Procuradoria do Município; e
- notificando-se o requerente, no caso de indeferimento do pedido de licença ou autorização.

Parágrafo único. No procedimento de Licenciamento Ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a Certidão do Município (emitida pelo órgão competente), declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 18. Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, contratado pelo empreendedor.

§ 1º. Os estudos ambientais a que se refere o caput deste artigo contemplarão, a critério do Órgão Ambiental, a análise sobre a sinergia dos impactos ambientais negativos quanto a outros empreendimentos em operação ou projetados para a mesma área de influência.

§ 2º. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 19. O Órgão Ambiental definirá, se necessário, procedimentos específicos para as Licenças e Autorizações Ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

§ 1º. Poderão ser estabelecidos procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, que deverão ser aprovados pelos respectivos Conselhos de Meio Ambiente.

Art. 20. O Órgão Ambiental poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

Art. 21. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.

Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 22. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 21 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Art. 23. O arquivamento definitivo do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 18, mediante novo pagamento das taxas correspondentes.

CAPITULO VII
DA RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS E DA PRORROGAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

Art. 24. O empreendedor deverá obedecer os seguintes prazos:

I - das licenças ambientais:

A renovação deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade;
Não havendo analise do Órgão Ambiental, o prazo da Licença fica automaticamente prorrogado até a manifestação do mesmo.

II - das autorizações ambientais:

A prorrogação, quando couber, deve ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração de seu prazo de validade;
Não havendo analise do Órgão Ambiental, o prazo da Autorização Ambiental fica automaticamente prorrogado até a manifestação do mesmo.

Parágrafo único. No descumprimento dos prazos definidos neste artigo, o empreendedor perde o direito de prorrogação automática da licença ou autorização ambiental.

CAPÍTULO VIII
DA MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

Art. 25. O Órgão Ambiental, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; e

IV- fundado receio de dano ao meio ambiente em decorrência de falhas ou omissões no Licenciamento Ambiental.

CAPITULO IX
DO TERMO DECOMPROMISSO AMBIENTAL

Art. 26. O Órgão Ambiental Licenciador poderá celebrar, com força de título executivo extrajudicial, Termo de Compromisso Ambiental com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente poluidores.

§ 1º. O Termo de Compromisso Ambiental a que se refere este artigo destinar-se-á a permitir que as pessoas físicas e jurídicas mencionadas no caput possam promover as necessárias correções de suas atividades, para o atendimento das exigências impostas pelo Órgão Ambiental, sendo obrigatório que o respectivo instrumento disponha sobre:

I- o nome, a qualificação e o endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;

II- o prazo de vigência do compromisso, que, em função da complexidade das obrigações nele fixadas, poderá variar entre o mínimo de noventa dias e o máximo de três anos, com possibilidade de prorrogação por igual período;

III- a descrição detalhada de seu objeto, o valor do investimento previsto e o cronograma físico de execução e de implantação das obras e serviços exigidos, quando for o caso, com metas trimestrais a serem atingidas;

IV- as multas que podem ser aplicadas à pessoa física ou jurídica compromissada e os casos de rescisão, em decorrência do não cumprimento das obrigações nele pactuadas;

V- o valor da multa de que trata o inciso IV não poderá ser superior ao valor do investimento previsto, quando for o caso; e

VI- o foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 2º. A celebração do Termo de Compromisso Ambiental de que trata este artigo não impede a aplicação e execução de eventuais multas ambientais decorrentes de infrações administrativas ambientais.

§ 3º. Considera-se rescindido de pleno direito o Termo de Compromisso Ambiental quando descumprida qualquer de suas cláusulas, ressalvado o caso fortuito ou de força maior.

§ 4º. O Termo de Compromisso Ambiental poderá permitir a continuidade, do funcionamento do empreendimento ou atividade irregular que se encontre em operação na data de sua celebração, mediante a estipulação de condições, restrições e medidas de controle ambiental, contanto que o empreendimento ou atividade em questão seja licenciável e seu funcionamento não possa ocasionar danos ao meio ambiente ou à saúde, conforme parecer técnico emitido pelo Órgão Ambiental.

CAPÍTULO X
DAS TAXAS

Art. 27. Ficam criadas as seguintes Taxas de Licenciamento Ambiental:
I- Taxa de Licença Prévia - TLP;
II- Taxa de Licença de Instalação - TLI;
III- Taxa de Licença de Operação - TLO;
IV- Taxa de Licença Ambiental Simplificada - TLAS;
V- Taxa de Autorização Ambiental - TAA;
VI- Taxa de Renovação de Licença Ambiental - TRLA;
VII- Taxa de Prorrogação de Autorização Ambiental - TPAA;
VIII- Taxa de Certidão Ambiental - TCA;
IX- Taxa de Averbação - TA;
X–Taxa de Serviços Ambientais Diversos - TSAD.

Art. 28. As Taxas de Licenciamento Ambiental têm como fator gerador a atuação do Órgão Ambiental na prestação de serviços ambientais e nas diversas fases e procedimentos do Licenciamento Ambiental de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, definidos no Anexo I desta Lei e em outros instrumentos legais cabíveis.

Parágrafo único. São considerados sujeitos passivos da taxa de Licenciamento Ambiental todas as pessoas físicas ou jurídicas que pretendam ou venham a desenvolver os empreendimentos ou atividades nos termos do caput deste artigo ou demandem a prestação de algum dos serviços ambientais especificados nos Anexos desta Lei.

Art. 29. As Taxas de Licenciamento Ambiental serão devidas por ocasião do respectivo requerimento administrativo, sendo o seu pagamento pressuposto para a prestação do serviço ou atuação do Órgão Ambiental pretendidos.

Art. 30. Os empreendimentos e atividades que se constituírem pela conjunção de duas ou mais tipologias elencadas no Anexo I arcarão com o valor da maior taxa apurada, considerando o porte e o potencial poluidor de cada uma das tipologias, desde que o Órgão Ambiental não exija licenciamento próprio para cada uma delas.

Art. 31. Os valores correspondentes às Taxas de Licenciamento Ambiental são aqueles fixados nos Anexos II a LIV desta Lei, expressos em Unidade Padrão Fiscal Municipal– UPFM, os quais representam o custo despendido ou estimado do serviço a ser prestado pelo Órgão Ambiental ao contribuinte.

Art. 32. O valor da Taxa de Licença Ambiental Simplificada corresponde ao resultado da soma dos valores que seriam cobrados a título de Taxa de Licença Prévia, Taxa de Licença de Instalação e Taxa de Licença de Operação para o respectivo empreendimento ou atividade.

Art. 33. O valor da Taxa de Renovação de Licença Ambiental e da Taxa de Prorrogação de Autorização Ambiental correspondente a 100% (cem por cento) do valor que seria cobrado a título de taxa para a emissão da Licença ou Autorização Ambiental que se pretende renovar ou prorrogar, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei.

Art. 34. O valor decorrente do pagamento das Taxas de Licenciamento Ambiental será destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiental, com conta própria.

Art. 35. Está isento do pagamento das Taxas de Licenciamento Ambiental:

as obras e atividades realizadas diretamente por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta,quando executadas no município;

Verificar no código tributário do município, junto a PGM a previsão da referida isenção.

Parágrafo único. As obras ou atividades que forem transferidas ou delegadas a pessoas jurídicas de direito privado não integrantes da Administração Pública, as Taxas de Licenciamento Ambiental dos requerimentos serão pagas por essas pessoas jurídicas.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Ficam a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Meio Ambiente autorizados a expedir normas técnicas e definir padrões e critérios destinados a complementar esta Lei e seus regulamentos.

Art. 37. Fica acrescido ao Art. 130, da Lei 524/2011, o inciso VII, com a seguinte redação:

Art. 130 - .....

.....

VII – Subcoordenação de Licenciamento Ambiental;

Art. 38 – Fica acrescido à Lei 524/2011, o art. 137-C, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 137-C - A Subcoordenação de Licenciamento Ambiental responsável por coordenar, orientar e supervisionar as atividades de Licenciamento, Certidão e Autorização Ambiental:
I – Realizar e/ou acompanhar visita ténica, para emissão de licenciamento, certidão ou autorização ambiental;
II – Gerenciar e supervisionar a equipe de emissão de licenciamento, certidão ou autorização ambiental;
III – Assinar, na condição de responsável técnico, os licenciamentos, certidões ou autorizações ambientais;

§ 1º - O cargo de Subcoordenador de Licenciamento Ambiental, será ocupado exclusivamente por Engenheiro Ambiental ou Tecnólogo em Gestão Ambiental, regularmente inscrito.

§ 2º - A remuneração do cargo de Subcoordenador de Licenciamento Ambiental será D.A.S. 3.

§ 3º - Fica acrescido ao Anexo I, da Lei 524/2011, mais um cargo de Subcoordenador, no quantitativo.

Art. 39. Serão aplicadas subsidiariamente aos casos omissos as disposições constantes da legislação municipal, estadual e federal, bem como dos regulamentos e demais atos normativos expedidos para dar fiel cumprimento às leis.

Art. 40. Aplica-se aos empreendimentos e atividades aquícolas o disposto na Lei n. 3.437, de 9 de setembro de 2014 e alterações em conformidade com as demais legislações vigentes.

Art. 41. Compete o município licenciar as atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelo Conselho Estadual de Politica Ambiental, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade.

Art. 42. Revogam-se as diposição contrario.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mirante da Serra, 26 de maio de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:CC11B049

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO EDITAL Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO Nº 440/2020.

A Secretaria Municipal de Saúde através da comissão do processo Seletivo nº 440/2020, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela portaria n 5063/2020, para elaboração do processo seletivo que objetica a contratação temporária por 06 seis meses podendo ser prorrogado por igual período, dos profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de, **Medico Clinico Geral, Fisioterapeuta, Odontólogo, Farmacêutico/Bioquímico e Técnico em Enfermagem**, torna publico as seguintes disposições:

· Devido à situação de **PANDEMIA n**o ato do chamamento os profissionais para estarem aptos a assumir o cargo, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de que não se enquadram na **Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020.**

MIRANTE DA SERRA, 26 DE MAIO DE 2020.

CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA
Presidente da Comissão
Portaria 5063/2020

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DFB9F48C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5142/2020

DE 28 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DELICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA HILLARY JACKELINN DA SILVA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do Processo de nº 715/2020 – SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. - 1º Concede prorrogação da Licença Maternidade a servidora: **HILLARY JACKELINN DA SILVA LEITE,** cargo de Diretora da Divisão de Obras, cadastros nº 2939, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 60 (Sessenta) Dias, no período de 03 de Julho á 31 de Agosto de 2020, conforme Lei Municipal de nº 391/2007.

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades em sua secretaria de origem a partir de 01 de Setembro de 2020.

Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:26CF44BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2019

CELEBRAÇÃO: 28/05/2020.
CONTRATANTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: M. S.DOS SANTOS FUNERÁRIA-ME
INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência de que trata a Cláusula terceira da Carta Contrato nº 02/2019 por mais 12 (doze) meses, contados de 29/05/2020 até 28/05/2021. Referente a Contratação de Empresa Jurídica de Direitos Privados ou Associação sem fins lucrativos devidamente habilitadas na Prestação de serviços funerários, para atendimento dos casos em que será necessário a concessão do benefício eventual na modalidade de auxilio funeral, ofertados junto ao Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, caracterizando-se como um dos benefícios destinados à cidadãos e famílias com dificuldades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade do indivíduo e a sobrevivência de seus membros, conforme Lei nº 790 de 14 de julho de 2017, com objetivo de proporcionar funeral básico necessário a família que depois de submetida à triagem com profissional em Assistência Social, são considerados economicamente carentes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1297/2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:6895A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº: 30/2020

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 623/2020.

CELEBRAÇÃO: 27/05/2020

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: **SUPERMERCADO DOS COLONOS LTDA.ME**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de empresa para fornecimento de alimentos na categoria Perecíveis (Tipo pão de Forma), para atender a Contratante, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de Mirante da Serra/RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência 03(quatro)meses, contados a partir sua data de assinatura.

O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$ 840,00(Oitocentos e Quarenta Reais).**

Mirante da Serra/RO, 27 maio de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:C72DD8C3

SEMSAU
ERRATA: CONTRATO Nº 011/SEMSAU/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas vem por meio deste **RETIFICAR** a cláusula terceira (do preço) **contrato administrativo nº. 011/semsau/2020 e o resumo do contrato,** referente ao **processo administrativo 423/2020 – semsau** tendo como contratada a empresa **olmir ioris e cia ltda**, sendo o objeto a aquisição equipamento/material permanente, para atender as necessidades da **unidade mista de saúde,** conforme segue:

Onde se lê:
37.521,88 (Trinta e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)

Leia-se:
18.760,94 (Dezoito mil e setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)

Mirante da Serra, 28 de Maio de 2020.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:18CDDD65

SERRA PREVI
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
PROCESS0: Nº 018/2020
DATA: 20/04/2020

EMPRESA: ANBIMA ASSOC BR ENT MERC FINAN.
CNPJ: 34.271.171/0007-62
VALOR: R$ 327,00 (Trezentos e Vinte e Sete Reais)
OBJETO: Inscrição para atualização da certificação CPA-10 da Superintendente **QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA**

Considerando a necessidade do SERRA PREVI de manter a regularização a situação do atual gestor, regularização da CRP e atender as normas da portaria nº 300 de 03 de Julho de 2015 do MPAS, e em cumprimento a Lei 727/2015 se faz necessária Inscrição do Exame para atualização da certificação CPA-10 para emissão, objetivando evitar a inadimplência do município, o que o tornaria inapto a receber recursos de convênios e transferências. Assim julgada a oportunidade e conveniência administrativa para a inscrição é que:

Dispensamos a Licitação em favor da empresa acima mencionada com base na;
Lei nº 8.666/93:
Artigo nº 25, É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Mirante da Serra/RO, 20 de Abril de 2020

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Gerente Financeiro e Contábil e de Tesouraria
Portaria 002/2017

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:6563D477

SERRA PREVI
HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Baseado na justificativa do Gerente Financeiro e Contábil e de Tesouraria do SERRA PREVI, nas disposições e a faculdade da Lei nº 8.666/93, e considerando o parecer da Controladoria Geral Municipal, Ratifico e Homologo os procedimento aqui realizados em favor das empresas:

• **ANBIMA ASSOC BR ENT MERC FINANC**. - **CNPJ:** 34.271.171/0007-62 no valor de R$ 327,00 (Trezentos e Vinte e Sete Reais)**, e:**

Determino que seja publicado de acordo com os estabelecimentos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se

Cumpra-se

Dê ciência a quem interessar;

Mirante da Serra – RO 20 de Abril de 2020.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
Port. 4270/2020

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do CAF
Port.5102/2020

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:5806E39E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2020

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 47 de 03 de fevereiro de 2020, torna público que realizará Licitação na Modalidade, **Pregão Eletrônico**, menor percentual de desconto por item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **132/SEGAFIN/2020**
VALOR DE REFERÊNCIA: 283,00 (2,83%) para o item 01 e 333,00(3,33%) para o item 02
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:10/06/2020, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
Objeto: O presente pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, LAVADOR E BORRACHARIA**, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, em rede credenciada de postos, com fornecimento de combustível em rede especializada de serviços. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.ewww.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 28 de maio de 2020.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:8670BA9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/CPL/2020.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017/2020/PMMN/RO-SRP.

Processo Administrativo: 311-1/2020 SEGAFIN
OBJETO: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Publicação de Avisos de Licitações e Outros. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
EMPRESA VENCEDORA:
EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI-ME
CNPJ: 18.693.751/0001-04
SOMANDO VALOR TOTAL 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)
Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 28 de maio de 2020.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:64EA7B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o aviso de Resultado e Adjudicação final da Tomada de Preços acima descrito.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 317/2020.
OBJETO: Constitui objeto destas especificações é Contratação de empresa, para prestar Serviços assessoria especializada na captação de recursos do Governo Feral, Governo Estadual, na Elaboração de projetos de engenharia civil (tipos: arquitetônico, elétrico, hidro sanitário, estrutural e hidráulico), projetos de desenvolvimento urbano (asfalto, iluminação decorativa, calçada), provenientes de emendas parlamentares e propostas voluntárias junto ao Governo Federal e Governo Estadual objeto de captação de recursos assegurados no Orçamento da União e Estadual, incluindo Fiscalização de obras em execução no município de Monte Negro e Peças Técnicas e demais documentos anexos a este Termo.

EMPRESA VENCEDORA: **M A PEREIRA SERVIÇOS TÉCNCOS-ME**, inscrito no CNPJ Nº 04.650.260/0001-63.

VALOR: R$ 485.200,32 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos reais e trinta e dois centavos).
Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 28 de maio de 2020.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:7C6097A0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 069/CPL/2020 - PROCESSO Nº 398-1/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 069/CPL/2020 - PROCESSO Nº 398-1/2020

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa Nº **069/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 398-1/2020,** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO EPIS (EM CARÁTER EMERGENCIAL),** no valor estimado de **R$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**, em favor do fornecedor: **JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI 03.595.984/0001-99,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 28 de Maio de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:A3532AAD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2020/CMS/MN-RO

Resolução nº 006/2020/CMS/MN-RO

Monte Negro, 26 de Maio de 2020.

''Dispõe sobre a aprovação de empréstimo de 02 (dois) ventiladores pulmonares para o município de Ariquemes – RÔ, através do Termo de Cooperação.''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião Ordinária nº 309, (trecentésima nona), realizada no dia 25 de maio do ano de 2020, no pátio da Igreja Católica às 11h20min, para deliberação e votação do referido, com a presença da maioria dos conselheiros juntamente ao Comitê de enfrentamento ao coronavírus – COVID 19.
A convocação da reunião ordinária emergencial do dia 25 de maio de 2020.
A necessidade de deliberação deste Conselho para firmar a deliberação de empréstimo de 02 (dois) respiradores de ventilação mecânica, marca Leistung, modelo LUFT3 adulto, pediátrico, neonatal, tipo Coluna nº patrimônio 009573 e 009574 para o município de Ariquemes através do termo de cooperação, objetivando a oferta do Centro de Afecções Respiratórias – CAR de 02 leitos UTI, incluindo os insumos e exames necessários para pacientes suspeitos ou confinados por COVID-19 para o Município de Monte Negro.
Através do termo de cooperação toda assistência será responsabilidade do município de Ariquemes – RÔ e no final da pandemia os equipamentos serão devolvidos na mesma modalidade que foram entregues.
O município de Ariquemes fará assistência de 02 (dois) leitos de UTI a pacientes de COVID-19 do município de Monte Negro que necessitarem, caso não haja disponibilidade de leitos de referência do Estado.
O termo de cooperação foi referido tendo aprovação por unanimidade por todos, nem um voto contra, sendo todos a favor.

RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação do empréstimo de 02 (dois) ventiladores pulmonares de coluna para o município de Ariquemes através do termo de cooperação, objetivando a oferta de leitos clínicos, UTI, insumos e exames para pacientes suspeitos ou confinados por COVID-19 para o Município de Monte Negro.
Art.2º - Através do termo de cooperação toda assistência de (dois) leitos de UTI, será responsabilidade do município de Ariquemes – RÔ e no final da pandemia os equipamentos serão devolvidos na mesma modalidade que foram entregues.
Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2020/2022

EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:9DE09ACF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi **dispensada** a licitação, referente ao processo nº 037/2020, tendo por base o inc. II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das seguintes Dotações Orçamentária:
Função Programática: 03.01.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2084 (Manut. das Ativ. Administrativas e Financeira).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 (Material de Consumo)
Ficha 390

CONTRATANTE: **IPREMON**
CONTRATADO: **DAVID E SOARES LTDA**
CNPJ: **29.392.407/0001-93**
VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 1.204,55 (Mil duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**
EMPENHO ESTIMATIVO: **Nº 91**

Monte Negro – RO, 28 de maio de 2020.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:66509146

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o certame na modalidade dispensa de licitação que tem por objeto o pagamento de Aquisição de Material Consumo, conforme Processo nº 037/2020, em favor da Pessoa Jurídica **DAVID E SOARES LTDA,** CNPJ**: 29.392.407/0001-93**, no valor total para a despesa de **R$ 1.204,55 (Mil duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),** tendo por base o art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro – RO, 28 de maio de 2020.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:2D1E4D06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2020 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 13/2020, tendo como objeto: a aquisição de vaso de concreto tipo taça para atender as unidades educacionais. A Presente licitação foi estimada em R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 13/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 15 de junho de 2020 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 15 de junho de 2020 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 15 de junho de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de maio de 2020.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.111/2019

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:9DEB3DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 22/2020

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Dispensa de Licitação nº 22/2020, tendo como objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de máscara reutilizável em tecido com forro, modelo anatômico, com elástico, tamanho único e mascara confeccionado em TNT duplo, modelo retangular, com elástico, tamanho único e que atenda a Nota informativa nº 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, conforme modelos A e B descrito no termo de referência anexo, para atender a secretaria municipal da saúde no combate ao Covid-19. A Presente Dispensa foi estimada em **R$ 12.700,00(doze mil e setecentos reais)**, conforme justificativa e quantitativos anexo ao Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 704/2020. A dispensa será regida pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A entrega das cotações ocorrerá no dia 01 de junho de 2020 às 09:05 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital simplificado encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de maio de 2020.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:1C3DFCCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2020 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 19/2020, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, COMO: CONJUNTO DE CAMISA E CALÇA, FLANELA PARA ENROLAR RECEM NACIDOS, COBERTOR ADUTO, E OUTROS CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

HOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. A Presente licitação foi estimada em R$ 118.371,10(cento e dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 19/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 16 de junho de 2020 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 16 de junho de 2020 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 16 de junho de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 28 de maio de 2020.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.111/2019

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:8051E7FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMNM/2020
REGISTRO DE PREÇOS – 011/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e* Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço por ITEM para **Registro de Preço**, **com Itens de ampla participação e Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 29/05/2020 até às 09h00min. do dia 10/06/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 10/06/2020 (Horário de Brasília),** no portal eletrônico **www.licitanet.com.br;**
OBJETO: **Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de material de consumo (Combustível e Lubrificantes), pelo prazo de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades das *Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMUTAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMAT),* Secretaria Municipal de Obras Transporte e Trânsito (SEMTRAN) e *Secretaria municipal de agricultura (SEMAGROP)* da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através **Processo Administrativo n° 915/SEMTRAN/2020**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré**,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de **R$ 2.748.496,51 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

Nova Mamoré - RO, 28 de maio de 2020.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018
(Assinado em 28/05/2020 às 11h:34min)

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:A5C8429F

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/SEMOTRAN/2020

Tendo em vista a Celebração do Convenio nº 030/DPCN/2018/ entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ 22.855.183/0001-60, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré – Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Claudionor Leme da Rocha e a Empresa Construtora Miranda LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.562.103/0001-70, neste ato representada pelo proprietário Luiz Carlos Rodrigues dos Santos, objetivando a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA,** no município de Nova Mamoré, atendendo ao convênio supracitado, de acordo com o Edital de Tomada de Preços em referência, todos integrantes do processo administrativo nº 190/SEMOTRAN/20, considerando a situação de normalidade e legalidade dos atos administrativos constante dos autos, **AUTORIZO** a Empresa acima qualificada a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor.

Nova Mamoré, 28 de maio de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Ciente em:- ----/-------/---------

CONSTRUTORA MIRANDA LTDA
Contratada

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:1FE78E48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.5573 - GP/2020

Decreto nº.5573 - GP/2020. Em 28 de maio de 2020.

"ALTERA OS ARTIGOS 2º, 4º E 16 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.540, DE 20 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme o artigo 196 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO os atos do Governo do Estado de Rondônia – Decreto Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 e Decreto Nº 24.979, de 26 de abril de 2020, que compete aos municípios regulamentar o funcionamento e a permanência das atividades de âmbito local;
CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que define os serviços públicos e atividades essenciais, sem, contudo, representar um rol taxativo de atividades autorizadas a funcionar;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 24.979, de 26 de abril de 2020, que prorroga as atividades educacionais presenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer punições ao descumprimento das determinações estabelecidas no Decreto Municipal Nº 5.540 de 20 de abril de 2020 também aos cidadãos comuns, semelhante às impostas às empresas e instituições;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a evidente necessidade de estabelecer um plano de resposta ao evento:
D E C R E T A

Art. 1º - Altera o Caput do Artigo 2º, do Decreto Nº 5.540, de 20 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica prorrogada até 30/06/2020 a suspensão das aulas presenciais em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal e recomendada a suspensão das aulas em estabelecimentos de ensino de outras esferas, inclusive nos privados, com efeitos retroativos a 17/05/2020."

Art. 2º - Altera o Artigo 4º do Decreto Nº 5.540, de 20 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4° - Ficam dispensados de exercer suas atividades de trabalho "in loco"até o dia 31/05/2020,com efeitos retroativos a 17/05/2020:
I – servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
II – servidoras grávidas;
III – servidoras lactantes;
IV – servidores com doenças crônicas, com a apresentação de laudo médico."
§ 1º A partir de 01/06/2020, fica determinada, de forma compulsória, concessão de férias vencidas ou antecipação de férias aos servidores constantes nos incisos I, II, III e IV deste artigo.
§ 2º Para efeitos deste decreto, considera-se como lactantes, na forma do inciso III, as servidoras que estejam em fase de amamentação de crianças com até 01 (um) ano de idade.

Art. 3º - Altera o Artigo 16 do Decreto Nº 5.540, de 20 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16 – Os restaurantes, lanchonetes, conveniências, padarias, sorveterias e similares devem obedecer as seguintes determinações:
I – As mesas para consumo devem estar dispostas a uma distância em que os clientes sentados fiquem distantes 02 (dois) metros dos clientes de outra mesa;
II –Não será permitida a junção de mesas e grupos maiores que 04 (quatro) clientes e nem consumo no balcão;
III – Durante toda a permanência dos clientes no estabelecimento, os mesmos devem usar máscaras, que só serão dispensadas no momento de consumo;
IV – Não será permitida a prática de jogos como: baralho, dominó, sinuca e outros que causam concentração de pessoas;
V – Não será permitido, nestes estabelecimentos, som ao vivo, som mecânico, som automotivo e TV ou projeção de imagens;
VI– Os restaurantes podem adotar outros meios de servir as refeições, como: prato feito, comercial, etc. Em caso de buffet, as refeições serão servidas por um funcionário do estabelecimento, com máscara, luva e toca para que seja evitado o contato de várias pessoas aos utensílios e os clientes devem aguardar sentados a vez de se servirem, sendo permitido apenas 01 (um) por vez na fila de retirada da refeição.
§ 1º O funcionamento destes estabelecimentos, excepcionalmente, em virtude da situação atual, não pode exceder às 23:00 h.
§ 2º Em conformidade com o Decreto Estadual Nº 25.049, de 14 de maio de 2020, em especial os artigos 9º, 20 e Anexo III, em que o Município de Nova Mamoré se enquadra na Terceira Fase de reabertura das atividades, fica proibido por um período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogados por iguais períodos, o funcionamento de bares, boates e balneários."

Art. 4º - Os cidadãos que estiverem em monitoramento/quarentena ou isolamento social e saírem de suas residências durante este período, bem como receberem visitas de amigos e/ou familiares serão penalizados com multa pecuniária no valor de 2 (duas) UPFNM, que será lançada diretamente no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e incluída como dívida ativa municipal. Quando se tratar de menores de 18(dezoito) anos, os responsáveis legais serão responsabilizados pelas sanções.
Parágrafo único. – Além disso, a força policial deverá ser acionada para fins de responsabilização criminal.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os artigos 1º e 2º do Decreto Nº 5.556-GP/2020 e o artigo 16 do Decreto Nº 5.540.

Palácio 21 de julho, em 28 de maio de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:F6370502

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Ata da 21ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - COMINON, realizada aos Trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 10h00min, no Prédio do Instituto do Município de Nova Mamoré, situado a Av. Antônio Lucas de Araújo, nº 3160, bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade, realizou-se 21ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - COMINON, onde se fizeram presentes IPRENOM e a Senhora **Maria José Alves de Andrade** – Presidente, **Maria Rosemeire M. Rodrigues - Vice-Presidente, João Pedro da Silva Antelo -** Presidente do Conselho Fiscal. A Presidente do **COMINON** deu como aberta a reunião, repassando aos demais os assuntos da **Ordem do Dia**: **1º tema** – Ata Anterior, **2º Tema** – Aplicação, **1º Tema –** Leitura da Ata Anterior: **2º Tema –** Foi apresentando o extrato bancário com o saldo da conta: conta corrente **GOVCONTA CAIXA nº 01-0** com o valor de R$ 364.273,13 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Treze Centavos) aplicar o referido valor no **Fundo CAIXA BRASIL IDKA 2** TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ 14.386.926/0001-71 conforme APR nº 009/COMINOM/2020. Nada mais havendo a ser tratado eu Maria Rosemeire M Rodrigues, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais componentes do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 31 de março de 2020.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Presidente do COMINOM

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Vice-Presidente do COMINOM

JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Presidente Conselho Fiscal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:092C2DC3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Ata da 22ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos

Municipais de Nova Mamoré - COMINON, realizada aos Vinte Sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Aos Vinte Sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 09h00min, no Prédio do Instituto do Município de Nova Mamoré, situado a Av. Antônio Lucas de Araújo, nº 3160, bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade, realizou-se 22ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - COMINON, onde se fizeram presentes IPRENOM e a Senhora **Maria José Alves de Andrade** – Presidente, **Maria Rosemeire M. Rodrigues - Vice-Presidente, João Pedro da Silva Antelo -** Presidente do Conselho Fiscal. A Presidente do **COMINON** deu como aberta a reunião, repassando aos demais os assuntos da **Ordem do Dia**: **1º tema** – Ata Anterior, **2º Tema** – Aplicação, **1º Tema –** Leitura da Ata Anterior: **2º Tema –** Foi apresentando o extrato bancário com o saldo da conta**: 12.979-3** o valor de 228.457,48 aplicar o valor de 228.000,00 (Duzentos e vinte oito mil reais) no fundo BB IRF M1 TITULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO conforme APR nº 010/COMINOM/2020 e na conta corrente **GOVCONTA CAIXA nº 01-0** com o valor de R$ 701.118,22 (Setecentos e um mil cento e dezoito reais e vinte dois centavos) aplicar o referido valor no **Fundo CAIXA BRASIL IRF-M1** TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ 10.740.670/0001-06 conforme APR nº 011COMINOM/2020. Nada mais havendo a ser tratado eu Maria Rosemeire M Rodrigues, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais componentes do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 27 de maio de 2020.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Presidente do COMINOM

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Vice-Presidente do COMINOM

JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Presidente Conselho Fiscal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:6B22B6DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES AP E PQS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL".

Processo Administrativo Nº: 062/2020.

Pedro Viana Siqueira, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 062/2020, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA este procedimento a adesão a Ata de registro de preços na modalidade de pregão eletrônico o objeto deste feito a:

MAX DOS SANTOS SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ nº. 23.894.916/0001-29, no valor de R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 28 de maio de 2020.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:05835662

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70% PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL".

Processo Administrativo Nº: 061/2020.

Pedro Viana Siqueira, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 061/2020, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA a Dispensa de licitação n. 05/2020, referente a aquisição de Álcool em Gel 70% a empresa:

COMERCIAL FAMÍLIALTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.354.151/0001-97, no valor de R$ 243,75 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 28 de maio de 2020.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E4DA6D94

P M N U - RO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO**, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2020, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2020, às 09:00h (nove horas)** horário local, o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual ***www.maleiloesro.com.br***. Visitações dias 27 a 29/05/2020. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. Ninão (69) 3466-1220 Maiores informações: com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial de RO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:68AE49AA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 28.05.2020 **Chegada:** 28.05.2020.	**Nº. De Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	93,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná / RO	**Valor Total**	93,92
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Katia Nubia Lima Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Farmacêutica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **0147.326.672-11** RG: **1159509 Sesdec/RO**
ENDEREÇO: **Rua Ji- Paraná S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **93494087**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 21364-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora lotada no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira com o cargo de Farmacêutica, irá deslocar-se deste Município de Nova União-RO, no dia 28/05/2020, com destino até a cidade de Ji-Paraná – RO, aonde irá busca o restante da Medicação de Alto Custo.

Declaro fazer jus à receber a importância líquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Katia Nubia Lima Ferreira
Farmacêutica
1159509 SESDEC/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 28/05/2020.

DANIELA DE SOUZA PAULO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 055 de 14/02/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5530B2F0

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147-1/2020
INTERESSADO: Semosp
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de sondagem a trado.
Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 465-1/2020 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Betontech Tecnologia de Concreto Eireli - EPP, inscrito no **CNPJ n. 11.382.931/0001-18,** no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de maio de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F13786D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
DIVIDA FUNDADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Exercício de 2019	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Publicado por:
Angela Maria B. Vasconcelos
Código Identificador:790F5597

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO 14 D - BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:B3D4592E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 338 /2020
Pregão Eletrônico nº 22/2020
Processo Administrativo nº 379/2020
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFICIONAIS DE SAUDE NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19.**

Mediante a constatação de vícios no Edital Pregão Eletrônico nº 22/2020, Processo Administrativo nº 379/2020 e a bem do interesse publico, prezando pela legalidade dos procedimentos licitatórios, o senhor secretario de saúde decide Anular a licitação Pregão Eletrônico nº 22/2020, Processo Administrativo nº 379/2020 e determinando imediatamente a publicação de novo Edital.

NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, 26 DE MAIO DE 2020

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:07A6C04E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 455/SEMUSA/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/CPL/2020

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 455/SEMUSA/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 340 de 28/05/2020, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/CPL/2020, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFICIONAIS DE SAUDE NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 10 de junho de 2020, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 357.
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 373.
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 177.
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 189.
Projeto Atividade 2, 039, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 197.
***Valor total estimado de R$* 344.647,50**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 28 de Maio de 2020.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:3FAD374B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016

PROCESSO: 12/2016
CONTRATO: 01/2016
ADITANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLÚBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E A ANDERSON DA S.R. COELHO-ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo tem por finalidade a redução do valor das parcelas contido na clausula Oitava do Contrato nº 01/2016, pelo período de 03 (três) meses equivalente a 15% (quinze por cento), que equivale ao valor de R$ 447,98 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) na parcela mensal, considerando a grande crise pela queda na arrecadação municipal, devido as medidas para enfrentamento da Pandemia do COVID-19, conforme Oficio nº 39/GP/2020 fls. 960, oficio nº 018/EFICAZ/2020 fls. 961/962 e despacho fls. 971, e demais documentos do Processo administrativo nº 12/2016.

ASSINAM: O Sr. Sebastiao Pereira da Silva, Presidente do IPSM, e representante da Empresa ANDERSON DA S.R. COELHO-ME.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 26 de MAIO DE 2020.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:48F96A4B

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2020

CONTRATO Nº: 01/2020
CELEBRAÇÃO: 24/01/2020
TERMO ADITIVO Nº 01/2020
CELEBRAÇÃO: 30/04/2020
CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO.
CONTRATADO: AUTO AVENIDA OURO PRETO DO LTDA EPP

OBJETO: alterar a **cláusula segunda item 2.1** do contrato nº 01/2020, reduzindo o valor do preço unitário em R$ 0,61 (sessenta e um centavos) passando de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) para R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos).

ÓRGÃO: 02
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-01
PROJETO DE ATIVIDADE: 09.272.0001 2,076
VIGÊNCIA: 30/04/2020 até 24/01/2021, ou até o término da quantidade contratada.
VALOR TOTAL: R$ 7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2019

ASSINAM: o Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM e a representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, 30 de abril de 2020.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AF11B002

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA ATA DE CHAMAMENTO PUBLICO

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020/PARECIS/RO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Parecis/RO, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, designada por força das disposições contidas no **Decreto nº 019/G.P/2018, publicada no DOE em 05 de junho de 2017,** torna público que se encontra a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº001/2020/CCP/PARECIS/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital, **Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO/SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI.DO EDITAL. REUNIU-SE OS MEMBROS AS 09;30 MINUTOS, PARA ABERTURA DOS**

EVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E, aberto os envelopes sendo por partes, sendo a de habilitação e sequente a de proposta se estivesse em dias com o edital e a entidade devidamente habilitada. Apenas a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KWAZÁ E AIKANÃ DA ALDEIA DOIS IRMÃOS DA TERRA INDÍGENA KWAZÁ DO RIO SÃO PEDRO, para participar do chamamento público acima referenciada, neste evento representada por Fabino Kwaza Aikanã, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, que apresentou proporta para o objeto deste Edital, sendo Trator Agrícola de Pneus, tração 4x4, Marca; LS, funcionamento a Diesel, Motor 04 cilindros, Chassi; ***2494015551***, com Sistema Hidráulico de levante, com Engate em três pontos, Direção Hidrostática, Controle Remoto tipo independente, Freio banhado a Óleo. Carreta Agrícola, Basculante, 01 (um) Eixo, Capacidade mínima de 03 (três) Toneladas, com Pneus com Câmara de Ar. Grade Aradora, nova, a controle remoto, com 14 discos, Sistema mecânico de pneus para o transporte, Mancais a Óleo. Todas as especificações de cada máquina destinada a cada associação será descrinada no termo de celebração, onde constará numero de motor, chassi e tombamento. Tendo em vista ser todos os equipamentos idênticos os mesmos serão discriminados no ato da celebração do termo de cooperação.

Sendo o que temos a ser tratado, encerra a presente ata, seguindo assinada pelos presentes membros da comissão, e será publicada e aguardar os tramites normais do processo.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente da Comissão

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Membro da Comissão

ELENICE DE JESUS SOUZA
Membro da Comissão

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:919060FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO IX OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			R$ -
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 2.116.541,12	R$ 153.997,96	R$ 1.962.543,16
Investimentos	R$ 1.848.166,20	R$ 17.489,00	R$ 1.830.677,20
Inversões Financeiras			R$ -
Amortização da Dívida	R$ 268.374,92	R$ 136.508,96	R$ 131.865,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			R$ -
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			R$ -
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 2.116.541,12	R$ 153.997,96	R$ 1.962.543,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	**-R$ 2.116.541,12**	**-R$ 153.997,96**	**R$ 1.962.543,16**
FONTE: Sistema CECAM			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:D08E91D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	96.841.882,19	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.895.534,36	2,99
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.810.512,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.519.987,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.229.461,64	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-165.891,83	-0,17
Limite definido por Resolução do Senado Federal	116.210.258,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.305.214,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.494.701,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.778.931,75	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 28/mai/2020 as 10h e 17m.		

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario

PAULA DA COSTA MONTEIRO RIBEIRO
Gerente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:AC6C5BEF

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 03/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a a **Contratação de Empresa Jurídica Especializada em Construção Civil para realizar a Reforma do Centro Comunitário Pedro Cantelli**, em Pimenta Bueno– Conforme Processo Administrativo nº 1843/2020. Com valor estimado de R$ 123.738,77 (cento e vinte e três

mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos. **A abertura da sessão será no dia 17/06/2020, às 08:00h**, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO.
Em tempo informamos que considerando o Decreto Municipal 5578/2020 de 16 de Março, e alterações que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento ao COVID 19, bem como Decreto 24.887/2020 do Estado de Rondônia em seu Art. 3º, será limitado o número de até 05(cinco) pessoas incluindo a Comissão de Licitação a permanecer na sala de reunião, e só poderão participar da sessão utilizando máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 28 de maio de 2020.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FF06C1D4

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para **Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a construção de campo de futebol de grama sintética, sendo a área construída de 800 m², situado na Rua: Pará, setor 08,quadra 76 - lote único - (campo do brejão) em Pimenta Bueno**– Conforme Processo Administrativo nº 2903/2020. Com valor estimado de R$ **291.581,32(duzentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos**). **A abertura da sessão será no dia 17/06/2020, às 09:30h, na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO.
Em tempo informamos que considerando o Decreto Municipal 5578/2020 de 16 de Março, e alterações que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento ao COVID 19, bem como Decreto 24.887/2020 do Estado de Rondônia em seu Art. 3º, será limitado o número de até 05(cinco) pessoas incluindo a Comissão de Licitação a permanecer na sala de reunião, e só poderão participar da sessão utilizando máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0A5C8A73

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 05/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para **Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a Reforma do Prédio da Associação Pimentense de Judô, localizada no Bairro BNH II** – Conforme Processo Administrativo nº 1844/2020. Com valor estimado de R$ **109.999,76(cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). A abertura da sessão será no dia 17/06/2020, às 11:00h, na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO.
Em tempo informamos que considerando o Decreto Municipal 5578/2020 de 16 de Março, e alterações que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento ao COVID 19, bem como Decreto 24.887/2020 do Estado de Rondônia em seu Art. 3º, será limitado o número de até 05(cinco) pessoas incluindo a Comissão de Licitação a permanecer na sala de reunião, e só poderão participar da sessão utilizando máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A5140E7F

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 06/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para **Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a Construção de Salas Multiuso no Complexo do Brejão, localizado na Rua Maranhão, Bairro Nova Pimenta** – Conforme Processo Administrativo nº 3240/2020. Com valor estimado de R$ **404.487,19(quatrocentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos). A abertura da sessão será no dia 17/06/2020, às 12:30h, na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO.
Em tempo informamos que considerando o Decreto Municipal 5578/2020 de 16 de Março, e alterações que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento ao COVID 19, bem como Decreto 24.887/2020 do Estado de Rondônia em seu Art. 3º, será limitado o número de até 05(cinco) pessoas incluindo a Comissão de Licitação a permanecer na sala de reunião, e só poderão participar da sessão utilizando máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2E60646F

GABINETE DO PREFEITO
NOTA INFORMATIVA

A prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO comunica à população que os demonstrativos da Execução Orçamentária referentes ao 2º bimestre e os demonstrativos da Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2020, exigidos pelos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - encontram-se publicados no diário oficial do município – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e no portal da transparência (http://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/portaltransparencia/publicacoes/1).

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8039F2BB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.658/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 27/05/2020, EDIÇÃO 2720.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Para fiscalização das Medidas Sanitárias dispostas no Decreto Estadual n. **24.049/2020**, em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

[...]

LEIA-SE:

Art. 2º Para fiscalização das Medidas Sanitárias dispostas no Decreto Estadual n. **25.049/2020**, em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

[...]

ONDE SE LÊ:

Art. 2º ...

[...]

III – Por descumprimento das medidas elencadas nos §§ 1º e 2º do art. 11, do Decreto Estadual n. 25.049/2020, multa de **03 (cinco)** UVF:

[...]

LEIA-SE:

Art. 2º ...

[...]

III – Por descumprimento das medidas elencadas nos §§ 1º e 2º do art. 11, do Decreto Estadual n. 25.049/2020, multa de **03 (três)** UVF:

[...]

Pimenta Bueno, 27 de maio de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BA79934A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2020 DE, 27 DE MAIO DE 2.020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011, e
Considerando o Decreto nº 7.672/PMC/2020 de 13 de Maio de 2020; e
Considerando o Processo Administrativo nº 3.232/202020.

R E S O L V E

Art. 1º Aceitar a partir de 15/05/2020, a cedência da servidora BARBARA GOBETTI SPERANDIO CAMPOS, brasileira, servidora pública municipal de Cacoal-RO, Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, cadastro nº 7791, portadora da cédula de identidade RG. 998.955 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 947.725.092-91, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. A cedência da servidora será até 31 de dezembro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 062/2020 de 28 de Janeiro de 2020.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Maio de 2.020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9355301E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.661/2020 DE, 27 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.190/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de pendências comunicadas pelos diversos órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.385/2007; o disposto no art. 93, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.386/07; o disposto no art. 102, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.380/07;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 5.190/2019 de 08 de Março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será integrada por servidores estáveis pertencentes ao quadro do Município e será composta de 06 (seis) servidores efetivos, conforme abaixo:

I - FERNANDA ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA - ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula 103486;
II - EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI - ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula 103478;
III – MARCOS ANTONIO PANCIER – ocupante do cargo efetivo de Procurador Geral, matricula 103638;
IV – FÁBIO PACHECO – ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, matricula 103806;
V - IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 100010;
VI - ADELHANNA BASTOS SPANHOLI - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 103906.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Maio de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B62BBB3B

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
DECISÃO MONOCRÁTICA 002/2020 - JURF

PROCESSO: 6217/2018
INTERESSADO: LOTEAMENTO BARÃO DE MELGAÇO SPE LTDA
RECURSO VOLUNTÁRIO

Considerando o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 011/2017 – Código Tributário do Municipio: "Art. 240. Interposto o recurso voluntário em face do julgamento da primeira instância, o processo será encaminhado à Junta de Recursos Fiscais, para proferir a decisão em até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento do recurso, podendo ser prorrogado por igual período. (Redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 019, de 17 de dezembro de 2019, Publicada no DOM em 19/12/2019, edição nº 2612);

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Rondonia, e pela Prefeitura de Pimenta Bueno para combate à pandemia do COVID-19, desde 17 de março de 2020;

Considerando que tais medidas limitou o expediente da Prefeitura de Pimenta Bueno, dificultando reuniões, e por conseguinte o celete tramite dos autos;

DECIDO, prorrogar por mais 90 dias o prazo para conclusão do julgamento e decisão do Recurso Voluntário supra mencionado.

Intime-se e publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 27 de Maio de 2.020.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais - JURF
Portaria Municipal: nº 024/2020
Matrícula: nº 103478

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8FA03E6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

Exercicio 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.1/2018, objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO, ACOMPANHADOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, SENDO POR AMOSTRAGEM, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E 2019 PODENDO SER PRORROGADO PARA EXERCICIOS VINDOUROS.. decorrente de Pregão n° 1/2018, que entre si celebram CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS e a BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.114.391/0001-14.termíno 08/05/2020, aditivam o contrato na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Pimenteiras 26 de maio de 2020.

Presidente
Biênio 2019/2020

www.elotech.

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:2D8F76C6

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 504/2020
JORGIANO GARCIA LEITE
CNPJ Nº 18.432.503/0001-00
VALOR R$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinqüenta reais)

TOTAL GERAL R$: 10.150,00

Pimenteiras do Oeste, 26 de Maio de 2020.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:281F0811

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2020
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 496/2020
LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM - ME
CNPJ Nº 05.598.776/0001-79
VALOR R$ 355,65 (trezentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

ALTERNATIVA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 07.885.343/0001-20
VALOR R$ 6.451,00 (seis mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais)

TOTAL GERAL R$: 6.806,65

Pimenteiras do Oeste, 27 de Maio de 2020.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:2F7B0050

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 506/2020

ALTERNATIVA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 07.885.343/0001-20
VALOR R$ 1.959,00 (um mil e novecentos e cinqüenta e nove reais)

TOTAL GERAL R$: 1.959,00

Pimenteiras do Oeste, 27 de Maio de 2020.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:D70A4C3A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 513/2020

IAGO NOGUEIRA DE MENEZES
CNPJ Nº 32.479.110/0001-74
VALOR R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)

TOTAL GERAL R$: 3.020,00

Pimenteiras do Oeste, 27 de Maio de 2020.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:9AF7F58A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 196/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.45.501709PA/IPAM,

Considerando a Decisão Monocrática nº 028/2020/GABFJFS/TCE-RO, de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 177/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM, de 02 de abril de 2018, publicada no DOM nº 5668, de 05 de abril de 2018, que concedeu Aposentadoria a servidora **MARIA ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA**, C.P.F: 498.178.842-87, RG: 512635 SSP/RO, Cadastro nº 198186, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência VI, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – **SEMTRAN/ESTATUTÁRIA**. Fazendo Constar, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 40, §§ 1º, 2º, 7º e artigo 41, § 1º da Lei Complementar nº 404/2010.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:189A52CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 197/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.45.501709PA/IPAM,

Considerando a Decisão Monocrática nº 027/2020/GCSEOS/TCE-RO, de 14 de maio de 2020.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 281/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM, de 01 de junho de 2017, publicada no DOM 5.464 de 02 de junho de 2017, que concedeu aposentadoria a servidora **MARIA DO ROSARIO PEREIRA DE FREITAS**, C.P.F: 315.581.512-49, RG: 693127 SSP/RO, Cadastro nº 117962, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência 10, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**. Fazendo Constar, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, com paridade, nos termos do artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6DDB4BE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.699 , DE 28 DE MAIO DE 2020.

"Regulamenta a Lei .2.754, de 25 de maio de 2020 que obriga no Município de Porto Velho, o uso de máscaras enquanto perdurar o Estado de Calamidade

Pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida do inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 16.597, de 18 de março de 2020 do Município de Porto Velho que decretou situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município em decorrência do novo coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020 do Governo do Estado de Rondônia que decretou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 25.049, de 14 de maio 2020 que manteve o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a elevação do número de casos de contaminação causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 no âmbito do Município de Porto Velho, bem como as recomendações dos órgãos de controle sobre o distanciamento social;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei n. 2.754, de 25 de maio de 2020 que obriga no Município de Porto Velho, o uso de máscaras enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial de que trata a Lei Ordinária nº 2.754, de 25 de maio de 2020, aplica-se a todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, em espaços de uso público ou de uso coletivo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2)

§ 1° A população em geral deve utilizar, preferencialmente, máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando-se na produção as orientações contidas na Nota Informativa nº 3/2020 do Ministério da Saúde.

§ 2° As máscaras são de uso individual, sendo proibido seu compartilhamento, inclusive entre pessoas da mesma família.

§ 3° As máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 devem ser priorizadas para uso dos profissionais em serviços de saúde conforme orientações específicas.

Art. 2º São considerados espaços de uso público ou de uso coletivo:

I – vias públicas;

II – parques e praças;

III – pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo, rodoviárias, portos e aeroportos;

IV – veículos de transporte coletivo, de táxi e transporte por aplicativos;

V – repartições públicas;

VI – estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;

VII – outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.

Art. 3º O cumprimento da Lei Ordinária nº 2.754, de 25 de maio de 2020 será realizado e fiscalizado no âmbito de suas respectivas atribuições pelas Fiscalizações Municipais de Posturas, de Tributos, de Meio Ambiente, de Transportes, de Vigilância Sanitária e de Obras, assegurada as competências na execução das ações, bem como na existência de legislações específicas.

§ 1° A fiscalização do disposto no art. 1º deste Decreto deverá priorizar espaços com potencial para aglomeração de pessoas.

§ 2° A abordagem inicial, no período de 28 de maio a 30 de maio de 2020, para pessoas flagradas sem máscara em espaços de uso público ou de uso coletivo deverá ser na forma de advertência verbal para orientação da adoção de medidas preventivas contra a COVID-19, sendo que após o referido período serão aplicadas as multas prevista na Lei Ordinária nº 2.754, de 25 de maio de 2020.

Art. 4º Os estabelecimentos, públicos ou privados, autorizados a funcionar no âmbito do Município de Porto Velho, deverão adotar estratégias para certificar que empregados, funcionários, servidores, colaboradores e frequentadores adotem as medidas de prevenção contra a COVID-19, nos termos da Lei Ordinária nº 2.754, de 25 de maio de 2020.

Parágrafo único. É responsabilidade dos estabelecimentos mencionados no caput deste artigo supervisionarem que todas as pessoas, incluindo o público em geral, utilizem as máscaras de proteção facial, da forma correta com cobertura total do nariz e da boca, durante todo o período de permanência no local, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.

Art. 5º Os estabelecimentos deverão assegurar condições para que as pessoas higienizem as mãos no local, disponibilizando água, sabonete líquido e papel toalha ou álcool 70% (setenta por cento), posicionados em pontos de maior circulação, de forma visível e com facilidade de acesso.

§ 1° Os dispensadores com álcool 70% (setenta por cento), mencionados no caput deste artigo, deverão estar disponíveis e acessíveis também para o público em geral.
§ 2° As mãos devem ser sempre higienizadas antes da colocação das máscaras e imediatamente após a retirada das mesmas ou se tocadas inadvertidamente.

Art. 6º A fiscalização nos estabelecimentos poderá ser motivada por denúncia, ações programadas ou informações reportadas por veículos de mídia.

Art. 7º No caso do descumprimento das disposições versadas no presente Decreto e na Lei Ordinária nº 2.754, de 25 de maio de 2020, as autoridades sanitárias poderão requisitar o auxílio das autoridades competentes, para assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 8º Os estabelecimentos elencados no art. 4º deste Decreto que descumprirem as regulamentações previstas estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente e, especificamente, a Lei Ordinária nº 2.754, de 25 de maio de 2020.

Art. 9º No caso de aplicação de multa aos infratores, os valores são os estabelecidos na Lei Estadual nº 20.189, de 2020, ou seja:

I – para pessoas físicas: R$ 80,00 (oitenta reais);

II – para pessoas jurídicas: R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1° Em caso de reincidência, além da multa, será encaminhado o termo de infração para o Ministério Público, para fins de proposição de ação penal.

§ 2° Os valores oriundos das multas, serão destinados integralmente ao combate da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 10. As denúncias acerca do descumprimento deste Decreto devem ser encaminhadas à Ouvidoria Geral do Município de Porto Velho ou ainda diretamente a Secretarias Municipais, as quais informarão as autoridades competentes.

Art. 11. Deverá ser realizada ampla divulgação das medidas de prevenção e proteção, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da adoção de medidas preventivas contra a COVID-19, em especial o uso de máscaras de proteção facial, higiene de mãos e distanciamento social.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a data da revogação da Calamidade Pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 decretada pelo Estado de Rondônia.

.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF37B88B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.700 , DE 28 DE MAIO DE 2020.

"Disciplina a atuação do Fiscal Municipal de Posturas no atendimento as fiscalizações de atividades, empreendimentos e estabelecimentos comerciais para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e:

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal Nº 16.620 de 06 de abril de 2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 12.612, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual N° 25.049, de 14 de maio de 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 24.979, de 26 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1082/2020-MPF/PR-RO/6º Ofício – 3ª CCR que solicita intensificação das fiscalizações dos diversos estabelecimentos empresarias (que costumam descumprir as normas e funcionam irregularmente), com base nas atuais determinações do Decreto Estadual Nº 25.049/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica disciplinada a atuação do Fiscal Municipal de Posturas quanto ao atendimento das fiscalizações de atividades, empreendimentos e estabelecimentos comerciais para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto entende-se como atividades essenciais aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde, a segurança ou a dignidade da pessoa humana.

Art. 3º Para fins de parâmetro das atividades permitidas no âmbito do Município de Porto Velho será respeitado o estabelecido no art. 8º do Decreto Estadual N° 25.049, de 14 de maio de 2020, bem como seus anexos.

Parágrafo único. O Município de Porto Velho permanece na primeira fase até o reenquadramento em fase diversa pelo Estado de Rondônia por meio do Comitê Interinstitucional de Prevenção, Verificação e Monitoramento dos Impactos da COVID-19 nos termos do que dispõe o §1º do art. 8º do Decreto Estadual N° 25.049, de 14 de maio de 2020.

Art. 4º O Fiscal Municipal de Posturas devidamente designado para atuação no estado de calamidade pública deverá proceder a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que infringir qualquer dispositivo desta lei, seus regulamentos e demais normas pertinentes, às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas independentes ou simultaneamente:

I – advertência;
II – multa simples, diária ou cumulativa;
III – apreensão de produtos;
IV – embargo de obra ou atividade;
V – interdição parcial ou total, temporária ou definitiva do estabelecimento, obra ou atividade;

Art. 5º Constatado pelo Fiscal Municipal de Posturas o não cumprimento do Estado de Distanciamento Social Ampliado, principalmente no tocante ao funcionamento não autorizado de atividades, empreendimentos ou estabelecimentos comerciais, deverá lavrar o Auto de Notificação classificada como documento de advertência e instrumento pelo qual a administração dá ciência ao infrator ou àquele que está na iminência de uma prática infracional, das providências exigidas pela norma vigente, consubstanciada no próprio auto;

Parágrafo único. O Auto de Notificação com classificação de Advertência a que se refere o caput deste artigo não terá prazo superior a 30 (trinta) minutos.

Art. 6º Não sendo cumprido pelo notificado, o solicitado no Auto de Notificação, o Fiscal Municipal de Posturas deverá:

a) lavrar o Auto de Interdição, documento fiscal que trata da limitação, suspensão ou proibição do uso de construção, exercício de atividade ou condução de empreendimento quando estes estiverem funcionando sem a devida autorização, ou em desacordo com a concedida, ou com violação de disposições legais ou regulamentares, relativas ao estado de calamidade pública decretada em virtude da pandemia do novo Coronavirus;

b) lacrar se possível, o estabelecimento onde estavam sendo desenvolvidas as atividades.

§ 1º Concomitantemente com a interdição poderá ser imposta a pena de cassação de licença ou fechamento administrativo, momento em que o Fiscal Municipal de Posturas poderá lavrar o Auto de Infração em desfavor do infrator.
§ 2º Mediante pedido do interessado e cessadas as condições que deram causa à aplicação da penalidade, poderão ser suspensas as restrições impostas.
Art. 7º As penas de embargo e demolição poderão ser impostas concomitantemente no caso de empreendimentos em execução ou executados sem Autorização ou Licença Ambiental exigida, ou em desacordo com aquela que foi concedida.
Parágrafo único. Embargo é a suspensão ou proibição da execução de obra ou implantação de empreendimento ou atividade iniciada sem autorização ou licença, ou em desacordo com a concedida, ou ainda com a Legislação vigente, respondendo o infrator pelos danos a que der causa, direta ou indiretamente.

Art. 8º A aplicação das penalidades previstas neste Decreto não exonera o infrator das demais cominações civis e penais cabíveis.

Art. 9º O Fiscal Municipal de Posturas, ao lavrar o auto de infração, indicará a multa prevista para a conduta, bem como, se for o caso, as demais sanções estabelecidas na Legislação Vigente, podendo consubstanciar-se inclusive das disciplinas estabelecidas para a prevenção e combate a pandemia do coronavírus.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10C909E9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.539/I DE 28 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 5.530/I, de 21 de maio de 2020, que nomeou a servidora, MARIA CAMILA PIRES BRANDÃO,para exerceroCargoem Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família São Sebastião, CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,a partir de 18 demaio de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F2607E4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.540/I DE 28 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear LUCIANO DE LIMA MARTINS,para exerceroCargoem Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família São Sebastião, CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,a partir de 28 demaio de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D98FBD3D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.541/I DE 28 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos– SEMESC, a partir de 1º de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS	CC-11
ALINE CRISTIANE GONÇALVES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33E2014C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.542/I DE 28 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos– SEMESC, a partir de 1º de junho de 2020.

ALINE CRISTIANE GONÇALVES	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS	CC-11
FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C75703FD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.543/I DE 28 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle Setorial, CC-19, da Secretaria Geral de Governo- SGG, a partir de 1º de junho de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA5CE4E0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.544/I DE 28 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear LEONARDO CARVALHALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle Setorial, CC-19, da Secretaria Geral de Governo- SGG, a partir de 1º de junho de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A853BAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 009/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA N° 009/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 29 de Maio de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações,

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preventivas em razão da Pandemia de Coronavírus COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a declaração oficial de pandemia em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, operacionalização, além do estabelecimento de medidas para enfrentamento da emergência de saúde públicas previstas na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 16.597, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública municipal, além de dispor sobre medidas preventivas ao contágio e propagação do novo coronavírus, bem como do regime de trabalho do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o art. 6°, do Decreto Municipal n. 16.597, de 18 de março de 2020, que possibilita, aos Órgãos da Administração, a regulamentação de sua respectiva esfera de atuação, de modo a evitar a propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o art. 7°, do Decreto Municipal n. 16.597, de 18 de março de 2020, que possibilita, ao Titular de cada Órgão, a recomendação de sistema de trabalho domiciliar sem prejuízo do serviço público;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020 do Governo do Estado de Rondônia que decretou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº16.612 de 23 de março de 2020, o qual declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 25.049, de 14 de maio de 2020, no qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 24.979, de 26 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o regime de plantão/escala de no máximo 1/3 (um terço) dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, visando a manutenção das rotinas administrativas essenciais.
Parágrafo único. O regime de trabalho da divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento – DIFP, ficará a cargo da Chefia Imediata, a qual definirá o efetivo de servidores necessários para o cumprimento do calendário anual de folha de pagamento.
Art. 2° Fica estipulado de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas, o expediente da Secretaria Municipal de Administração.
§1º. O serviço de protocolo de documentos oficiais e processos da sede da Secretaria Municipal de Administração, funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas, exceto requerimentos em geral, os quais deverão ser protocolados na secretaria de origem, conforme art. 4ª desta portaria.
Art. 3°. Fica suspenso o atendimento presencial na sede da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, o qual deverá ser feito remotamente por meios tecnológicos disponíveis no Anexo I desta portaria; ressalvando-se os atendimentos previamente agendados, tais como: convocação em processo seletivo e/ou concurso público, e demais casos que a SEMAD entender necessário a presença do servidor, com autorização prévia do secretário municipal de administração.

Art. 4º. Os atestados médicos, bem como quaisquer outros requerimentos, deverão ser entregue às chefias imediatas dos servidores de cada Unidade Administrativa, as quais encaminharão, via ofício, a esta SEMAD.

Parágrafo único. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones de contato informados no site da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 5º. Fica suspenso o bloqueio do pagamento dos servidores que não tenham realizado o recadastramento anual, enquanto permanecer os efeitos do Decreto nº16.612 de 23 de março de 2020, o qual declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 6º. Fica proibido a entrada e permanência na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, sem o uso de máscara de proteção.

§1º. Os servidores que estiverem exercendo suas funções presencialmente, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos do que dispõe as normas vigentes, devendo, para tanto, o Município assegurar o fornecimento de tais equipamentos.

Art. 5°. Os servidores que compõe o grupo de risco conforme indicativos da OMS, dentre eles, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, com doença respiratória e autoimunes, fica a cargo da chefia imediata (podendo recorrer ao Secretário Municipal de Administração), bem como ao bom senso do próprio paciente, o retorno as atividades laborais de maneira presencial.

Art. 6°. Os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser prorrogados, caso persistam as circunstâncias que ensejaram a sua edição.

Art. 7º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº003 de 24 de março de 2020, Portaria nº004 de 07 de abril de 2020, Portaria nº 007/ASTEC/GAB/SEMAD de 24 de abril de 2020, e Portaria nº 008/ASTEC/GAB/SEMAD de 15 de maio de 2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

ATENDIMENTO ELETRÔNICO/TELEFONE

Divisão de Atendimento ao Servidor	**3901-3067 98473-8036 98473-3088 98473-8293 98473-8546**	**dgp.semad@portovelho.ro.gov.br**

Consulta processual;
Senha de contra-cheque;
Licença para acompanhar pessoa doente na família;
Homologação de atestados;
Informações diversas.

Divisão de Cadastro de Servidores	**3901-1373**	**Dicas.semad@portovelho.ro.gov.br**

Consultas relativas a criação de matrículas dos novos servidores.

Divisão de Folha de Pagamento	**3901-3081**	**difp.semad@portovelho.ro.gov.br**

Transmissão de pagamentos;
Atendimento às unidades administrativas.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96BF5C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.707 DE 28 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e considerando os Ofícios n.º 817/GAB/SEMISB/2020 e n° 098/DEC/SUFIN/SEMFAZ.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANAS E SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANAS E SERVIÇOS BÁSICOS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
10.01.15.451.075.1.142	Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	3.023	500.000,00
SUB TOTAL					**500.000,00**
TOTAL					**500.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CC90D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
LICENÇA AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Município de Porto Velho por meio da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (**SEMESC**), localizada na Joaquim Araújo Lima, 2625 – Liberdade, CEP nº 76.803-888, inscrita no CNPJ 05.903.125/0001-45, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental (DLA/SEMA), a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**, para a obra de infraestrutura urbana na **Rua Salto do Céu (entre Rua Galiléia e Rua Ponta Negra) e Rua Serra Dourada (entre Rua Salto do Céu e Rua Ponta Negra), bairro Três Marias**.

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

EUDES ANDRADE DE BARROS
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos
SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59DC27FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
LICENÇA AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Município de Porto Velho por meio da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (**SEMESC**), localizada na Joaquim Araújo Lima, 2625 – Liberdade, CEP nº 76.803-888, inscrita no CNPJ 05.903.125/0001-45, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental (DLA/SEMA), a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**, para a obra de infraestrutura urbana na **Rua Salto do Céu (entre Rua Galiléia e Rua Ponta Negra) e Rua Serra Dourada (entre Rua Salto do Céu e Rua Ponta Negra), bairro Três Marias**.

Porto Velho, 26 de maio de 2020.

EUDES ANDRADE DE BARROS
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos
SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5745D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA 015

Portaria nº 15/ASTEC/GAB/SEMESC Porto Velho-RO, 28 de maio de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 3.440/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2293, de 14 de setembro de 2018.

R E S O L V E

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020 que manteve o Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia, no âmbito do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas preventivas no ambiente de trabalho, visando evitar a propagação do COVID - 19, bem como disciplinar as ações a serem empreendidas no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC;
CONSIDERANDO a elevação do número de casos de contaminações causada pelo novo coronavírus – COVID -19, no âmbito do Município de Porto Velho, bem como as recomendações sobre o distanciamento social.

RESOLVE:

Art.1º. Fica prorrogado, no âmbito da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, *o regime de trabalho domiciliar,* no período de **25/05/2020 à 15/06/2020**, bem como todos os termos da Portaria nº 014/ASTEC/GAB/SEMESC, e suas prorrogações anteriormente publicadas.
Art.2º. Fica mantido o protocolo físico de documentos e processos na Sede da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, diariamente das **08h às 14h.**

§1º. Os servidores que estiverem exercendo suas atividades de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual, necessários à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos que dispõe as normas vigentes.
§2º Em relação aos servidores que compõe o grupo de risco, conforme indicativos da OMS, dentre eles, cardiopatas, diabéticos, com doença respiratória e autoimunes, fica a cargo da chefia imediata, bem como ao bom senso do próprio paciente, o retorno as atividades laborais de maneira presencial. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento, justificando a premente necessidade de utilização da estrutura da secretaria para desempenho de suas funções em horário alternativo.

Art.3º. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade, sempre tendo como maior critério de aferição a saúde dos servidores lotados nesta secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos
SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB2AEB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS , FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, *TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.*

CREDOR: BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI.

O presente termo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades de urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de **01 a 30 de Abril de 2020**, motivado pelo término do contrato nº 024/PGM/2018 em 12/10/2018, considerando também a não conclusão do segundo processo emergencial nº 08.00495-00/2019, e ainda dado como fracassado o "lote 2" do pregão eletrônico 014/2019/SML, o qual atenderia a Unidade de Pronto Atendimento de Jaci Paraná, deflagado no processo 08.00448-000/2018 e, prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2020, nas funções programáticas 08.31.10.302.329.2.669através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº 412 fl. 3477 e nota de empenho 001019/2020 fl . 3484 dos autos.
O fornecimento da alimentação na Unidade de Ponto Atendimento de Jaci Paraná, foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois as mesmas trabalham em regime de plantão e não podem os plantonistas se ausentar da unidade para realizar suas refeições.
Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.
Conforme atestado pelos servidores das unidades em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços de alimentação de cada unidade hospitalar para os servidores plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento de Jaci Paraná, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.
Tal unidade não podem sofrer solução de continuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis, onde o profissional de enfermagem dentro de suas inúmeras obrigações deve também garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma, compreender que o profissional precisa receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. O serviço depende não apenas do profissional de enfermagem, mas de toda a equipe, logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.
Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 08.00266/2016, instaurado em 08.06.2016, teve que ser anulado por determinação do TCE-RO e em sua substituição fora deflagrado novos procedimentos licitatórios através do processo nº 08.00448.000/2018, ora aportado na SML (fls. 2251/2252/2468) para procedimentos finais, quanto a minuta do edital que atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, ficando a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros

alimentícios, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00644-000/2018 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços com fundamento no reconhecimento da obrigação de indenizar nos termo do artigo 59, paragrafo único, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.
Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00644-000/2018, o Parecer nº 745/SPACC/PGM/2018, de 19.12.2018, (fls. 378 a 383), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de 01 a 30 de Abril de 2020, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI, o débito no valor total de R$ 36.038,94 (Trinta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e quatro reais), conforme Nota Fiscal nº 168 fl. 3456.

Porto Velho, 28 de Maio de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA05A7A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-489/SEMUSA/2020
EXCLUSIVA PARA ME/EPP
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO e PERMANENTE (TECIDOS, AVIAMENTOS E MÁQUINA DE COSTURA) atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, do município de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO** R$ 48.882,33 (Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço por LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de junho de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 28 de maio de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:D460BE5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1903/GP/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **927/GP/2019**, de 14/10/2019.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 5.332,00 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	021	04.122.0002.2054	3.1.90.94.00.00	1.000.9999	4.000,00
438	157	08.244.0016.2048	3.1.90.94.00.00	1.000.9999	1.332,00
Total				**R$**	**5.332,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	010	04.122.0002.1003	4.4.90.52.00.00	1.000.9999	2.000,00
039	012	04.122.0002.2002	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	2.000,00
438	165	08.244.0016.2074	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	332,00
438	166	08.244.0016.2074	3.3.90.33.00.00	1.000.9999	1.000,00
Total				**R$**	**5.332,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de maio de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:6E3B96FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2020

"Dispõe sobre a concessão de poderes ao servidor municipal, para tramitar documentos junto ao Detran/RO".

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 289/SEMACOL/2020.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONCEDER PODERES** ao senhor **MARCIO ALEXANDRE O DE MORAES**, servidor Público Municipal, Matrícula **4907**, portador da Carteira de Identidade RG nº 417315 SSP/RO, CPF: **422.130.882-68**, para tramitar documentos junto ao DETRAN/RO.

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data.

Rolim de Moura, 26 de Maio de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:854F9645

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 041/2020

TERMO ADITIVO N° 041/2020
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017 do Processo nº 3751/2017 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado à empresa **CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP.**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.677.528/0001-70, com sede e foro à av. Cuiabá, 2417, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual referente ao Contrato nº 041/2017 do processo n° 3751/2017.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 041/2017, será prorrogado pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do dia **14/05/2020.**

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 041/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 13 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:

CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:AE9B2D6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 039/2020

TERMO ADITIVO N° 039/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2019 do Processo nº 1019/2019 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado à empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

Ao 4º (quarto) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.435.386/0001-76, com sede a Av. Cuiabá, 2415, Cacoal/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual, e o prazo de execução referente ao Contrato nº 086/2019 do processo nº 1019/2019.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 086/2019, será prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08.06.2020.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 086/2019, será prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04.05.2020.

4. DO VALOR E PAGAMENTO: Será aditivo o percentual de 9,35%, ao Contrato nº 86/2016, equivalente a R$ 48.416,10 (quarenta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 086/2019**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 04 de maio de 2020.

Contratante:
Município de Rolim de Moura

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:DF472412

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 24 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 24/2020
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 24/2020 sendo o Objeto Contratação de Empresas qualificada para prestação de serviço de locação de Caminhões Caçambas, Moto Niveladora, Caminhão Pipa e Rolo Compactador. Advindo do processo 398-1/2020, em favor das empresas AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - 84.616.069/0001-34, no valor de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), AMAZONFER

ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 04.840.275/0001-94, no valor de R$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais), PINAFO ATERRO E CASCALHO LTDA - 17.266.480/0001-30, no valor de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) e TRX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10.951.737/0001-43, no valor de R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de Maio de 2020.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:2E26F408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 26 2020 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2020, Objeto Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da Casa da Criança e do Adolescente, pois se encontra com parte dos materiais de consumo desgastados pelo uso e pela ação do tempo. Advindo do Processo 224-1/2020. No valor de R$ 4.163,82 (quatro mil cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 15/06/2020 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de Maio de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:1689BBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2020

Port.: 094/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0119** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora MARCIA REGINA FERREIRA **,** portadora da cédula de Identidade n° 333.029 SSP/RO e inscrita no **CPF N° 351.631.942-91,** lotada na Secretaria Municipal de Administração , no Cargo/função Professora Nível Superior 40 horas , licença por motivo de doença em pessoa da família (mãe) em conformidade **com o art. 119 § 1° e 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 28/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 28 de maio de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:35DD4946

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO : Nº 24/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO : nº 24/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	330/2020
Modalidade Licitação:	PREGÃO
ELETRONICO	24/2020
Data Licitação/Homologação:	28 DE MAIO DE 2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO SENDO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, CONFORME PROJETO BASICO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 330/2020 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	A. ANDRADE DE FREITAS EIRELI
CNPJ.:	29.686.290/0001-50
Valor /Homologado:	R$ 29.855,47
Empresa vencedora:	JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
CNPJ.:	13.533.398/0001-73
Valor /Homologado:	R$ 12.832,21
Empresa vencedora:	M. NEVES DE SOUZA CIA LTDA
CNPJ.:	10.609.637/0001-33
Valor /Homologado:	R$ 19.651,75
Empresa vencedora:	SOLLO BRASIL COM. E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ.:	28.493.685./0001-74
Valor /Homologado:	R$ 4.131,42
Empresa vencedora:	SCHIAVI GOMES LTDA ME
CNPJ.:	02.674.575/0001-15
Valor /Homologado:	R$ 46.578,03
Empresa vencedora:	PEMAZA S/A
CNPJ.:	05.215.132/0001-54
Valor /Homologado:	R$ 10.336,86
Empresa vencedora:	M.M.ARAUJO LTDA
CNPJ.:	26.132.888/0001-00
Valor /Homologado:	R$ 63.851,72
Empresa vencedora:	TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.:	84.741.354/0001-87
Valor /Homologado:	R$ 9.357.63

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:02C1413F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1743/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 1743/2020 de 28 de maio de 2020.

SÚMULA: "Altera a composição dos Membros para compor a Comissão de Sindicância e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas pela Legislação Vigente, em especial a Lei municipal nº 031/1997.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Sindicância para a devida apuração administrativa dos seguintes fatos:

Furto ocorrido na Escola Municipal Geone Silva Ferreira e na Creche Municipal Professora Terezinha Vieira Carline, fato esse ocorrido na noite do dia 04 para 05 de maio conforme Boletim de Ocorrência nº 66858/2020.

- MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA – Presidente

- MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS – Membro

- MÁRCIA ROSSI – Membro

- RODRIGO DE ASSIS CARDOSO - Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão acima nomeados deverão apurar acerca da presença ou não de vigilante no dia dos fatos, e todas as informações necessárias para resguardar a administração pública na busca de equacionar e/ou minimizar a ocorrência de furtos no ambiente escolar.

Art. 3º - Os membros da Comissão poderão utilizar os meios necessários para a obtenção da verdade, acesso a toda documentação e inclusive com oitiva de testemunhas além é claro das pessoas envolvidas na referida situação.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Sindicância terão o prazo de 30 (trinta) dias para apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante pedido da Presidente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito de São Felipe d'Oeste, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (28/05/2020).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:ABFFA29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1742/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 1742/2020 de 28 de maio de 2020.

SÚMULA: "Altera os membros para COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDICRA DE SÃO FELIPE D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1o Ficam alterados os nomes das pessoas que a partir dest data irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a as respectivas representações abaixo:

I – MEMBROS NATOS
a) Titular – Liliane Pereira Silva – Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho;
Suplente – Maria Lúcia Rodrigues Mendes;
b) Titular – Claudinei Vila;
Suplente – Ângela Maria Gonçalves Costa;
c) Titular – Acir Ribeiro da Silva;
Suplente – Márcia Rossi da Silva;
d) Titular – Eliane Paiva Soares;
Suplente – Cláudia Helena Gaspar;

II – MEMBROS TITULARES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
a) Meriosvaldo Costa Martins – Igreja Assembleia de Deus Madureira;
b) Simone Trindade Machado Lara – Representante da APAE;
c) Gessênia Ferreira Paiva Correia – Igreja Católica;
d) Leide Rodrigues da Silva Oliveira – Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º O Presidente e o Secretário serão escolhidos dentre os membros do Conselho em votação a ser realizada na data da primeira reunião do referido conselho.

Art. 3º Os Conselheiros deverão cumpri com as suas funções e atribuições previstas na Lei Municipal nº 012/1997, bem como as suas alterações além das Leis Estaduais e/ou Federais que regulamentem a matéria observando os direitos e interesses sociais, em especial o das crianças e dos adolescentes.

Art. 4º As despesas relativas à manutenção deste Conselho serão arcadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de São Felipe d'Oeste.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1596/2019.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito de São Felipe D'oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EA98A72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1741/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 1741/2020 de 28 de maio de 2020.

Súmula: "Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D´Oeste – RO e dá outras providências.

O Prefeito de São Felipe D´Oeste - RO, Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Em conformidade com a Lei Municipal nº 648/2016.
Art. 1º - Ficam nomeadas a partir desta data as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D´Oeste, conforme as respectivas representações abaixo:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Liliane Pereira Silva
SUPLENTE: Maria Lúcia Rodrigues Mendes

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Gessênia Ferreira Paiva Correia
SUPLENTE: Eliane Paiva Soares

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Acir Ribeiro da Silva
SUPLENTE: Márcia Rossi da Silva

IV – USUÁRIO BOLSA FAMÍLIA
TITULAR: Juceli Coelho da Silva
SUPLENTE: Luciane Carneiro da Luz

V – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
TITULAR: Sheila Alves Ribeiro
SUPLENTE: Luiz de Carvalho Fernandes

VI – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
TITULAR: Simone Trindade Machado Lara
SUPLENTE: Andréa Cristina da Silva

Art. 2°. Ficou eleita Presidente a Sra. Gessênia Ferreira Paiva Correia e Vice a Sra. Simone Trindade Machado Lara.
Art. 3°. Os Conselheiros deverão cumprir com as suas funções e atribuições previstas em Lei Municipal, bem como as demais Leis Estaduais e Federais que regulamentem a matéria, observando os direitos e interesses sociais.
Art. 4°. As despesas relativas à manutenção deste Conselho serão arcadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de São Felipe D' Oeste - RO.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos 27/05/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito de São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5DD18B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1740/2020 DE 28/05/2020

Decreto nº 1740/2020 de 28/05/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 825/2020 de 27/05/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$80.227,00 (oitenta mil duzentos e vinte e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação 05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE 05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE 05.001.10.301.0013.1.238. PROPOSTA 36000.3060.632/02000 - CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA - INCREMENTO DO PAB 73 - 3.3.90.30.00.00 10270008MATERIAL DE CONSUMO 80.227,00 Total Suplementação: 80.227,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados; Receita:1.7.1.8.03.11.30.00000000 Fonte: 0 80.227,00 Total da Receita: 80.227,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 28/05/2020.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8C14DFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.83/GAP/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº.83/GAP/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

"Exonera a Chefe da Seção Municipal de Controle Geral da Assistência Especializada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **FERNANDA BAZONI**, brasileira, portadora do RG. Nº. 778.965 SSP/RO e CPF/MF nº. 791.272.742-68 do cargo de Chefe da Seção Municipal de Controle Geral da Assistência Especializada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30/05/2020.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 28/05/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:60E17FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.84/GAP/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº.84/GAP/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

"Exonera a Diretora da Divisão Especial de Ouvidoria, Relação e Prestação de Serviços ao cidadão, vinculada ao Gabinete do Prefeito, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **CLEONICE PAIAO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 707430 SSP/RO e CPF/MF nº 679.529.252-53 do cargo de Diretora da Divisão Especial de Ouvidoria, Relação e Prestação de Serviços ao cidadão, vinculada ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30/05/2020.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 28/05/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CB1695FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 20/2020**
PROCESSO N. **047/2020**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA. COPA E COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ORGAOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE** CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA **.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **IMEISSEM COM. E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ.**15.749.688/0001-84**, VALOR R$ **6.135,47**
Obs.: A íntegra da Ata n. **21/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 28 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C0C26E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 20/2020**
PROCESSO N. **047/2020**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA. COPA E COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ORGAOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE** CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA **.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **COMERCIO VAREGISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI**, CNPJ.**15.749.688/0001-84**, VALOR R$ **80.631,54**
Obs.: A íntegra da Ata n. **22/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 28 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3B642908

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 20/2020**
PROCESSO N. **047/2020**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA. COPA E COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ORGAOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE** CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA **.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **J.L.P BENTO ME**, CNPJ.**05.647.855/0001-22**, VALOR R$ **85.809,61**
Obs.: A íntegra da Ata n. **23/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 28 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4AC2A36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 20/2020**
PROCESSO N. **047/2020**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA. COPA E COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ORGAOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE** CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA **.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ.**28.493.685/0001-74**, VALOR R$ **4.131,42**
Obs.: A íntegra da Ata n. **24/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 28 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1B9C8CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 20/2020**
PROCESSO N. **047/2020**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA. COPA E COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ORGAOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE** CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA **.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **ECOLIM EIRELI ME**, CNPJ.**17.221.558/0001-08**, VALOR R$ **25.952,88**
Obs.: A íntegra da Ata n. **25/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 28 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:40D60AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 20/2020**
PROCESSO N. **047/2020**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA. COPA E COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ORGAOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE** CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA **.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, CNPJ.**63.772.925/0001-70**, VALOR R$ **14.265,30**
Obs.: A íntegra da Ata n. **26/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 28 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:123D7789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 20/2020**
PROCESSO N. **047/2020**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA. COPA E COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ORGAOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE** CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA **.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **M.M ARAUJO LTDA** CNPJ.**26.132.888/0001-00**, VALOR R$ **63.851,72**
Obs.: A íntegra da Ata n. **27/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 28 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5DE21EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 20/2020**
PROCESSO N. **047/2020**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA. COPA E COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ORGAOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE** CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA **.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI** CNPJ.**25.132.993/0001-86**, VALOR R$ **3.607,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **28/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 28 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DBF803E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 20/2020**
PROCESSO N. **047/2020**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA. COPA E COZINHA DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ORGAOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE** CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA **.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ.**26.581.761/0001-78**, VALOR R$ **875,63**
Obs.: A íntegra da Ata n. **29/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 28 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:23F3CEC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2020

PORTARIA Nº 154/2020

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SOLANGE FERREIRA SOARES DAS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR ORA LOTADO JUNTO A SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora ***SOLANGE FERREIRA SOARES,*** matrícula nº 8455, das funções do cargo de Assessor Técnico Auxiliar, ora lotada junto a Secretaria Municipal Educação de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 17 de abril deste corrente ano de 2020, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **24 de abril de 2020.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:7D68B595

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2020

DECRETO Nº 026/2020

"DISPÔE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MANDATO ATÉ 2021".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/CMSSFG/2020 e Decreto 098/2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 017/2020 que dispõe sobre a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 047/CMSSFG/2019, que dispõe sobre a composição da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2019 á 2021;

D E C R E T A :

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde nos termos da Resolução nº 047/CMSSFG/2019, ficando a mesa diretora composta pelos seguintes membros Conselheiros:

***I.* Etienne Lima da Costa** – Representante Titular do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
***II.* Silmara Apª Simões –** Representante Suplente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
***III.* Tiago de Souza Lopes –** Representante Suplente da SEMUSA;
***IV*. Loeri Domingues Mikulski –** Representante Suplente da SINDISAÚDE;
***V*. Adenir Martins Azevedo-** Representante Titular do Trabalhador Rural;
***VI.* Angélica Rosa Dias de Oliveira** – Representante Suplente do Trabalhador Rural
***VII.* Edite Rodrigues –** Representante Suplente das Unidades Básicas de Saúde;

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será no período da data deste instrumento até junho do ano de 2021, conforme os termos da Resolução supracitada e ratificando o período dos demais conselheiros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de março deste corrente ano de 2020.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **13 de março de 2020.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1A203E36

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2020

Decreto nº 027/2020

Decreta situação de EMERGÊNCIA no âmbito da Saúde Pública do Município de São Francisco do Guaporé decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 132 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o que dispõe a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus;

Considerando que a situação demanda o emprego prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Francisco do Guaporé;

Considerando o pedido da Organização Mundial redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Corona Virus;

Considerando a publicação pelo Governo do Estado de Rondônia do Decreto nº 24.871, de 16 de Março de 2020;

Considerando a necessidade emergente de medidas protetivas à coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada a situação de emergência, no âmbito da Saúde Pública no Município de São Francisco do Guaporé/RO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVJD-19), de acordo com o que determina a Lei Federal n. 13.9 79/2020 e a Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 2º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 3° Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVJD-19, a apresentação de febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

Art. 4º Como medida individual recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas

idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 5º Será considerada falta justificada ao serviço pública ou à atividade privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo desde que comprovado os sintomas mediante o documento médico adotado ao caso.

Art. 6° Aos servidores e aos empregados públicos que tenha nos últimos 5 (cinco) dias ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, de países em que há transmissão comunitária do Vírus da COVID- 19, conforme boletim epidemiológico da Ministério da Saúde, bem como aqueles e tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas.
I- Os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 poderão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias ficando ao cargo da chefia imediata autorizar ou conforme apresentação de Atestado Médico.
II - Aos profissionais que, por ocasião de férias, recessos ou licenças, realizou viagens para o exterior ou mesmo no Brasil em locais com casos confim1ados de COVID-19 neste período, deve manter isolamento domiciliar durante 7 dias, mesmo que não apresente sintomas e, revelando-se sintomático, após os sete dias de isolamento domiciliar e dentro de um período de 14 dias, devem procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se a plica aos órgãos ou as entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

Art. 7° Ficam suspensos, no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou por período que a situação de emergência, com provada pelos órgãos competentes, exigir:
I - os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados ou Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta aglomeração de mais de 100 (cem) pessoas;
II- as viagens oficiais, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública, assim declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
IV- atividades coletivas de cinema e teatro;
V- atividades físicas em locais fechados;
VI- atividades-aulas ofertadas à população por órgãos educacionais;
VII– atividades desenvolvidas pelo Poder Público que envolva Grupos de Terceira Idade, Oficinas e demais atividades em que envolvam população de alto risco (idosos e pacientes com doenças crônicas).

§1º As visitas aos hospitais serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º As exceções de que tratam este artigo serão avaliadas e regulamentadas por instrumento próprio pelos Secretários das Pastas ou Dirigentes das Entidades da Administração Pública Municipal que, mediante relatório fundamentado, submeterão à apreciação do Chefe do Executivo Municipal para autorização, se for o caso.
Art. 8º Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, podendo ser prorrogados por igual período ou por período que a situação de emergência, comprovada pelos órgãos competentes exigir, as atividades educacionais em todas as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, a partir do dia 17 de março de 2020.

§1º A suspensão das aulas de que trata o *caput* deste artigo deverá ser compreendida como recesso /férias escolares do mês de julho e terá início a partir do dia 18 de março de 2020, nos termos deste Decreto.

§2º As unidades escolares da rede privada de ensino Municipal poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto, ou determinar a suspensão das aulas elo período determinado, a critério de cada unidade.

§3º Os ajustes necessários ao Calendário Escolar para o cumprimento do Ano Letivo serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retomo das aulas.

Art. 9º. Os órgãos da Administração Municipal estão autorizados a regulamentar sua respectiva esfera de atuação, de modo a evitar a propagação do COVID-19.

Art. 10. Havendo necessidade fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 11. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a elaborar e divulgar a população os cuidados necessários em relação ao COVID-19.

Art. 12. Os serviços de alimentação, tais como restaurantes lanchonetes e bares deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19:
I- disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;
II- aumentar frequência de higienização de superfícies;
III - manter ventilados ambientes de uso coletivo.
IV - observar na organização de suas mesas a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas.

Art. 13. Caberá aos Secretários Municipais e gestores de cada órgão providenciar álcool em gel 70% (setenta por cento) para uso obrigatório a todos os servidores bem como a higienização nos espaços comuns.

Art. 14. Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e quaisquer outros, nos quais se aglomeram pessoas, dentro do Município, deverão disponibilizar dispensadores com álcool 70% (setenta por cento) gel antisséptico, em locai visíveis e de fácil acesso a todos os clientes e funcionários e, ainda ter avisos expostos com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos no com te à disseminação de doenças.

Art. 15. Fica autorizada a realização despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos, e outros insumos, nos termos do art. 4° da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§1º – Poderá Secretaria Municipal de Saúde pagar horas extras, horas suplementares aos profissionais da rede municipal de saúde pelo período a que estabelece este Decreto.

§2º A fim de se evitar aglomerações os Secretários Municipais poderá conceder férias e/ou licenças prêmios aos servidores.

§3º Para os casos de emergência os postos de Saúde do Município funcionarão durante os finais de semana e feriados, afim de se evitar aglomerações no Hospital Regional, tendo preferência os idosos e gestantes e com atendimento em escala e horários diversos.

§4º Ficam suspensas as visitas domiciliares dos Programas de Saúde da Família – PSF e os atendimentos de dentistas somente em casos de emergência, ficando desde já o ponto de frequência eletrônico suspenso.

§5º Ficam desde já suspensas todas as diárias e viagens, isto com o fito de prevenir o contágio pelo Coronavírus. Devendo os Agentes Comunitários de Saúde monitorar os alunos que cursam medicina no país vizinho da Bolívia.

§6º Quanto ao programa "EU RECICLO" e aos que já aderiram, fica concedido o prazo de até 30 de junho/2020 para o seu pagamento com o desconto de 50% (cinquenta por cento).

§7º Fica preservado a continuidade dos serviços públicos, como coleta de lixo, limpeza da cidade, reciclagem, os serviços emergenciais por sua natureza.

§8º Segue abaixo os telefones dos órgãos público para atendimento dos serviços públicos naquilo que for necessário:
- EDUCAÇÃO: 3621-2762;
- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES: 3621-2323/98428-8250;
- OBRAS: 98446-5158;
- RECEITA E CADASTRO: 3621-3020

Art. 16. No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19 poderá ser cassado, como medida cautelar prevista no parágrafo único do artigo 56, da Lei Federal nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que incorrerem em práticas abusivas ao direito do consumidor, previamente constatado pelos Órgãos de Controle Municipais.

Art. 17. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 18. Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do Coronavírus;
II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo Coronavírus.

Art. 19. É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou suspeita de infecção pelo Coronavírus, com a finalidade exclusiva de evita a sua propagação.

Art. 20. O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto acarretará nas sanções impostas do art. 268 do Código Penal Brasil.

21. Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de Março de 2020.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **18 de Março de 2020.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:3C3D3A59

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2020

DECRETO Nº 028/2020

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei nº 1.726/2020:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, com valor global até o montante de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
02.03.10.301.0006. PROCESSO E GESTÃO SEMSAU.
02.03.10.301.0006.1006 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO DE SAÚDE.
4.4.90.51 FICHA: **71** Obras em Andamento R$ 90.000,00.
Total do Crédito R$ 90.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** do conforme se segue abaixo.
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.301. ATENÇÃO BÁSICA
02.03.10.301.0006. PROCESSO E GESTÃO SEMSAU.
02.03.10.301.0006.1008 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMSAU.
4.4.90.52 FICHA: **72** Equip. E Material Permanente R$ 90.000,00.
Total do Crédito R$ 90.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que tem como Objeto Aquisição de Digitalizador para Mamografia, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de março de 2020.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E9B38077

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2020

DECRETO Nº 029/2020

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial Por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.04. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

02.04.08.243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
02.04.08.243.0012. PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.
02.04.08.243.0012.1118 CV-864255/2018 CONST. DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
4.4.90.51 FICHA: **458** Obras e Instalações R$ 255.000,00.
Total Geral do Excesso R$ 255.000,00.
Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de Valor R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 864255/2018,** que celebram a **União** por intermédio do **Ministério da Defesa** e o **Executivo Municipal.**

§ 1º - O valor o Valor R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**,** que tem por Objeto **a Construção de Abrigo para Crianças e Adolescentes,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente,** e será creditado na ficha **458**, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**,** que tem por Objeto de ser contrapartida para **a Construção de Abrigo para Crianças e Adolescentes,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** através de transferência voluntária pela **Convenente,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha **56** e creditando na ficha **458** conforme Artigo 1º**.**

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.02 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.
02.02.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.02.04.122.0038 CIDADE QUE ARRECADA CIDADE QUE CRESCE.
02.02.04.122**.0038.1035 CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIOS – GOVERNO FEDERAL.**
4.4.90.51 FICHA: **56** Obras e Instalações R$ 5.000,00.
Total da Anulação R$ 5.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de março de 2020.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B17ED919

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2020

DECRETO Nº 030/2020

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De Educação Cult Esport e Turismo, no Valor de R$ 382.323,55 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei nº 1.729/2020:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 382.323,55 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.05. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.
02.05.27.813 LAZER.
02.05.27.813.0023 PROCESSO E GESTÃO – ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.
02.05.27.813.000023.1117 REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO ALTO ALEGRE
4.4.90.51 FICHA: **457** Obras e Instalações R$ 382.323,55.
Total Geral do Excesso R$ 382.323,55.
Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de Valor R$ 382.323,55 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** com o recurso do **PAGAMENTO BONUS ASS MUNICIPAL – CESSÃO ONEROSA** e será credita na ficha **457** conforme detalhado no art. 1º**.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de março de 2020.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F2526C45

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2020

DECRETO Nº 032/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NOMEIA O MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, e ainda;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 e Lei nº 13.797/2020 que estabelecem medidas para o enfrentamento ao coronavírus (covid-19);

DECRETA:

Art. 1º. CRIA O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, tendo em vista o período de calamidade pública no âmbito de São Francisco do Guaporé**,** em decorrência da pandemia, causada pelo Coronavírus (COVIC-19), sendo os membros:

I. Luzinete Duarte Andrade – Coordenadora Mun. Do Enfrentamento;
II. Mychelli L. da Cunha Franskoviark – Vice Coordenadora;
III. Eduardo Alex Paulino – Membro Titular;
IV. Rodrigo Barbosa Alcazar – Membro Suplente;
V. Tatiana M. de Lima Silva – Representante Hospital Regional - Titular;
VI. Cristiano Ferreira da Silva - Representante Hospital Regional – Suplente;
VII. Eunice Pereira de Freitas Santos – Presidente do Conselho Mun. De Saúde – Titular;
VIII. Flavia Alves de Almeida - Conselho Mun. De Saúde – Suplente;
IX. Narcelio Joaquim Soares – Técnico de Enfermagem – Titular;
X. Janete Maria Szupka – Técnica de Enfermagem – Suplente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros revogando as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, **20 de março de 2020.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F3929E29

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2020

DECRETO Nº 033/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E POR ESTE DETERMINA AS PROVIDÊNCIAS E MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO E MITIGAÇÃO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, e ainda,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a confirmação de caso positivo para o Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os municípios fora do eixo da BR 364 não possuem quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no município, e de municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção por Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitado pela União e Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municípios;

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de tutelar o interesse público e o interesse particular das pessoas, em especial neste momento de eminente risco global;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Art. 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de recursos mínimos para prover o devido atendimento hospitalar a quem for comedido pelo CORONAVIRUS (COVID19);

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providencias necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO as únicas medidas para diminuir os impactos e trazer saúde pública ao município é a educação através das medidas de higiene, bem como o isolamento social e a participação colaborativa e de responsável do cidadão;

CONSIDERANDO, que a circulação de pessoas nas ruas, o transporte de passageiros nos limites do município e entre municípios impõem risco de proliferação do vírus de forma comunitária;

CONSIDERANDO que as medidas ora estabelecidas, visam informar, recomendar, prevenir, restringir, proibir e/ou desautorizar as atividades no âmbito municipal, e

CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, e o art. nº 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que: "é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública".

DECRETA

Art. 1º. ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, em decorrência da pandemia, causada pelo Coronavírus (COVIC-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave, para que possamos prevenir, enfrentar e mitigar as emergências de saúde pública decorrentes deste vírus, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado caso necessário por iguais e sucessivos períodos.

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIDORES

Art. 2º. Fica suspenso todo e qualquer atendimento ao público presencial, em todos os órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de São Francisco do Guaporé, exceto os de urgência de saúde pública e os serviços essenciais de coleta de resíduos sólidos, distribuição água e energia elétrica, sendo vedado a negativação ou corte por inadimplência, quando este da responsabilidade da gestão municipal.

Art. 3.º Fica determinado que os servidores que atuam nos serviços administrativos executem os trabalhos em regime de *home office*, regulados por telefone e canais eletrônicos de comunicação, como e-mails, *WhastApp*, sistema de videoconferência entre outros, a fim de que munícipes e servidores não necessitem deslocar-se até os prédios públicos de atendimento da Administração Municipal:

§1º – Desde já e por tempo indeterminado, fica suspenso o uso de controle de frequência de servidores através do sistema de ponto eletrônico.

§2º – A fim de se evitar aglomerações os Secretários Municipais poderá conceder férias e/ou licenças prêmios aos servidores.

§3º Para os casos de emergência os postos de Saúde do Município poderão funcionar durante os finais de semana e feriados, se assim necessário for, a fim de se evitar aglomerações no Hospital Regional, tendo preferência os idosos e gestantes e com atendimento em escala e horários diversos.
§4º Os atendimentos dos dentistas e fisioterapeutas da rede municipal de saúde atenderão somente os casos de emergência.

Art. 4º. As atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, em regime de *home office*, deverão ser realizadas por servidor que não esteja no grupo de risco, organizados em escala de plantão, de forma que não poderá haver mais de um servidor por sala ou departamento, evitando assim o contato e potencial proliferação do vírus;

Art. 5º. Fica suspenso o deslocamento e viagens de servidores de todos os Órgãos e institutos da Administração Municipal, para fora dos limites do município, exceto as que sejam por consequência do trabalho realizado pela gestão municipal para controle da pandemia, ou tratamentos essenciais e urgentes de Saúde que não possam ser adiados, como o de saúdes crônicas.

Art. 6º. Servidores idosos com sessenta (60) anos ou mais, gestantes e os portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos poderão ser dispensados, mediante apresentação de declaração ou atestado médico, sem prejuízo de sua remuneração, ficando a critério dos mesmos a realização dos serviços em seus domicílios, em ocorrendo possibilidade.

§1º – Para os efeitos deste artigo, consideram-se doenças crônicas:
I – Doenças cardiovasculares;
II – Hipertensão;
III – Diabete;
IV- Doença respiratória crônica;
V – Insuficiência renal crônica; e
VI – Câncer.

§2º Os funcionários que apresentarem sintomas definidos ou identificadores como COVID-19 (coronavirus), deverão ser afastados das atividades laborais imediatamente, e notificar a secretaria de saúde.

Art. 7º. É vedado ao servidor que esteja em "home office" ou dispensado de suas atividades por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, não ficar em quarentena.

Parágrafo único – O servidor que descumprir e realizar viagem, participar de eventos como reuniões e outros com aglomeração de pessoas, pescaria, atividade desportiva fora de sua residência, em sendo comprovado, este responderá procedimento disciplinar, resultante se comprovado em demissão e/ou perda da função pública;

Art. 8º. Torna-se suspensos os prazos de processos administrativos disciplinares, tomada de contas e sindicâncias que porventura estejam em andamento;

Art. 9º. Aos servidores públicos municipais que possam apresentar sintomas do vírus ou casos em familiares que exista convivência de agente patogênico ou que está sob investigação epidemiológica, será emitido licença compulsória de 14 (quatorze) dias, ou até que comprove a ausência de infecção.

Art. 10. Ficam suspensas licenças prêmios e férias de servidores da saúde, que por conveniência e necessidade do Secretário Municipal de Saúde que se convocados, deverão retornar as suas atividades, e gozar do direito em outro momento.

Art. 11. Ficam suspensas quaisquer atividades internas de capacitação, treinamento ou reuniões que envolvam aglomerações de pessoas, exceto as de extrema relevância a tratar da pandemia.

Art. 12. Os servidores municipais na condição de gestores dos contratos, deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19, e ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas;

Parágrafo único – As obras e/ou serviços prestados por terceiro não deverão ter aglomeração de pessoas, caso ocorra deverá ser suspensa pelo gestor de contratos e/ou secretário da pasta.

Art. 13. Determina em um prazo não superior a 3 (três) dias a instalação de dispersores de álcool em gel 70%, nos órgãos do Município, em locais acessíveis e visíveis aos servidores.

Art.14. Os veículos que estiverem prestando serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, que transportarem pacientes, deverão serem lavados e higienizados.

Art. 15. Fica a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a efetuar o levantamento da demanda de famílias em estado de vulnerabilidade e hipossuficiência, não alcançados pelo programa do Bolsa Família, a fim de serem contemplados por cestas básicas, ou outro subsídio.

CAPÍTULO II
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 16 Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, podendo ser prorrogados por igual período ou pelo período que a situação de emergência, comprovada pelos órgãos competentes exigir, as atividades educacionais em todas as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 17 A suspensão das aulas de que trata o *caput* deste artigo deverá ser compreendida como recesso / férias escolares do mês de julho e terá início a partir do dia 18 de março de 2020, nos termos deste Decreto.

Art. 18 As unidades escolares da rede privada de ensino Municipal poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto, ou determinar a suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada unidade.

Parágrafo único – Os ajustes necessários ao Calendário Escolar para o cumprimento do Ano Letivo serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retomo das aulas.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES A EVENTOS E ATIVIDADES EM LOCAIS PÚBLICOS OU DE USO PÚBLICO

Seção I
Das Congregações Religiosas, Igrejas, Templos, Doutrinas e Demais

Art. 19. Ficam suspensas os encontros em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo, que resultem em aglomeração de pessoas:

Art. 20 Estão suspensas as atividades denominadas células, cultos familiares, estudos religiosos ou congênere nas residências que resulte na em aglomeração de pessoas além das que residam no endereço;

Parágrafo único: cultos e missas de qualquer credo ou religião, poderão os ministros religiosos oficiarem através de videoconferências, *lives* com transmissão através da rede mundial de computadores;

Seção II
Dos Velórios

Art. 21. Caso o óbito seja por Coronavírus (COVID-19), o velório deve ocorrer sem concentração de pessoas;

Parágrafo único – Sendo a causa morte outra, limita-se o público ao velório, não podendo este ser superior a 20% (vinte por cento) da capacidade máxima.

Seção III
Dos Eventos

Art. 22. Ficam suspensos todo e qualquer evento em local aberto ou fechado, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, tipo e modalidade do evento.

Art. 23. Ficam canceladas formaturas, colações de grau, batizados, casamentos e aniversários.

Art. 24. Fica suspensa a emissão de alvarás de autorização para eventos temporários, durante o período que pendurar o estado de calamidade pública.

Parágrafo único – Inclui como evento para efeitos desta seção, partidas de futebol, vôlei, basquete, ou qualquer outra modalidade esportiva coletiva, ou que ocasione aglomeração de pessoas, ainda que informal, por hobbies ou por diversão.

CAPÍTULO IV
DOS EMPREENDIMENTOS PRIVADOS

Art. 25. Fica determinado o fechamento dos centros e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, à exceção de:

I – Farmácias e Drogarias;
II - Clínicas de atendimento médico;
III - Mercados e Supermercados;
IV – Fornecedores de água mineral e Gás de Cozinha;
IV – Restaurantes, Açougues e padarias, na forma *delivery;*
V - Postos de combustíveis;
VI - Agropecuárias e demais estabelecimentos de venda de produtos animais;
VII - Bancos e Cooperativas de Crédito Financeiro;
VIII – Casas Lotéricas e Correspondentes bancárias.
IX – Materiais Para Construção na forma *delivery*
X – Autopeças na forma *delivery*

§1º atendimento ao público em TODAS as agências bancárias, cooperativas de crédito, lotéricas, correspondentes bancários e Correios no Município deSão Francisco do Guaporé, sendo permitido somente o atendimento interno ao público com o limite máximo de pessoas de acordo com a quantidade de atendentes, devendo os demais clientes aguardarem em local arejado e não aglomerado.

§2º Os empreendimentos deverão na sua totalidade disponibilizar sistema de atendimento eletrônico, ou por telefone, bem como entrega em domicílio.

§3º para todos os atendimentos expressos nos incisos deste artigo, que incluírem entregas delivery, os entregadores deverão fazer uso de luvas, máscaras e manter esterilizados os equipamentos, incluído a maquineta de cartão.

§4º Todos os demais empreendimentos, incluindo moto taxistas, que exercem atividades na cidade e que não estão listados neste artigo, encontram-se com suas atividades SUSPENSAS pelo período previsto neste Decreto de Calamidade Pública, de forma excepcionalíssima, com o objetivo de resguardar o interesse público e a saúde coletiva.

§5º Os estabelecimentos não elencados na proibição de suspensão de funcionamento de que trata este artigo, sendo fornecedores de internet e serviços de manutenção de veículos, poderão funcionar em caráter precário, desde que, com redução de 50% dos servidores/trabalhadores, em sistema de rodízio, devendo a empresa fornecer EPI aos trabalhadores (máscara e álcool em gel 70%), bem como aumentar a frequência de higienização de superfícies, manter ventilados os ambientes de uso coletivo, e observar a distância mínima entre pessoas, de 02 (dois) metros, devendo permanecer na área interna do estabelecimento, a quantidade de consumidores proporcional ao limite de atendentes, devendo os demais aguardar fora e dispersos;

§6º Em caso de descumprimento do disposto neste artigo, poderá ser suspenso o alvará de funcionamento do estabelecimento.

Seção I
Do funcionamento dos empreendimentos autorizados

Art. 26. Os estabelecimentos do comércio e serviços autorizados ao funcionamento, deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:

I - Higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (corrimão de escadas rolantes e de acessos, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;

II - manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e

III - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar.

Art. 27. O funcionamento das lojas dos estabelecimentos previstos no art. 25º deste Decreto deve ser realizado com equipes reduzidas e com restrição ao número de clientes concomitantemente, como forma de controle da aglomeração de pessoas.

§1º A lotação nestes estabelecimentos não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento, bem como de pessoas sentadas.

§2º Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos, eventualmente existentes nestes estabelecimentos.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PRECALÇÃO

Art. 28. O munícipe residente no Município que tomar conhecimento de pessoa que se encontra de passagem ou residente, proveniente de outros países ou estados com índice de risco, ou de alta incidência do coronavírus, com quadro de suspeita de contaminação pelo coronavírus, deve comunicar às autoridades sanitárias municipais, através dos telefones disponíveis no ANEXO ÚNICO deste Decreto, a fim de que possam ser realizados os diagnósticos com brevidade.

Parágrafo único: Mesmo a pessoa não apresentando os sintomas da doença, deverá permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 14 (quatorze) dias.

Art. 29. Os hotéis devem ser notificados pela fiscalização municipal, para que no prazo de não mais que 48 (quarenta e oito) horas deste decreto, forneça listagem de todos os hospedes, contendo nome, tem de permanência e local de origem, sendo vedado novos acolhimentos.

Art. 30. Fica vedado o compartilhamento de utensílios usuais em especial aos jovens, tais como Chimarrão, tereré, narguilé, e/ou outros meios de interação com contato salival.

Art. 31. Ficam **SUSPENSOS** os serviços públicos, pelo período deste decreto, prorrogáveis por igual período;

I. Atendimento nas creches municipais e área de convivência de idoso;

II. As atividades de capacitação, treinamento, seminários, oficinas, encontros, conferência, realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta e indireta, que impliquem a aglomeração de pessoas;

III. As ações públicas ou eventos coletivos que causem aglomerações em áreas públicas ou privadas, internas ou externas;

IV. Autorizações para o evento privados;

V. Visitação a presídios e centros de detenção para menores;

VI. Abertura de parques de exposição, turísticos, praça e locais de eventos ao ar livre;

VII. Eventos culturais, teatro, feiras de todo tipo e setor;

VIII. Eventos esportivos;

IX. Inaugurações e atos da Prefeitura;

X. Abertura de balneários, banhos, lagoas e parques aquáticos;

XI. Abertura de pontos turísticos, permanência ou visita;

XII. Visita hospitalares e em asilos, assim como atividades que envolvam grupos da terceira idade, projetos sociais, casas de convivência, entre outros que o Município julgar necessário;

XIII. As atividades de musculação, natação, pesca esportiva e outras que possam ser objeto de aglomeração por consequência.

Art. 32. Recomenda-se que, as empresas e profissionais da área de transporte, intramunicipal, intermunicipal e interestadual, colocarem a disposição dos passageiros e funcionários, álcool e gel 70%, luvas e que sejam higienizados de forma corriqueira.

Art. 33. Ficam **AUTORIZADOS** a serem realizadas em todas as vias que deem acesso o perímetro municipal, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo período de 15 (dias) dias:

I – Bloqueios "barreiras sanitários", realizando com agentes de endemias, fiscais sanitários, tributários e/ou requisitar quaisquer outros servidores, levando em conta as normas de prevenção;

II – Produção e entrega de informativo, bem como só permitir a entrada de morador, ou que possua parente e/ou afinidade, desde que com declaração de que irá cumprir a quarentena, firmada pelo dono do domicílio e o visitante; e

III – Controlar a entrada e descarga de mercadoria evitando contato.

Art. 34. Fica o Munícipio de São Francisco do Guaporé, autorizado a remanejar mão de obra terceirizada, em especial prestadores de serviço de obra, fiscal, limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias neste Decreto, independentemente da secretaria à qual o respectivo contrato estar vinculado.

Art. 35. Fica o Município autorizado a remanejar servidores entre Secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço.

Art. 36. Compete a secretaria Municipal de Saúde, apresentar em um interregno não superior a 7 (sete) dias deste, plano de contingenciamento para o enfrentamento a pandemia no município, contendo as ações, recursos e atual cenário da saúde municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Autoriza que a Secretaria Municipal de Saúde, limitando-se ao indispensável a promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pela pandemia, mediante ato fundamentado do Secretário, observados os demais requisitos legais:

I. Requisite bens ou serviços de pessoas naturais e jurídicas, em especial de médicos e outros profissionais da saúde e de fornecedores de equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos, leitos de UTI, produtos de limpeza, dentre outros que e fizerem necessários;

II. Importe produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e estejam previstos em ato do Ministério da Saúde;

III. Poderá a Secretaria contratar profissionais da área de Saúde, quanto necessário;

IV. Adquira bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus), mediante dispensa de licitação, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Parágrafo único - Sempre que necessário, a Secretaria solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nos incisos anteriores.

Art. 38. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 39. Fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios, sem a anuência do chefe do Executivo Municipal, devendo eivar todos os esforços na área de saúde pública.

Art. 40. O descumprimento dos artigos 22 ao 25, ensejará a multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), além do cometimento do crime descrito no artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 41. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional, suplementar, especial e extraordinário na área da saúde, para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, **23 de Março de 2020.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Números dos telefones dos órgãos da Administração Pública Municipal

Sec. de Saúde:
Disque Coronavirus:
- 98446-2923
- 98446-4276
- 3621-2349

Recepção:
- 98443-0063

Sec. de Agricultura e Meio Ambiente:
- 98446-5157

Departamento de Recursos Humanos:
- 98446-0155

Conselho Tutelar:
- 98443-0163

Sec. Geral de Governo e Administração:
- 98443-0025

Secretaria de Finanças e Planejamento:
- 98443-0076

Sec. do Trabalho e Ação Social:
- 3621-2592

Sec. de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
- 3621-2762

Sec. de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo:
- 98446-5158

Gerência de Receitas e Cadastro:
- 3621-3020

Ouvidoria:
- 98446-0161

E-mail: gabinete_sfg@outlook.com

Câmara Municipal de Vereadores:
- 3621-2323/98428-8250

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2DEE17F6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2020

DECRETO Nº 035/2020

"CONSTITUI NOVOS MEMBROS AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Municipal nº 041/2015, e Lei Municipal Nº 1.549/2018;

R E S O L V E

Art. 1º – CONSTITUIR novos membros para o ***Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais*** - **IMPES** de São Francisco do Guaporé/RO, composto pelos seguintes membros:

I. ***Marcos Pacheco Pereira Corrente;***
II. ***Gessiane de Souza Costa;***
III. ***Sirlei Alves da Silva.***

Parágrafo Único: Por se tratar de uma função de caráter público, não acarretará ônus aos membros que compõem este Comitê.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todo e qualquer ato em contrário a este.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **24 de março de 2020.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9076E43F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2020

DECRETO Nº 036/2020

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei nº 1.730/2020:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, com valor global até o montante de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.301. ATENÇÃO BÁSICA
02.03.10.301.0006. PROCESSO E GESTÃO SEMSAU.
02.03.10.301.0006.1008 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMSAU.
4.4.90.52 FICHA: **72** Equipamento e Material Permanente R$ 150.000,00.
Total Parcial do Crédito R$ 150.000,00.

Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.301. ATENÇÃO BÁSICA
02.03.10.301.0006. PROCESSO E GESTÃO SEMSAU.

02.03.10.301.0006.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU.
3.3.90.30 FICHA: **79** Material de Consumo R$ 60.000,00.
Total Parcial do Crédito R$ 60.000,00.
Total Geral do Crédito R$ 210.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação** do conforme se segue abaixo.
Unidade Orçamentaria: Valores:
02. PODER EXECUTIVO
02.03. SEC. MUNICIPAL SÁUDE.
02.03.10. SAÚDE
02.03.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
02.03.10.301.0006. PROCESSO E GESTÃO SEMSAU.
02.03.10.301.0006.1004 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO DE SAÚDE.
4.4.90.51 FICHA: **71** Obras em Andamento R$ 210.000,00.
Total do Crédito R$ 210.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **24 de março de 2020.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A364D9AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 933/2020

Mantém o declarado Estado de Calamidade Pública no Município de São Miguel do Guaporé-RO em razão da incontrolável situação causada pelo COVID-19, Suspende temporariamente o Decreto municipal sob nº 928/2020, , e estabelece intensificação das medidas de restrição à locomoção ou circulação de pessoas através do isolamento social rígido (lockdown), em todo o território do Município de São Miguel do Guaporé-RO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o aumento significativo e incontrolável de casos confirmados de COVID-19 em meio a população do Município de São Miguel do Guaporé-RO, o qual se faz necessário a adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda.

CONSIDERANDO as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto sob nº 25.049/2020, do Governo do Estado de Rondônia, o qual dispõe de novas normas sobre o Estado de Calamidade Pública em Rondônia e também sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO**, bem como suspenso temporariamente o Decreto Municipal sob nº 928/2020, acrescentando novas normas de isolamento social rígido (lockdown) pelo período de 14 (quatorze) dias, em todo o território do Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Art. 2º Fica proibida, em todo o território do Município de São Miguel do Guaporé-RO, a circulação de pessoas em qualquer espécie de logradouro público ou de circulação comum de pessoas, salvo por motivo de força maior, ou nos casos previstos neste Decreto.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo também se aplica às atividades de pesca, em quaisquer lugares no âmbito municipal.

Art. 3º O não cumprimento das disposições presentes neste Decreto ensejará a aplicação de penalidade, nos termos da legislação local, bem como nas demais normas sanitárias vigentes e do Código Penal.

Art. 4º Serão implantados novos pontos de barreiras nos principais locais de acesso à área urbana do Município pelos órgãos responsáveis pela fiscalização, inclusive autoridades sanitárias e fiscais, a fim de garantir o cumprimento de todas as medidas de combate à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) previstas neste Decreto e na legislação em vigor, bem ainda evitar a entrada e saída desnecessária de pessoas nesta Urbe.

Art. 5º O acesso à área urbana do Município de São Miguel do Guaporé-RO, de qualquer pessoa, deverá ser procedido de justificativa plausível, devendo o cidadão informar e comprovar o real motivo ensejador da visita ou acesso às vias urbanas do Município.

TÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIADES NO ÂMBITO MUNICIPAL

Art. 6º Ficam autorizados a abertura e funcionamento somente das atividades abaixo listadas:
I - Açougues, panificadoras, supermercados, lojas de produtos naturais (delivery) e feiras alimentícias ao ar livre, desde que obedecidas as disposições específicas deste Decreto;
II - Serviços funerários;
III - Hospitais, clínicas de saúde, laboratórios de análises clínicas e farmácias;
IV- Clínicas odontológicas nos casos de emergência em saúde bucal, apenas mediante agendamento, neste último caso;
V – Clínicas veterinárias, nos casos de urgência, ou atendimento mediante o sistema de delivery;
VI - Postos de combustíveis;
VII - Oficinas mecânicas e autopeças;
VIII - Serviços bancários e lotéricas, apenas para operações de saques, depósitos e pagamentos.
IX – Escritórios de contabilidade, advocacia e cartórios, apenas mediante agendamento de horário;
X - Restaurantes e lanchonetes em geral, para retirada (drive-thru e take away) ou entrega em domicílio (delivery), sendo vedado o consumo no estabelecimento;
XI - Distribuidoras e comércios de insumos na área da saúde;
XII – Óticas, apenas por meio de delivery;
XIII - Hotéis e hospedarias;
XIV - Segurança privada e de valores, transportes, logística e indústrias;
XV - Comércio de produtos agropecuários, somente em delivery.
§ 1º Fica vedado o funcionamento das demais atividades não listadas no rol acima mencionado, enquanto durarem os efeitos do presente Decreto.
§ 2º O recebimento de pagamentos por parte dos comércios não listados neste artigo poderá ser feito pelos credores no domicilio do devedor.
§ 3º Fica também suspensa a execução de toda e qualquer obra de construção civil realizada no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 7º É permitido o deslocamento ou locomoção de pessoas no âmbito urbano e rural do Município apenas nos seguintes casos:
I - Para aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos médico-hospitalares, produtos de limpeza, higiene pessoal, ou nos

casos extremamente necessários naqueles estabelecimentos autorizados neste Decreto.
II - Para o comparecimento, próprio ou de uma pessoa como acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde;
III - Para realização de operações de saque, depósito e pagamentos nas agências bancárias e cooperativas de crédito, somente;
IV - Para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais, nos termos da legislação em vigor;
V – Para obtenção ou recebimento de qualquer dos auxílios concedidos pelo poder público, seja em espécie ou através de bens de consumo.
Parágrafo Único. Fica permitida a realização das reuniões entre agentes públicos no objetivo de satisfazer o interesse público momentâneo, devendo ser adotado, preferencialmente, o sistema de videoconferência.

Art. 8º Ficam estabelecidas as seguintes regras básicas para o deslocamento e locomoção urbana e rural no Município de São Miguel do Guaporé-RO:
I - Nos casos permitidos para circulação de pessoas, é obrigatório o uso de máscara e cumprimento das demais regras previstas na legislação em vigor.
II - A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma do COVID-19, somente é permitida para os fins estabelecidos no inciso II, do art. 7º, assistida, preferencialmente por uma única pessoa.
III - A circulação de pessoas nos casos permitidos deverá ser devidamente comprovada, inclusive com a apresentação de documento de identificação oficial com foto, receitas médicas, cupons fiscais e outros documentos probatórios.
IV - Na hipótese do inciso III deste artigo, a comprovação deverá ser por documento de identidade funcional/laboral ou outro meio de prova idôneo.
V - Ficam proibidas as visitas em casas e prédios, exceto pelos seus residentes ou por pessoas que estejam desempenhando atividade ou serviço essencial.

TÍTULO II
DOS SERVIÇOS E SUAS RESPECTIVAS REGRAS PARA FUNCIONAMENTO.

Art. 9º As atividades que estiverem autorizadas a funcionar deverão obedecer às seguintes regras estabelecidas neste Decreto:
I - Deverá ser mantida a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento, bem como manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;
II - Também deverão ser mantidos, nos locais de circulação e áreas comuns, os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar;
III - Adoção de sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores;
IV - Os funcionários que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, deverão ser afastados das atividades laborais, inseridos em regime de quarentena, notificando-se imediatamente a vigilância sanitária do Município, através do disque denúncia;
V - A lotação nestes estabelecimentos deverá ser reduzida para 40% do limite estabelecido pelo Corpo de Bombeiros;
VI – Também deverá ser realizada frequentemente, em no mínimo 02 vezes ao dia, limpeza minuciosa de todo o estabelecimento, componentes, peças e utensílios de uso comum em geral;
VII - disponibilização de todos os insumos e equipamentos de proteção individual, como:
a) locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilização de álcool 70% (setenta por cento); e
b) luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários;
VIII - proibir e controlar o ingresso de clientes que estejam no grupo de risco e com sintomas definidos como identificadores do COVID-19, bem como de menores de 14 anos, mesmo na presença dos pais ou representante legal;
IX - Proibir a entrada de clientes sem máscaras;
§ 1º Não serão suspensos os serviços realizados por concessionárias, tais como água, energia, internet e telefonia, devendo os escritórios das prestadoras permanecerem fechados para atendimento ao público, realizando apenas serviços internos e atendimentos não presenciais, salvo disposições em contrário emitidas pelas agências reguladoras.
§ 2º Fica estabelecido, para as atividades que estão autorizadas a funcionar, o horário compreendido entre as 07h00min e 08h00min, exclusivamente para atender às pessoas com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, ou considerados integrantes do grupo de risco.
§ 3º As agências bancárias e as cooperativas de crédito deverão manter, no mínimo, 01(um) funcionário em cada agência para coordenar e orientar possíveis aglomerações de pessoas.

Art. 10º Os fornecedores e comerciantes estabelecerão limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, para evitar o esvaziamento do estoque de tais mercadorias, visando que todos os consumidores tenham acesso aos produtos.

Art. 11º - Deverá ser dispensada a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no art. 3º da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações;
Parágrafo único. No caso de hotéis e hospedarias, o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverá ser feito de forma individualizada na própria acomodação do hóspede, sendo obrigatório o uso dos equipamentos e insumos considerados essenciais.

Art. 12º Ficam suspensas as atividades de táxi e mototáxi no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, enquanto durarem os efeitos deste Decreto.

Art. 13º Em eventual ocorrência de óbito por Coronavírus (COVID-19), o velório deve ocorrer somente perante as pessoas do grupo familiar.

Art. 14º – Aos feirantes ficarão estabelecidos regras e horários para o funcionamento regular das atividades, haja visto se tratar de produtos alimentícios necessários para o bem estar e sobrevivência da população, atendendo às seguintes disposições:
I – Os estabelecimentos onde são realizadas as feiras terá isolamento feito pela vigilância sanitária, com acompanhamento da Secretaria de Agricultura, durante a realização das feiras, sendo estabelecidos lugares de entrada e lugares de saída;
II – Não será admitido mais de um feirante por barraca, com vistas a evitar ainda mais a aglomeração de pessoas;
III – Deverá ser estabelecido limite de distanciamento entre as barracas e balcões, de no mínimo 04 metros de distância entre uma e outra;
IV – Os feirantes deverão dispor de máscaras e demais EPIs necessários para prevenção da contaminação, para que haja um funcionamento mais eficiente das atividades em meio à situação vivenciada neste momento;
V – As atividades da feira somente ocorrerão mediante a presença de representantes da vigilância sanitária e demais servidores públicos que estejam disponíveis para a atuação, haja vista o necessário controle preventivo e repressivo em casos de violação às normas nesse Decreto estabelecidas;
VI – Ficam proibidos de trabalhar na execução dos trabalhos da feira aqueles feirantes que se enquadrarem no grupo de risco;
Parágrafo único. A associação dos feirantes disciplinará demais regras específicas juntamente com a Secretaria de Agricultura, por intermédio de ata lavrada pelos seus representantes legais e o poder público.

Art. 15º Os genitores, tutores, curadores e guardiões dos menores de 18 anos de idade, deverão mantê-los em quarentena domiciliar, salvo necessidade de deslocamento para atendimentos médicos e, se

configurada situação de risco à exposição, poderão os agentes de proteção (Conselho Tutelar) serem acionados para a aplicação das medidas de proteção cabíveis.

TITULO III
DEVERES E RECOMENDAÇÕES

Art. 16. No caso de convívio com pessoas dos grupos de riscos, além das recomendações acima, as pessoas que estejam trabalhando deverão adotar as seguintes cautelas ao chegarem nas suas respectivas residências:
I – Utilização de pano com água sanitária na entrada da residência, para que todos possam esfregar a sola dos calçados;
II - Retirar os sapatos e deixá-los fora da residência;
III - Retirar as roupas e lavar imediatamente; e
IV - Tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas dos grupos de risco.
§ 1° Em caso de descumprimento das regras e obrigações previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes, mediante o telefone da Ouvidoria-Geral do Estado 0800 647 7071, ou ainda ao número 190, para apuração das eventuais práticas de infrações, bem como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal.

TÍTULO IV
DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 17º Ficam suspensas até 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogadas, as atividades educacionais em todas as instituições das redes de ensino pública e privada do Município de São Miguel do Guaporé-RO.
§ 1° As unidades escolares da rede pública Municipal e privada de ensino Municipal poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto ou determinar a suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada unidade;
§ 2° Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Municipal de Educação - SEMEC, após o retorno das aulas.
§ 3° As instituições de ensino da rede privada poderão fazer uso dos meios de tecnologia, informação e comunicação, para a oferta de aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia, nos termos da Portaria n° 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação.

TÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Art. 18º Caberá às fiscalizações municipais, o acompanhamento para o cumprimento deste Decreto, juntamente com o apoio das guarnições policiais.

Art. 19º O munícipe que tomar conhecimento de pessoa que se encontra de passagem ou residente, proveniente de outros países ou Estados de risco ou de alta incidência do Coronavírus, com quadro de suspeita de contaminação pelo Coronavírus, deve comunicar às autoridades sanitárias municipais, através dos telefones 98471-3490, 9471-4690 e 3642-2690, a fim de que possam ser realizados os diagnósticos com brevidade.

Art. 20º Ficam autorizados a serem realizados nas vias de perímetro municipal:
I – Barreiras sanitárias, realizadas com agentes de endemias, fiscais sanitários, tributários e/ou requisitar quaisquer outros servidores que possam exercer a atividade;
II – Controle epidemiológico, avaliação de possíveis sintomas, entre outros aspectos exclusivos relacionados ao controle da pandemia;
Art. 21º. É permitida ao poder público a convocação de todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Parágrafo Único. Fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades, a critério do Gestor da Pasta, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Art. 22º A situação de calamidade declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas, previstas nas leis vigentes, em especial a presente decretação de *lockdown* para o enfrentamento da pandemia, ficando as pessoas sujeitas ao cumprimento das medidas nelas previstas e, o descumprimento acarretará responsabilização civil e penal, especialmente a do artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 23º Os serviços públicos prestados pelo município de São Miguel do Guaporé-RO ocorrerão de maneira somente interna, sem atendimento ao público, exceto os serviços de extrema relevância e urgência, para o funcionamento das atividades essenciais, tais como, saúde, coleta de lixo (limpeza urbana) e etc.

Art. 24º Os cidadãos, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços e profissionais liberais que descumprirem as determinações deste Decreto, serão autuados e multados, nos termos da legislação vigente e, em caso de reincidência, culminar-se-á na cassação do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo de outras penas atinentes ao caso.

Art. 25º Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), sob a coordenação do Prefeito Municipal, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria de Saúde;
II - Secretaria de Assistência Social;
III - Procurador Geral do Município
IV - Ministério Público do Estado de Rondônia;
V - Delegacia de Polícia Civil;
VI - Polícia Militar;
VII -Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
VIII – Ordem do Advogados do Brasil;
IX - Associação Comercial do Município de São Miguel do Guaporé-RO;
X – Câmara de Dirigentes Lojistas de São Miguel do Guaporé-RO - CDL
XI -Conselho Municipal de Saúde;

Art. 26º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), se reunirá periodicamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, e bem como deverá expedir portaria regulamentando o funcionamento do respectivo comitê.

Art. 27º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 27 de maio de 2020.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivonete Pereira de Almeida Demicio
Código Identificador:0F2A284C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Processo: 618-2020/SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 865, de 13 de março de 2020. Torna público aos interessados, e em especial, as empresas que retiraram o edital, que a licitação de Tomada de Preço do tipo menor preço Global destinado à **Contratação de Empresa especializada em construção civil, para construção do centro de apoio comunitário, com área de 243,40m², a ser construído na Rua Maracatiara, bairro Cristo Rei, no município de São Miguel do Guaporé**, esta **SUSPENSA**, em virtude do Decreto Municipal 933/2020 que declara estado de Calamidade Publica e estabelece intensificação das medidas de restrição a locomoção ou circulação de pessoas através de isolamento social rígido (lockdown) em todo território do Município de São Miguel do Guaporé. Em momento oportuno publicaremos a nova data de realização do certame.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de maio de 2020.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:080460D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 064-2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna publico o processo administrativo 744/2020/SEMOSP, que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOSPARA FAZER A PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA REVISÃO TÉCNICADE (500, 750 E 1000 HORAS) DA MINI CARREGADEIRA, ANO 2018 MODELO 2018 1900R, POWER 69 HP (52KW) RATED 1900 IBS MUSTANG, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.** Com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **Em favor da empresa MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 12.753.213/0001-73** no valor de R$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinqüenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 28 de maio de 2020.

ARNOBIO RAMOS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:053C8B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 037-2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna publico o processo administrativo 771/2020/SEMSAU, que tem como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (HIDROXICLOROQUINA), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SENDO A AQUISIÇÃO PARA PROTOCOLO DE TRATAMENTO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS PARA PACIENTES ADULTOS SUSPEITO DE COVID-19 COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19. JUSTIFICATIVA AS FLS. 003 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 771-2020. Com base no art.24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, LEI FEDERAL 13.979/2020. Em favor da empresa SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACÊUTICOSLTDA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 84.551.191/0001-70, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 28 de maio de 2020.

DALVINA DUTRA BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:029415B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	763/2020
b) Licitação Nrº :	36/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	27/05/2020
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS QUIMICOS, E AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) TENDAS, PARA ATENDER A BARREIRA SANITÁRIAS, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GAZIN IND E COM. DE MOVES E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 77.941.490/0105-41
Valor Total Homologado - R$2.380,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de maio de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:4C161ACD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1643/2020
b) Licitação Nrº :	30/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	19/05/2020
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA, BANHO, ANDADOR E MULETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.782.570/0001-30
Valor Total Homologado - R$30.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de maio de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:C9A20205

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1418/2020
b) Licitação Nrº :	41/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	26/05/2020
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE CONCRETO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELAINE LOPES DE SOUZA 01426594283
CNPJ/CPF: 29.499.268/0001-00
Valor Total Homologado - R$42.660,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de maio de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:6BE4A397

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 029/2020

PORTARIA N. 029/2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SAÚDE E ENFRENTAMENTO AO COMBATE AO NOVO CORONA VÍRUSCOVID-19 NO ÂMBITODO MUNICÍPIODE SERINGUEIRAS/RO."

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos confirmados em nossa região;

CONSIDERANDO que autoridades dos Municípios de Seringueiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques reuniram-se com objetivo de constituir COMITÊ de enfrentamento da PANDEMIA no âmbito da BR 429, e

CONSIDERANDO o teor da reunião o Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** – no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Saúde no âmbito da Câmara de Seringueiras-RO para enfrentamento da PANDEMIA em nosso município, a ser composta pelos seguintes vereadores:

I – CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – PRESIDENTE
II – PLESLEY DIOGO DA SILVA – VICE-PRESIDENTE
III – JUAREZ DA SILVA BARCELOS – SECRETÁRIO
IV- RICARDO ALBERTO STEVANELLI – MEMBRO
V – WILSON PEREIRA DA SILVA - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 28 de maio de 2020.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2019-2020.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:38441C35

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 028/2020

PORTARIA N. 028/2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO."

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** – no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial para revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Seringueiras-RO, a ser composta pelos seguintes vereadores:

I – JUAREZ DA SILVA BARCELOS – PRESIDENTE
II – PLESLEY DIOGO DA SILVA – SECRETÁRIO
III - ODAIR JOSÉ DA SILVA - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 035/2020 de 22 de março de 2019.

Seringueiras-RO, 28 de maio de 2020.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal Biênio 2019-2020.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:B61ED274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº065/2020 PROCESSO Nº.120/SEMOSP/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: SCHIAVI & GOMES LTDA - EPP
CNPJ Nº. 02.674.575/0001-15
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

VALOR R$: 13.934,80(TREZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 19 DE MAIO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
VALBER FILGUEIRAS DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
SCHIAVI & GOMES LTDA - EPP –CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:0DEBC59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°031/CPL/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°031/CPL/2020

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.**
Processo Administrativo: **Nº 505/SEMSAU/2020**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019,** Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 69.677,35 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/06/2020; **Inicio da sessão pública de lances: Dia 15/06/2020 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 28 de Maio de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port.Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:73DA9E31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-300/2020**

CONTRATADA: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
No valor de: **R$ 5.525,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais).**
EMPRESA: **A B C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
No valor de: **R$ 304,00 (trezentos e quatro reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Avental desc. manga longa bco gr20, avental desc. manga longa bco gr40, aventais manga longa impermeável gr50 laminado, macacões proteção ind. branco gr50, protetores facial total face shield, colchões em espuma revestido em courvin p/cama hospitalar med. 188x88x10).**

Dispensa de Licitação, **aplica-se a hipótese preconizada no art.24, Inciso IV, c/c Art.26 da Lei Federal n° 8.66/93, alterada e consolidada. "Art.24, - É dispensável a licitação"**. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 25 de Maio de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto n° 006/GAB/2020 de 27/01/2020

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:370FE0E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 017/ASJUR/2019
Processo nº: 220/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: BRAGA E FIM LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: Dá-se a este Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses.

Data: Teixeirópolis/RO, 12 de maio de 2020.

Assinam:
BRAGA E FIM LTDA ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:BED236E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EX-PREFEITO-LIMA-PRESTAÇÃO DE CONTA 2016

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma Gilmar Alves de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno, observado o ato da Presidência nº 001/2020, CONVOCA todos os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária de julgamento das contas do exercício financeiro do ano de 2016 de responsabilidade do Senhor José Lima da Silva, que será realizada no dia 01 de junho de 2020 às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, onde será colocado em debate e votação para aprovação ou reprovação dos Vereadores no voto aberto no Plenário.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:4D87791B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 707/2020 DE 18 MAIO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 707/2020 De 18 maio de 2020

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS P.A ANTONIO CONSELHEIRO - ASSPRUAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Theobroma-RO, **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a entidade abaixo especificada:

I - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS P.A ANTONIO CONSELHEIRO - ASSPRUAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.235.746/0001-09, fundada em 06 de junho de 2009, com sede na linha C-50, Assentamento Antônio Conselheiro, zona rural deste município de Theobroma/RO, CEP: 76.866-000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, AOS DEZOITO (18), DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

CLAUDIMIORO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em

JOSÉ LÚCIO BARROS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:C87F2C0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3101/GP/PMT/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 3101/GP/PMT/2020 DE26 DE MAIO DE 2020

"Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal".

OPREFEITO MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, e também, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa Dinheiro Direto na Escola Básico (PDDE), do FNDE, nos termos da Decisão TCU - Acórdão 3061/2019 – Plenário, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.
§ 3º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata oart. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e
X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II docaput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III docaputdo art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistemas próprios, ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço, maior lance, menor desconto e maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio no sistema de pregão eletrônico escolhido pela Administração Municipal.

Art. 11. O credenciamento no sistema de pregão eletrônico escolhido pela Administração Municipal, permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SUPEL, que atuará como provedora da plataforma de pregão eletrônica escolhida pela Administração Pública Municipal.
Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
VI - Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e noart. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
§ 2º Para fins do disposto nocaput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances ou negociação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma de pregão eletrônico escolhida pela Administração Pública Municipal, conforme o art. 5º;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema de pregão eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 21. A Administração Pública Municipal disponibilizará a íntegra do edital no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata ocaputserá encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto nocaput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto nocaput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I docaputdo art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata ocaput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nocapute no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II docaputdo art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto nocaput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata ocaput.
Julgamento da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do**caput**do art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V docaputpoderá ser substituída pelo CRC ou sistema semelhante mantido pela Administração Pública Municipal.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata ocaputserão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.
§ 1º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 2º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 3º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 4º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.
§ 5º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata ocaputdeverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto nocaput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V docaputdo art. 13.
Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX docaputdo art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata ocaput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública Municipal.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 51. A Administração Pública Municipal adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto noinciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.
§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. Para fins de contratação, será exigida do adjudicatário a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

Art. 55. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo fixado no edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para, realizada a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

Art. 56. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 57. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Vigência

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Art. 59. Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas respectivas alterações.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos vinte e seis (26) dias do mês de Maio do Ano de Dois e Vinte. (26/05/2020).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CONFORME ART. 32 DA LOM EM _____/_____/_____.

JOSÉ LÚCIO BARROS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:21B8B12E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3102/GP/PMT/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 3102/GP/PMT/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Á TITULO GRATUÍTO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1o Fica outorgada ao SIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ 02.049.227/0001-57, sediado a Rua 2 de Abril, nº 1021, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, permissão de uso de bem público à titulo gratuito, pertencente ao Município de Theobroma, Estado de Rondônia, com área de 875 metros quadrados, numa área de 25 x 35 metros, localizado à Linha 605, desmembrado do denominado lote de terra rural 16, gleba 30, Município de Theobroma – RO, com a finalidade de implantar uma usina de álcool em gel 70% (setenta por cento) ou de graduação superior.

Parágrafo único – O SIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público ou por violação das cláusulas contidas no Termo de Cessão de Uso

Art. 2º O prazo da cessão de uso estabelecido do bem público é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

Art. 3º O bem público cedido SIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, será utilizado conforme condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso, assinado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições contrarias.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (26/05/2020).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

JOSÉ LÚCIO BARROS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:DF9B3A32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 48/SEMUSA/2020 TOMADA DE PREÇO N 06/2020 PROCESSO N. 218/PMT/SEMUSA/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 16.715.115/0001-00

O Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO (HPP) HOSPITAL MUNICIPAL ALMERINDO JOSÉ DO ROSÁRIO DE THEOBROMA, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE INCREMENTO (MAC. 36000267318/2019-00) MINISTÉRIO DA SAÚDE/GOVERNO FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$: 220.697,02 (DUZENTOS E VINTE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.**
Prazo: 90 dias contados a partir da ciência da **Ordem de Serviço**
Valor Total: R$ 220.166,00 (duzentos e vinte mil cento e sessenta e seis reais)
28 de Maio de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:522D7A8B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 52/2020 DISPNESA PROCESSO N. 516/PMT/SEMUSA/2020

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 IZAIAS DE AMORIM NUNES 57255385249
CNPJ/CPF: 31.281.882/0001-34

O Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO.

Valor Total Homologado – R$ 4.296,00 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais)
28 DE MAIO DE 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:999FA9B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 15/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 933/PMT/SEMOSP/2019

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
PARTE 2: AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME (CONCREARTE)
CNPJ/CPF: 10.939.798/0001-95

O Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS CONCRETO (D=0,60m CA-1), PARA ATENDER OS MUNICIPES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 071/19/PJ/DER-RO, PROCESSO N. 0009.468975/2019-70/DER-RO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 47.498,55 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Valor Total Homologado - R$ 49.676,55 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

28 DE MAIO DE 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:1DA8F35A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 52/SEMUSA/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2020 PROCESSO 543/SEMUSA/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: A. H. S. DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ/CPF: 26.770.900/0001-01
O Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL A SEREM EXECUTADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.**
Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura
Valor Total: R$ 277.212,00 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e doze reais)
28 de Maio de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:EE67982B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 53/SEMUSA/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2020 PROCESSO 543/SEMUSA/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: JOCIELITON SEVERINO CNPJ 23.176.250/0001-11

O Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL A SEREM EXECUTADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.**

Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura
Valor Total: R$ 254.965,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais)
28 de Maio de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A5D051AB

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DO CONTRATO N. 15/SEMOSP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N 17/2019 PROCESSO N. 213/PMT/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ n. 08.055.411/0001-96

O Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.098.414,86 (HUM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**

Prazo: 150 dias contados a partir da assinatura.
Valor Total: R$ 7.764,55 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

28 DE MAIO DE 2020

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:2B49BFFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS: 001/2020
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 358 e 359/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.
OBJETO: LOTE 01 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ E LOTE 02 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA

ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS.

A comissão permanente de licitação do Município de Urupá, comunica aos representantes das empresas abaixo relacionadas que a abertura das propostas referente a TP 001/2020, ocorrerá em **01/06/2020** às 09:00 horas na sala da CPL/MS, por força do decreto 078/2020 do chefe do poder executivo municipal, devido a Pandemia do Covid – 19 e para evitar transmissão do vírus através de aglomeração de pessoas, ficou decidido que a abertura das propostas será gravada e enviada via e-mail.

· Senhor Josenir Ramirez, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 4**.587.***-**, representante da empresa **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 21.777.355/0001-61.
· Senhor David Augusto Albuquerque, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 5**.***.442-**, representante da empresa **CONSTRUTORA ROYALES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 24.178.090/0001-73.
· Senhor Flavio Rodrigues Batista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 6**.***.172-**, representante da empresa **MILLENIUM EIRELI – ME (F R BATISTA),** inscrita no CNPJ sob n. 17.096.550/0001-59.
· Senhor Francisco Scalzer Neto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 6**.***.792-**, representante da empresa **F. SCALZER NETO – EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 12.772.789/0001-88.
· Senhor Joel Ramires Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 4**.***.302-**, representante da empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 11.068.698/0001-01.
· Senhor João Tiburtino de Miranda, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 1**.***.892-**, representante da empresa **CONSTRUTORA MIRANDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 02.562.103/0001-70.
· Senhor Irislaine Souza Firme Fazolo, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n. 0**. ***312.**, representante da empresa **CONSTRUTORA PARAISO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 00.541.146/0001-44.

Urupá – RO, 28 de maio de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:85A5986C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TC 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI
Exercício: 2019
Posição do Estoque Conta Contábil

Item	Und.	Preço Médio	Saldo	Valor Total
Conta Contábil 1156101 - MATERIAL DE CONSUMO				
Total:			**3.919,66**	**16.696,72**
Conta Contábil 1156102 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
Total:			**1.779,00**	**4.116,51**
Conta Contábil 1156103 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
Total:			**113,00**	**841,40**
Conta Contábil 1156104 - AUTOPEÇAS				
Total:			**29,00**	**1.809,57**
Conta Contábil 1156105 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES				
Total:			**63.668,00**	**51.519,69**
Total Geral:			**69.508,66**	**74.983,89**

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:D41BEDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ANEXO 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**XERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**6.848.573,03**	**7.639.246,97**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		6.846.442,26	7.639.246,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.846.442,26	7.639.246,97
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS		2.130,77	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.130,77	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**XERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**6.913.269,65**	**5.923.041,54**
PESSOAL E ENCARGOS		4.902.794,24	4.733.982,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.309.114,98	4.034.478,86
ENCARGOS PATRONAIS		586.543,83	654.469,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGO		7.135,43	45.033,36
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.819.420,41	1.009.414,45
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		467.876,29	3.829,34
SERVIÇOS		1.174.510,57	1.005.585,11
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		177.033,55	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		191.055,00	179.645,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		191.055,00	179.645,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-64.696,62**	**1.716.205,43**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**XERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		420.474,38	647.721,48
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

JOAQUIM ALVES DE SOUZA
Secretario Municipal de Saude

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:450B1B63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 3613 de 06 de Março de 2020, torna público para conhecimento de interessados, a relação das empresas HABILITADAS na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2020**, regime de execução indireta, empreitada por preço global, tipo menor preço, cuja abertura ocorreu no dia **25/05/2020 as 11:00 horas,** fica marcada a abertura do **Envelope 02 da Proposta de Preços,** para o dia **05/06/2020 as 08:00 horas**.

TOMADA DE PREÇO Nº 009/CPL/2020 – PROCESSO Nº 1-372/SEMOSP/2020
OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçada na Avenida Paraná, numa extensão de1.537,17m sendo uma área

total de 3.074,34m², trecho Rua C/ Rua Nascimento, conforme coordenadas S10°26´9.74"S e 10°25´46.86"S e W62°7´51.63"O e W62°7´49.38"O, em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS – Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D.
VALOR ORÇADO: R$ 252.500,00 (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

As empresas **MILENIUM EIRELI - ME**, CNPJ: **17.096.550/0001-59**, **CONSTRUTERRA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME** CNPJ **04.233.798/0001-72**, **CONSTRUTORA PARAISO LTDA**CNPJ **00.541.146/0001-44 e TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME** CNPJ **21.019.713/0001-77** foram **HABILITADAS**, por atenderem a todas as exigências do instrumento convocatório o Edital de Tomada de Preços 09/CPL/2020.

Informações Complementares: na CPL – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, sito a Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, somente em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, e-mail: cpl.net@outlook.com. Telefones (69) 3464-1462 ou 3464-1005.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas aos documentos de habilitação e apresentação de recursos para os interessados.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Maio de 2020.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 3613 de 06/03/2020

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:4F2CFBEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - APARECIDA DOS SANTOS SANTANA

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **APARECIDA DOS SANTOS SANTANA,** A partir de 15/05/2020 á 13/06/2020 do Processo Administrativo nº. **1-440/SEMECE/2020** referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Maio de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8B1A7D9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - CLAUDIA FERREIRA LIMA.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **CLAUDIA FEREIRA LIMA,** A partir de 15/05/2020 á 13/06/2020 do Processo Administrativo nº. **1-441/SEMECE/2020** referente ao período Aquisitivo 2019/2020.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Maio de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F57EC9CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - IRACY DA SILVA PEMPER

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **IRACY DA SILVA PEMPER,** A partir de 15/05/2020 á 13/06/2020 do Processo Administrativo nº. **1-442/SEMECE/2020** referente ao período Aquisitivo 2019/2020.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Maio de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6BAD7FC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA,** A partir de 15/05/2020 á 13/06/2020 do Processo Administrativo nº. **1-443/SEMECE/2020** referente ao período Aquisitivo 2018/2019.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Maio de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FD6366A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - CARMEM SILVA PEREIRA.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **CARMEM SILVA PEREIRA,** A partir de 15/05/2020 á 13/06/2020 do Processo Administrativo nº. **1-445/SEMECE/2020** referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Maio de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B11C35FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - ENIVALDO TEODORO DA CUNHA

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ENIVALDO TEODORO DA CUNHA,** A partir de 15/05/2020 á 13/06/2020 do Processo

Administrativo nº. **1-446/SEMECE/2020** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Maio de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6C424045

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - IZABEL MARIA MEIRELES

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **IZABEL MARIA MEIRELES,** A partir de 15/05/2020 á 13/06/2020 do Processo Administrativo nº. **1-447/SEMECE/2020** referente ao período Aquisitivo 2018/2019.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Maio de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:77012988

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - GILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA FIOROTTI

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **GILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA FIOROTTI,** A partir de 15/05/2020 á 13/06/2020 do Processo Administrativo nº. **1-448/SEMECE/2020** referente ao período Aquisitivo 2018/2019.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Maio de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:764B8FCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - EDILAINE GOMES DOS SANTOS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **EDILAINE GOMES DOS SANTOS,** A partir de 01/06/2020 á 30/06/2020 do Processo Administrativo nº. **1-456/SEMFAZ/2020** referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Maio de 2020.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:69D7BC48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6468 DE 28 DE MAIO DE 2020

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA DÉBORA DE OLIVEIRA MEIRELES.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-74/2020.
DECRETA:

Art.1º - Fica suspenso o gozo de férias da servidora ***DÉBORA DE OLIVEIRA MEIRELES***, a partir de 10 de abril de 2020, por tempo indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D27D7146

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6469 DE 28 DE MAIO DE 2020

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA LUCIANA LUCAS PEREIRA.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-100/2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica suspenso o gozo de férias da servidora ***LUCIANA LUCAS PEREIRA,*** a partir de 01 de abril de 2020, por tempo indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BD96974A

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

SUPERINTENDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA EM LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/CISAN/2020
PROCESSO Nº39/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n.º 10.914.290/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2903, Setor 03 Centro, CEP: 78.870-527, Ariquemes/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, designado pela Portaria nº 006/CISAN/2020, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, conforme o que se segue.

OBJETO: O presente Objeto é a Aquisição emergencial de assinatura digital A3, tipo Token; se faz necessário e urgente diante do fato da substituição do titular da Controladoria, bem como de fato de ter tomado posse o novo Presidente, dessa maneira devendo ser substituído a titularidade junto aos órgãos fiscalizadores que necessitam de ser emitido novo certificado.

DA EMPRESA: OLIVEIRA & SILVA SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ Nº: 32.042.175/0001-58

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	**01**	Certificado de assinatura digital do tipo: Token, modelo A3, incluindo a licença de utilização válida por 24 (vinte e quatro) meses, E-CNPJ para o CISAN/CENRAL/RO.	R$ 330,00	R$ 330,00
02	UND	**01**	Certificado de assinatura digital do tipo: Token, modelo A3, incluindo a licença de utilização válida por 24 (vinte e quatro) meses, E-CPF, para a Controladoria do CISAN/CENRAL/RO	R$ 330,00	R$ 330,00
VALOR GLOBAL				**R$ 660,00**	

O Valor Global para a aquisição **R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).**

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente aquisição se faz necessário para atender as necessidade desta instituição, tendo em vista que houve a substituição de funcionários e principalmente a posse do novo Presidente, onde os mesmo necessitam das assinaturas digital para dar prosseguimentos nos trabalhos em andamentos, uma vez que sem a assinatura digital o funcionário da Controladoria não consegue certificar os documentos, recomendados juntos aos órgão de controles externos, sendo que o novo Presidente empossado precisa certificar Documentos contábeis e outros. Ainda em tela pelo princípio da continuidade dos serviços em andamento a presente aquisição é de urgência, em um rito de outra modalidade demoraria um tempo para concluir o processo, nisso poderia trazer alguns prejuízo interno e externo a esta administração.

O valor do objeto enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que se refere à modalidade Convite.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

Ariquemes/RO, 28 de maio de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/Port. Nº 006/CISAN/2020

Publicado por:
Willian Luiz Pereira
Código Identificador:A9466180

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO - CONSOLIDADO EXERCICIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2019				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Anexo 12 da lei 4320/64				
RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**45.057.006,23**	**45.962.697,93**	**44.579.394,62**	**-1.383.303,31**
Receita Tributária	3.409.477,36	3.409.477,36	2.395.146,90	-1.014.330,46
Receita de Contribuições	3.997.437,76	3.997.437,76	5.490.030,51	1.492.592,75
Receita Patrimonial	2.869.584,89	2.869.584,89	3.897.230,16	1.027.645,27
Receita de Serviços	1.864.477,00	1.864.477,00	2.416.029,75	551.552,75
Transferências Correntes	32.524.483,58	33.430.175,28	30.084.065,07	-3.346.110,21
Outras Receitas Correntes	391.545,64	391.545,64	296.892,23	-94.653,41
Receitas de Capital (II)	**2.071.739,98**	**4.704.740,23**	**4.346.674,38**	**-358.065,85**
Operações de Crédito	10,80	10,80	0,00	-10,80
Alienação de Bens	28.710,60	28.710,60	243.610,00	214.899,40
Transferências de Capital	2.043.018,58	4.676.018,83	4.103.064,38	-572.954,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.128.746,21**	**50.667.438,16**	**48.926.069,00**	**-1.741.369,16**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**47.128.746,21**	**50.667.438,16**	**48.926.069,00**	**-1.741.369,16**
Déficit (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**47.128.746,21**	**50.667.438,16**	**48.926.069,00**	**-1.741.369,16**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**2.547.632,69**	**2.547.632,69**	**0,00**

Entidades Consolidadas
4. - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO
56.1 – CAMARA MUNICIPAL
127.10 - IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAS SERV.

139.1 - SAAE
420.1 – FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
464.1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA WOCIAL
DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**42.559.924,65**	**46.273.289,34**	**37.484.270,07**	**37.084.701,23**	**36.028.420,83**	**8.789.019,27**
Pessoal e Encargos Sociais	29.091.494,34	29.171.594,34	25.562.551,16	25.533.168,67	24.783.640,34	3.609.043,18
Juros e Encargos da Dívida	267.433,34	439.433,34	383.416,95	383.416,95	383.416,95	56.016,39
Outras Despesas Correntes	13.200.996,97	16.662.261,66	11.538.301,96	11.168.115,61	10.861.363,54	5.123.959,70
Despesas de Capital (IX)	**2.654.249,96**	**5.743.859,91**	**2.769.444,49**	**2.050.659,15**	**1.530.008,05**	**2.974.415,42**
Investimentos	1.210.637,89	4.311.347,84	2.735.764,63	2.016.979,29	1.496.328,19	1.575.583,21
Inversões Financeiras	1.397.967,27	1.397.967,27	0,00	0,00	0,00	1.397.967,27
Amortização da Dívida	45.644,80	34.544,80	33.679,86	33.679,86	33.679,86	864,94
Reserva de Contingência (X)	**1.087.789,11**	**139,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**139,11**
SUBTOTAL DAS DESPES (XI) = (VII + IX + X)	**46.301.963,72**	**52.017.288,36**	**40.253.714,56**	**39.135.360,38**	**37.558.428,88**	**11.763.573,80**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**520.000,00**	**891.000,00**	**879.404,41**	**879.404,41**	**879.404,41**	**11.595,59**
Amortização da Dívida Interna	520.000,00	891.000,00	879.404,41	879.404,41	879.404,41	11.595,59
Dívida mobiliária	520.000,00	891.000,00	879.404,41	879.404,41	879.404,41	11.595,59
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**46.821.963,72**	**52.908.288,36**	**41.133.118,97**	**40.014.764,79**	**38.437.833,29**	**11.775.169,39**
Superávit (XIII)	0,00	0,00	7.792.950,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**46.821.963,72**	**52.908.288,36**	**48.926.069,00**	**40.014.764,79**	**38.437.833,29**	**11.775.169,39**
Reserva do RPPS	**306.782,49**	**306.782,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

Alvorada do Oeste-RO em, 31/12/2019

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC-RO-003301/O-1

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Notas explicativa conforme item 51.- despesas balanço orçamentarios por tipo de créditos.

1 Despesas por tipos de créditos de acordo com a lei 4320/64.

Créditos	Valor atualizado	Realizado	Saldo
créditos suplementares	51.300.672,87	33.625.642,11	11.675.030,76
créditos especiais	1.507.476,38	1.507.476,38	000
Extraordinários	0,00		
total	52.908.6149,29	41.133.118,97	11.7756.030,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2019						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes	**9.953,18**	**795.960,92**	**710.454,31**	**710.454,31**	**67.085,46**	**28.374,33**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	252.217,26	223.968,68	223.968,68	330,20	27.918,38
Outras Despesas Correntes	9.953,18	543.743,66	486.485,63	486.485,63	66.755,26	455,95
Despesas de Capital	**1.214.400,27**	**3.497.051,48**	**1.741.152,86**	**1.738.095,76**	**110.831,03**	**2.859.467,86**
Investimentos	1.214.400,27	3.497.051,48	1.741.152,86	1.738.095,76	110.831,03	2.859.467,86
TOTAL	**1.224.353,45**	**4.293.012,40**	**2.451.607,17**	**2.448.550,07**	**177.916,49**	**2.887.842,19**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

Alvorada do Oeste-RO em, 31/122019
31/12/2019

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC-RO-003301/O-1

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2019					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**169.389,95**	**407.286,77**	**419.599,62**	**143.796,26**	**13.280,84**
Pessoal e Encargos Sociais	6.084,08	142.062,42	142.062,42	6.084,08	0,00
Outras Despesas Correntes	163.305,87	265.224,35	277.537,20	137.712,18	13.280,84
Despesas de Capital	**0,00**	**407.650,72**	**407.390,72**	**260,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	407.650,72	407.390,72	260,00	0,00
TOTAL	**169.389,95**	**814.937,49**	**826.990,34**	**144.056,26**	**13.280,84**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

Alvorada do Oeste-RO em, 31/122019

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC-RO-003301/O-1

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Notas explicativas balanço orçamentário anexo 12 exercicio 2019

01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO:
1.1 - DA DOTAÇÃO INICIAL DA DESPESA, EXISTE UMA DIFERENÇA DE R$ **306.782,49**, devidamente registrada na linha Reserva do RPPS conforme exige legislação.
1.2 - NA COLUNA DA PREVISAO ATUALIZADA DA RECEITA EXISTE UMA DIFERENÇA DE R$ **2.547.632,69**, CORRESPONDENTE A ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAS COM RECURSOS VINCULADOS EM CC BANCARIAS DE CONVENIOS EM 31/12/2018, DEVIDAMENTE DEMONSTRADO NA LINHA SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA O DEVIDO EQUILIBRIO FINANCEIRO DE 2019, POR SE TRATAR DE RECEITA ARRECADA EM EXERCICIOS ANTERIORES. DEVIDAMENTE CONSISTENTE COM O ANEXO TC-18
1.3 - NA COLUNA DESPESA ATUALIZADA, EXISTE UMA DIFERENÇÃO DE R$ **306.782,49**, REFERENTE A RESERVA RPPS DEVIDAMENTE REGISTRADA A ESTE TITUTO.
1.4 - O SUPERAVIT ENCONTRADO PELA EXECUÇÃO EM 2019, ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA EMPENHADA, FOI DE R$ 7.792.950,03 DEVIDAMENTE DEMONSTRADO, MAIS O CREDITO ABERTO POR SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCICIO ANTERIOR, O SUPERAVIT, PASSA A SER, DE R$
10.340.582,72..
1-5 – Créditos por instituto:

Créditos	Valor atualizado	Realizado	Saldo
51.300.672,87	33.625.642,11	11.675.030,76	51.300.672,87
1.507.476,38	1.507.476,38	000	1.507.476,38
0,00			0,00
52.908.6149,29	41.133.118,97	11.7756.030,28	52.908.6149,29

02 - ANEXO DOS RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS
02-01 - O SALDO INICIAL PARA 2019, ERA DE R$ 1.224.353,45 de exercícios mais a do exercício 2018 de 4.293.012,40, totalizando R$ 5.517.365,85, E DURANRTE O EXERCICIO FOI PAGOS R$ **2.448.550,07**, E CANCELADOS O VALOR DE 177.916,49, POR NÃO UTILIZAÇÃO DOS EMPENHOS, RESTANDO APENAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO VALOR DE R$ 2.887.842,19, VALOR DEVIDAMENTE, DEMONSTRADO NO SIGAP CONTÁBIL, 2.890.842,19, GUARDANDO CONSISTÊNCIA. CC 53120 - RP NAO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES EM CONFRONTO COM A CONTA 63210 ONDE FOI LIQUIDADO O VALOR DE r$ 3.057,10 PASSANDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PARA LÇIQUIDADOS A PAGAR.

03 - ANEXO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:
03.01 - O SALDO INICIAL FOI INSCRITO O VALOR DE R$ 169.389,95, MAIS r$ 814.937,49, DO EXERCÍCIOS TENDO SIDO PAGO NO EXERCÍCIO R$ 826.990,34, E CANCELADOS O VALOR DE R$ 144.056,26, RESTANDO UM SALDO DE R$ 13.280,84, COINCIDINDO NA CONTA CONTA - 53220 - RP PROCESSADOS A PAGAR
04 - TODOS OS ANEXOS FORAM ELABORADOS DE ACORDO COM A LEI 4320/64, E PCASP.

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	***JOSE WALTER DA SILVA***
CRC-003301/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:63DD1E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO 2019

BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2019					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**48.926.069,00**	**44.249.712,04**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**41.133.118,97**	**42.601.206,82**
Ordinária	**23.932.653,79**	**21.450.471,89**	**Ordinária**	**14.168.240,40**	**12.637.855,56**
Vinculada	**24.993.415,21**	**22.799.240,15**	**Vinculada**	**26.964.878,57**	**29.963.351,26**
Recursos Vinculados à Educação	1.177.735,10	1.475.749,44	Recursos Vinculados à Educação	3.681.648,34	5.256.196,80
Recursos Vinculados à Saúde	3.281.602,66	4.874.300,00	Recursos Vinculados à Saúde	10.892.169,02	10.236.916,24
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	8.778.570,83	5.882.115,34	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	1.837.911,25	1.691.419,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	401.463,58	249.162,90	Recursos Vinculados à Assistência Social	336.341,88	326.156,70
Recursos Vinculados ao Fundeb	8.079.281,57	7.346.134,29	Recursos Vinculados ao Fundeb	8.272.345,92	6.986.233,78
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	3.274.761,47	2.971.778,18	Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.944.462,16	5.466.427,81
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**11.887.514,13**	**12.626.455,09**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**11.856.939,43**	**12.626.455,09**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	11.887.514,13	12.626.455,09	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	11.856.939,43	12.626.455,09
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.834.670,83**	**5.624.210,28**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.636.590,53**	**3.116.236,96**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.118.354,18	4.293.012,40	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.448.550,07	1.121.190,67
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.576.931,50	814.937,49	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	826.990,34	1.746.134,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	139.385,15	516.260,39	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	361.050,12	248.912,14
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**44.941.694,93**	**40.785.216,39**	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**51.963.299,96**	**44.941.694,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.941.694,93	40.785.216,39	Caixa e Equivalentes de Caixa	51.963.299,96	44.941.694,93

TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**108.589.948,89**	**103.285.593,80**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**108.589.948,89**	**103.285.593,80**

a) Quadro principal; e
b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro contendo:
a) política de contabilização das retenções: esta registrado na conta deposito Restituições e Valores Vinculado do Balanço Financeiro. Sendo:
A contabilidade não trabalha com retenção, havendo empenho em separado pago em seguida. Devido consolidação o SAAE, possui politica de retenção das obrigações da folha demonstrado no Balanço consolidado.
b) –não há *ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente no Balanço Financeiro.*

Balanço elaborado de acordo com:
Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis);
Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis);
Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição);e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

quadro auxiliar da composição do saldo financeiro

SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	44.941.694,93	40.785.216,39	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**		44.941.694,93
caixa e equivalentes de caixa	**9.300.900,27**	**8.770.643,94**	**caixa equivalente de caixa sigap contábil consolidado**	**12.637.686,39**	**9.300.900,27**
CAIXA	-	0	CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO – PLANO FINANCEIRO	49,65	1.093.399,11	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS	776,61	49,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.750.959,32	12.504,47	BANCOS CONTA MOVIMENTO – PLANO FINANCEIRO	6.006.543,43	2.750.959,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	966,38	6.583.845,72	BANCOS CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.613,41	966,38
	6.548.924,92		BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	6.472.308,31	6.548.924,92
investimentos e aplicações temporárias(sigap consolid.)	**35.640.794,66**	**33.095.467,09**	**investimentos e aplicações temporárias(sigap consolid.)**	39.325.613,57	**35.640.794,66**
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	1.676.336,32	1.565.751,17	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	1.775.463,95	1.676.336,32
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	33.941.696,25	31.518.165,12	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	37.536.092,11	33.941.696,25
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	22.762,09	11.550,80	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	14.057,51	22.762,09
o qual concilia com o demonstrativo de saldo consolidado, balanço financeiro, fluxo de caixa, e balanço patrimonial.					

2 – dos restos a pagar estão devidamente registrados no anexos TC10-A e 10-B, e anexo tc 17 - divida flutuante, que o TCE-RO não exige nos arquivos corporativos, e nos anexos complementares do balanço orçamentário o qual conciliam entre-si, bem como demonstrado nos relatório sigap fiscal RREO 6º bimestre e RGF-2º semestre.

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	***JOSE WALTER DA SILVA***
CRC-RO-003301/o-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:16C09212

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO 2019

Exercício 2019 - Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**52.820.216,46**	**45.845.851,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.955.758,23**	**1.909.659,29**
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.637.686,39	9.300.900,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID. E ASSIST. A PAGAR A CURTO PRAZO	1.698.231,88	466.722,41
.....CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	12.637.686,39	9.300.900,27	.PESSOAL A PAGAR	1.273.104,48	243.676,14
.....CRÉDITOS A CURTO PRAZO	36.595,86	69.767,33	.BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
.....CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	425.127,40	223.046,27
.....DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	46.887,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	868.773,70	830.294,27
.....DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	36.595,86	22.879,37	.FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	28.872,24	828.836,94
.....DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	561.076,73	624.389,32	.FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	839.901,46	1.457,33
.....ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.660,00	1.660,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
.....CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	559.416,73	622.729,32	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
.....OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	388.752,65	612.642,61
.....INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	39.325.613,57	35.640.794,66	VALORES RESTITUÍVEIS	383.633,64	605.298,61
.....TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	39.325.613,57	35.640.794,66	UTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.119,01	7.344,00
.....ESTOQUES	259.243,91	209.999,42			
.....ALMOXARIFADO	259.243,91	209.999,42			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**44.915.231,39**	**39.146.239,04**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**61.653.456,75**	**53.791.484,08**

.....ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.400.352,01	9.301.394,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.852.990,24	4.934.535,80
.....CRÉDITOS A LONGO PRAZO	10.675.357,52	3.891.881,07	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.852.990,24	4.934.535,80
.....DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	724.994,49	5.409.512,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	379.134,11	685.289,69
.....IMOBILIZADO	33.514.879,38	29.844.844,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
.....BENS MOVEIS	15.431.393,71	13.600.016,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	379.134,11	685.289,69
.....BENS IMÓVEIS	19.578.657,99	17.340.072,28	PROVISÕES A LONGO PRAZO	55.568.867,83	48.115.067,80
.....(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.495.172,32	-1.095.244,26	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	55.568.867,83	48.115.067,80
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	852.464,57	56.590,79
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	852.464,57	56.590,79
			TOTAL DO PASSIVO	**64.609.214,98**	**55.701.143,37**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			.....RESULTADOS ACUMULADOS	33.126.232,87	29.290.946,67
			.....SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	33.126.232,87	29.290.946,67
			.....RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.126.232,87**	**29.290.946,67**
TOTAL	**97.735.447,85**	**84.992.090,04**	**TOTAL**	**97.735.447,85**	**84.992.090,04**

lvorada do Oeste-| em, 31 de dezembro de 2019

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC-RO 003301/O-1

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipalk

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ANEXO 14 - 2019					
FINANCEIRO	51.963.299,96	44.941.694,93	**FINANCEIRO**	5.983.099,45	7.106.991,90
PATRIMONIAL	45.772.147,89	40.050.395,11	**PATRIMONIAL**	62.632.311,90	54.111.517,32
Total	97.735.447,85	84.982.090,14	**Total**	68.615.411,35	61.218.509,22
SALDO PATRIMONIAL				**29.120.036,50**	**23.773.580,82**

Alvorada do Oeste-| em, 31 de dezembro de 2019

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC-RO 003301/O-1

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipalk

QUADRO DAS CONTASS DE COMPENSAÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
Garantias e Contra Garnrtias (recebidas)	**0,00**	**0,00**	**Garantias e Contra Garnrtias (recebidas)**	**0,00**	**0,00**
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres	**0,00**	**0,00**	**Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres**	**0,00**	**0,00**
Direitos contratuais	**0,00**	**0,00**	**Direitos contratuais**	**0,00**	**0,00**
Outros atos potenciais ativos	**0,00**	**0,00**	**Outros atos potenciais ativos**	**0,00**	**0,00**

Nota: o Município não tem operações de Créditos contratadas, com ou sem garantias oferecidas ou recebidas. - Demais contas sem movimento.

Alvorada do Oeste-| em, 31 de dezembro de 2019

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC-RO 003301/O-1

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipalk

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
Recursos da Educação no Ensino Fundamental – Aplicação Direta (5%)	7,62
Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	45.332.515,90
Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	257.484,25
Aplicação em pagto de prof do magistério - 60%	8,37
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	195.800,52

Programa de Atendimento Integral à Família	0,00
Outras destinações de recursos SAUDE	87.675,31
Transferência de Convênios do Estado	17.303,21
Transferência de Convênios do Estado	89.083,94
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	0,00
Transferência de Convênios do Estado	321,39
TOTAL	**45.980.200,51**

Alvorada do Oeste-| em, 31 de dezembro de 2019

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC-RO 003301/O-1

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipalk

Notas Explicativas:
Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64: Contem:
a) Quadro Principal;
b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
c) Quadro das Contas de Compensação;
d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;

e) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, detalhamos as seguintes contas:
§ ***Créditos a Curto Prazo*** *e a* ***Longo Prazo****, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;*
Composição dos saldos dos créditos a curto prazo:

Código contábil	*Descrição*	*valor*
balanço	*Registrado no anexo tc-14*	*36.595,86*
1.1.2.6.01	*Divida aAtiva não Tributário a c. prazo*	*30.771,81*
1.1.2.5.01	*Divida Ativa não Tributario a c.prazo*	*5.824,05*
Balanço anexo 14	*Demais créditos e Vslores a C.Prazo*	*561.076,73*
1.1.3.1.1.04	*Adiantamentos a Servidores*	*1.660,00*
1.1.3.4.1.02	*Outros Créditos a receber apurados (tce)*	*559.416,73*
Total divida a curto prazo		*597.672,59*

Divida a Longo Prazo

Código contábil	*Descrição*	*valor*
balanço	*Registrado no anexo tc-14*	*11.400.352,01*
1.2.1.1.04.01	*Créditos não previdenciários (divida ativa tributaria)*	*5.883.088,73*
1.2.1+.1.1.05	*Divida ativa não tributaria T C E*	*615.652,62*
1.2.1.1.2.06.04	*Créditos Previdenciários do RPPS*	*5.249.090,29*
1.2.1.2.06.88	*Outros Créditos Previdenciários*	*1.229.355,34*
1.2.1.2.1.98.99	*Outros Créditos a Receber e valores a lg. prazo*	*724.994,49*
1.2.1.1.1.99.04	*(-) Provisões para percas de Divida Ativa Tributarias*	*-2.301.829,46*
TOTAL DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA		*11.998.024,51*

Composição da dívida ativa TRIBUTARIA por exercício

DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA IPTU POR ANO COM CORREÇÃO MULTAS E JUROS					
LIVROS	**IPTU**	**MULTA**	**JUROS**	**CORR.MULTAS / JUROS**	**Total**
Provisão P/ Perdas - 1997	**52.265,25**	**1.036,49**	**140.412,77**		193.714,51
Provisão P/ Perdas - 1998	**47.591,37**	**941,88**	**122.546,17**		171.079,42
Provisão P/ Perdas - 1999	**63.028,75**	**1.248,22**	**154.626,79**		218.903,76
Provisão P/ Perdas - 2000	**55.654,60**	**1.100,46**	**129.859,64**		186.614,70
Provisão P/ Perdas - 2001	**51.320,62**	**995,27**	**112.271,70**		164.587,59
Provisão P/ Perdas - 2002	**35.297,73**	**692,11**	**73.401,86**		109.391,70
Provisão P/ Perdas - 2003	**42.497,57**	**837,99**	**84.221,37**		127.556,93
Provisão P/ Perdas - 2004	**39.942,41**	**791,19**	**74.282,19**		115.015,79
Provisão P/ Perdas - 2005	**57.353,12**	**1.147,94**	**99.522,97**		158.024,03
Provisão P/ Perdas - 2006	**51.028,93**	**1.014,27**	**81.693,96**		133.737,16
Provisão P/ Perdas - 2007	**57.586,78**	**1.173,94**	**86.259,66**		145.020,38
Provisão P/ Perdas - 2008	**67.222,42**	**1.580,54**	**105.509,79**		174.312,75
Provisão P/ Perdas - 2009	**62.591,78**	**1.413,95**	**88.447,32**		152.453,05
2010	**66.571,02**	**1.493,82**	**83.512,33**		151.577,17
2011	**72.631,10**	**1.605,90**	**80.706,89**		154.943,89
2012	**77.450,81**	**1.849,01**	**81.731,73**	**104.507,66**	265.539,21
2013	**90.721,26**	**3.447,65**	**127.399,58**	**106.605,72**	328.174,21
2014	**199.128,47**	**9.589,67**	**281.923,55**	**92.728,55**	583.370,24
2015	**104.709,13**	**4.451,48**	**106.127,35**	**33.089,48**	248.377,44
2016	**97.964,95**	**3.859,88**	**67.801,83**	**15.103,44**	184.730,10
2017	**159.565,06**	**5.902,97**	**53.754,60**	**902,48**	220.125,11
2018	**197.063,67**	**5.049,96**	**29.933,13**		232.046,76
2019	**208.596,90**	**44.514,79**	**8.266,99**		261.378,68
TOTAL	**1.957.783,70**	**95.739,38**	**2.274.214,17**	**352.937,33**	**4.680.674,58**
PROVISAO PARA PERCAS IPTU					**2.050.411,77**

DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA ISS POR ANO COM CORREÇÃO MULTAS E JUROS					
LIVROS	**IPTU**	**MULTA**	**JUROS**	**CORREÇÃO MULTAS / JUROS**	**total**
Provisão P/ Perdas - 2005	**21.805,81**	**425,26**	**37.082,02**		59.313,09
Provisão P/ Perdas - 2006	**21.219,11**	**423,71**	**34.343,83**		55.986,65
Provisão P/ Perdas - 2007	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	0,00
Provisão P/ Perdas - 2008	**45.458,62**	**908,03**	**62.186,62**		108.553,27
Provisão P/ Perdas - 2009	**11.941,87**	**238,43**	**15.240,10**	**144,28**	27.564,68
2010	**22.306,61**	**445,03**	**25.264,25**		48.015,89
2011	**32.119,04**	**641,27**	**31.827,15**	**4.399,79**	68.987,25
2012	**22.456,19**	**448,45**	**19.956,20**	**17.424,64**	60.285,48
2013	**16.203,44**	**323,33**	**12.366,83**	**10.401,23**	39.294,83
2014	**30.171,34**	**602,9**	**19.940,36**	**15.797,59**	66.512,19
2015	**47.778,60**	**954,88**	**26.738,40**	**18.423,25**	93.895,13
2016	**30.016,59**	**599,64**	**12.439,41**	**5.151,34**	48.206,98
2017	**127.406,10**	**2.547,02**	**40.899,08**	**8.588,91**	179.441,11
2018	**216.640,29**	**4.331,31**	**37.299,17**		258.270,77
2019	81.583,15	1.630,98	4.872,70		88.086,83
TOTAL	**727.106,76**	**14.520,24**	**380.456,12**	**80.331,03**	**1.202.414,15**
PROVISAO PARA PERDAS ISS					251.417,69
total divida ativa inscrita conforme balancete consolidado					5.883.088,73
TOTAL PREVISAO PARA PERDAS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					2.301.829,46
DEVIDAMENTE REGISTRADA BALANÇO					
TOTALLIQUIDA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA INSCRITA ATE 31/12/2019					3.581.259,27
RESUMO GERAL DA DIVIDA E CREDITOS A RECEBER					
DESCRIÇÃO					TOTAL
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA LIQUIDA					3.581.259,27
Créditos Previdenciários do RPPS					*5.249.090,29*
Outros Créditos Previdenciários					*1.229.355,34*
Outros Créditos a Receber e valores a lg. prazo					*724.994,49*
Outros Creditos a receber apurados (tce)					*559.416,73*
Divida aAtiva não Tributario c.prazo					*30.771,81*
Divida aAtiva não Tributarioc.prazo					*5.824,05*
Adiantamentos a Servidores					*1.660,00*
Divida ativa não tributaria T C E					*615.652,62*
total inscrito divida ativa total					11.998.024,60

DIVIDA ATIVA TOTAL

DESCRIÇÃO	*SALDO ANTERIOR*	*INSCRITO*	*BAIXA*	*SALDO*
DIVIDA TRIBUTARIA	*5.573.565,71*	*554.794,39*	*245.271,37*	*5.883.088,73*
NÃO TRIBUTAIA	*1.938.319,70*			*1.938.319,70*
PREVIDENCIARIA	*6.478.445,63*			*6.478.445,63*
PROVISAO	*0*			*-2.301.829,46*
SALDO PARA 2020	*13.990.331,04*	*554.794,39*	*245.271,37*	*11.998.024,60*

RECEBIMENTOS POR IMPOSTO	**PRINCIPAL**		**MULTA E JUROS**		**TOTAL**
	IPTU	**ISS**	**IPTU**	**ISS**	
SALDO DA DIVIDA - 2018	**1.915.985,39**	**687.642,49**	**2.602.068,71**	**367.869,12**	**5.573.565,71**
(- Recebimento	96.212,94	31.978,49	30.929,14	5.424,76	164.545,33
(- Cancelamento	70.585,65	10.140,39	-	-	80.726,04
(+) Inscrição da Divida 2019	208.596,90	81.583,15	52.781,78	6.503,68	349.465,51
(+) Inscrição da Divida Exerc. Anterior			98.969,53	106.359,35	205.328,88
Valor da Divida Ativa 2019	**1.957.783,70**	**727.106,76**	**2.722.890,88**	**475.307,39**	**5.883.088,73**
Provisões p/ Perdas	683.381,33	100.569,69	1.367.030,44	150.848,00	2.301.829,46
Valor da Divida Ativa 2019 após Provisões	**1.274.402,37**	**626.537,07**	**1.355.860,44**	**324.459,39**	**3.581.259,27**

Destacamos pelos quadros acima que todos os registros pertinente a inscrição da divida, como inscrição, recebimento, cancelamentos, e as provisões foram realizadas, de acordo com o CTN. Justificamos que o cancelamento foram todos atuados processos devido cobrança indevida em duplicidade e por parcelamentos.

§ ***Imobilizado****; é composto pelos bens Moveis e Imóveis demonstrado no TC-23 imobilizado em anexo ao processo de Prestação de Contas, composto por Bens imóveis, prédios e construções,*

COMPOSIÇÃO BENS IMOVEIS

Valor do Anexo XIV de 2018 PM	14.841.667,01
Valor do Anexo XIV de 2018 FMS	1.837.905,08
Valor do Anexo XIV de 2018 FMAS	31.029,48
Valor do Anexo XIV de 2018 CMR	0,00
Valor do Anexo XIV de 2018 INST	376.254,53
Valor do Anexo XIV de 2018 SAAE	253.216,18
TOTAL DO ANEXO XIV	17.340.072,28

INCORPORAÇÃO **DEPENDENTE** DA EXEXUÇÃO ORÇAMENTARIA	
Executado em 2019 Aquisição PM	1.918.498,89
Executado em 2019 Aquisição FMS	461.111,80
Executado em 2019 Aquisição FMAS	23.966,80
Executado em 2019 Aquisição CMR	
Executado em 2019 Aquisição INST	
Executado em 2019 Aquisição SAAE	
TOTAL AQUISIÇÃO	**2.403.577,49**

INCORPORAÇÃO **INDEPENDENTE** DA EXEXUÇÃO ORÇAMENTARIA

Obras em Andamento de 2019 PM	797.682,98
Obras em Andamento de 2019 FMS	633.052,03
Obras em Andamento de 2019 FMAS	0,00
Obras em Andamento de 2019 CMR	- 0,00
Obras em Andamento de 2019 INST	0,00
Obras em Andamento de 2019 SAAE	0,00
TOTAL DAS OBRAS EM ANDAMENTO	**1.430.735,01**

BAIXA DE INCORPORAÇÃO **INDEPENDENTE** DA EXEXUÇÃO ORÇAMENTARIA

Obras em Andamento de 2019 PM	797.682,98
Obras em Andamento de 2019 FMS	633.052,03
Obras em Andamento de 2019 FMAS	0,00
Obras em Andamento de 2019 CMR	0,00
Obras em Andamento de 2019 INST	0,00
ESTORNO INCORPORAÇÃO OBRA CONV SAUDE	164.991,78
TOTAL DAS OBRAS EM ANDAMENTO	**1.595.726,75**
Valor Atual da Abra em And. no XIV de 2019	**19.578.657,99**

Dos Bens Móveis *duráveis, onde no exercício teve um" emplayment" de reajuste ao valor recuperável do ben, no montante de R$ 399.928,06 e acumulado ate 2019 R$ 1.495.172,32.*

BENS MOVEIS SALDO ANTERIOR	
Valor do Anexo XIV de 2018 PM	**11.078.261,01**
Valor do Anexo XIV de 2018 FMS	**1.796.229,85**
Valor do Anexo XIV de 2018 FMAS	**125.993,95**
Valor do Anexo XIV de 2018 CMR	**269.682,90**
Valor do Anexo XIV de 2018 INST	**49.387,59**
Valor do Anexo XIV de 2018 SAAE	**280.461,66**
TOTAL ANEXO 2018	**13.600.016,96**
MOVIMENTOS BENS MOVEIS	
Entradas em 2019 Aquisição PM	877.952,06
Entradas em 2019 Aquisição FMS	863.712,05
Entradas em 2019 Aquisição FMAS	48.877,66
Entradas em 2019 Aquisição CMR	15.816,00
Entradas em 2019 Aquisição INST	9.664,98
Entradas em 2019 Aquisição SAAE	15.354,00
TOTAL AQUISIÇÃO	**1.831.376,75**
BAIXAS	
Baixa de Bens Móveis de 2019 PM	0,00
Baixa de Bens Móveis de 2019 FMS	0,00
Baixa de Bens Móveis de 2019 FMAS	0,00
Baixa de Bens Móveis de 2019 CMR	0,00
Baixa de Bens Móveis de 2019 INST	0,00
Baixa de Bens Móveis de 2019 SAAE	0,00
TOTAL BAIXA	0,00
Saldo Atual do Anexo XIV de 2019	**15.431.393,71**
DEPRECIAÇÃO 2019	
SALDO ANTERIOR DE 2018 ANEXO 14	**15.431.393,71**
DEPRECIAÇÃO ANOS ANTERIOS	**1.095.244,26**
Depreciação em 2019 PM	275.843,36
Depreciação em 2019 FMS	113.444,82
Depreciação em 2019 FMAS	0,00
Depreciação em 2019 INST	0,00
Depreciação em 2019 CMR	0,00
Depreciação em 2019 SAAE	10.639,88
TOTAL ENTRADA DEPRECIAÇÃO	**399.928,06**
total depreciação ate 2019	1.495.172,32

§ ***Intangível****;*
O Município não Possui Bens Intangíveis.
§ ***Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais****:*
1 -a Curto Prazo*;*

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID. E ASSIST. A PAGAR A CURTO PRAZO	1.698.231,88	466.722,41
.PESSOAL A PAGAR	1.273.104,48	243.676,14
.BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	425.127,40	223.046,27

Nota os valores acima correspondem a Precatórios de Pessoal E DIVIDA pessoal pagar a curto prazo com RPPS RS 1.698.231,88 e RGPS R$ 425.127,40, parcelamentos todos com pagamentos em dia.
COMPOSIÇÃO

PESSOAL A PAGAR (consolidação)	1.273,104,48
SALARIO E REMUNERAÇÃO (PREF)	285.452,74
DECIMO TERCEIRO SALARIO (PREF)	37.668,83
PRECATORIO PESSOAL R.ESPECIAL	108.458,86
PRECATORIO PESSOAL R.ORDINARIO	841.524,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	425.127,40
ENCARGOS SOCIAIS-RPPS	342.379,72
ENCARGOS SOCIAIS-RGPS	82.747,68
TOTAL GERAL CURTO PRAZO	1.698.231,88

2 - a Longo Prazo

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.852.990,24	4.934.535,80
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.852.990,24	4.934.535,80

Trata-se de valores de Termos de Parcelamentos RPPS e RPGS acima de 12 meses;
Sendo :

Parcelamento RGPS	188.915,42
Parcelamento RPPS	4.664.074,82
total	4.852.990,24

§ *Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo*;
O Município realizou a provisão de perdas da Divida Ativa Tributariam em 2019 no valor de R$ 2.301.829,46 de anos anteriores, sendo as demais provisões estão em fase de manualização para implantação dede provisões ainda não realizado.
§ ***Políticas de depreciação, amortização e exaustão*** *e demais políticas contábeis relevantes; já foi implantado a contabilização e realização de depreciação e amortização dos bens moveis, quanto a exaustão ainda não foi realizado a mensuração dos bens em estudo e manualização.*
§ *Sem Demais elementos patrimoniais, relevantes.*
Elaborado de Acordo com:Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis);
Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis);Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição);

IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e
IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:67DBA30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VASRIA~ÇÕES PATRIMONIAIS FMAS 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE		
Exercício 2019 - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	75.384.045,80	68.915.793,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.770.488,05	5.566.251,15
IMPOSTOS	2.548.725,09	5.327.434,47
TAXAS	221.762,96	238.816,68
CONTRIBUIÇÕES	4.408.135,24	3.657.151,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.941.785,89	3.343.840,56
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	466.349,35	313.310,49
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.416.029,75	1.629.973,21
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.416.029,75	1.629.973,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.611.392,15	2.812.305,91
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.398.974,44	39.927,64
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	329.407,12	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.883.010,59	2.772.378,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	46.345.643,58	49.973.848,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.158.514,13	12.626.455,09
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	34.159.278,91	37.347.393,53
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	27.850,54	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.490.990,02	3.787.085,35
GANHOS COM ALIENAÇÃO	243.610,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.692.786,25	2.891.163,73
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.554.593,77	895.921,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.341.367,01	1.489.177,84
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	14.219,57	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	7.068.719,65	850.258,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	258.427,79	638.919,56
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	71.548.759,60	70.302.408,11
PESSOAL E ENCARGOS	26.635.697,80	24.271.200,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	21.091.023,73	20.238.157,60
ENCARGOS PATRONAIS	5.074.507,83	3.733.950,44
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	95.884,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	470.166,24	203.208,78
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.521.944,71	1.603.825,66
APOSENTADORIAS E REFORMAS	735.193,25	784.406,34
PENSÕES	312.323,35	290.191,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	474.428,11	529.227,73
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.893.301,39	9.368.755,79
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.232.968,84	3.657.728,77
SERVIÇOS	7.260.404,49	5.409.896,07
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	399.928,06	301.130,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	657.757,39	1.928,10
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.376,76	1.928,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	656.380,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.897.949,43	16.313.026,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.856.939,43	12.626.455,09
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	3.666.658,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.310,00	19.913,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.700,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.323.338,83	7.036.949,68
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	234.280,85	2.269.111,75
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	694.202,05	2.577.429,62

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.394.855,93	2.190.408,31
TRIBUTÁRIAS	283.693,88	264.700,09
CONTRIBUIÇÕES	283.693,88	264.700,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.335.076,17	11.442.021,07
INCENTIVOS	53.275,56	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	14.522.519,68	10.153.612,99
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	759.280,93	1.288.408,08
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.835.286,20	-1.386.614,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.443.628,86	3.345.641,93
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	879.404,41	341.989,51
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	243.610,00	0,00

Alvorada do oeste – ro em, 31 de dezembro de 2019

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC-RO 00301/O-1

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Nota Explicativa,
1 - Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado;
Foi realizados reajustes para perdas no valor de R$ 234.280,85
.2 - Baixas de investimento;
Foi realizado baixa de investimento no valor de r$ 3.394.855,93
3 - Constituição ou reversão de provisões.
Reversão de provisão no valor de R$ 7.068.719,65. Do impres.(RPPS)
Constituição de reservas no valor de $ 14.522.519,68 em 2019 contra R$ 10.153.612,99 em 2018., de valores consolidado de reserva de provisão matemática do impres.(RPPS)

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7F731132

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/SEMPOG/2020 PROCESSO N.º 15120/SEMSAU/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2020/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 34/SML/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, TIPO TÊXTEIS**, visando atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**
CNPJ: **02.475.985/0001-37** TEL/FAX: (69) 3521-5181 E-MAIL: **covan-@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 5-F – CEP: 76.890-000 – Jarú/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Denize Cristina Silva Zanelli**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **864.337.172-68** RG sob o nº. **878.664 SSP/TO**

LICITANTE: **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME**
CNPJ: **02.605.669/0001-32** TEL/FAX: (17) 3361-1315/9-9794-5047 E-MAIL: **vendas@vrhospitalar.com.br**
ENDEREÇO: Rua Coronel João Manoel, nº 44 Centro – CEP: 14.730-000 – Monte Azul Paulista/SP
NOME DA REPRESENTANTE: **Rosangela Soares Sardinha Cornetta**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **251.421.271-53** RG sob o nº. **1.528.461 SSP/GO**

LICITANTE: **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **04.383.642/0001-78** TEL/FAX: (69) 3222-7302/9-8402-5768 E-MAIL: **andreia@saltarycnc.com.br gilvan@salutarycnc.com.br**
ENDEREÇO: Rua México, nº. 1086 Bairro: Nova Porto Velho – CEP: 76.820-190 – Porto Velho/RO

NOME DO REPRESENTANTE: **Odair José do Nascimento**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **422.640.142-53** RG sob o nº. **475.926 SSP/RO**

LICITANTE: **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME**
CNPJ: **05.159.591/0001-68** TEL/FAX: (64) 3018-2571/2572 (64) 4141-2522 E-MAIL: **proremediosdf@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº. 39 Bairro: Medeiros – CEP: 75.900-036 – Rio Verde/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Aparecedi de Carvalho Toledo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **243.900.201-10** RG sob o nº. **8771040 SSP/SP**

LICITANTE: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP**
CNPJ: **05.895.525/0001-56** TEL/FAX: (62) 3091-4345/3086-0450/3945-0351/0353 E-MAIL: **objetiva.ltda@terra.com.br**
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, nº. 66, Qd. 16, Lt. 22 Bairro: Jardim Presidente – CEP: 74.353-400– Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE/SÓCIO: **Leandro Nery de Oliveira** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **037.271.131-17** RG sob o nº. **5.320.672 SPTC/GO**

LICITANTE: **CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: **09.222.411/0001-04** TEL/FAX: (69) 3226-9414 E-MAIL: **centralmix@centralmixcs.com centralmixcomercio@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Plácido de Castro, nº. 7542 Bairro: Jucelino Kubitschek – CEP: 76.829-386 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Matheus Pereira Nascimento**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **026.472.712-67** RG sob o nº. **127.0028 SSP/RO**

LICITANTE: **HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP**
CNPJ: **13.994.852/0001-93** TEL. (66) 3544-3455 - E-MAIL: **hiperdental2011@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Genésio Roberto Baggio, nº. 1304 Bairro: Centro – CEP: 78.890-000 – Sorriso/MT
NOME DO REPRESENTANTE: **Anderson Luiz Crespan**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **750.400.930-04** RG sob o nº. **1064576703 SSP/RS**

LICITANTE: **GO. MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - ME**
CNPJ: **17.114.621/0001-07** TEL/FAX: (62) 3663-1522 (19) 3862-1278 E-MAIL: **diretoria@gomed.far.br**
ENDEREÇO: Rua Antônio Ferreira Cunha Almeida, S/n Qd. 129 Lt. 10 Cada 02 Setor Dos Afonsos – CEP: 74.915-260 - Aparecida De Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Rodrigo Martins De Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **104.643.617-10** RG sob o nº. **22.359.644 SSP/RJ**

LICITANTE: **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: **28.418.133/0001-00** TEL/FAX: (62) 3416-8300 E-MAIL: **licitacao01@medvittadist.com.br**
ENDEREÇO: Av. Das Laranjeiras, Qd. 45, Lt. 06 E, Galpão 03 Bairro: Parque Primavera – CEP: 74.913-122 – Aparecida de Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Cássio Martins de Freitas**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **032.868.041-93** RG sob o nº. **5040142 SPTC/GO**

LICITANTE: **DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ: **32.053.182/0001-55** TEL/FAX: (69) 3302-0220 E-MAIL: **dentalicitacao@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, nº. 1901Bairro: São Cristovão – CEP: 76.804-037 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Damião Cavalcante de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **688.374.372-34** RG sob o nº. **341460 SSP/AC**

LICITANTE: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **32.364.822/0001-48** TEL/FAX: (54) 3712-2155 E-MAIL: **terrasulmedicamentos@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº. 1355 Bairro: Bela Vista – CEP: 99.704-066 – Erechim/RS
NOME DA REPRESENTANTE: **Maria Ferrari Spazzini**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **883.741.060-34** RG sob o nº. **2060621011 SSP/RS**

LICITANTE: **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME**
CNPJ: **34.758.599/0001-49** TEL/FAX: (69) 3223-5348 E-MAIL: **medicaldaamazonialtda@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Tabajara, nº 2544 Bairro: Liberdade – CEP: 76.803-876 – Porto Velho/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Fabíola Esteves da Rocha**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **426.073.102-53** RG sob o nº. **1819112 SSP/PA**

LICITANTE: **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **58.950.775/0001-08** TEL/FAX: (11) 2239-6060 E-MAIL: **cotacao@uol.com.br**
ENDEREÇO: Rua Campo Comprido, nº 90 Bairro: Imirim – CEP: 02.469-120 – São Paulo/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Dorian Cotta**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **036.099.788-05** RG sob o nº. **12.445.549 SSP/SP**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	700	Pacote	Abaixador de madeira para língua, (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Uso médico, não estéril, embalagem com 100 unidades.	theoto	3,08	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
2	1.200	Rolo	Atadura ortopédico de algodão hidrófobo 10 cm x 1 m, compacto, rolo com	polarfix	0,42	PRÓ-REMÉDIOS

			camada contínua e uniforme, uma face acetinada. Produto de uso único; acondicionado individualmente em embalagem plástica de fácil abertura, técnicas do produto, lote, data de fabricação, validade, registro na ANVISA.			DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
3	500	Rolo	Atadura ortopédico de algodão hidrófobo 15 cm x 1 m, compacto, rolo com camada contínua e uniforme, uma face acetinada. Produto de uso único; acondicionado individualmente em embalagem plástica de fácil abertura em que conste impresso informações técnicas do produto, lote, data de fabricação, validade, registro na ANVISA.	polarfix	0,67	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
4	1.000	Rolo	Atadura ortopédico de algodão hidrófobo 20 cm x 1 m, compacto, rolo com camada contínua e uniforme, uma face acetinada. Produto de uso único; acondicionado individualmente em embalagem plástica de fácil abertura em que conste impresso informações técnicas do produto, lote, data de fabricação, validade, registro na ANVISA.	polarfix	0,84	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
5	10	Unidade	Almotolia plástica tampa confeccionada inteiramente em plástico rígido, bico reto, transparente, 250 ml.	taylor	2,79	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
6	10	Unidade	Almotolia plástica, tampa confeccionada inteiramente em plástico rígido, bico curvo, corpo âmbar, capac. 250 ml.	jp	3,08	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
7	25	Unidade	Almotolia plástica tampa confeccionada inteiramente em plástico rígido, bico curvo, corpo âmbar, capac. 500 ml.	j prolab	4,08	HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ: 13.994.852/0001-93
8	45	Unidade	Almotolia plástica tampa confeccionada inteiramente em plástico rígido, bico curvo, corpo transparente, capac. 500 ml.	j prolab	4,04	HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ: 13.994.852/0001-93
9	50	Unidade	Almotolia plástica tampa confeccionada inteiramente em plástico rígido, bico reto, escuro, 500 ml.	j prolab	3,36	HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ: 13.994.852/0001-93
10	500	Rolo	Atadura de crepe, em tecido 100% algodão ou misto, com dimensão de 6 cm de largura x 1,80 metro de comprimento (em repouso) peso 21,86 gramas, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50%, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056.	anapolis	0,40	MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49
11	500	Rolo	Atadura de crepe, em tecido 100% algodão ou misto, com dimensão de 25 cm de largura x 1,80 metro de comprimento (em repouso) peso 21,86 gramas, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50%, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056.	erimax	1,26	HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ: 13.994.852/0001-93
12	3.000	Rolo	Atadura gessada secagem rápida 10 cm x 3 m: elaborada a partir de tecido tipo tela, malha trançada tipo giro inglês 100% algodão (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), impregnada uniformemente com gesso coloidal. Gesso não deve se desprender do tecido durante a manipulação. Deve possuir laterais (em sua maior extensão) com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado e tempo de secagem entre 3 e 6 minutos. Tamanho: 10 cm x 3 m, produto de uso único; acondicionado individualmente em embalagem plástica de fácil abertura em que conste impresso informações técnicas do produto, lote, data de fabricação, validade, registro na ANVISA.	cremer	2,63	MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 28.418.133/0001-00
13	2.500	Rolo	Atadura gessada secagem rápida 15 cm x 3 m: elaborada a partir de tecido tipo tela, malha trançada tipo giro inglês 100% algodão (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), impregnada uniformemente com gesso coloidal. Gesso não deve se desprender do tecido durante a manipulação. Deve possuir laterais (em sua maior extensão) com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado e tempo de secagem entre 3 e 6 minutos. Tamanho: 15 cm x 3 m, produto de uso único; acondicionado individualmente em embalagem plástica de fácil abertura em que conste impresso informações técnicas do produto, lote, data de fabricação, validade, registro na ANVISA.	cremer	3,30	MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 28.418.133/0001-00
14	2.000	Rolo	Atadura gessada secagem rápida 20 cm x 4 m: elaborada tecido tipo tela, malha trançada tipo giro inglês 100% algodão (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), impregnada uniformemente com gesso coloidal. Deve possuir laterais (em sua maior extensão) com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado e tempo de secagem entre 3 e 6 minutos. Produto de uso único; acondicionado individualmente em embalagem plástica de fácil abertura em que conste impresso informações técnicas do produto, lote, data de fabricação, validade, registro na ANVISA. E melhorar a especificação.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
15	250	Pacote	Avental descartável sem mangas, tamanho único, para uso em pacientes: em não tecido, com gramatura mínima de 20 g/m², sem emendas, furos, rasgos ou defeito, com bordas bem acabadas com costura tipo overloque, decote redondo, sem mangas, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para fechamento da região abdominal. Embalado conforme a praxe do fabricante, em pacotes com 10 unidades.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
16	24	Unidade	Bolsa para água quente – em borracha natural, resistente a temperatura de ate 100 graus Celsius, retangular com cantos arredondados 18 cm de largura, capacidade de 1 litro, rotulagem respeitando o decreto–lei 79094/77 art.31 lei 8078/90 Port. Conj. n.º 1 de 23/1/96 – Ministério da Saúde.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
17	2.500	Unidade	Clamp umbilical descartável e estéril – confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti–alergênico, apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em PVC, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	kolplast	0,42	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
18	30	Unidade	Colar cervical tamanho pequeno com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia com suporte para o queixo (mentoniano) e occipital que proporciona controle de flexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Confeccionado em 2 peças fechadas com velcro).AS Embalagens devem ser identificados externamente, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA.	ssresgate	21,00	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME CNPJ: 02.605.669/0001-32
19	30	Unidade	Colar cervical tamanho grande com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia com suporte para o queixo (mentoniano) e occipital que proporciona controle de flexão/extensão e	ssresgate	21,00	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME CNPJ: 02.605.669/0001-32

			rotação. Perfurado para ventilação. Confeccionado em 2 peças fechadas com velcro). As embalagens devem ser identificados externamente, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA.			
20	24	Unidade	Colar cervical altura 13,5 cm de espuma tamanho grande. Produzido conforme boas práticas registro da ANVISA – RDC n.º 59/2000.	polarfix	8,40	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
21	24	Unidade	Colar cervical em um dos lados, cor padrão universal abertura na parte anterior, abertura na parte posterior, 10,6 cm altura posterior 4,5 x 8,50 de espuma infantil tamanho pequeno. Produzido conforme boas práticas, com registro da ANVISA – RDC n.º 59/2000.	polarfix	21,00	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
22	40	Unidade	Colar cervical altura ant. 11,5 cm, alt. post. 5,0 x 10,0 cm de espuma tamanho médio. Produzido conforme boas práticas, registro da ANVISA – RDC n.º 59/2000.	polarfix	7,00	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
23	30	Unidade	Colar cervical rígido de polipropileno tam. Grande – confeccionado em polipropileno 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia – tipo E. V. A. (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. Na parte posterior (nuca) 02 aberturas para apalpação e ventilação.	resgaste sp	20,83	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
24	30	Unidade	Colar cervical rígido de polipropileno tam. Médio – confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia – tipo E. V. A. (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. Que permite, bem na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. Abertura na parte posterior.	resgaste sp	17,29	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
25	30	Unidade	Colar cervical rígido de polipropileno tam. Pequeno – medindo aproximadamente 51 cm confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia – tipo E. V. A. (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores padrão universal. Tamanho do colar pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente, uma abertura permite a apalpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Sem botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Com botões de plásticos, permitindo totalmente a rádio transparência.	resgaste sp	17,19	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
26	24	Unidade	Colar cervical revestido em espuma emborrachada macia (vinil acetato), fecho em velcro de 05 mm (altura 11,5 cm) infantil tamanho médio. Produzido conforme boas práticas, registro da ANVISA – RDC n.º 59/2000.	ssresgate	21,00	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME CNPJ: 02.605.669/0001-32
27	40	Unidade	Colchão de ar adulto c/válvula anti–vazamento inflável articulável 0,90 cm x 1,90 cm.	bioflorence	119,75	CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 09.222.411/0001-04
28	50	Unidade	Colchão de ar tipo caixa de ovo adulto c/ válvula anti–vazamento inflável 0,90 cm x 2,10 cm.	bioflorence	126,00	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNPJ: 02.475.985/0001-37
29	40	Unidade	Colchão de ar tipo (caixa de ovo adulto) c/ válvula anti–vazamento inflável 0,90 cm x 1,90 cm, anti-escaras.	bioflorence	117,88	COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 58.950.775/0001-08
30	25	Unidade	Colchão de ar infantil c/ válvula anti–vazamento inflável 1,30 x 0,60. Produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA – RDC n.º 59/2000.	ag	127,16	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME CNPJ: 02.605.669/0001-32
31	150	Unidade	Coletor de secreções de vias aéreas descartável de 2.000 a 3.000 ml. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA – RDC n.º 59/2000.	cpl	23,62	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
32	1.000	Unidade	Coletor de urina infantil feminino, em formato retangular, com paredes sobrepostas, orifício oval, confeccionado em plástico e adesivo hipoalergênico, capacidade para 100 ml, graduado a cada 10 ml, contendo campo para identificação do paciente, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	segmed	0,31	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
33	1.000	Unidade	Coletor de urina infantil masculino, em formato retangular, com paredes sobrepostas, orifício redondo, confeccionado em plástico e adesivo hipoalergênico, capacidade para 100 ml, graduado a cada 10 ml, contendo campo para identificação do paciente, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Unidade.	segmed	0,31	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
34	100	Unidade	Coletor de urina adulto sistema aberto tipo garrafa 1.200 ml.	cralplast	3,67	MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49
35	2.000	Unidade	Coletor de urina sistema fechado 2.000 ml (bolsa coletora de urina, sistema fechado, estéril, descartável, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tubo transparente, com sítio para coleta de amostra, conector cônico com protetor, tampa protetora da ponteira do tubo para drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de validade de esterilização, validade, número de lote e, registro na ANVISA.	advantive	3,36	HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ: 13.994.852/0001-93
36	7.500	Unidade	Coletor de urina universal rosqueável com tampa em polipropileno não estéril com pá, com cap. 80 ml.	cralplast	0,26	MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49
37	1.200	Pacote	Compressa campo operatório 4 camadas 45 x 50 c/ cadarço pac. c/ 50 unds – compressa cirúrgica para campo operatório, tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão. Tecido feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. Laterais do produto costuradas com pontos overloque para evitar desfiamentos. Extremidade um cadarço duplo, facilitando também seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. Branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui pH dentro dos limites especificados pela NBR 13853. Contem fio radiopaco.	go.med	44,00	GO. MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – ME CNPJ: 17.114.621/0001-07
38	6.000	Pacote	Compressa de gaze hidrófila – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido (NBR 13843). Com 13 fios por cm². Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5 cm x 7,5 cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta. Ser isenta de amido, alvejante óptico. Apresentar pH no intervalo entre 5.0 e 8.0. Ser atóxica e apirogênica. Apresentar hidrofilidade menor ou igual a 15 seg. Unid. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas. Ter registro no ms. Embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo	erimed	13,30	HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ: 13.994.852/0001-93

			externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que são de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 unidades.			
39	100	Unidade	Dispositivo de urina p/ incontinência urinaria, cateter externo masculino, tamanho 35 mm, descartável, sistema 1 peça, em látex, com reservatório antidobras, adaptável ao coletor de urina. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA – RDC n.º 59/2000.	medsonda	3,39	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
40	2.250	Unidade	Especulo vaginal descartável para papanicolau tamanho G com corta lâmina, caixa triangular de plástico (kit completo com escova, luvas, espátulas, lâmina com um lado fosco). Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA – RDC n.º 59/2000.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
41	11.780	Unidade	Especulo vaginal descartável para papanicolau tamanho M com corta lâmina, caixa triangular de plástico (kit completo com escova, luvas, espátulas, lâmina com um lado fosco). Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA – RDC n.º 59/2000.	bunzl saúde | labor	1,88	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001-78
42	8.590	Unidade	Especulo vaginal descartável para papanicolau tamanho P com corta lâmina, caixa triangular de plástico (kit completo com escova, luvas, espátulas, lâmina com um lado fosco). Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA – RDC n.º 59/2000.	bunzl saúde | labor	1,88	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001-78
43	100	Unidade	Faixa de Smarch 10 cm x 2 m – fabricado em borracha ou látex laminado, espessura 0,45 mm comprimento 2 m. Largura.	segmed	17,92	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
44	100	Rolo	Faixa de Smarch 15 cm x 2 m – fabricado em borracha ou látex laminado, espessura 0,45 mm comprimento 2 m de largura.	segmed	27,33	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
45	100	Unidade	Faixa de Smarch 20 cm x 2 m – fabricado em borracha ou látex laminado, espessura 0,45 mm comprimento 2 m de largura.	segmed	32,24	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
46	1.800	Rolo	Fita adesiva tipo crepe branca 1,9 cm x 50 m.	masterfix	2,59	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
47	350	Rolo	Fita cirúrgica microporosa extra–flexível tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico de 10 cm x 10 m. Cor branca.	wiltex	7,69	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
48	1.500	Unidade	Fita cirúrgica microporosa 10 cm x 4,5 m. Hipoalegérnico.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
49	2.000	Rolo	Fita cirúrgica microporosa 5,0 cm x 10 m hipoalegérnico.	ad pele	3,62	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 32.364.822/0001-48
50	1.000	Rolo	Fita para autoclave 19 mm x 30 m.	masterfix	2,45	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
51	690	Pacote	Fralda descartável GERIÁTRICA - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho G, pct. c/ 80 unid.	slim	64,91	MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49
52	625	Pacote	Fralda descartável GERIÁTRICA - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho M, pct. c/ 80 unid.	slim	65,42	MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49
53	200	Pacote	Fralda descartável GERIÁTRICA - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho P, pct. c/ 100 unid.	mastersoft	81,49	MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49
54	655	Pacote	Fralda descartável GERIÁTRICA - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho XG, pct c/ 70 unid.	slim	67,93	MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49
55	45	Pacote	Fralda descartável INFANTIL GRANDE - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pct c/ 80 unid.	mardan	39,71	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
56	50	Pacote	Fralda descartável INFANTIL MÉDIA - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 90 unid.	baby willy	37,26	MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49
57	80	Pacote	Fralda descartável INFANTIL PEQUENA - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 100 unid.	mardan	39,04	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.895.525/0001-56
58	80	Pacote	Fralda descartável INFANTIL EXTRA-GRANDE - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 70 unid.	polarfix	39,20	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
59	25	Unidade	Hemostático absorvível de celulose oxidada regenerada, dimensões cerca de 10 x 20 cm, estéril, descartável.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
60	25	Unidade	Hemostático absorvível de celulose pura oxidada regenerada, dimensões cerca de 2,5 x 5 cm, estéril, descartável.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
61	25	Unidade	Hemostático absorvível de celulose oxidada regenerada, dimensões cerca de 5,5 x 7,5 cm, estéril, descartável.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**

62	1.000	Pacote	Lençol descartável com elástico para maca: confeccionado em não tecido, constituído por 100% de polipropileno, com gramatura mínima de 30 g/m², dotado de dispositivo elástico em látex em toda sua extensão, com acabamento perfeito, capaz de manter o lençol devidamente fixo e totalmente estendido sobre a superfície do colchão, medindo aproximadamente 200 cm comprimento por 90 cm de largura, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. Com bordas bem acabadas, na cor branca. Embalagem em pacotes com 10 peças.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
63	10.000	Pares	Luva cirúrgica descartável estéril n.º 7,0 – (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, punho cm bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente).	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
64	13.000	Pares	Luva cirúrgica descartável estéril n.º 7,5 – (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, punho cm bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente).	sanro	1,57	HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ: 13.994.852/0001-93
65	7.000	Pares	Luva cirúrgica descartável estéril n.º 8,0 – (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, punho cm bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente).	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
66	350	Pares	Luva cirúrgica descartável estéril n.º 8,5 – (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, punho cm bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente).	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
67	300	Pares	Luva cirúrgica descartável estéril n.º 9,0 – (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, punho cm bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente).	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
68	750	Caixa	Luva para procedimento – não estéril tamanho G – confeccionada em vinil, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 unidades.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
69	1.900	Caixa	Luva para procedimento – não estéril tamanho M – confeccionada em vinil, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 unidades.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
70	3.000	Caixa	Luva para procedimento não estéril tam. G, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
71	4.500	Caixa	Luva para procedimento não estéril tam. M, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
72	4.000	Caixa	Luva para procedimento não estéril tam. P, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
73	200	Unidade	Máscara completa p/ nebulização adulto c/ conexão para O2. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade, registro da ANVISA.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
74	50	Unidade	Máscara completa p/ nebulização infantil c/ conexão para oxigênio O2. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade, registro da ANVISA.	daru	7,00	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
75	50	Unidade	Máscara nebulização ox. De alta e média concentração tamanho infantil máscara facial alongada em formato sob–o–queixo, para administração de alta concentração de oxigênio, confeccionada em vinil macio transparente que proporciona avaliação visual do paciente; com presilha ajustável de nariz; com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m com adaptador giratório para ajuste à posição do paciente, e balão reservatório com capacidade de 750 ml. Faixa elástica ajustável à face do paciente. Tamanho pediátrico.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
76	1.500	Unidade	Máscara descartável n.º 95 – modelo bico de pato, respirador facial filtrante máscara facial para proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação. Em embalagem adequada, constando externamente	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**

			dados de identificação.			
77	2.000	Caixa	Máscara descartável c/ elástico tripla cx. c/ 50 und. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade, registro da ANVISA.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
78	250	Unidade	Máscara nebulização adulto com conexão para ar comprimido.	daru	9,87	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
79	250	Unidade	Máscara nebulização ar comprimido infantil.	daru	8,31	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
80	500	Unidade	Óculos de proteção individual, constituído de armação e visor confeccionado de uma única peça de policarbonato com ângulo de visão de 180º, lentes claras.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
81	150	Rolo	Papel grau cirúrgico para autoclave a vapor, tripla linha de selagem, indicador de processo, largura de 20 cm x 100 m, material em elástico c/ filme de polipropileno, gramatura 70 g/m2.	zermatt	90,00	DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 32.053.182/0001-55
82	100	Rolo	Papel grau cirúrgico para autoclave a vapor, tripla linha de selagem, indicador de processo, largura de 10 cm x 100 m, material em elástico c/ filme de polipropileno, gramatura 70 g/m2.	zermatt	44,99	DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 32.053.182/0001-55
83	110	Rolo	Papel grau cirúrgico para autoclave a vapor, tripla linha de selagem, indicador de processo, largura de 30 cm x 100 m, material em poliéster c/ filme de polipropileno, gramatura 70 g/m2.	zermatt	137,27	DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 32.053.182/0001-55
84	15	Pacote	Propés descartável pacote com 100 unidades – possui formato anatômico prático e de fácil manuseio alta durabilidade, hipoalergênica 100% polipropileno.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado no julgamento**
85	5.000	Unidade	Pulseira para identificação adulto – dispositivo para identificação de recém–nascido, cor branca, tipo pulseira, com fita de anotação para nome, data, leito, revestido por filme plástico, com sistema de vedação, embalagem com dados de identificação e procedência.	wiltex	0,42	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
86	5.000	Unidade	Pulseira para identificação de recém–nato cor branca – em material plástico flexível, com espaço apropriado p/ registro dos dados c/ fecho tipo lacre. Dados de identificação, procedência, e registro no Ministério da Saúde.	healt med	0,39	MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49
87	300	Pacote	Touca descartável com elástico produzida em não tecido (100% polipropileno ou viscose) atóxico e antialérgico (pct. c/ 100und). Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA – RDC n.º 59/2000.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local e Horário

4.1.1 Os materiais solicitados, relacionados no Termo de Referência, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 – Ariquemes - RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 361/PGM/2019, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade.** O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias uteis, contados a partir da data do seu envio

4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10(dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação

4.3.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por ***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º361/PGM/2019, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:

4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do Termo de Referência;

4.3.3 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.4 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.3.5 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.

4.3.6 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.3.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.

4.3.8 O fornecimento do (s) **OBJETO** (s) se dará à contratada de **forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado**;

4.3.9 O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.3.11 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas no termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

4.3.11.1 Recebimento Provisório (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;

4.3.11.2 A comissão fiscalizará a entrega ***podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*** com a especificação apresentada;

4.3.11.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

4.3.11.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

4.3.11.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

4.3.12 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a **termo de recebimento definitivo** e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

4.3.13 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.3.14 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

4.3.15 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

4.3.16 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

4.3.17 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

4.3.18 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviço do Almoxarifado, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 361/PGM/2019, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÀUSULA VI – DO PREÇO

6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.

7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

I. Certificado de Regularidade do FGTS.

II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).

III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle

7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;

7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:

7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2020/2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0008.2501 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.301.0008.2507 – Manut. Ativ. do Programa de Saúde da Família PSF;
10.301.0008.2508 – Manut. das Ativ. das Unidades Básicas de Saúde PAB;
10.302.0008.2513 – Atenção ee Media e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar;
10.302.0008.2514 – Custeio de Atenc. a Saúde Bucal Centro Odont. - CEO;
10.302.0008.2519 – Implant. e Manut. do SAMU Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.304.0008.2524 – Implementação e Manut. das Ativ. Vigilância Sanitária;
10.305.0008.2526 – Implem. e Manut. das Ativ. da Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0008.2527 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: RP-102, SUS-107.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 14.851 DE 29 NOVEMBRO DE 2018
Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
Art. 21 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
Art. 22 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de revisões em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal n.º 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Na ata de registro de preços em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro de reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes..
12.1.5.1 A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12.1.5.2 Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
12.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 Da Contratada
15.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
15.1.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3 – Detalhamento do Objeto** do Termo de Referência.
15.1.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
15.1.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1
15.1.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
15.1.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
15.1.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
15.1.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
15.1.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.1.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
15.1.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
15.1.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;
15.1.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
15.1.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.1.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante**, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.**
15.1.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
15.1.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.

15.1.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.1.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.1.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.1.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
15.1.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
15.1.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no Termo de Referência;
15.1.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.1.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.1.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.1.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 Da Contratante
16.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência.
16.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
16.1.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
16.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **11 – PAGAMENTO**, do Termo de Referência.
16.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência
16.1.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
16.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
16.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
16.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
16.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
16.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
16.1.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
16.1.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
19.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

19.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
19.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA DO PRODUTO
20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
20.3 Os materiais de consumo deverão obedecer as especificações de acordo com as Resoluções vigentes de acordo com a Anvisa/Ministério da Sáude.
20.4 Os materiais deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
20.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
20.6 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

CLÁUSULA XXI – DA QUALIDADE
21.1 Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes no Item 3 do Termo de Referência e obedecer aos seguintes parâmetros:
a) Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
b) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, e estar em consonância quando couber, a critério da comissão de análise técnica, com as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA, registro no Ministério da Saúde, etc., conforme a especificação do produto indicar;
c) Quando da obrigatoriedade do produto em atender as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA ou Ministério da Saúde, a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos parâmetros e com a documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade;
d) Quando da existência de produto no mercado com certificação/registro na ABNT, INMETRO, ANVISA, ou Ministério da Saúde, deverão ser considerados aptos na fase de habilitação apenas os que apresentarem documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade, sendo que a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos melhores e comprovados parâmetros regulamentares e de qualidade.
21.2 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;
21.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

CLÁUSULA XXII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
22.1 Fica dispensado o Termo Contratual nos termos do §4ºdo art. 62 da Lei 8.666/93.
§4ºÉ dispensável o "termo de contrato" e facultada substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica".

CLÁUSULA XXIII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
23.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
24.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
24.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
25.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
25.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (0xx69) 3535-3666 ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 34/SML/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 15120/SEMSAU/2019**
27.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 34/SML/2020**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVIII – DO FORO
28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

Empresa:
COVAN Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA – EPP
CNPJ: 02.475.985/0001-37
DENIZE CRISTINA SILVA ZANELLI
Representante:

Empresa:
Rosangela Soares Sardinha Cornetta – ME
CNPJ: 02.605.669/0001-32
ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA
Representante:

Empresa:
Salutary Centro Norte Comercial EIRELI
CNPJ: 04.383.642/0001-78
ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO
Representante:

Empresa:
Pró-Remédios Distribuidora De Produtos Farmacêuticos E Cosméticos EIRELI – ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68
APARECEDI DE CARVALHO TOLEDO
Representante:

Empresa:
Objetiva Produtos E Serviços P/ Laboratorios LTDA – EPP
CNPJ: 05.895.525/0001-56
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA
Representante:

Empresa:
Centralmix Comércio E Serviços LTDA – ME
CNPJ: 09.222.411/0001-04
MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO
Representante:

Empresa:
Hiperdental Comércio E Representação De Produtos Odontológicos E Médico Hospitalar LTDA – EPP
CNPJ: 13.994.852/0001-93
ANDERSON LUIZ CRESPAN
Representante:

Empresa:
Go. Med Distribuidora De Medicamento LTDA – ME
CNPJ: 17.114.621/0001-07
RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA
Representante:

Empresa:
Med Vitta Comércio De Produtos HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 28.418.133/0001-00
CÁSSIO MARTINS DE FREITAS
Representante:

Empresa:
Dental Rondônia Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
CNPJ: 32.053.182/0001-55
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
Representante:

Empresa:
Terra Sul Comércio De Medicamentos LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48
MARIA FERRARI SPAZZINI
Representante:

Empresa:
Medical Da Amazônia EIRELI – ME
CNPJ: 34.758.599/0001-49
FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA
Representante:

Empresa:
Cotação Comércio Representação Importação E Exportação LTDA
CNPJ: 58.950.775/0001-08
DORIAN COTTA
Representante:

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:C6E3D072

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	19.979.723,68	21.425.517,54	24.518.456,03	3.092.938,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.151.499,42	1.151.499,42	1.314.149,05	162.649,63
Impostos	893.701,24	893.701,24	1.058.035,96	164.334,72
Taxas	257.798,18	257.798,18	256.113,09	-1.685,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.646.247,05	1.646.247,05	1.808.410,56	162.163,51
Contribuições Sociais	1.635.489,15	1.635.489,15	1.802.729,19	167.240,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.757,90	10.757,90	5.681,37	-5.076,53
RECEITA PATRIMONIAL	513.469,57	513.469,57	2.528.157,66	2.014.688,09
Valores Mobiliários	513.469,57	513.469,57	2.528.157,66	2.014.688,09
RECEITA DE SERVIÇOS	4.901,89	4.901,89	11.450,24	6.548,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.901,89	4.901,89	11.450,24	6.548,35
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.619.306,43	18.065.100,29	18.810.086,94	744.986,65
Transferências da União e de suas Entidades	7.260.454,10	8.005.747,03	8.203.750,00	198.002,97
Transferências do Estado e de suas Entidades	6.618.989,52	6.980.208,81	7.475.214,45	495.005,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.739.862,81	3.079.144,45	3.131.122,49	51.978,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.299,32	44.299,32	46.201,58	1.902,26
Multas administrativas, contratuais e judiciais	28.425,26	28.425,26	8.653,01	-19.772,25
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	4.131,97	4.131,97	14.621,49	10.489,52
Demais Receitas Correntes	11.742,09	11.742,09	22.927,08	11.184,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.042.647,29	1.308.253,41	265.606,12
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.042.647,29	1.308.253,41	265.606,12
Transferências da União e suas Entidades	0,00	417.147,29	682.753,41	265.606,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	625.500,00	625.500,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.979.723,68	22.468.164,83	25.826.709,44	3.358.544,61
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.979.723,68	22.468.164,83	25.826.709,44	3.358.544,61
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.979.723,68	22.468.164,83	25.826.709,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.920.343,70	2.920.343,70	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.585.716,60	2.585.716,60	
Reabertura de Créditos Adicionais		334.627,10	334.627,10	

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:8814024529 1
Dados: 2020.05.27 10:38:19 -03'00'
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIRALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 10:39:06 -03'00'
EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.589.094,94	21.458.723,28	19.458.809,89	18.904.905,12	18.439.818,70	1.999.913,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.705.978,91	12.300.529,66	11.738.082,74	11.738.082,74	11.318.218,70	562.446,92
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	23.000,00	22.431,50	22.431,50	22.431,50	568,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.863.116,03	9.135.193,62	7.698.295,65	7.144.390,88	7.099.168,50	1.436.897,97
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	744.484,88	3.179.512,11	2.113.496,17	1.361.244,13	1.284.744,13	1.066.015,94
INVESTIMENTOS	194.484,88	2.721.563,49	1.669.672,98	917.420,94	840.920,94	1.051.890,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	457.948,62	443.823,19	443.823,19	443.823,19	14.125,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.646.143,86	1.246.287,30	0,00	0,00	0,00	1.246.287,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	19.979.723,68	25.884.522,69	21.572.306,06	20.266.149,25	19.724.562,83	4.312.216,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	19.979.723,68	25.884.522,69	21.572.306,06	20.266.149,25	19.724.562,83	4.312.216,63
SUPERAVIT (XIV)			4.254.403,38			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	19.979.723,68	25.884.522,69	25.826.709,44	20.266.149,25	19.724.562,83	4.312.216,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.739,70	712.542,44	626.379,20	626.379,20	89.902,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.739,70	712.542,44	626.379,20	626.379,20	89.902,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	999,99	1.584.808,95	255.346,99	255.346,99	1.282.921,25	47.540,70
INVESTIMENTOS	999,99	1.584.808,95	255.346,99	255.346,99	1.282.921,25	47.540,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.739,69	2.297.351,39	881.726,19	881.726,19	1.372.824,19	47.540,70

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	255.571,43	893.259,28	976.241,85	9.183,16	163.405,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	578.468,38	576.703,95	1.764,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.571,43	314.790,90	399.537,90	7.418,73	163.405,70
DESPESAS DE CAPITAL	18.409,90	10.464,15	12.240,05	0,00	16.634,00
INVESTIMENTOS	18.409,90	10.464,15	12.240,05	0,00	16.634,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	273.981,33	903.723,43	988.481,90	9.183,16	180.039,70

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVAMACHADO:8814024529 1
Dados: 2020.05.27 10:40:59 -03'00'
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIRALQUIERI:295750282 87
Dados: 2020.05.27 10:41:27 -03'00'
EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.031.974,45	1.031.974,45	1.129.751,18	97.776,73
Receita de Contribuições	1.031.974,45	1.031.974,45	1.129.751,18	97.776,73

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	876.374,56	992.569,81	945.194,40	945.194,40	899.863,21	47.375,41
DESPESAS CORRENTES	876.374,56	992.569,81	945.194,40	945.194,40	899.863,21	47.375,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	876.374,56	992.569,81	945.194,40	945.194,40	899.863,21	47.375,41
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIADA SILVA MACHADO:8814024529 1
Dados: 2020.05.27 10:41:39 -03'00'
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 10:47:06 -03'00'
EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.
Do Orçamento do Município de Cacaulândia - RO – Exercício 2019
O Orçamento do Município de Cacaulândia para o Exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 19.979.723,68 (dezenove milhões quatrocentos setenta nove mil setecentos vinte três reais e sessenta oito centavos) através da Lei Orçamentária 853/GP/2018 de 20 de Dezembro de 2018.
No decorrer do Exercício de 2019 ocorreram alterações no Orçamento oriundos de Convênios firmados com Estado e a União inseridos no orçamento por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.996.641,39 (dois milhões novecentos noventa seis mil seiscentos quarenta um reais e trinta novo centavos) através de Leis especificas, também ocorreram alterações através de Superávit Financeiro no valor de R$ 2.908.157,62 (dois milhões novecentos oito mil cento cinquenta sete reais e sessenta dois centavos), decorrentes de saldos em conta de recursos não utilizados em Exercícios anteriores.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Receitas		**Despesas**	
Previsão Inicial	19.979.723,68	Dotação Inicial	19.979723,68
Previsão Atualizada	22.468.164,83	Dotação Atualizada	25.884.522,69
Receita Realizada	25.826.709,44	Empenhadas	21.572.306,06
Alterações Orçamentarias		Liquidadas	20.266.149,25
		Pagas	19.724.562,83
Excesso de Arrecadação (Rec.Vinc.) TC18	2.996.641,39		
Superávit Financeiro (Rec. Vinc.) TC18	2.908.157,62	**Restos a Pagar Inscrição no Exercício**	
		RP Não Processados BF	1.306.156,81

		RP Processados BF	541.586,42

Observa-se que a execução orçamentária consolidada de 2019, evidencia que as receitas arrecadada alcançaram o montante de R$ 25.826.709,44 (vinte cinco milhões oitocentos vinte seis mil setecentos e nove reais e quarenta quatro centavos) , e as despesas realizadas R$ 21.572.306,06 (vinte um milhões quinhentos setenta dois mil trezentos seis reais e seis centavos), o confronto desses valores reflete o **Resultado Orçamentário,** que se traduz em um **Superávit** de R$ 4.254.403,38 (quatro milhões duzentos cinquenta quatro mil quatrocentos três reais e trinta oito centavos).

Dos Tipo de Créditos

Os Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro refere-se a saldos vinculados aberto no Exercício de 2019 por Leis especificas **não** computando no limite de Suplementação conforme demonstra o TC 18.

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 10:47:44 -03'00'
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 10:47:59 -03'00'
EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

Alterações Orçamentarias	**Valor (R$)**
1. Dotação inicial (LOA)	19.979.723,68
2. Fonte de Recurso de CréditosAdicionais (TC-18)	5.904.799,01
3. Anulações de dotação (TC-18)	0,00
4. Dotação Atualizada apurada (1+2-3)	25.884.522,69
5. Dotação Atualizada (Balanço Orçamentário)	25.884,522,69
3. Resultado (4-5) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Os Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação de recursos vinculados foram assim distribuídos:

LEI	**DECRETO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
856/GP/2019	3772 de 04.02.2019	2.13	CV. 858021/Funasa/2018 – Caminhão Comp. de Lixo	239.102,56
858/GP/2019	3773 de 04.02.2019	2.14	CV. 863698/FNAS/2017	170.000,00
842/GP/2019	3795 de 21.02.2019	2.14	CV. 864159/2018 Aq. de Caminhão Carroceria	180.000,00
883/GP/2019	3878 de 28.05.2019	2.13	CV. 1393/Funasa/2017 – Imp. de Melhorias Sanitárias	336.244,97
853/GP/2019	3899 de 25.06.2019	1.21	Recursos do HPP	60.000,00
897/GP/2019	3931 de 31.07.2019	2.14	CV.011/FITHA/2019	109.431,84
903/GP/2019	3959 de 27.08.2019	1.00	Recursos Próprio Prefeitura	167.148,93
903/GP/2019	3959 de 27.08.2019	1.02	Recursos Próprio Saúde	41.787,45
903/GP/2019	3959 de 27.08.2019	1.27	Recursos do SUS	500.000,00
903/GP/2019	3959 de 27.08.2019	1.11	Recursos FUNDEB	69.645,45
905/GP/2019	3972 de 05.09.2019	2.14	CV.010/19/PJ/DER-RO – Bloco da Rua Alvorada	200.000,00
913/GP/2019	3990 de 01.10.2019	2.14	CV.029/19/GP/DER-RO – Bloco de Ruas	360.000,00
914/GP/2019	4009 de 15.10.2019	2.14	CV.030/19/PJ/DER-RO – Iluminação de LED	150.000,00
915/GP/2019	4018 de 24.10.2019	2.14	CV031/19/PJ/DER-RO – Iluminação do Campo Fut. B80	65.500,00
825/GP/2019	4058 de 19.12.2019	1.11	Recursos FUNDEB	269.636,19
825/GP/2019	4058 de 19.12.2019	1.27	Recursos do SUS	78.144,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTO POR EXESSO DE ARRECADAÇÃO				**2.996.641,39**

Os Créditos Abertos por Superávit Financeiro de recursos vinculados foram assim distribuídos:

LEI	**DECRETO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
857/GP/2019	3774 de 04.02.2019	6.12	CV.418/SEDUC/2018 – Aq. de Parquinho Waldemiro	20.000,00
834/GP/2019	3778 de 14.02.2019	6.14	CV.52/2018 – Equipamentos da Sec. de Obras	18.362,89
834/GP/2019	3779 de 14.02.2019	6.14	CV.FITHA/2018	31.398,34
847/GP/2019	3770 de 14.02.2019	6.12	CV.281/2018 - Aq. de Parquinho Escola Valdir Alberton	29.766,49
847/GP/2019	3770 de 14.02.2019	6.13	CV. 259/2018 - Aq. de Motocicletas ACS	126.000,00

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 10:49:03 -03'00'
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 10:49:18 -03'00'
EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

847/GP/2019	3770 de 14.02.2019	6.13	CV.256/2018 - Aq. de Contador de Células	69.974,25
847/GP/2019	3770 de 14.02.2019	6.13	CV.355/2018 - Aq. de Medicamentos	105.000,00
847/GP/2019	3770 de 14.02.2019	6.14	CV. 366/2018 - Aq. de Plantadeira	21.466,67

859/GP/2019	3787 de 21.02.2019	6.12	CV.180/2018 – Aq. de Telhas p/ Cobertura da Quadra	29.801,73
847/GP/2019	3805 de 27.02.2019	6.12	CV. 290/2018 – Aq. de Material Esportivo	21.283,61
860/GP/2019	3817 de 13.03.2019	6.14	CV. Execução Remendos nas Ruas e Avenidas do Município	107.760,00
847/GP/2019	3818 de 13.03.2019	6.13	CV.091/2018 – Aq. de Van Transporte de Pacientes	20.216,36
864/GP/2019	3830 de 27.03.2019	6.12	CV.314/PGE/17 – Const. Muro da Escola W.S.M	43.026,34
865/GP/2019	3831 de 27.03.2019	3.17	Recursos Próprio do FMDCA	12.255,38
866/GP/2019	3832 de 27.03.2019	6.12	CV. Transporte Escolar 2018/2019	177.331,56
867/GP/2019	3837 de 03.04.2019	3.92	Receitas de Alienação de Bens	180.000,00
869/GP/2019	3844 de 16.04.2019	6.12	CV.418/SEDUC/2018 – Aq. de Parquinho Infantil	1.410,00
871/GP/2019	3846 de 26.04.2019	6.12	CV.180/2018 – Aq. de Telhas p/ Cobertura da Quadra	470,30
878/GP/2019	3860 de 16.05.2019	3.00	Doação Financeira "Usinas de Santo Antônio"	478.869,25
875/GP/2019	3861 de 16.05.2019	6.14	CV. 864159/2018 Aq. de Caminhão Carroceria	550,00
876/GP/2019	3862 de 16.05.2019	6.13	CV. 259/2018 - Aq. de Motocicletas ACS	4.300,00
877/GP/20019	3868 de 15.05.2019	6.12	Escola Pró - Infância – Construção de Creche	206.350,00
872/GP/2019	3869 de 25.05.2019	6.14	CV. 366/2018 - Aq. de Plantadeira	158,19
873/GP/2019	3871 de 21.05.2019	6.12	CV.281/2018 - Aq. de Parquinho Escola Valdir Alberton	1.440,00
879/GP/2019	3874 de 22.05.2019	3.08	Salário Educação	10.587,59
882/GP/2019	3879 de 29.05.2019	3.15	IGD PBF – Bolsa Família	5.709,44
882/GP/2019	3879 de 29.05.2019	3.15	IGD SUAS – Bolsa Família	11.598,88
884/GP/2019	3886 de 10.06.2019	3.00	Procuradoria Jurídica	6.633,78
887/GP/2019	3897 de 25.06.2019	3.21	Recursos Fundo a Fundo "Estado"	149.257,04
887/GP/2019	3897 de 25.06.2019	3.21	Recursos Fundo a Fundo "União"	370.740,29
888/GP/2019	3898 de 25.06.2019	6.13	CV.031/PGE/2017 – Aquisição de Medicamentos	50.358,20
860/GP/2019	3906 de 26.06.2019	6.14	CV. 052/PGE/2015 - Massa Asfáltica	107.760,00
853/GP/2019	3913 de 02.07.2019	3.00	Recursos Próprio	2.000,00
899/GP/2019	3927 de 30.07.2019	3.08	FUNDEF	38.080,00
898/GP/2019	3928 de 30.07.2019	3.00	Recursos Próprio	16.030,00
898/GP/2019	3928 de 30.07.2019	6.14	CV.177/2018 – Aq. de Tubos de Concreto	500,00
898/GP/2019	3928 de 30.07.2019	6.12	CV.418/SEDUC/2018 – Aq. de Parquinho Infantil	3.400,00
898/GP/2019	3928 de 30.07.2019	6.13	CV. 259/2018 - Aq. de Motocicletas ACS	1.900,00
903/GP/2019	3959 de 27.08.2019	6.13	CV. 071/2018 Aq. de Medicamentos	22.022,68
903/GP/2019	3959 de 27.08.2019	3.11	Recursos do FUNDEB	35.087,30
906/GP/2019	3973 de 05.09.2019	6.12	CV.352/PGE/2017 – Subestação Elétrica Escola Nelso Alq.	127.813,45
906/GP/2019	3973 de 05.09.2019	6.14	CV.117/2018 – Aq. de Tubos de Concreto	5.848,00
909/GP/2019	3983 de 19.19.2019	3.92	Receitas de Alienação de Bens	134.525,98
911/GP/2019	3993 de 30.09.2019	6.12	CV. Transporte Escolar 2018/2019	16.667,76

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 10:49:42 -03'00'
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 10:50:19 -03'00'
EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

911/GP/2019	3993 de 30.09.2019	3.08	Programa FNDE/PNAT	7.463,29
914/GP/2019	4009 de 15.10.2019	3.92	Receitas de Alienação de Bens	76.500,00
920/GP/2019	4032 de 20.11.2019	6.14	CV.117/2018 – Aq. de Tubos de Concreto	161,19
925/GP/2019	4058 de 19.12.2019	6.12	Aquisição de Ônibus Rural FNDE	321,29
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTO POR SUPERAVIT FINANCEIRO				**2.908.157,62**

ANEXO 01
Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOS (f)
	Em Exérc. Anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício Anterior (b)				
	4.739,69	2.297.351,39	881.726,19	881.726,19	1.372.824,19	47.540,70

No Exercício de 2019 obtínhamos um total de R$ 2.302.091,08 (dois milhões trezentos três mil noventa um reais e oito centavos) inscritos em Restos a Pagar Não Processados de Exercício Anterior, onde R$ 881.726,19 (oitocentos oitenta um mil setecentos vinte seis reais e dezenove centavos) foram liquidados, R$ 881.726,19 (oitocentos oitenta um mil setecentos vinte seis reais e dezenove centavos) foram pagos e R$ 1.372.824,19 (um milhão trezentos setenta dois mil oitocentos vinte quatro reais e dezenove centavos) foram cancelados, passando para o Exercício de 2020 R$ 47.540,70 (quarenta sete mil quinhentos e quarenta reais e setenta centavos).

ANEXO 02
Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (a)	CANCELADOS (b)	SALDOS (c)
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Ant.(b)			
	273.981,33	903.723,43	988.481,90	9.183,16	180.039,70

O quadro acima demonstra a situação em que se encontra os **Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores do município de Cacaulândia,** onde R$ 180.039,70 (cento oitenta mil trinta nove reais e setenta centavos) passaram a pagar para o Exercício de 2020, esse saldo conciliam com o Anexo 17 do Demonstrativo da Dívida Flutuante.

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 10:50:36 -03'00'
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:2957502828 7
Dados: 2020.05.27 10:51:17 -03'00'
EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

A tabela a seguir demonstra os valores cancelados dos Restos a Pagar Processados por fornecedores. Ressaltamos que os valores cancelados partem de decisões dos gestores de cada pasta, apresentadas ao setor de Contabilidade através de Memorandos anexados aos processos.

FORNECEDORES	VALOR	DESCRIÇÃO
Centrais Elétricas de Rondônia - CERON	7.418,73	A referida anulação trata-se de empenho 17 (estimativo) em 2018, cujo valor seria para liquidação do saldo das contas de Energia Elétrica do mês de competência de 12/2018.
Fundo Mun. de Saúde	1.535,18	Valor referente a Folha de Pagamento do Fundo Municipal de Saúde mês 12/2019 empenhado em Duplicidade.
Iperon	229,25	Valor referente ao Patronal da Folha de Pagamento do Fundo Municipal de Saúde mês 12/2019 empenhado em Duplicidade.

Esses saldos conciliam com o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Receitas e Despesas Intra – Orçamentárias
Ocorre uma receita intra-orçamentária no momento que ocorrendo uma despesa intra-orçamentária, obrigatoriamente ocorrerá uma receita intra-orçamentária em órgão integrante do Orçamento Fiscal e Seguridade Social, mas em virtude da despesa ser reconhecida no momento da apropriação e a receita no momento da arrecadação, os registros não ocorrerão no mesmo momento.

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas - Intras Orçamentária	1.129.751,18	Despesas - Intras Orçamentarias	945.194,40
(-)Parcelamento Mod.90	85.027,92	Restos a Pagar pagos Intra	76.781,69
(-)Juros de Parcelamento Mod.90	22.747,17		
TOTAL	**1.021.976,09**	**TOTAL**	**1.021.976,09**

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 10:52:10 -03'00'
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:2957502 8287
Dados: 2020.05.27 10:52:32 -03'00'
EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:641D1FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		25.826.709,44	23.950.890,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		21.572.306,06	20.178.341,78
ORDINÁRIO		7.497.824,20	12.611.803,81	ORDINÁRIO		6.503.770,23	6.327.315,77
VINCULADO		18.328.885,24	11.339.086,19	ORDINÁRIO		0,00	611.481,61
ALIENAçãO DE BENS		6.085,95	312.050,00	VINCULADO		15.068.535,83	13.851.026,01
CONTRIB.P/REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		4.241.811,63	1.635.602,23	ALIENAÇÃO DE BENS		276.698,99	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		17.931,31	0,00	CONTRIB.P/REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		638.008,21	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	10.360,09	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAÚDE		75.163,17	41.240,05
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAÚDE		76.948,15	15.137,04	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		2.155.823,95	2.253.080,80

RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO		1.914.932,21	2.597,80	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		3.532.597,48	3.138.170,07
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- SAÚDE		3.454.974,93	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		10.470,97	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		329.742,85	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		234.544,27	299.590,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		181,00	1.730.879,20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE		230.878,17	198.653,87
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		238.992,78	238.085,72				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE		272.693,84	259.758,79	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	1.433.955,10
				TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		1.379.965,09	0,00
				TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		1.293.531,26	2.577.072,96
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	1.491.578,03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)		1.748.509,87	790.946,09
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		1.665.347,55	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		366.529,84	478.719,06
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		2.295,29	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		3.125.814,56	2.639.597,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		1.069.540,89	1.251.526,95	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		7.906.732,88	6.914.234,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)		1.824.720,96	777.569,52	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		7.840.017,96	6.834.160,54
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		78.124,15	843.188,00	REPASSE CONCEDIDO		7.840.017,96	6.834.160,54
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		3.134.561,75	2.770.752,82	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		66.714,92	80.074,04
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		7.906.732,88	6.914.234,58				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		7.853.223,92	6.834.160,54	OUTROS APORTES PARA O RPPS		6.555,12	74.227,19
REPASSE RECEBIDO		7.853.223,92	6.834.160,54	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		60.159,80	5.846,85
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		53.508,96	80.074,04	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.452.266,69	4.016.359,82
OUTROS APORTES PARA O RPPS		19.908,25	74.227,19	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.870.208,09	1.701.264,90
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		33.600,71	5.846,85	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		881.726,19	541.922,45
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.375.913,66	5.522.933,11	RP PROCESSADOS PAGOS		988.481,90	1.159.342,45
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.439.917,17	2.185.611,48

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 10:53:09 -03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:2957 5028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 10:53:33 -03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.847.743,23	3.201.074,82			220.758,30	170.719,37
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.306.156,81	2.297.351,39	DEPOSITOS DE TERCEIROS		0,00	1.040,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		541.586,42	903.723,43	DEPOSITOS E CAUÇÕES		178,13	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.387.727,17	2.194.882,93	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		9.354,23	1.564,27
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		216.977,81	171.770,59	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		392.117,82	302.314,33
DEPOSITOS E CAUÇÕES		356,26	254,23	ISS		36.188,08	50.727,57
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		9.191,24	1.890,25	OUTROS CONSIGNATARIOS		34.829,60	18.429,10
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		393.644,06	304.524,01	OUTROS DEPOSITOS		1.338,40	42,43
ISS		35.266,48	51.649,17	PENSAO ALIMENTICIA		50.526,93	48.498,39
OUTROS CONSIGNATARIOS		25.926,64	27.835,75	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.013.623,44	973.059,40
OUTROS DEPOSITOS		1.338,40	42,43	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		14.461,04	10.074,70
PENSAO ALIMENTICIA		47.697,00	47.517,69	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	609.141,92
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		987.748,04	973.193,91	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		666.541,20	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		14.563,77	9.769,47	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		142.141,43	129.483,44
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	606.435,43	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		110.156,04	96.942,96
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		655.017,47	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		15.675,10	11.465,52
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		140.443,26	126.975,36	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		16.232,04	21.074,96
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		110.156,04	96.942,96	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		78,25	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		15.675,10	11.465,52	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		25.584.675,28	21.406.624,93
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		14.533,87	17.087,11			0,00	21.406.624,93
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		78,25	1.479,77	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	15.866.847,27
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		21.406.624,93	16.127.503,42	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	4.838.238,41
		0,00	16.127.503,42	CONTA ÚNICA RPPS		0,00	701.539,25
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	13.237.534,08	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.122.442,55	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	2.326.002,08	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00

CONTA ÚNICA RPPS		0,00	563.967,26	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		5.321.646,14	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.539.777,66	0,00	CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.838.238,41	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		800.796,41	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		701.539,25	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.865,09	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		15.866.847,27	0,00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		8.865,09	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		15.866.847,27	0,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		19.453.367,64	0,00
TOTAL		59.515.980,91	52.515.561,11	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		19.453.367,64	0,00
				TOTAL		59.515.980,91	52.515.561,11

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 10:53:09 -03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:2957 5028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 10:53:33 -03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	

BALANÇO FINANCEIRO
O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

INGRESSOS	EXECÍCIO ATUAL(R$)	DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL(R$)
Receita Orçamentaria	25.826.709,44	Despesas Orçamentarias	21.572.306,06
Transferências Financeiras Recebidas	7.906.732,88	Transferências Financeiras Concedidas	7.906.732,88
Receitas Extras-Orçamentarias	4.375.913,66	Despesas Extras-Orçamentarias	4.452.266,69
Saldos do Exercício Anterior	21.406.624,93	Saldos para o Exercício Seguinte	25.584.675,28
SALDOS	59.515.980,91	SALDOS	59.515.980,91

Receitas e Despesas Orçamentárias
Os recursos são divididos entre ordinários e vinculados.

RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESA ORÇAMENTARIA	
Ordinário	7.497.824,20	Ordinário	6.503.770,23
Vinculado	18.328.885,24	Vinculado	15.068.535,83
(-)Dedução da Receita Orçamentaria	0,00	TOTAL DA DESPESA	21.572.306,06
TOTAL DA RECEITA	25.826.709,44		

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 10:53:09 -03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:2957 5028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 10:53:33 -03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR			
RP - Inscrição do Exercício		RP - Pagos no Exercícios	
RP - Processado	541.586,42	RP-Processado Pago	988.481,90
RP-Não Processado	1.306.156,81	RP-Não Processado	881.726,19
TOTAL	1.847.743,23	TOTAL	1.870.208,09

No Exercício de 2019 foram pagos um total de R$ 1.870.208,09 (um milhão oitocentos setenta mil duzentos oito reais e nove centavos) de Restos a Pagar de exercícios anteriores e houve a inscrição de R$ 1.847.743,23 (um milhões oitocentos quarenta sete mil setecentos quarenta três reais e vinte três centavos).

CONSIGNAÇÕES

Refere-se a valores de terceiros sendo o grande montante as consignações que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenção de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial, previdência social, Caução Dinheiro, entre outros.

INGRESSOS	DISPÊNDIOS
Consignações R$	Consignações R$
2.387.727,17	988.481,90

As Receitas e Despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas Legalmente empenhadas. As retenções oriundas da Despesas Orçamentarias, foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (fornecedores) e foram contabilizadas de duas formas:

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 10:53:09 -03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:2957 5028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 10:53:33 -03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

· Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros;
· Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

Saldo em Espécie

Essa conta compreende o somatório dos valores em caixa, bancos em conta movimento, aplicações, fundos de aplicação aplicações financeiras do RPPS e poupança.

CONTAS	SALDOSATUAL	SALDOSANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Conta Única RPPS	800.796,41	701.539,25
Banco Conta Movimento – Demais Contas	5.321.646,14	4.838.238,41
Aplicação Financeira de Liquidez Imediata	0,00	0,00
Dep. E Caução Relativos a Contratos ou Convenções	8.865,09	0,00
Aplicações em Segmento de Renda fixa RPPS	19.453.367,64	15.866.847,27
TOTAL	25.584.675,28	21.406.624,93

O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 10:53:09 -03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:2957 5028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 10:53:33 -03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	10.195.747,83	2.697.923,63	7.497.824,20	0,00	0,00	0,00
1	VINCULADO	18.328.885,24	0,00	18.328.885,24	0,00	0,00	0,00

1	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS EDUCAçãO	- 1.914.932,21	0,00	1.914.932,21	0,00	0,00	0,00
11	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	3.134.561,75	0,00	3.134.561,75	0,00	0,00	0,00
12	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	1.069.540,89	0,00	1.069.540,89	0,00	0,00	0,00
13	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	78.124,15	0,00	78.124,15	0,00	0,00	0,00
14	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	1.824.720,96	0,00	1.824.720,96	0,00	0,00	0,00
15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	238.992,78	0,00	238.992,78	0,00	0,00	0,00
17	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	329.742,85	0,00	329.742,85	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS SAúDE	- 3.454.974,93	0,00	3.454.974,93	0,00	0,00	0,00
21	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	76.948,15	0,00	76.948,15	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	1.665.347,55	0,00	1.665.347,55	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	2.295,29	0,00	2.295,29	0,00	0,00	0,00
3	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	4.241.811,63	0,00	4.241.811,63	0,00	0,00	0,00
8	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	272.693,84	0,00	272.693,84	0,00	0,00	0,00
9	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO CIDE	- 17.931,31	0,00	17.931,31	0,00	0,00	0,00
92	ALIENAçãO DE BENS	6.085,95	0,00	6.085,95	0,00	0,00	0,00
94	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	181,00	0,00	181,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		28.524.633,07	2.697.923,63	25.826.709,44	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:08916B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA CONSOLIDADO

Exercício de 2019	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2019)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	307.072,29	0,00	0,00	265.133,08	41.939,21
Sub-total	307.072,29	0,00	0,00	265.133,08	41.939,21
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – PA	0,00	77.942,26	0,00	0,00	77.942,26
Sub-total	0,00	77.942,26	0,00	0,00	77.942,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	173.306,05	0,00	0,00	173.306,05	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	322.891,90	0,00	0,00	322.891,90	0,00
RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	0,00	2.320,70	0,00	2.320,70	0,00
Sub-total	496.197,95	2.320,70	0,00	498.518,65	0,00
TOTAL	803.270,24	80.262,96	0,00	763.651,73	119.881,47

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 11:11:30-03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 11:11:47-03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:F8A42F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.459.151,55**	**1.759.286,12**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**11.804.299,17**	**10.453.214,51**
IMPOSTOS		1.043.979,53	1.432.237,42	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.162.891,60	8.445.999,41
TAXAS		415.172,02	327.048,70	ENCARGOS PATRONAIS		1.543.344,33	1.282.445,11
CONTRIBUIÇÕES		**1.994.117,78**	**1.968.854,22**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		32.276,03	685.485,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.988.436,41	1.958.494,13	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		65.787,21	39.284,71

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		5.681,37	10.360,09	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**402.607,94**	**335.746,65**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**11.434,71**	**2.312,21**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		189.792,07	180.186,65
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.434,71	2.312,21	PENSÕES		53.197,76	53.021,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.254.643,74**	**1.742.555,36**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		159.618,11	102.538,73
JUROS E ENCARGOS DE MORA		728.907,60	3.164,19	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**7.084.046,96**	**7.596.649,22**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.525.736,14	1.739.391,17	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.550.264,84	2.804.447,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**28.026.396,84**	**25.928.407,74**	SERVIÇOS		3.934.523,86	3.176.792,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.908.056,49	6.914.234,58	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		599.258,26	1.615.409,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		20.118.340,35	18.014.173,16	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**76.611,55**	**178.518,51**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	1.000.000,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		76.611,55	134.997,71
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**259.614,96**	**24.589,36**	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	23.930,65
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		9.400,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	19.590,15
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		250.214,96	24.589,36				
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**11.523.060,96**	**47.939,45**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**7.980.456,40**	**6.986.029,38**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.908.089,56	6.914.234,58
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		11.007.350,04	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		10.500,00	30.544,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		515.710,92	47.939,45	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	41.250,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**46.528.420,54**	**31.473.944,46**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		61.866,84	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**788.553,78**	**0,00**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**565.218,91**	**728.769,20**
TOTAL		**47.316.974,32**	**31.473.944,46**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	239.440,10
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		34.335,02	50.703,67
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		530.883,89	438.625,43

VALQUIRIA DA SILVAMACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVAMACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 11:08:05-03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIRALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIRALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.2711:08:31 -03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeitomunicipal
CPF: 295.750.282-87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TRIBUTÁRIAS		**258.947,21**	**262.660,09**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		38.600,37	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		220.346,84	262.660,09
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**19.144.786,18**	**2.384.791,56**
				PREMIAÇÕES		0,00	5.900,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		18.590.287,95	2.229.093,10
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		554.498,23	149.798,46
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**47.316.974,32**	**28.926.379,12**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**2.547.565,34**
				TOTAL		**47.316.974,32**	**31.473.944,46**

VALQUIRIA DA SILVAMACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVAMACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 11:08:05-03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIRALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIRALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.2711:08:31 -03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeitomunicipal
CPF: 295.750.282-87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.172.767,93**	**1.264.376,74**

INVESTIMENTOS		1.172.767,93	1.264.376,74
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**443.823,19**	**487.627,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		443.823,19	487.627,09
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**312.050,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	312.050,00

VALQUIRIA DA SILVAMACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVAMACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 11:08:05-03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIRALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIRALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.2711:08:31 -03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeitomunicipal
CPF: 295.750.282-87

NOTA EXPLICATIVA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
Evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
Em 2014 a o Município de Cacaulândia Regulamentou através da **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2014** os Procedimentos gerais referentes à administração, controle, uso, fornecimento, responsabilidade, guarda, transferência, cessão, alienação e outras formas de materiais a serem observados nos órgãos Administrativos da Prefeitura do Município de Cacaulândia. Na **NOTA TÉCNICA 001/2014** determina a data corte em 01/01/2014 que disciplinam os prazos de reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Para os bens adquiridos antes da data 01/01/2014, os registros a serem efetuados serão os de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, considerando a data corte de acordo com o Laudo de Avaliação. A depreciação será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte a data da colocação do bem em utilização.
A **INTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 002/2014** dispõe sobre a realização de procedimentos de Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável de Ativos, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
O Capítulo II dessa Instrução trata da Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor recuperável.
· Os Bens Móveis serão Avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.
· Serão Reavaliados ou Reduzidos a Valor Recuperável conforme Laudo Técnico feito por uma Comissão encarregada para tais procedimentos.
· Os Bens Imóveis serão Avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção, aplicando no que couber, o disposto na Seção I do Capítulo II desta Instrução Normativa.
O Capítulo III dessa Instrução trata da Depreciação, Amortização e Exaustão
· O valor Depreciado, Amortizado ou Exaurido apurado mensalmente deve ser reconhecido nas contas de Resultado do Exercício.
O Anexo I dessa Instrução Normativa trata das Classes dos objetos a serem depreciados, vida útil, taxa de depreciação e valor residual. O anexo II trata da Classificação do Estado Físico do Bem para posterior Reavaliação ou Baixa no Patrimônio da Prefeitura.

VALQUIRIA DA SILVAMACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVAMACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 11:08:05-03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIRALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIRALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.2711:08:31 -03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeitomunicipal
CPF: 295.750.282-87

NOTA EXPLICATIVA

Em 2019 o Município formalizou através de decreto a comissão para reavaliação do Patrimônio, no entanto até o fechamento do Exercício Financeiro de 2019 não obteve êxito na conclusão desses trabalhos.

Resultado Patrimonial

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÕES	**EXERC. ATUAL**	**EXERC. ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EXERC. ATUAL**	**EXERC. ANTERIOR**
Impostos, Taxas e Contribuições	1.459.151,55	1.759.286,12	Pessoal e Encargos	11.804.299,17	10.453.214,51
Contribuições	1.994.117,78	1.968.854,22	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	402.607,94	335.746,65
Exploração e Venda de Bens, Serv. e Direitos	11.434,71	2.312,21	Uso de Bens, Serv. e Consumo de Capital Fixo	7.084.046,96	7.596.649,22
Variações Pat. Aumentativas Financeiras	3.254.643,74	1.742.555,36	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	76.611,55	178.518,51
Transferências e Delegações Recebidas	28.026.396,84	25.928.407,74	Transferências e Delegações Concedidas	7.980.456,40	6.986.029,38

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	259.614,96	24.589,36	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporações de Passivos	565.218,91	728.769,20
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11.523.060,96	47.939,45	Tributárias	258.947,21	262.660,09
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**46.528.420,54**	**31.473.944,46**	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	19.144.786,18	2.384.791,56
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**788.553,78**	**0,00**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**47.316.974,32**	**28.926.376,12**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**2.547.565,34**
TOTAL	**47.316.974,32**	**31.473.944,46**	**TOTAL**	**47.316.974,32**	**31.473.944,46**

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A DVP do exercício de 2019 apresentou o total

VALQUIRIA DA SILVAMACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVAMACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 11:08:05-03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIRALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIRALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.2711:08:31 -03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeitomunicipal
CPF: 295.750.282-87

NOTA EXPLICATIVA
das variações quantitativas aumentativas de R$ 46.528.420,54 (quarenta seis milhões quinhentos vinte oito mil quatrocentos vinte reais e cinquenta quatro centavos) e o total das variações quantitativas diminutivas de R$47.316.974,32 (quarenta sete milhões trezentos dezesseis mil novecentos setenta quatro reais e trinta dois centavos), gerando como Resultado Patrimonial do período um Deficitário de R$ 788.553,78 (setecentos oitenta oito mil quinhentos cinquenta três reais e setenta oito centavos).
Reversão de Provisões
O Município de Cacaulândia possui no exercico de 2019 um valor de R$ 924.499,32 (novecentos vinte quatro mil quatrocentos noventa nove reais e trinta dois centavos) estimado em para percas de Créditos Tributários a Longo Prazo. O município vem adotando medidas através do seu Setor de Arrecadação para diminuir tais percas. Das quais vem sendo realizando Execução Judicial via Cartório, cobrança extrajudicial com o Cartório de Protestos do Município de Ariquemes. Tais procedimentos vem trazendo resultados positivos para o Municipio, conforme comparativo demonstrado no Balanço Patrimonial do Municipio.

VALQUIRIA DA SILVAMACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVAMACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 11:08:05-03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIRALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIRALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.2711:08:31 -03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeitomunicipal
CPF: 295.750.282-87

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:CEE410D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO

Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2019)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	200.840,97	0,00	89.946,83	0,00	0,00	110.894,14
EXERCÍCIO 2016	68.849,56	0,00	0,00	0,00	0,00	68.849,56
EXERCÍCIO 2017	4.290,80	0,00	4.290,80	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	903.723,43	0,00	903.427,43	0,00	0,00	296,00
EXERCÍCIO 2019	0,00	541.586,42	0,00	0,00	0,00	541.586,42
Sub-total	1.177.704,76	541.586,42	997.665,06	0,00	0,00	721.626,12
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	4.739,69	0,00	4.739,69	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	2.297.351,39	0,00	2.249.810,69	0,00	0,00	47.540,70
EXERCÍCIO 2019	0,00	1.306.156,81	0,00	0,00	0,00	1.306.156,81
Sub-total	2.302.091,08	1.306.156,81	2.254.550,38	0,00	0,00	1.353.697,51

SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	0,00	54.180,05	54.180,05	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	54.180,05	54.180,05	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	9.166,65	216.977,82	221.759,07	0,00	0,00	4.385,40
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	325,98	9.191,24	9.354,23	0,00	0,00	162,99
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	21.105,47	393.644,06	392.117,82	0,00	0,00	22.631,71
ISS	921,60	35.266,48	36.188,08	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	3.347,87	48.697,76	50.526,93	0,00	0,00	1.518,70
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	634,77	14.563,77	14.461,04	0,00	0,00	737,50
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	68.652,89	987.748,04	1.013.623,44	0,00	0,00	42.777,49
OUTROS CONSIGNATARIOS	10.247,09	25.926,65	34.829,61	0,00	0,00	1.344,13
DEPOSITOS E CAUÇÕES	8.686,96	356,26	178,13	0,00	0,00	8.865,09
OUTROS DEPOSITOS	0,00	1.338,41	1.338,41	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	42.591,80	655.017,47	666.541,20	0,00	0,00	31.068,07
Sub-total	165.681,08	2.388.727,96	2.440.917,96	0,00	0,00	113.491,08
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	3.645.476,92	4.290.651,24	5.747.313,45	0,00	0,00	2.188.814,71

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados:2020.05.2711:12:22-03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 11:12:42 -03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:694CF9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		34.778.061,50	31.931.118,74
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.708.369,09	4.624.666,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.314.149,05	1.183.591,49
Receita de Contribuições		1.808.410,56	1.645.962,32
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		11.450,24	2.312,21
Outras Receitas Originárias		46.201,58	53.409,65
Remuneração das Disponibilidades		2.528.157,66	1.739.391,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	18.810.086,94	18.208.667,77
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		10.259.605,47	9.097.784,13
Ingressos Extra-orçamentários		2.352.872,59	2.183.549,55
Transferências Financeiras Recebidas		7.906.732,88	6.914.234,58
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		30.355.933,39	25.916.500,28
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	19.013.185,91	15.891.252,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	22.431,50	21.473,86
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.006.822,34	912.753,35
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		10.313.493,64	9.091.020,76
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.406.760,76	2.176.786,18
Transferências Financeiras Concedidas		7.906.732,88	6.914.234,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.422.128,11	6.014.618,46
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	312.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	312.050,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.108.507,98	1.266.893,42
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.108.507,98	1.266.893,42
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.108.507,98	-954.843,42
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.308.253,41	805.505,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		1.308.253,41	805.505,39

DESEMBOLSOS		443.823,19	586.158,92
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		443.823,19	586.158,92
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		864.430,22	219.346,47
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		5.539.777,66	16.127.503,42

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 11:13:13-03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 11:13:33-03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.178.050,35	5.279.121,51
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.717.828,01	21.406.624,93
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		18.810.086,94	18.208.667,77
Intergovernamentais		15.678.964,45	14.437.914,95
da União		8.203.750,00	7.570.617,24
de Estados e Distrito Federal		7.475.214,45	6.867.297,71
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		3.131.122,49	3.770.752,82
Total das Transferências Recebidas		**18.810.086,94**	**18.208.667,77**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.006.822,34	912.753,35
Intergovernamentais		14.948,19	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		14.948,19	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		976.874,15	845.458,55
Outras transferências concedidas		15.000,00	67.294,80
Total das Transferências Concedidas		**1.006.822,34**	**912.753,35**

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 11:13:13-03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 11:13:33-03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		831.084,54	811.145,12
ADMINISTRAÇÃO		3.871.822,90	3.553.857,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL		880.277,10	719.300,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL		621.015,02	597.213,79
SAÚDE		4.864.079,95	4.255.835,69
EDUCAÇÃO		6.759.777,24	5.134.319,24
CULTURA		28.710,51	8.000,00
URBANISMO		107.760,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		0,00	0,00
AGRICULTURA		168.483,84	134.312,73
ENERGIA		12.173,50	0,00
TRANSPORTE		807.342,31	670.303,09
DESPORTO E LAZER		60.659,00	6.964,52
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**19.013.185,91**	**15.891.252,31**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		22.431,50	19.496,66
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	1.977,20
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**22.431,50**	**21.473,86**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) indica quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período. Basicamente, o relatório de fluxo de caixa deve ser segmentado em três grandes áreas:

· **Fluxos de Caixas das Atividades Operacionais;**

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos decorrentes da industrialização, comercialização ou prestação de serviços da empresa. Estas atividades têm ligação com o capital circulante líquido da empresa.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO ATUAL
INGRESSOS	**34.778.061,50**
Receitas Derivadas e Originárias	5.708.369,09
Transferências Correntes Recebidas	18.810.086,94
Outros Ingressos Operacionais	10.259.605,47

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 11:13:13-03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 11:13:33-03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

DESEMBOLSOS (INCLUÍDOS PAGTO DE RP)	**30.355.933,39**
Pessoal e Demais Despesas	19.013.185,91
Juros e Encargos da Divida	22.431,50
Transferência Concedidas	1.006.822,34
Outros Desembolsos Operacionais	10.313.493,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS(I)	**4.422.128,11**

· **Fluxos de Caixas das Atividades de Investimento;**

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	EXERCÍCIO ATUAL
INGRESSOS	**0,00**
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
DESEMBOLSOS	**1.108.507,98**
Aquisição de Ativo não Circulante	1.108.507,98
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	**-1.108.507,98**

· **Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento.**

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas e os valores pagos aos acionistas a título de dividendos, distribuição de lucros.

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL
INGRESSOS	**1.308.253,41**
Operações de Créditos	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00
Transferências de Capital Recebidas	1.308.253,41
DESEMBOLSOS	**443.823,19**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	443.823,19
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAATIVIDADES DE FINANCIAMETOS (III)	**864.430,22**

· **Apuração do Fluxo de Caixa do Período**

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 11:13:13-03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 11:13:33-03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresentam excluindo as contas que compõe o Grupo Investimentos.

Atividades do Fluxo de Caixa Excluídos o Saldos Grupo Investimentos	
Saldo Anterior	**5.539.777,66**
Atividades Operacional	4.422.128,11
Atividades de Investimento	-1.108.507,98
Atividades de Financiamento	864.430,22
Saldo Atual	**9.717.828,01**

Com relação a diferença de R$ 3.595.385,46 apresentado na tabela abaixo entre o Saldo Final de Caixa e Equivalência de Caixa Apurado (linha 14) do Saldo apurado no Caixa e Equivalencia de Caixa Final (DFC) (linha 15), refere-se aos rendimentos obtidos nas contas de Aplicação do RPPS no valor de R$ 3.586.520,37 (três milhões quinhentos oitenta seis mil quinhentos vinte reais e trinta sete centavos) e o valor de R$ 8.865,09 que refere-se a Depósitos de Cauções.

Teste de saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	25.826.709,44
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	19.724.562,83
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	12.282.646,54
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.847.743,23
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	12.358.999,57
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	6.102.146,61
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-1.924.096,26
8. Variação do período (6+7)	4.178.050,35
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	4.178.050,35
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial)	5.539.777,66
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	5.539.777,66
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial)	6.122.442,55
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC)	9.717.828,01
16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**-3.595.385,46**

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Assinado de forma digital por VALQUIRIA DA SILVA MACHADO:88140245291
Dados: 2020.05.27 11:13:13-03'00'

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
Contadora
CRC 007811/O-3

EDIR ALQUIERI:29575028287
Assinado de forma digital por EDIR ALQUIERI:29575028287
Dados: 2020.05.27 11:13:33-03'00'

EDIR ALQUIEIRE
Prefeito Municipal
CPF: 295.750.282-87

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:2158B14C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.695/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 4.365/PMC/2019 e Lei 4.477/PMC/2020.
Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria nas atividades para conter o COVID-19;
Considerando a **Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus COVID-19, responsável pela atual pandemia;
Considerando que o Ministério da Saúde e a OMS (Organização Mundial da Saúde) recomendam que o uso de máscara deve ser feito por toda a população para evitar o possível contágio pelas pessoas assintomáticas;

Considerando recomendações do Ministério da Saúde para que a população possa utilizar máscaras de tecidos tendo em vista que podem assegurar uma boa efetividade;
Considerando a necessidade de atender a população com máscaras reutilizáveis em tecido retangular com elástico;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

20		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMICT		**20**		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMICT	
20.001 23.695.0032.2.257		**Incentivo a Implementação da Cadeia Produtiva e do Turismo Local**		**20.001 23.695.0032.2.257**		**Incentivo a Implementação da Cadeia Produtiva e do Turismo Local**	
1.000.0000		**Rec. Ordinários**		**1.000.0000**		**Rec. Ordinários**	
262	3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 17.000,00	263	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
TOTAL GERAL:							**R$ 17.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CEE2D19E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.696/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 4.365/PMC/2019.
Considerando que para o exercício de 2020 ficou previsto o valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), concedente, e o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), contrapartida, para realização de obras e instalações destinados ao convênio do FITHA;
Considerando que conforme plano de trabalho, o valor total do convênio é de R$ 1.348.893,32 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), sendo o valor de repasse de R$ 1.319.324,01 (um milhão trezentos e dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais e um centavo) e o valor de repasse do proponente é de R$ 29.569,31 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), sendo o valor da diferença já inserido ao orçamento via lei e decreto.
Considerando que em virtude do plano de trabalho estabelecer como objeto a aquisição de veículos, sendo 03 caminhões basculantes e 01 veículo utilitário pickup, faz-se necessário ajuste no elemento de despesa para custeio da ação, sendo necessário a alteração do saldo orçamentário do elemento 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações para o elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
16		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP		**16**		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	
16.001 26.782.0032.1.055		**Recuperação de Estradas Vicinais - FITHA**		**16.001 26.782.0032.1.055**		**Recuperação de Estradas Vicinais - FITHA**	
1.000.0044		**Contrapartida de convênios estaduais**		**1.000.0044**		**Contrapartida de convênios estaduais**	
323	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R$ 15.000,00	204	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL:							**R$ 15.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de maio de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4C736BEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO I BALANCO ORCAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE
MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.636.418,25	17.626.492,50	3.137.330,80	17,80	5.792.301,93	32,86	11.834.190,57
RECEITAS CORRENTES	16.631.418,25	17.417.652,50	3.137.330,80	18,01	5.792.301,93	33,26	11.625.350,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	583.410,00	583.410,00	113.503,18	19,46	203.601,18	34,90	379.808,82
Impostos	558.425,00	558.425,00	111.400,05	19,95	194.180,27	34,77	364.244,73
Taxas	24.985,00	24.985,00	2.103,13	8,42	9.420,91	37,71	15.564,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	985.500,00	985.500,00	0,00	0,00	33.422,30	3,39	952.077,70
Contribuições Sociais	933.000,00	933.000,00	0,00	0,00	33.422,30	3,58	899.577,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.262.156,25	1.262.156,25	-53.245,79	-4,22	50.164,90	3,97	1.211.991,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.262.156,25	1.262.156,25	-53.245,79	-4,22	50.164,90	3,97	1.211.991,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	83.442,39	83.442,39	0,00	0,00	0,00	0,00	83.442,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	83.442,39	83.442,39	0,00	0,00	0,00	0,00	83.442,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.635.714,61	14.421.948,86	3.073.725,84	21,31	5.487.205,68	38,05	8.934.743,18
Transferências da União e de suas Entidades	6.832.108,00	6.832.108,00	1.367.689,98	20,02	2.587.113,35	37,87	4.244.994,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.481.909,61	5.268.143,86	1.301.716,06	24,71	2.080.799,11	39,50	3.187.344,75
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.321.697,00	2.321.697,00	404.319,80	17,41	819.293,22	35,29	1.502.403,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.195,00	81.195,00	3.347,57	4,12	17.907,87	22,06	63.287,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.237,57	0,00	2.653,70	0,00	-2.653,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	81.195,00	81.195,00	2.110,00	2,60	15.254,17	18,79	65.940,83
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	208.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.840,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	203.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.840,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	203.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.840,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	877.000,00	877.000,00	353.120,07	40,26	538.374,46	61,39	338.625,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.513.418,25	18.503.492,50	3.490.450,87	18,86	6.330.676,39	34,21	12.172.816,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.513.418,25	18.503.492,50	3.490.450,87	18,86	6.330.676,39	34,21	12.172.816,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.513.418,25	18.503.492,50	3.490.450,87	18,86	6.330.676,39	34,21	12.172.816,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.704.137,73	-	-	32.931,31	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.704.137,73	-	-	32.931,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.374.175,25	18.938.573,25	2.680.198,95	5.755.086,05	13.183.487,20	2.323.029,49	4.167.197,39	14.771.375,86	3.986.745,90
DESPESAS CORRENTES	14.350.115,25	15.900.913,25	2.542.604,07	5.579.760,29	10.321.152,96	2.316.741,01	4.154.620,43	11.746.292,82	3.974.168,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.757.376,00	10.016.276,00	1.679.182,13	3.324.311,53	6.691.964,47	1.710.541,84	3.323.550,05	6.692.725,95	3.164.035,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.592.739,25	5.884.637,25	863.421,94	2.255.448,76	3.629.188,49	606.199,17	831.070,38	5.053.566,87	810.133,75
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.592.739,25	5.884.637,25	863.421,94	2.255.448,76	3.629.188,49	606.199,17	831.070,38	5.053.566,87	810.133,75
DESPESAS DE CAPITAL	142.060,00	1.155.660,00	137.594,88	175.325,76	980.334,24	6.288,48	12.576,96	1.143.083,04	12.576,96
INVESTIMENTOS	92.060,00	1.105.660,00	137.594,88	137.594,88	968.065,12	0,00	0,00	1.105.660,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	37.730,88	12.269,12	6.288,48	12.576,96	37.423,04	12.576,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.882.000,00	1.882.000,00	0,00	0,00	1.882.000,00	0,00	0,00	1.882.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.529.243,00	1.636.556,98	107.377,47	530.881,92	1.105.675,06	291.648,68	426.009,51	1.210.547,47	372.203,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.903.418,25	20.575.130,23	2.787.576,42	6.285.967,97	14.289.162,26	2.614.678,17	4.593.206,90	15.981.923,33	4.358.949,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	17.903.418,25	20.575.130,23	2.787.576,42	6.285.967,97	14.289.162,26	2.614.678,17	4.593.206,90	15.981.923,33	4.358.949,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	44.708,42	-	-	1.737.469,49	-	1.971.727,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.903.418,25	20.575.130,23	2.787.576,42	6.330.676,39	-	2.614.678,17	6.330.676,39	-	6.330.676,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 27/mai/2020 as 19h e 57m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	877.000,00	877.000,00	353.120,07	40,26	538.374,46	61,39	338.625,54
RECEITAS CORRENTES	877.000,00	877.000,00	353.120,07	40,26	538.374,46	61,39	338.625,54
CONTRIBUIÇÕES	877.000,00	877.000,00	353.120,07	40,26	538.374,46	61,39	338.625,54
Contribuições Sociais	877.000,00	877.000,00	353.120,07	40,26	538.374,46	61,39	338.625,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.529.243,00	1.636.556,98	107.377,47	530.881,92	1.105.675,06	291.648,68	426.009,51	1.210.547,47	372.203,36
DESPESAS CORRENTES	1.023.468,00	953.718,00	107.377,47	208.723,56	744.994,44	107.377,47	208.723,56	744.994,44	154.917,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	908.718,00	938.718,00	107.377,47	208.723,56	729.994,44	107.377,47	208.723,56	729.994,44	154.917,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	505.775,00	682.838,98	0,00	322.158,36	360.680,62	184.271,21	217.285,95	465.553,03	217.285,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	505.775,00	682.838,98	0,00	322.158,36	360.680,62	184.271,21	217.285,95	465.553,03	217.285,95

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Secretaria de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E936AABC

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO II DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	16.374.175,25	18.938.573,25	2.680.198,95	5.755.086,05	91,55	13.183.487,20	2.323.029,49	4.167.197,39	90,73	14.771.375,86
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	844.725,00	844.725,00	133.646,48	294.346,10	4,68	550.378,90	124.429,74	236.860,08	5,16	607.864,92
Ação Legislativa	844.725,00	844.725,00	133.646,48	294.346,10	4,68	550.378,90	124.429,74	236.860,08	5,16	607.864,92
ADMINISTRAÇÃO	2.525.246,25	2.703.246,25	417.963,94	1.300.072,75	20,68	1.403.173,50	509.284,26	861.569,40	18,76	1.841.676,85
Controle Externo	27.300,00	27.300,00	1.042,58	1.042,58	0,02	26.257,42	1.042,58	1.042,58	0,02	26.257,42
Planejamento e Orçamento	113.246,25	130.646,25	16.011,70	59.730,86	0,95	70.915,39	37.611,70	48.930,86	1,07	81.715,39
Administração Geral	2.384.700,00	2.545.300,00	400.909,66	1.239.299,31	19,72	1.306.000,69	470.629,98	811.595,96	17,67	1.733.704,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.682.960,00	1.872.960,00	186.661,50	493.941,37	7,86	1.379.018,63	211.561,42	417.916,33	9,10	1.455.043,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	124.800,00	124.800,00	16.282,00	46.120,79	0,73	78.679,21	15.785,83	41.490,44	0,90	83.309,56
Assistência Comunitária	235.160,00	425.160,00	25.185,76	61.901,65	0,98	363.258,35	26.375,25	50.718,66	1,10	374.441,34
Previdência do Regime Estatutário	1.323.000,00	1.323.000,00	145.193,74	385.918,93	6,14	937.081,07	169.400,34	325.707,23	7,09	997.292,77
SAÚDE	4.080.504,00	5.170.504,00	989.754,48	1.706.087,12	27,14	3.464.416,88	767.077,14	1.423.027,24	30,98	3.747.476,76
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.993.190,00	4.970.690,00	984.638,89	1.680.853,25	26,74	3.289.836,75	747.023,35	1.398.912,01	30,46	3.571.777,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.577,00	41.577,00	0,00	17.227,62	0,27	24.349,38	14.938,20	16.464,48	0,36	25.112,52
Vigilância Sanitária	12.000,00	27.000,00	148,94	148,94	0,00	26.851,06	148,94	148,94	0,00	26.851,06
Vigilância Epidemiológica	51.737,00	131.237,00	4.966,65	7.857,31	0,12	123.379,69	4.966,65	7.501,81	0,16	123.735,19
EDUCAÇÃO	3.696.297,00	4.242.197,00	727.085,36	1.346.540,95	21,42	2.895.656,05	569.871,82	965.385,87	21,02	3.276.811,13
Alimentação e Nutrição	104.580,00	104.580,00	0,00	40.497,06	0,64	64.082,94	3.450,80	10.924,67	0,24	93.655,33
Ensino Fundamental	2.976.717,00	3.026.717,00	659.163,36	1.109.160,15	17,65	1.917.556,85	498.019,02	769.037,46	16,74	2.257.679,54
Ensino Superior	45.000,00	540.900,00	2.910,08	14.850,08	0,24	526.049,92	3.390,08	3.390,08	0,07	537.509,92
Educação Infantil	570.000,00	570.000,00	65.011,92	182.033,66	2,90	387.966,34	65.011,92	182.033,66	3,96	387.966,34
CULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
URBANISMO	32.000,00	322.334,25	19.025,13	19.025,13	0,30	303.309,12	0,00	0,00	0,00	322.334,25
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	322.334,25	19.025,13	19.025,13	0,30	303.309,12	0,00	0,00	0,00	322.334,25
GESTÃO AMBIENTAL	9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,15	0,00	1.100,00	3.300,00	0,07	6.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,15	0,00	1.100,00	3.300,00	0,07	6.300,00
AGRICULTURA	370.400,00	574.240,00	81.268,55	152.930,07	2,43	421.309,93	51.358,71	92.816,60	2,02	481.423,40
Extensão Rural	366.700,00	570.540,00	81.268,55	152.930,07	2,43	417.609,93	51.358,71	92.816,60	2,02	477.723,40
Promoção da Produção Agropecuária	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
ENERGIA	52.500,00	172.500,00	0,00	36.000,00	0,57	136.500,00	23.452,74	23.452,74	0,51	149.047,26
Energia Elétrica	52.500,00	172.500,00	0,00	36.000,00	0,57	136.500,00	23.452,74	23.452,74	0,51	149.047,26
TRANSPORTE	529.000,00	543.573,75	97.621,19	122.381,19	1,95	421.192,56	0,00	24.760,00	0,54	518.813,75
Transporte Rodoviário	529.000,00	543.573,75	97.621,19	122.381,19	1,95	421.192,56	0,00	24.760,00	0,54	518.813,75
DESPORTO E LAZER	107.000,00	107.000,00	11.339,80	27.392,23	0,44	79.607,77	11.907,43	26.235,09	0,57	80.764,91
Administração Geral	69.000,00	69.000,00	11.339,80	27.392,23	0,44	41.607,77	11.907,43	26.235,09	0,57	42.764,91
Desporto Comunitário	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	553.943,00	485.693,00	15.832,52	246.769,14	3,93	238.923,86	52.986,23	91.874,04	2,00	393.818,96
Serviço da Dívida Interna	553.943,00	485.693,00	15.832,52	246.769,14	3,93	238.923,86	52.986,23	91.874,04	2,00	393.818,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.882.000,00	1.882.000,00	0,00	0,00	0,00	1.882.000,00	0,00	0,00	0,00	1.882.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	1.712.000,00	1.712.000,00	0,00	0,00	0,00	1.712.000,00	0,00	0,00	0,00	1.712.000,00
Reserva de Contingência geral	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.529.243,00	1.636.556,98	107.377,47	530.881,92	8,45	1.105.675,06	291.648,68	426.009,51	9,27	1.210.547,47
LEGISLATIVA	5.775,00	5.775,00	0,00	5.775,00	0,09	0,00	940,28	1.868,29	0,04	3.906,71
Ação Legislativa	5.775,00	5.775,00	0,00	5.775,00	0,09	0,00	940,28	1.868,29	0,04	3.906,71
ADMINISTRAÇÃO	132.500,00	132.500,00	14.974,66	30.374,14	0,48	102.125,86	14.974,66	30.374,14	0,66	102.125,86
Administração Geral	132.500,00	132.500,00	14.974,66	30.374,14	0,48	102.125,86	14.974,66	30.374,14	0,66	102.125,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.900,00	42.900,00	2.161,49	3.794,45	0,06	39.105,55	2.161,49	3.794,45	0,08	39.105,55
Assistência Comunitária	7.900,00	7.900,00	2.161,49	3.794,45	0,06	4.105,55	2.161,49	3.794,45	0,08	4.105,55
Previdência do Regime Estatutário	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
SAÚDE	287.518,00	317.518,00	34.406,19	67.361,77	1,07	250.156,23	34.406,19	67.361,77	1,47	250.156,23
Atenção Básica	287.518,00	317.518,00	34.406,19	67.361,77	1,07	250.156,23	34.406,19	67.361,77	1,47	250.156,23
EDUCAÇÃO	428.000,00	428.000,00	53.465,04	102.735,29	1,63	325.264,71	53.465,04	102.735,29	2,24	325.264,71
Ensino Fundamental	295.000,00	295.000,00	41.053,08	76.477,68	1,22	218.522,32	41.053,08	76.477,68	1,67	218.522,32
Educação Infantil	133.000,00	133.000,00	12.411,96	26.257,61	0,42	106.742,39	12.411,96	26.257,61	0,57	106.742,39
AGRICULTURA	9.300,00	9.300,00	1.317,77	2.359,33	0,04	6.940,67	1.317,77	2.359,33	0,05	6.940,67
Extensão Rural	9.300,00	9.300,00	1.317,77	2.359,33	0,04	6.940,67	1.317,77	2.359,33	0,05	6.940,67
ENCARGOS ESPECIAIS	623.250,00	700.563,98	1.052,32	318.481,94	5,07	382.082,04	184.383,25	217.516,24	4,74	483.047,74
Serviço da Dívida Interna	623.250,00	700.563,98	1.052,32	318.481,94	5,07	382.082,04	184.383,25	217.516,24	4,74	483.047,74
TOTAL	**17.903.418,25**	**20.575.130,23**	**2.787.576,42**	**6.285.967,97**	**100,00**	**14.289.162,26**	**2.614.678,17**	**4.593.206,90**	**100,00**	**15.981.923,33**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 27/mai/2020 as 19h e 59m.										

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Secretaria de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9AB52AB5

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO IV RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.810.000,00	1.810.000,00	381.834,60	441.749,17
Receita de Contribuições dos Segurados	550.000,00	550.000,00	33.422,30	0,00
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	33.422,30	0,00
Ativo	550.000,00	550.000,00	33.422,30	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	319.504,96	46.627,29
Pessoal Civil	0,00	0,00	319.504,96	46.627,29
Ativo	0,00	0,00	319.504,96	46.627,29
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.180.000,00	1.180.000,00	28.907,34	395.121,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.180.000,00	1.180.000,00	28.907,34	395.121,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.730.000,00**	**1.730.000,00**	**381.834,60**	**441.749,17**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	1.120.000,00	1.120.000,00	249.960,99	261.600,86	249.200,51	261.600,86	760,48	0,00
Aposentadorias	480.000,00	480.000,00	147.836,66	129.729,72	147.835,66	129.729,72	1,00	0,00
Pensões	210.000,00	210.000,00	61.968,19	45.398,86	61.968,19	45.398,86	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	430.000,00	430.000,00	40.156,14	86.472,28	39.396,66	86.472,28	759,48	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.915.000,00	1.915.000,00	135.957,94	102.702,48	76.506,72	50.808,81	59.451,22	51.893,67
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.915.000,00	1.915.000,00	135.957,94	102.702,48	76.506,72	50.808,81	59.451,22	51.893,67
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**3.035.000,00**	**3.035.000,00**	**385.918,93**	**364.303,34**	**325.707,23**	**312.409,67**	**60.211,70**	**51.893,67**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-1.305.000,00**	**-1.305.000,00**	**-4.084,33**	**77.445,83**	**56.127,37**	**129.339,50**	**321.622,90**	**389.855,50**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	1.712.000,00							

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**

	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.371.970,60	2.200.295,09
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	16.689.107,86	17.102.488,34

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	2.193.000,00	2.193.000,00	62.329,64	635.687,05
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**2.193.000,00**	**2.193.000,00**	**62.329,64**	**635.687,05**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	235.000,00	235.000,00	135.957,94	102.702,48	76.506,72	50.808,81	59.451,22	51.893,67
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**238.000,00**	**238.000,00**	**135.957,94**	**102.702,48**	**76.506,72**	**50.808,81**	**59.451,22**	**51.893,67**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**1.955.000,00**	**1.955.000,00**	**-73.628,30**	**532.984,57**	**-14.177,08**	**584.878,24**		

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Secretaria de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1280367D

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO VI RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.417.652,50	5.792.301,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583.410,00	203.601,18
IPTU	19.000,00	23.482,84
ISS	139.775,00	53.255,01
ITBI	200.000,00	26.981,02
IRRF	199.500,00	90.123,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.135,00	9.758,43
Contribuições	985.500,00	33.422,30
Receita Patrimonial	1.262.156,25	50.164,90
Aplicações Financeiras (II)	1.262.156,25	50.164,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.421.948,86	5.487.205,68
Cota-Parte do FPM	5.215.975,00	1.780.123,68
Cota-Parte do ICMS	3.857.750,00	1.318.149,43
Cota-Parte do IPVA	153.540,00	57.458,98
Cota-Parte do ITR	66.360,00	14.157,89
Transferências da LC 87/1996	-1.764,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.619,61	4.934,79
Transferências do FUNDEB	2.321.697,00	810.819,92
Outras Transferências Correntes	2.791.771,25	1.501.560,99
Demais Receitas Correntes	164.637,39	17.907,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	164.637,39	17.907,87
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.155.496,25	5.742.137,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	208.840,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	203.840,00	0,00
Convênios	203.840,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	208.840,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.364.336,25	5.742.137,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.900.913,25	5.579.760,29	4.154.620,43	3.974.168,94	126.805,69	393.886,56	391.865,10
Pessoal e Encargos Sociais	10.016.276,00	3.324.311,53	3.323.550,05	3.164.035,19	1.318,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.884.637,25	2.255.448,76	831.070,38	810.133,75	125.486,94	393.886,56	391.865,10
Transferências Constitucionais e Legais	65.865,67	19.200,00	5.935,19	5.935,19	0,00	800,00	800,00
Demais Despesas Correntes	5.818.771,58	2.236.248,76	825.135,19	804.198,56	125.486,94	393.086,56	391.065,10
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.900.913,25	5.579.760,29	4.154.620,43	3.974.168,94	126.805,69	393.886,56	391.865,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.155.660,00	175.325,76	12.576,96	12.576,96	12.728,49	1.058.887,77	780.343,78
Investimentos	1.105.660,00	137.594,88	0,00	0,00	12.728,49	1.058.887,77	780.343,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	37.730,88	12.576,96	12.576,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.105.660,00	137.594,88	0,00	0,00	12.728,49	1.058.887,77	780.343,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.882.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV	**18.888.573,25**	**5.717.355,17**	**4.154.620,43**	**3.974.168,94**	**139.534,18**	**1.452.774,33**	**1.172.208,88**

+ XXI + XXII)							

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**456.225,03**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-326.225,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.257,56	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**477.482,59**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.279.661,65	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.941.992,21	4.686.975,38
DEDUÇÕES (XXIX)	5.204.424,28	5.541.273,23
Disponibilidade de Caixa	5.202.605,91	5.539.454,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.370.568,49	5.849.767,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	167.962,58	310.312,60
Demais Haveres Financeiros	1.818,37	1.818,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-262.432,07	-854.297,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**591.865,78**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-142.350,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-256.733,21	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**477.482,59**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**456.225,03**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.704.137,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.704.137,73	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 27/mai/2020 as 20h e 03m.		

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Secretaria De Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:41CDD419

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESA COM EDUCACAO MDE E FUNDEB

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	558.275,00	558.275,00	193.842,75	34,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.000,00	19.000,00	23.482,84	123,59
1.1.1- IPTU	9.000,00	9.000,00	3.521,24	39,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	19.961,60	199,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.000,00	200.000,00	26.981,02	13,49
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	26.981,02	13,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	139.775,00	139.775,00	53.255,01	38,10
1.3.1- ISS	135.000,00	135.000,00	46.169,50	34,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.775,00	4.775,00	7.085,51	148,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	199.500,00	199.500,00	90.123,88	45,17
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.170.800,00	12.170.800,00	4.007.856,91	32,93
2.1- Cota-Parte FPM	7.040.000,00	7.040.000,00	2.264.480,65	32,17

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.550.000,00	6.550.000,00	2.264.480,65	34,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.850.000,00	4.850.000,00	1.647.686,72	33,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	16.800,00	16.800,00	6.168,49	36,72
2.5- Cota-Parte ITR	84.000,00	84.000,00	17.697,34	21,07
2.6- Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	71.823,71	39,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.729.075,00	12.729.075,00	4.201.699,66	33,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	481,86	16,06
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	237.150,00	237.150,00	58.465,40	24,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	14.912,68	12,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	44.000,00	44.000,00	12.362,42	28,10
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	30.781,59	43,97
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.150,00	2.150,00	408,71	19,01
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	425.450,00	921.350,00	593.566,99	64,42
6.1- Transferências de Convênios	425.000,00	920.900,00	593.026,44	64,40
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	450,00	450,00	540,55	120,12
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
(4+5+6+7+8)	665.600,00	1.161.500,00	652.514,25	56,18

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.372.319,39	2.372.319,39	833.032,14	35,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.334.025,00	1.334.025,00	484.356,97	36,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	992.250,00	992.250,00	329.537,29	33,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.764,00	1.764,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	180,39	180,39	1.233,70	683,91
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	17.640,00	17.640,00	3.539,45	20,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	26.460,00	26.460,00	14.364,73	54,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.330.697,00	2.330.697,00	812.712,57	34,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.321.697,00	2.321.697,00	810.819,92	34,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	1.892,65	21,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-50.622,39	-50.622,39	-22.212,22	43,88
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.688.200,00	1.688.200,00	521.545,96	30,89	521.545,96	30,89	0,00
13.1- Com Educação Infantil	703.000,00	703.000,00	208.291,27	29,63	208.291,27	29,63	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	985.200,00	985.200,00	313.254,69	31,80	313.254,69	31,80	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	637.097,00	687.730,70	319.196,03	46,41	273.353,72	39,75	45.842,31
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	637.097,00	687.730,70	319.196,03	46,41	273.353,72	39,75	45.842,31
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.325.297,00	2.375.930,70	840.741,99	35,39	794.899,68	33,46	45.842,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	24.649,15
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	24.649,15
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	24.649,15
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	770.250,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	215.952,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	165.946,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	703.000,00	703.000,00	208.291,27	29,63	208.291,27	29,63	0,00
22.1 - Creche	703.000,00	703.000,00	208.291,27	29,63	208.291,27	29,63	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	703.000,00	703.000,00	208.291,27	29,63	208.291,27	29,63	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.648.297,00	2.698.930,70	816.896,12	30,27	758.389,01	28,10	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.622.297,00	1.672.930,70	632.450,72	37,80	586.608,41	35,06	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.026.000,00	1.026.000,00	184.445,40	17,98	171.780,60	16,74	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00	14.850,08	33,00	3.390,08	7,53	11.460,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.396.297,00	3.446.930,70	1.040.037,47	30,17	970.070,36	28,14	11.460,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-22.212,22
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	24.649,15
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	1.579,51
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	4.016,44
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	962.663,84
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	72.109,26	60,09	65.209,88	54,34	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	646.947,50	1.142.847,50	351.979,59	30,80	36.231,00	3,17	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	766.947,50	1.262.847,50	424.088,85	33,58	101.440,88	8,03	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.163.244,50	4.709.778,20	1.464.126,32	31,09	1.071.511,24	22,75	11.460,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	377.199,49	1.579,51
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	74.214,57	1.579,51
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	302.984,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	521.884,05	102.524,27
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	810.819,92	14.912,68
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	931.669,07	89.063,19
47.1 Orçamento do Exercício	765.722,93	65.209,88
47.2 Restos a Pagar	165.946,14	23.853,31
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.892,65	317,06
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	402.927,55	28.690,82
50- (+) Ajustes	2.327,84	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	2.327,84	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	405.255,39	28.690,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 27/mai/2020 as 20h e 07m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Secretaria de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5A5B43FD

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO X PROJECAO ATUARIAL COM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIADF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	1.327.105,35	566.482,64	760.622,71	13.602.990,84
2020	1.329.535,47	771.543,00	557.992,47	14.160.983,31
2021	1.334.605,50	870.924,91	463.680,59	14.624.663,90
2022	511.912,65	879.876,78	-367.964,13	14.256.699,77
2023	1.350.267,52	862.191,42	488.076,10	15.575.005,12
2024	1.356.581,86	888.632,39	467.949,47	16.042.954,59
2025	937.089,88	868.528,91	68.560,97	16.111.515,56
2026	942.150,12	907.461,06	34.689,06	16.146.204,62
2027	945.633,79	1.161.722,64	-216.088,85	15.930.115,77
2028	950.816,89	984.668,53	-33.851,64	16.083.934,18
2029	954.879,14	1.010.470,92	-55.591,78	16.028.342,40
2030	958.276,74	1.038.955,61	-80.678,87	15.947.663,53
2031	956.190,77	1.177.402,28	-221.211,51	15.726.452,02
2032	952.678,53	1.328.322,39	-375.643,86	15.350.808,16
2033	904.072,86	2.416.251,95	-1.512.179,09	13.838.629,07
2034	896.256,24	2.609.611,57	-1.713.355,33	12.125.273,74
2035	888.583,99	2.779.042,08	-1.890.458,09	10.234.815,65
2036	880.436,43	2.937.790,77	-2.057.354,34	8.177.461,31
2037	870.013,56	3.119.066,75	-2.249.053,19	5.928.408,12
2038	857.384,54	3.320.393,52	-2.463.008,98	3.465.399,14
2039	857.824,74	3.270.435,46	-2.412.610,72	1.052.788,42
2040	856.573,86	3.239.549,83	-2.382.975,97	-1.330.187,55
2041	848.849,74	3.306.177,56	-2.457.327,82	-3.787.515,37
2042	846.977,25	3.263.498,73	-2.416.521,48	-6.204.036,85
2043	838.968,37	3.310.068,93	-2.471.100,56	-8.675.137,41
2044	838.153,28	3.232.924,87	-2.394.771,59	-11.069.909,00
2045	837.788,61	3.141.954,87	-2.304.166,26	-13.374.075,26
2046	305.271,59	3.024.980,45	-2.719.708,86	-16.093.784,12
2047	292.132,83	2.921.328,29	-2.629.195,46	-18.722.979,58
2048	279.864,85	2.798.648,50	-2.518.783,65	-21.241.763,23
2049	267.366,22	2.673.662,22	-2.406.296,00	-23.648.059,23
2050	254.672,20	2.546.722,00	-2.292.049,80	-25.940.109,03
2051	241.823,01	2.418.230,12	-2.176.407,11	-28.116.516,14
2052	228.874,93	2.288.749,36	-2.059.874,43	-30.176.390,57
2053	215.880,67	2.158.806,71	-1.942.926,04	-32.119.316,61
2054	202.905,91	2.029.059,19	-1.826.153,28	-33.945.469,89
2055	190.003,26	1.900.032,57	-1.710.029,31	-35.655.499,20
2056	177.240,80	1.772.407,97	-1.595.167,17	-37.250.666,37
2057	164.670,05	1.646.700,47	-1.482.030,42	-38.732.696,79
2058	152.342,99	1.523.429,95	-1.371.086,96	-40.103.783,75
2059	140.307,07	1.403.070,72	-1.262.763,65	-41.366.547,40
2060	128.612,99	1.286.129,84	-1.157.516,85	-42.524.064,25
2061	117.303,55	1.173.035,48	-1.055.731,93	-43.579.796,18
2062	106.423,31	1.064.233,20	-957.809,89	-44.537.606,07
2063	96.009,47	960.094,73	-864.085,26	-45.401.691,33
2064	86.087,76	860.877,57	-774.789,81	-46.176.481,14
2065	76.689,29	766.892,92	-690.203,63	-46.866.684,77
2066	67.845,78	678.457,84	-610.612,06	-47.477.296,83
2067	59.579,56	595.795,57	-536.216,01	-48.013.512,84
2068	51.909,14	519.091,41	-467.182,27	-48.480.695,11
2069	44.850,35	448.503,49	-403.653,14	-48.884.348,25
2070	38.412,54	384.125,43	-345.712,89	-49.230.061,14
2071	32.596,02	325.960,20	-293.364,18	-49.523.425,32
2072	27.391,65	273.916,50	-246.524,85	-49.769.950,17
2073	22.783,04	227.830,44	-205.047,40	-49.974.997,57
2074	18.749,76	187.497,56	-168.747,80	-50.143.745,37
2075	15.263,47	152.634,68	-137.371,21	-50.281.116,58
2076	12.286,17	122.861,76	-110.575,59	-50.391.692,17
2077	9.771,23	97.712,27	-87.941,04	-50.479.633,21
2078	7.667,95	76.679,53	-69.011,58	-50.548.644,79
2079	5.925,73	59.257,34	-53.331,61	-50.601.976,40
2080	4.497,70	44.976,98	-40.479,28	-50.642.455,68
2081	3.341,45	33.414,46	-30.073,01	-50.672.528,69
2082	2.421,10	24.210,97	-21.789,87	-50.694.318,56
2083	1.704,34	17.043,48	-15.339,14	-50.709.657,70
2084	1.161,00	11.610,01	-10.449,01	-50.720.106,71
2085	762,12	7.621,15	-6.859,03	-50.726.965,74
2086	478,93	4.789,32	-4.310,39	-50.731.276,13
2087	283,95	2.839,43	-2.555,48	-50.733.831,61
2088	155,77	1.557,75	-1.401,98	-50.735.233,59
2089	78,34	783,45	-705,11	-50.735.938,70
2090	35,65	356,48	-320,83	-50.736.259,53
2091	13,78	137,75	-123,97	-50.736.383,50
2092	3,97	39,70	-35,73	-50.736.419,23
2093	0,69	6,90	-6,21	-50.736.425,44
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 27/mai/2020 as 20h e 09m.				

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Secretaria de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DBBACB3C

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XI ALIENCAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO A REALIZAR(c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 27/mai/2020 as 20h e 10m.			

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Secretaria de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:764B226D

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 15%

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	558.275,00	558.275,00	193.842,75	34,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.000,00	19.000,00	23.482,84	123,59
IPTU	9.000,00	9.000,00	3.521,24	39,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	19.961,60	199,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	26.981,02	13,49
ITBI	200.000,00	200.000,00	26.981,02	13,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	139.775,00	139.775,00	53.255,01	38,10
ISS	135.000,00	135.000,00	46.169,50	34,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.775,00	4.775,00	7.085,51	148,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na	199.500,00	199.500,00	90.123,88	45,17
Fonte – IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.680.800,00	11.680.800,00	4.007.856,91	34,31
Cota-Parte FPM	6.550.000,00	6.550.000,00	2.264.480,65	34,57
Cota-Parte ITR	84.000,00	84.000,00	17.697,34	21,07
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	71.823,71	39,90
Cota-Parte ICMS	4.850.000,00	4.850.000,00	1.647.686,72	33,97
Cota-Parte IPI-Exportação	16.800,00	16.800,00	6.168,49	36,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**12.239.075,00**	**12.239.075,00**	**4.201.699,66**	**34,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.609.800,00	3.609.800,00	1.594.113,13	44,16	1.321.901,61	36,62	1.168.586,24	32,37
Despesas Correntes	3.596.800,00	3.477.940,00	1.463.213,13	42,07	1.321.901,61	38,01	1.168.586,24	33,60
Despesas de Capital	13.000,00	131.860,00	130.900,00	99,27	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.609.800,00**	**3.609.800,00**	**1.594.113,13**	**44.16**	**1.321.901,61**	**36,62**	**1.168.586,24**	**32,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.594.113,13	1.321.901,61	1.168.586,24
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.594.113,13**	**1.321.901,61**	**1.168.586,24**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		630.254,95	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		691.646,66	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**31,46**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	732.822,00	732.822,00	661.965,11	90,33
Proveniente da União	719.822,00	719.822,00	661.965,11	91,96
Proveniente dos Estados	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	975,00	204.815,00	411,64	0,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**733.797,00**	**937.637,00**	**662.376,75**	**70,64**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	339.323,00	1.220.323,00	125.087,77	10,25	115.358,05	9,45	107.641,67	8,82
Despesas Correntes	339.323,00	1.220.323,00	125.087,77	10,25	115.358,05	9,45	107.641,67	8,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.577,00	41.577,00	17.227,62	41,44	16.464,48	39,60	16.464,48	39,60
Despesas Correntes	23.577,00	41.577,00	17.227,62	41,44	16.464,48	39,60	16.464,48	39,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	27.000,00	148,94	0,55	148,94	0,55	148,94	0,55
Despesas Correntes	12.000,00	27.000,00	148,94	0,55	148,94	0,55	148,94	0,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**374.900,00**	**1.288.900,00**	**142.464,33**	11,05	**131.971,47**	10,24	**124.255,09**	9,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.280.708,00	5.288.208,00	1.748.215,02	33,06	1.466.273,78	27,73	1.305.005,02	24,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.577,00	41.577,00	17.227,62	41,44	16.464,48	39,60	16.464,48	39,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	27.000,00	148,94	0,55	148,94	0,55	148,94	0,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	51.737,00	131.237,00	7.857,31	5,99	7.501,81	5,72	7.100,10	5,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.368.022,00**	**5.488.022,00**	**1.773.448,89**	**32,31**	**1.490.389,01**	**27,16**	**1.328.718,54**	**24,21**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.864.175,00**	**10.950.175,00**	**4.059.235,33**	**37,07**	**4.069.728,19**	**37,17**	**4.077.444,57**	**37,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 27/mai/2020 as 20h e 11m.								

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Secretaria de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:55DA3F9C

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XIII DEMONSTRATIVO PPPS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 27/mai/2020 as 20h e 12m.											
Nota:											

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Secretaria de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A874C706

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XIV RESUMO SIMPLIFICADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.513.418,25
Previsão Atualizada	18.503.492,50
Receitas Realizadas	6.330.676,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.931,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.903.418,25
Dotação Atualizada	20.575.130,23
Despesas Empenhadas	6.285.967,97
Despesas Liquidadas	4.593.206,90
Despesas Pagas	4.358.949,26
Superávit Orçamentário	1.737.469,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.285.967,97
Despesas Liquidadas	4.593.206,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	18.130.945,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.130.945,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.130.945,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	381.834,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	381.834,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	3.279.661,65	477.482,59	14,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	161.673,72	0,00	127.560,27	34.113,45
Poder Legislativo	13.026,27	0,00	11.973,91	1.052,36
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.901.893,85	23.857,68	1.172.208,88	2.705.827,29
Poder Legislativo	106,32	0,00	0,00	106,32
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.076.700,16	23.857,68	1.311.743,06	2.741.099,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.021.170,95	<18% / 25%>	24,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	521.545,96	60%	64,17

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	497.484,12	1.341.014,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.917.040,88	3.535.541,27	4.123.098,27	3.277.616,20
Despesas Previdenciárias	1.680.884,70	2.639.542,38	5.739.815,98	4.708.922,60
Resultado Previdenciário	1.236.156,18	895.998,89	-1.616.717,71	-1.431.306,40
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.594.113,13	15,00	37,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Secretaria de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5F93C80B

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
RELAÇÃO DE PESSOAL

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS					
TRIBUNAL DE CONTAS			Exercício: 2019		
RELAÇÃO DE PESSOAL					
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Local de Trabalho**	**Data Admissão**	**Salário**
26	PETRONILHA GOMES REIS	485.648.342-00	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	08/06/2011 00:00:00	1.044,59
28	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	667.480.892-04	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/07/2011 00:00:00	
44	LINDAUCI DIAS DOS SANTOS	203.367.642-00	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	06/07/2012 00:00:00	1.006,25
49	SELMA PEREIRA DOS REIS	610.452.092-87	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/11/2012 00:00:00	760,13
78	SEBASTIANA ROCKOBACK	348.937.682-04	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	06/06/2014 00:00:00	998,00
80	APARECIDO ALVES DA SILVA	390.311.792-72	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/08/2014 00:00:00	625,00
134	MARIA MADALENA DE ARAUJO	772.760.787-87	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	13/11/2015 00:00:00	788,31
200	VALDIR ALVES DE SOUZA	422.735.872-87	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/01/2009 00:00:00	2.781,49
202	JOSE RUDAN COELHO	408.275.342-72	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	22/04/2010 00:00:00	2.544,35
290	MARIAANGELA SALINA	085.080.462-00	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/09/2015 00:00:00	791,74
291	LOURDES YUKIKO SOARES	080.008.672-49	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/09/2015 00:00:00	788,31
300	JOSE DIAS DE SOUZA	139.334.181-00	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/05/2009 00:00:00	1.208,97
374	ENEIAS PAIZANTE	347.720.066-72	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/11/2014 00:00:00	791,74
375	NEUZA NUNES ANTONIO	369.342.242-72	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/12/2014 00:00:00	788,31
379	BELARMINA DE SOUZA MATA	410.531.925-68	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/03/2015 00:00:00	788,31
380	ARSENIO DE MOURA CORREIA GUEDES	089.055.334-34	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	09/02/2015 00:00:00	2.200,00
381	MARIA DA CONCEIÇÃO INACIO DA SILVA	639.176.102-72	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	22/06/2015 00:00:00	470,00
382	ANGELINO GUIMARÃES	312.797.162-15	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	14/07/2015 00:00:00	760,13
427	MARIA DAS DORES LEITE COSTA	349.790.002-82	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	02/08/2017 00:00:00	998,00
431	GENI CUSTODIO FIGUEIREDO	588.517.472-53	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/04/2018 00:00:00	771,98
433	ELIZETE CELESTE DA SILVA SOUZA	457.202.402-25	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	26/02/2018 00:00:00	788,31
438	ANTONIA FERREIRA MATIAS	350.981.802-44	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	03/08/2018 00:00:00	788,31
440	MARIA ROSA GERARDI	312.317.642-87	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/02/2018 00:00:00	998,00
441	OSMARINA DE BRITO FERRARI	288.099.042-49	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	23/08/2018 00:00:00	861,65
445	ANA MENDES DA SILVA	469.281.542-68	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	11/05/2018 00:00:00	998,00
446	NEUZA PAIM PEIXOTO	485.835.102-53	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	30/07/2018 00:00:00	1.502,49
RELAÇÃO DE PESSOAL					
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Local de Trabalho**	**Data Admissão**	**Salário**
447	VALDIR CHIMITH	827.130.577-87	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	03/02/2018 00:00:00	998,00
448	MARCIA HELENA GONÇALVES RIBEIRO	891.102.267-53	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	14/11/2018 00:00:00	2.080,55
449	DEVANI KUMM DAMASO	486.162.732-04	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	14/11/2018 00:00:00	765,00
454	FLAVIA DA SILVA BENFICA	832.874.182-20	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	04/10/2018 00:00:00	2.928,00
459	MARINEIDE VIEIRA DE SOUZA CUSTODIO	470.993.562-91		01/01/2019 00:00:00	550,00
461	SILVANIA DAS GRACAS POLLA	470.326.002-63		22/03/2019 00:00:00	300,00
462	ELIETE SHIRLEY DA SILVA	409.251.022-53		01/03/2019 00:00:00	998,00
463	MARIA DO SOCORRO INACIO DO NASCIMENTO	486.162.572-68	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	22/04/2019 00:00:00	788,31
464	RONALDO RODRIGUES	651.772.072-34		22/04/2019 00:00:00	771,98
468	ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA	055.660.388-59		15/05/2019 00:00:00	300,00

470	IVANETE DA SILVA OLIVEIRA	349.911.662-68		18/06/2019 00:00:00	760,13
501	DOMINGOS PAES FERNANDES	448.072.879-15	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/11/2014 00:00:00	724,00
509	TEREZINHA MAROSTEGO SILVA	664.937.732-53	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/01/2011 00:00:00	998,00
521	CELSO DA SILVA GONCALVES	408.486.719-53	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/11/2014 00:00:00	915,16
536	PAULO BEZERA SOARES	079.183.302-00	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/08/2016 00:00:00	724,00
539	IRENILDA XAVIER DE LIMA GODOY	421.344.042-72	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	23/09/2016 00:00:00	3.047,26
543	CARMEM DE LIMA MARTINS	421.058.542-49	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	01/12/2016 00:00:00	724,00
545	ANTONIO BORGES BARBOSA	196.997.439-72	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	20/12/2016 00:00:00	724,00
546	PEDRINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	419.093.132-20	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	20/12/2016 00:00:00	2.837,13
557	ADEMIR LEMOS	557.960.607-91		04/07/2019 00:00:00	771,98
558	JOELMA PENITENTE	000.344.692-14	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	19/07/2019 00:00:00	998,00
560	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	422.480.862-53		17/09/2019 00:00:00	760,13
565	ELENI S. SOLIMAN LOVISON	442.042.301-30	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	04/10/2019 00:00:00	3.600,00
566	CECILIA JACOBSEM	390.594.302-63	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	21/10/2019 00:00:00	550,00
567	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE SOUZA	389.260.752-49	INSTIT PREV PROPRIA-IPC	24/11/2019 00:00:00	1.208,97
Total Geral de	51				

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:F01B9D8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO ERRATA REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06-2020.

PROCESSO Nº 578/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/SRP/2020.

ONDE – SE

ITEM	DESCRIÇÃO-MARCA	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS "DE A A Z" POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA-RO Marca: CMED	TABELA	01	11,42%	464.999,30

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o VALOR TOTAL DE R$: 464.999,30.

LEIA – SE

ITEM	**DESCRIÇÃO-MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
01	AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS "DE A A Z" POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA-RO Marca: CMED	TABELA	01	11,42%	11,42%

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o VALOR TOTAL DE R$: 524.948,41(quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Chupinguaia – RO, 28 de maio de 2020.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro/Gerente de Registro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:27911266

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº378

EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº378			
CONVÊNIO FITHA 051/2019			
EMPENHO Nº 378	FICHA: 348	DATA: 25/05/2020	PEDIDO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			PROCESSO: 754/2020
NOME: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA		03.817.702/0001-50	CÓDIGO:

ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES		RIO VERDE		11895
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	RECURSO E CENTRO DE CUSTO		
00	PREFEITURA MUNICIPAL	037 Transferência de Convênios do Estado 001 FITHA		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ	001 GASTOS DIVERSOS		
26.782.0005.1126.0000	Manutenção do Convênio FITHA - Convênio nº 051/19/FITHA	001 GASTOS DIVERSOS		
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
183.573,24	0,00	88.573,24	95.000,00	
VALOR EM R$ 88.573,24 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) **********				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO: AQUISIÇÃO PEÇAS E INSUMOS.				
Detalhamento dos Itens do Empenho				

Item Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)	Qtde	Und	Vlr. Unit R$	Vlr. Total R$
1 - VALOR EMPENHADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO 051/2019/FITHA, PLANO DE TRABALHO 2019. EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 98/2018, DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, AMBOS PRORROGADO EM 2019 MEDIANTE TERMO ADITIVO DE PRAZO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO 002/2018, REALIZADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ENCONTRAM – SE NO PROCESSO 607/2018/SEMED.	1	R$	88.573,24	88.573,24
VALOR LIQUIDO DO EMPENHO				88.573,24
Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio				Data: 25/05/2020

GENADIR RIBEIRO
Secretario Municipal de Obras e S. Publico

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:3A6AF967

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
PROCESSO Nº 390/SEMOSP/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura **Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza urbana,** para uma melhor atuação nos trabalho contínuos de limpeza das vias pavimentadas, poda de árvores, limpeza de praças e jardins públicos, capinas mecanizadas, pinturas de meio fio, limpeza de prédios públicos e demais serviços correlatos com a limpeza urbana feitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Aos 28 dias do mês maio do ano de 2020, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhora **Maria Janaina Correia Inoroza da Silva**, e as empresas: **V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA - EPP**, CNPJ/MF:12.089.691/0001-93. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR PREÇO dos serviços de limpeza urbana**.

Classificado nº 01 empresa **V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA - EPP**, CNPJ:12.089.691/0001-93.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor por funcionário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Serviço de varrição manual de vias pavimentadas, poda de arvores, limpeza de praça e jardins públicos, capina manual de vias pavimentadas, capina mecanizada, pintura de meio fio e limpeza de prédios públicos, cotação e demais serviços correlatos com a limpeza urbana.	Unid	20	2.239,00	44.780,00	537.360,00
VALOR TOTAL					**R$ 537.360,00**	

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
Os caminhões e maquinas pesadas poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega e prestação dos serviços;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho e formalização de contrato com a licitante vencedora, em documento que será emitido pela Secretaria participante do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de prestação dos serviços objeto desta licitação, será conforme descrito no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico 07/2020, a partir do recebimento da Nota de Empenho e assinatura de contrato pela detentora.
4.1.2 – Demais condições descritos no Projeto Básico.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
4.2.1. Fase – Recebimento
4.2.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços, e todas as normas estabelecidas no edital, Projeto Básico e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.2.2. Recebimento Provisório
4.2.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, e das quantidades que estão sendo prestados;
4.2.3. Recebimento Definitivo
4.2.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2.4 Fase - Acompanhamento dos Serviços
4.2.4.1. Os serviços ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o Edital de Licitação.
4.2.4.2. Os proponentes assumem o compromisso os equipamentos que não estiver de acordo para a execução dos serviços proposto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pela nota de empenho, o que será feito por meio de Ofício.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1– O pagamento ocorrera até o 10º (decimo) dia útil, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, **que demonstre o**
ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. **O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o** § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020, Projeto Básico e a proposta da Detentora**.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

MARIA JANAINA CORREIA INOROZA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 004/GAB/2020
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ENEIAS ZANGRANDI
Secretário Municipal de Obras
Dec. 968/GAB/2018

V. Cordeiro Filho Limpeza Urbana – EPP
CNPJ:12.089.691/0001-93
ADEMAR IAREMA
Procurador

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:D33065C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2020 SEMSAU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 28 a 29 de Maio de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde - Médico Visitador, Médico Clínico Geral**, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, Lei Municipal nº 1.524/2011, pela Lei Municipal nº 1.946/2016, Lei Municipal nº 1.993/17, Decreto Estadual n° 24.871/2020 e Decreto Municipal n° 4.376/2020 e alterações obedecendo às seguintes condições:

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais: Médico Visitador e Médico Clínico Geral no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento desta vaga.

1.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de até **06 (seis) meses**, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável por igual período.

1.3. O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado, nomeada através do Decreto nº 4.283/2019, destinada a selecionar candidatos à função de Médico Visitador e Médico Clínico Geral para a contratação por prazo determinado;

1.4. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto á Administração Pública Municipal;

1.5. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (https://espigaodooeste.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/).

1.6. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016 e Decreto Lei 5.452/1943 (CLT).

2.DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final.

2.2 O tempo de duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo por 12 (doze) meses.

2.3 O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e será limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses, improrrogável.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET: As Inscrições serão realizadas pela internet, com o envio para o endereço de correio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste (***seletivosaudeespigao@gmail.com***), no período das **06h do dia 28 de Maio de 2020 às 23h59min do dia 29 de Maio de 2020, As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.**

3.2. O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados neste Edital e enviar digitalizada a documentação constante nos itens 3.2.1 a 3.2.9, em arquivo ÚNICO em formato PDF.

3.2.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido – anexo I.
3.2.2. Cédula de identidade ou da identidade profissional;
3.2.3.Cartão do CPF;
3.2.4. Diploma de Graduação;
3.2.5. Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Lato Senso, Strictu Senso, Mestrado ou Doutorado) ou Residência Médica;
3.2.6. Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe (CRM OU COREN);
3.2.7. Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;
3.2.8. Comprovantes de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original ou cópia autenticada em Cartório.
3.2.9. *Curriculum Vitae*.

3.3 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

3.4 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

3.5A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1.Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ ou postal, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item **'3.1 e 3.2**;

4.2.Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

4.2. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

4.3. Não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020**, ou seja:
4.3.1 Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;
4.3.2 Grávidas;
4.3.3 Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença, a serem avaliadas e atestadas pela junta médica oficial.

4.4. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1.O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Médico Visitador	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**01** (Uma)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: 10.444,71**
Médico Clínico Geral	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**01** (Uma)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: 10.444,71**
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

5.2. Além das vagas previstas no item '5.1', poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.3.1 Não serão reservadas vagas a pessoas com deficiência devido ao número de vaga não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

5.4. SÃO ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS DESCRITOS NO ITEM '5.1':

5.4.1 Do **Médico Visitador** tem como Atividades, passar em visitas diárias a todos os pacientes em internação em clinica médica no Hospital Municipal, passar orientações prescrever medicamentos, pedir avaliações especializadas, realizar encaminhamentos, avaliar as contra referencias; dar alta hospitalar de pacientes internados na clinica médica; Realizar outras atribuições do médico visitador.

5.4.2 Do **Médico Clinico Geral** tem como atividades, efetuar consultas, atendimentos e exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; tratar pacientes; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; implementar ações e programas de saúde, coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; prestar auxilio em pequenos e médios procedimentos cirúrgicos e realizar outras atribuições de competência do medico Clinico Geral;

6.REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

6.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;
6.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
6.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
6.4. Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
6.5. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
6.6. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
6.7. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
6.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

6.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

6.9.1 Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
6.9.2 Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;
6.9.3 Não possuir disponibilidade no CNES conforme cargo pretendido.

7. DO CRITÉRIO DO JUGAMENTO: ANÁLISE DE CURRICULO – PROVA DE TÍTULOS.

7.1O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.
7.2A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 4.283/2019.
7.3.A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
7.4.A Prova de Títulos tem como objetivo:

7.4.1. Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – itens '**3.2.1 a 3.2.9'** –de caráter eliminatório;
7.4.2. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.
7.5.A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Exercício profissional	30
II - Qualificação profissional	70

7.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Todos	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos
Pós-graduação em nível de **especialização** específico para área de atuação.	Todos	06 pontos (máximo de 01 curso)	06 pontos
Residência Médica específica para área de atuação.	Todos	08 pontos (máximo de 01 curso)	08 pontos
Pós- graduação em nível de **Mestrado** na área pretendida.	Todos	13 pontos (máximo de 01 curso)	13 pontos
Pós- graduação em nível de **Doutorado** na área pretendida.	Todos	20 pontos (máximo de 01 curso)	20 pontos
Declaração de estar Cursando Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos	03 pontos (máximo de 01 curso)	03 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade presencial.	Todos	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade EAD.	Todos	02 pontos (máximo de 02 cursos)	04 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Todos	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Todos	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.6. Para fins de contabilização de pontos, aqueles que apresentarem dois ou mais contratos no mesmo período, será atribuído pontuação em apenas um.

7.7. O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '7.5' de comprovação da qualificação profissional e/ou experiência profissional terá atribuída pontuação ZERO no excedente.

7.8. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item **'1.5'** deste edital,o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico;

8. DOS RECURSOS.

8.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de **07/04/2020**.

8.2.Os recursos de que trata o item '8.1' deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo por meio do correio eletrônico: seletivosaudeespigao@gmail.com.

8.3 Não serão aceito recursos por via postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

8.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo III do presente Edital.

8.5.O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 24horas após o decurso do prazo descrito no item '8.1' e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.5', das disposições gerais deste edital.

8.6.A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº4.283/2019, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

9.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: **https://espigaodooeste.ro.gov.br**e **http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**de acordo com o item '1.5'.

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

9.3.1. Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;
9.3.2. Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II do item '7.5';
9.3.3. Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área Ido item '7.5';
9.3.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.

9.4.1. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:
9.4.2. Anexo I – Cronograma de Atividades;
9.4.3. Anexo II – Ficha de inscrição;

9.4.4. Anexo III - Requerimento para Recurso; e
9.4.5. Anexo IV – Modelo de *Curriculum vitae*.

9.5. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no sitio virtual do município de Espigão do Oeste, conforme estabelecido no item '1.5'.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

10.1 Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.2', devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo estipulado no edital de convocação, munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia:

10.1.1 Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
10.1.2 Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
10.1.3 Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local);
10.1.4 Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido);
10.1.5 Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos);**
10.1.6 Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;
10.1.7 Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
10.1.8 Cadastro de Pessoa Física – CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos);
10.1.9 Carteira de Identidade – RG;
10.1.10 Título de Eleitor;
10.2.11 Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
10.1.12 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro);
10.1.13 Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido.***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades);***
10.1.14 Declaração de**existência ou não**quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
10.1.15 Declaração do candidato, informando sobre a**existência ou não**de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
10.1.16 Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado;
10.1.17 Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA;
10.1.18 Foto 3×4.

10.2 Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;
10.3 O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;
10.4 Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
10.5 Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AROM;
11.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo;

11.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) anos;

11.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

11.6. A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

11.7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Espigão do Oeste 26 de Maio de 2020.

EDVANIL GERALDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

ANEXO I
CRONOGRAMA
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/SEMSAU/2020

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	28 a 29/05/2020
Publicação do Resultado das inscrições	02/05/2020
Análise de *Curriculum vitae-Prova de Títulos*	02/05/2010
Publicação dos Resultados Provisórios	04/05/2020
Prazo para Apresentação de recursos	05/05/2020
Publicação do Julgamento dos Recursos	08/05/2020
Homologação do Teste Seletivo	08/05/2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2020/ SEMSAU

I – DADOS PESSOAIS
O1 – NOME

02 – ENDEREÇO

03 – TELEFONE: ( ) 04 –CELULAR
05-EMAIL:_____
06 - DATA DE NASCIMENTO____/____/_____ 07 - ESTADO CIVIL _____
8 -SEXO ( )M ( )F 9 – NATURALIDADE _____ 10 - UF_____ 11 – PROFISSÃO _____
12 – NOME DO PAI:
13 – NOME DA MÃE:
14 – IDENTIDADE: ORGÃO ESPEDIDOR:
15 – CPF _____._____._____-_____

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:

[ ] MÉDICO VISITADOR;
[ ] MÉDICO CLÍNICO.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Espigão do Oeste _____de 2020.·.

_____
Nome e assinatura do candidato

ANEXO III

EDITAL SEMSAU Nº 005/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REQUERIMENTO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

RECURSO RELATIVO: ( ) Homologação das Inscrições; **( )** Homologação de Resultados.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO/ENTREGA/ENVIO DO REQUERIMENTO:
1) Preencher 01 (um) formulário para cada candidato;
2)O requerimento deverá ser impresso, datado, assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: **seletivosaudeespigao@gmail.com**
3) O período de entrega do requerimento do recurso será de **05/05/2020**, conforme Edital 005/2020

Obs: A identificação do candidato e argumentação poderão ser digitadas.

Nome:	
Inscrição/Cargo	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Venho respeitosamente solicitar a V.S.a. à analise do(s) questionamentos a seguir, considerando que solicitei a inscrição no **Processo seletivo Simplificado 005/2020 SEMSAU de Espigão do Oeste.**

Fundamente seu questionamento de forma sucinta e objetiva:

Termos em que pede e aguarda deferimento.

_____, _____de _____de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

MODELO DE *CURRICULUM VITAE*		
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2020/ SEMSAU		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:	**Celular:**	
Data de Nascimento:	**E-mail:**	
Estado Civil:	**Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.**	
Naturalidade:	**UF:**	
Profissão:		
Nome do Pai:		
Nome da Mae:		
CPF N°	**RG:**	**Órgão Expedidor:**
Título de Formação Acadêmica:		
Título de Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Residência Médica (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Mestrado (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Doutorado (Especificar o nome do curso e instituição):		
Declaração de estar cursando Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição):		
CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE PRESENCIAL MÍNIMO 40 HORAS. (INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade Médica**):**		
CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE EAD MÍNIMO 40 HORAS. (INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade Médica**):**		
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, PALESTRAS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS E AFINS (Indicar o curso e instituição**):**		
CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO: INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades de Médico – (Instituição/Empresa e o período):		
Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.		
Espigão do Oeste, _____de_____2020.		
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO**		

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D1CB915B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU EDITAL 004/2020 SEMSAU

Inscrições de 27 a 30 de Março de 2020

A **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde - Médico Visitador, Médico Clínico Geral** e **Enfermeiros**, por prazo determinado de 6 meses, conforme a seguir:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Lotação	Remuneração
Médico Visitador	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**01** (Uma)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: 10.444,71**
Médico Clínico Geral	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	**01** (Uma)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 3.310,51 Grat. Técnica: R$ 4.000,00 Grat. UMS: R$ 1.760,00 Insalubridade(40%): R$ 1.324,20 Aux. Saúde: 50,00 **TOTAL: 10.444,71**
Enfermeiro	Diploma de conclusão do curso superior de graduação em enfermagem, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	**02** (duas)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.045,00 Gratificação Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(40%): R$ 418,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: 2.199,40**
Enfermeiro	Diploma de conclusão do curso superior de graduação em enfermagem, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	**02** (duas)	36 horas/ semana	Rede Primária de Saúde	Vencimento: R$ 1.045,00 Gratificação Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(20%): R$ 209,00 Aux. Saúde: R$ 50,00

					TOTAL: 1.990,40
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

As Inscrições serão realizadas pela internet, com o envio para o endereço de correio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste (seletivosaudeespigao@gmail.com), no período das **07h do dia 27 de Março de 2020 às 23h59min do dia 30 de Março de 2020. As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.**

O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados no Edital e enviar digitalizada a documentação constante nos itens 3.2.1 a 3.2.9, em arquivo em formato PDF.

O edital com todas as informações encontra-se disponível gratuitamente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no seguinte endereço eletrônico: **http://espigaodooeste.ro.gov.br**

EDVANIL GERALDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:70FF860A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 286-06/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 010/2020

Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. OBJETO: Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática em lote único, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais) na Prova Brasil, conforme especificações indicada no termo de referencia e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 010/2020** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 111/2020**, conforme elucidação do **Memorando n.º 90/SEMECE/2020,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 010/2020** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **ALIANÇA EDIÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: 08.409.00/0001-45
Tel: (71) 3271-4231
E-mail: contato@aliancaedicoes.com.br
ENDEREÇO: Alameda Salvador, 1057, Ed. Salvador Shopping Bussines, Torre Europa, Sala 2006-2007, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41.820-790, Salvador/BA.
REPRESENTANTE: NATÁLIA PESSOA SANTOS

Lote	Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total	V. Total Lote
01	01	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 2º Ano do Ensino Fundamental.	Universitário	Kit	170	105,20	17.884,00	73.800,00
	02	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 3º Ano do Ensino Fundamental.	Universitário	Kit	200	94,16	18.832,00	
	03	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil	Universitário	Kit	200	92,71	16.542,00	

		composto por módulos para aluno e professor – 4º Ano do Ensino Fundamental.						
	04	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor – 5º Ano do Ensino Fundamental.	Universitário	Kit	200	92,71	18.542,00	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2020**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 010/2020**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 010/2020.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 010/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 010/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 286-06/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 010/2020**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresa vencedora do certame:

Fornecedor:
Aliança Edições E Consultoria EIRELI
CNPJ: 08.409.00/0001-45
Representante:
NATÁLIA PESSOA SANTOS

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:F33AA040

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	3.541.233,95	127.014,83	492.307,41	30.940,47	47.273,73	0,00	2.843.697,51	1.805.175,89	0,00	1.038.521,62
Recursos Ordinários	3.357.236,13	127.014,83	325.345,03	27.381,82	37.217,38	0,00	2.840.277,07	1.508.070,46	0,00	1.332.206,61
Outros Recursos não Vinculados	183.997,82	0,00	166.962,38	3.558,65	10.056,35	0,00	3.420,44	297.105,43	0,00	-293.684,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.340.316,83	14.570,76	870.339,70	392.718,42	106.118,92	0,00	3.956.569,03	4.829.446,88	0,00	-872.877,85
Receitas de Impostos e de Transferência de	409.170,24	398,82	44.792,30	16.558,77	0,00	0,00	347.420,35	376.257,42	0,00	-28.837,07

Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	325.509,31	0,00	371.548,98	0,00	0,00	0,00	-46.039,67	118.811,96	0,00	-164.851,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	532.517,89	654,93	0,00	7.641,35	0,00	0,00	524.221,61	2.691.035,66	0,00	-2.166.814,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-33.951,67	639,20	389.096,24	0,00	-45.920,35	0,00	-377.766,76	29.767,75	0,00	-407.534,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.130.060,10	509,24	56.892,73	325.745,43	-732,37	0,00	2.747.645,07	1.443.422,30	0,00	1.304.222,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	241.800,85	360,00	8.009,45	665,32	0,00	0,00	232.766,08	52.652,75	0,00	180.113,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	136.524,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.524,64	0,00	0,00	136.524,64
Outros Recursos Vinculados	598.685,47	12.008,57	0,00	42.107,55	152.771,64	0,00	391.797,71	117.499,04	0,00	274.298,67
TOTAL (III) = (I + II)	8.881.550,78	141.585,59	1.362.647,11	423.658,89	153.392,65	0,00	6.800.266,54	6.634.622,77	0,00	165.643,77

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:73E5B465

CONTABILIDADE PUBLICA
RELATÓRIO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		32.239.607,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.379.607,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.379.607,64
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.155.731,88	45,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.944.988,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.097.738,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.250.489,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.850.286,61	6,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.655.529,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.903.513,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.020.737,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.196.572,53	7,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:F6930308

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.095.383,00	27.524.711,76	5.981.684,04	21,73	11.195.106,04	40,67	16.329.605,72

RECEITAS CORRENTES	26.095.383,00	26.947.915,56	5.404.887,84	20,06	10.618.309,84	39,40	16.329.605,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.735.555,23	2.735.555,23	807.210,95	29,51	1.413.532,48	51,67	1.322.022,75
Impostos	2.184.216,78	2.184.216,78	706.199,75	32,33	1.241.281,97	56,83	942.934,81
Taxas	551.338,45	551.338,45	101.011,20	18,32	172.250,51	31,24	379.087,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	139.642,32	139.642,32	20.417,52	14,62	40.922,90	29,31	98.719,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12,60	12,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12,60
Valores Mobiliários	139.629,72	139.629,72	20.417,52	14,62	40.922,90	29,31	98.706,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.012.355,91	23.864.888,47	4.575.608,55	19,17	9.160.888,51	38,39	14.703.999,96
Transferências da União e de suas Entidades	9.950.677,53	10.714.170,35	2.240.629,34	20,91	4.122.009,98	38,47	6.592.160,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.059.094,46	6.148.134,20	1.308.299,43	21,28	2.958.768,69	48,12	3.189.365,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.002.583,92	7.002.583,92	1.026.679,78	14,66	2.080.109,84	29,70	4.922.474,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.724,54	7.724,54	1.650,82	21,37	2.965,95	38,40	4.758,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.598,54	7.598,54	1.650,82	21,73	2.965,95	39,03	4.632,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	576.796,20	576.796,20	100,00	576.796,20	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	576.796,20	576.796,20	100,00	576.796,20	100,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	576.796,20	576.796,20	100,00	576.796,20	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.095.383,00	27.524.711,76	5.981.684,04	21,73	11.195.106,04	40,67	16.329.605,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.095.383,00	27.524.711,76	5.981.684,04	21,73	11.195.106,04	40,67	16.329.605,72
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.095.383,00	27.524.711,76	5.981.684,04	21,73	11.195.106,04	40,67	16.329.605,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.972.384,10			4.972.384,10		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.972.384,10			4.972.384,10		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.095.383,00	40.485.910,56	5.893.155,16	15.426.765,37	25.059.145,19	4.970.678,33	7.701.047,55	32.784.863,01	7.010.416,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.875.849,06	29.150.270,69	3.728.883,71	9.501.906,98	19.648.363,71	4.096.467,70	6.797.144,08	22.353.126,61	6.143.320,76	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.061.687,60	15.779.345,46	2.612.979,01	5.098.231,35	10.681.114,11	2.497.043,56	4.913.625,51	10.865.719,95	4.557.742,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.808.911,46	13.365.675,23	1.115.904,70	4.403.675,63	8.961.999,60	1.599.424,14	1.883.518,57	11.482.156,66	1.585.578,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.148.199,40	11.335.639,87	2.164.271,45	5.924.858,39	5.410.781,48	874.210,63	903.903,47	10.431.736,40	867.095,47	0,00
INVESTIMENTOS	968.199,40	11.155.639,87	2.164.271,45	5.824.058,39	5.331.581,48	844.699,93	844.699,93	10.310.939,94	807.891,93	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	0,00	100.800,00	79.200,00	29.510,70	59.203,54	120.796,46	59.203,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.334,54	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.095.383,00	40.485.910,56	5.893.155,16	15.426.765,37	25.059.145,19	4.970.678,33	7.701.047,55	32.784.863,01	7.010.416,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.095.383,00	40.485.910,56	5.893.155,16	15.426.765,37	25.059.145,19	4.970.678,33	7.701.047,55	32.784.863,01	7.010.416,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.494.058,49		4.184.689,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.095.383,00	40.485.910,56	5.893.155,16	15.426.765,37		4.970.678,33	11.195.106,04		11.195.106,04	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:6F86FEC9

CONTABILIDADE PUBLICA
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.095.383,00	40.485.910,56	5.893.155,16	15.426.765,37	100,00	25.059.145,19	4.970.678,33	7.701.047,55	100,00	32.784.863,01	0,00
Legislativa	1.232.840,27	1.232.840,27	143.876,29	362.345,27	2,35	870.495,00	155.223,45	318.347,11	4,13	914.493,16	0,00
Ação Legislativa	1.232.840,27	1.232.840,27	143.876,29	362.345,27	2,35	870.495,00	155.223,45	318.347,11	4,13	914.493,16	0,00
Administração	5.355.480,26	8.487.449,35	812.045,09	2.142.518,06	13,89	6.344.931,29	855.491,62	1.487.438,41	19,31	7.000.010,94	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Administração Geral	5.290.030,26	8.021.999,35	812.045,09	2.140.018,06	13,87	5.881.981,29	855.491,62	1.484.938,41	19,28	6.537.060,94	0,00
Administração de Receitas	65.450,00	65.450,00	0,00	2.500,00	0,02	62.950,00	0,00	2.500,00	0,03	62.950,00	0,00
Assistência Social	1.191.610,01	1.416.196,66	265.399,70	435.671,95	2,82	980.524,71	184.311,42	325.088,45	4,22	1.091.108,21	0,00
Administração Geral	758.689,26	798.027,08	186.487,72	342.787,47	2,22	455.239,61	166.015,38	306.475,21	3,98	491.551,87	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.700,00	25.261,38	0,00	0,00	0,00	25.261,38	0,00	0,00	0,00	25.261,38	0,00
Assistência Comunitária	418.220,75	592.908,20	78.911,98	92.884,48	0,60	500.023,72	18.296,04	18.613,24	0,24	574.294,96	0,00
Saúde	5.350.719,60	8.322.789,74	1.620.259,39	3.645.497,06	23,63	4.677.292,68	1.246.440,96	1.968.902,92	25,57	6.353.886,82	0,00
Administração Geral	208.635,85	208.635,85	36.552,93	64.559,22	0,42	144.076,63	33.623,17	59.169,46	0,77	149.466,39	0,00
Atenção Básica	4.153.659,27	6.887.365,46	1.414.115,73	3.265.309,48	21,17	3.622.055,98	1.124.036,53	1.810.367,41	23,51	5.076.998,05	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	318.073,98	346.073,98	60.000,00	166.013,60	1,08	180.060,38	73.101,89	73.101,89	0,95	272.972,09	0,00
Assistência Farmacêutica	57.693,00	209.187,09	70.354,50	71.880,70	0,47	137.306,39	1.293,40	1.293,40	0,02	207.893,69	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.240,00	0,00	308,85	0,00	11.931,15	308,30	308,30	0,00	11.931,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	600.657,50	659.287,36	39.236,23	77.425,21	0,50	581.862,15	14.077,67	24.662,46	0,32	634.624,90	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	11.084.500,22	16.407.504,10	1.538.415,33	6.230.732,70	40,39	10.176.771,40	1.635.597,55	2.596.710,07	33,72	13.810.794,03	0,00
Administração Geral	598.871,34	3.066.918,93	157.415,69	267.049,48	1,73	2.799.869,45	93.348,05	166.216,76	2,16	2.900.702,17	0,00
Ensino Fundamental	7.903.786,11	10.809.542,62	1.092.523,89	5.239.191,39	33,96	5.570.351,23	1.206.339,52	1.871.386,38	24,30	8.938.156,24	0,00
Ensino Superior	280.000,00	277.091,11	23.089,62	66.525,35	0,43	210.565,76	40.512,07	40.949,62	0,53	236.141,49	0,00
Educação Infantil	1.835.079,93	1.777.688,60	205.385,04	516.403,95	3,35	1.261.284,65	238.260,16	418.841,67	5,44	1.358.846,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos	466.762,84	476.262,84	60.001,09	141.562,53	0,92	334.700,31	57.137,75	99.315,64	1,29	376.947,20	0,00
Cultura	92.000,00	66.000,00	0,00	22.600,00	0,15	43.400,00	16.707,51	17.122,29	0,22	48.877,71	0,00
Difusão Cultural	92.000,00	66.000,00	0,00	22.600,00	0,15	43.400,00	16.707,51	17.122,29	0,22	48.877,71	0,00
Urbanismo	390.665,31	3.283.061,52	1.513.159,36	1.651.221,96	10,70	1.631.839,56	583.396,36	583.396,36	7,58	2.699.665,16	0,00
Serviços Urbanos	390.665,31	3.283.061,52	1.513.159,36	1.651.221,96	10,70	1.631.839,56	583.396,36	583.396,36	7,58	2.699.665,16	0,00
Saneamento	74.000,00	74.000,00	0,00	64.777,40	0,42	9.222,60	13.877,02	13.877,02	0,18	60.122,98	0,00
Saneamento Básico Urbano	74.000,00	74.000,00	0,00	64.777,40	0,42	9.222,60	13.877,02	13.877,02	0,18	60.122,98	0,00
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	209.141,62	238.631,80	0,00	162.182,02	1,05	76.449,78	6.988,07	7.147,32	0,09	231.484,48	0,00
Administração Geral	0,00	29.490,18	0,00	0,00	0,00	29.490,18	0,00	0,00	0,00	29.490,18	0,00
Extensão Rural	209.141,62	209.141,62	0,00	162.182,02	1,05	46.959,60	6.988,07	7.147,32	0,09	201.994,30	0,00
Transporte	626.817,50	552.418,05	0,00	450.774,67	2,92	101.643,38	170.176,24	170.176,24	2,21	382.241,81	0,00
Transporte Rodoviário	626.817,50	552.418,05	0,00	450.774,67	2,92	101.643,38	170.176,24	170.176,24	2,21	382.241,81	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	54.683,50	43.428,90	0,00	6.400,00	0,04	37.028,90	2.393,54	2.393,54	0,03	41.035,36	0,00
Desporto Comunitário	54.683,50	43.428,90	0,00	6.400,00	0,04	37.028,90	2.393,54	2.393,54	0,03	41.035,36	0,00

Encargos Especiais	360.590,17	360.590,17	0,00	252.044,28	1,63	108.545,89	100.074,59	210.447,82	2,73	150.142,35	0,00
Serviço da Dívida Interna	185.250,00	185.250,00	0,00	100.800,00	0,65	84.450,00	29.510,70	59.203,54	0,77	126.046,46	0,00
Outros Encargos Especiais	175.340,17	175.340,17	0,00	151.244,28	0,98	24.095,89	70.563,89	151.244,28	1,96	24.095,89	0,00
Reserva de Contingência	71.334,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	71.334,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.095.383,00	40.485.910,56	5.893.155,16	15.426.765,37	100,00	25.059.145,19	4.970.678,33	7.701.047,55	100,00	32.784.863,01	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:956645D3

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 2020			Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			0,00
Investimentos e Aplicações	0,00			0,00
Outros Bens e Direitos	0,00			0,00
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00	
Recursos para Formação de Reserva			0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:93C7F147

CONTABILIDADE PUBLICA
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	26.947.915,56	10.618.309,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.735.555,23	1.413.532,48
IPTU	334.698,80	105.156,40
ISS	1.466.829,98	881.891,47
ITBI	140.343,22	79.156,53
IRRF	242.344,78	175.077,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.338,45	172.250,51
Contribuições	200.000,00	0,00
Receita Patrimonial	139.642,32	40.922,90
Aplicações Financeiras (II)	139.629,72	40.922,90
Outras Receitas Patrimoniais	12,60	0,00
Transferências Correntes	23.864.888,47	9.160.888,51
Cota Parte do FPM	6.057.041,62	2.415.446,14
Cota Parte do ICMS	5.279.338,73	1.924.273,55
Cota Parte do IPVA	569.232,69	122.702,00
Cota Parte do ITR	7.381,99	407,01
Transferências da LC 87/1996	10.374,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	47.645,23	7.204,99
Transferencias do FUNDEB	7.002.583,92	2.080.109,84
Outras Transferências Correntes	4.891.290,29	2.610.744,98
Demais Receitas Correntes	7.829,54	2.965,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.829,54	2.965,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.808.285,84	10.577.386,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	576.796,20	576.796,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	576.796,20	576.796,20
Convênios	576.796,20	576.796,20
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	576.796,20	576.796,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	27.385.082,04	11.154.183,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.150.270,69	9.501.906,98	6.797.144,08	6.143.320,76	205.690,12	213.802,68	192.485,43
Pessoal e Encargos Sociais	15.779.345,46	5.098.231,35	4.913.625,51	4.557.742,69	0,00	24.095,89	24.095,89
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.365.675,23	4.403.675,63	1.883.518,57	1.585.578,07	205.690,12	189.706,79	168.389,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	29.145.020,69	9.501.906,98	6.797.144,08	6.143.320,76	205.690,12	213.802,68	192.485,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.335.639,87	5.924.858,39	903.903,47	867.095,47	85.274,46	2.497.172,02	2.376.275,45
Investimentos	11.155.639,87	5.824.058,39	844.699,93	807.891,93	85.274,46	2.497.172,02	2.376.275,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.000,00	100.800,00	59.203,54	59.203,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.155.639,87	5.824.058,39	844.699,93	807.891,93	85.274,46	2.497.172,02	2.376.275,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	40.300.660,56	15.325.965,37	7.641.844,01	6.951.212,69	290.964,58	2.710.974,70	2.568.760,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.343.244,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-172.448,66
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2020
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							40.922,90
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.384.167,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							3.689,32

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.017.962,36	1.917.162,36
DEDUÇÕES (XXIX)	10.466.196,37	11.902.266,31
Disponibilidade de Caixa	9.938.250,27	10.629.184,69

Disponibilidade de Caixa Bruta	10.249.813,87	10.683.109,53
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	311.563,60	53.924,84
Demais Haveres Financeiros	527.946,10	1.273.081,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.448.234,01	-9.985.103,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.536.869,94
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		257.638,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)		1.279.231,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.238.308,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.972.384,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.972.384,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:1126DC79

CONTABILIDADE PUBLICA
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	ANTERIORES Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		15.443,64	296.119,96	290.964,58	0,00	20.599,02	29.789,82	3.114.576,65	2.710.974,70	2.568.760,88	0,00	575.605,59	596.204,61
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.977,98	118.532,98	9.644,98	0,00	116.333,00	116.333,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.977,98	118.532,98	9.644,98	0,00	116.333,00	116.333,00
02	PODER EXECUTIVO	15.443,64	296.119,96	290.964,58	0,00	20.599,02	29.789,82	2.988.598,67	2.592.441,72	2.559.115,90	0,00	459.272,59	479.871,61
0203	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - SEMAP	0,00	4.669,57	4.669,57	0,00	0,00	0,00	69.538,67	35.264,47	16.536,67	0,00	53.002,00	53.002,00
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP	0,00	21.032,16	21.032,16	0,00	0,00	5.693,93	1.916.843,61	1.903.978,63	1.891.970,06	0,00	30.567,48	30.567,48
0205	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU	7.463,00	178.546,50	184.861,06	0,00	1.148,44	0,00	465.901,31	140.153,73	137.924,28	0,00	327.977,03	329.125,47
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE 7.980,64		65.603,50	65.333,50	0,00	8.250,64	0,00	512.288,81	472.290,40	472.290,40	0,00	39.998,41	48.249,05
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI	0,00	4.996,41	4.996,41	0,00	0,00	0,00	16.447,57	12.029,50	12.029,50	0,00	4.418,07	4.418,07
0208	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS	0,00	5.076,62	5.076,62	0,00	0,00	0,00	5.853,07	4.629,10	4.269,10	0,00	1.583,97	1.583,97
0209	SEC. MUN. DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	16.195,20	4.995,26	0,00	11.199,94	24.095,89	1.725,63	24.095,89	24.095,89	0,00	1.725,63	12.925,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		15.443,64	296.119,96	290.964,58	0,00	20.599,02	29.789,82	3.114.576,65	2.710.974,70	2.568.760,88	0,00	575.605,59	596.204,61

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:515CC0DD

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.184.216,78	2.184.216,78	1.241.281,97	56,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	334.698,80	334.698,80	105.156,40	31,42
1.1.1- IPTU	138.427,52	138.427,52	10.706,48	7,73

1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	196.271,28	196.271,28	94.449,92	48,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.343,22	140.343,22	79.156,53	56,40
1.2.1- ITBI	135.994,38	135.994,38	75.448,97	55,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.348,84	4.348,84	3.707,56	85,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.466.829,98	1.466.829,98	881.891,47	60,12
1.3.1- ISS	1.426.564,00	1.426.564,00	878.697,25	61,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.265,98	40.265,98	3.194,22	7,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	242.344,78	242.344,78	175.077,57	72,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.838.783,57	14.838.783,57	5.587.541,89	37,65
2.1- Cota-Parte FPM	7.446.302,03	7.446.302,03	3.019.307,55	40,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.946.302,03	6.946.302,03	3.019.307,55	43,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.599.173,41	6.599.173,41	2.405.341,88	36,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	12.967,50	12.967,50	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.556,53	59.556,53	9.006,24	15,12
2.5- Cota-Parte ITR	9.227,49	9.227,49	508,72	5,51
2.6- Cota-Parte IPVA	711.540,86	711.540,86	153.377,50	21,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	15,75	15,75	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.023.000,35	17.023.000,35	6.828.823,86	40,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.688,00	2.688,00	181,99	6,77
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	599.704,77	599.704,77	154.466,43	25,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	289.674,40	289.674,40	81.417,09	28,11
5.2- Transferências Diretas - PDDE	262,50	262,50	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	159.561,60	159.561,60	53.062,40	33,26
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	90.144,55	90.144,55	19.168,74	21,26
5.5- Outras Transferências do FNDE	53.459,32	53.459,32	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.602,40	6.602,40	818,20	12,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.133,45	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.133,45	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	602.392,77	602.392,77	155.781,87	25,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.867.753,56	2.867.753,56	1.117.508,20	38,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.389.260,41	1.389.260,41	603.861,41	43,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.319.834,68	1.319.834,68	481.068,33	36,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.593,50	2.593,50	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.911,30	11.911,30	1.801,25	15,12
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.845,50	1.845,50	101,71	5,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	142.308,17	142.308,17	30.675,50	21,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.021.469,72	7.021.469,72	2.082.043,19	29,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.002.583,92	7.002.583,92	2.080.109,84	29,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.885,80	18.885,80	1.933,35	10,24
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.134.830,36	4.134.830,36	962.601,64	23,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.520.029,48	4.780.629,48	1.509.887,66	31,58	1.328.211,68	27,78	0,00
13.1- Com Educação Infantil	819.149,12	819.149,12	220.348,90	26,90	220.348,90	26,90	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.700.880,36	3.961.480,36	1.289.538,76	32,55	1.107.862,78	27,97	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.501.440,24	2.240.840,24	351.800,32	15,70	351.800,32	15,70	0,00
14.1- Com Educação Infantil	458.658,13	458.658,13	134.137,50	29,25	134.137,50	29,25	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.042.782,11	1.782.182,11	217.662,82	12,21	217.662,82	12,21	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.021.469,72	7.021.469,72	1.861.687,98	26,51	1.680.012,00	23,93	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.680.012,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							63,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							16,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							19,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							1.091,11
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.678.701,21	1.613.901,21	422.321,62	26,17	394.075,78	24,42	0,00
22.1 - Creche	509.566,52	487.566,52	129.049,50	26,47	124.249,50	25,48	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	345.768,34	345.768,34	106.901,50	30,92	106.901,50	30,92	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	163.798,18	141.798,18	22.148,00	15,62	17.348,00	12,23	0,00
22.2 - Pré-escola	1.169.134,69	1.126.334,69	293.272,12	26,04	269.826,28	23,96	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	932.038,91	932.038,91	247.584,90	26,56	247.584,90	26,56	0,00

22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.095,78	194.295,78	45.687,22	23,51	22.241,38	11,45	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.589.717,40	7.694.117,40	2.441.181,16	31,73	1.908.880,73	24,81	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.743.662,47	5.743.662,47	1.507.201,58	26,24	1.325.525,60	23,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.846.054,93	1.950.454,93	933.979,58	47,89	583.355,13	29,91	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	280.000,00	276.000,00	66.525,35	24,10	40.949,62	14,84	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	890.693,65	916.748,67	507.289,96	55,34	231.177,55	25,22	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.439.112,26	10.500.767,28	3.437.318,09	32,73	2.575.083,68	24,52	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	962.601,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	962.601,64
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.340.354,87
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	277.891,46	387.036,76	12.269,01	3,17	1.280,00	0,33	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	324.813,31	5.436.051,16	2.770.363,12	50,96	12.523,91	0,23	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	602.704,77	5.823.087,92	2.782.632,13	47,79	13.803,91	0,24	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.041.817,03	16.323.855,20	6.219.950,22	38,10	2.588.887,59	15,86	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.659,89	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	25.659,89	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	311.328,51	117.126,02
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.080.109,84	81.417,09
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.913.225,78	3.447,52
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.602.988,38	1.280,00
47.2 (-) Restos a Pagar	310.237,40	2.167,52
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.933,35	500,01
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	480.145,92	195.595,60
50- (+) AJUSTES	-754,66	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-754,66	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	479.391,26	195.595,60

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:0296C09C

CONTABILIDADE PUBLICA
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.335.639,87	5.924.858,39	5.410.781,48
Investimentos	11.155.639,87	5.824.058,39	5.331.581,48

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	180.000,00	100.800,00	79.200,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.335.639,87	5.924.858,39	5.410.781,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.335.639,87	5.924.858,39	5.410.781,48
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:38820720

CONTABILIDADE PUBLICA
RREO ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.417,50	425,18	992,32
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.417,50	425,18	992,32

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	136.099,46	425,18	136.524,64
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei4.320/64.			

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:1A5AC2F0

CONTABILIDADE PUBLICA
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.184.216,78	2.184.216,78	1.241.281,97	56,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	334.698,80	334.698,80	105.156,40	31,42
IPTU	138.427,52	138.427,52	10.706,48	7,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	196.271,28	196.271,28	94.449,92	48,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.343,22	140.343,22	79.156,53	56,40
ITBI	135.994,38	135.994,38	75.448,97	55,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.348,84	4.348,84	3.707,56	85,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.466.829,98	1.466.829,98	881.891,47	60,12
ISS	1.426.564,00	1.426.564,00	878.697,25	61,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.265,98	40.265,98	3.194,22	7,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	242.344,78	242.344,78	175.077,57	72,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.338.783,57	14.338.783,57	5.587.541,89	38,97
Cota-Parte FPM	6.946.302,03	6.946.302,03	3.019.307,55	43,47

Cota-Parte ITR	9.227,49	9.227,49	508,72	5,51
Cota-Parte IPVA	711.540,86	711.540,86	153.377,50	21,56
Cota-Parte ICMS	6.599.173,41	6.599.173,41	2.405.341,88	36,45
Cota-Parte IPI-Exportação	59.556,53	59.556,53	9.006,24	15,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.983,25	12.983,25	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	12.967,50	12.967,50	0,00	0,00
Outras	15,75	15,75	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.523.000,35	16.523.000,35	6.828.823,86	41,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.909.340,60	2.909.340,60	1.407.329,78	48,37	1.407.329,78	48,37	1.294.405,15	44,49	0,00
Despesas Correntes	2.901.696,60	2.901.696,60	1.407.329,78	48,50	1.407.329,78	48,50	1.294.405,15	44,61	0,00
Despesas de Capital	7.644,00	7.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	107.171,68	107.171,68	48.020,00	44,81	22.620,08	21,11	22.620,08	21,11	0,00
Despesas Correntes	107.171,68	107.171,68	48.020,00	44,81	22.620,08	21,11	22.620,08	21,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	423.695,00	423.695,00	3.396,52	0,80	3.396,52	0,80	2.547,13	0,60	0,00
Despesas Correntes	423.695,00	423.695,00	3.396,52	0,80	3.396,52	0,80	2.547,13	0,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	208.635,85	208.635,85	64.559,22	30,94	59.169,46	28,36	57.165,42	27,40	0,00
Despesas Correntes	207.635,85	207.635,85	64.559,22	31,09	59.169,46	28,50	57.165,42	27,53	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.648.843,13	3.648.843,13	1.523.305,52	41,75	1.492.515,84	40,90	1.376.737,78	37,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.523.305,52	1.492.515,84	1.376.737,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.523.305,52	1.492.515,84	1.376.737,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.024.323,58	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	468.192,26	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	21,86	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.688.412,32	2.540.944,88	1.309.542,72	51,54
Proveniente da União	1.562.412,32	2.325.905,14	1.067.094,98	45,88
Proveniente dos Estados	126.000,00	215.039,74	242.447,74	112,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.250,65	527.249,85	513.168,17	97,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.715.662,97	3.068.194,73	1.822.710,89	59,41

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.244.318,67	3.977.660,15	1.857.979,70	46,71	403.037,63	10,13	400.976,73	10,08	0,00
Despesas Correntes	1.239.767,79	1.990.308,26	421.210,67	21,16	213.863,20	10,75	211.802,30	10,64	0,00
Despesas de Capital	4.550,88	1.987.351,89	1.436.769,03	72,30	189.174,43	9,52	189.174,43	9,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	210.902,30	238.902,30	117.993,60	49,39	50.481,81	21,13	50.481,81	21,13	0,00
Despesas Correntes	210.902,30	238.902,30	117.993,60	49,39	50.481,81	21,13	50.481,81	21,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.693,00	209.187,09	71.880,70	34,36	1.293,40	0,62	1.293,40	0,62	0,00
Despesas Correntes	57.693,00	169.448,63	71.880,70	42,42	1.293,40	0,76	1.293,40	0,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	39.738,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.240,00	308,85	2,52	308,30	2,52	308,30	2,52	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.240,00	308,85	2,75	308,30	2,74	308,30	2,74	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	176.962,50	235.592,36	74.028,69	31,42	21.265,94	9,03	21.265,94	9,03	0,00
Despesas Correntes	165.962,50	215.592,36	74.028,69	34,34	21.265,94	9,86	21.265,94	9,86	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.701.876,47	4.673.581,90	2.122.191,54	45,41	476.387,08	10,19	474.326,18	10,15	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.153.659,27	6.887.000,75	3.265.309,48	47,41	1.810.367,41	26,29	1.695.381,88	24,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	318.073,98	346.073,98	166.013,60	47,97	73.101,89	21,12	73.101,89	21,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	57.693,00	209.187,09	71.880,70	34,36	1.293,40	0,62	1.293,40	0,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.240,00	308,85	2,52	308,30	2,52	308,30	2,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	600.657,50	659.287,36	77.425,21	11,74	24.662,46	3,74	23.813,07	3,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	208.635,85	208.635,85	64.559,22	30,94	59.169,46	28,36	57.165,42	27,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.350.719,60	8.322.425,03	3.645.497,06	43,80	1.968.902,92	23,66	1.851.063,96	22,24	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.701.876,47	4.673.581,90	2.122.191,54	45,41	476.387,08	10,19	474.326,18	10,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.648.843,13	3.648.843,13	1.523.305,52	41,75	1.492.515,84	40,90	1.376.737,78	37,73	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:EC926456

CONTABILIDADE PUBLICA
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = I,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:BCE4FF53

CONTABILIDADE PUBLICA
RELATÓRIO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				26.095.383,0 0
Previsão Atualizada				27.524.711,7 6
Receitas Realizadas				11.195.106,0 4
Déficit Orçamentário				0,0 0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				4.972.384,1 0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				
Dotação Inicial				26.095.383,0 0
Créditos Adicionais				14.390.527,5 6
Dotação Atualizada				40.485.910,5 6
Despesas Empenhadas				15.426.765,3 7
Despesas Liquidadas				7.701.047,5 5
Despesas Pagas				7.010.416,2 3
Superávit Orçamentário				3.494.058,4 9
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				15.426.765,3 7
Despesas Liquidadas				7.701.047,5 5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				32.239.607,6 4
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				31.379.607,6 4
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				31.379.607,6 4
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,0 0
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,0 0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,0 0
Resultado Previdenciário				0,0 0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,0 0
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,0 0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,0 0
Resultado Previdenciário				0,0 0
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha		3.689,32	1.384.167,89	37.518,24
Resultado Primário Acima da Linha		-172.448,66	1.343.244,99	-778,92
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	311.563,60	0,00	290.964,58	20.599,02
Poder Executivo	311.563,60	0,00	290.964,58	20.599,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.144.366,47	0,00	2.568.760,88	575.605,59
Poder Executivo	3.018.388,49	0,00	2.559.115,90	459.272,59

Poder Legislativo	125.977,98	0,00	9.644,98	116.333,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.455.930,07	0,00	2.859.725,46	596.204,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 30% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.340.354,87	30,00	19,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.328.211,68	60,00	63,79
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		5.924.858,39	5.410.781,48
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		425,18	992,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.492.515,84	20,00	21,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:D30F85F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/PMJ/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-5795/PMJ/2019
VALIDADE: 27/02/2021
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra BÁRBARA PEREIRA e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES / FARDAMENTO PARA O PROJETO BOMBEIRO MIRIM**, que irão atender da Secretaria Municipal de Assistência social – SEMDES, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES / FARDAMENTO PARA O PROJETO BOMBEIRO MIRIM**, que irão atender da Secretaria Municipal de Assistência social – SEMDES.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;
5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 14.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.
6.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura.
6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.
6.4 Os materiais deverão entregues no Almoxarifado Central, localizado no endereço: Linha 605 – Centro de Convenções, CEP: 76890-000 – Jaru/RO, Telefone: (69) 3521-4730, nos seguintes horários: De segunda-feira a sexta-feira, das 07hs30min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs30min, no município de Jaru, no prazo estipulado em conformidade com as descrições e exigências previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.
6.5. Das Condições para o Recebimento do Material:
6.5.1. Fase – Fase – Recebimento: Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a Secretaria requerente através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:
6.5.1.1. Fase 1 – Recebimento Provisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.
a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
6.5.1.2. Fase 2 – Recebimento Definitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do mesmo dispositivo legal.
6.5.2. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.
6.6. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.
6.7. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.
6.8. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.
6.9. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.
7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.
7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.
9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br.
10.2. Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 09.381.459/0001-57
GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Camiseta em malha fria, cor vermelha, gola redonda em ribana. Serigrafia: brasão bordado projeto bombeiro mirim no peito, pintura na manga esquerda bandeira do município, pintura na manga direita bandeira do estado de Rondônia, costas: nome do projeto (BOMBEIRO MIRIM) e logo da prefeitura e SEMDES; TAMANHO 12	UND	15	AZULÃO	R$ 17,33	R$ 259,95
02	Camiseta em malha fria, cor vermelha, gola redonda em ribana. Serigrafia: brasão bordado projeto bombeiro mirim no peito, pintura na manga esquerda bandeira do município, pintura na manga direita bandeira do estado de Rondônia, costas: nome do projeto (BOMBEIRO MIRIM) e logo da prefeitura e SEMDES; TAMANHO 14	UND	15	AZULÃO	R$ 17,33	R$ 259,95
03	Camiseta em malha fria, cor vermelha, gola redonda em ribana. Serigrafia: brasão bordado projeto bombeiro mirim no peito, pintura na manga esquerda bandeira do município, pintura na manga direita bandeira do estado de Rondônia, costas: nome do projeto (BOMBEIRO MIRIM) e logo da prefeitura e SEMDES; TAMANHO 16	UND	15	AZULÃO	R$ 17,33	R$ 259,95
04	Camiseta em malha fria, cor vermelha, gola redonda em ribana. Serigrafia: brasão bordado projeto bombeiro mirim no peito, pintura na manga esquerda bandeira do município, pintura na manga direita bandeira do estado de Rondônia, costas: nome do projeto (BOMBEIRO MIRIM) e logo da prefeitura e SEMDES; TAMANHO P	UND	15	AZULÃO	R$ 17,33	R$ 259,95
05	Camiseta em malha fria, cor vermelha, gola redonda em ribana. Serigrafia: brasão bordado projeto bombeiro mirim no peito, pintura na manga esquerda bandeira do município, pintura na manga direita bandeira do estado de Rondônia, costas: nome do projeto (BOMBEIRO MIRIM) e logo da prefeitura e SEMDES; TAMANHO M	UND	10	AZULÃO	R$ 18,00	R$ 180,00
06	Gandola tecido rip stop, na cor caqui, mesma cor e modelo padrão bombeiros militares de Rondônia, Serigrafia: bordado na manga esquerda bandeira do município de Jaru, bordado na manga direita bandeira do estado de Rondônia; mangas longas, lapela vermelha nos ombros, bordado nas costas identificando o Projeto Bombeiro Mirim e abaixo bordado com identificação da Prefeitura Municipal de Jaru, velcro para o nome acima do bolso direito. A gandola deverá ser aberta na frente, em toda a extensão, fechada por botão na cor preta no sentido vertical que deverá estar sobreposto e não aparecer. Mangas: as mangas deverão ser longas com punho medindo 70mm de largura, fechamento através de botões de pressão medindo 12mm. TAMANHO 12	UND	15	AZULÃO	R$ 120,00	R$ 1.800,00

07	Gandola tecido rip stop, na cor caqui, mesma cor e modelo padrão bombeiros militares de Rondônia, Serigrafia: bordado na manga esquerda bandeira do município de Jaru, bordado na manga direita bandeira do estado de Rondônia; mangas longas, lapela vermelha nos ombros, bordado nas costas identificando o Projeto Bombeiro Mirim e abaixo bordado com identificação da Prefeitura Municipal de Jaru, velcro para o nome acima do bolso direito. A gandola deverá ser aberta na frente, em toda a extensão, fechada por botão na cor preta no sentido vertical que deverá estar sobreposto e não aparecer. Mangas: as mangas deverão ser longas com punho medindo 70mm de largura, fechamento através de botões de pressão medindo 12mm. TAMANHO 14	UND	15	AZULÃO	R$ 120,00	R$ 1.800,00
08	Gandola tecido rip stop, na cor caqui, mesma cor e modelo padrão bombeiros militares de Rondônia, Serigrafia: bordado na manga esquerda bandeira do município de Jaru, bordado na manga direita bandeira do estado de Rondônia; mangas longas, lapela vermelha nos ombros, bordado nas costas identificando o Projeto Bombeiro Mirim e abaixo bordado com identificação da Prefeitura Municipal de Jaru, velcro para o nome acima do bolso direito. A gandola deverá ser aberta na frente, em toda a extensão, fechada por botão na cor preta no sentido vertical que deverá estar sobreposto e não aparecer. Mangas: as mangas deverão ser longas com punho medindo 70mm de largura, fechamento através de botões de pressão medindo 12mm. TAMANHO 16	UND	15	AZULÃO	R$ 120,00	R$ 1.800,00
09	Gandola tecido rip stop, na cor caqui, mesma cor e modelo padrão bombeiros militares de Rondônia, Serigrafia: bordado na manga esquerda bandeira do município de Jaru, bordado na manga direita bandeira do estado de Rondônia; mangas longas, lapela vermelha nos ombros, bordado nas costas identificando o Projeto Bombeiro Mirim e abaixo bordado com identificação da Prefeitura Municipal de Jaru, velcro para o nome acima do bolso direito. A gandola deverá ser aberta na frente, em toda a extensão, fechada por botão na cor preta no sentido vertical que deverá estar sobreposto e não aparecer. Mangas: as mangas deverão ser longas com punho medindo 70mm de largura, fechamento através de botões de pressão medindo 12mm. TAMANHO 38	UND	15	AZULÃO	R$ 120,00	R$ 1.800,00
10	Gandola tecido rip stop, na cor caqui, mesma cor e modelo padrão bombeiros militares de Rondônia, Serigrafia: bordado na manga esquerda bandeira do município de Jaru, bordado na manga direita bandeira do estado de Rondônia; mangas longas, lapela vermelha nos ombros, bordado nas costas identificando o Projeto Bombeiro Mirim e abaixo bordado com identificação da Prefeitura Municipal de Jaru, velcro para o nome acima do bolso direito. A gandola deverá ser aberta na frente, em toda a extensão, fechada por botão na cor preta no sentido vertical que deverá estar sobreposto e não aparecer. Mangas: as mangas deverão ser longas com punho medindo 70mm de largura, fechamento através de botões de pressão medindo 12mm. TAMANHO 42	UND	10	AZULÃO	R$ 120,00	R$ 1.200,00
11	Calça: confeccionada em tecido rip stop, na cor caqui, mesma cor e modelo padrão dos bombeiros militares de Rondônia, com 5 passadeiras para cinto e elástico na cintura apenas na parte de trás, zíper e fecho interno na frente, listra com viés vermelho na lateral das pernas. TAMANHO 12	UND	15	AZULÃO	R$ 73,33	R$ 1.099,95
12	Calça: confeccionada em tecido rip stop, na cor caqui, mesma cor e modelo padrão dos bombeiros militares de Rondônia, com 5 passadeiras para cinto e elástico na cintura apenas na parte de trás, zíper e fecho interno na frente, listra com viés vermelho na lateral das pernas. TAMANHO 14	UND	15	AZULÃO	R$ 73,33	R$ 1.099,95
13	Calça: confeccionada em tecido rip stop, na cor caqui, mesma cor e modelo padrão dos bombeiros militares de Rondônia, com 5 passadeiras para cinto e elástico na cintura apenas na parte de trás, zíper e fecho interno na frente, listra com viés vermelho na lateral das pernas. TAMANHO 16	UND	15	AZULÃO	R$ 73,33	R$ 1.099,95
14	Calça: confeccionada em tecido rip stop, na cor caqui, mesma cor e modelo padrão dos bombeiros militares de Rondônia, com 5 passadeiras para cinto e elástico na cintura apenas na parte de trás, zíper e fecho interno na frente, listra com viés vermelho na lateral das pernas. TAMANHO 38	UND	15	AZULÃO	R$ 73,33	R$ 1.099,95
15	Calça: confeccionada em tecido rip stop, na cor caqui, mesma cor e modelo padrão dos bombeiros militares de Rondônia, com 5 passadeiras para cinto e elástico na cintura apenas na parte de trás, zíper e fecho interno na frente, listra com viés vermelho na lateral das pernas. TAMANHO 42	UND	10	AZULÃO	R$ 100,00	R$ 1.000,00
16	Gorro – em tecido rip stop, na cor vermelha, com brasão do bombeiro mirim bordado na parte da frente, com regulagem em velvro na parte traseira. TAMANHO 12	UND	15	AZULÃO	R$ 23,33	R$ 349,95
17	Gorro – em tecido rip stop, na cor vermelha, com brasão do bombeiro mirim bordado na parte da frente, com regulagem em velvro na parte traseira. TAMANHO 14	UND	15	AZULÃO	R$ 23,33	R$ 349,95
18	Gorro – em tecido rip stop, na cor vermelha, com brasão do bombeiro mirim bordado na parte da frente, com regulagem em velvro na parte traseira. TAMANHO 16	UND	15	AZULÃO	R$ 23,33	R$ 349,95
19	Gorro – em tecido rip stop, na cor vermelha, com brasão do bombeiro mirim bordado na parte da frente, com regulagem em velvro na parte traseira. TAMANHO 38	UND	15	AZULÃO	R$ 23,33	R$ 349,95
20	Gorro – em tecido rip stop, na cor vermelha, com brasão do bombeiro mirim bordado na parte da frente, com regulagem em velvro na parte traseira. TAMANHO 42	UND	10	AZULÃO	R$ 24,00	R$ 240,00
21	Meia cano alto na cor preta, composicao78% algodão, 21 % poliamidae 1% elastano. TAMANHO 29-34	PAR	70	AZULÃO	R$ 11,42	R$ 799,40
22	Cinto vermelhos com fivela lisa prateado. TAMANHO UNICO.	UND	70	AZULÃO	R$ 10,00	R$ 700,00
23	Camiseta Regata (sem manga) em malha fria, na cor branca. Serigrafia: brasão do bombeiro mirim na parte da frente no peito lado esquerdo. Nas costas: nome do projeto (BOMBEIRO MIRIM) e logo da prefeitura escrito cor preta; TAMANHO 12	UND	15	AZULÃO	R$ 20,00	R$ 300,00
24	Camiseta Regata (sem manga) em malha fria, na cor branca. Serigrafia: brasão do bombeiro mirim na parte da frente no peito lado esquerdo. Nas costas: nome do projeto (BOMBEIRO MIRIM) e logo da prefeitura escrito cor preta; TAMANHO 14	UND	15	AZULÃO	R$ 20,00	R$ 300,00
25	Camiseta Regata (sem manga) em malha fria, na cor branca. Serigrafia: brasão do bombeiro mirim na parte da frente no peito lado esquerdo. Nas costas: nome do projeto (BOMBEIRO MIRIM) e logo da prefeitura escrito cor preta;	UND	15	AZULÃO	R$ 20,00	R$ 300,00

	TAMANHO 16					
26	Camiseta Regata (sem manga) em malha fria, na cor branca. Serigrafia: brasão do bombeiro mirim na parte da frente no peito lado esquerdo. Nas costas: nome do projeto (BOMBEIRO MIRIM) e logo da prefeitura escrito cor preta; TAMANHO P	UND	15	AZULÃO	R$ 20,00	R$ 300,00
27	Camiseta Regata (sem manga) em malha fria, na cor branca. Serigrafia: brasão do bombeiro mirim na parte da frente no peito lado esquerdo. Nas costas: nome do projeto (BOMBEIRO MIRIM) e logo da prefeitura escrito cor preta; TAMANHO M	UND	10	AZULÃO	R$ 25,00	R$ 250,00
28	Short masculino em tecido tactel, cor totalmente vermelho com uma listra amarela na lateral esquerda e uma listra amarela na lateral direita. Bolso atrás do lado direito. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim na parte da frente da perna esquerda. TAMANHO 12	UND	15	AZULÃO	R$ 33,33	R$ 499,95
29	Short masculino em tecido tactel, cor totalmente vermelho com uma listra amarela na lateral esquerda e uma listra amarela na lateral direita. Bolso atrás do lado direito. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim na parte da frente da perna esquerda. TAMANHO 14	UND	15	AZULÃO	R$ 33,33	R$ 499,95
30	Short masculino em tecido tactel, cor totalmente vermelho com uma listra amarela na lateral esquerda e uma listra amarela na lateral direita. Bolso atrás do lado direito. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim na parte da frente da perna esquerda. TAMANHO 16	UND	15	AZULÃO	R$ 33,33	R$ 499,95
31	Short masculino em tecido tactel, cor totalmente vermelho com uma listra amarela na lateral esquerda e uma listra amarela na lateral direita. Bolso atrás do lado direito. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim na parte da frente da perna esquerda. TAMANHO P	UND	15	AZULÃO	R$ 33,33	R$ 499,95
32	Short masculino em tecido tactel, cor totalmente vermelho com uma listra amarela na lateral esquerda e uma listra amarela na lateral direita. Bolso atrás do lado direito. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim na parte da frente da perna esquerda. TAMANHO M	UND	10	AZULÃO	R$ 30,00	R$ 300,00
33	Meia branca cano curto com material 100% poliamida. TAMANHO 29-34	PAR	15	AZULÃO	R$ 10,00	R$ 150,00
34	Meia branca cano curto com material 100% poliamida. TAMANHO 34-38	PAR	15	AZULÃO	R$ 10,00	R$ 150,00
35	Meia branca cano curto com material 100% poliamida. TAMANHO 34-39	PAR	15	AZULÃO	R$ 10,00	R$ 150,00
36	Meia branca cano curto com material 100% poliamida. TAMANHO 39-43	PAR	25	AZULÃO	R$ 10,00	R$ 250,00
37	Sunga de banho masculina na cor vermelha com cordão de ajuste. Características: confeccionada em 86% poliamida e 14%elastano cós com elástico e cordão para ajuste. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim na perna esquerda. TAMANHO 10	UND	15	AZULÃO	R$ 40,00	R$ 600,00
38	Sunga de banho masculina na cor vermelha com cordão de ajuste. Características: confeccionada em 86% poliamida e 14%elastano cós com elástico e cordão para ajuste. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim na perna esquerda. TAMANHO 12	UND	15	AZULÃO	R$ 40,00	R$ 600,00
39	Sunga de banho masculina na cor vermelha com cordão de ajuste. Características: confeccionada em 86% poliamida e 14%elastano cós com elástico e cordão para ajuste. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim na perna esquerda. TAMANHO 14	UND	15	AZULÃO	R$ 40,00	R$ 600,00
40	Sunga de banho masculina na cor vermelha com cordão de ajuste. Características: confeccionada em 86% poliamida e 14%elastano cós com elástico e cordão para ajuste. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim na perna esquerda. TAMANHO 16	UND	15	AZULÃO	R$ 40,00	R$ 600,00
41	Sunga de banho masculina na cor vermelha com cordão de ajuste. Características: confeccionada em 86% poliamida e 14%elastano cós com elástico e cordão para ajuste. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim na perna esquerda. TAMANHO P	UND	10	AZULÃO	R$ 40,00	R$ 400,00
42	Maiô feminino de banho feito com material laycra com forro na cor vermelha, modelo costa nadador. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim no peito esquerdo. TAMANHO 10	UND	15	AZULÃO	R$ 66,66	R$ 999,90
43	Maiô feminino de banho feito com material laycra com forro na cor vermelha, modelo costa nadador. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim no peito esquerdo. TAMANHO 12	UND	15	AZULÃO	R$ 66,66	R$ 999,90
44	Maiô feminino de banho feito com material laycra com forro na cor vermelha, modelo costa nadador. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim no peito esquerdo. TAMANHO 14	UND	15	AZULÃO	R$ 66,66	R$ 999,90
45	Maiô feminino de banho feito com material laycra com forro na cor vermelha, modelo costa nadador. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim no peito esquerdo. TAMANHO 16	UND	15	AZULÃO	R$ 66,66	R$ 999,90
46	Maiô feminino de banho feito com material laycra com forro na cor vermelha, modelo costa nadador. Serigrafia: brasão do projeto bombeiro mirim no peito esquerdo. TAMANHO P	UND	10	AZULÃO	R$ 80,00	R$ 800,00
47	Coturno confeccionado em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta à gáspea, ganchos em nylon, dotado de sistema de retenção, forrado internamente em 15% poliamida 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável. Biqueira em borracha com desenho em alto relevo. Altura do cano de 20 a 22 cm. Com ziper invisível aos olhos. Sola em borracha de alta resistência a brasão e soleira em poliéster. Deverá ser apresentado Laudo Técnico que comprove estar o produto dentro das normas atualmente vigentes no país. TAMANHO 35	PAR	10	CALTESA	R$ 90,00	R$ 900,00
48	Coturno confeccionado em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta à gáspea, ganchos em nylon, dotado de sistema de retenção, forrado internamente em 15% poliamida 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável. Biqueira em borracha com desenho em alto relevo. Altura do cano de 20 a 22 cm. Com ziper invisível aos olhos. Sola em borracha de alta resistência a brasão e soleira em poliéster. Deverá ser apresentado Laudo Técnico que comprove estar o produto dentro das normas atualmente vigentes no país. TAMANHO 36	PAR	15	CALTESA	R$ 93,33	R$ 1.399,95
49	Coturno confeccionado em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta à gáspea, ganchos em nylon, dotado de sistema de retenção, forrado internamente em 15% poliamida 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável. Biqueira em borracha com desenho em alto relevo. Altura do cano de 20 a 22 cm. Com ziper	PAR	15	CALTESA	R$ 93,33	R$ 1.399,95

	invisível aos olhos. Sola em borracha de alta resistência a brasão e soleira em poliéster. Deverá ser apresentado Laudo Técnico que comprove estar o produto dentro das normas atualmente vigentes no país. TAMANHO 37					
50	Coturno confeccionado em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta à gáspea, ganchos em nylon, dotado de sistema de retenção, forrado internamente em 15% poliamida 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável. Biqueira em borracha com desenho em alto relevo. Altura do cano de 20 a 22 cm. Com ziper invisível aos olhos. Sola em borracha de alta resistência a brasão e soleira em poliéster. Deverá ser apresentado Laudo Técnico que comprove estar o produto dentro das normas atualmente vigentes no país. TAMANHO 38	PAR	10	CALTESA	R$ 90,00	R$ 900,00
51	Coturno confeccionado em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta à gáspea, ganchos em nylon, dotado de sistema de retenção, forrado internamente em 15% poliamida 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável. Biqueira em borracha com desenho em alto relevo. Altura do cano de 20 a 22 cm. Com ziper invisível aos olhos. Sola em borracha de alta resistência a brasão e soleira em poliéster. Deverá ser apresentado Laudo Técnico que comprove estar o produto dentro das normas atualmente vigentes no país. TAMANHO 39	PAR	10	CALTESA	R$ 90,00	R$ 900,00
52	Coturno confeccionado em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta à gáspea, ganchos em nylon, dotado de sistema de retenção, forrado internamente em 15% poliamida 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável. Biqueira em borracha com desenho em alto relevo. Altura do cano de 20 a 22 cm. Com ziper invisível aos olhos. Sola em borracha de alta resistência a brasão e soleira em poliéster. Deverá ser apresentado Laudo Técnico que comprove estar o produto dentro das normas atualmente vigentes no país. TAMANHO 41	PAR	10	CALTESA	R$ 90,00	R$ 900,00
53	Tênis unisex, todo preto, confeccionado em material sintético para prática de atividades físicas que atue no amortecimento das passadas. Entressola com tecnologia para amortecimento e menor gasto de energia do corpo, solado em borracha 100% natural e resistente. TAMANHO 35	PAR	10	AEROS	R$ 60,00	R$ 600,00
54	Tênis unisex, todo preto, confeccionado em material sintético para prática de atividades físicas que atue no amortecimento das passadas. Entressola com tecnologia para amortecimento e menor gasto de energia do corpo, solado em borracha 100% natural e resistente. TAMANHO 36	PAR	15	AEROS	R$ 40,00	R$ 600,00
55	Tênis unisex, todo preto, confeccionado em material sintético para prática de atividades físicas que atue no amortecimento das passadas. Entressola com tecnologia para amortecimento e menor gasto de energia do corpo, solado em borracha 100% natural e resistente. TAMANHO 37	PAR	15	AEROS	R$ 40,00	R$ 600,00
56	Tênis unisex, todo preto, confeccionado em material sintético para prática de atividades físicas que atue no amortecimento das passadas. Entressola com tecnologia para amortecimento e menor gasto de energia do corpo, solado em borracha 100% natural e resistente. TAMANHO 38	PAR	10	AEROS	R$ 60,00	R$ 600,00
57	Tênis unisex, todo preto, confeccionado em material sintético para prática de atividades físicas que atue no amortecimento das passadas. Entressola com tecnologia para amortecimento e menor gasto de energia do corpo, solado em borracha 100% natural e resistente. TAMANHO 39	PAR	10	AEROS	R$ 60,00	R$ 600,00
58	Tênis unisex, todo preto, confeccionado em material sintético para prática de atividades físicas que atue no amortecimento das passadas. Entressola com tecnologia para amortecimento e menor gasto de energia do corpo, solado em borracha 100% natural e resistente. TAMANHO 41	PAR	10	AEROS	R$ 60,00	R$ 600,00
59	Chinelo feito de borracha com tiras na cor totalmente preta. Equivalente ou de melhor qualidade. TAMANHO 35	PAR	10	DUPÉ	R$ 20,00	R$ 200,00
60	Chinelo feito de borracha com tiras na cor totalmente preta. Equivalente ou de melhor qualidade. TAMANHO 36	PAR	15	DUPÉ	R$ 20,00	R$ 300,00
61	Chinelo feito de borracha com tiras na cor totalmente preta. Equivalente ou de melhor qualidade. TAMANHO 37	PAR	15	DUPÉ	R$ 20,00	R$ 300,00
62	Chinelo feito de borracha com tiras na cor totalmente preta. Equivalente ou de melhor qualidade. TAMANHO 38	PAR	10	DUPÉ	R$ 20,00	R$ 200,00
63	Chinelo feito de borracha com tiras na cor totalmente preta. Equivalente ou de melhor qualidade. TAMANHO 39	PAR	10	DUPÉ	R$ 20,00	R$ 200,00
64	Chinelo feito de borracha com tiras na cor totalmente preta. Equivalente ou de melhor qualidade. TAMANHO 41	PAR	10	DUPÉ	R$ 20,00	R$ 200,00
65	Mochila Escolar na cor: preta – Confeccionada em poliester número 600 medindo aproximadamente, 45x36x18cm. Com um bolso frontal em plástico e acabamento em elástico chato e mais abertura principal com ziper preto número 6, bolsos laterais em tela, com duas alças reforçadas, acochoadas e reguláveis para costas medindo aproximadamente 5cm de espessura. Na parte superior frontal, logo marca da Prefeitura com os dizeres Prefeitura Municipal de Jaru.	UND	60	AZULÃO	R$ 66,66	R$ 3.999,60
66	Touca de natação 100% silicone.	UND	70	AZULÃO	R$ 20,00	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 47.007,70**

ES Industria De Confecções LTDA
CNPJ: 09.381.459/0001-57
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 785
BAIRRO UNIÃO
OURO PRETO DO OESTE/RO
CEP: 76.920-000
FONE: (69) 3461 5447 / 9 9366 8828
EMAIL: AZULAO.LICITA@HOTMAIL.COM
ELY WANDER FAGUNDES
CPF: 940.389.962-04
Representante

Publicado por:
Emanuelly Almeida Silva
Código Identificador:07DDBB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/PMJ-SEMUSA/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 067/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-2619/PMJ/2020
VALIDADE: 28/05/2021
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra **BÁRBARA PEREIRA** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 12.016/19 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro De Preço Para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.2. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF – JARU/RO, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n – Setor 03, telefone (69) 3521 – 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, ás 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos e das 14 (quatorze) horas, ás 17 (dezessete) horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.4. Recebimento e Critérios de Aceitação:

6.4.1. Os medicamentos serão recebidos:

6.4.1.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis.

6.4.1.2. Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do (s) lote (s), prazo de validade do (s) produto (s), condições de embalagem

protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento (s) entre outros;

6.4.1.3.Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

6.4.1.4.Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até3 (três) dias corridosdo recebimento provisório;

6.4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.2. Para execução dos serviços a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:

6.4.2.1. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

6.4.2.2. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

6.4.2.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

6.4.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Anexo I e II deste TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da licitante;

6.4.4. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

6.4.4.1. Embalagem: os medicamentos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA;

6.4.4.2.Entregar os produtos com aexpressãona embalagem de cada medicamento:"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO";

6.4.4.3. Rotulagem e Bulas– Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no (s) rótulo (s) e bula (s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

6.4.4.4. Responsável Técnico- As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

6.4.4.5.Lote:O número do (s) lote (s) deverá estar especificado (s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

6.4.4.6.Validade do item/produto:Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.

d)Os itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
e)A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;
f)Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

6.4.5. Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

6.4.6. O prazo de validade mínimo aceitáveis dos medicamentos deverá ser equivalente a80% (oitenta por cento)do prazo de validade do medicamento, contados da data de entrega no local supramencionado;

6.4.7. Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, nomínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega no local supramencionado.

6.4.8. Os medicamentos deverãoter garantiamínima de12 (doze) mesesa contar da data de entrega no órgão licitante;

b)A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMUSA.

6.4.9. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelo correio postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazomáximo de 48 (quarenta e oito) horase, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

6.5. FISCALIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.,

6.6. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

-Nome do Banco;
-Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

7.9. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que informadas no Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I.Advertência;
II.Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a)No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b)Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c)No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d)Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e)Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f)Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III.Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a)Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b)Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c)Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d)Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

IV.Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V.Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI.Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br.

10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I.O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II.O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III.A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV.O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V.A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI.A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII.O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII.O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX.A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X.A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII.Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII.A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV.A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV.O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI.A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII.A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII.O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX.Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a)Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c)Judicial, nos termos da legislação;
d)A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e)A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f)O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/19, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Água destilada; água bidestilada em bolsa pvc com 500ml, sistema fechado, com duas entradas.	BLS	2.000	HALEX	R$ 3,60	R$ 7.200,00
08	Vitaminas do complexo B ampola 2ml	AMPOLA	8.000	HYPOFARMA	R$ 0,97	R$ 7.760,00
09	Atropina sulfato 0,25mg/ml	AMPOLA	1.200	FARMACE	R$ 0,61	R$ 732,00
13	Cloreto de sódio, soro fisiológico 9% 250ml, bolsa isenta de pvc sistema fechado	BLS	5.000	HALEX	R$ 2,80	R$ 14.000,00
16	Glicose, soro glicosado 5% 250ml, bolsa isenta de pvc sistema fechado	BLS	3.000	HALEX	R$ 2,96	R$ 8.880,00
17	Dipirona sódica 500mg/ml 2ml injetável	AMPOLA	50.000	FARMACE	R$ 0,70	R$ 35.000,00
18	Midazolam 5mg/ml ampola de 3ml (Medicamento Controlado Portaria 344/98)	AMPOLA	2.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,37	R$ 12.740,00
20	Azitromicina 500mg comp	COMP	5.000	BRAINFARMA	R$ 1,64	R$ 8.200,00
28	Deslanosideo 0,2mg/ml sol. Injetável ampola 2ml	AMP	300	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,50	R$ 450,00
30	Flumazenil 0,1mg/ml, IV ampola de 5ml (Medicamento Portaria 344/98)	AMP	150	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,56	R$ 1.134,00
33	Soro glicofisiologico 500ml sistema fechado, bolsa	BLS	4.000	HALEX	R$ 3,70	R$ 14.800,00
43	Dimenidrinato, cloridrato de piroxidina 50mg/ml + 50mg/ml IM ampola de 1ml	AMP	5.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,38	R$ 6.900,00
44	Levofloxacino 500mg	COMP	5.000	PRATI	R$ 0,75	R$ 3.750,00
46	Azitromicina 1g	COMP	5.000	PRATI	R$ 5,50	R$ 27.500,00
49	Fentanila + Droperidol 0,0785+2,5mg/ml 2ml (Medicamento Portaria 344/98)	AMP	500	CRISTALIA	R$ 11,11	R$ 5.555,00
54	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	FRS	3.750	PRATI	R$ 10,00	R$ 37.500,00
55	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	FRS	1.250	PRATI	R$ 10,00	R$ 12.500,00
64	Cloreto de sódio, soro fisiológico 9% 100ml, bolsa isenta de pvc sistema fechado	BLS	7.500	HALEX	R$ 2,30	R$ 17.250,00
80	Tenoxicam 20mg pó sol. Inj.	AMP	2.300	UNIÃO QUIMICA	R$ 8,30	R$ 19.090,00
86	Cloridrato de cefepima 1G	FRC	1.500	AUROBINDO	R$ 53,71	R$ 80.565,00
87	Cloridrato de cefepima 1G	FRC	500	AUROBINDO	R$ 53,71	R$ 26.855,00
100	Clindamicina 150mg/ml, ampola de 4ml	AMP	2.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,60	R$ 7.200,00
106	Brometo de ipratrópio 0,250mg/ml inalatorio	INL	300	PRATI	R$ 1,50	R$ 450,00
VALOR TOTAL						**R$ 356.011,00**

ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 13.977.860/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	Propofol 10mg/ml 10ml (Medicamento Controlado Portaria 344/98)	AMP	500	CRISTALIA	R$ 15,35	R$ 7.675,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.675,00**

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 14.905.502/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
91	Dipirona monoidratada; butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + 500mg/ml ampola de 5ml	AMP	15.000	HYPOFARMA	R$ 2,41	R$ 36.150,00
101	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml ampola 4ml infusão IV	AMP	1000	HYPOFARMA	R$ 6,99	R$ 6.990,00
VALOR TOTAL						**R$ 43.140,00**

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Cloreto de sódio, soro fisiológico 9% 250ml, bolsa isenta de pvc sistema fechado	BLS	15.000	EQUIPLEX	R$ 2,65	R$ 39.750,00
14	Cloreto de sódio, soro fisiológico 9% 500ml, bolsa isenta de pvc sistema fechado	BLS	11.250	SANOBIOL	R$ 3,32	R$ 37.350,00
24	Paracetamol susp. oral 200mg/ml cx c/50	CX	750	NATULAB	R$ 37,29	R$ 27.967,50

36	Ceftriaxona 500mg po uso I.V frasco/ ampola	FRS	7.500	NOVA FARMA	R$ 9,00	R$ 67.500,00
65	Cloreto de sódio, soro fisiológico 9% 1.000ml, bolsa isenta de pvc sistema fechado	BLS	7.500	SANOBIOL	R$ 4,81	R$ 36.075,00
104	Alteplase 50mg Pó Liofilizado Frasco-Ampola	AMP	75	BOHERINGER	R$ 2.922,01	R$ 219.150,75
VALOR TOTAL						**R$ 427.793,25**

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
CNPJ: 01.571.72/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	Cloreto de sódio, soro fisiológico 9% 100ml, bolsa isenta de pvc sistema fechado	BLS	22.500	HALEX ISTAR	R$ 2,20	R$ 49.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 49.500,00**

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.391.064/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml	AMPOLA	15.000	FARMACE	R$ 0,63	R$ 9.450,00
25	Paracetamol susp. oral 200mg/ml cx c/50	CX	250	NATULAB	R$ 43,64	R$ 10.910,00
37	Ceftriaxona 500mg po uso I.V frasco/ ampola	FRS	2.500	NOVAFARMA	R$ 11,69	R$ 29.225,00
84	Ciprofloxacino 250mg	COMP	10.000	PRATI	R$ 0,50	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 54.585,00**

MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.
CNPJ: 30.511.964/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Soro ringer com lactado 500ml sistema fechado,bolsa	BLS	10.000	JP	R$ 3,57	R$ 35.700,00
15	Cloreto de sódio, soro fisiológico 9% 500ml, bolsa isenta de pvc sistema fechado	BLS	3.750	JP	R$ 3,49	R$ 13.087,50
61	Glicose; soro glicosado 5% 500ml, bolsa isenta de pvc sistema fechado	BLS	6.000	JP	R$ 3,84	R$ 23.040,00
62	Soro ringer simples, bolsa de 500ml isenta de pvc sistema fechado	BLS	3000	JP	R$ 3,74	R$ 11.220,00
66	Cloreto de sódio, soro fisiológico 9% 1.000ml, bolsa isenta de pvc sistema fechado	BLS	2.500	JP	R$ 6,50	R$ 16.250,00
76	Soro manitol 20% bolsa 250ml solução	FRS	500	JP	R$ 6,30	R$ 3.150,00
VALOR TOTAL						**R$ 102.447,50**

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.031.173/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Succinato sódico de hidrocordisona 500mg frasco- ampola I.M/I.V	UN	6.000	TEUTO	R$ 6,20	R$ 37.200,00
21	Nitrofurantoina 100mg	CAPS	12.000	TEUTO	R$ 0,27	R$ 3.240,00
32	Ácido tranexamico 250mg/ 5ml uso intravenoso	AMP	1.000	ZYDUS	R$ 4,48	R$ 4.480,00
53	Ampicilina sódica 1G I.M/I.V frasco/ampola	AMP	5.000	TEUTO	R$ 7,40	R$ 37.000,00
59	Cloridrato de dopamina 5mg/ml ampola de 10ml	AMP	1.000	TEUTO	R$ 2,33	R$ 2.330,00
74	Oxacilina sódica 500mg pó inj. IV frasco /ampola	AMP	8000	BLAU	R$ 2,87	R$ 22.960,00
78	Varfarina 1mg	COMP	1.000	TEUTO	R$ 0,45	R$ 450,00
VALOR TOTAL						**R$ 107.660,00**

Armazém Dos Medicamentos EIRELLI	Atecnomed - Assistência E Comercio De Produtos Hospitalares EIRELLI
CNPJ: 27.718.661/0001-03	CNPJ: 13.977.860/0001-21
AV. RIO DE JANEIRO, Nº 309 QD. 2U LT 21 VILA GALVÃO	RUA DOS PIONEIROS, N. º 1368, BAIRRO PRINCESA ISABEL,
SENADOR CANEDO/GO	CACOAL/RO
CEP: 75.254-632 FONE: (62) 3507-7070// 99394-1524	CEP 76.964-102 FONE: (69) 3443-2112 / 9 9229-8517
EMAIL: ARMAZEMDOSMEDICAMENTOS@GMAIL.COM	EMAIL: ATECNOMED@HOTMAIL.COM
ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA	***JACOB ALVES DE ALMEIDA***
CPF: 497.998.191-72	CPF: 269.620.042-49
Representante	Representante
Exclusiva Distribuidora De Medicamentos LTDA.	Goldenplus Comércio De Medicamentos E Produtos Hospitalares EIRELI-ME
CNPJ: 14.905.502/0001-76	CNPJ: 17.472.278/0001-64
R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 162	RUA: GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16
BELA VISTA	BAIRRO: CENTRO
ERECHIM/RS	BARÃO DE COTEGIPE/RS
CEP: 99.7 04-168	CEP: 99.740-000
FONE: (54) 2106-8636	FONE: (54) 3523-2202
EMAIL: VENDAS.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM	EMAIL: GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
LIA MARTA CIMA	***MARCELO MAROSTICA***
CPF: 915.111.430-53	CPF: 820.347.290-72
Representante	Representante
Halex Istar Industria Farmacêutica S/A	Luvermed Distribuidora De Medicamentos LTDA ME
CNPJ: 01.571.702/0001-98	CNPJ: 19.391.064/0001-99
ALAMEDA ANGICO, QD 21 LT 20. COND. FLORAIS DOS LAGOS	AV. GABRIEL MULLER, 127
BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA	MODULO 02
CUIABÁ/MT	JUINA/MT
CEP: 78.049-558	CEP: 78.320-000
FONE: (65) 3625-2480 / 98111-6182/ 99800-7256	FONE: (66) 3566-1876
EMAIL: M.ZABOTTE@UOL.COM.BR HOSPMEDCBA@UOL.COM.BR	EMAIL: LUVERMED@GMAIL.COM
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	***VICENTE PERUZZO LULU***
CPF: 017.406.051-36	CPF: 856.805.161-87
Representante	Representante
Medical Comércio De Cosméticos LTDA.	Mercantil Barreto Comercial De Produtos Hospitalares
CNPJ: 30.511.964/0001-65	CNPJ: 15.031.173/0001-44
RUA SANTA CATARINA, 148	RUA A QD. A e E GLEBA 01 – D – LOJA 02
JARDIM NOVO ESTADO	BAIRRO: PARQUE ESPLANADA
OURO PRETO D'OESTE/RO	VALPARAISO DE GOIAS/GO
CEP: 76.920-000	CEP: 72.876-606
FONE: (69) 99210-5787	FONE: (61) 3627-9520/5215
EMAIL: PROJETECLTDA@HOTMAIL.COM	EMAIL: MERCANTILLICITACAO02@GMAIL.COM
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO	***LEOMAR VIEIRA DE MELO***

CPF: 620.193.092-20	CPF: 709.261.401-59
Representante	Representante

Publicado por:
Emanuelly Almeida Silva
Código Identificador:42AC0D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAR O RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ONDE SE LÊ

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA **RESULTADO DEFINITIVO** DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2020 – ***Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Clínico Geral 40h – Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h.***

PRIMEIRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUINDO EDITAL, FOI AVALIADO OS CANDIDATOS QUE REALIZARAM INSCRIÇÃO ATÉ O DIA 06/04/2020.

INFORMAMOS A TODOS OS APROVADOS QUE A CONVOCAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS VAGAS EXISTENTES, PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 17 DE ABRIL DE 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

ENFERMEIRO - 40H

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	WILLIAN CARLOS MILLAN	31/03/2020 18:55	**19**
02	MARGARETH LACERDA LIMA	31/03/2020 22:20	**17**
03	ERICA GONÇALVES MAIA	03/04/2020 08:22	**17**
04	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	01/04/2020 15:45	**16**
05	ERIC DOMINGOS RIBAS	01/04/2020 14:00	**16**
06	DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA	31/03/2020 11:29	**16**
07	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	31/03/2020 13:28	**15**
08	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	03/04/2020 20:35	**14**
09	TAYANY DE JESU ABREU LEITE	05/04/2020 10:10	**14**
10	TEREZA ARAÚJO DA SILVA NETA	03/04/2020 08:46	**14**
11	LARISSA AIRES DE SOUZA	01/04/2020 11:07	**14**
12	VALMEIRE MOURA GOMES	04/04/2020 14:57	**13**
13	MARIA JOSÉ BARBOSA SILVA OLIVEIRA	01/04/2020 01:17	**13**
14	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	01/04/2020 19:38	**13**
15	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	01/04/2020 10:44	**13**
16	MARCOS PAULO DE SOUZA	04/04/2020 21:24	**13**
17	DANIELLI DE SOUZA NONATO	31/03/2020 10:11	**13**
18	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	02/04/2020 22:50	**13**
19	MARCELA MUNIZ LIMA	01/04/2020 18:02	**13**
20	DENISE FREITAS ROCHA	31/03/2020 13:17	**13**
21	KEITTY MUNIQUE SILVA	04/04/2020 20:43	**13**
22	TATIANE SANTOS RIBEIRO	31/03/2020 19:19	**13**
23	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	31/03/2020 14:24	**13**
24	POLIANA GOMES PEREIRA BRUM	31/03/2020 19:53	**13**
25	SANDRA ESTELA FERNANDES DA SILVA	31/03/2020 21:12	**13**
26	LORRANY CAMILA SANTOS DE PÁDUA	31/03/2020 16:01	**13**
27	ELIANE LUCIANO DA SILVA	01/04/2020 16:15	**12**
28	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	06/04/2020 16:43	**12**
29	GLAUBER OZORIO DUARTE	31/03/2020 11:56	**12**
30	JEISY KELLY BARROS ORLANDINI	31/03/2020 13:16	**12**
31	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	31/03/2020 15:05	**12**
32	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	01/04/2020 18:53	**12**
33	MICHELE ALVES BARROZO	01/04/2020 18:43	**12**
34	IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	01/04/2020 14:39	**12**
35	CLEONICE PÊGO DA SILVA	03/04/2020 21:37	**12**
36	DOUGLAS BASSO SALES	02/04/2020 19:08	**12**
37	GEOVANA MUNIZ KISNER	31/03/2020 20:17	**12**
38	LETÍCIA CAROLINE LEMOS RINQUE	31/03/2020 14:23	**12**
39	PAULA CÂNDIDO INACIO	31/03/2020 11:54	**12**
40	SUELI CARVALHO GOMES	02/04/2020 14:02	**11**
41	NAIMA DA GRAÇA CRUZ	31/03/2020 13:18	**11**
42	LILIANE DIAS TENORIO	31/03/2020 11:58	**11**

43	JAKELINE SERRA LIMA	02/04/2020 08:42	**11**
44	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA	31/03/2020 11:04	**11**
45	RENATA PEREIRA DA SILVA	31/03/2020 12:50	**11**
46	EDUARDO COSTA CALDEIRA	01/04/2020 10:32	**11**
47	UANDERSON RELVAS PINTO	31/03/2020 12:29	**11**
48	LUCIANA BARROS DE OLIVEIRA	02/04/2020 09:24	**11**
49	NAYARA MATOS DA SILVA	04/04/2020 21:54	**11**
50	TAIZANE DA SILVA VILHARVA	01/04/2020 12:03	**11**
51	KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL	01/04/2020 00:12	**11**
52	VANESSA RAMOS SILVA	31/03/2020 12:46	**11**
53	THAÍS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	31/03/2020 11:15	**11**
54	ANDRESSA FELIPE SOARES	31/03/2020 12:25	**11**
55	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	02/04/2020 19:49	**11**
56	ÉRIKA GOMES DE SOUZA	02/04/2020 11:15	**11**
57	BEATRIS DA SILVA SANTOS	02/04/2020 09:21	**11**
58	AMANDA DE ABREU RODRIGUES	01/04/2020 20:10	**11**
PNE	*GISLAINE DA CUNHA TAVARES REIS*	*31/03/2020 14:25*	*10*
59	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	04/04/2020 23:42	**10**
60	CINTIA CARINA MARETO HAMMER	03/04/2020 17:16	**10**
61	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	31/03/2020 12:28	**10**
62	LENILSON SOUZA NASCIMENTO	31/03/2020 13:54	**10**
63	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	05/04/2020 09:40	**10**
64	NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA	01/04/2020 18:27	**10**
65	EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	05/04/2020 12:57	**10**
66	LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA	31/03/2020 21:21	**10**
67	ROSILANE JEFFRYES LIMA REIS	02/04/2020 20:03	**10**
68	KARINE DA SILVA CAMPOS VIEIRA	01/04/2020 17:44	**10**
69	REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA	02/04/2020 13:10	**10**
70	CELESTE SANTOS MARTINS	31/03/2020 18:48	**10**
71	JANAÍNA DA MOTA MARIANO	31/03/2020 15:05	**10**
72	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	02/04/2020 11:51	**10**
73	HANAE SANTOS SAITA	31/03/2020 12:43	**10**
74	MAILTON COUTINHO FEITOSA	31/03/2020 11:57	**10**
75	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	04/04/2020 13:15	**10**
76	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	31/03/2020 18:49	**10**
77	JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA	31/03/2020 15:42	**10**

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	03/04/2020 15:59	12
02	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	06/04/2020 08:14	10
03	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	01/04/2020 18:11	10
04	CLEBERSON POSSMOSER	06/04/2020 10:55	10
05	MAYCON ROSA BONFIM	02/04/2020 08:50	10
06	INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	31/03/2020 15:44	10
07	PATRICIA FREITAG FERREIRA	31/03/2020 20:42	10
08	RAYRA MENEZES DE ALMEIDA	31/03/2020 17:53	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	31/03/2020 14:50	12
02	MAYCON ROSA BONFIM	02/04/2020 08:50	10

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	ODETE SILVINO NUNES	04/04/2020 21:10	14
02	MARILENE GONÇALVES LEITE	05/04/2020 18:14	13
03	ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA	05/04/2020 21:03	13
04	GILTON RODRIGUES DE MOURA	01/04/2020 10:23	12
05	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	02/04/2020 17:24	12
06	CLEUNICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	02/04/2020 12:15	11
07	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	03/04/2020 17:47	12
08	LAURA PÂMELA SANTOS TAVARES	03/04/2020 21:59	12
09	CAROLINE SAMDIM PEREIRA	02/04/2020 18:15	12
10	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	01/04/2020 10:12	11
11	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/03/2020 19:42	11
12	IVANI KLEIN DE SOUZA	31/03/2020 15:10	11
13	RUTE CELIA DA SILVA ALVES	31/03/2020 16:34	11
14	ELIZA ALVES BACA	31/03/2020 12:54	11
15	SIMONE APARECIDA DA SILVA	02/04/2020 09:39	11
16	VAGNER NUNES DA SILVA	31/03/2020 20:35	11
17	LUCIANA ALVES PONTES	31/03/2020 13:53	11
18	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	02/04/2020 23:15	11
19	GESSIANE MAYARA DE JESUS	05/04/2020 14:07	11
20	PATRICIA DOS SANTOS CAMPOS	31/03/2020 11:39	11
21	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	31/03/2020 16:12	11
22	FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU	01/04/2020 14:25	11
23	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	01/04/2020 08:03	11
24	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	02/04/2020 12:59	11
25	MIDIÃ SANTOS SILVA CASTRO	03/04/2020 09:49	11
26	ALLINY DOMINGUES SOARES	31/03/2020 20:37	11
27	ELIZEU GARCIA DE OLIVEIRA	31/03/2020 15:37	10
28	NOEMIA DE CASTRO SOUZA	01/04/2020 08:16	10
29	MARIA LÚCIA VIEIRA DA SILVA	06/04/2020 21:33	10
30	EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	31/03/2020 11:37	10
31	TEREZINHA MARTINS SCHELEIDER	02/04/2020 23:08	10
32	IVANE DOS SANTOS	06/04/2020 15:19	10

33	ELAINE ALVES DIAS DE OLIVEIRA	31/03/2020 14:52	10
34	DILSANDRA CRISTINA ASSIS	06/04/2020 22:19	10
35	MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS	31/03/2020 10:52	10
36	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	01/04/2020 18:52	10
37	ADRIANA FERREIRA MARTINS	01/04/2020 19:08	10
38	VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA	06/04/2020 08:41	10
39	DAIANE CORANDINI TIBURCIO	02/04/2020 11:12	10
40	FABIANA BATISTA DE MOURA	31/03/2020 18:04	10
41	MARCELO DA COSTA PADILHA	31/03/2020 21:59	10
42	WESLEY RELVAS DOS SANTOS	06/04/2020 10:26	10
43	AMANDA CRISTINA DE SA RANGEL	31/03/2020 21:42	10
44	JOSY KELY GOMES PEREIRA	31/03/2020 20:55	10
45	DEIZEANE AMORIN DA SILVA	01/04/2020 14:35	10
46	LOYANE SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	01/04/2020 11:12	10
47	TAMILES ALVES DAMACENA	04/04/2020 17:00	10

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	IVANEI KLEIN SOUZA	02/04/2020 21:51	11
02	ADILSON FEITOZA	01/04/2020 17:27	11
03	CARLOS TIBURCIO	31/03/2020 10:56	11
04	JHONYS RIKENR MACHADO	01/04/2020 15:55	11
05	JAIRON DA SILVA	31/03/2020 20:17	11
06	GERMANO MARTINS LEFFLER	31/03/2020 10:17	11
07	GIBEOM PEDRO DA SILVA	02/04/2020 10:46	11
08	WEVERTON ROMARIO NUNES DA SILVA	31/03/2020 17:43	11
09	JURANDIR FERREIRA MIRANDA	01/04/2020 19:12	10
10	ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	03/04/2020 17:50	10
11	CAIO ALVES MARTINS	31/03/2020 22:14	10

LEIA-SE

PROCESSO N.º 2399/SEMUSA/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA **RESULTADO DEFINITIVO** DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2020 – ***Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Clínico Geral 40h – Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h.***

PRIMEIRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUINDO EDITAL, FOI AVALIADO OS CANDIDATOS QUE REALIZARAM INSCRIÇÃO ATÉ O DIA 06/04/2020.

INFORMAMOS A TODOS OS APROVADOS QUE A CONVOCAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS VAGAS EXISTENTES, PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 28 DE MAIO DE 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENFERMEIRO - 40H

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	WILLIAN CARLOS MILLAN	31/03/2020 18:55	**19**
02	MARGARETH LACERDA LIMA	31/03/2020 22:20	**17**
03	ERICA GONÇALVES MAIA	03/04/2020 08:22	**17**
04	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	01/04/2020 15:45	**16**
05	ERIC DOMINGOS RIBAS	01/04/2020 14:00	**16**
06	DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA	31/03/2020 11:29	**16**
07	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	31/03/2020 13:28	**15**
08	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	03/04/2020 20:35	**14**
09	TAYANY DE JESU ABREU LEITE	05/04/2020 10:10	**14**
10	TEREZA ARAÚJO DA SILVA NETA	03/04/2020 08:46	**14**
11	LARISSA AIRES DE SOUZA	01/04/2020 11:07	**14**
12	VALMEIRE MOURA GOMES	04/04/2020 14:57	**13**
13	MARIA JOSÉ BARBOSA SILVA OLIVEIRA	01/04/2020 01:17	**13**
14	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	01/04/2020 19:38	**13**
15	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	01/04/2020 10:44	**13**
16	MARCOS PAULO DE SOUZA	04/04/2020 21:24	**13**
17	DANIELLI DE SOUZA NONATO	31/03/2020 10:11	**13**
18	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	02/04/2020 22:50	**13**
19	MARCELA MUNIZ LIMA	01/04/2020 18:02	**13**
20	DENISE FREITAS ROCHA	31/03/2020 13:17	**13**
21	KEITTY MUNIQUE SILVA	04/04/2020 20:43	**13**
22	TATIANE SANTOS RIBEIRO	31/03/2020 19:19	**13**
23	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	31/03/2020 14:24	**13**
24	POLIANA GOMES PEREIRA BRUM	31/03/2020 19:53	**13**
25	SANDRA ESTELA FERNANDES DA SILVA	31/03/2020 21:12	**13**

26	LORRANY CAMILA SANTOS DE PÁDUA	31/03/2020 16:01	**13**
27	ELIANE LUCIANO DA SILVA	01/04/2020 16:15	**12**
28	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	06/04/2020 16:43	**12**
29	GLAUBER OZORIO DUARTE	31/03/2020 11:56	**12**
30	JEISY KELLY BARROS ORLANDINI	31/03/2020 13:16	**12**
31	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	31/03/2020 15:05	**12**
32	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	01/04/2020 18:53	**12**
33	MICHELE ALVES BARROZO	01/04/2020 18:43	**12**
34	IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	01/04/2020 14:39	**12**
35	CLEONICE PÊGO DA SILVA	03/04/2020 21:37	**12**
36	DOUGLAS BASSO SALES	02/04/2020 19:08	**12**
37	GEOVANA MUNIZ KISNER	31/03/2020 20:17	**12**
38	LETÍCIA CAROLINE LEMOS RINQUE	31/03/2020 14:23	**12**
39	PAULA CÂNDIDO INACIO	31/03/2020 11:54	**12**
40	SUELI CARVALHO GOMES	02/04/2020 14:02	**11**
41	NAIMA DA GRAÇA CRUZ	31/03/2020 13:18	**11**
42	LILIANE DIAS TENORIO	31/03/2020 11:58	**11**
43	JAKELINE SERRA LIMA	02/04/2020 08:42	**11**
44	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA	31/03/2020 11:04	**11**
45	RENATA PEREIRA DA SILVA	31/03/2020 12:50	**11**
46	EDUARDO COSTA CALDEIRA	01/04/2020 10:32	**11**
47	UANDERSON RELVAS PINTO	31/03/2020 12:29	**11**
48	LUCIANA BARROS DE OLIVEIRA	02/04/2020 09:24	**11**
49	NAYARA MATOS DA SILVA	04/04/2020 21:54	**11**
50	TAIZANE DA SILVA VILHARVA	01/04/2020 12:03	**11**
51	KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL	01/04/2020 00:12	**11**
52	VANESSA RAMOS SILVA	31/03/2020 12:46	**11**
53	THAÍS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	31/03/2020 11:15	**11**
54	ANDRESSA FELIPE SOARES	31/03/2020 12:25	**11**
55	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	02/04/2020 19:49	**11**
56	ÉRIKA GOMES DE SOUZA	02/04/2020 11:15	**11**
57	BEATRIS DA SILVA SANTOS	02/04/2020 09:21	**11**
58	AMANDA DE ABREU RODRIGUES	01/04/2020 20:10	**11**
60	*GISLAINE DA CUNHA TAVARES REIS*	*31/03/2020 14:25*	*10*
61	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	04/04/2020 23:42	**10**
62	FRANCIELLY MAIRA BORDON	01/04/2020 13:36	**10**
63	CINTIA CARINA MARETO HAMMER	03/04/2020 17:16	**10**
64	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	31/03/2020 12:28	**10**
65	LENILSON SOUZA NASCIMENTO	31/03/2020 13:54	**10**
66	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	05/04/2020 09:40	**10**
67	NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA	01/04/2020 18:27	**10**
68	EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	05/04/2020 12:57	**10**
69	LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA	31/03/2020 21:21	**10**
70	ROSILANE JEFFRYES LIMA REIS	02/04/2020 20:03	**10**
71	KARINE DA SILVA CAMPOS VIEIRA	01/04/2020 17:44	**10**
72	REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA	02/04/2020 13:10	**10**
73	CELESTE SANTOS MARTINS	31/03/2020 18:48	**10**
74	JANAÍNA DA MOTA MARIANO	31/03/2020 15:05	**10**
75	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	02/04/2020 11:51	**10**
76	HANAE SANTOS SAITA	31/03/2020 12:43	**10**
77	MAILTON COUTINHO FEITOSA	31/03/2020 11:57	**10**
78	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	04/04/2020 13:15	**10**
79	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	31/03/2020 18:49	**10**
80	JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA	31/03/2020 15:42	**10**

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	03/04/2020 15:59	12
02	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	06/04/2020 08:14	10
03	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	01/04/2020 18:11	10
04	CLEBERSON POSSMOSER	06/04/2020 10:55	10
05	MAYCON ROSA BONFIM	02/04/2020 08:50	10
06	INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	31/03/2020 15:44	10
07	PATRICIA FREITAG FERREIRA	31/03/2020 20:42	10
08	RAYRA MENEZES DE ALMEIDA	31/03/2020 17:53	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	31/03/2020 14:50	12
02	MAYCON ROSA BONFIM	02/04/2020 08:50	10

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	ODETE SILVINO NUNES	04/04/2020 21:10	14
02	MARILENE GONÇALVES LEITE	05/04/2020 18:14	13
03	ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA	05/04/2020 21:03	13
04	GILTON RODRIGUES DE MOURA	01/04/2020 10:23	12
05	ROSINEY FERREIRA DOS REIS	02/04/2020 17:24	12
06	CLEUNICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	02/04/2020 12:15	11
07	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	03/04/2020 17:47	12
08	LAURA PÂMELA SANTOS TAVARES	03/04/2020 21:59	12
09	CAROLINE SAMDIM PEREIRA	02/04/2020 18:15	12
10	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	01/04/2020 10:12	11

11	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/03/2020 19:42	11
12	IVANI KLEIN DE SOUZA	31/03/2020 15:10	11
13	RUTE CELIA DA SILVA ALVES	31/03/2020 16:34	11
14	ELIZA ALVES BACA	31/03/2020 12:54	11
15	SIMONE APARECIDA DA SILVA	02/04/2020 09:39	11
16	VAGNER NUNES DA SILVA	31/03/2020 20:35	11
17	LUCIANA ALVES PONTES	31/03/2020 13:53	11
18	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	02/04/2020 23:15	11
19	GESSIANE MAYARA DE JESUS	05/04/2020 14:07	11
20	PATRICIA DOS SANTOS CAMPOS	31/03/2020 11:39	11
21	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	31/03/2020 16:12	11
22	FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU	01/04/2020 14:25	11
23	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	01/04/2020 08:03	11
24	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	02/04/2020 12:59	11
25	MIDIÃ SANTOS SILVA CASTRO	03/04/2020 09:49	11
26	ALLINY DOMINGUES SOARES	31/03/2020 20:37	11
27	ELIZEU GARCIA DE OLIVEIRA	31/03/2020 15:37	10
28	NOEMIA DE CASTRO SOUZA	01/04/2020 08:16	10
29	MARIA LÚCIA VIEIRA DA SILVA	06/04/2020 21:33	10
30	EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	31/03/2020 11:37	10
31	TEREZINHA MARTINS SCHELEIDER	02/04/2020 23:08	10
32	IVANE DOS SANTOS	06/04/2020 15:19	10
33	ELAINE ALVES DIAS DE OLIVEIRA	31/03/2020 14:52	10
34	DILSANDRA CRISTINA ASSIS	06/04/2020 22:19	10
35	MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS	31/03/2020 10:52	10
36	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	01/04/2020 18:52	10
37	ADRIANA FERREIRA MARTINS	01/04/2020 19:08	10
38	VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA	06/04/2020 08:41	10
39	DAIANE CORANDINI TIBURCIO	02/04/2020 11:12	10
40	FABIANA BATISTA DE MOURA	31/03/2020 18:04	10
41	MARCELO DA COSTA PADILHA	31/03/2020 21:59	10
42	WESLEY RELVAS DOS SANTOS	06/04/2020 10:26	10
43	AMANDA CRISTINA DE SA RANGEL	31/03/2020 21:42	10
44	JOSY KELY GOMES PEREIRA	31/03/2020 20:55	10
45	DEIZEANE AMORIN DA SILVA	01/04/2020 14:35	10
46	LOYANE SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	01/04/2020 11:12	10
47	TAMILES ALVES DAMACENA	04/04/2020 17:00	10

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - 40 HORAS

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	IVANEI KLEIN SOUZA	02/04/2020 21:51	11
02	ADILSON FEITOZA	01/04/2020 17:27	11
03	CARLOS TIBURCIO	31/03/2020 10:56	11
04	JHONYS RIKENR MACHADO	01/04/2020 15:55	11
05	JAIRON DA SILVA	31/03/2020 20:17	11
06	GERMANO MARTINS LEFFLER	31/03/2020 10:17	11
07	GIBEOM PEDRO DA SILVA	02/04/2020 10:46	11
08	WEVERTON ROMARIO NUNES DA SILVA	31/03/2020 17:43	11
09	JURANDIR FERREIRA MIRANDA	01/04/2020 19:12	10
10	ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	03/04/2020 17:50	10
11	CAIO ALVES MARTINS	31/03/2020 22:14	10

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:809744EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.013/SRP/2020

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.013/SRP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.845/SRP/2019

- Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro

De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços Nº 013/SRP/2020, parte integrante do Processo 845/SRP/2019, item 8.19, o preço poderá ser revisto com vistas à manutenção do equilíbrio econômico.

Em cumprimento ao descrito na Ata do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 013/SRP/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 19 de maio de 2020, edição 2714, a empresa detentora Realmed Hospitalar Eireli – Me, devidamente registrada no CNPJ: 04.847.959/0001-18, apresentou tempestivamente na data de 26 de maio de 2020 as contrarrazões para o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, juntando as notas fiscais conforme o regido pelo Edital nº. 034/CPL/2019. Para base de informações e análise, utilizou-se a mesma pesquisa de preços praticados no mercado do 1º Termo Aditivo, justificando que a pesquisas de preços tem validade de 60 (sessenta dias), estando dentro do prazo válido.

Assim, para os itens 60 e 61 a empresa detentora aceita o valor proposto pela Administração, declinando da sua proposta, no entanto, em razão de que a marca Descarpack linha Premium descontinuou a fabricação, conforme declaração do fabricante anexo as páginas nº. 1.285, assim aceita-se a troca da marca, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR CONCEDIDO PELA CONTRATANTE
60	Um.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE – ACIMA DE 70 KG,	2.400	MARDAN	R$ 2,53

		RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS COM 8 UNID CADA			
61	Um.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO– DE 40 A 70 KG, RECORTE NAS PERNAS C/ ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS COM 8 UND CADA	2.800	MARDAN	R$ 1,53

******valores válidos a partir da data de publicação no D.O.M**

Para o requerimento apresentado para os itens 10, 14, 102 e 104 da ARP Nº. 013/SRP/2019, a detentora declina do pedido de reajuste econômico financeiro e aceita o valor registrado na ARP 013/SRP/2020.
O requerimento apresentado para os itens 66 da ARP Nº. 013/SRP/2020 a empresa detentora apresentou tempestivamente a contrarrazão juntando as notas fiscais nº. 000.008.056 e 000.067.197, assim, fica concedido o reajuste a maior nos seguintes termos:

ITEM	PRODUTO	VALOR PRATICADO/HOMOLOGADO	VALOR DE REAJUSTE A MAIOR CONCEDIDO COM BASE NAS NOTAS FISCAIS	REAJUSTE %
66	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100	21,19	26,47	24,92%

******valores válidos a partir da data de publicação no D.O.M**

Assim sendo, em conformidade com parecer jurídico emitido as páginas nº. 1.464 no qual se manifesta favorável ao reequilíbrio econômico financeiro do item 66, assim encaminho o presente para a devida análise dos fatos relatados e descritos para autorização do ordenador de despesas, para que após decisão seja realizada a publicações devidas.

Mirante da Serra, 28 de maio de 2020.

Emitido Por:

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Port.3658/2017

Autorizo na Forma Lei:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:AB3501D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Rio Madeira Certificadora Digital Eireli
C.N.P.J.: 23.035.197/0001-08
Endereço: Av. Carlos Gomes, 2272, Sala 01, Porto Velho/RO
Email: licitacao@aconlinecertificadora.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Certificados do tipo A1 pessoa física – padrão ICP-Brasil (e-CPF), com validade por 1 ano.	Unidade	ONLINE	50	100,00	5.000,00
2	Certificados do tipo A3 pessoa física – padrão ICP-Brasil (e-CPF) + Token criptográfico para armazenamento do Certificado A3, com validade por 3 anos	Unidade	ONLINE Token Thales Safenet 5110	20	110,00	2.300,00
3	Certificados do tipo A3 pessoa jurídica – padrão ICP-Brasil (eCNPJ) + Token criptográfico para armazenamento do Certificado A3, com validade por 3 anos.	Unidade	ONLINE Token Thales Safenet 5110	10	150,00	1.500,00
Total						8.800,00

Nova União – RO, 27 de maio de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D80D82C3

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Oliani Comércio de Produtos de Informática e Papelaria Ltda – Me
C.N.P.J.: 07.081.791/0001-70
Endereço: Rua dos Seringueiros, 1011, Ouro Preto do Oeste/RO
Email: cartuchos.oliani@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Cartucho de toner original preto de extra-alto rendimento para lexmark MB2236adw, cód. B2236, MB2236, Tecnologia de impressão laser monocromático, capacidade média contínua declarada no tinteiro no modo de impressão frente/verso, escaner, copiadora, até 6.000 páginas declarado em conformidade com norma ISO/IEC.	Unidade	Lexmark	200	749,50	149.900,00
08	Unidade de Imagem HP CF-219A CF219 CF-219 compatível com os seguintes modelos de equipamentos HP: M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M-102A, M102W M-102W. Kit Fotocondutor com rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 1 ano para defeito de fabricação.	Unidade	Potenci al/Ares/ Byqualy	40	46,50	1.860,00
Total						151.760,00

FORNECEDOR: TJ Comércio de Produtos Eireli - ME
C.N.P.J.: 27.274.178/0001-87
Endereço: Av. Canaã, 3000, sala 01, Ariquemes/RO
Email: empenhoseatas@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
02	Unidade de imagem original B220Z00 impressora Lexmark MB2236ad, Código. B2236, MB2236.	Unidade	Lexmark	100	641,99	64.199,00
Total						64.199,00

FORNECEDOR: Imeissen Comércio e Serviços Eireli - Epp
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 Tel: (69) 3423-3354
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio, 558, Ji-Paraná - Ro
Email: msprojeto02@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
3	Toner original da impressora Samsung multifuncional Xpress laser monocromática, imprime/copia/digitaliza, 111S MLT-D111S 1.000	Unidade	Premium Qualy	50	54,00	2.700,00
4	Tinta colorida para impressora Epson l 3150 preto.	Unidade	Masterprint 40		7,77	310,80
5	Tinta colorida para impressora Epson l 3150 Ciano.	Unidade	Masterprint 40		7,75	310,00
6	Tinta colorida para impressora Epson l 3150 amarelo.	Unidade	Masterprint 40		7,95	318,00
7	Tinta colorida para impressora Epson l 3150 magenta.	Unidade	Masterprint 40		6,99	3.918,40
Total						64.199,00

FORNECEDOR: Marcos S Biudes - ME
C.N.P.J.: 08.257.279/0001-03
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I, 224, Cuiabá - MT
Email: priscila@meplicitacoes.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
9	Toner HP preto CF217A, compatível Unidade com a impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw, rendimento médio de 1.600 páginas.		Premium Qualy	70	30,39	2.127,30
Total						2.127,30

Nova União – RO, 13 de maio de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F06B692B

P M N U - RO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2020

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n º 024/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura Municipal de Nova União,** comunica que realizará **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE** de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pela Lei Municipal 680/2020, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 Instrução Normativa nº 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações e Processo Administrativo nº. 396/2019.

Leilão: 29/05/2020
Horário: 09:00min

LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes estarão expostos para visitação nos dias 27 a 29 de Maio de 2020. Das 08 as 13:00h.
Secretaria de Obras: Avenida Paraíso, s/nº, Bairro Centro.

LOCAL LEILÃO: Via sistema WEB. *www.maleiloesro.com.br*
2. OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE de BENS INSERVIVEIS** da **Prefeitura Municipal de Nova União**, a serem ofertados em 24 lotes. Os quais se encontram no endereço:Avenida Paraíso, s/nº, Bairro Centro – Nova União - RO, conforme especificações e avaliação discriminadas no Anexo deste Edital.

3. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura Municipal de Nova União - RO,** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas** (organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão) **conforme Art. 35 II b, da instrução normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.** Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma: Art. 39. Aceitos os lanços sem condições nem reservas, **os arrematantes ficam obrigados a entrar com um sinal ou caução que o leiloeiro tem o direito de exigir no ato da compra, a pagar os preços e a receber a coisa vendida**. Se não se realizar o pagamento no prazo marcado, o leiloeiro ou o proprietário da coisa vendida terá a opção para rescindir a venda, perdendo neste caso o arrematante o sinal dado, do qual serão descontadas pelo leiloeiro a sua comissão e as despesas que houver feito, entregando a saldo a seu dono, dentro de 10 dias, – ou para demandar o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro em que se declare não ter sido completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão.
O valor do lote arrematado será depositado na conta da **Prefeitura Municipal de Nova União,** sendo;

Banco: Banco do Brasil
Agencia: 4001
Conta Corrente: 21804
PMNU – LEILÃO PUB MUN 2020
CNPJ: 00.699.197/0001-07

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:
Banco do Brasil
Agencia: 2270-5
Conta corrente: 38.039-3
CPF: 326.502.802-04

Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:
Ate 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência. Caso não seja comprovado o depósito até 72 horas, sujeitarão faltosos nas penas da Lei, multa de 20% em cima do lanço final, Perdendo então o direito de quaisquer reclamações. Em caso de desistência do lote após pagamento, permanecerá a multa de 20% sobre o lanço final.

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973:
Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a conseqüente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Nova União**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do **LEILOEIRO**.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN: Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.
Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

7. ADVERTÊNCIAS:

É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS SEM COMPROVAÇÃO (BO) DE PERDA OU EXTRAVIO.**
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.
Prefeitura Municipal de Nova União, poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.
IMPORTANTE: a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.

8. PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

*"**Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".***

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
"Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."
A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Nova União** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza **o Art. 23**. **Do DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.
Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme **DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Art. 20.** Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.
Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação.
BENS A SER LEILOADOS:
Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Marca/fabricação/modelo	Placa	Renavam	Sit	Valor R$
01	Trator Agrícola New Holland TL75E Edição 100 mil Traçado,				20.000,00
02	Trator Agrícola Massey Ferguson 283 Traçado,				12.000,00
03	Trator Agrícola Massey Ferguson 275 Traçado,				12.000,00
04	Trator Agrícola New Holland TL75E Edição 100 mil Traçado,				10.000,00
05	Automóvel Fiat Strada Fire Flex ano e modelo 2007/2008 cor branca. **DEBITOS R$ 228,66 + 85,13**	NDK2398	951013858	DOC	6.000,00
06	Automóvel Chevrolet/Celta 1.0L LS Flex, ano e modelo 2011/2012 cor branca. **DEBITOS R$ 270,67 + 936,65**	NDA8918	345660200	DOC	6.500,00
07	Caminhonete Aberta/cabine dupla especial MMC/L200 OUTDOOR, DIESEL ano e mod 08/09,	NED1890	118096150	DOC	15.000,00
08	Automóvel Fiat/Uno Mille Way ECON ano e modelo 2008/2009, Flex, cor prata.	NDQ1849	990390098	DOC	4.000,00
09	Automóvel Fiat/Uno Firre ano e modelo 2007/2008, Flex, cor prata.	NDK 2408	951021770	DOC	3.000,00
10	Caminhonete Ambulância Fiat/Fiorino ano e modelo 2003, cor branca, a gasolina. **DEBITOS R$ 143,53**	NCO1842	857681494	DOC	2.000,00
11	Pá Carregadeira W20 Turbo, Numero de serie: 243384R.				40.000,00
12	Retroescavadeira Randon RD 406 Modelo maquina RK406B/RD406 , numero de serie: CA0212017 9.				22.000,00
13	Motoniveladora Fiatallis FG 105B sucata				10.000,00
14	Caminhonete aberta/cabine estendida Fiat Strada Advent Flex ano e modelo 2010/2011 cor azul, **DÉBITOS: R$ 1.035,34**	NCY3749	268489190	DOC	1.000,00
15	Motocicleta Honda/NXR 150 Bros ESD ano e modelo 2008 cor vermelha, a gasolina.	NEB1890	116695722	DOC	700,00
16	Ônibus Escolar Marcopolo/Volare V6 ESC ano e modelo 2009 cor amarela, a diesel.	NDY7151	124455557	DOC	18.000,00
17	Automóvel Chevrolet/Celta 1.0L LS FLEX ano e modelo 2011/2012	NDG8568	345997530	DOC	7.000,00
18	Central de ar, ventiladores, ar condicionado (caixa), maquinas de lavar roupas, geladeiras, bebedouros. Sucata eletrônica – Computadores tv's, telefones, desfibriladores nobreaks; Fogão industrial, forno industrial – SUCATA.			SUC	1.500,00
19	Sucata Ferrosa em Geral		SUC	SUC	300,00
20	Grade Aradora		SUC	SUC	300,00
21	Trator Agrícola 275 Massey Ferguson				10.000,00
22	Retroescavadeira Randon, serie 09132067				15.000,00
23	Sucata de Pneus		SUC	SUC	500,00
24	Motocicleta Honda/NXR 150 Bros KS ano e modelo 2006.	NCP1197	893732060	DOC	500,00

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final.
INFORMAÇÕES:
Prefeitura Municipal de Nova União:
Representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone (69) 3466 1220,(Sr. Ninão).
MA Leiloes:

Através do Leiloeiro Sr. Marcus Allain, através dos contatos (69) 99229-6465/98464-9997 ou Whatsapp (69) 99229-6465 – Email: *maleiloes@hotmail.com* ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte – PVH – RO.

Nova União- RO, 15 de Maio de 2020.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial Do Estado De Rondônia
JUCER 024/2018

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C732CE37

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 717 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2020, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2020 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 79.450,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2020, estatuídas pela Lei nº 661, de 20 de dezembro de 2019, no valor de **R$ 79.450,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 674, de 23 de dezembro de 2019, no valor de **R$ 79.450,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

02.06.10.302.0015..4.4.90.52 – 79.450,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1567	Aquisição de Veículo Utilitário Pick Up Convênio 351/PGE/ 2019
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

pelo excesso de arrecadação, proveniente do recebimento do convênio nº 351/PGE-2019, Estado através da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Pela anulação de **R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)** da funcional programática:

02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99 _____ **R$ 4.450,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1567-Aquisição de Veículo Utilitário Pick Up Convênio 351/PGE/ 2019				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Veículo Utilitário Pick Up Convênio 351/PGE/ 2019				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA			1	
FINANCEIRA			79.450,00	

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1567-Aquisição de Veículo Utilitário Pick Up Convênio 351/PGE/ 2019			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Veículo Utilitário Pick Up Convênio 351/PGE/ 2019			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2020**		
FÍSICA	1		
FINANCEIRA	79.450,00		

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:38F8E8C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
ANEXO B BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.247.573,02	3.247.573,02	2.671.852,70	-575.720,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.941,35	21.941,35	0,00	-21.941,35
Taxas	21.941,35	21.941,35	0,00	-21.941,35
RECEITA PATRIMONIAL	38,85	38,85	39.858,68	39.819,83
Exploração do Patrimônio Imobiliario do Estado	38,85	38,85	0,00	-38,85
Valores Mobiliários	0,00	0,00	39.858,68	39.858,68
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.225.592,82	3.225.592,82	2.595.423,86	-630.168,96
Transferências da Uniao e de suas Entidades	3.125.592,82	3.125.592,82	2.567.624,66	-557.968,16
Transferências do Estado e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	27.799,20	-72.200,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	36.570,16	36.570,16
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	36.570,16	36.570,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.247.573,02	3.247.573,02	2.671.852,70	-575.720,32
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.247.573,02	3.247.573,02	2.671.852,70	-575.720,32
DÉFICIT (VI)			3.155.809,41	
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.247.573,02	3.247.573,02	5.827.662,11	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	881.033,40	881.033,40	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		881.033,40	881.033,40	
Reabertura de Creditos Adicionais		0,00	0,00	

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.093.751,80	6.186.356,24	5.560.630,58	5.463.507,35	5.400.444,42	625.725,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.873.633,36	4.536.658,00	4.289.963,06	4.289.601,48	4.235.096,32	246.694,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220.118,44	1.649.698,24	1.270.667,52	1.173.905,87	1.165.348,10	379.030,72

DESPESAS DE CAPITAL (IX)	207.000,00	506.716,96	267.031,53	130.697,05	130.697,05	239.685,43
INVESTIMENTOS	207.000,00	506.716,96	267.031,53	130.697,05	130.697,05	239.685,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.300.751,80	6.693.073,20	5.827.662,11	5.594.204,40	5.531.141,47	865.411,09
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) SUPERAVIT (XIV)	5.300.751,80	6.693.073,20	5.827.662,11 0,00	5.594.204,40	5.531.141,47	865.411,09
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.300.751,80	6.693.073,20	5.827.662,11	5.594.204,40	5.531.141,47	865.411,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUCAO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.774,26	158.036,93	100.705,07	100.705,07	68.106,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	386,25	386,25	386,25	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.774,26	157.650,68	100.318,82	100.318,82	68.106,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	54.942,05	239.849,05	178.383,99	178.383,99	116.407,11	0,00
INVESTIMENTOS	54.942,05	239.849,05	178.383,99	178.383,99	116.407,11	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.716,31	397.885,98	279.089,06	279.089,06	184.513,23	0,00

QUADRO DA EXECUCAO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.972,90	59.782,67	58.980,55	2.775,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	25.524,72	25.180,60	344,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.972,90	34.257,95	33.799,95	2.430,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	58.732,26	58.732,26	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	58.732,26	58.732,26	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.972,90	118.514,93	117.712,81	2.775,02	0,00

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2019

Nota 01 => Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016

Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Nota 04 => Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas arrecadadas no exercício, reconhecendo inclusive as receitas constantes no rol de receitas 2019 do Fundo Nacional de Saúde que só foram efetivadas em 2020.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)

NOTA EXPLICATIVA
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
O Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses Financeiros Fundo a Fundo que são transferidos no mesmo momento para o Fundo Municipal de Saúde, além dos Recursos Próprios o Município que são entregues na forma de Duodécimos, em cota conforme receita federal.
Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Nota 05 => Despesas Executadas Por Unidades Gestoras

Descrição	**Valor**
Repasses Recebidos	3.520.880,63
Repasses Fundo a Fundo	2.671.852,70
Receita Corrente Intra-orçamentária	0,00
Dedução das Receitas Correntes	0,00
Total da Receita	**6.192.733,33**
Despesas Correntes	-5.560.630,58
Despesas de Capital	-267.031,53
Total das Despesas Orçamentárias	**-5.827.662,11**
Défict/ Superávit	**365.071,22**

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)

NOTA EXPLICATIVA

Nota 06 => Despesas Executadas Por Fonte

Descrição	**Valor**
Fonte Própria	3.576.336,84
Repasses Fundo a Fundo	2.251.325,27
Total da Receita	**5.827.662,11**

Nota 07 => Detalhamento das Receitas e Despesas Intra orçamentárias
As receitas e Despesas Intra orçamentária no Balanço Geral do Município, se apresentaram da seguinte forma:

Descrição	**Fundo Saúde**
Despesas Intra Orçamentárias	25.015,84
Demais Despesas Orçamentárias	5.827.662,11
Total	**5.852.677,95**

Nota 08 => Detalhamento das Despesas Executadas por Tipo de crédito
A abertura dos Créditos Suplementares e especiais foram assim efetuadas.

Descrição	Anulação	Excesso	Superávit	Total
Orçamentários/Suplementares	617.541,82	401.288,00	0,00	1.018.829,82
Credito Especiais	141.285,09	110.000,00	881.033,40	1.132.318,49
Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Créditos	**758.826,91**	**511.288,00**	**881.033,40**	**2.151.148,31**

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)

NOTA EXPLICATIVA
A Fonte de Recursos Anulação teve origem não só na própria entidade, mas também no Executivo, de forma que essas anulações do Executivo representam um Aumento de Dotação na própria entidade.
As Receitas e Despesas executadas por Tipo de crédito foram assim executadas, em conformidade Balanço Orçamentário.

Descrição	Inicial	Atualizado	Utilizado	Saldo
Orçamentários/Suplementares	5.300.751,80	5.690.754,71	5.142.731,65	548.023,06
Credito Especiais	0	1.002.318,49	684.930,46	317.388,03
Extraordinários	0	0	0	0
Total de Créditos	**5.300.751,80**	**6.693.073,20**	**5.827.662,11**	**865.411,09**

Nota 09 => Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais
Os Recursos abertos com créditos suplementares por Superávit Financeiro foram assim destinados na Execução orçamentária do Exercício.

Resumo Geral	Suplementar	Especial	Total
Pessoal e Encargos	0	90.540,00	90.540,00
Outras Despesas Correntes	0	320.335,40	320.335,40
Investimento	0	470.158,00	470.158,00
Total	**0**	**881.033,40**	**881.033,40**

Não houve qualquer reabertura de crédito durante a execução orçamentária de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)

NOTA EXPLICATIVA
Nota 10 => Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados.
Os Restos a Pagar a pagar Não Processados que foram liquidados no Exercício, nas demonstrações contábeis Orçamentárias, foram todos Pagos, não permanecendo qualquer valor a ser evidenciados como restos a Pagar Não Processados Liquidados.
Dessa forma não houve necessidade de se implementar qualquer procedimento em relação a manutenção dos restos a Pagar Não processados Liquidados.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Publicado por:
Angela Maria B. Vasconcelos
Código Identificador:A83261A0

ASSESSORIA CONTÁBIL
ANEXO XIII BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019	Dezembro (31/12/2019)						
ISOLADO:2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORCAMENTARIA		2.671.852,70	3.269.787,21	DESPESA ORCAMENTARIA		5.827.662,11	6.148.835,02
ORDINÁRIO		182,79	0,00	ORDINÁRIO		0,00	3.432.156,57
VINCULADO		2.671.669,91	3.269.787,21	ORDINÁRIO		0,00	3.432.156,57
ACOES E SERVIÇOS DE SAUDE		756,50	48.047,73	VINCULADO		5.827.662,11	2.716.678,45
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAUDE		0,00	93.567,58	ACOES E SERVIÇOS DE SAUDE		8.230,13	0,00
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAUDE		0,00	194.350,00	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAUDE		55.244,80	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS- SAUDE		37.082,55	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		3.568.106,71	0,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		0,00	2.748.531,74	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		0,00	2.210.882,80
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.579.419,56	0,00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.061.431,05	0,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		22.851,28	0,00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		75.445,08	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAUDE		31.560,02	185.290,16	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAUDE		59.204,34	505.795,65
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.520.880,63	3.427.595,15	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	64.072,04
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA		3.520.880,63	3.427.595,15	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA		0,00	64.072,04
REPASSE RECEBIDO		3.520.880,63	3.427.595,15	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		0,00	64.072,04
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.093.993,00	1.285.261,12	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.242.795,79	1.223.434,11
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		296.520,64	516.400,91	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		396.801,87	421.034,70
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		233.457,71	397.885,98	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		279.089,06	352.398,22
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		63.062,93	118.514,93	RP PROCESSADOS PAGOS		117.712,81	68.636,48
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		720.348,61	753.076,44	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		768.915,17	786.570,64
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		63.455,45	77.195,27	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		56.834,91	100.191,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		120.379,03	95.493,94	DEPOSITOS E CAUÇÕES		0,00	254,31
ISS		6.641,99	2.617,10	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		139.778,81	76.537,51
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.480,95	0,00	ISS		6.641,99	2.617,10
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		2.625,70	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.508,57	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		305.630,87	336.456,51	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		2.625,70	17.018,95
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		11.754,71	33.142,82	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		313.893,85	361.549,30
RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	208.170,80	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		38.238,35	11.004,32
RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		207.379,91	0,00	RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	217.398,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		77.123,75	15.783,77	RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		209.392,99	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		11.816,01	10.897,69	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		77.078,75	15.828,77
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	4.886,08	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		11.771,01	10.942,69
VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		65.307,74	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	4.886,08
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		2.538.541,69	1.992.239,38				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	1.992.239,38				

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saude
619.961.142-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.538.541,69	0,00	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		65.307,74	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.538.541,69	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		2.754.810,12	2.538.541,69
TOTAL		9.825.268,02	9.974.882,86			0,00	2.538.541,69
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	2.538.541,69
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.754.810,12	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.679.453,32	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		75.356,80	0,00
				CAIXA		0,00	0,00
				TOTAL		9.825.268,02	9.974.882,86

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saude
619.961.142-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.2019

Nota 01 => Base das Demonstrações As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de
Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016

Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saude
619.961.142-04

Nota 04 => Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

As receitas orçamentárias foram reconhecidas em obediência ao Regime de Caixa (Arrecadação), enquanto que as Receitas Patrimoniais tiveram seus reconhecimentos em atendimento ao regime de competência, a apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.

Nota 05 => Politicas de Apropriações / Retenções

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:

1) => Retenções da Despesa direta Com servidores:
a. Depósitos e Consignações- Passivo Circulante
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade)

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saude
619.961.142-04

a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores tiveram seu reconhecimento no momento do Pagamento da Despesa
contra a conta de Depósitos e Consignações- Passivo Circulante

O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo Despesa Orçamentária que foi
registrado pelo seu Valor Empenhado.

Nota 06 => Composição do Balanço Financeiro

Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Descrição	Valor
APURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Arrecadadas	2.671.852,70
Despesas Empenhadas	-5.827.662,11
Resultado do Exercício	-3.155.809,41
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não Processados	233.457,71
Inscrição Restos Processados	63.062,93
Restos a Pagar Pagos	-396.801,87
Resultado do Exercício	-100.341,23
Apuração Extra Orçamentárias	
Consignações Retidas	720.348,61
Consignação Pagas	-768.915,17
Saldo das Consignações	-48.566,56
Créditos Recuperados	77.123,75
Créditos a Recuperar	-77.078,75
Total de Creditos	105,00
Resultado do Exercício	-48.461,56
Apuração Financeira	
Repasses Recebidos	3.520.880,63
Repasses Concedidos	0,00
Resultado do Exercício	3.520.880,63
Resultado do Exercício	
Saldo Anterior	2.538.541,69
Resultado Extraorçamentário	-48.461,56
Resultado Financeiro	3.520.880,63
Resultado Orçamentário	-3.155.809,41
Resultado dos Restos a Pagar	-100.341,23
Saldo Exercício Seguinte	2.754.810,12

Nota 07 => Composição dos Saldos Financeiros por Instituição

Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:

Descrição	Valor
Banco do Brasil	1.889.199,25
Caixa Econômica Federal	865.610,87
Total	2.754.810,12

Nota 08 => Composição dos Saldos Financeiros por Tipo de Fonte
Os Saldos de financeiros estão evidenciados por Fonte de recurso, nota-se que houve um valor em negativo devido equivoco pagamento com recurso divergente da fonte empenhada, conforme processo administrativo iniciado em 2019 para apuração e correção dos fatos, os saldos financeiros apresentam-se assim distribuídos por Unidade Gestora:

Descrição	Valor
Ordinário	25.015,84
Vinculado a Impostos Saúde	-58.798,72
Vinculado a Sus	2.702.470,56
Vinculado a Demais Convênios	86.122,44
Total	2.754.810,12

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saude
619.961.142-04

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

O saldo financeiro do recurso ordinário é insuficiente para suprir os restos a pagar, recurso próprio, porém a diferença deste valor será suprida pelo recurso ordinário municipal, não comprometendo assim o fluxo de caixa das demais vinculações.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saude
619.961.142-04

Publicado por:
Angela Maria B. Vasconcelos
Código Identificador:0B41BF85

ASSESSORIA CONTÁBIL
ANEXO XIII B BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	182,79	0,00	182,79	0,00	0,00	0,00
1	VINCULADO	2.671.669,91	0,00	2.671.669,91	3.269.787,21	0,00	3.269.787,21
13	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	31.560,02	0,00	31.560,02	185.290,16	0,00	185.290,16
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	37.082,55	0,00	37.082,55	0,00	0,00	0,00
20	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE			0,00	194.350,00		194.350,00
21	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE			0,00	93.567,58		93.567,58
27	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	2.579.419,56	0,00	2.579.419,56	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	22.851,28	0,00	22.851,28	0,00	0,00	0,00
5	AçõES E SERVIçOS DE SAúDE	756,50	0,00	756,50	48.047,73	0,00	48.047,73
7	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS			0,00	2.748.531,74		2.748.531,74
TOTAL		2.671.852,70	0,00	2.671.852,70	3.269.787,21	0,00	3.269.787,21

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Publicado por:
Angela Maria B. Vasconcelos
Código Identificador:E5F2FFED

ASSESSORIA CONTÁBIL
ANEXO XIV BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019	Dezembro (31/12/2019)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.889.648,13**	**2.601.739,77**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**173.126,60**	**253.605,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.754.810,12**	**2.538.541,69**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**119.859,09**	**75.459,55**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.754.810,12**	**2.538.541,69**	**PESSOAL A PAGAR**		**58.802,36**	**49.934,83**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.679.453,32	0,00	PESSOAL A PAGAR	F	3.390,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	75.356,80	2.538.541,69	PESSOAL A PAGAR	P	55.412,36	49.934,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**45,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**61.056,73**	**25.524,72**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**45,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	338,74	374,23
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	0,00	45,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	37.604,28	25.150,49
ESTOQUES		**134.838,01**	**63.153,08**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	10.808,98	0,00
ALMOXARIFADO		**134.838,01**	**63.153,08**	FGTS	F	269,26	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS	P	54.760,78	131,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	12.035,47	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	3.728,05	748,15	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**8.557,77**	**94.963,11**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	452,44	1.114,05	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**8.557,77**	**94.963,11**
MATERIAL DE CONSUMO	P	16.622,65	8.037,03	FORNECEDORES NACIONAIS	F	8.557,77	94.963,11

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	318,73	546,87	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**44.709,74**	**83.182,40**
AUTOPEÇAS	P	330,50	417,80	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**25.015,84**	**73.582,40**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	58.624,86	52.158,18	CONSIGNAÇÕES	F	8.904,80	55.458,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.863.419,65**	**4.624.768,72**	CONSIGNAÇÕES	F	16.111,04	18.124,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**278.406,46**	**278.406,46**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**19.693,90**	**9.600,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**278.406,46**	**278.406,46**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	2.093,90	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	P	278.406,46	278.406,46	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	17.600,00	9.600,00
INVESTIMENTOS		**17.600,00**	**9.600,00**	**TOTAL PASSIVO**		**173.126,60**	**253.605,06**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**17.600,00**	**9.600,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	17.600,00	9.600,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**4.567.413,19**	**4.336.762,26**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**7.579.941,18**	**6.972.903,43**
BENS MOVEIS		**2.141.980,04**	**1.913.677,36**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**7.579.941,18**	**6.972.903,43**
VEÍCULOS	P	712.772,30	656.450,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**7.579.941,18**	**6.972.903,43**
BENS DE INFORMÁTICA	P	68.322,96	65.477,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	607.037,75	3.490.774,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	317.617,94	318.341,80	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	6.972.903,43	3.482.128,53
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	8.545,00	10.235,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**7.579.941,18**	**6.972.903,43**
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.034.721,84	863.172,60	**TOTAL**		**7.753.067,78**	**7.226.508,49**
BENS IMÓVEIS		**2.522.929,51**	**2.423.084,90**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	146.571,74	46.727,13				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	2.376.357,77	2.376.357,77				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-97.496,36**	**0,00**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-97.496,36	0,00				
TOTAL		**7.753.067,78**	**7.226.508,49**				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	Dezembro (31/12/2019)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	2.754.810,12	2.538.586,69	PASSIVO FINANCEIRO (88.078,77)+ Restos não Processado(233.457,71)	321.536,48	657.672,52
ATIVO PERMANENTE	4.998.257,66	4.687.921,80	PASSIVO PERMANENTE	85.047,83	59.534,83
			SALDO PATRIMONIAL	7.346.483,47	6.509.301,14

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019	Dezembro (31/12/2019)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**	**COMPENSACOES**		**13.075,20**	**9.075,20**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0,00	0,00	EXECUCAO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		13.075,20	9.075,20
INSTRUMENTOS CONGÊNERES							
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**13.075,20**	**9.075,20**

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2019

Nota 01 => Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016

Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Nota 04 => Receitas e Despesas
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
Nota 05 => Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Descrição	Valor
Banco do Brasil	1.889.199,25
Caixa Econômica Federal	865.610,87
Total	**2.754.810,12**

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Os Saldos de financeiros estão evidenciados por Fonte de recurso, nota-se que houve um valor em negativo devido equivoco pagamento com recurso divergente da fonte empenhada, conforme processo administrativo iniciado em 2019 para apuração e correção dos fatos, os saldos financeiros apresentam-se assim distribuídos por Unidade Gestora:

Descrição	Valor
Ordinário	25.015,84
Vinculado a Impostos Saúde	-58.798,72
Vinculado a Sus	2.702.470,56
Vinculado a Demais Convênios	86.122,44
Total	**2.754.810,12**

Nota 06 =>Estoques
Os estoques são demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

O Município possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e o controle da farmácia básica pela secretaria, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques adquiridos pelo Instituto de Previdência, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Saúde são realizados por pelo almoxarifado central onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios.
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:

Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Descrição	Valor
Saldo Anterior	63.153,08
Entradas	1.359.640,25
Saídas	1.287.955,32
Saldo Atual	**134.838,01**

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Nota 07 = > Imobilizado
Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edificios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 01.01.2014, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado.
Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 ainda não estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas é que começaram a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.
Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e (não/se) encontram evidenciados neste Exercício.
O imobilizado apresentou um considerável valor de incorporação, em virtudes bens cedidos/ transferidos de outras entidades.
Dos investimentos realizados, foi reconhecido o valor referente a participação no Consórcio Público Municipal.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Bens Móveis	
Descrição	**Valor**
Saldo Anterior	1.913.677,36
Aquisição	209.236,43
Incorporação	192.304,30
Baixas	173.238,05
Desincorporações	0,00
Saldo Atual	**2.141.980,04**
Bens Imóveis	
Descrição	**Valor**
Saldo Anterior	2.423.084,90
Aquisição	99.844,61

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Incorporação	0,00
Baixas	0,00
Desincorporações	0,00
Saldo Atual	**2.522.929,51**
Investimento	
Descrição	**Valor**
Saldo Anterior	9.600,00
Aquisição	8.000,00
Incorporação	
Baixas	
Desincorporações	
Saldo Atual	**17.600,00**

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Nota 08 => Politicas de Depreciação
A depreciação implantada em 2019 com calculo com data de corte em 31/12/2014, devido problemas com implantação de saldo do sistema anterior, calculada mensalmente, aplicada pelo método linear a taxas compativeis com o prazo de vida útil dos bens.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.
Os terrenos não serão depreciados.
Para os estabelecimentos dos valores residuais e da vida útil dos ativos estão sendo utilizados os mecanismos estabelecidos na Resolução 153/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Nota 09 => Composição das Obrigações Trabalhistas Previdenciárias

Obrigações Trabalhistas	
Descrição	**Valor**
Obrigações de Curto Prazo	**146.968,83**
Pessoal a Pagar	58.802,36
Encargos a pagar	61.056,73
Encargos Parcelados a Pagar	0,00
Indenizações Trabalhistas	2.093,90
Consignações a Recolher	25.015,84
Obrigações a Longo Prazo	**0,00**
Encargos Parcelados a Pagar	0,00
Total Geral	**146.968,83**

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Nota 10 => Provisões da Despesa

Passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a administração possui evidências de que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos e, neste item estão as provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária).
Seus respectivos valores se encontram previstos como Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual.
Inexistem ações que extrapolem esses valores para que haja o reconhecimento patrimonial. Quanto as ações já transitadas e julgadas, estão devidamente registradas como precatórios judiciais direto no Passivo de Curto Prazo, até que o pagamento ocorra.
As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação incluída as obrigações patronais sobre essa folha de pagamento.

Nota 11 = Dívida Flutuante

A dívida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

contas	Sando Anterior	Reconhecimento	baixas	Saldo Atual
1. Restos a Pagar Processados	120.487,83	63.062,93	120.487,83	63.062,93
2. Consignações/ Retenções	73.582,40	24.846,45	73.582,40	24.846,45
3. Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
5. **Total (1+2+3+4)**	194.070,23	87.909,38	194.070,23	87.909,38
6. Restos a Pagar Não Processados	463.602,29	233.457,71	463.602,29	233.457,71
Total Geral	**657.672,52**	**321.367,09**	**657.672,52**	**321.367,09**

Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira não constituem divida flutuante por ainda não terem concluído o estág despesa.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Nota 12 => Patrimônio Liquido

Até o Exercício de 2019 algumas entidades, vinham apurando o superávit ou Déficit acumulado através das contas Patrimônio Social, de forma que o Resultado do Exercício ficou assim evidenciado:

Resultado Patrimonial	
Descrição	**Valor**
Patrimônio Social	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	6.972.903,43
Superávit ou Défict do Exercício	607.037,75
Saldo Atual	**7.579.941,18**

Nota 13 => Ajustes de Exercícios Anteriores

São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Essa conta não teve qualquer registro que necessitasse ser evidenciado.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Publicado por:
Angela Maria B. Vasconcelos
Código Identificador:15F6E8B3

ASSESSORIA CONTÁBIL
ANEXO XV VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**39.858,68**	**48.047,73**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**4.307.990,73**	**4.212.573,50**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		39.858,68	48.047,73	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.761.948,14	3.715.334,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**6.458.924,38**	**6.649.334,63**	ENCARGOS PATRONAIS		539.948,59	470.695,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.520.880,63	3.427.595,15	BENEFÍCIOS A PESSOAL		490,00	11.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		2.787.728,16	3.221.739,48	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		5.604,00	15.043,98
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		150.315,59	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.391.181,00**	**1.338.352,61**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.775,02**	**2.454.681,72**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		799.460,47	724.237,21
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	2.373.291,29	SERVIÇOS		494.224,17	614.115,40
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.775,02	81.390,43	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO		97.496,36	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**36.570,16**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**10.460,00**	**73.147,24**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		36.570,16	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	64.072,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**6.538.128,24**	**9.152.064,08**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		8.000,00	9.075,20
TOTAL		**6.538.128,24**	**9.152.064,08**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.460,00	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**202.678,63**	**0,00**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		171.108,05	0,00
				AJUSTE PARA PERDAS			
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		2.130,00	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		29.440,58	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**18.780,13**	**37.215,83**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		18.780,13	37.215,83
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**5.931.090,49**	**5.661.289,18**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**607.037,75**	**3.490.774,90**
				TOTAL		**6.538.128,24**	**9.152.064,08**

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**309.081,04**	**567.973,23**
INVESTIMENTOS		309.081,04	567.973,23

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2019
Nota 01 => Base das Demonstrações
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Publico, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.
Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
Nota 04 => Receitas e Despesas
Novo Horizonte do Oeste, teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1.100 de 20/12/2017.
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
Nota 05 => Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Nota 06 => Variações Quantitativas
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processado cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa, enquanto que o Resto a Pagar Não Processados não figurou nos Resultados do Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.

Nota 07 =>Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

Neste caso trata-se de retificação de implantação de saldo do imobilizado no valor de R$ 171.108,05 (Cento e Setenta e um mil, cento e oito reais e cinco centavos), uma devolução de imobilizado no valor de R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais e R$ 29.440,58 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) referente a retificação de implantação de saldo de material de consumo.

Desvalorização e/ou Perdas de Ativos	Valor
Reavaliação, Redução a valores recuperáveis e ajuste para perdas	171.108,05
Perdas Involuntárias	2.130,00
Desincorporação	29.440,58
Total da Receita	**202.678,63**

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Nota 08 => Valorização e/ou Ganhos de Ativos

Nesta conta foram registrados os valores de R$ 39.295,18 (Trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), referente a Cancelamento de Restos a Pagar Processados em Exercícios Anteriores, devido liquidação de empenho em duplicidade e também valores referente a consignados não reconhecido pelo financeiro conforme processo para averiguação dos mesmo aberto em dezembro de 2019.

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativo.

Outras Variações Aumentativas	Valor
Ganhos com Cancelamento de Restos a Pagar	2.775,02
Ganhos com Cancelamento de dívidas	36.570,16
Reavaliação de Ativos	0,00
Total da Receita	**39.295,18**

Nota 09=> Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício por entidade ficou assim distribuído.

Resultado Patrimonial	
Descrição	**Valor**
Saldo Atual	**607.037,75**

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Nota 10 =>Variações Qualitativas

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e tiveram os seguintes resultados:

Descrição	Valor em R$
Investimentos	309.081,04
Amortização da Divida	
Alienação de Bens	
Total	**309.081,04**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Publicado por:
Angela Maria B. Vasconcelos
Código Identificador:11896D0A

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)	
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.986.080,12	14.201.327,24
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS		76.428,84	96.095,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		36.570,16	0,00
Remuneração das Disponibilidades		39.858,68	96.095,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	2.595.423,86	5.835.814,68
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.314.227,42	8.269.417,10
Ingressos Extra-orçamentarios		793.346,79	1.414.226,80
Transferências Financeiras Recebidas		3.520.880,63	6.855.190,30
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		6.401.998,39	12.697.904,96
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	5.231.794,11	10.640.836,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	328.335,93	447.619,22
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		841.868,35	1.609.449,28
Desembolsos Extra-Orçamentarios		841.868,35	1.481.305,20
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	128.144,08
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		584.081,73	1.503.422,28
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		367.813,30	1.018.481,94
AQUISICAO DE ATIVO NAO CIRCULANTE		367.813,30	1.018.481,94
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-367.813,30	-1.018.481,94
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	607.664,28
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	607.664,28
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	607.664,28
APURACAO DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO	Nota	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.538.541,69	3.984.478,76

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERACAO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		216.268,43	1.092.604,62
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.754.810,12	5.077.083,38
A - QUADRO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		2.595.423,86	5.835.814,68
Intergovernamentais		2.595.423,86	5.835.814,68
da Uniao		2.567.624,66	5.497.063,48

de Estados e Distrito Federal		27.799,20	338.751,20
de Municipios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferencias		0,00	0,00
Total das Transferencias Recebidas		**2.595.423,86**	**5.835.814,68**
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		328.335,93	447.619,22
Intergovernamentais		0,00	0,00
da Uniao		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municipios		0,00	0,00
FUNDEB (Retencoes)		0,00	0,00
Outras Deducoes de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		328.335,93	447.619,22
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferencias Concedidas		**328.335,93**	**447.619,22**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNCAO			
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
SAUDE		5.231.794,11	10.640.836,46
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Funcao		**5.231.794,11**	**10.640.836,46**

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Divida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Divida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Divida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Divida		**0,00**	**0,00**

NOTASEXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2019
Nota 1 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.
Nota 2 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Nota 3 BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
Nota 4 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
Novo Horizonte do Oeste, teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1.100 de 20/12/2017.
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
Nota 5 ATIVIDADES OPERACIONAIS
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.
Nota 6 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.

Nota 7 RESULTADO DO FLUXO POR ATIVIDADE

A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada.

Descrição	Total
Saldo Anterior	**2.538.541,69**
Resultado Operacional	584.081,73
Resultado de investimentos	-367.813,30
Resultado de Financiamentos	0,00
Caixa e Equivalentes Final	**2.754.810,12**

Nota 8 DISPONIBILIDADE EM INVESTIMENTOS

Os investimentos supra estão no Curto Prazo no grupo 11411 pela grau de exigibilidade dos mesmos, muito embora não haja compromisso financeiro de curto prazo para a sua utilização, devido a volatilidade do mercado, optamos por

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

manter os recursos disponíveis no curto prazo para flexibilizar as ações de investimentos da entidade, conforme quadro abaixo.
Esse montante que se encontra evidenciado no Saldo Inicial e Final do Fluxo de Caixa, de diverge dos valores registrados no Grupo Caixa e Equivalentes de Caixa, evidenciados no Balanço Patrimonial, entretanto concilia-se com as Informações do Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Financeiro, fator pelo qual optamos por evidenciar esse resultado no Fluxo de Caixa da Entidade.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Publicado por:
Angela Maria B. Vasconcelos
Código Identificador:EA8EEF41

ASSESSORIA CONTÁBIL
ANEXO 14 A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2019)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.754.810,12**	**2.538.586,69**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**88.078,77**	**194.070,23**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.754.810,12**	**2.538.541,69**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**		**52.411,26**	**25.524,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.754.810,12**	**2.538.541,69**	**PESSOAL A PAGAR**		**3.390,00**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		75.356,80	2.538.541,69	PESSOAL A PAGAR		3.390,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.679.453,32	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**49.021,26**	**25.524,72**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**45,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		338,74	374,23
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**45,00**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		37.604,28	25.150,49
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	45,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		10.808,98	0,00
TOTAL		**2.754.810,12**	**2.538.586,69**	FGTS		269,26	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**8.557,77**	**94.963,11**

				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**8.557,77**	**94.963,11**
				FORNECEDORES NACIONAIS		8.557,77	94.963,11
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**27.109,74**	**73.582,40**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**25.015,84**	**73.582,40**
				CONSIGNAÇÕES		16.111,04	18.124,12
				CONSIGNAÇÕES		8.904,80	55.458,28
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.093,90**	**0,00**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.093,90	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**233.457,71**	**463.602,29**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**233.457,71**	**463.602,29**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**0,00**	**65.716,31**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	65.716,31
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**233.457,71**	**397.885,98**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		233.457,71	397.885,98
				TOTAL		**321.536,48**	**657.672,52**

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Publicado por:
Angela Maria B. Vasconcelos
Código Identificador:A89904A2

ASSESSORIA CONTÁBIL
ANEXO 14 B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2019)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**134.838,01**	**63.153,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**85.047,83**	**59.534,83**
ESTOQUES		**134.838,01**	**63.153,08**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**		**67.447,83**	**49.934,83**
ALMOXARIFADO		**134.838,01**	**63.153,08**	**PESSOAL A PAGAR**		**55.412,36**	**49.934,83**
MATERIAL DE CONSUMO		16.622,65	8.037,03	PESSOAL A PAGAR		55.412,36	49.934,83
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		318,73	546,87	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**12.035,47**	**0,00**
AUTOPEÇAS		330,50	417,80	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		12.035,47	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		58.624,86	52.158,18	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**17.600,00**	**9.600,00**
MATERIAIS GRÁFICOS		54.760,78	131,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**17.600,00**	**9.600,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.728,05	748,15	CONSÓRCIOS A PAGAR		17.600,00	9.600,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		452,44	1.114,05	**TOTAL**		**85.047,83**	**59.534,83**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.863.419,65**	**4.624.768,72**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**278.406,46**	**278.406,46**				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**278.406,46**	**278.406,46**				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS		278.406,46	278.406,46				
INVESTIMENTOS		**17.600,00**	**9.600,00**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**17.600,00**	**9.600,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		17.600,00	9.600,00				
IMOBILIZADO		**4.567.413,19**	**4.336.762,26**				
BENS MOVEIS		**2.141.980,04**	**1.913.677,36**				
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.034.721,84	863.172,60				
BENS DE INFORMÁTICA		68.322,96	65.477,96				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		317.617,94	318.341,80				
VEÍCULOS		712.772,30	656.450,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		8.545,00	10.235,00				
BENS IMÓVEIS		**2.522.929,51**	**2.423.084,90**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		146.571,74	46.727,13				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		2.376.357,77	2.376.357,77				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO EAMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-97.496,36**	**0,00**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA –BENS MÓVEIS		-97.496,36	0,00				
TOTAL		**4.998.257,66**	**4.687.921,80**				

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Publicado por:
Angela Maria B. Vasconcelos
Código Identificador:23AF3555

ASSESSORIA CONTÁBIL
DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro (31/12/2019)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	1.972,90	0,00	1.972,90	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	118.514,93	0,00	118.514,93	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	0,00	63.062,93	0,00	0,00	0,00	63.062,93
Sub-total	120.487,83	63.062,93	120.487,83	0,00	0,00	63.062,93
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	65.716,31	0,00	65.716,31	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	397.885,98	0,00	397.885,98	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	0,00	233.457,71	0,00	0,00	0,00	233.457,71
Sub-total	463.602,29	233.457,71	463.602,29	0,00	0,00	233.457,71
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	63.455,45	56.834,91	0,00	0,00	6.620,54
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.399,78	120.379,03	139.778,81	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	6.641,99	6.641,99	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	27.006,96	11.754,71	38.238,35	0,00	0,00	523,32
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.051,54	305.630,87	313.893,85	0,00	0,00	788,56
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	2.625,70	2.625,70	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.480,95	1.508,57	0,00	0,00	972,38
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	18.124,12	207.379,91	209.392,99	0,00	0,00	16.111,04
Sub-total	73.582,40	720.348,61	768.915,17	0,00	0,00	25.015,84
TOTAL	657.672,52	1.016.869,25	1.353.005,29	0,00	0,00	321.536,48

ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

Publicado por:
Angela Maria B. Vasconcelos
Código Identificador:AEC76E4B

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	274.002,00	274.002,00	268.829,18	-5.172,82
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.837,91	1.837,91
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.837,91	1.837,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	274.002,00	274.002,00	266.991,27	-7.010,73
Transferências da União e de suas Entidades	274.002,00	274.002,00	266.991,27	-7.010,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	274.002,00	274.002,00	268.829,18	-5.172,82
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	274.002,00	274.002,00	268.829,18	-5.172,82
DÉFICIT (VI)			581.918,02	

TOTAL (VII) = (V+VI)	274.002,00	274.002,00	850.747,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	78.720,88	78.720,88	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		78.720,88	78.720,88	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria De Assistencia Social
744.765.722-00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019	DEZEMBRO (31/12/2019)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	898.005,00	1.033.225,88	791.351,46	787.636,83	780.298,09	241.874,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	576.003,00	748.503,00	632.110,59	632.110,59	625.307,71	116.392,41
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.002,00	284.722,88	159.240,87	155.526,24	154.990,38	125.482,01
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	35.003,00	68.503,00	59.395,74	59.395,74	59.395,74	9.107,26
INVESTIMENTOS	35.003,00	68.503,00	59.395,74	59.395,74	59.395,74	9.107,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	933.008,00	1.101.728,88	850.747,20	847.032,57	839.693,83	250.981,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	933.008,00	1.101.728,88	850.747,20	847.032,57	839.693,83	250.981,68
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	933.008,00	1.101.728,88	850.747,20	847.032,57	839.693,83	250.981,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.978,00	14.099,38	12.562,90	12.562,90	5.514,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	146,78	0,00	0,00	146,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.978,00	13.952,60	12.562,90	12.562,90	5.367,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.978,00	14.099,38	12.562,90	12.562,90	5.514,48	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.869,99	2.746,19	123,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	686,88	686,88	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.183,11	2.059,31	123,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.869,99	2.746,19	123,80	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria De Assistencia Social
744.765.722-00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:EFAAB1BA

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO FINANCEIRO 2019 E ANEXO - B - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019			Dezembro(31/12/2019)				
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**268.829,18**	**140.171,08**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**850.747,20**	**738.552,46**
ORDINÁRIO		1.837,91	0,00	ORDINÁRIO		631.256,53	491.026,79
VINCULADO		266.991,27	140.171,08	VINCULADO		219.490,67	247.525,67
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	4.281,52	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		219.490,67	247.525,67
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		266.991,27	135.889,56	ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			
ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**0,00**	**12.749,82**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**621.580,23**	**540.139,30**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		0,00	12.749,82
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		621.580,23	540.139,30	ORCAMENTARIA			
REPASSE RECEBIDO		621.580,23	540.139,30	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	12.749,82
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**111.402,13**	**100.991,18**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**113.439,78**	**158.092,57**
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		15.309,09	70.587,87
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		11.053,37	16.969,37				
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		12.562,90	56.812,87
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.714,63	14.099,38				
				RP PROCESSADOS PAGOS		2.746,19	13.775,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.338,74	2.869,99				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		98.130,69	86.998,62
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		100.348,76	83.515,73				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		20.572,70	15.963,34
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		22.415,70	14.017,37				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.130,27	6.592,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.930,99	6.791,99				
				PENSAO ALIMENTICIA		8.590,20	3.148,20
PENSAO ALIMENTICIA		7.784,40	4.865,40				
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		41.617,09	35.654,19
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		41.617,09	34.327,58				
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		1.003,46	1.110,33
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		958,84	1.154,95				
				CLASSES			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	22.358,44	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	24.529,85
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		22.641,74	0,00				
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		21.216,97	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	506,08				
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	506,08
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	506,08				
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	506,08
FAMÍLIA PAGO							
				FAMÍLIA PAGO			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**120.884,03**	**248.977,32**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**158.508,59**	**120.884,03**
		0,00	248.977,32			0,00	120.884,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	248.977,32	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	120.884,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		120.884,03	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		158.508,59	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		120.884,03	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.277,54	0,00
TOTAL		**1.122.695,57**	**1.030.278,88**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		157.231,05	0,00
				TOTAL		**1.122.695,57**	**1.030.278,88**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria De Assistencia Social
744.765.722-00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**1.837,91**	**0,00**	**1.837,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	**VINCULADO**	**266.991,27**	**0,00**	**266.991,27**	**140.171,08**	**0,00**	**140.171,08**
15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**	266.991,27	0,00	266.991,27	135.889,56	0,00	135.889,56
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**			0,00	4.281,52		4.281,52
TOTAL		**268.829,18**	**0,00**	**268.829,18**	**140.171,08**	**0,00**	**140.171,08**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria De Assistencia Social
744.765.722-00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:5CEFCD5D

ASSESSORIA CONTÁBIL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019			Dezembro(31/12/2019)				
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.837,91**	**4.281,52**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**636.844,34**	**514.093,39**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.837,91	4.281,52	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		541.895,04	442.193,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.217.721,50**	**676.028,86**	ENCARGOS PATRONAIS		94.949,30	71.899,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		621.580,23	540.139,30	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**190.853,32**	**244.591,31**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		596.141,27	135.889,56	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		62.597,45	68.365,59
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**123,80**	**141.250,27**	SERVIÇOS		106.630,56	176.225,72
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	136.565,80	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		21.625,31	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		123,80	4.684,47	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**0,00**	**12.749,82**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.219.683,21**	**821.560,65**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	12.749,82
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**89.771,80**	**0,00**
TOTAL		**1.219.683,21**	**821.560,65**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		89.771,80	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**917.469,46**	**771.434,52**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**302.213,75**	**50.126,13**
				TOTAL		**1.219.683,21**	**821.560,65**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria de Assistencia Social
744.765.722-00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**59.395,74**	**32.095,49**
INVESTIMENTOS		59.395,74	32.095,49

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria de Assistencia Social
744.765.722-00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:17658EAD

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA 2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Exercício de 2019	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria De Assistencia Social
744.765.722-00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:C0B4FB31

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE 2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	2.869,99	0,00	2.869,99	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	0,00	7.338,74	0,00	0,00	0,00	7.338,74
Sub-total	2.869,99	7.338,74	2.869,99	0,00	0,00	7.338,74
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	3.978,00	0,00	3.978,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	14.099,38	0,00	14.099,38	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	0,00	3.714,63	0,00	0,00	0,00	3.714,63
Sub-total	18.077,38	3.714,63	18.077,38	0,00	0,00	3.714,63
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	22.415,70	20.572,70	0,00	0,00	1.843,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	199,28	4.930,99	5.130,27	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	2.289,60	7.784,40	8.590,20	0,00	0,00	1.483,80
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.082,44	958,84	1.003,46	0,00	0,00	1.037,82
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	670,41	41.617,09	41.617,09	0,00	0,00	670,41
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	104,50	22.641,74	21.216,97	0,00	0,00	1.529,27
Sub-total	4.346,23	100.348,76	98.130,69	0,00	0,00	6.564,30
TOTAL	25.293,60	111.402,13	119.078,06	0,00	0,00	17.617,67

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria De Assistencia Social
744.765.722-00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:A30DF6C3

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA 2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		990.758,17	757.492,61
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.837,91	4.281,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.837,91	4.281,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	266.991,27	135.889,56
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		721.928,99	617.321,53
Ingressos Extra-orçamentários		100.348,76	77.182,23
Transferências Financeiras Recebidas		621.580,23	540.139,30
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		893.737,87	853.490,41
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	761.262,33	731.048,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	34.344,85	29.026,68
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		98.130,69	93.414,94
Desembolsos Extra-Orçamentários		98.130,69	80.665,12
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	12.749,82
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		97.020,30	-95.997,80
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00

DESEMBOLSOS		59.395,74	32.095,49
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		59.395,74	32.095,49
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-59.395,74	-32.095,49
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		120.884,03	248.977,32

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria De Assistencia Social
744.765.722-00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		37.624,56	-128.093,29
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		158.508,59	120.884,03
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		266.991,27	135.889,56
Intergovernamentais		266.991,27	135.889,56
da União		266.991,27	135.889,56
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**266.991,27**	**135.889,56**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		34.344,85	29.026,68
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		34.344,85	29.026,68
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**34.344,85**	**29.026,68**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		761.262,33	731.048,79
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas	**por Função**	**761.262,33**	**731.048,79**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria De Assistencia Social
744.765.722-00

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria De Assistencia Social
744.765.722-00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:7BC44EE9

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL E ANEXOS A, B E C - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**165.931,37**	**129.445,68**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**35.339,93**	**23.919,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**158.508,59**	**120.884,03**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS ASSISTENCIAIS**		**28.239,77**	**17.390,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**158.508,59**	**120.884,03**				
				PESSOAL A PAGAR		**13.022,38**	**8.288,63**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	157.231,05	120.884,03				
				PESSOAL APAGAR			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.277,54	0,00		P	13.022,38	8.288,63
ESTOQUES		**7.422,78**	**8.561,65**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**15.217,39**	**9.101,39**
				FGTS			
ALMOXARIFADO		**7.422,78**	**8.561,65**		F	0,00	686,88
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	30,00	30,00		F	2.398,13	0,00
MATERIAIS GRAFICOS	P	0,00	1,20	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	4.404,75	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	2.614,07	3.585,96	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	8.414,51	8.414,51
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.688,58	2.702,35	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**535,86**	**2.183,11**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.906,32	980,83	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS CURTO PRAZO**		**535,86**	**2.183,11**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	1.183,81	1.261,31	FORNECEDORES NACIONAIS	F	535,86	2.183,11
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**6.564,30**	**4.346,23**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**508.747,73**	**231.599,10**				
IMOBILIZADO		**508.747,73**	**231.599,10**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**6.564,30**	**4.346,23**
BENS MOVEIS		**530.373,04**	**231.599,10**	CONSIGNAÇÕES	F	5.035,03	4.241,73
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	19.409,70	17.259,22	CONSIGNAÇÕES	F	1.529,27	104,50
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	212,63	212,63	**TOTAL PASSIVO**		**35.339,93**	**23.919,36**
COMUNICAÇÃO							
BENS DE INFORMÁTICA	P	27.773,55	21.656,55	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
VEÍCULOS	P	385.150,00	89.400,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	97.827,16	103.070,70	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-21.625,31**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**639.339,17**	**337.125,42**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-21.625,31	0,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**639.339,17**	**337.125,42**
TOTAL		**674.679,10**	**361.044,78**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**639.339,17**	**337.125,42**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	302.213,75	50.126,13
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	337.125,42	286.999,29
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**639.339,17**	**337.125,42**
				TOTAL		**674.679,10**	**361.044,78**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	158.508,59	120.884,03	PASSIVO FINANCEIRO (13.903,04)+ Restos não Processado(3.714,63)	17.617,67	25.293,60
ATIVO PERMANENTE	516.170,51	240.160,75	PASSIVO PERMANENTE	21.436,89	16.703,14
			SALDO PATRIMONIAL	635.624,54	319.048,04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria De Assistencia Social
744.765.722-00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO(CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		**7.800,00**	**7.800,00**
				EXECUÇÃO DEOBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		7.800,00	7.800,00
				TOTAL		**7.800,00**	**7.800,00**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria De Assistencia Social
744.765.722-00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2019)							
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**158.508,59**	**120.884,03**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**13.903,04**	**7.216,22**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**158.508,59**	**120.884,03**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS ASSISTENCIAIS**		**6.802,88**	**686,88**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**158.508,59**	**120.884,03**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**6.802,88**	**686,88**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.277,54	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		2.398,13	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		157.231,05	120.884,03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		4.404,75	0,00
TOTAL		**158.508,59**	**120.884,03**	FGTS		0,00	686,88
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**535,86**	**2.183,11**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**535,86**	**2.183,11**
				FORNECEDORES NACIONAIS		535,86	2.183,11
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**6.564,30**	**4.346,23**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**6.564,30**	**4.346,23**
				CONSIGNAÇÕES		1.529,27	104,50
				CONSIGNAÇÕES		5.035,03	4.241,73
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**3.714,63**	**18.077,38**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**3.714,63**	**18.077,38**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**0,00**	**3.978,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	3.978,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**3.714,63**	**14.099,38**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.714,63	14.099,38
				TOTAL		**17.617,67**	**25.293,60**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria De Assistencia Social
744.765.722-00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2019)							
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**7.422,78**	**8.561,65**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**21.436,89**	**16.703,14**
ESTOQUES		**7.422,78**	**8.561,65**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**21.436,89**	**16.703,14**
ALMOXARIFADO		**7.422,78**	**8.561,65**	**PESSOAL A PAGAR**		**13.022,38**	**8.288,63**
MATERIAL DECONSUMO		2.614,07	3.585,96	PESSOAL A PAGAR		13.022,38	8.288,63
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		1.688,58	2.702,35	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**8.414,51**	**8.414,51**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		30,00	30,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		8.414,51	8.414,51
MATERIAIS GRÁFICOS		0,00	1,20				
				TOTAL		**21.436,89**	**16.703,14**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.906,32	980,83				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		1.183,81	1.261,31				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**508.747,73**	**231.599,10**				
IMOBILIZADO		**508.747,73**	**231.599,10**				
BENS MOVEIS		**530.373,04**	**231.599,10**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		19.409,70	17.259,22				
BENS DE INFORMÁTICA		27.773,55	21.656,55				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		97.827,16	103.070,70				
VEÍCULOS		385.150,00	89.400,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		212,63	212,63				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃOACUMULADAS		**-21.625,31**	**0,00**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-21.625,31	0,00				
TOTAL		**516.170,51**	**240.160,75**				

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria De Assistencia Social
744.765.722-00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇOPATRIMONIAL			
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)	
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		Nota ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**	**-4.347,31**	**19.230,26**
01	**VINCULADO**	**145.238,23**	**76.360,17**
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	145.238,23	76.360,17
TOTAL		**140.890,92**	**95.590,43**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria De Assistencia Social
744.765.722-00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:98E3C617

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			937.809,51	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	937.809,51	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	915.000,00	920.466,00	918.275,51	918.275,51	918.275,51	2.190,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	657.000,00	658.748,66	658.742,97	658.742,97	658.742,97	5,69
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.000,00	261.717,34	259.532,54	259.532,54	259.532,54	2.184,80
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	25.000,00	19.534,00	19.534,00	19.534,00	19.534,00	0,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	19.534,00	19.534,00	19.534,00	19.534,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	940.000,00	940.000,00	937.809,51	937.809,51	937.809,51	2.190,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	940.000,00	940.000,00	937.809,51	937.809,51	937.809,51	2.190,49
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	940.000,00	940.000,00	937.809,51	937.809,51	937.809,51	2.190,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte d'Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

NOTA EXPLICATIVA

N4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

A Câmara Municipal de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1171/2018, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.

Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

NOTA EXPLICATIVA

N.7 RECEITAS E DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE ORÇAMENTO

O Orçamento fiscal desta entidade devidamente coberto com os recursos do orçamento Fiscal do Município, teve o seguinte comportamento.

Descrição	**Total**
Repasses Duodecimais	940.000,00
Devolução de Recursos	2.190,49
Totais da Receita	**937.809,51**
Despesas Correntes	918.275,51
Despesas de Capital	19.534,00
Totais da Despesa Orçamentária	**937.809,51**
Déficit / Superávit	-

Os Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o Art. 168 da Constituição Federal e a sua execução efetuadas em conformidade com a Lei Federal 4320/64.

N8 DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal, órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte d'Oeste, registrou apenas despesas intraorçamentárias dos servidores integrantes do quadro efetivo do Poder legislativo, considerando que os registros das Receita fica a cargo da Autarquia Municipal criada com a Finalidade de Controle dos Recursos Previdenciários.

N9 DESPESAS POR TIPO DE CRÉDITO

A Câmara Municipal, efetuou as alterações orçamentárias ao Orçamento Inicial utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações no montante de R$31.067,79.

Orçamento Inicial	**940.000,00**	**Relação %**

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Suplementações	**31.067,79**	
Créditos Suplementares	30.287,57	
Créditos Especiais	780,22	**3,31**
Fonte de Recursos	**31.067,79**	**3,31**
Anulação	31.067,79	**3,31**
Superavit Financeiro(Executivo)	-	-
Dotação Atualizada	**940.000,00**	

Considerando que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 37 da Constituição federal, detém apenas a autonomia Orçamentária e Financeira, não detendo o controle patrimonial que se encontra a cargo do Poder Executivo Municipal, não efetuou quaisquer registro de Superávit Financeiro, no exercício anterior, que ensejasse a abertura de crédito neste exercício de 2019, sendo que os registros de alterações orçamentárias por anulação da própria entidade não tiveram qualquer influência significativa para a execução das metas e objetivos desta entidade.

O Poder Legislativo do Município de Novo Horizonte d'Oeste, através da Unidade Orçamentária – Câmara Municipal, não efetuou ações que pudessem auferir ganhos Patrimoniais que ensejassem Receitas Patrimoniais ao Município de Novo Horizonte d'Oeste.

N.10 UTLIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAIS

Não houve no exercício abertura ou reabertura de créditos com a utilização de Superávit Financeiro.

N.11 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

No Encerramento do Exercício, não foram apurados saldos nas Contas de Restos a Pagar, todavia quanto aos procedimentos existentes nesta entidade para adoção dos procedimentos quando existir saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos são de transferência para o Grupo Restos a pagar Processados.

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Esse procedimento de Transferência, não altera o Resultado do Quadro A – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não processados, todavia esse montante aparece evidenciado no Anexo 17 da Dívida Flutuante e no Quadro 14A – do Balanço Patrimonial desta Entidade.

N.12 – DEMAIS PROCEDIMENTOS NAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR

Os valores quando Cancelados são evidenciados na Variação Patrimonial Aumentativa na Conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – 49101, enquanto que as Inscrições e Pagamento, são devidamente evidenciados no Balanço Financeiro.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:063A8B3D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**937.809,51**	**863.631,65**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS		937.809,51	863.631,65
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**940.000,00**	**890.000,00**	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		937.809,51	863.631,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		940.000,00	890.000,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**2.190,49**	**26.368,35**
REPASSE RECEBIDO		940.000,00	890.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		2.190,49	26.368,35
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**136.221,60**	**104.179,56**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2.190,49	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		135.370,98	103.291,68	REPASSE CONCEDIDO		0,00	26.368,35
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		33.713,01	32.377,86	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**136.221,60**	**104.179,56**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		7.898,34	6.837,69	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		135.370,98	103.291,68
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		73.436,45	48.719,42	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		33.713,01	32.377,86
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	15.356,71	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		7.898,34	6.837,69
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		20.323,18	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		73.436,45	48.719,42
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		850,62	887,88	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	15.356,71
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		850,62	887,88	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		20.323,18	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		850,62	887,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		850,62	887,88
TOTAL		**1.076.221,60**	**994.179,56**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**0,00**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
				TOTAL		**1.076.221,60**	**994.179,56**

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001- 56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte d'Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido
na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

A Câmara Municipal de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1171/2018, sendo que asalterações estão

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.
Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.7 EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, Foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados noGrupo Consignações para pagamento a Terceiros
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.
O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.
Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Superavit/Déficit Orçamentário do Exercicio	
Receitas Arrecadadas	**0,00**
Despesa Empenhada	937.809,51
Despesa Liquidada	937.809,51
Despesa Paga	**937.809,51**
Resultado do Exercicio	-937.809,51
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	0,00
Inscrição Restos Processados	0,00
Restos a Pagar Pagos	0,00
Resultado do Exercicio	**0,00**
Superavit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	135.370,98
Consignações Pagas	135.370,98
Saldo das Consignações	**0,00**

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Créditos Recuperados	850,62
Despesas a Recuperar	850,62
Total dos Créditos	**0,00**
Resultado do Exercicio	**0,00**
Superavit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	940.000,00
Repasses Concedidos	2.190,49
Resultado do Exercicio	**937.809,51**

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	0,00
Resultado Extra Orçamentário	0,00
Resultado Financeiro	937.809,51
Resultado Orçamentário	-937.809,51
Restos a Pagar Pagos	0,00
Saldo Exercicio Seguinte	**0,00**

Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Financeiro foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias, Extra orçamentárias e financeiras realizadas no período.

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:DC4A02CA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**171.115,88**	**163.172,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**7.382,12**	**0,00**
IMOBILIZADO		**171.115,88**	**163.172,12**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**7.382,12**	**0,00**
BENS MOVEIS		**174.469,11**	**154.935,11**				
				PESSOAL A PAGAR		**7.382,12**	**0,00**
BENS DE INFORMÁTICA	P	38.563,60	38.563,60				
VEÍCULOS	P	46.756,00	46.756,00	PESSOAL A PAGAR	P	7.382,12	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	55.093,31	55.093,31	**TOTAL PASSIVO**		**7.382,12**	**0,00**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	14.489,90	4.745,90				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.945,00	6.945,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	12.621,30	2.831,30	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		**27.000,00**	**27.000,00**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**163.733,76**	**163.172,12**
BENS DE USO ESPECIAL	P	27.000,00	27.000,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**163.733,76**	**163.172,12**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-30.353,23**	**-18.762,99**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**163.733,76**	**163.172,12**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-30.353,23	-18.762,99	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DOEXERCÍCIO	P	561,64	-7.675,89
TOTAL		**171.115,88**	**163.172,12**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	163.172,12	170.848,01
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**163.733,76**	**163.172,12**
				TOTAL		**171.115,88**	**163.172,12**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	171.115,88	163.172,12	PASSIVO PERMANENTE	7.382,12	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	163.733,76	163.172,12

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001- 56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte d'Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
A Câmara Municipal de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1171/2018, sendo que asalterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.

Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N7 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL
A contabilização patrimonial foi feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Para o Reconhecimento do Passivo Financeiro, houve a necessidade da Liquidação as Despesas orçamentárias, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

processados Liquidados no Exercício.
Os Estoques foram controlados pelo setor próprio de almoxarifado, exceto os de consumo imediato, que não passaram pelo controle do Almoxarifado, mas tiveram controles em sistemas alternativos, como por exemplo o de Combustíveis e Lubrificantes.

N7 ESTOQUES
Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado das aquisições conforme preceitua o Art. 106, Inciso III, da Lei 4320/64.

A Câmara Municipal possui hoje o Controle Analítico de todos os estoques que compõe o almoxarifado central do Poder Legislativo, e os seus resultados são evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis do Município. As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Os Resultados da Conta Estoques quando confrontados entre o balanço Patrimonial a Execução Orçamentária e os valores declarados como consumidos nas Demonstrações das Variações Patrimoniais ficam assim evidenciados.

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Saldo Anterior	-
Aquisições Resultantes da Execução	16.498,20
Consumo (DVP)	- 16.498,20
Saldo Atual	-
Saldo a Existir	-
Diferença	-

N10 IMOBILIZADO E SEUS EFEITOS ECONOMICOS
Os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder
Legislativo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2014, para os Bens Móveis onde após a avaliação de todos os itens integrantes desse grupo foram ajustados ao valor presente, com base no valor de mercado, com isso a partir dessa data todos os bens estão sofrendo os fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos classificados como bens Móveis, e todos os bens adquiridos estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo.

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.

A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2020.

As Contas do Ativo Imobilizado tiveram as seguintes movimentações no Exercício:

Contas	Saldo Anterior	Aquisições	Incorporações	Baixas	Reversão	Total
Bens Móveis	154.935,11	19.534,00	0,00	0,00	0,00	174.469,11
Bens Imóveis	27.000,00	0,00	0,00	0,00		27.000,00
Depreciação	-18.762,99	0,00	0,00	-11.590,24	0,00	-30.353,23
Total	163.172,12	19.534,00	0,00	-11.590,24	0,00	171.115,88

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

N11 POLITICAS DE DEPRECIAÇÃO
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2020.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.

N12 COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIAS
Nesta Entidade não foram constituídos quaisquer passivos entre eles os de Obrigações Trabalhistas relativos as Provisões de Férias, que se encontram na fase de análises e cálculos para a implantação e controle definitivo das provisões e serão apresentadas no exercício de 2020. As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento relativo ao Décimo Terceiro, foram consideradas no Decorrer do Exercício e Foram efetivadas ao final do mesmo quando do pagamento definitivo da Folha do Décimo Terceiro.

Quanto aos Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a entidade não possui qualquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

As demais obrigações não foram mensuradas em virtude de que o sistema de Recursos Humanos, sofreu migração de dados neste exercício, e necessita ainda de revisão e conferencia definitiva para que os dados financeiros relativo as demais provisões de folha de pagamento seremapropriados.

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

N13 PATRIMONIO LIQUIDO
O Exercício de 2019 evidenciou o resultado patrimonial superavitário de R$ 561,64 ficando assim evidenciado o Patrimônio Líquido desta entidade

Patrimônio Liquido	
Superávit Acumulados	163.733,76
Patrimônio Líquido Anterior	**163.172,12**
Superávit do Exercício	561,64
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Total do Patrimônio Liquido	**163.733,76**

N14 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

No Exercício não houve a necessidade de realização de ajustes de Exercícios Anteriores, nas contas Patrimoniais desta Entidade.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:767072E6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019		**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**					
Dezembro(31/12/2019)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:3135D0F7

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019		**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**					
Dezembro(31/12/2019)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**171.115,88**	**163.172,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**7.382,12**	**0,00**
IMOBILIZADO		**171.115,88**	**163.172,12**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**7.382,12**	**0,00**
BENS MOVEIS		**174.469,11**	**154.935,11**	**PESSOAL A PAGAR**		**7.382,12**	**0,00**
BENS DE INFORMÁTICA		38.563,60	38.563,60	PESSOAL A PAGAR		7.382,12	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		55.093,31	55.093,31	**TOTAL**		**7.382,12**	**0,00**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		14.489,90	4.745,90				
VEÍCULOS		46.756,00	46.756,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		6.945,00	6.945,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		12.621,30	2.831,30				
BENS IMÓVEIS		**27.000,00**	**27.000,00**				
BENS DE USO ESPECIAL		27.000,00	27.000,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-30.353,23**	**-18.762,99**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-30.353,23	-18.762,99				
TOTAL		**171.115,88**	**163.172,12**				

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:4BD79614

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		940.000,00	890.000,00	PESSOAL E ENCARGOS		737.525,09	683.285,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		940.000,00	890.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		558.528,23	508.973,62
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		940.000,00	890.000,00	ENCARGOS PATRONAIS		107.596,86	93.947,60
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	7.675,89	BENEFÍCIOS A PESSOAL		71.400,00	66.940,00
TOTAL		940.000,00	897.675,89	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	13.424,14
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		199.722,78	188.022,18
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		16.498,20	10.205,98
				SERVIÇOS		171.634,34	167.309,01
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		11.590,24	10.507,19
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.190,49	26.368,35
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.190,49	26.368,35
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		939.438,36	897.675,89
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		561,64	0,00
				TOTAL		940.000,00	897.675,89

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019) 2 de 9		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		19.534,00	2.831,30
INVESTIMENTOS		19.534,00	2.831,30

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte d'Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
N4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016
N.5 BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
A Câmara Municipal de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1171/2018, sendo que asalterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.
Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
N6 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas (transferências financeiras) e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas (transferências financeiras) e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimonio, como transferências intragovernamentais que são consideradas transferências para efeito financeiro.
N7 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
Nesta conta não foram registrados quaisquer movimentação no período.
N8 – OUTRAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
Nesta conta não foram registrados quaisquer movimentação no período.

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

N9 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
Neste grupo estão sendo apresentados valores Patrimoniais Independente da Execução orçamentária
As perdas Involuntárias de Bens na realidade referem-se a transformação de bens de pequeno valor em despesas, que muito embora, percam o valor contábil, não perdem o controle patrimonial desses bens.
Nesta conta não foram registrados quaisquer movimentação no período.
N10 RESULTADO DO EXERCICIO
O Resultado do Exercício da entidade foi apurado mediante a seguinte equação:

Total das Variações Aumentativas	940.000.00
Total das Variações Diminutivas	939.438.36
Resultado do Exercício	561,64

N11 VARIAÇÕES QUALITATIVAS
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e tiveram o seguintes resultados:

Descrição	Valor em R$
Investimentos	19.534,00
Amortização da Divida	0,00
Alienação de Bens	0,00

Total	19.534,00

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas na Entidade.

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:A8D794DE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.076.221,60	994.179,56
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.076.221,60	994.179,56
Ingressos Extra-orçamentários		136.221,60	104.179,56
Transferências Financeiras Recebidas		940.000,00	890.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.056.687,60	991.348,26
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	885.624,50	839.231,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	32.651,01	21.569,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		138.412,09	130.547,91
Desembolsos Extra-Orçamentários		136.221,60	104.179,56
Transferências Financeiras Concedidas		2.190,49	26.368,35
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		19.534,00	2.831,30
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADESDE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		19.534,00	2.831,30
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		19.534,00	2.831,30
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-19.534,00	-2.831,30
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		32.651,01	21.569,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		32.651,01	21.569,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**32.651,01**	**21.569,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		885.624,50	839.231,35
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas	**por Função**	**885.624,50**	**839.231,35**

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte d'Oeste.
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
N4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

N6 ATIVIDADES OPERACIONAIS
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.
N7 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.

N8 RESUMO DAS ATIVIDADES DE FLUXO DE CAIXA

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Atividades do Fluxo de Caixa	Total
Saldo Anterior	-
Atividades Operacional	19.534,00
Atividades de Investimento	-19.534,00
Atividades de Financiamento	-
Saldo Atual	**0,00**

As demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

ARI TEODORO DE MELO
Presidente
42033578100

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:982CACAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2020; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/SEMECE/2020

PUBLICAÇÃO Nº 339/2020
PROC. LICITATÓRIO Nº 348/SEMECE/2020.
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2020

A Secretária do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhora GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal da Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2020; do Processo Licitatório nº 348/SEMECE/2020, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SORFTWARE DE GESTÃO ESCLAR E LOCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA**, tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor:SOUZA & DENICULI LTDA
CNPJ:09335360000119
Endereço:TV DAS PALMEIRAS 5220, CENTRO
Cidade: Novo Horizonte do Oeste-RO CEP: 76.956-000
Telefone:6934352054

Email:alanregis17@hotmail.com **Representante:**MARCILENE DE OLIVEIRA E SOUZA DENICULI					
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	1,00	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFWARE DE GESTÃO ESCOLAR CONFORME MODULOS E RELATORIOS CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA	Serviço	5.428,16
1	12,00	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFWARE DE GESTÃO ESCOLAR CONFORME MODULOS E RELATORIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA	Serviço	2.714,32

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 28 de Maio 2020.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:78D43B97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150,
CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre **Bimestre**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.734.578,83	18.063.590,03	3.098.433,98	17,15	6.168.137,41	34,15	11.895.452,62
RECEITAS CORRENTES	16.734.578,83	17.372.798,20	3.023.433,98	17,40	5.647.317,81	32,51	11.725.480,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.520.394,47	1.520.394,47	105.448,94	6,94	215.740,13	14,19	1.304.654,34
Impostos	1.357.884,17	1.357.884,17	100.922,19	7,43	201.342,73	14,83	1.156.541,44
Taxas	131.850,30	131.850,30	4.526,75	3,43	14.397,40	10,92	117.452,90
Contribuição de Melhoria	30.660,00	30.660,00	-	-	-	-	30.660,00
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.887,85	-	9.304,46	- -	9.304,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	-	-	3.887,85	-	9.304,46	- -	9.304,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão,Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	50.569,38	50.569,38	2.137,50	4,23	2.877,50	5,69	47.691,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	50.569,38	50.569,38	2.137,50	4,23	2.877,50	5,69	47.691,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.117.997,72	15.756.217,09	2.910.963,09	18,48	5.416.440,47	34,38	10.339.776,62
Transferências da União e de suas Entidades	6.599.411,06	6.950.519,84	1.299.752,58	18,70	2.524.671,19	36,32	4.425.848,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	5.874.467,32	6.161.577,91	1.224.990,60	19,88	2.109.196,57	34,23	4.052.381,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.644.119,34	2.644.119,34	386.219,91	14,61	782.572,71	29,60	1.861.546,63
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.617,26	45.617,26	996,60	2,18	2.955,25	6,48	42.662,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.109,89	24.109,89	-	-	-	-	24.109,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	21.507,37	21.507,37	996,60	4,63	2.955,25	13,74	18.552,12
RECEITAS DE CAPITAL	-	690.791,83	75.000,00	10,86	520.819,60	75,39	169.972,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-

ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	690.791,83	75.000,00	10,86	520.819,60	75,39	169.972,23
Transferências da União e de suas Entidades	-	245.000,00	-	-	-	-	245.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	-	445.791,83	75.000,00	16,82	520.819,60	116,83	- 75.027,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.734.578,83	18.063.590,03	3.098.433,98	17,15	6.168.137,41	34,15	11.895.452,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.734.578,83	18.063.590,03	3.098.433,98	17,15	6.168.137,41	34,15	11.895.452,62
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	16.734.578,83	18.063.590,03	3.098.433,98	17,15	6.168.137,41	34,15	11.895.452,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-			-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.734.578,83	18.063.590,03	2.238.498,88	7.252.211,98	10.811.378,05	2.766.528,44	5.160.595,22	12.902.994,81	4.815.491,95	-
DESPESAS CORRENTES	15.936.264,83	15.755.273,85	2.238.498,88	7.098.214,02	8.657.059,83	2.727.070,73	5.090.735,65	10.664.538,20	4.745.632,38	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.538.261,67	9.535.761,67	1.610.713,13	3.313.740,26	6.222.021,41	1.610.713,13	3.313.740,26	6.222.021,41	3.214.134,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.084,19	38.084,19	-	13.990,60	24.093,59	2.427,30	9.752,72	28.331,47	9.752,72	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.359.918,97	6.181.427,99	627.785,75	3.770.483,16	2.410.944,83	1.113.930,30	1.767.242,67	4.414.185,32	1.521.744,83	
DESPESAS DE CAPITAL	606.538,94	2.116.541,12	-	153.997,96	1.962.543,16	39.457,71	69.859,57	2.046.681,55	69.859,57	-
INVESTIMENTOS	338.164,02	1.848.166,20	-	17.489,00	1.830.677,20	17.489,00	17.489,00	1.830.677,20	17.489,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	268.374,92	268.374,92	-	136.508,96	131.865,96	21.968,71	52.370,57	216.004,35	52.370,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.775,06	191.775,06			191.775,06			191.775,06		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	16.734.578,83	18.063.590,03	2.238.498,88	7.252.211,98	10.811.378,05	2.766.528,44	5.160.595,22	12.902.994,81	4.815.491,95	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.734.578,83	18.063.590,03	2.238.498,88	7.252.211,98	10.811.378,05	2.766.528,44	5.160.595,22	12.902.994,81	4.815.491,95	-
SUPERÁVIT (XIV)				-			1.007.542,19		1.352.645,46	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.734.578,83	18.063.590,03	2.238.498,88	7.252.211,98		2.766.528,44	6.168.137,41		6.168.137,41	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão,Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-

Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**INTRA-**	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
				No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS					-			-			
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-			
FONTE: Sistema CECAM											
#REF!											

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:C9864B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.734.578,83	18.063.590,03	2.238.498,88	7.252.211,98	100,00	10.811.378,05	2.766.528,44	5.160.595,22	100,00	12.902.994,81	-
LEGISLATIVA	909.499,50	909.499,50	139.384,68	280.444,79	3,87	629.054,71	139.384,68	280.444,79	5,43	629.054,71	-
Ação Legislativa	909.499,50	909.499,50	139.384,68	280.444,79	3,87	629.054,71	139.384,68	280.444,79	5,43	629.054,71	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.601.465,50	4.580.143,08	527.188,69	2.431.825,26	33,53	2.148.317,82	663.377,51	1.455.224,35	28,20	3.124.918,73	-
Planejamento e Orçamento	100.626,46	100.626,46	9.770,23	24.666,23	0,34	75.960,23	9.770,23	24.666,23	0,48	75.960,23	
Administração Geral	4.500.839,04	4.479.516,62	517.418,46	2.407.159,03	33,19	2.072.357,59	653.607,28	1.430.558,12	27,72	3.048.958,50	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.216.943,30	1.338.999,44	125.461,69	416.461,28	5,74	922.538,16	157.780,85	327.562,71	6,35	1.011.436,73	-
Assistência ao Idoso	7.910,57	3.081,57	-	-	-	3.081,57	-	-	-	3.081,57	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.318,14	296.318,14	20.897,74	86.334,19	1,19	209.983,95	28.496,70	73.275,40	1,42	223.042,74	
Assistência Comunitária	912.714,59	1.039.599,73	104.563,95	330.127,09	4,55	709.472,64	129.284,15	254.287,31	4,93	785.312,42	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.957.524,56	4.201.831,62	809.162,76	1.931.022,91	26,63	2.270.808,71	938.102,98	1.583.619,10	30,69	2.618.212,52	-
Atenção Básica	1.233.135,83	1.469.282,89	248.639,24	629.955,75	8,69	839.327,14	296.221,15	433.476,73	8,40	1.035.806,16	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.568.010,79	2.576.170,79	519.704,08	1.205.946,18	16,63	1.370.224,61	591.634,61	1.096.005,15	21,24	1.480.165,64	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	156.377,94	156.377,94	40.819,44	95.120,98	1,31	61.256,96	50.247,22	54.137,22	1,05	102.240,72	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	5.042.672,03	5.488.463,86	603.170,65	2.012.023,52	27,74	3.476.440,34	822.989,35	1.435.776,58	27,82	4.052.687,28	-

Ensino Fundamental	4.943.313,20	5.389.105,03	594.208,31	1.969.174,66	27,15	3.419.930,37	814.027,01	1.392.927,72	26,99	3.996.177,31	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	99.358,83	99.358,83	8.962,34	42.848,86	0,59	56.509,97	8.962,34	42.848,86	0,83	56.509,97	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	73.221,51	69.221,51	2.904,00	12.919,94	0,18	56.301,57	2.904,00	12.919,94	0,25	56.301,57	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	73.221,51	69.221,51	2.904,00	12.919,94	0,18	56.301,57	2.904,00	12.919,94	0,25	56.301,57	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	38.021,09	38.021,09	-	38.000,00	0,52	21,09	6.236,49	12.961,62	0,25	25.059,47	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	38.021,09	38.021,09	-	38.000,00	0,52	21,09	6.236,49	12.961,62	0,25	25.059,47	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	188.149,75	188.149,75	18.626,41	116.914,28	1,61	71.235,47	33.952,58	50.286,13	0,97	137.863,62	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	188.149,75	188.149,75	18.626,41	116.914,28	1,61	71.235,47	33.952,58	50.286,13	0,97	137.863,62	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	30.660,00	30.660,00	-	-	-	30.660,00	-	-	-	30.660,00	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	30.660,00	30.660,00	-	-	-	30.660,00	-	-	-	30.660,00	

Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	458.193,33	751.371,92	-	-	-	751.371,92	-	-	-	751.371,92	-
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	458.193,33	751.371,92	-	-	-	751.371,92	-	-	-	751.371,92	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	26.453,20	275.453,20	12.600,00	12.600,00	0,17	262.853,20	1.800,00	1.800,00	0,03	273.653,20	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	26.453,20	275.453,20	12.600,00	12.600,00	0,17	262.853,20	1.800,00	1.800,00	0,03	273.653,20	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.775,06	191.775,06				191.775,06				191.775,06	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	16.734.578,83	18.063.590,03	2.238.498,88	7.252.211,98	100,00	10.811.378,05	2.766.528,44	5.160.595,22	100,00	12.902.994,81	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM											

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:8DCD49B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 344
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	17.372.798,20	5.647.317,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.520.394,47	215.740,13
IPTU	197.001,29	22.579,95
ISS	283.732,72	105.048,92
ITBI	465.678,96	4.030,00
IRRF	411.215,61	69.683,86

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.765,89	14.397,40
Contribuições		
Receita Patrimonial	-	9.304,46
Aplicações Financeiras (II)	-	9.304,46
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	15.756.217,09	5.416.440,47
Cota-Parte do FPM	4.981.124,04	1.772.865,82
Cota-Parte do ICMS	4.324.328,42	1.669.401,59
Cota-Parte do IPVA	222.520,56	79.909,20
Cota-Parte do ITR	57.329,01	9.597,33
Transferências da LC 87/1996	5.913,45	-
Transferências da LC nº 61/1989	18.083,12	6.247,89
Transferências do FUNDEB	2.641.957,25	774.661,34
Outras Transferências Correntes	3.504.961,24	1.103.757,30
Demais Receitas Correntes	96.186,64	5.832,75
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	96.186,64	5.832,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.372.798,20	5.638.013,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	690.791,83	520.819,60
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	690.791,83	520.819,60
Convênios	245.000,00	520.819,60
Outras Transferências de Capital	445.791,83	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	690.791,83	520.819,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.063.590,03	6.158.832,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Mês**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.755.273,85	7.098.214,02	5.090.735,65	4.745.632,38	580.008,51	28.482,50	28.482,50
Pessoal e Encargos Sociais	9.535.761,67	3.313.740,26	3.313.740,26	3.214.134,83	580.008,51	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.084,19	13.990,60	9.752,72	9.752,72	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.181.427,99	3.770.483,16	1.767.242,67	1.521.744,83	-	28.482,50	28.482,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.717.189,66	7.084.223,42	5.080.982,93	4.735.879,66	580.008,51	28.482,50	28.482,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.116.541,12	153.997,96	69.859,57	69.859,57	-	67.982,03	67.982,03
Investimentos	1.848.166,20	17.489,00	17.489,00	17.489,00	-	67.982,03	67.982,03
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	268.374,92	136.508,96	52.370,57	52.370,57	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	1.848.166,20	17.489,00	17.489,00	17.489,00	-	67.982,03	67.982,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	191.775,06						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**17.757.130,92**	**7.101.712,42**	**5.098.471,93**	**4.753.368,66**	**580.008,51**	**96.464,53**	**96.464,53**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa+ XXIIIb + XXIIIc))		**728.991,25**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		16.428.119,72
JUROS NOMINAIS		**VALOR INCORRIDO**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		33.508,53
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		14.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**748.499,78**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -		55.599,37
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	**Até o Mês (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	554.981,15	506.857,86
DEDUÇÕES (XXIX)	2.428.546,30	3.402.984,15
Disponibilidade de Caixa	2.034.258,56	2.980.899,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.614.267,07	3.302.702,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	580.008,51	321.803,24
Demais Haveres Financeiros	394.287,74	422.084,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) -	1.873.565,15 -	2.896.126,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.022.561,14**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Mês**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		258.205,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.267.489,16
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +XXXVIII)		**2.032.015,03**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV -XXVI)	**2.012.506,50**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
FONTE: Sistema CECAM	

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:F672DFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	R$ 1.357.628,58	R$ 1.357.628,58	R$ 201.342,73	R$ 14,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	R$ 197.001,29	R$ 197.001,29	R$ 22.579,95	R$ 11,46
1.1.1- IPTU	R$ 66.430,00	R$ 66.430,00	R$ -	R$ -
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	R$ 130.571,29	R$ 130.571,29	R$ 22.579,95	R$ 17,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	R$ 465.678,96	R$ 465.678,96	R$ 4.030,00	R$ 0,87
1.2.1- ITBI	R$ 465.678,96	R$ 465.678,96	R$ 4.030,00	R$ 0,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				R$ -
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	R$ 283.732,72	R$ 283.732,72	R$ 105.048,92	R$ 37,02
1.3.1- ISS	R$ 230.654,13	R$ 230.654,13	R$ 104.926,30	R$ 45,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	R$ 53.078,59	R$ 53.078,59	R$ 122,62	R$ 0,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	R$ 411.215,61	R$ 411.215,61	R$ 69.683,86	R$ 16,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R$ 12.011.623,25	R$ 12.011.623,25	R$ 4.469.363,60	R$ 37,21
2.1- Cota-Parte FPM	R$ 6.226.405,05	R$ 6.226.405,05	R$ 2.264.480,65	R$ 36,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R$ 6.226.405,05	R$ 6.226.405,05	R$ 2.264.480,65	R$ 36,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				R$ -
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				R$ -
2.2- Cota-Parte ICMS	R$ 5.405.410,53	R$ 5.405.410,53	R$ 2.086.751,92	R$ 38,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	R$ 7.391,81	R$ 7.391,81	R$ -	R$ -
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	R$ 22.603,90	R$ 22.603,90	R$ 6.247,89	R$ 27,64
2.5- Cota-Parte ITR	R$ 71.661,26	R$ 71.661,26	R$ 11.996,63	R$ 16,74
2.6- Cota-Parte IPVA	R$ 278.150,70	R$ 278.150,70	R$ 99.886,51	R$ 35,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				R$ -
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	R$ 13.369.251,83	R$ 13.369.251,83	R$ 4.670.706,33	R$ 34,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	R$ -	R$ -	R$ 170,90	R$ -
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	R$ 173.276,59	R$ 173.276,59	R$ 64.553,36	R$ 37,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	R$ 80.542,71	R$ 80.542,71	R$ 30.018,80	R$ 37,27
5.2- Transferências Diretas - PDDE				R$ -
5.3- Transferências Diretas - PNAE	R$ 43.677,88	R$ 43.677,88	R$ 16.274,40	R$ 37,26
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	R$ 49.056,00	R$ 49.056,00	R$ 18.260,16	R$ 37,22
5.5- Outras Transferências do FNDE				R$ -
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				R$ -
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	R$ -	R$ 245.000,00	R$ -	R$ -
6.1- Transferências de Convênios	R$ -	R$ 245.000,00	R$ -	R$ -
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				R$ -
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				R$ -
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				R$ -
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	R$ 173.276,59	R$ 418.276,59	R$ 64.724,26	R$ 15,47
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	R$ 2.402.324,65	R$ 2.402.324,65	R$ 892.622,97	R$ 37,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	R$ 1.245.281,01	R$ 1.245.281,01	R$ 452.896,03	R$ 36,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	R$ 1.081.082,11	R$ 1.081.082,11	R$ 417.350,33	R$ 38,60

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	R$ 1.478,36	R$ 1.478,36	R$ -	R$ -
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	R$ 4.520,78	R$ 4.520,78	R$ -	R$ -
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	R$ 14.332,25	R$ 14.332,25	R$ 2.399,30	R$ 16,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	R$ 55.630,14	R$ 55.630,14	R$ 19.977,31	R$ 35,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	R$ 2.641.957,25	R$ 2.641.957,25	R$ 775.013,57	R$ 29,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	R$ 2.402.324,65	R$ 2.402.324,65	R$ 658.004,40	R$ 27,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	R$ 239.632,60	R$ 239.632,60	R$ 116.656,94	R$ 48,68
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R$ -	R$ -	R$ 352,23	R$ -
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	R$ -	R$ - -R$ 234.618,57		R$ -
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1543216,07	1543216,07	562063,46	36,42	562063,46	1543216,07	0,00
13.1- Com Educação Infantil	69206,84	69206,84	20369,32	29,43	20369,32	69206,84	
13.2- Com Ensino Fundamental	1474009,23	1474009,23	541694,14	36,75	541694,14	1474009,23	
14- OUTRAS DESPESAS	1100903,27	1100903,27	251075,57	22,81	217957,88	955690,52	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2618,64	2618,64	950,00	36,28	950,00	2618,64	
14.2- Com Ensino Fundamental	1098284,63	1098284,63	250125,57	22,77	217007,88	952867,07	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2644119,34	2644119,34	813139,03	30,75	780021,34	2536429,12	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	R$ -
16.2 - FUNDEB 40%	R$ -
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	R$ -
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	R$ -
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	R$ 780.021,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	R$ 72,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	R$ 28,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-R$ 0,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	R$ -

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 71.825,48	R$ 71.825,48	R$ 21.319,32	R$ 29,68	R$ 21.319,32	R$ 71.825,48	R$ -
22.1 - Creche	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				R$ -		R$ -	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				R$ -		R$ -	
22.2 - Pré-escola	R$ 71.825,48	R$ 71.825,48	R$ 21.319,32	R$ 29,68	R$ 21.319,32	R$ 71.825,48	R$ -
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	R$ 71.825,48	R$ 71.825,48	R$ 21.319,32	R$ 29,68	R$ 21.319,32	R$ 71.825,48	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				R$ -		R$ -	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 4.235.469,96	R$ 4.212.007,23	R$ 1.680.375,42	R$ 39,89	R$ 1.282.533,97	R$ 3.214.783,01	R$ -
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	R$ 2.572.293,86	R$ 2.572.293,86	R$ 791.819,71	R$ 30,78	R$ 758.702,02	R$ 2.464.708,22	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	R$ 1.663.176,10	R$ 1.639.713,37	R$ 888.555,71	R$ 54,19	R$ 523.831,95	R$ 966.663,36	
24- ENSINO MÉDIO				R$ -		R$ -	
25- ENSINO SUPERIOR				R$ -		R$ -	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				R$ -		R$ -	
27- OUTRAS				R$ -		R$ -	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	R$ 4.307.295,44	R$ 4.283.832,71	R$ 1.701.694,74	R$ 39,72	R$ 1.303.853,29	R$ 3.282.309,83	R$ -

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-R$ 234.618,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	R$ -
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	R$ -
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	-R$ 234.618,57
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	R$ 1.538.471,86
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	R$ 32,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				R$ -		R$ -	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R$ 80.542,71	R$ 80.542,71	R$ 71.945,76	R$ 89,33	R$ 22.089,40	R$ 24.728,91	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				R$ -		R$ -	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	R$ 654.833,88	R$ 1.124.088,44	R$ 238.383,02	R$ 21,21	R$ 109.833,89	R$ 517.918,63	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41)	R$ 735.376,59	R$ 1.204.631,15	R$ 310.328,78	R$ 25,76	R$ 131.923,29	R$ 512.098,51	R$ -

43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	R$ 5.042.672,03	R$ 5.488.463,86	R$ 2.012.023,52	R$ 36,66	R$ 1.435.776,58	R$ 3.916.558,53	R$ -

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	R$ -	R$ -
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	R$ -	R$ -
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	R$ 105.021,21	R$ 12.777,36
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	R$ 774.661,34	R$ 30.018,80
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	R$ 838.041,36	R$ 22.089,40
47.1 Orçamento do Exercício	R$ 733.982,42	R$ 22.089,40
47.2 Restos a Pagar	R$ 104.058,94	R$ -
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	R$ 352,23	R$ 61,82
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	R$ 41.993,42	R$ 20.768,58
50- (+) Ajustes	R$ -	R$ -
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	R$ 41.993,42	R$ 20.768,58
FONTE: Sistema CECAM		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		
Nota 08:Total das receitas realizadas até o 2º bimestre de 2020 corresponde ao montante de R$ 4.670.706,33 de receita resultante de imposto e R$ 64.724,26 em receitas adicionais, ao qual, o valor de R$ 1.538.471,86 corresponde a despesa liquidada com despesa com ações tipicas de mde. Aplicou 32,94% dos impostos na MDE.		
Nota 09: As receitas destinadas ao FUNDEB correspondem ao montante de R$ 775.013,57, sendo que as despesas liquidadas no FUNDEB 60% o valor de R$ 526.063,46, que corresponde ao percentual de 72,52%, superando o percentual mínimo de aplicação de 60%. As despesas liquidadas no FUNDEB 40% o valor de R$ 217.957,88, que corresponde ao percentual de 28,12%.		

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:537A63FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XI ALIENAÇÃO DE BENS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	R$ 2.614.267,07	R$ -	R$ 2.614.267,07
Receita de Alienação de Bens Móveis			R$ -
Receita de Alienação de Bens Imóveis			R$ -
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	R$ 2.614.267,07		R$ 2.614.267,07
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			R$ -

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PA(Ge)AS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Investimentos							R$ -
Inversões Financeiras							R$ -
Amortização da Dívida							R$ -
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Regime Próprio dos Servidores Públicos							R$ -
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**				
VALOR (III)		R$ -	R$ -				
FONTE: Sistema CECAM							

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De PARECIS

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:AE84F297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	R$ 1.357.628,58	R$ 1.357.628,58	R$ 201.342,73	R$ 0,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	R$ 197.001,29	R$ 197.001,29	R$ 22.579,95	R$ 0,11
IPTU	R$ 66.430,00	R$ 66.430,00	R$ -	R$ -
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	R$ 130.571,29	R$ 130.571,29	R$ 22.579,95	R$ 0,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R$ 465.678,96	R$ 465.678,96	R$ 4.030,00	R$ 0,01
ITBI	R$ 465.678,96	R$ 465.678,96	R$ 4.030,00	R$ 0,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				R$ -
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$ 283.732,72	R$ 283.732,72	R$ 105.048,92	R$ 0,37
ISS	R$ 230.654,13	R$ 230.654,13	R$ 104.926,30	R$ 0,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	R$ 53.078,59	R$ 53.078,59	R$ 122,62	R$ 0,00
Receita Resultante do IRRF	R$ 411.215,61	R$ 411.215,61	R$ 69.683,86	R$ 0,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	R$ 12.011.623,25	R$ 12.011.623,25	R$ 4.469.363,60	R$ 0,37
Cota-Parte FPM	R$ 6.226.405,05	R$ 6.226.405,05	R$ 2.264.480,65	R$ 0,36
Cota-Parte ITR	R$ 71.661,26	R$ 71.661,26	R$ 11.996,63	R$ 0,17
Cota-Parte IPVA	R$ 278.150,70	R$ 278.150,70	R$ 99.886,51	R$ 0,36
Cota-Parte ICMS	R$ 5.405.410,53	R$ 5.405.410,53	R$ 2.086.751,92	R$ 0,39
Cota-Parte IPI-Exportação	R$ 22.603,90	R$ 22.603,90	R$ 6.247,89	R$ 0,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	R$ 7.391,81	R$ 7.391,81	R$ -	R$ -
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R$ 7.391,81	R$ 7.391,81	R$ -	R$ -
Outras				R$ -
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	R$ 13.369.251,83	R$ 13.369.251,83	R$ 4.670.706,33	R$ 0,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA **ECONÔMICA** (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		Inscritas em Restos a **Pagar não Processados7(g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	R$ 584.146,16	R$ 584.146,16	R$ 273.167,72	R$ 0,47	R$ 199.686,97	R$ 427.013,77	R$ 188.964,38	R$ 0,44	R$ -
Despesas Correntes	R$ 538.750,27	R$ 538.750,27	R$ 273.167,72	R$ 0,51	R$ 199.686,97	R$ 393.829,14	R$ 188.964,38	R$ 0,48	
Despesas de Capital	R$ 45.395,89	R$ 45.395,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	R$ 2.307.410,54	R$ 2.307.410,54	R$ 1.047.993,89	R$ 0,45	R$ 1.009.442,05	R$ 2.222.529,39	R$ 972.754,19	R$ 0,44	R$ -
Despesas Correntes	R$ 2.307.410,54	R$ 2.307.410,54	R$ 1.047.993,89	R$ 0,45	R$ 1.009.442,05	R$ 2.222.529,39	R$ 972.754,19	R$ 0,44	
Despesas de Capital				R$ -		R$ -		R$ -	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Correntes				R$ -		R$ -		R$ -	
Despesas de Capital				R$ -		R$ -		R$ -	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Correntes				R$ -		R$ -		R$ -	
Despesas de Capital				R$ -		R$ -		R$ -	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	R$ 6.373,65	R$ 6.373,65	R$ 50,00	R$ 0,01	R$ 50,00	R$ 6.373,65	R$ 50,00	R$ 0,01	R$ -
Despesas Correntes	R$ 6.373,65	R$ 6.373,65	R$ 50,00	R$ 0,01	R$ 50,00	R$ 6.373,65	R$ 50,00	R$ 0,01	
Despesas de Capital				R$ -		R$ -		R$ -	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Correntes				R$ -		R$ -		R$ -	
Despesas de Capital				R$ -		R$ -		R$ -	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Correntes				R$ -		R$ -		R$ -	
Despesas de Capital				R$ -		R$ -		R$ -	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**R$ 2.897.930,35**	**R$ 2.897.930,35**	**R$ 1.321.211,61**	**R$ 0,46**	**R$ 1.209.179,02**	**R$ 2.652.199,36**	**R$ 1.161.768,57**	**R$ 0,44**	**R$ -**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	R$ 1.321.211,61	R$ 1.209.179,02	R$ 1.161.768,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira			
(XIII)	R$ -	R$ -	R$ -
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em			
ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**R$ 1.321.211,61**	**R$ 1.209.179,02**	**R$ 1.161.768,57**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	R$ 700.605,95	R$ 700.605,95	R$ 700.605,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	R$ -	R$ -	R$ -
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	R$ 620.605,66	R$ 508.573,07	R$ 461.162,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	R$ -		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**R$ 28,29**	**R$ 25,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadad (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício					R$ -
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Inscritos em <Exercício de Referência>	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -		R$ -
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						R$ -				R$ -
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						R$ -				R$ -
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						R$ -				R$ -
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						R$ -				R$ -
Inscritos em exercícios anteriores						R$ -				R$ -

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**R$ -**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (W)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadad (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício					R$ -
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					R$ -
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					R$ -
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**R$ -**	**R$ - R$ -**		**R$ -**	**R$ -**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	R$ 1.059.594,21	R$ 1.303.901,27	R$ 689.986,53	R$ 0,53
Provenientes da União	R$ 909.554,34	R$ 1.138.606,98	R$ 584.153,70	R$ 0,51
Provenientes dos Estados	R$ 150.039,87	R$ 165.294,29	R$ 105.832,83	R$ 0,64
Provenientes de Outros Municípios				R$ -
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				R$ -
OUTRAS RECEITAS (XXX)	R$ -	R$ -	R$ 1.965,04	R$ -
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**R$ 1.059.594,21**	**R$ 1.303.901,27**	**R$ 691.951,57**	**0,530677886**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagarnão Processados7(g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	R$ 648.989,67	R$ 885.136,73	R$ 356.788,03	R$ 0,40	R$ 233.789,76	R$ 579.996,77	R$ 231.165,81	R$ 0,40	R$ -
Despesas Correntes	R$ 638.748,19	R$ 845.842,61	R$ 356.788,03	R$ 0,42	R$ 233.789,76	R$ 554.248,81	R$ 231.165,81	R$ 0,42	
Despesas de Capital	R$ 10.241,48	R$ 39.294,12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	R$ 260.600,25	R$ 268.760,25	R$ 157.952,29	R$ 0,59	R$ 86.563,10	R$ 147.289,54	R$ 82.193,12	R$ 0,56	R$ -
Despesas Correntes	R$ 260.600,25	R$ 268.760,25	R$ 157.952,29	R$ 0,59	R$ 86.563,10	R$ 147.289,54	R$ 82.193,12	R$ 0,56	
Despesas de Capital				R$ -		R$ -		R$ -	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Correntes				R$ -		R$ -		R$ -	
Despesas de Capital				R$ -		R$ -		R$ -	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Despesas Correntes				R$ -		R$ -		R$ -	
Despesas de Capital				R$ -		R$ -		R$ -	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	R$ 150.004,29	R$ 150.004,29	R$ 95.070,98	R$ 0,63	R$ 54.087,22	R$ 85.339,55	R$ 54.087,22	R$ 0,63	R$ -
Despesas Correntes	R$ 147.786,43	R$ 147.786,43	R$ 95.070,98	R$ 0,64	R$ 54.087,22	R$ 84.077,78	R$ 54.087,22	R$ 0,64	
Despesas de Capital	R$ 2.217,86	R$ 2.217,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Correntes				R$ -		R$ -		R$ -	
Despesas de Capital				R$ -		R$ -		R$ -	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Correntes				R$ -		R$ -		R$ -	
Despesas de Capital				R$ -		R$ -		R$ -	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**R$ 1.059.594,21**	**R$ 1.303.901,27**	**R$ 609.811,30**	**R$ 0,47**	**R$ 374.440,08**	**R$ 800.629,47**	**R$ 367.446,15**	**R$ 0,46**	**R$ -**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagarnão(g)**
			Até o (d)	**% (d/c)x100**	**Até o (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	R$ 1.233.135,83	R$ 1.469.282,89	R$ 629.955,75	R$ 0,43	R$ 433.476,73	R$ 1.011.023,30	R$ 420.130,19	R$ 0,42	R$ -
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	R$ 2.568.010,79	R$ 2.576.170,79	R$ 1.205.946,18	R$ 0,47	R$ 1.096.005,15	R$ 2.341.312,16	R$ 1.054.947,31	R$ 0,45	R$ -
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	R$ 156.377,94	R$ 156.377,94	R$ 95.120,98	R$ 0,61	R$ 54.137,22	R$ 89.001,05	R$ 54.137,22	R$ 0,61	R$ -
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**R$ 3.957.524,56**	**R$ 4.201.831,62**	**R$ 1.931.022,91**	**R$ 0,46**	**R$ 1.583.619,10**	**R$ 3.445.894,28**	**R$ 1.529.214,72**	**R$ 0,44**	**R$ -**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes**3**	R$ 1.059.594,21	R$ 1.303.901,27	R$ 609.811,30	R$ 0,47	R$ 374.440,08	R$ 800.629,47	R$ 367.446,15	R$ 0,46	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**R$ 2.897.930,35**	**R$ 2.897.930,35**	**R$ 1.321.211,61**	**R$ 0,46**	**R$ 1.209.179,02**	**R$ 2.652.199,36**	**R$ 1.161.768,57**	**R$ 0,44**	**R$ -**
FONTE: Sistema CECAM									
Notas:									
Nota 01: Nos cincos primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
Nota 02: O total das receitas apuradas para aplicação em ações e serviços públicos realizadas até o 2º bimestre DE 2020 corresponde a R$ 4.670.706,33 e R$ 691.951,57 em receitas adicionais para financiamento da saúde.									
Nota 03: O total das despesas com saúde corresponde ao montante de R$ 1.583.619,10 das despesas liquidadas até o 2º bimestre de 2020, sendo o valor de R$ 1.209.179,02 corresponde a despesa liquidada com ações e serviços públicos de saúde e R$ 374.440,08 em despesas não computadas no bimestre em tela.									
Nota 04: O município de Parecis, a despesa liquidada com ações e serviços públicos de saúde atingiu, até o 2º bimestre de 2020, o percentual de 25,89% do total das receitas correntes nos termos da lei Complementar nº 141/2012, que prevê uma despesa mínima de 15% das receitas arrecadadas.									

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm.E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:B7E3F9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	R$ 16.734.578,83
Previsão Atualizada	R$ 18.063.590,03
Receitas Realizadas	R$ 6.168.137,41
Déficit Orçamentário	R$ -
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	R$ -
DESPESAS	
Dotação Inicial	R$ 16.734.578,83
Dotação Atualizada	R$ 18.063.590,03
Despesas Empenhadas	R$ 7.252.211,98
Despesas Liquidadas	R$ 5.160.595,22
Despesas Pagas	R$ 4.815.491,95
Superávit Orçamentário	R$ 1.007.542,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	R$ 7.252.211,98
Despesas Liquidadas	R$ 5.160.595,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	R$ 19.012.150,39

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 19.012.150,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$ 19.012.150,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	R$ -
Despesas Previdenciárias Empenhadas	R$ -
Despesas Previdenciárias Liquidadas	R$ -
Resultado Previdenciário	R$ -
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	R$ -
Despesas Previdenciárias Empenhadas	R$ -
Despesas Previdenciárias Liquidadas	R$ -
Resultado Previdenciário	R$ -

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	R$ 16.428.119,72	R$ 728.991,25	R$ 0,04
Resultado Nominal - Acima da Linha	-R$ 55.599,37	R$ 748.499,78	R$ -

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	R$ 580.008,51	R$ -	R$ 580.008,51	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	R$ 574.792,81	R$ -	R$ 96.464,53	R$ 478.328,28
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais	
		Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 1.538.471,86	R$ 25,00	R$ 32,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	R$ 562.063,46	R$ 60,00	R$ 72,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	R$ -	R$ -
Despesa de Capital Líquida	R$ 153.997,96	R$ 1.962.543,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciárias	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciárias	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	R$ -	R$ 2.614.267,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	R$ -	R$ -

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	R$ 1.161.768,57	R$ 15,00	R$ 24,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			R$ -
FONTE: Sistema CECAM			

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:3EA262E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.895.534,36	0,00
Pessoal Ativo	2.895.534,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.307.892,01	0,00
Obrigações Patronais	587.642,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.895.534,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.841.882,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	96.841.882,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.895.534,36**	**2,99**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.810.512,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.519.987,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.229.461,64	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 10h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario

PAULA DA COSTA MONTEIRO RIBEIRO
Gerente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:6DC1F3E2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.881,55	165.891,83
Disponibilidade de Caixa	13.881,55	165.891,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.881,55	165.891,83
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-13.881,55	-165.891,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.067.948,87	96.841.882,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	98.067.948,87	96.841.882,19
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,01	-0,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	117.681.538,64	116.210.258,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	105.913.384,78	104.589.232,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.315,68	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 10h e 13m.		

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario

PAULA DA COSTA MONTEIRO RIBEIRO
Gerente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:AC8E3A11

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.067.948,87	96.841.882,19	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.067.948,87	96.841.882,19	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.574.948,75	21.305.214,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	19.417.453,88	19.174.692,67	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 10h e 14m.				

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario

PAULA DA COSTA MONTEIRO RIBEIRO
Gerente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:23AC72AA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.841.882,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.841.882,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	15.494.701,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.945.231,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.778.931,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 28/mai/2020 as 10h e 15m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario

PAULA DA COSTA MONTEIRO RIBEIRO
Gerente

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:550BFFD4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.650.330,00	110.473.165,69	15.052.181,87	13,63	30.888.562,51	27,96	79.584.603,18
RECEITAS CORRENTES	102.265.330,00	103.911.817,41	14.387.618,70	13,85	29.344.980,39	28,24	74.566.837,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.105.241,51	20.105.241,51	2.467.666,50	12,27	4.482.973,93	22,30	15.622.267,58
Impostos	15.297.599,52	15.297.599,52	1.649.650,33	10,78	3.147.610,21	20,58	12.149.989,31
Taxas	4.807.641,99	4.807.641,99	818.016,17	17,01	1.335.363,72	27,78	3.472.278,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.356.476,50	2.356.476,50	410.424,17	17,42	841.037,28	35,69	1.515.439,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.356.476,50	2.356.476,50	410.424,17	17,42	841.037,28	35,69	1.515.439,22
RECEITA PATRIMONIAL	259.304,13	259.304,13	-412,02	-0,16	39.234,72	15,13	220.069,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	259.304,13	259.304,13	-412,02	-0,16	39.234,72	15,13	220.069,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	787.128,12	787.128,12	0,00	0,00	0,00	0,00	787.128,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	787.128,12	787.128,12	0,00	0,00	0,00	0,00	787.128,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.435.496,67	79.982.001,58	11.370.597,79	14,22	23.668.756,80	29,59	56.313.244,78
Transferências da União e de suas Entidades	30.466.018,02	30.666.018,02	4.440.977,03	14,48	9.555.431,61	31,16	21.110.586,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.517.254,08	30.612.254,08	4.461.102,22	14,57	8.538.909,76	27,89	22.073.344,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.412.224,57	18.663.729,48	2.468.518,54	13,23	5.574.415,43	29,87	13.089.314,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	321.683,07	421.665,57	139.342,26	33,05	312.977,66	74,22	108.687,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.683,07	321.683,07	13.508,08	4,20	123.868,43	38,51	197.814,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.896,16	0,00	23.154,86	0,00	-23.154,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	99.982,50	115.938,02	115,96	165.954,37	165,98	-65.971,87
RECEITAS DE CAPITAL	5.385.000,00	6.561.348,28	664.563,17	10,13	1.543.582,12	23,53	5.017.766,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.385.000,00	6.561.348,28	664.563,17	10,13	1.543.582,12	23,53	5.017.766,16
Transferências da União e de suas Entidades	3.655.000,00	3.989.775,00	305.683,88	7,66	405.633,88	10,17	3.584.141,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.730.000,00	2.571.573,28	358.879,29	13,96	1.137.948,24	44,25	1.433.625,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.650.330,00	110.473.165,69	15.052.181,87	13,63	30.888.562,51	27,96	79.584.603,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.650.330,00	110.473.165,69	15.052.181,87	13,63	30.888.562,51	27,96	79.584.603,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	107.650.330,00	110.473.165,69	15.052.181,87	13,63	30.888.562,51	27,96	79.584.603,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.936.160,85	-	-	2.474.670,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.936.160,85	-	-	2.474.670,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.650.330,00	120.409.326,54	16.751.530,67	50.909.092,73	69.500.233,81	15.738.774,21	28.501.528,23	91.907.798,31	28.452.445,36
DESPESAS CORRENTES	98.912.762,45	106.009.666,12	15.703.983,79	49.088.133,35	56.921.532,77	15.527.558,22	28.014.908,78	77.994.757,34	27.965.825,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.648.516,04	61.345.366,41	9.251.729,07	19.384.583,01	41.960.783,40	9.462.415,86	18.437.988,04	42.907.378,37	18.437.988,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.264.246,41	44.664.299,71	6.452.254,72	29.703.550,34	14.960.749,37	6.065.142,36	9.576.920,74	35.087.378,97	9.527.837,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.264.246,41	44.664.299,71	6.452.254,72	29.703.550,34	14.960.749,37	6.065.142,36	9.576.920,74	35.087.378,97	9.527.837,87
DESPESAS DE CAPITAL	8.687.567,55	14.349.660,42	1.047.546,88	1.820.959,38	12.528.701,04	211.215,99	486.619,45	13.863.040,97	486.619,45
INVESTIMENTOS	7.974.734,35	13.636.827,22	1.047.546,88	1.164.665,88	12.472.161,34	134.549,65	226.887,65	13.409.939,57	226.887,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	712.833,20	712.833,20	0,00	656.293,50	56.539,70	76.666,34	259.731,80	453.101,40	259.731,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.650.330,00	120.409.326,54	16.751.530,67	50.909.092,73	69.500.233,81	15.738.774,21	28.501.528,23	91.907.798,31	28.452.445,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	107.650.330,00	120.409.326,54	16.751.530,67	50.909.092,73	69.500.233,81	15.738.774,21	28.501.528,23	91.907.798,31	28.452.445,36
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.387.034,28	-	2.436.117,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.650.330,00	120.409.326,54	16.751.530,67	50.909.092,73	-	15.738.774,21	30.888.562,51	-	30.888.562,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EE540BFE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEM. DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	107.650.330,00	120.409.326,54	16.751.530,67	50.909.092,73	100,00	69.500.233,81	15.738.774,21	28.501.528,23	100,00	91.907.798,31
LEGISLATIVA	4.752.301,57	4.702.301,57	854.592,42	1.803.781,80	3,54	2.898.519,77	671.344,18	1.368.208,69	4,80	3.334.092,88
Ação Legislativa	4.752.301,57	4.702.301,57	854.592,42	1.803.781,80	3,54	2.898.519,77	671.344,18	1.368.208,69	4,80	3.334.092,88
ADMINISTRAÇÃO	15.611.671,61	16.628.990,93	2.084.513,21	7.347.713,20	14,43	9.281.277,73	2.463.017,59	4.453.992,20	15,63	12.174.998,73
Administração Geral	15.611.671,61	16.628.990,93	2.084.513,21	7.347.713,20	14,43	9.281.277,73	2.463.017,59	4.453.992,20	15,63	12.174.998,73
SEGURANÇA PÚBLICA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Defesa Civil	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.283.507,27	5.046.942,42	721.460,27	2.458.257,81	4,83	2.588.684,61	769.610,75	1.316.697,03	4,62	3.730.245,39
Administração Geral	3.399.394,36	3.525.741,90	391.305,72	1.798.631,61	3,53	1.727.110,29	545.112,32	1.065.909,20	3,74	2.459.832,70
Assistência ao Portador de Deficiência	125.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,24	0,00	24.000,00	24.000,00	0,08	96.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	146.065,33	264.844,88	115.672,60	214.867,85	0,42	49.977,03	140.225,40	146.525,40	0,51	118.319,48
Assistência Comunitária	613.047,58	1.136.355,64	214.481,95	324.758,35	0,64	811.597,29	60.273,03	80.262,43	0,28	1.056.093,21
SAÚDE	28.194.982,37	32.480.987,23	4.395.036,56	13.431.835,58	26,38	19.049.151,65	4.607.202,71	8.377.259,40	29,39	24.103.727,83
Administração Geral	1.546.446,50	1.622.765,93	163.172,47	685.968,86	1,35	936.797,07	252.015,42	438.393,99	1,54	1.184.371,94
Atenção Básica	7.794.988,12	9.281.038,40	1.215.082,20	3.539.050,74	6,95	5.741.987,66	1.276.762,67	2.209.149,64	7,75	7.071.888,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.674.330,83	19.091.792,18	2.709.321,83	8.195.021,70	16,10	10.896.770,48	2.771.319,55	5.158.221,05	18,10	13.933.571,13
Suporte Profilático e Terapêutico	1.259.460,13	1.255.422,69	142.820,75	524.068,09	1,03	731.354,60	133.155,27	302.996,65	1,06	952.426,04
Vigilância Sanitária	254.220,29	343.773,97	68.454,38	123.806,70	0,24	219.967,27	67.640,98	99.857,30	0,35	243.916,67
Vigilância Epidemiológica	665.536,50	886.194,06	96.184,93	363.919,49	0,71	522.274,57	106.308,82	168.640,77	0,59	717.553,29
EDUCAÇÃO	30.705.250,06	35.262.283,08	6.033.753,22	16.061.777,84	31,55	19.200.505,24	4.807.837,06	8.762.535,22	30,74	26.499.747,86
Ensino Fundamental	22.796.968,95	26.334.188,52	4.979.034,74	12.450.592,28	24,46	13.883.596,24	3.501.126,41	6.270.771,68	22,00	20.063.416,84
Educação Infantil	7.877.318,06	8.897.131,51	1.054.718,48	3.596.234,20	7,06	5.300.897,31	1.304.737,95	2.488.926,39	8,73	6.408.205,12
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação Especial	17.963,05	17.963,05	0,00	14.951,36	0,03	3.011,69	1.972,70	2.837,15	0,01	15.125,90
CULTURA	287.038,55	287.038,55	33.732,79	141.143,90	0,28	145.894,65	44.994,30	86.503,11	0,30	200.535,44

Difusão Cultural	287.038,55	287.038,55	33.732,79	141.143,90	0,28	145.894,65	44.994,30	86.503,11	0,30	200.535,44
URBANISMO	11.432.829,05	12.401.404,60	1.826.076,91	4.784.286,08	9,40	7.617.118,52	1.262.909,31	1.970.524,79	6,91	10.430.879,81
Infra-Estrutura Urbana	5.777.542,28	6.225.676,28	863.600,88	1.293.354,53	2,54	4.932.321,75	497.800,75	569.381,27	2,00	5.656.295,01
Serviços Urbanos	5.655.286,77	6.175.728,32	962.476,03	3.490.931,55	6,86	2.684.796,77	765.108,56	1.401.143,52	4,92	4.774.584,80
HABITAÇÃO	207.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00
Habitação Urbana	207.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	651.055,23	1.203.290,79	28.380,00	68.472,73	0,13	1.134.818,06	37.908,13	39.116,73	0,14	1.164.174,06
PreservaçãoeConservaçãoAmbiental	651.055,23	1.203.290,79	28.380,00	68.472,73	0,13	1.134.818,06	37.908,13	39.116,73	0,14	1.164.174,06
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	97.932,76	97.932,76	0,00	0,00	0,00	97.932,76	0,00	0,00	0,00	97.932,76
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	97.932,76	97.932,76	0,00	0,00	0,00	97.932,76	0,00	0,00	0,00	97.932,76
AGRICULTURA	3.815.751,67	4.161.755,40	224.889,55	935.036,35	1,84	3.226.719,05	314.804,77	550.409,96	1,93	3.611.345,44
Administração Geral	1.888.114,41	2.216.168,87	207.909,55	917.856,35	1,80	1.298.312,52	297.824,77	533.429,96	1,87	1.682.738,91
Promoção da Produção Agropecuária	1.927.637,26	1.945.586,53	16.980,00	17.180,00	0,03	1.928.406,53	16.980,00	16.980,00	0,06	1.928.606,53
TRANSPORTE	3.242.068,44	3.242.068,44	236.867,18	238.067,18	0,47	3.004.001,26	0,00	1.200,00	0,00	3.240.868,44
Transporte Rodoviário	3.242.068,44	3.242.068,44	236.867,18	238.067,18	0,47	3.004.001,26	0,00	1.200,00	0,00	3.240.868,44
DESPORTO E LAZER	389.109,91	389.109,91	40.275,43	146.310,94	0,29	242.798,97	37.097,22	66.504,39	0,23	322.605,52
Desporto Comunitário	389.109,91	389.109,91	40.275,43	146.310,94	0,29	242.798,97	37.097,22	66.504,39	0,23	322.605,52
ENCARGOS ESPECIAIS	3.916.831,51	4.145.220,86	271.953,13	3.492.409,32	6,86	652.811,54	722.048,19	1.508.576,71	5,29	2.636.644,15
Outros Encargos Especiais	3.916.831,51	4.145.220,86	271.953,13	3.492.409,32	6,86	652.811,54	722.048,19	1.508.576,71	5,29	2.636.644,15
RESERVADE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva deContingência geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	**107.650.330,00**	**120.409.326,54**	**16.751.530,67**	**50.909.092,73**	**100,00**	**69.500.233,81**	**15.738.774,21**	**28.501.528,23**	**100,00**	**91.907.798,31**

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DE128151

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OPER. DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.349.660,42	1.820.959,38	12.528.701,04
Investimentos	13.636.827,22	1.164.665,88	12.472.161,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	712.833,20	656.293,50	56.539,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.349.660,42	1.820.959,38	12.528.701,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**14.349.660,42**	**1.820.959,38**	**12.528.701,04**
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ARISMAR ARAUJO DE LIMA PREFEITO
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C39D4B2C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	103.911.817,41	29.344.980,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.105.241,51	4.482.973,93
IPTU	5.418.084,36	589.825,44
ISS	6.755.253,21	1.653.561,36
ITBI	1.049.798,95	264.302,00
IRRF	2.074.463,00	639.921,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.807.641,99	1.335.363,72
Contribuições	2.356.476,50	841.037,28
Receita Patrimonial	259.304,13	39.234,72
Aplicações Financeiras (II)	259.304,13	39.234,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	79.982.001,58	23.668.756,80
Cota-Parte do FPM	16.066.152,80	4.800.868,63
Cota-Parte do ICMS	23.020.800,00	6.601.240,19
Cota-Parte do IPVA	2.961.467,75	1.220.472,75
Cota-Parte do ITR	626.497,40	22.940,64
Transferências da LC 87/1996	44.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	126.960,00	24.702,70
Transferências do FUNDEB	18.663.729,48	5.528.361,21
Outras Transferências Correntes	18.472.294,15	5.470.170,68
Demais Receitas Correntes	1.208.793,69	312.977,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.208.793,69	312.977,66
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	103.652.513,28	29.305.745,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.561.348,28	1.543.582,12
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.561.348,28	1.543.582,12
Convênios	3.855.000,00	270.858,88
Outras Transferências de Capital	2.706.348,28	1.272.723,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.561.348,28	1.543.582,12
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	110.213.861,56	30.849.327,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	106.009.666,12	49.088.133,35	28.014.908,78	27.965.825,91	887.510,65	636.088,96	629.732,95
Pessoal e Encargos Sociais	61.345.366,41	19.384.583,01	18.437.988,04	18.437.988,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.664.299,71	29.703.550,34	9.576.920,74	9.527.837,87	887.510,65	636.088,96	629.732,95
Transferências Constitucionais e Legais	1.661.949,83	1.383.355,02	695.649,54	695.649,54	415.090,50	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.002.349,88	28.320.195,32	8.881.271,20	8.832.188,33	472.420,15	636.088,96	629.732,95
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	106.009.666,12	49.088.133,35	28.014.908,78	27.965.825,91	887.510,65	636.088,96	629.732,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.349.660,42	1.820.959,38	486.619,45	486.619,45	372.265,42	1.872.568,27	1.872.568,27
Investimentos	13.636.827,22	1.164.665,88	226.887,65	226.887,65	372.265,42	1.872.568,27	1.872.568,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	712.833,20	656.293,50	259.731,80	259.731,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	13.636.827,22	1.164.665,88	226.887,65	226.887,65	372.265,42	1.872.568,27	1.872.568,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**119.696.493,34**	**50.252.799,23**	**28.241.796,43**	**28.192.713,56**	**1.259.776,07**	**2.508.657,23**	**2.502.301,22**
RESULTADO PRIM?RIO – Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.105.463,06**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.933.693,49
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	39.234,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.066.228,34**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.192.997,62

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.865.967,64	8.153.504,65
DEDUÇÕES (XXIX)	23.567.794,78	23.494.320,76
Disponibilidade de Caixa	23.567.794,78	23.494.320,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.860.070,84	23.533.176,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.292.276,06	38.856,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.701.827,14	-15.340.816,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**638.988,97**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.253.420,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	452.731,19	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	933,94	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.066.228,34**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.105.463,06**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.936.160,85	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.936.160,85	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F7F2CF86

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - RREO - DEM. MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.297.599,52	15.297.599,52	3.147.610,21	20,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.418.084,36	5.418.084,36	589.825,44	10,89
1.1.1- IPTU	3.824.523,53	3.824.523,53	319.697,52	8,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.593.560,83	1.593.560,83	270.127,92	16,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.049.798,95	1.049.798,95	264.302,00	25,18
1.2.1- ITBI	1.049.798,95	1.049.798,95	264.150,00	25,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	152,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.755.253,21	6.755.253,21	1.653.561,36	24,48
1.3.1- ISS	6.191.183,00	6.191.183,00	1.468.217,78	23,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	564.070,21	564.070,21	185.343,58	32,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.074.463,00	2.074.463,00	639.921,41	30,85
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.227.844,65	55.227.844,65	16.054.542,63	29,07
2.1- Cota-Parte FPM	21.915.051,90	21.915.051,90	6.217.847,32	28,37
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.082.691,00	20.082.691,00	6.217.847,32	30,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.832.360,90	1.832.360,90	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.776.000,00	28.776.000,00	8.251.550,13	28,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	158.700,00	158.700,00	30.878,38	19,46
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	28.675,74	4,10
2.6- Cota-Parte IPVA	3.622.967,75	3.622.967,75	1.525.591,06	42,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.525.444,17	70.525.444,17	19.202.152,84	27,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.875,79	1.875,79	2.604,36	138,84
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.226.500,02	1.226.500,02	366.197,85	29,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	667.724,96	667.724,96	223.927,63	33,54
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.524,00	7.524,00	1.037,00	13,78
5.3- Transferências Diretas - PNAE	446.032,40	446.032,40	120.070,20	26,92
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.053,72	100.053,72	20.565,50	20,55
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.164,94	5.164,94	597,52	11,57
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.407.469,58	3.249.042,86	1.297.439,23	39,93
6.1- Transferências de Convênios	2.376.076,57	3.217.649,85	1.295.054,80	40,25
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	31.393,01	31.393,01	2.384,43	7,60
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.635.845,39	4.477.418,67	1.666.241,44	37,21

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.549.505,80	10.549.505,80	3.384.317,72	32,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.016.538,20	4.016.538,20	1.416.978,69	35,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.755.200,00	5.755.200,00	1.650.309,94	28,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	31.740,00	31.740,00	6.175,68	19,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	73.502,60	73.502,60	5.735,10	7,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	661.500,00	661.500,00	305.118,31	46,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.431.448,64	18.682.953,55	5.532.934,71	29,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	17.412.224,57	18.663.729,48	5.528.361,21	29,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.224,07	19.224,07	4.573,50	23,79
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.862.718,77	8.114.223,68	2.144.043,49	26,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.895.493,52	12.895.493,52	3.178.326,40	24,65	3.178.326,40	24,65	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.238.135,46	4.238.135,46	978.003,71	23,08	978.003,71	23,08	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.657.358,06	8.657.358,06	2.200.322,69	25,42	2.200.322,69	25,42	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.516.731,06	6.113.413,28	1.717.506,09	28,09	1.215.874,08	19,89	501.632,01
14.1- Com Educação Infantil	1.540.981,88	1.992.486,79	396.102,04	19,88	396.102,04	19,88	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.975.749,18	4.120.926,49	1.321.404,05	32,07	819.772,04	19,89	501.632,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.412.224,58	19.008.906,80	4.895.832,49	25,76	4.394.200,48	23,12	501.632,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	48.530,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	48.530,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	48.530,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	4.345.670,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	416.621,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	742.163,91

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.187.498,60	8.204.250,21	3.268.443,77	39,84	2.422.178,59	29,52	0,00
22.1 - Creche	5.384.666,40	6.234.907,67	2.562.604,35	41,10	1.849.439,17	29,66	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.182.416,34	4.633.921,25	1.039.376,67	22,43	1.039.376,67	22,43	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.202.250,06	1.600.986,42	1.523.227,68	95,14	810.062,50	50,60	0,00
22.2 - Pré-escola	1.802.832,20	1.969.342,54	705.839,42	35,84	572.739,42	29,08	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.596.701,00	1.596.701,00	334.729,08	20,96	334.729,08	20,96	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.131,20	372.641,54	371.110,34	99,59	238.010,34	63,87	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.085.622,75	21.481.647,16	10.050.524,66	46,79	6.045.379,67	28,14	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.652.331,31	12.807.488,02	3.534.926,74	27,60	3.033.294,73	23,68	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.433.291,44	8.674.159,14	6.515.597,92	75,12	3.012.084,94	34,72	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	26.273.121,35	29.685.897,37	13.318.968,43	44,87	8.467.558,26	28,52	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.144.043,49
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	48.530,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.733.846,11
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.926.419,60
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.541.138,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	667.724,96	713.765,46	619.950,00	86,86	114.849,17	16,09	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.722.777,68	4.757.665,81	2.122.859,41	44,62	180.127,79	3,79	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.390.502,64	5.471.431,27	2.742.809,41	50,13	294.976,96	5,39	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	30.663.623,99	35.157.328,64	16.061.777,84	45,69	8.762.535,22	24,92	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	474.976,40	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	112.020,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	362.956,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.521.741,60	274.449,49
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.528.361,21	223.927,63
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.149.564,39	321.698,24
47.1 Orçamento do Exercício	4.407.400,48	114.849,17
47.2 Restos a Pagar	742.163,91	206.849,07
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.573,50	543,61
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.905.111,92	177.222,49
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.905.111,92	177.222,49
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SILVA SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1068495B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - DEM. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2019 (i)**		**2020 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		0,00		0,00		0,00	

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6E8D69CE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - RREO - ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.297.599,52	15.297.599,52	3.147.610,21	20,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.418.084,36	5.418.084,36	589.825,44	10,89
IPTU	3.824.523,53	3.824.523,53	319.697,52	8,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.593.560,83	1.593.560,83	270.127,92	16,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.049.798,95	1.049.798,95	264.302,00	25,18
ITBI	1.049.798,95	1.049.798,95	264.150,00	25,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	152,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.755.253,21	6.755.253,21	1.653.561,36	24,48
ISS	6.191.183,00	6.191.183,00	1.468.217,78	23,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	564.070,21	564.070,21	185.343,58	32,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.074.463,00	2.074.463,00	639.921,41	30,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.395.483,75	53.395.483,75	16.054.542,63	30,07
Cota-Parte FPM	20.082.691,00	20.082.691,00	6.217.847,32	30,96
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	28.675,74	4,10
Cota-Parte IPVA	3.622.967,75	3.622.967,75	1.525.591,06	42,11
Cota-Parte ICMS	28.776.000,00	28.776.000,00	8.251.550,13	28,68
Cota-Parte IPI-Exportação	158.700,00	158.700,00	30.878,38	19,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**68.693.083,27**	**68.693.083,27**	**19.202.152,84**	**27,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.721.356,62	3.831.608,27	2.264.157,01	59,09	1.568.950,01	40,95	1.568.950,01	40,95
Despesas Correntes	3.721.356,62	3.831.608,27	2.264.157,01	59,09	1.568.950,01	40,95	1.568.950,01	40,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.667.033,41	13.497.664,41	5.199.903,16	38,52	4.161.015,16	30,83	4.161.015,16	30,83
Despesas Correntes	12.667.033,41	13.479.664,41	5.181.903,16	38,44	4.161.015,16	30,87	4.161.015,16	30,87
Despesas de Capital	0,00	18.000,00	18.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.047.981,01	991.703,18	357.696,47	36,07	193.028,11	19,46	193.028,11	19,46
Despesas Correntes	1.047.981,01	991.703,18	357.696,47	36,07	193.028,11	19,46	193.028,11	19,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	231.882,29	297.498,32	112.482,96	37,81	95.359,96	32,05	95.359,96	32,05
Despesas Correntes	231.882,29	297.498,32	112.482,96	37,81	95.359,96	32,05	95.359,96	32,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	174.527,72	174.527,72	102.120,38	58,51	49.320,38	28,26	49.320,38	28,26
Despesas Correntes	174.527,72	174.527,72	102.120,38	58,51	49.320,38	28,26	49.320,38	28,26

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.541.716,10	1.614.616,10	683.328,88	42,32	437.093,99	27,07	437.093,99	27,07
Despesas Correntes	1.541.716,10	1.564.616,10	669.330,88	42,78	437.093,99	27,94	437.093,99	27,94
Despesas de Capital	0,00	50.000,00	13.998,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.384.497,15**	**20.407.618,00**	**8.719.688,86**	**42.73**	**6.504.767,61**	**31,87**	**6.504.767,61**	**31,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.719.688,86	6.504.767,61	6.504.767,61
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.719.688,86**	**6.504.767,61**	**6.504.767,61**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.880.322,93	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		3.624.444,68	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**33,88**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenho de 2020 (Regra Nova)											
Empenho de2019 (Regra Nova)											
Empenho de2018											
Empenho de2017											
Empenho de 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.800.213,50	9.134.988,50	3.966.080,25	43,42
Proveniente da União	8.614.213,50	8.948.988,50	3.857.200,06	43,10
Proveniente dos Estados	186.000,00	186.000,00	108.880,19	58,54
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.838.500,68	4.038.500,68	368.924,14	9,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.638.714,18**	**13.173.489,18**	**4.335.004,39**	**32,91**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.537.729,54	3.417.220,42	1.233.438,30	36,09	633.419,04	18,54	631.480,88	18,48
Despesas Correntes	2.537.729,54	3.395.670,18	1.220.938,30	35,96	620.919,04	18,29	618.980,88	18,23
Despesas de Capital	0,00	21.550,24	12.500,00	58,00	12.500,00	58,00	12.500,00	58,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	4.007.297,42	4.488.723,25	2.752.341,06	61,32	960.105,89	21,39	948.717,03	21,14
Despesas Correntes	4.007.297,42	4.308.723,25	2.615.841,06	60,71	960.105,89	22,28	948.717,03	22,02
Despesas de Capital	0,00	180.000,00	136.500,00	75,83	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	64.022,17	58.227,00	90,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	64.022,17	58.227,00	90,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	254.220,29	343.773,97	123.806,70	36,01	99.857,30	29,05	99.857,30	29,05
Despesas Correntes	254.220,29	343.773,97	123.806,70	36,01	99.857,30	29,05	99.857,30	29,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	440,02	440,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	440,02	440,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.799.687,27**	**8.314.179,83**	**4.167.813,06**	50,13	**1.693.382,23**	20,37	**1.680.055,21**	20,21
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.794.988,12	9.281.038,40	3.539.050,74	38,13	2.209.149,64	23,80	2.206.617,48	23,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	16.674.330,83	19.091.792,18	8.195.021,70	42,92	5.158.221,05	27,02	5.146.832,19	26,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.259.460,13	1.255.422,69	524.068,09	41,74	302.996,65	24,14	302.996,65	24,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	254.220,29	343.773,97	123.806,70	36,01	99.857,30	29,05	99.857,30	29,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	665.536,50	886.194,06	363.919,49	41,07	168.640,77	19,03	168.640,77	19,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.546.446,50	1.622.765,93	685.968,86	42,27	438.393,99	27,02	438.393,99	27,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**28.194.982,37**	**32.480.987,23**	**13.431.835,58**	**41,35**	**8.377.259,40**	**25,79**	**8.363.338,38**	**25,75**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**61.893.396,00**	**60.378.903,44**	**15.034.339,78**	**24,90**	**17.508.770,61**	**29,00**	**17.522.097,63**	**29,02**

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DC578E4E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - DEM. SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	107.650.330,00
Previsão Atualizada	110.473.165,69
Receitas Realizadas	30.888.562,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.474.670,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.650.330,00
Dotação Atualizada	120.409.326,54
Despesas Empenhadas	50.909.092,73
Despesas Liquidadas	28.501.528,23
Despesas Pagas	28.452.445,36
Superávit Orçamentário	2.387.034,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	50.909.092,73
Despesas Liquidadas	28.501.528,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	98.355.559,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.355.559,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.355.559,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO**	**Resultado até o**	**% em Relação à Meta**

	(a)	Período (b)	(b/a)
Resultado Nominal	2.192.997,62	-1.066.228,34	-48,62
Resultado Primário	1.933.693,49	-1.105.463,06	-57,17

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.292.276,06	0,00	1.259.776,07	32.499,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.158.213,92	12.594,75	2.499.985,54	4.645.633,63
Poder Legislativo	2.315,68	0,00	2.315,68	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.452.805,66	12.594,75	3.762.077,29	4.678.133,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.541.138,66	<18% / 25%>	23,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.178.326,40	60%	57,44
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.820.959,38	12.528.701,04
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.504.767,61	15,00	33,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3CB5DBF8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEM. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.865.967,64	8.153.504,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.674.547,94	3.414.816,14
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.674.547,94	3.414.816,14
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.588.254,44	3.414.816,14
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	86.293,50	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	5.191.419,70	4.738.688,51
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.567.794,78	23.494.320,76
Disponibilidade de Caixa	23.567.794,78	23.494.320,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.860.070,84	23.533.176,76
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.292.276,06	38.856,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-14.701.827,14	-15.340.816,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	99.241.526,52	98.355.559,84
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	8,93	8,29
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-14,81	-15,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	119.089.831,82	118.026.671,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	107.180.848,64	106.224.004,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	22.036,20	21.102,26
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.160.529,60	4.639.277,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E4432DC9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	99.241.526,52	98.355.559,84	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.833.135,83	21.638.223,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	19.649.822,25	19.474.400,85	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7B708069

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.355.559,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	15.736.889,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.163.200,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.884.889,19	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:92199D91

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - DEM. CAIXA E RESTOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.628.912,38**	**9.356,01**	**36.389,85**	**284.310,18**	**21.102,26**	**0,00**	**6.277.754,08**	**8.957.834,23**	**0,00**	**-2.680.080,15**
Recursos Ordinários	6.628.912,38	9.356,01	36.389,85	284.310,18	21.102,26	0,00	6.277.754,08	8.957.834,23	0,00	-2.680.080,15
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**16.788.464,48**	**1.300,00**	**14.631,18**	**2.096.200,82**	**0,00**	**0,00**	**14.676.332,48**	**12.891.229,84**	**0,00**	**1.785.102,64**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.681,99	0,00	0,00	112.020,00	0,00	0,00	-104.338,01	4.349.778,16	0,00	-4.454.116,17
Transferências do FUNDEB 60%	1.838.046,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838.046,33	0,00	0,00	1.838.046,33
Outros Recursos Destinados à Educação	2.701.037,38	0,00	200,16	614.010,35	0,00	0,00	2.086.826,87	2.127.671,97	0,00	-40.845,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.320.853,14	1.300,00	12.492,86	874.526,56	0,00	0,00	5.432.533,72	4.795.302,60	0,00	637.231,12
Outros Recursos Destinados à Saúde	514.323,46	0,00	0,00	495.643,91	0,00	0,00	18.679,55	194.727,00	0,00	-176.047,45
Recursos Destinados à Assistência Social	288.804,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.804,31	1.822,80	0,00	286.981,51
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	5.117.717,87	0,00	1.938,16	0,00	0,00	0,00	5.115.779,71	1.421.927,31	0,00	3.693.852,40
TOTAL (III) = (I + II)	**23.417.376,86**	**10.656,01**	**51.021,03**	**2.380.511,00**	**21.102,26**	**0,00**	**20.954.086,56**	**21.849.064,07**	**0,00**	**-894.977,51**

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EF70A2D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEM. CONSOLIDADO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	98.355.559,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada	98.355.559,84	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.405.965,47	48,20
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	53.112.002,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	50.456.402,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	47.800.802,08	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.340.816,11	-15,60
Limite definido por Resolução do Senado Federal	118.026.671,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.638.223,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.736.889,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.884.889,19	7,00

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:497240F6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020

Aos 25 de Maio de 2020, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **W&M COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.616.400/0001-80***, com sede no endereço AV. Marechal Rondon, Nº444 – Bairro Pioneiros Pimenta Bueno/RO, neste ato representada por seu Procurador o **Srº WALDIR LENZI JÚNIOR**, portador(a) de cédula de identidade **RG:636.391 SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF: 648.811.132-91**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **19/2020**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **5939/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 5.939/2019.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os materiais do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da Aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do....., no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM**, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas fornecedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS E DE CUSTO UNITÁRIO.

Item	Descrição	MARCA	QUANT.	UNID.	Valor Unit. Orçado	VALOR TOTAL
01	Conector Perfurante CDP 70 condutor tronco – 25 a 150mm², condutor derivação 1,5 a 35mm²	INTELLI	250	PÇ	6,40	1.600,00
02	Conector Perfurante CDP 70 condutor tronco – 25 a 150mm², condutor derivação 1,5 a 35mm²	INTELLI	750	PÇ	6,40	4.800,00
03	Braço curvo, galvanizado a fogo, 48,30mm x 3 Mts x 2,00mm com sapata 300 x 75 x 40 x 3,00mm 2 furos e chapa de reforço triangulo, 100 x 100 x 3,00mm. Peso teórico: 8,8 kg, garantia mínima de 20 anos. NBR7414 e 6323.	NP ILUMINAÇÃO	256	PÇ	158,00	40.448,00
11	Cinta para poste circular, galvanizada a fogo, com 4 parafusos, poste cônico 200kgf	OLIVO	60	PÇ	40,00	2.400,00
12	Braço tipo borboleta, confeccionados em tubos de aço 1010/1020 Com diâmetro de 2" (50,80mm) e espessura de 2,00 mm e projeção de 3 mts, tendo em sua curva de fixação e parte projetadas, adornos em chapa 1,50mm de espessura e acabamento de galvanização à fogo, garantia de 20 anos. NBR7414 e 6323.	NP ILUMINAÇÃO	54	PÇ	279,00	15.066,00
13	Luminária Pública LED, corpo tratado contra corrosão e ferrugem, grau de proteção mínimo IP 67, potência de 70W, bivolt, vida útil mínima do Led = 50000 horas, Multiângulo 60-120°, garantia mínima de 5 anos, totalmente seladas, frequência 50/60Hz, suporte para braço de até 2,0 in. Portaria 478/2013- INMETRO. Para produtos importados LM-79 e LM-80 do fabricante do produto, com tradução em Língua Portuguesa.	LEDSTAR	104	PÇ	735,00	76.440,00
14	Luminária Pública LED, corpo tratado contra corrosão e ferrugem, grau de proteção mínimo IP 67, potência de 70W, bivolt, vida útil mínima do Led = 50000 horas, Multiângulo 60-120°, garantia mínima de 5 anos, totalmente seladas, frequência 50/60Hz, suporte para braço de até 2,0 in. Portaria 478/2013- INMETRO. Para produtos importados LM-79 e LM-80 do fabricante do produto, com tradução em Língua Portuguesa.	LEDSTAR	2.896	PÇ	735,00	2.128.560,00
R$ TOTAL						**2.269.314,00**

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
6.1– **A entrega dos materiais:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá entregar em até 15 (quinze) dias, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
7.1 **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
9.1.19 A empresa que fornece o material, deverá apresentar Certificado de Garantia mínima, conforme especificação da lista de material.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos materiais/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais/produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais/produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos materiais/produtos.
11.7promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente **na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no portal da transparência, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Licitação e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 25 de Maio de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	***KAROLINA FERREIRA DA SILVA***
Procurador Geral do Município	Dir. Divisão Registro de Preços

W&M Com. De Materiais Para Construção EIRELI-EPP
CNPJ 10.616.400/0001-80
WALDIR LENZI JÚNIOR
CPF: 648.811.132-91

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2BE6461F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 079/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 28 de maio de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com Decreto Municipal nº 2714/I de 05 de fevereiro de 2018, e Estatuto desta EMDUR.
RESOLVE:

RETIFICAR a portaria Nº 75/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 2721, no dia 28/05/2020, que trata da concessão de diárias aos empregados públicos desta EMDUR para o deslocamento ao Distrito de Abunã e Vila da Penha, com o objetivo de realizar a expansão, manutenção e revitalização da iluminação pública da localidade.
Onde se lê:

MAT.	NOME DOS BENEFICIADOS	CARGO/FUNÇÃO	DATA	DIÁRIAS	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
167	Ricardo de Medeiros Freire	Diretor Técnico	29 e 30 de maio	1 e 1/2	R$150,00	R$225,00

Leia-se:

MAT.	NOME DOS BENEFICIADOS	CARGO/FUNÇÃO	DATA	DIÁRIAS	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
167	Ricardo de Medeiros Freire	Diretor Técnico	29 e 30 de maio	1 e 1/2	R$200,00	R$300,00

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB5BC338

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2020/SEMED

Portaria nº 078/2020/SEMED Porto Velho, 11 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00597-044/2020.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a zona rural, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar vistoria nas escolas municipais, levantamento e modificações arquitetônicas para posterior elaboração da PPCIP. No período de 18 a 23/05/2020. Conforme solicitação constante no Oficio nº 241/2020/AECS/GAB/SEMESC de 05 de maio de 2020.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mateus Julio Cardoso da Silva	324236	Assessor Esp. Rel. Institucional	Joana D'arc, Cuj. Grande, Linha 28 de Novembro, Ramal do Jatuarana, Jaci Paraná, União Bandeirantes, Nova Mutum Paraná, Linha Caracol, Bom Futuro, Vista Alegre do Abunã e Nova Califórnia.	5 ½	150,00	825,00
Marcus Fellipo Gomes Leal	248931	Secretário Executivo de Gabinete		5 ½	150,00	825,00
Eronildo Gomes dos Santos	583783	Assessor Esp. Rel. Institucional		5 ½	150,00	825,00
Artur Salvador	328022	Gerente de Divisão – Engenheiro Elétrico		5 ½	150,00	825,00
Lairton Lopes de Oliveira	319030	Motorista		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**3.960,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D2F81D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2020/SEMED

Portaria nº 079/2020/SEMED Porto Velho, 11 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00597-045/2020.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a zona rural, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar vistoria nas escolas municipais, levantamento e modificações arquitetônicas para posterior elaboração da PPCIP. No período de 18 a 23/05/2020. Conforme solicitação constante no Oficio nº 241/2020/AECS/GAB/SEMESC de 05 de maio de 2020.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rosinaldo Nunes Uchoa	000.092	Assessor Esp. Rel. Institucional	Joana D'arc, Cuj. Grande, Linha 28 de Novembro, Ramal do Jatuarana, Jaci Paraná, União Bandeirantes, Nova Mutum	5 ½	150,00	825,00
Marcus Fellipo Gomes Leal	248931	Secretário Executivo de Gabinete		5 ½	150,00	825,00
Eronildo Gomes dos Santos	583783	Assessor Esp. Rel. Institucional		5 ½	150,00	825,00
Francisco das Chagas Ferreira de Lima	96860	Motorista		5 ½	120,00	660,00

			Paraná, Linha Caracol, Bom Futuro, Vista Alegre do Abunã e Nova Califórnia.			
TOTAL						**3.135,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D179E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.701 DE 28 DE MAIO 2020

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.057,60 (quarenta e seis mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.365.315.2.055	Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.91.13	1.001	46.057,60	-
			3.1.90.05	1.001	-	46.057,60
SUBTOTAL					**46.057,60**	**46.057,60**
TOTAL					**46.057,60**	**46.057,60**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 16.475 de 20.12.2020 e o Decreto n.° 16.476 de 20.12.2019 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A4B4260

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.702 DE 28 DE MAIO 2020

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU (RAU-SAMU 192)	SEG	3.3.90.48	1.027	230.000,00	-
			3.3.90.19	1.027	-	230.000,00
SUBTOTAL					230.000,00	230.000,00
TOTAL					230.000,00	230.000,00

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 16.475 de 20.12.2020 e o Decreto n.° 16.476 de 20.12.2019 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CF87325

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.703 DE 28 DE MAIO 2020

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.000	710.000,00	-
			3.1.90.94	1.000	-	710.000,00
SUBTOTAL					710.000,00	710.000,00
TOTAL					710.000,00	710.000,00

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 16.475 de 20.12.2020 e o Decreto n.° 16.476 de 20.12.2019 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E33957A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.704 DE 28 DE MAIO 2020

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
10.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionais.	FIS	4.4.90.51	1.000	20.000,00	-
10.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.	FIS	4.4.90.51	1.000	-	20.000,00
SUBTOTAL					**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL					**20.000,00**	**20.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48952048

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.705 DE 28 DE MAIO 2020

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 31.604,00 (trinta e um mil, seiscentos e quatro reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
10.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionais.	FIS	4.4.90.51	1.000	31.604,00	-
10.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.	FIS	4.4.90.51	1.000	-	31.604,00
SUBTOTAL					**31.604,00**	**31.604,00**
TOTAL					**31.604,00**	**31.604,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7BFFA7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.706 DE 28 DE MAIO DE 2020

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.31 – FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinação final)	FIS	3.3.90.39	1.000	250.000,00	-
SUB TOTAL					**250.000,00**	**-**
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de Limpeza em Vias Públicas (varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)	FIS	3.3.90.30	1.000	-	250.000,00
SUB TOTAL					**250.000,00**	**250.000,00**
TOTAL					**250.000,00**	**250.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 16.476 de 20.12.2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9B97A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.708 DE 28 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e considerando os Ofícios n.º 1819/2020/DIOF/DA/GAB/SEMED, de 20 de maio de 2020 e n° 083/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 19 de março de 2020, referente a Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Transferência do Salário Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 142.460,28 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.122.313.2.709	Aquisição de bens móveis e imóveis	FIS	4..4.90.52	3.008	142.460,28
SUB TOTAL					**142.460,28**
TOTAL					**142.460,28**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C630F065

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.709 DE 28 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e considerando os Ofícios n.º 1987/DEAD/GAB/SEMAD e n° 098/DEC/SUFIN/SEMFAZ.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades	FIS	3.3.90.39	3.023	650.000,00
SUB TOTAL					**650.000,00**
TOTAL					**650.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46E8DEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.710, DE 28 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/Subsecretaria de Serviços Básicos para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus*", regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020, que "*Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e revoga o Decreto n.º 24.871, de 16 de março de 2020"* e o Decreto Estadual n.º 24.919, de 5 de abril de 2020, que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do 3º do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020*";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, que "*declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Porto Velho, para fins de enfrentamento à Pandemia novo Coronavírus/COVID-19",* alterado pelo *Decreto Municipal n.º16.620, de 06 de abril de 2020 e Decreto n.º 16.673, de 06 de maio de 2020,* e o Decreto Municipal n.º 16.616, de 26 de março de 2020, que "*Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo coronavírus – COVID 19"*; com a alteração promovida pelo Decreto Municipal n.º 16.619, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0138/ASSESSORIA/SEMUSB/2020, de 25 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB, conforme a seguinte classificação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS BÁSICOS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
10.01.15.452.015.2.236	Enfrentamento da calamidade pública decorrente do coronavirus (COVID - 19)	FIS	3.3.90.30	1.000	250.000,00
SUBTOTAL					**250.000,00**
TOTAL					**250.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de:

I - anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, observado os preceitos do § 1º do artigo. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, indicados na sequência detalhada:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
10.31 – FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares	FIS	3.3.90.39	1.000	250.000,00
SUBTOTAL					250.000,00
TOTAL					250.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69E8AA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
RESOLUÇÃO N.º 001/2020/CGFMHIS/SEMUR, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Aprova o Relatório Anualde Gestão/2019, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS - Fonte 1.017.

OConselhoGestor doFundoMunicipal deHabitação deInteresseSocial –CFMHIS,em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 306, de 30 de abril de 2008, bem como o que prescreve o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDOa deliberação da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, onde foi discutido e aprovado integralmente o Relatório em referência, conforme consta no Extrato da Ata publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 12 de março de 2020, edição n.º 2669;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Relatório Anualde Gestão do FMHIS - Fonte 1.017, referente ao exercício de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do CGFMHIS

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃOEXERCÍCIO DE 2019
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS – FONTE 1.017 – RECURSOS DO TESOURO

1. APRESENTAÇÃO

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS foi criado pela Lei Complementar nº 306, de 30 de abril de 2008. Tem natureza contábil e seu objetivo é centralizar e gerenciar os recursos para aplicação, em especial, nos programas e ações destinadas a implementar políticas habitacionais e de regularização fundiária voltadas a atender a população de menor renda. É vinculado à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR.

Os recursos do FMHIS são geridos por seu Conselho Gestor, que segundo o artigo 6º da LC 306/2008, é composto de forma paritária por membros da Sociedade Civil e do Poder Publico, sendo eles: Secretário da SEMUR na qualidade de Presidente: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo -SEMUR; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ; 01(um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG; bem como, 03 (três) representantes da Sociedade Civil. Os Conselheiros Titulares, juntamente com os respectivos suplentes, são nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.

O Decreto nº 16.125 de 23 de agosto de 2019 aprovou o Regimento Interno, onde encontram-se regulamentados os procedimentos e normas de funcionamento do CGFMHIS.

O Conselho Gestor encontrava-se sem funcionamento há vários anos e sua reativação ocorreu a partir de 28/03/2018 com a posse dos membros do Conselho, para exercer a gestão no Biênio 2018/2020, a qual encerra-se em março de 2020. Até o mês de março de 2019 ainda não havia ocorrido o ingresso de recursos municipais na conta bancária do Fundo, cuja parametrização junto a Secretaria Municipal de fazenda – SEMFAZ sucedeu-se no exercício de 2018, e a criação de receita contábil junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPOG, aconteceu em 2019.

A destinação de recursos municipais para a conta corrente do Fundo começou a ocorrer efetivamente a partir do mês de abril de 2019, quando foi realizado o primeiro pagamento decorrente de uma obrigação a título de Danos Morais Coletivos, consignada em um Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado em 27 de outubro de 2017.

2.VÍNCULO ADMINISTRATIVOE ORÇAMENTÁRIODO FMHIS

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS é gerido administrativa e orçamentariamente pela SEMUR, sendo o Secretário da Pasta o ordenador de despesas e Presidente do Fundo, na forma estabelecida na LC nº 306/2008 e demais normativos legais pertinentes. Os Programas vinculados ao Fundo constam no PPA/LOA e contemplam a programação das fontes de recursos, ações, projetos e metas que serão realizados com os recursos do FMHIS. As ações com recursos do Fundo são executadas pela SEMUR e a execução da despesa e os investimentos a serem realizados constam de Plano de Aplicação dos Recursos, aprovado pelo plenário do Conselho Gestor.

3. SÍNTESE DAS REUNIÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CONSELHO GESTOR

3.1. Principais Atividades – Exercício de 2019
As atividades realizadas no exercício de 2019 foram intensificadas no período de maio a dezembro. No ano em questão foram realizadas ao todo 15 (quinze) Reuniões, sendo Ordinárias, Extraordinárias e Reuniões de Trabalho, que apresentaram o seguinte resultado:

a) Revisão, ajustes e aprovação do novo Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 306/2008 de 30 de abril de 2008, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - 6 (seis) reuniões;

b) Elaboração e aprovação do Regimento Interno do CGFMHIS – 5 (cinco) reuniões;

c) Avaliação das receitas/arrecadação, discussão e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do FMHIS, objeto do processo nº 18.07717/2019 – 1 (uma) reunião;

d) Discussão e aprovação do Relatório Financeiro do FMHIS – 1 (uma) reunião;

e) Deliberação sobre outros assuntos – 2 (duas) reuniões.

3.2. Exercício de 2020
a) No dia 16 de janeiro de 2020 foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária deste exercício, que tratou, em especial, dadefinição de procedimentos e providências a serem adotadas, objetivando a eleição dos novos Conselheiros representantes dos Movimentos Populares, cumprindo o disposto no § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 306/2008 de 30/04/2008, (cria o FMHIS), bem como o inciso XIV do art.3º da Lei Complementar nº 570, de 14/05/2015, (reestrutura o CONCIDADE).

b) Em 06 de fevereiro de 2020, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária que tratou, dentre outros assuntos, da posse do Conselheiro Suplente Toni dos Santos Industrial, representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Rondônia Unidos pela Vida e da visita técnica na área do Seringal Cavalcante.

c) Agendada para o dia 18 de fevereiro de 2020 a 2ª Reunião Extraordinária.

3.3. Emissão de Resoluções
As principais deliberações do Conselho Gestor foram materializadas em Resoluções e edição de Decreto abaixo relacionados.

3.3.1. Resoluções:
a) Resolução nº 01/CGFMHIS/SEMUR/2019 de 29/07/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2517 de 07/08/2019 - aprova o Regimento Interno do CGFMHIS;

b) Resolução nº 02/CGFMHIS/SEMUR/2019 de 23/08/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2531 de 27/08/2019 - aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do FMHIS;

c) Resolução nº 03/CGFMHIS/SEMUR/2019 de 25/11/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2598 de 29/11/2019, aprova o Relatório Financeiro da Fonte 017 – Recursos do Tesouro do FMHIS, referente ao período de abril a 12 de novembro/2019. Esse Relatório foi publicado no DOM juntamente com a Resolução em pauta;

d) Resolução nº 04/CGFMHIS/SEMUR/2019 de 26/11/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2598 de 29/11/2019: Define procedimentos para apresentação de justificativa de ausência dos Conselheiros na reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS

3.3.2. Decreto:
a) Decreto nº 16.125 de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2531 de 27/08/2019 - aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do FMHIS.

3.3.3. Anteprojeto de Lei Complementar
a) Elaboração da Minuta do Anteprojeto de Lei Complementar que exclui, altera e acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 306 de 30 de abril de 2008, que criou o FMHIS e instituiu o Conselho Gestor. Esse documento consta do Processo nº 18.01024/2019 – Alteração da L.C Nº 306/2008, o qual já foi analisado pela PGM e encontra-se tramitado para SEMPOG no dia 04/02/2020.

4.ORIGEM DASRECEITAS-FONTE 1.017

4.1. Exercício de 2019
Conforme Ofício nº 12/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 17 de janeiro de 2019, foi solicitada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPOG a criação de conta de Receita Específica, sendo: Receita de Outorga Onerosa e Outras Multas – FMHIS. A Conta Corrente do Fundo já está

devidamente parametrizada, e os recursos do Fundo são depositados e movimentados junto ao Banco do Brasil Agência: 2757-X , Conta Corrente nº 10.038-2. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, é o Órgão que acessa os dados da Conta Corrente junto ao Banco do Brasil, disponibilizando os extratos de movimentação da Conta, sempre que solicitado.

No exercício de 2019 as receitas do Tesouro Municipal, vinculadas ao Fundo, foram arrecadadas conforme demonstrado a seguir:
a) Danos Morais Coletivos:pagamento determinado ao FMHIS nas alíneas b e c do parágrafo único, cláusula oitava do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado em 27 de outubro de 2017,entre o Município de Porto Velho, a empresa Versailles Incorporação Ltda, e o Ministério Público do Estado de Rondônia, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), devendo ser pago em 2 (duas) parcelas: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pagos no exercício de 2019, e o restante em 31 de janeiro de 2020.
Ressaltamos que o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) relativo ao exercício de 2019 foi reparcelado e quitado em 10 pagamentos de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente autorizado pelo Ministério Publico Estadual, conforme Ofício nº 065/GAB/PGM. Ressalta-se que essa documentação consta no Processo nº 06.12535/2014 – 2ª Renovação de Licença de Construção – Interessado: Versailles Incorporação Ltda.

b) Outorga Onerosa:de acordo com o disposto no art. 12 do Decreto nº 12.491 de 30/12/2011, os recursos advindos da Outorga Onerosa do Direito de Construir devem ser depositados na conta do FMHIS. A receita decorrente da Outorga Onerosa do exercício de 2019 é referente ao Processo nº 18-01213-000/2019 – Certidão de Viabilidade de Outorga Onerosa do Direito de Construir nº 001/2019: Claudelis Maria Cardoso Ferreira no valor de R$ 177.638,70 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos) que foram pagos integralmente em 4 (quatro) parcelas no exercício de 2019.

4.2. Exercício de 2020
No mês de dezembro de 2019, mediante o Processo nº 05-00096-000/2015 foi emitida a Certidão de Viabilidade Outorga Onerosa do Direito de Construir nº 02/2019, referente ao Condomínio Residencial Mont Olimpio no valor de R$ 225.338,05, a ser pago em 05 (cinco) parcelas. A primeira parcela foi creditada na conta do FMHIS no dia 04 de fevereiro de 2020.

4.3.Arrecadaçãode recursos
Conforme se pode constatar ao exame dos extratos bancários em anexo, não houve ingresso de recursos na conta do FMHIS no exercício de 2018, o que ocorreu somente a partir de 09/04/2019, com o recebimento da parcela do TAC, citado na alínea a do item 4.

4.3.1. Exercício de 2019
a)Arrecadação Danos Morais Coletivos – 2019 –TAC Versailles –R$ 500.000,00

Parcela	Data Crédito	Valor Creditado
1ª	09/04/2019	51.757,52
2ª	16/04/2019	51.507,52
3ª	30/04/2019	51.257,52
4ª	02/05/2019	50.007,52
5ª	03/06/2019	50.007,52
6ª	03/07/2019	50.007,52
7ª	06/08/2019	50.007,52
8ª	02/09/2019	50.007,52
9ª	07/10/2019	50.007,52
10ª	11/11/2019	52.007,52
TOTAL		**506.575,20**

Fonte: extratos da conta correntedo FMHISdisponibilizados pela SEMFAZ

b)ArrecadaçãoOutorga Onerosa do Direito de Construir– 2019-Claudelis Maria Cardoso Ferreira-R$ 177.638,70

Parcela	Data do Crédito	Valor Creditado
1ª	03/07/2019	44.402,15
2ª	11/07/2019	44.409,67
3ª	13/08/2019	44.409,67
4ª	16/09/2019	44.409,67
TOTAL		177.631,16

Fonte: extratos da conta corrente do FMHIS disponibilizados pela SEMFAZ

Nota Explicativa:*opagamento da primeira parcela foi feito no dia 10/06/2019 na Conta Geral da Prefeitura no valor de R$ 44.409,67, conforme documento às flhs. 42 do Processo nº 18.1213-19. Por solicitação da SEMUR os recursos retornaram para a conta corrente do FMHIS. Mas, conforme consta no Memorando nº 066/2019-DIAR/SEMFAZ, às flhs 41 do referido processo, o valor creditado pela SEMFAZ dia 03/07/19 na conta do FMHIS foi de R$ 44.402,15.*

4.3.2. Exercício de 2020
a)Arrecadação Realizada-Outorga Onerosa do Direito de Construir – Residencial Mont Olimpio**R$ 225.338,05 a ser pago em 05 (cinco) parcelas**

Parcela	Data do Crédito	Valor Creditado
1ª	04/02/2020	45.072,67

b) Previsão de arrecadação/2020

• 3ª Parcela TAC VERSAILLES - R$ 500.000,00

• Outorga Onerosa do Direito de Construir – Residencial Mont Olimpio R$ 225.338,05

•Total previsto para o exercício de 2020 - R$ 725.338,05

4.4. Ingresso dos recursos no Orçamento do FMHIS no Exercício de 2019

A arrecadação dos recursos de forma parcelada inviabilizou junto a SEMPOG, o ingresso imediato da totalidade dos recursos no Orçamento do Fundo. Somente no mês de outubro/2019, por meio do Decreto nº 16.266 de 25 de outubro de 2019, publicado no DOM nº 2.575 de 28/10/2019, é que foi realizado o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 454.567,68 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

5.SALDOTOTALDOS RECURSOS APLICADOSEM FUNDODE INVESTIMENTO

De acordo com o extrato bancário, não ocorreram lançamentos na conta no mês de dezembro/2019. Consta no extrato da conta corrente emitido em 07/01/2020, em anexo, que o**saldo aplicado pelo Banco do Brasil em Fundos de Investimento nodia 31/12/2019, perfaz o valor de R$ 690.410,47**(seiscentos e noventa mil mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Na data de 17 de fevereiro de 2020, consta no extrato bancário, saldo de aplicações no valor de R$ 736.595,01(setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e hum centavo).

Esse valor é composto pelas parcelas arrecadadas do TAC/Versailles, e das Outorgas Onerosas de Claudelis Maria Cardoso Ferreira e Residencial Mont Olimpio constantes nos quadros do subitem 4.3.1, e 4.3.2 “a”, acrescido da remuneração da aplicação dos recursos em Fundo de Investimento pelo Banco do Brasil. A comprovação dos valores recebidos pode ser verificada mediante exame dos extratos bancários em anexo.

6.DESTINAÇÃODOS RECURSOS

A aplicação dos recursos da Outorga Onerosa é ordenada pela Lei Complementar Municipal nº 398, de 22 de novembro de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 12.941 de 30/12/2011.

O § 2º do art. 12 do Decreto nº 12.941 de 30/12/2011, determina que esses recursos sejam depositados na conta corrente do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, o art. 5º, da citada Lei Complementar, prescreve que os valores decorrentes da Outorga Onerosa devem ser aplicados somente em programas/projetos de produção e melhoria de habitações de interesse social. Assim sendo, os recursos arrecadados em 4 (quatro) parcelas no exercício de 2019, no montante de R$ 177.631,16 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) só podem ter essa destinação. Por essa razão, e por não haver tempo hábil para elaboração e execução de projetos, a aplicação desse montante ficou programada para o exercício de 2020, juntamente com os recursos decorrentes da Outorga do residencial Mont Olimpio.

Os demais recursos podem ser investidos conforme o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 306 de 30 de abril de 2008, que dispõe sobre a criação do FMHIS.

A destinação dos recursos deve constar no Plano de Aplicação que é avaliado e aprovado pelo Conselho Gestor. Esse Plano se configura para o CGFMHIS como uma ferramenta prática de planejamento que também norteia a execução, avaliação e monitoramento da aplicação dos recursos, bem como as metas pactuadas com a SEMUR, possibilitando uma gestão transparente e eficaz dos recursos do Fundo.

Na Reunião Extraordinária, realizada dia 13 de agosto de 2019, o Conselho Gestor discutiu e aprovou o referido Plano com as despesas previstas para 2019 e 2020 sendo emitida a Resolução nº 002/CGFMHIS/SEMUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2531, de 27 de agosto de 2019.

QUADRO SÍNTESE DO PLANO DE APLICAÇÃO/2019–(RECURSOS DO TAC / VERSAILLES R$ 500.000,00)

Itens	Especificação
Equipamentos Topograficos	01 aparelho GNSS GPS – RTK e respectivos softwares para processamento dos dados levantados, treinamento dos servidores que irão operar o equipamento, inclusive o frete para entrega em Porto Velho.
Trailer equipado e mobiliado a ser utilizado como Unidade Móvel Itinerante para atendimento nos bairros e Distritos	Trailer nas dimensões mínimas:: Comprimento Total: de 8,00 mts – Comprimento carroceira: 6,50 mts – Largura da carroceria: 2,50 mts e Altura interna: 1,90 a 2,20 mts. Equipado com arcondicionado, gerador, banheiro, móveis, dentre outros, incluso o frete para entrega em Porto Velho.
Véiculo para monitorarmento e fiscalização das projetos/ações executadas com recursos do FMHIS	01 veículo, 4 portas, com capacidade para cinco passageiros, incluindo o motorista, para dar suporte nas atividades de monitoramento e fiscalização das ações a serem executadas com recursos do FMHIS.
Véiculo para transporte do Trailer e outras atividades afins.	01 Caminhonete

QUADRO SÍNTESE DO PLANO DE APLICAÇÃOEXERCÍCIO DE 2020–(RECURSOS DO TAC / VERSAILLESE OUTORGA ONEROSA

Item	Especificação
Georreferenciamento	Serviços de Georreferenciamento e elaboração de Projetos Urbanístico de áreas a serem regularizadas conforme priorizado pela SEMUR.
Conserto e manutenção do equipamento de topografia já existente	serviços de conserto, manutenção do equipamento de topografia da SEMUR, bem como aquisição de itens complementares aos equipamentos que estão apresentando defeito.
Reforma e melhoria em Habitações de Interesse Social	Serviços de reforma e melhoria em moradias com precárias condições
Equipamentos de EPI para servidores,em campo	Equipamentos de proteção individual tais como: blusas térmicas, chapéu com proteção solar, botas de segurança, perneiras, capacetes e protetor solar

7. DESPESAS REALIZADAS

Conforme relatado no subitem 4.1 deste Relatório, a arrecadação dos recursos do FMHIS realizada em parcelas, e o tempo decorrido para o ingresso dos recursos no Orçamento do Fundo, de certa forma prejudicaram sua aplicação no exercício de 2019, por não haver tempo hábil para cumprimento de todos os trâmites dos processos referentes a realização das despesas.

Assim sendo, até a presente data não ocorreram despesas com recursos do FMHIS na Fonte 1.017 – Recursos do Tesouro. Os processos administrativos que foram formalizados em 2019, objetivando a aquisição dos equipamentos, previstos no Plano de Aplicação de Recursos, foram cancelados conforme justificado no Memo. nº 16/DA/SEMUR/2020, sendo eles: Processo nº 18.09370-00/2019 – aquisição de equipamento de topografia RTK; Processo nº 18.04026-00/2019 – aquisição de trailler para atendimento.

Segundo dados do Departamento Administrativo da SEMUR no Memorando supra citado, após o cancelamento desses processos, foram formalizados em 2020 os seguintes processos:

a)PROCESSO Nº 18.00542/2020 -AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA – RTK – em procedimentos de Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços nº 00136/2019 – UASG – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Belém/PA.

Obs.O Processo anterior de nº 18.09370-00/2019 foi cancelado por não haver mais saldo disponível para adesão na Ata de R.P. do Instituto Federal Catarinense de Rio do Sul.

b) PROCESSO Nº 18-00618/2020 –AQUISIÇÃO DE TRAILLER PARA ATENDIMENTO. Será objeto de procedimento licitatório e encontra-se em fase de instrução no DA/SEMUR;
Obs.O Processo anterior de nº 18.04026-00/2019 foi cancelado porque não foi possível aderir a Ata de Registro de Preços pesquisada anteriormente.

c)PROCESSO Nº 18.00619/2020 -AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS – 1 caminhonete e 1 automóvel encontra-se em fase de instrução no DA/SEMUR.
Obs. Em 2019 o Departamento Administrativo da SEMUR pesquisou várias Atas de Registro de Preços mas não foi possível a adesão.

8.DEMAIS PROCESSOS VINCULADOS AO CGFMHIS

a) PROCESSO Nº. 18.00744/2018 –Coletânea de Decretos de nomeação dos membros do CGFMHIS – biênio 2018 a 02 de março de 2020;

b)PROCESSO Nº 18.07717/2019– Acompanhamento das Receitas e Plano de Aplicação do FMHIS;

c)PROCESSO Nº 18.01024/2019 –Alteração da Lei Complementar Nº 306/2008 que criou o FMHIS - Foi analisado pela Subprocuradoria Legislativa da PGM e despachado para a SEMPOG em 04/02/2020.

9.ANEXOS

a) Extrato Bancário C/c do FMHIS de 04/02/2020;

b) Extrato Bancário C/c do FMHIS de 17/02/2020;

c) Memo nº 16/DA//SEMUR/2020;

d) Agenda de Reuniões – monitoramento até 17/02/2020; e

e) Relação de Documentos produzidos pelo CGFMHIS/Secretaria Executiva.

10.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que o desempenho do Conselho Gestor do FMHIS no exercício de 2019, em parceria com a SEMUR, propiciou resultados positivos. Em especial, quanto a estruturação e regulamentação do CGFMHIS e a ampliação das receitas do Fundo, o que resultará em benefícios sociais e econômicos para a população de menor renda, no âmbito das ações de regularização fundiária e habitação de interesse social, executadas pela SEMUR, atingindo assim seus objetivos.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

SARA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Executiva do CGFMHIS

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86E9E94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00135-00/2020

ANEXO IV DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00135-00/2020

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Divisão de Apoio ao Diagnóstico - DAD.	**Projeto/Atividade/Operação Especial** • 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde • 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade • **Elemento de Despesa**: 33.90.30 – *Material de consumo* • **Fonte: 01.07** – *Recursos do Tesouro / Sistema Único de Saúde – SUS.*

Quantidade Solicitada	**Und.**	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.100	UND	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE IDENTIFICAÇÃO E SENSIBILIDADE, MÉTODO CROMOGÊNICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA GRAM NEGATIVOS FERMENTADORES E NÃO FERMENTADORES.	R$ 63,20	R$ 69.520,00
1.100	UND	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO.TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MIC. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO E MÉTODO CROMOGÊNICO.	R$ 63,00	R$ 69.300,00
TOTAL				**R$ 138.820,00**

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e reagentes acessórios para realização do teste (objeto da aquisição), bem como a manutenção preventiva, corretiva e substituição do equipamento (se necessário) durante toda vigência do contrato e até a realização do último teste comprado, visando o serviço contínuo, conforme justificativa para realização da contratação. Desta forma, pretende-se minimizar possíveis falhas de manutenção dos equipamentos e lapso na segurança do sistema, de maneira que não haja descontinuidade deste importante serviço tão necessário para a adequada assistência à saúde. A busca pela melhoria da qualidade nos serviços prestados necessita dentre outros fatores, de uma maior disponibilidade de equipamentos.
A contratada deve ainda fornecer o controle de qualidade e os calibradores de todos os testes, que são exigidos pela legislação técnica vigente RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
Por todo o exposto, e principalmente pela extrema necessidade na manutenção do serviço de diagnóstico microbiológico pela rede Municipal de Saúde de Porto Velho, justifica-se a necessária adesão à ATA de registro de preços mais vantajosa, conforme termo de vantajosidade em anexo, por julgar ser a opção mais célere para a administração reestabelecer a oferta de exames de microbiologia na rede Municipal de Saúde de Porto Velho RO.

ATA
Órgão Detetor: ***Ministério da Educação – Universidade Federal da Bahia – Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA – CHS*** **,** Autorização do Órgão Detentor: VIA SIASG**, de 18 de Março de 2019**; **Fls. 80**; ***Adesão a Registro de Preços n° 083/2019*****;** Data de Homologação: **23/07/2019, fls. 80**; **Pregão Eletrônico n° 0064/2019**.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **Empresa PMH Produtos Médicos Hospitalare,,** CNPJ: 00.740.696/0001-92**;** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: **DATA: 31/02/2020, Fls. 84.**
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO **Nº 176/SPACC/PGM/2020** Fls. **137 a 146;** FUNDAMENTO LEGAL: **Decreto Municipal nº. 15.403/2018**.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 28 de Maio de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC27856B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2019				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	127.404.524,61	142.707.948,65	147.070.814,32	4.362.865,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.898.496,29	33.278.449,25	27.418.187,10	-5.860.262,15
Impostos	20.159.772,46	26.740.125,42	22.966.882,81	-3.773.242,61
Taxas	4.738.723,83	6.538.323,83	4.451.304,29	-2.087.019,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.724.342,17	17.078.342,17	13.755.917,83	-3.322.424,34
Contribuições Sociais	14.378.122,23	14.378.122,23	11.252.134,28	-3.125.987,95
Contribuição de Iluminação Pública	2.346.219,94	2.700.219,94	2.503.783,55	-196.436,39
RECEITA PATRIMONIAL	9.769.935,50	9.769.935,50	11.048.071,12	1.278.135,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.769.935,50	9.769.935,50	11.048.071,12	1.278.135,62
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	78.556,98	78.556,98	273.334,52	194.777,54
Receita Bruta de Serviços	78.556,98	78.556,98	273.334,52	194.777,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.421.497,76	81.610.568,84	89.573.564,99	7.962.996,15
Transferências da União e de suas Entidades	33.063.299,51	37.831.070,59	39.146.910,78	1.315.840,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.551.663,20	22.808.663,20	27.525.207,39	4.716.544,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.786.185,57	20.694.485,57	22.584.213,07	1.889.727,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	20.349,48	276.349,48	317.233,75	40.884,27
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	511.695,91	892.095,91	5.001.738,76	4.109.642,85
Multas e Juros de Mora	217.988,02	343.788,02	349.173,34	5.385,32
Indenizações e Restituições	293.707,89	548.307,89	2.082.927,74	1.534.619,85

Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.569.637,68	2.569.637,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.942.709,70	3.959.101,81	-11.983.607,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	52.299,00	52.299,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	52.299,00	52.299,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.942.709,70	3.906.802,81	-12.035.906,89
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	12.025.006,75	2.040.637,17	-9.984.369,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.917.702,95	1.866.165,64	-2.051.537,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	127.404.524,61	158.650.658,35	151.029.916,13	-7.620.742,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	127.404.524,61	158.650.658,35	151.029.916,13	-7.620.742,22
DÉFICIT (IV)	0,00	7.267.026,95	0,00	-7.267.026,95
TOTAL (V) = (III + IV)	127.404.524,61	165.917.685,30	151.029.916,13	-14.887.769,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	7.341.666,21	5.543.746,83	-
Superávit Financeiro	-	7.341.666,21	5.543.746,83	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	106.202.395,68	129.888.443,00	120.739.059,18	118.239.990,96	112.730.025,57	9.149.383,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.505.299,60	74.261.326,51	72.251.002,93	72.238.105,54	69.918.981,16	2.010.323,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.334,40	311.535,46	262.818,58	262.818,58	262.818,58	48.716,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.356.761,68	55.315.581,03	48.225.237,67	45.739.066,84	42.548.225,83	7.090.343,36
DESPESAS DE CAPITAL	4.328.368,00	21.630.748,14	16.397.387,04	8.033.872,34	7.620.210,26	5.233.361,10
INVESTIMENTOS	1.291.846,47	18.331.061,94	13.308.389,96	4.944.875,26	4.531.213,18	5.022.671,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.036.521,53	3.299.686,20	3.088.997,08	3.088.997,08	3.088.997,08	210.689,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.966.266,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	14.907.494,16	14.398.494,16	0,00	0,00	0,00	14.398.494,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	127.404.524,61	165.917.685,30	137.136.446,22	126.273.863,30	120.350.235,83	28.781.239,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	127.404.524,61	165.917.685,30	137.136.446,22	126.273.863,30	120.350.235,83	28.781.239,08
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	13.893.469,91	24.756.052,83	30.679.680,30	-13.893.469,91
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	127.404.524,61	165.917.685,30	151.029.916,13	151.029.916,13	151.029.916,13	14.887.769,17

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	254.450,01	2.762.091,25	1.698.172,60	1.660.189,69	1.185.204,63	171.146,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.141,04	11.896,87	36.540,10	36.540,10	18.385,48	14.112,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.765,41	0,00	0,00	1.765,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.308,97	2.748.428,97	1.661.632,50	1.623.649,59	1.165.053,74	157.034,61
DESPESAS DE CAPITAL	7.074.314,62	7.016.286,64	5.462.944,18	5.292.074,45	661.632,55	8.136.894,26
INVESTIMENTOS	7.074.314,62	7.011.158,94	5.462.944,18	5.292.074,45	656.504,85	8.136.894,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	5.127,70	0,00	0,00	5.127,70	0,00
TOTAL	7.328.764,63	9.778.377,89	7.161.116,78	6.952.264,14	1.846.837,18	8.308.041,20

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.905.870,32	5.310.691,90	5.891.312,12	561.354,74	763.895,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	577.023,56	2.279.245,14	2.413.052,52	26.586,61	416.629,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	5.279,39	5.279,39	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.328.846,76	3.026.167,37	3.472.980,21	534.768,13	347.265,79
DESPESAS DE CAPITAL	215.542,93	257.238,27	254.510,19	8.275,56	209.995,45

INVESTIMENTOS	215.542,93	256.331,15	254.510,19	7.368,44	209.995,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	907,12	0,00	907,12	0,00
TOTAL	2.121.413,25	5.567.930,17	6.145.822,31	569.630,30	973.890,81
Notas Explicativas:					

Balanço Orçamentário

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Quanto as receitas e despesas intra-orçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas.

- **Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) – LOA**.

O Balanço Orçamentário Anual da Prefeitura de Rolim de Moura para o exercício em exame, aprovado pela Lei Municipal Numero 3508 em 21 de Dezembro de 2018, estimou as Receitas e fixou as Despesas em 127.404.524,61.

Receitas Orçamentárias	**2019**	**%**
12.1.1 - Previsão Inicial	127.404.524,61	100,00%
12.1.2 - Previsão Atualizada	158.650.658,35	124,53%
12.1.3 - Receita Realizada	151.029.916,13	95,20%
12.1.4 - Saldo	-7.620.742,22	-4,80%
12.1.5 - Superávit Financeiro	7.267.026,95	4,58%

- **Receitas**

A previsão inicial da Receita foi atualizada e passou a ser R$ 158.650.658,35, e a efetiva arrecadação o Valor de R$ 151.029.916,13 que representa 95,20% da previsão atualizada.

O município teve nas receitas Correntes considerável melhora na arrecadação de 18,53% a mais que o exercício anterior. O Municipio tem incrementado ações visando melhorar a arrecadação e o resultado tem sido consideravelmente satisfatório, conforme quadro comparativo dos últimos três exercícios.

Arrecadou no Total Geral 13,09% a mais que o exercício anterior.

Tipo Receita	2019	Av	AH	2018	Av	AH	2017	Av
Receitas Correntes	149.408.141,79	98,93%	18,53%	126.053.701,01	94,39%	6,61%	118.241.066,20	99,96%
Receita Tributária	27.418.187,10	18,15%	35,79%	20.191.181,08	15,12%	17,98%	17.114.646,77	14,47%
Receitas de Contribuições	5.915.178,44	3,92%	-3,08%	6.103.039,60	4,57%	-12,23%	6.953.197,91	5,88%
Receitas de Serviços	273.334,52	0,18%	1399,97%	18.222,66	0,01%	-94,20%	314.316,08	0,27%
Receitas Patrimoniais	11.048.071,12	7,32%	113,51%	5.174.555,95	3,87%	-41,43%	8.835.544,13	7,47%
Tranferências Correntes	99.751.631,85	66,05%	14,16%	87.382.162,37	65,43%	8,94%	80.211.638,68	67,81%
Outras Receitas Correntes	5.001.738,76	3,31%	-30,38%	7.184.539,35	5,38%	49,31%	4.811.722,63	4,07%
Receitas de Capital	3.959.101,81	2,62%	-25,49%	5.313.224,81	3,98%	93,42%	2.747.056,53	2,32%
Alienação de Bens	52.299,00	0,03%		0,00	0,00%	100,00%	150.100,00	0,13%
Transferências de Capital	3.906.802,81	2,59%	-26,47%	5.313.224,81	3,98%	104,59%	2.596.956,53	2,20%
Receita Intra-Orçamentária	7.840.739,39	5,19%	-30,72%	11.317.047,59	8,47%	90,65%	5.935.987,83	5,02%
Dedução Fundeb	- 10.178.066,86	-6,74%	11,37%	- 9.139.189,78	-6,84%	5,76%	-8.641.521,61	-7,31%
Total Geral	151.029.916,13	100,00%	13,09%	133.544.783,63	100,00%	12,90%	118.282.588,95	100,00%

O município tem continuamente incrementado medidas para melhorar a arrecadação oriunda de recursos próprios do tesouro municipal, em cumprimento os preceitos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

- **Despesas**

Despesa Orçamentária	**2019**	**%**
12.2.1 - Dotação Inicial	127.404.524,61	100,00%
12.2.2 - Dotação Atualizada	165.917.685,30	130,23%
12.2.3 - Despesas Empenhada	137.136.446,22	82,65%
12.2.4 - Despesas Liquidada	126.273.863,30	76,11%
12.2.5 - Despesas Pagas	120.350.235,83	72,54%
12.2.6 - Saldo da Dotação	28.781.239,08	20,99%

Do montante inicial autorizado de despesas de R$ 127.404.524,61, e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentarias utilizando as técnicas de Créditos Adicionais e Reformulações Administrativas, e ao final do exercício a dotação atualizada para o valor de R$ 165.917.685,30. A despesa orçamentaria efetivamente realizada foi de 137.136.446,22 empenhado a menor o valor de 28.781.239,08 que representa o percentual de 20,99%

Detalhamento das Despesas Executadas por Tipo de Crédito			
	Creditos (-) Anulações	Despesas Executadas	Saldo Dotação
Inicial	127.404.524,61	120.579.933,64	6.824.590,97
Suplementar	15.333.817,13		15.333.817,13
Sub-Total	142.738.341,74	120.579.933,64	22.158.408,10
Especial	23.179.343,56	16.556.512,58	6.622.830,98
Extraordinario	-		
Dotação Atualizada	165.917.685,30	137.136.446,22	28.781.239,08

- **Créditos Orçamentários e Adicionais**

Os créditos autorizados – compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) – podem ser assim demonstrados:

Apuração TC-18 - Balanço Orçamentário	**2019**
Descrição	**Valor (R$)**
Alteração do Orçamento	
Dotação Inicial	**127.404.524,61**
(+) Créditos Suplementares	19.465.883,37
(+) Créditos Especiais	26.737.493,65
(+) Créditos Extraordinários	0,00
(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	13.664.782,53
Total de Créditos Adicionais abertos no período	**59.868.159,55**
(-) Anulações de Créditos	7.690.216,33
(-) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	13.664.782,53
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	**165.917.685,30**
(-) Despesa Empenhada	137.136.446,22
(=) Recursos não utilizados	**28.781.239,08**
Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	**165.917.685,30**
Dotação atualizada TC-18 - Dotação Atualizada Balanço Orçamentário	**0,00**

Relatamos que as fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme Demonstrado no quadro de Alterações Orçamentarias – (Anexo TC 18) foram as seguintes:

Fonte de Recursos	2.019
Superávit Financeiro	7.341.666,21
Excesso de Arrecadação	0,00
Anulações de Dotação	7.690.216,33
Operações de Crédito	0,00
Recursos Vinculados a Receita	31.171.494,48
Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	13.664.782,53
Total das fontes de recursos	**59.868.159,55**

- Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro no valor de R$ 7.341.666,21 foi utilizado para dar amparo na suplementação de recursos destinados a Obras da Educação e para a Assistência Social com recursos disponíveis em conta de exercícios anteriores devidamente comprovados e autorizados pela Camara Legislativa.

Entidadade	Valor
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura Obras e Educação	2.304.615,25
Fundo Municipal de Saude	3.813.975,54
Fundo Municipal de Assistencia Social	786.702,47
Autarquia de Esportes	14.420,10
Fundo de Desenv. Rural e Sustentavel	103.225,93
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	93.726,92
Rolim Previ	225.000,00
Valor	7.341.666,21

- Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário

Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	7.341.666,21	5.843.274,66	1.498.391,55
30362 - Recursos Ordinários	225.000,00	216.208,67	8.791,33
10080035 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	138.483,29	137.881,80	601,49
20140037 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/as	14.420,10	14.420,10	-
30000000 - Recursos Ordinários	80.809,09	78.928,62	1.880,47
30150004 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	8.000,00	2.329,10	5.670,90
30150038 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	136.882,14	61.149,04	75.733,10
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	121.596,02	61.929,47	59.666,55
30150059 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	39.415,22	8.481,66	30.933,56
30270050 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	200.830,51	91.729,80	109.100,71
30270051 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	60.816,00	4.045,86	56.770,14
30280007 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	47.848,96	22.661,55	25.187,41
30920000 - Alienação de Bens	116.672,42	-	116.672,42
60000000 - Recursos Ordinários	113.706,99	106.791,45	6.915,54
60120036 - Transferências de Convênios - Educação	1.076.398,90	914.581,98	161.816,92
60120037 - Transferências de Convênios - Educação	22.658,63	13.181,60	9.477,03
60130036 - Transferências de Convênios - Saúde	3.390.773,08	2.628.272,16	762.500,92
60140037 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/as	50.000,00	-	50.000,00
10000000 - Recursos Ordinários	103.225,93	197.225,93	- 94.000,00
30260071 - Recursos de Multas de Trânsito Art. 320 da Lei 9.503/1997	339.413,85	267.060,39	72.353,46
60140036 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/sa	1.054.715,08	1.016.395,48	38.319,60

- Resultado Orçamentário

O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentaria arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi Superavitário no valor de R$ 13.893.469,91

	2019
Receita Realizada	151.029.916,13
Despesas Empenhada	137.136.446,22
Superavit / Deficit	13.893.469,91

Segue abaixo quadro comparativo com a execução Orçamentaria dos últimos 3 Exercícios.

	2019	2018	2017
Receita Realizada	151.029.916,13	133.544.783,63	118.282.588,95
Despesas Empenhada	137.136.446,22	117.739.447,39	119.605.114,15
Superavit / Deficit	13.893.469,91	15.805.336,24	-1.322.525,20

- Execução de Restos A Pagar não Processados – RPNP

A execução do Anexo I Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar não Processados fica assim totalizados

Saldo Exercício Anteriores	7.328.764,63
Saldo do exercício Anterior	9.778.377,89
Liquidados	7.161.116.78
Pagos	6.952.264,14
Cancelados	1.846.837,18
Saldo a Liquidar	8.308.041,20

-Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados RPPNP

Saldo Exercício Anteriores	2.121.413,25
Saldo do exercício Anterior	5.567.930,17
Pagos	6.145.822,31
Cancelados	569.630,30
Saldo a Pagar	973.890,81

O ente mantem o controle “Separadamente” dos de Restos A Pagar não Processados – RPNP e Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados RPPNP conforme demonstrativo, em consonância com a Lei 4320/64, Anexo XVII.

TITULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do Exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo Para o Exercício Seguinte**
		Inscrção	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2018	-	5.923.627,47	-	5.923.627,47	-	-	5.923.627,47
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2018	-	10.862.582,92					10.862.582,92
Totais		16.786.210,39	-	5.923.627,47	-	-	16.786.210,39
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2013	12.836,14						12.836,14
Restos a Pagar: 2014	47.476,59		3.437,23		1.710,00	2.062,13	43.704,46
Restos a Pagar: 2015	337.357,33		-		16.468,77	69.869,91	251.018,65
Restos a Pagar: 2016	531.104,09		-		56.950,09	327.628,96	146.525,04
Restos a Pagar: 2017	1.192.639,10		136.546,87		346.078,66	442.225,85	404.334,59
Restos a Pagar: 2018	5.567.930,17		68.868,54		148.422,78	5.304.035,46	115.471,93
Totais	**7.689.343,42**	**-**	**208.852,64**	**-**	**569.630,30**	**6.145.822,31**	**973.890,81**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2014	206.586,58		21.167,23	3.437,23	-	17.730,00	188.856,58
Restos a Pagar: 2015	46.530,01	-	-	-	7.381,92	-	39.148,09
Restos a Pagar: 2016	327.920,66	-	4.000,00	-	266.223,07	4.000,00	57.697,59
Restos a Pagar: 2017	6.747.727,38		1.664.464,68	136.546,87	242.011,78	1.527.917,81	4.977.797,79
Restos a Pagar: 2018	9.778.377,89		5.471.484,87	68.868,54	1.331.220,41	5.402.616,33	3.044.541,15
Totais	**17.107.142,52**	**-**	**7.161.116,78**	**208.852,64**	**1.846.837,18**	**6.952.264,14**	**8.308.041,20**

Nota-se:

	Valor
Restos A Pagar Processados	973.890,81
Restos A Pagar Não Processados Liquidados e não Pagos	208.852,64
Inscrição no Exercicio 2019	5.923.627,47
Soma – Fecha com o TC - 10 A Processados	7.106.370,92
Restos A Pagar Não Processados	8.308.041,20
Restos A Pagar Não Processados Liquidados e não Pagos	- 208.852,64
Inscrição no Exercicio 2019	10.862.582,92
Soma Fecha com o TC - 10 B Não Processados	18.961.771,48

Apuração Dotação Atualizada no Balanço Orçamentário	**2019**
Descrição	**Valor (R$)**
1. Dotação Inicial (LOA)	127.404.524,61
2. Fonte de Recurso de Créditos Adicionais (TC-18)	46.203.377,02
3. Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento (suplementação)	13.664.782,53
4. Anulações de Dotação (TC-18)	7.690.216,33
5. Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento (anulação)	13.664.782,53
6. Dotação Atualizada Apurada (1+2+3-4-5)	165.917.685,30
7. Dotação Atualizada (Balanço Orçamentário)	165.917.685,30
8. Resultado (4-5)	**0,00**
Teste da previsão e dotação inicial Balanço Orçamentário	**Valor (R$)**
1. Receita Estimada na LOA (Balanço Orçamentário RREO)	127.404.524,61
2. Previsão Inicial da Receita no Balanço Orçamentário	127.404.524,61
3. Resultado (1-2) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
4. Despesa fixada na LOA (Balanço Orçamentário RREO)	127.404.524,61
5. Dotação Inicial no Balanço Orçamentário	127.404.524,61
6. Resultado (4-5) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Teste de consistência da dotação atualizada	**Valor (R$)**
1. Dotação inicial (LOA)	127.404.524,61
2. Fonte de Recurso de Créditos Adicionais (TC-18)	46.203.377,02
3. Anulações de dotação (TC-18)	7.690.216,33
4. Dotação Atualizada apurada (1+2-3)	165.917.685,30

5. Dotação Atualizada (Balanço Orçamentário)	165.917.685,30
3. Resultado (4-5) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK: 39126072904
Dados:2020.05.21 10:37:11-04 '00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2020.05.2109:52:41-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade
CRC – RO – 008431/O-9

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS:78068932291
Assinado de forma digital por LARRUBIA DAVIANE HUPPERS: 78068932291
Dados: 2020.05.21 10:16:47 – 04'00'

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:83BF661B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					Consolidado
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 30/03/2020	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**151.029.916,13**	**133.544.783,63**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**137.136.446,22**	**117.739.447,39**
Ordinária	**70.708.656,97**	**50.382.295,13**	**Ordinária**	**40.649.545,15**	**34.312.516,82**
Recursos Ordinários	60.955.403,01	50.382.295,13	Recursos Ordinários	40.649.545,15	34.312.516,82
Remuneração de Depósitos Bancários	9.753.253,96	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**80.321.259,16**	**83.162.488,50**	**Vinculada**	**96.486.901,07**	**83.426.930,57**
Previdência Social	13.821.697,76	20.440.449,06	Previdência Social	7.349.064,60	7.353.876,16
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.821.697,76	20.440.449,06	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.349.064,60	7.353.876,16
Convênios	8.862.760,06	8.126.748,79	Convênios	18.266.059,25	10.697.016,33
Transferências de Convênios - Educação	2.477.773,94	2.220.287,38	Transferências de Convênios - Educação	4.776.985,69	1.621.792,75
Transferências de Convênios - Saúde	300.000,00	2.075.366,35	Transferências de Convênios - Saúde	5.127.209,85	2.909.390,34
Transferências de Convênios - Outros	5.238.575,01	3.831.095,06	Transferências de Convênios - Outros	7.633.235,44	6.165.833,24
Remuneração de Depósitos Bancários	846.411,11	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	728.628,27	0,00
Outras Destinações/Vinculações	57.636.801,34	54.595.290,65	Outras Destinações/Vinculações	70.871.777,22	65.376.038,08
Transferências Financeiras Recebidas (II)	55.302.426,37	48.524.870,71	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	54.101.566,43	48.524.870,71
Para a Execução Orçamentária	54.101.566,43	48.524.870,71	Para a Execução Orçamentária	54.101.566,43	48.524.870,71
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	1.200.859,94	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**33.284.208,27**	**30.648.170,22**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**29.608.908,77**	**31.500.694,01**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.923.627,47	5.567.930,17	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.145.822,31	9.386.662,27
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.862.582,92	9.778.377,89	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.952.264,14	6.210.993,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	16.119.773,69	14.401.765,68	Valores Restituíveis	16.128.588,22	15.370.807,02
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	8.052,98	68.081,11	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	370.171,21	832.015,37	Realizável	382.234,10	532.231,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**108.890.242,31**	**93.937.429,86**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**127.659.871,66**	**108.890.242,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**18.487.732,15**	**16.553.731,27**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**19.867.753,38**	**18.487.732,15**
Banco Conta Movimento RPPS	427.368,91	89.434,54	Banco Conta Movimento RPPS	83.129,74	427.368,91
Banco Conta Movimento Demais Contas	18.060.363,24	16.464.296,73	Banco Conta Movimento Demais Contas	19.784.623,64	18.060.363,24
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**90.402.510,16**	**77.383.698,59**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**107.792.118,28**	**90.402.510,16**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	5.726.395,38	35.650,52	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	4.414.098,88	5.726.395,38
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	84.676.114,78	77.348.048,07	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	103.378.019,40	84.676.114,78
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**348.506.793,08**	**306.655.254,42**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**348.506.793,08**	**306.655.254,42**
Balanço Financeiro					
Nota 1 – Politica de Contabilização das Retenções					

A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx – Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP – 7ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados:2020.05.2110:38:02-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2020.05.21 09:56:03-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade
CRC – RO – 008431/O-9

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS:78068932291
Assinado de forma digital por LARRUBIA DAVIANE HUPPERS:78068932291
Dados:2020.05.2110:17:34-04'00'

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A53FCF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/05/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**34.632.874,54**	**25.942.517,77**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**8.313.132,96**	**9.597.704,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.867.753,38	18.487.732,15	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.759.513,94	2.801.049,80
Créditos a Curto Prazo	8.669.222,29	687.656,53	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	693.691,35
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.346.856,98	4.887.386,50
Créditos Tributários a Receber	321.947,03	687.656,53	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	7.112.305,69	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.234.969,57	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.206.762,04	1.215.576,57
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	111.277,93	81.370,04			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.414.098,88	5.726.395,38			
Estoques	1.570.522,06	959.363,67			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**240.505.147,87**	**224.305.345,22**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**125.275.736,20**	**119.216.731,32**
Ativo Realizável a Longo Prazo	121.193.188,05	113.437.709,24	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	15.586.161,00	17.479.176,35
Créditos a Longo Prazo	17.467.944,22	26.820.225,37	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.641.692,48	2.641.692,48
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	2.364.612,09	2.570.954,28
Créditos Tributários a Receber	12.231.297,18	13.865.003,61	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	38.082.517,84	37.758.615,96	Provisões a Longo Prazo	104.683.270,63	96.524.908,21
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	6.767.316,66	2.976.147,55	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.613.187,46	-27.779.541,75	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	347.224,43	1.941.369,09	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	103.378.019,40	84.676.114,78	**TOTAL DO PASSIVO**	**133.588.869,16**	**128.814.435,54**
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	2.898,15	2.898,15			
Participações Permanentes	2.898,15	2.898,15			
Participações Avaliadas pelo Método de	2.898,15	2.898,15	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	119.309.061,67	110.864.737,83	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	34.750.059,33	29.774.131,02	Ajustes de Avaliação Patrimonial	21.430.427,39	21.430.427,39
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-4.322.273,56	-2.933.341,70	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	88.881.275,90	84.023.948,51	Resultados Acumulados	120.118.725,86	100.003.000,06
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	20.115.725,80	8.789.857,11
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	100.003.000,06	91.213.142,95
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**141.549.153,25**	**121.433.427,45**
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	**275.138.022,41**	**250.247.862,99**	**TOTAL**	**275.138.022,41**	**250.247.862,99**

ATIVO FINANCEIRO	19.951.626,31	24.298.461,57	PASSIVO FINANCEIRO	27.274.904,44	26.014.304,75
ATIVO PERMANENTE	255.186.396,10	225.949.401,42	PASSIVO PERMANENTE	125.275.736,20	119.909.515,55
SALDO PATRIMONIAL				**122.587.381,77**	**104.324.042,69**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	-2.564.984,66	-4.714.591,68
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-941.386,31	-946.510,52
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.282.478,93	-1.463.359,75
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	-127.372,01	5.824.752,99
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.641.763,47	1.634.258,11
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	510.223,87	-115.940,30
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	7.100,09	204,71
010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-78.750,44	84.623,97
011 - Transferências do FUNDEB	447.060,94	394.792,32
012 - Transferências de Convênios - Educação	-130.239,23	1.700.851,61
013 - Transferências de Convênios - Saúde	1.187.336,92	3.204.500,12
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-8.605.418,81	-7.624.600,67
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	431.466,48	313.166,40
017 - Recursos Destinados a Fundos	561,43	550,15
026 - Recursos de Multas de Trânsito Art. 320 da Lei 9.503/1997	-579,52	0,00
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	-939.599,37	0,00
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	-149.353,78	0,00
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	-728.628,27	0,00
TOTAL	-7.323.278,13	-1.707.302,54

Balanço Patrimonial

NOTAS EXPLICATIVAS:

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Nota 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis nas Contas Correntes conforme quadro abaixo em bancos que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidades.

Entidade Prefeitura	2019	2018
Prefeitura Municipal	6.371.904,43	7.014.073,19
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	126.733,54	104.752,28
fundo Municipal de Saude	11.501.520,37	9.538.157,86
Fundo Municipal de Assistencia Social	594.731,82	1.039.934,45
Camara Municipal de Rolim de Moura	488.101,99	-
Autarquia Municipal de Esportes	21.494,04	82.552,46
Autarquia de Saneamento - Sanerom	94.602,28	13.508,80
Fundo Munic de Desenvolvimento Sustentavel de RM	294.654,63	110.823,38
Fundo Municipal de Cultura	15.262,88	26.921,12
Agencia Reguladora - Agerrom	315.091,56	167.651,47
Saldo Conta Caixa e Equivalente de Caixa - Prefeitura	**19.824.097,54**	**18.098.375,01**
Instituto de Previdencia de Rolim de Moura	43.655,84	89.434,54
Caixa Bancos		
Total do Caixa Equivalencia de Caixa	**19.867.753,38**	**18.098.375,01**

Nota 2 – Crédito Tributário de Curto Prazo.

	2019	2018
Credito Tributario a Receber Rolim Previ	**321.947,03**	**687.656,53**
Divida Ativa Tributaria - Prefeitura	**7.112.305,69**	
Divida Ativa Não Tributaria - Prefeitura	**1.234.969,57**	
Creditos a Curto Prazo - Soma	**8.669.222,29**	**687.656,53**

Trata-se de Créditos que o Instituto de Previdência tem a Receber com o entre prefeitura, e os valores de Inscrição a curto prazo Divida Ativa. (VEJA INSCRIÇÃO DIVIDA ATIVA NOTA 06)

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. A seguir, apresenta-se a composição desses valores:

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		
	31/12/2019	**31/12/2018**
Adiantamentos Concedidos	111.277,93	81.370,04
Total	**111.277,93**	**81.370,04**

Nota 04 – Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Compreende os valores de Investimento de Curto Prazo, do Instituto de Previdência de Rolim de Moura, a composição do valor representa:

Instituto de Previdencia de Rolim de Moura	2019	2018
Insvestimento de curto Prazo RPPS	**4.414.098,88**	**5.726.395,38**

Nota 05 - Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. A seguir, apresenta-se a comp desses estoques saldos remanescentes por entidade:

Estoque Consolidado Por Entidade				
Descrição	**31/12/2019**	**AV**	**31/12/2018**	**AV**
Prefeitura	152.404,22	9,70%	145.629,82	15,18%
Fundo Municipal de Saude	1.411.102,88	89,85%	800.913,48	83,48%
Fundo de Assistencia social	5.037,28	0,32%	12.286,25	1,28%
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente		0,00%	534,12	0,06%
Camara Municipal	1.977,68	0,13%	-	0,00%
Total	**1.570.522,06**	**100,00%**	**959.363,67**	**100,00%**

Nota 06 - Créditos e Valores a Longo Prazo

A Composição separada por Exercício da Divida Ativa Tributaria no valor de R$ 45.194.823,53 é demonstrada da seguinte forma:

Dívida Ativa Tributária						
Resumo por Exercício						
Composição em 31/12/2019						
Dívida	**Exercício**	**Principal**	**Juros**	**Multa**	**Correção**	**Saldo**
Tributaria	1996	145,23	2.171,48	155,11	630,3	3.102,12
Tributaria	1997	436,82	6.049,62	453,15	1.828,95	8.768,54
Tributaria	1998	1.331,26	16.686,76	1.308,76	5.212,58	24.539,36
Tributaria	1999	1.658,27	19.485,23	1.603,68	6.360,29	29.107,47
Tributaria	2000	2.476,00	25.813,82	2.190,97	8.478,95	38.959,74
Tributaria	2001	2.596,77	23.865,21	2.140,33	8.104,96	36.707,27
Tributaria	2002	3.125,70	23.578,27	2.242,49	8.086,54	37.033,00
Tributaria	2003	54.888,20	327.206,77	32.782,78	109.028,47	523.906,22
Tributaria	2004	43.703,21	233.543,62	24.566,22	79.123,41	380.936,46
Tributaria	2005	24.702,36	99.486,23	11.850,83	34.545,44	170.584,86
Tributaria	2006	57.295,16	187.857,31	24.258,99	70.911,31	340.322,77
Tributaria	2007	182.290,42	426.280,23	57.686,89	165.298,25	831.555,79
Tributaria	2008	126.036,37	354.772,66	51.364,40	137.044,66	669.218,09
Tributaria	2009	168.212,03	413.432,16	66.726,43	171.360,40	819.731,02
Tributaria	2010	361.235,55	841.010,10	145.293,88	365.446,53	1.712.986,06
Tributaria	2011	681.503,62	1.221.840,25	245.643,74	548.561,54	2.697.549,15
Tributaria	2012	452.289,98	714.517,60	157.394,04	337.419,17	1.661.620,79
Tributaria	2013	496.356,58	639.102,62	163.587,56	324.859,61	1.623.906,37
Tributaria	2014	1.474.159,49	1.473.361,78	455.681,03	821.051,00	4.224.253,30
Tributaria	2015	996.647,46	755.960,03	278.861,86	434.229,33	2.465.698,68
Tributaria	2016	2.308.634,49	1.216.260,66	576.106,14	717.867,81	4.818.869,10
Tributaria	2017	3.348.345,80	1.273.002,09	797.308,06	864.948,28	6.283.604,23
Tributaria	2018	4.666.558,06	909.398,28	944.597,30	684.134,58	7.204.688,22
Tributaria	2019	6.820.478,44	459.376,36	1.278.271,47	29.048,65	8.587.174,92
TOTAIS		**22.275.107,27**	**11.664.059,14**	**5.322.076,11**	**5.933.581,01**	**45.194.823,53**

A Composição separada por Exercício da Divida Ativa Não Triburaria no valor de R$ 7.847.558.04 e Divida Ativa não Tributada Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura R$ 154.728,19, é demonstrada da seguinte forma:

Dívida Ativa Não Tributária						
Resumo por Exercício						
Composição em 31/12/2019						
Dívida	**Exercício**	**Principal**	**Juros**	**Multa**	**Correção**	**Saldo**
NãoTributaria	2009	191,53	490,29	79,72	207,08	968,62
NãoTributaria	2010	1.500,00	3.477,13	599,51	1.497,53	7.074,17
NãoTributaria	2012	57.457,60	29.470,05	14.992,85	17.506,65	119.427,15
NãoTributaria	2013	984,29	1211,19	324,32	637,25	3.157,05
NãoTributaria	2014	440,41	436,87	137,1	245,09	1.259,47
NãoTributaria	2015	34.671,99	23.937,47	9.672,91	13.692,85	81.975,22
NãoTributaria	2016	509.200,44	322.131,45	138.039,09	187.710,00	1.157.080,98
NãoTributaria	2017	3.387.550,32	1.141.125,27	840.330,84	833.421,42	6.202.427,85
NãoTributaria	2018	146.031,88	30.769,68	27.914,09	23.485,29	228.200,94
NãoTributaria	2019	44.457,09	375,52	1.114,18	39,80	45.986,59
TOTAIS		**4.182.485,55**	**1.553.424,92**	**1.033.204,61**	**1.078.442,96**	**7.847.558,04**
Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
NãoTributaria SANERON	2019	154.728,19	0,00	0,00	0,00	154.728,19
Total		**154.728,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**154.728,19**
Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Previdenciaria	2019	12.231.297,18	0,00	0,00	0,00	12.231.297,18
Total		**12.231.297,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.231.297,18**

O Valor de R$ 54.599.767,12, registrado no Balanço referente aos Saldos anteriores segue abaixo:

1. Saldo do Exercício Anterior		**54.599.767,12**
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	1.1.2.5.1.01	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	1.1.2.6.	0,00
1.3. Dívida Ativa não Tributária - SANEROM - Curto Prazo	1.1.2.6.	0,00
1.4. Dívida Ativa Previdenciária - Curto Prazo	1.1.2.5.1.06.	0,00

1.5 Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.04	37.758.615,96
1.6. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.05	2.682.851,96
1.7. Dívida Ativa não tributária SANEROM - Longo Prazo	1.2.1.1.1.05	293.295,59
1.8. Dívida Ativa Previdenciária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.01.71	13.865.003,61

O valor de R$ 6.912.976,49 de Inscrição da Divida Ativa ficou Registrada conforme Segue:

2. Inscrição Principal	**6.912.976,49**
2.1. Tributária	6.820.478,44
2.2. Não Tributária	44.457,09
2.3. Não Tributária - SAAE	48.040,96
2.4. Previdenciária	0,00

O valor de R$ 15.756.050,06 de Inscrição de Encargos da Divida Ativa ficou Registrada conforme Segue:

3. Inscrição Encargos (Juros, Correção e Multa)	**15.756.050,06**
3.1. Tributária	7.542.498,20
3.2. Não Tributária	6.891.372,54
3.3. Não Tributária - SAAE	0,00
3.3. Previdenciária	1.322.179,32

O valor de R$ 10.919.801,39 de Recebimentos da Divida Ativa e Encargos da Divida Ativa ficou Registrada conforme Segue:

4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa	**10.919.801,39**
4.1. Divida Ativa Tributária	6.006.183,73
4.2. Dívida Ativa Não Tributária	1.771.123,55
4.4. Dívida Ativa Não Tributária - SANEROM	186.608,36
4.3. Dívida Ativa Previdenciária	2.955.885,75

O valor de Cancelamentos da entidade prefeitura totalizou o valor de 920.585,34, baixa por prescrição intercorrente conforme registrado.

5. DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.6.5.1.1	**920.585,34**
5.1. Desincorporação da Divida Ativa Tributária	3.6.5.1.1.01	920.585,34
5.2. Desincorporação da Divida Ativa Não Tributária	3.6.5.1.1.02	0,00
5.3. Desincorporação da Divida Ativa Não Tributária - SANEROM	3.6.5.1.1.02	0,00
5.4. Desincorporação da Divida Previdenciária	3.6.5.1.1.99	0,00

Os Saldos apurados ficam assim Registrados no Balanço:

6. Saldo do Exercício Apurado - Balancete		**65.428.406,94**
6.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	1.1.2.5.1.01	7.112.305,69
6.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	1.1.2.6.	1.234.969,57
6.3. Dívida Ativa não tributária - SANEROM - Curto Prazo	1.1.2.6.	0,00
6.4. Dívida Ativa Previdenciária - Curto Prazo	1.1.2.5.1.06.	0,00
6.5. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.04	38.082.517,84
6.6. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.05	6.612.588,47
6.7. Dívida Ativa não tributária - SANEROM - Longo Prazo	1.2.1.1.1.05	154.728,19
6.8. Dívida Ativa Previdenciária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.01.71	12.231.297,18

Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo

Neste exercício foi contabilizado Provisão Ajuste de Perdas, conforme tabela de medias abaixo:

26 - Provisão - Ajuste para perdas e limite de valor a curto prazo				
Descrição	**Exercícios**			
Exercícios	**2019**	**2018**	**2017**	**2016**
26.1. Ativo Circulante	**8.347.275,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26.1.1. Dívida Ativa Tributária	7.112.305,69	0,00	0,00	0,00
26.1.2. Dívida Ativa Não Tributária	1.234.969,57	0,00	0,00	0,00
26.1.3. Dívida Ativa Não Tributária - SANEROM	0,00	0,00	0,00	0,00
26.1.4. Dívida Ativa Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2. Ativo Não-Circulante	**57.081.131,68**	**54.599.767,12**	**49.448.381,15**	**23.865.456,29**
26.2.1. Dívida Ativa Tributária	38.082.517,84	37.758.615,96	31.849.778,75	23.033.182,44
26.2.2. Dívida Ativa Não Tributária	6.612.588,47	2.682.851,96	1.621.206,99	832.273,85
26.2.3. Dívida Ativa Não Tributária - SANEROM	154.728,19	293.295,59	0,00	0,00
26.2.4. Dívida Ativa Previdenciária	12.231.297,18	13.865.003,61	15.977.395,41	0,00
26.3. Total da Dívida Ativa (26.1 + 26.2)	**65.428.406,94**	**54.599.767,12**	**49.448.381,15**	**23.865.456,29**
26.4. - Provisões	**-39.613.187,46**	**-27.779.541,75**	**-28.026.103,91**	**0,00**
26.4.1. (-)Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo	**-39.613.187,46**	**-27.779.541,75**	-28.026.103,91	0,00
26.4.2. Total Liquido da Dívida (26.3 + 26.4)	**25.815.219,48**	**26.820.225,37**	**21.422.277,24**	**23.865.456,29**
26.5. Recebimentos da Dívida e encargos no Exercício	7.963.915,64	5.913.786,38	3.440.029,88	
27.6. Total de Baixas Independentes execução no exercício	920.585,34	0,00	0,00	
27.7. Diferença estoque da dívida exercício anterior/atual	10.828.639,82	5.151.385,97	25.582.924,86	
27.8. Total Inscrito no Exercício	19.713.140,80	11.065.172,35	29.022.954,74	
27.9. Média ponderada de recebimento 26.5/27.8 p/ exercício	**40,40**	**53,45**	**11,85**	
27.10. Média ponderada dos ultimos 3 exercícios	**35,23**			
27.11. Percentual de dívida não recebida (100-27.10)	**64,77**			
27.11. Valor a ser provisionado em Ajustes para para perdas	**42.376.484,12**			
27.12. Valor limite do saldo que poderá ficar a curto prazo.	**10.296.463,06**			

Apuração do saldo da Dívida Ativa

Teste de Saldo da Dívida Ativa	Valor
1. Saldo do Exercício Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação/Exercício anterior)	54.599.767,12
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	0,00
1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	37.758.615,96
1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	2.976.147,55
2. Inscrição (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	6.912.976,49
3. Taxa, Juros e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	15.756.050,06
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos (SIGAP Contábil/Balancete da Receita)	10.919.801,39
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	6.006.183,73
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária	1.957.731,91
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas	2.955.885,75
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	920.585,34
6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)	65.428.406,94
7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	65.428.406,94
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Nota 07 – Crédito Tributário de Longo Prazo do Instituto de Previdência.

Os Créditos Tributários a Receber, trata-se dos Valores referente aos parcelamentos da Prefeitura de Rolim de Moura com o Instituto de Previdência.

Instituto de Previdencia de Rolim de Moura		
	2019	2018
Credito Tributario a Receber	**12.231.297,18**	**13.865.003,61**

Nota 08 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Diversos Responsaveis a Apurar Responsabilidade		
	2019	2018
Prefeitura Municipal	346.804,43	1.842.125,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	43.030,81
Fundo Municipal da Criança e do adolecente	420,00	56.213,28
Total	347.224,43	1.941.369,09

Nota 09 – Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo

Compreende os valores de Investimento de Longo Prazo, do Instituto de Previdência de Rolim de Moura, a composição do valor representa:

Instituto de Previdencia de Rolim de Moura	2019	2018
Insvestimento de curto Prazo RPPS	**103.378.019,40**	**84.676.114,78**

Nota 10 – Imobilizado

A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a RESOLUÇÃO N. 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, Amortizações e Exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20	20
1231109	Armamentos	10	20	20
1231110	Semoventes	10	20	20
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20	20
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20	20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20	20
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20	20
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20	20
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20	20
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20	20
123110110	Equipamentos de montaria	20	20	20
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25	20
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20	20
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20	20
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20	10
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20	20
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20	20
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10	20
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20	20
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20	5
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20	20
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20	20
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20	20
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20	20
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20	20
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20	20
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20	20
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20	20
123110303	Mobiliário em geral	10	20	20
123110304	utensílios em geral	10	20	20
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20	20
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20	20
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20	20
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20	20

123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20	20
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20	20
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20	20
123110501	Veículos em geral	10	20	20
123110502	Veículos ferroviários	10	20	20
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20	20
123110504	Carros de combate	10	20	20
123110505	Aeronaves	10	20	20
123110506	Embarcações	10	20	20
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20	20
123110702	Importações em andamento	10	20	20
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20	20
123110801	Estoque interno	10	20	20
123110803	Bens móveis a reparar	10	20	20
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20	20
123119901	Bens móveis a alienar	10	20	20
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20	20
123119908	Bens móveis a classificar	10	20	20
123119999	Outros bens móveis	10	20	20

A movimentação dos Bens Moveis foi a seguinte:

Movimentação dos Bens Móveis	2019	2018
	Bens Moveis	Bens Moveis
Saldo Anterior Bruto	29.774.131,02	27.744.064,85
Saldo Anterior Depreciação	2.933.341,70	1.846.302,13
Saldo Anterior Liquido (1+2)	26.840.789,32	25.897.762,72
Incorporações/Aquisições (+)	5.148.597,43	2.030.066,17
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	1.388.931,86	1.087.039,57
Baixa (-)	172.669,12	-
Saldo Atual Bruto	34.750.059,33	29.774.131,02
Saldo Atual Depreciação	4.322.273,56	2.933.341,70
Saldo Composição Atual Liquido (7+8)	30.427.785,77	26.840.789,32

- A DEPRECIAÇÃO FOI CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DE PATRIMONIO E OS DADOS REGISTRADOS NESTA CONTABILIDADE, HAJA VISTO QUE A ADMINISTRAÇAO NÃO PROVIDENCIOU LEVANTAMENTO DE INVENTARIO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS.

Movimentação dos Bens Imóveis	**2019**	**2018**
Saldo Anterior	84.023.948,51	79.745.288,31
Incorporações/Aquisições (+)	4.857.327,39	4.278.660,20
Saldo Atual	88.881.275,90	84.023.948,51

Balanço Patrimonial – Passivo

Nota 11 – Passivo Circulante

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende os valores a pagar a curto prazo a pessoal tais como salário, remunerações, décimo terceiro salário, férias e encargos previdenciários:

Obrigações Trabalhistas, Prev e Ass a Pagar Curto Prazo		
	31/12/2019	**31/12/2018**
Salários, remunerações e benefícios	2.759.513,94	2.801.049,80
Total	**2.759.513,94**	**2.801.049,80**

- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende o saldo dos valores a pagar a fornecedores no curto prazo;.

Fornecedores a Pagar a Curto Prazo		
	31/12/2019	**31/12/2018**
Fornecedores a Pagar a Curto Prazo	4.346.856,98	4.887.386,50
Emprestimo e Financiamento Curto Prazo	0,00	693.691,35
Total	**4.346.856,98**	**5.581.077,85**

- Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende valores diversos tais como aqueles retidos de fornecedores por multas aplicadas, contribuições e impostos a recolher, depósitos e cauções recebidos.

Fornecedores a Pagar a Curto Prazo		
	2.019	**2.018**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A	32.945,45	-
INSS	149.710,24	69.018,18
IRRF	298,80	-
INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.155,41	2.155,41
PENSAO ALIMENTICIA	17.802,78	20.038,48
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	50.830,73	96.329,77
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	6.580,00	-
PLANOS DE SEGUROS	8.734,33	13.857,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	312.668,99	408.808,61
OUTROS CONSIGNATARIOS	100.459,97	101.732,78
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINA	-	5.627,89
CAUCOES EM DINHEIRO	49.799,30	49.799,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A	87.489,55	-
INSS	97.163,93	133.875,44
INDENIZACOES E RESTITUICOES		-
PENSAO ALIMENTICIA	78.659,14	75.600,72
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A	16.160,00	-
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	18.841,51	-
PLANOS DE SEGUROS	12.418,64	13.416,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	127.002,99
RETENÇAO REL A VALE ALIMENTAÇÃO		-
OUTROS CONSIGNATARIOS		-
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINA	12.538,32	14.372,96
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS	5.249,69	-
INSS	1.116,39	810,07
PENSAO ALIMENTICIA	1.815,40	1.189,26
PLANO DE PREV E ASSISTENCIA		-
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	3.420,50	-
PLANOS DE SEGUROS	57,83	35,02
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.996,82	3.023,63
DEPOSITOS REC POR DETERMINAÇAO JUDICIAL	-	-
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA		
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS	-	739,36
INSS	1.839,18	18,30
ISS	95.960,93	32.422,66
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABAL	-	-
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	170,66	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.236,87	5.217,15
OUTROS CONSIGNATARIOS	29.046,14	17.374,88
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA		
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	420,00	420,00
PLANOS DE SEGUROS	45,34	45,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.129,20	2.129,20
INSS		-
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABAL		-
INSTITUTO DE PREVIDENCIA ROLIM PREVI		
INSS		-
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABAL		-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	20.039,03
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINA	-	477,00
Totais	**1.206.762,04**	**1.215.576,57**

Nota 12 – Passivo Não Circulante
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias, Emprestimos, Financiamentos, Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

- Compreende o saldo dos valores a pagar referente a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, Emprestimos e Financiamentos de Longo Prazo registrados até 31/12/2018.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistenciais a Pagar de Longo Prazo			
ATO AUTORIZATIVO	**DESCRIÇÃO**	**2019**	**2018**
PARCELAMENTO INSS	INSS	2.500.882,16	3.046.865,70
ROLIM PREVI	CADPREV 771/2017	10.612.924,17	11.357.690,69
ROLIM PREV	CADPREV 1704/2017	1.253.656,42	2.507.312,84
ROLIM PREV	CADPREV 3507/2018	364.716,59	
Trabalhistas	Precátorios	853.981,66	372.456,86
Total		15.586.161,00	17.284.326,09
Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo			
ATO AUTORIZATIVO	**DESCRIÇÃO**	**2019**	**2018**
CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	CERON PARCELAMENTO Lei 3377/17	746.196,74	746.196,74
CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	Parcelamento	1.895.495,74	1.895.495,74
Total		2.641.692,48	2.641.692,48
Fornecedores A longo Prazo			
ATO AUTORIZATIVO	**DESCRIÇÃO**	**2019**	**2018**
Fornecedores Diversos	Precatorios	2.323.253,81	2.314.541,91
Total		2.323.253,81	2.314.541,91

Provisões a Longo Prazo
A Provisão de Longo Prazo, trata-se de valores das Provisões Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência, envidenciadas no Anexo 7 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registro contábeis, do relatório de avaliação Atuarial exercício 2018
Os Registro se dá pela Contabilidade do Instituto de Previdência de Rolim de Moura e ficou assim demonstrado:

Instituto de Previdencia de Rolim de Moura	2019	2018
Provisões de Longo Prazo	104.683.270,63	96.524.908,21

Nota 13 – Patrimonio Liquido

Movimentação da Patrimonio Liquido	**2019**	**2018**
Resultado Exercicio Anterior	100.003.000,06	91.213.142,95
Resultado Do Exercício	20.115.725,80	8.789.857,11
Resultado Acumulado	120.118.725,86	100.003.000,06
Ajustes de Avaliação Patrimonial	21.430.427,39	21.430.427,39
Total do Patrimonio Liquido	141.549.153,25	121.433.427,45

Nota 14 – Dos Saldos Patrimoniais

Ativo Financeiro	**F**	**19.951.626,31**	**Passivo Financeiro**	**F**	**27.274.904,44**
Caixa e Equivalente de Caixa	F	19.867.753,38	Caixa e Equivalente de Caixa	F	8.313.132,96
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo (1)	F	83.872,93	RP Não Processados de Exercicios Anteriores	F	8.308.041,20
			RP Não Processados Liquidados e Não Pagos	F	- 208.852,64
Ativo Permanente	**P**	**255.186.396,10**	RP Não Processados do Exercicio	F	10.862.582,92
Ativo Não Circulante	P	240.505.147,87			
Creditos a Curto Prazo	P	8.669.222,29	**Passivo Permanente**	**P**	**125.275.736,20**
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo (2)	P	27.405,00	Passivo Não Circulante	P	125.275.736,20
Invest e Aplicações Temp Curto Prazo	P	4.414.098,88			
Estoque	P	1.570.522,06	**Saldo Patrimonial**		**122.587.381,77**
Nota					
Demais Creditos e Val de Curto Prazo		**111.277,93**			
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo (1)	F	83.872,93			
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo (2)	P	27.405,00			

Nota 15 - Testes para fechamento do Balanço Patrimonial

Apuração saldo do Ativo ou Passivo Exigível	**2019**
Descrição	**Valor**
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	19.951.626,31
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	255.186.396,10
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	275.138.022,41
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	34.632.874,54
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	240.505.147,87
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	275.138.022,41
7. Resultado (3-6)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	27.274.904,44
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	125.275.736,20
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**152.550.640,64**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	8.313.132,96
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	125.275.736,20
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	8.308.041,20
13.1 - Restos a Pagar não processados, liquidados mas não pagos	208.852,64
13-2 - Resultado (13-13.1)	8.099.188,56
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	10.862.582,92
15. Passivo Total MCASP ajustado RP não processados (11+12+13.2+14)	**152.550.640,64**
16. Resultado (10-16)	**0,00**
Teste de saldo do Ativo e Passivo Financeiro e Permanente	**Valor**
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	19.951.626,31
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	255.186.396,10
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	275.138.022,41
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	34.632.874,54
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	240.505.147,87
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	275.138.022,41
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	27.274.904,44
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	125.275.736,20
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	152.550.640,64
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	8.313.132,96
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	125.275.736,20
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	8.308.041,20
13.1 - <> entre o valor liquidado e pago dos restos a pagar a processar (coluna C Bal. Orç)	-208.852,64
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	10.862.582,92
15. Passivo Total de acordo com com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14)	152.550.640,64
16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Este quadro representa a diferença entre a liquidação e o pagamento dos empenhos conforme abaixo:							
Empenho	Fornecedor	Insc. A Proc.	Liquidado	Cancelado	Pago	a Pagar	Liquidado e Não Pagos
1485/2018	OLMI INFORMATICA LTDA EPP	1.289,87	1.289,87	0,00	1.287,87	2,00	2,00
1320/2018	RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	23,96	23,96	0,00	0,00	23,96	23,96
1489/2018	ANTONIO PAULO CRUZ E OUTROS	3.254,00	2.494,80	0,00	2.444,40	809,60	50,40
2058/2018	CERON CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	796,19	796,19	0,00	542,34	253,85	253,85
1308/2018	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	3.628,30	330,10	3.298,20	0,00	330,10	330,10
2769/2018	P. A. TESTONI COM. VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA -ME	42.095,42	37.301,20	4.794,22	36.524,08	777,12	777,12
481/2017	R.C.M. RAMOS LOMBARDI EPP	1.444,64	1.444,64	0,00	0,00	1.444,64	1.444,64
2221/2014	R.C TABALIPA LTDA ME	174.654,47	21.167,23	0,00	17.730,00	156.924,47	3.437,23
2585/2017	CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP	190.224,01	189.576,90	0,00	184.707,39	5.516,62	4.869,51
1304/2018	PAMPA RONDONIA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	10.280,00	10.280,00	0,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00
479/2017	R.C.M. RAMOS LOMBARDI EPP	5.637,67	5.637,67	0,00	0,00	5.637,67	5.637,67
2009/2018	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	7.846,47	7.846,47	0,00	0,00	7.846,47	7.846,47
2157/2018	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1.912.353,95	592.624,21	0,00	568.142,41	1.344.211,54	24.481,80
1303/2018	PAMPA RONDONIA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	41.527,34	41.527,34	0,00	11.564,50	29.962,84	29.962,84
2586/2017	CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP	206.532,82	189.463,58	0,00	143.524,92	63.007,90	45.938,66
2229/2017	CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP	202.710,08	123.299,38	0,00	44.642,99	158.067,09	78.656,39
			1.225.103,54	8.092,42	1.016.250,90	1.779.955,87	208.852,64

Apuração do saldo do Superávit/Déficit Financeiro	**2019**
Descrição	**Valor**
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	19.951.626,31
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	8.313.132,96
3. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "F" do Anexo I - Balanço Orçamentario	8.308.041,20
3.1 Restos A Pagar Não Processados Liquidados e Não Pagos que não Consta na (Coluna "F" do Anexo 1 Balanço Orçamentario)	-208.852,64
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	10.862.582,92
5. Passivo Financeiro apurado (2+3+4)	27.274.904,44
6. Superávit/Déficit Financeiro apurado (1-5)	-7.323.278,13
7. Superávit/Déficit Financeiro demonstrado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	-7.323.278,13
8. Resultado (6-7)	**0,00**

Teste de saldo do superávit/déficit financeiro por fontes	Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	19.951.626,31
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	8.313.132,96
3. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	8.308.041,20
3.1 - <> entre o valor liquidado e pago dos restos a pagar a processar (coluna C Bal. Orç)	-208.852,64
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	10.862.582,92
5. Passivo Financeiro apurado (2+3+4)	27.274.904,44
6. Superávit/Déficit Financeiro apurado (1-5)	-7.323.278,13
7. Superávit/Déficit Financeiro demonstrado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	-7.323.278,13
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

LUIZ ADEMIR SCHOCK:391260729 04
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados: 2020.05.2110:38:53-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2020.05.2109:57:09-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade
CRC – RO – 008431/O-9

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS:78068932291
Assinado de forma digital por LARRUBIA DAVIANE HUPPERS:78068932291
Dados: 2020.05.21 10:18:21-04'00'

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B90235E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**246.592.173,80**	**332.385.515,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		30.996.610,24	26.066.437,47
IMPOSTOS		26.704.942,92	17.044.812,45
TAXAS		4.291.833,25	9.021.625,02
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-165,93	0,00
CONTRIBUIÇÕES		13.182.128,91	13.430.970,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.247.566,50	11.360.554,84
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.934.562,41	2.070.415,47
EXPLORAÇÃOE VENDA DE BENS, SERVIÇOSE DIREITOS		134.767,12	175.615,82
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		134.767,12	175.615,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		22.384.404,90	13.952.462,49
JUROS E ENCARGOS DE MORA		11.154.053,36	8.296.234,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		11.048.071,12	5.174.555,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		182.280,42	481.672,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		149.130.472,76	132.380.955,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		55.639.799,46	48.524.870,71
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		93.163.134,05	62.347.290,79
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	20.026.318,77
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		317.233,75	1.182.587,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		10.305,50	299.886,97
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		567.364,36	5.238,54
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		567.364,36	5.238,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		30.196.425,51	146.373.836,06
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		29.599.663,37	146.344.893,19
DIVERSASVARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		596.762,14	28.942,87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**226.476.448,00**	**323.595.658,66**
PESSOAL E ENCARGOS		66.617.443,94	65.446.586,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		57.520.671,39	53.260.874,58
ENCARGOS PATRONAIS		7.323.814,45	10.065.942,52

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.772.958,10	2.119.769,73
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.554.435,44	6.581.247,51
APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.496.974,68	2.689.502,69
PENSÕES		1.412.691,22	1.251.235,25
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.644.769,54	2.640.509,57
USO DE BENS, SERVIÇOSE CONSUMO DE CAPITAL FIXO		31.854.913,64	23.382.549,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.783.581,89	7.138.496,36
SERVIÇOS		22.660.380,86	15.157.013,77
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.410.950,89	1.087.039,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		10.341.547,97	9.945.793,91
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	63.683,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA		262.818,58	553.537,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		10.078.729,39	9.328.572,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		59.402.906,62	49.523.777,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		57.677.940,16	48.524.870,71
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.135.133,31	331.446,14
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		546.833,15	650.960,98
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		43.000,00	16.500,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		12.783.623,46	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVELE AJUSTE PARA PERDAS		11.833.645,71	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		20.710,44	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		929.267,31	0,00
TRIBUTÁRIAS		1.095.000,00	1.130.000,00
CONTRIBUIÇÕES		1.095.000,00	1.130.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		37.826.576,93	167.585.702,88
PREMIAÇÕES		21.940,00	16.100,00
INCENTIVOS		46.611,14	341.717,24
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		37.758.025,79	167.227.885,64
Resultado Patrimonial Do Período		**20.115.725,80**	**8.789.857,11**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.698.417,14	5.717.358,44
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.088.997,08	2.693.186,69
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.403.191,62	3.614.183,33

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes

1) O valor de R$ 26.704.942,92 demonstrado na conta de VPA IMPOSTOS é composto pelos impostos IRRF, ITBI, ISS, IPTU.

2) O valor de R$ 55.639.799,46 demonstrado na conta Transferências Inter Governamentais Recebidas do grupo VPA é composto dos valores recebidos por transferencia da Prefeitura de Rolim de Moura com os Fundos e Autarquias dependentes.

3) O valor de R$ 93.163.134,05 Transferencias Inter Governamentais ficou assim registrado - Valor de R$ 70.614.920,98 de Transferências Intergovernamentais tem em sua composição principal, já deduzido os valores equivalente a 20% para a formação do Fundeb, as seguintes Receitas: FPM, ITR, TRANSF UNIAO, EXPLORAÇAO REC NATURAIS, SUS, FNAS, FNDE, ICMS, IPVA E OUTROS, e o valor de R$ 20.026.318,77 de Transferências das Instituições Multi governamentais é referente às Transferências efetuadas para o Fundeb.

4) O Valor de 30.196.425,51 que trata das provisos matematicas com o Instituto de Previdencia de Rolim de Moura.

5) O valor de R$ 1.410.950,89 demonstrado na conta Depreciação, Amortização e Exaustão está em conformidade com as informações do setor de patrimônio. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20	20
1231109	Armamentos	10	20	20
1231110	Semoventes	10	20	20
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20	20
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20	20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20	20
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20	20
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20	20
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20	20
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20	20
123110110	Equipamentos de montaria	20	20	20
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25	20
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20	20
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20	20
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20	10
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20	20
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20	20
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10	20
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20	20
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20	5
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20	20
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20	20
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20	20

123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20	20
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20	20
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20	20
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20	20
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20	20
123110303	Mobiliário em geral	10	20	20
123110304	utensílios em geral	10	20	20
123110401	Bandeiras, flâmulas e insignias	10	20	20
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20	20
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20	20
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20	20
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20	20
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20	20
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20	20
123110501	Veículos em geral	10	20	20
123110502	Veículos ferroviários	10	20	20
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20	20
123110504	Carros de combate	10	20	20
123110505	Aeronaves	10	20	20
123110506	Embarcações	10	20	20
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20	20
123110702	Importações em andamento	10	20	20
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20	20
123110801	Estoque interno	10	20	20
123110803	Bens móveis a reparar	10	20	20
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20	20
123119901	Bens móveis a alienar	10	20	20
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20	20
123119908	Bens móveis a classificar	10	20	20
123119999	Outros bens móveis	10	20	20

7) O valor de R$ 57.677.940,16 demonstrado na conta Transferências Intra Governamentais pagas do grupo VPD pelo Municipio de Rolim de Moura é composto pelas Autarquias e Fundos;
10) O Valor R$ 37.758.025,79 registrado como VPD de Constituição de Provisão refere-se a correção do Valor Atuarial para o exercicio de 2018 devidamente registrado pela ROLIM PREVI.

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados: 2020.05.21 10:39:35 -04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2020.05.21 09:57:51 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Geral De Contabilidade
CRC – RO – 008431/O-9

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS:78068932291
Assinado de forma digital por LARRUBIA DAVIANE HUPPERS:78068932291
Dados: 2020.05.21 10:18:55 -04'00'

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria De Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6727E4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 30/03/2020
Consolidado		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	206.280.043,50	182.069.654,34
Receitas derivadas e originárias	57.497.249,33	49.988.586,23
Transferências correntes recebidas	148.782.794,17	132.081.068,11
DESEMBOLSOS	174.395.918,25	158.861.354,07
Pessoal e demais despesas	118.983.952,86	108.849.329,29
Juros e encargos da dívida	268.097,97	611.941,89
Transferências concedidas	55.143.867,42	49.400.082,89
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	31.884.125,25	23.208.300,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	52.299,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.299,00	0,00
DESEMBOLSOS	27.467.405,94	18.971.660,91
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.077.797,82	5.952.888,78
INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES RPPS	17.389.608,12	13.018.772,13

FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-27.415.106,94	-18.971.660,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	3.088.997,08	2.692.279,57
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.088.997,08	2.692.279,57
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-3.088.997,08	-2.692.279,57
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.380.021,23	1.544.359,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	18.487.732,15	16.553.731,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	19.867.753,38	18.487.732,15
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	27.418.187,10	20.191.181,08
Receita de Contribuições	13.755.917,83	16.876.145,68
Receita Patrimonial	9.718.747,05	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	273.334,52	18.222,66
Remuneração das Disponibilidades	1.329.324,07	5.174.555,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.001.738,76	7.728.480,86
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	57.497.249,33	49.988.586,23
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	70.578.920,98	66.173.255,76
da União	41.187.547,95	38.405.443,69
de Estados e Distrito Federal	29.391.373,03	27.767.812,07
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	55.302.426,37	48.524.870,71
Outras transferências correntes recebidas	22.901.446,82	21.208.906,61
Deduções	0,00	-9.139.189,78
Total das Transferências Recebidas	148.782.794,17	126.767.843,30
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	473.509,37	206.190,18
a União	417.028,46	55.786,50
a Estados e Distrito Federal	56.480,91	150.403,68
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	54.101.566,43	48.524.870,71
Outras transferências concedidas	568.791,62	669.022,00
Total das Transferências Concedidas	55.143.867,42	49.400.082,89
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	4.111.350,16	4.174.666,33
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	24.843.823,24	19.203.689,60
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.645.851,96	2.492.612,50
Previdência Social	7.570.430,02	7.131.456,71
Saúde	34.831.062,36	32.793.281,96
Trabalho	0,00	0,00
Educação	37.035.842,90	34.898.126,18
Cultura	563.815,93	536.364,98
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	466.417,24	1.168.942,83
Habitação	5.600,00	0,00
Saneamento	4.875.477,61	3.649.823,31
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	216.140,75	370.823,33
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte Desporto e	0,00	0,00
Lazer Encargos Especiais	580.935,62	438.064,08
Reserva de Contingência	1.224.380,63	1.000.620,37
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
	12.824,44	990.857,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	118.983.952,86	108.849.329,29
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	268.097,97	611.941,89
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	268.097,97	611.941,89

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 - Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.
Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos

2 - DO FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.
A geração de Caixa líquido das atividades operacionais para o exercício de 2019 foi de R$ 31.884.125,25 evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário em R$ 27.415.106,94 - Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício e investimentos a Longo Prazo do Instituto de Previdência, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

4 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

.
O fluxo líquido das atividades de financiamento foi deficitário em R$ 3.088.997,08, este valor do desembolso refere-se aos valores pagos por amortização de dívida consolidada, pagos com recursos próprios demonstrando a capacidade de pagamento.

Nota 5 – APURAÇÃO DO SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Apuração saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	**2019**
Descrição	**Valor R$**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	151.029.916,13
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	120.350.235,83
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	88.586.634,64
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	16.786.210,39
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	83.710.475,20
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	30.679.680,30
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-11.910.050,95
8. Variação do período apurada (6+7)	18.769.629,35
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	18.487.732,15
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	37.257.361,50
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	19.867.753,38
14. Resultado (10-11-12-13)	**17.389.608,12**

Teste de saldo da conta Caixa e Equilavente de Caixa	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	151.029.916,13
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	120.350.235,83
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	88.586.634,64
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	16.786.210,39
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	83.710.475,20
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	30.679.680,30
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-11.910.050,95
8. Variação do período apurada (6+7)	18.769.629,35
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	18.487.732,15
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	37.257.361,50
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	19.867.753,38
12. Resultado (10-11) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**17.389.608,12**
Nota Explicativa:	

Instituto de Previdencia de Rolim de Moura - Rolim Previ **Houve Variação nos Saldos das contas de Investimento de Curto e de Longo prazo.**	**Inicial 2019**	**Final 2019**	**Variação no Periodo**
1.1.4 Investimentos e Aplicação Temporarias a Curto Prazo :			
1.1.4.1.1.09.02 Titulos de Resp. do Banco Central	730.132,05	24.172,35	- 705.959,70
1.1.4.1.1.09.06 Fundos de Investimento de Renda Fixa ou Referenciado - IMA/IDKA	4.996.263,33	4.389.926,53	- 606.336,80
Soma Investimento de Curto Prazo ->	**5.726.395,38**	**4.414.098,88**	**- 1.312.296,50**
1.1.4 Investimentos e Aplicação Temporarias a Curto Prazo :			
1.2.1.3.1.01.01 Titulos Públicos - Mercado Aberto	84.676.114,78	103.378.019,40	18.701.904,62
Soma Investimento de Curto Prazo ->	**84.676.114,78**	**103.378.019,40**	**18.701.904,62**
Variação total de Curto e Longo Prazo	90.402.510,16	107.792.118,28	17.389.608,12

Nota 6 - Compreende o somatório dos valores disponíveis nas Contas Correntes conforme quadro abaixo em bancos que, geralmente, representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidades.

Entidade Prefeitura 2019	2018
Prefeitura Municipal 6.371.904,43	7.014.073,19
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente 126.733,54	104.752,28
fundo Municipal de Saude 11.501.520,37	9.538.157,86
Fundo Municipal de Assistencia Social 594.731,82	1.039.934,45
Camara Municipal de Rolim de Moura 488.101,99	-
Autarquia Municipal de Esportes 21.494,04	82.552,46
Autarquia de Saneamento - Sanerom 94.602,28	13.508,80
Fundo Munic de Desenvolvimento Sustentavel de RM 294.654,63	110.823,38
Fundo Municipal de Cultura 15.262,88	26.921,12
Agencia Reguladora - Agerrom 315.091,56	167.651,47
Saldo Conta Caixa e Equivalente de Caixa - Prefeitura 19.824.097,54	**18.098.375,01**
Instituto de Previdencia de Rolim de Moura 43.655,84	89.434,54
Caixa Bancos	
Total do Caixa Equivalencia de Caixa 19.867.753,38	**18.098.375,01**

O valor de R$ 19.867.753,38 descrito acima, e representa o saldo financeiro da entidade é de livre movimentação e está registrado no Demonstrativo de Contas Bancos e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.
As contas de Investimentos do RPPS apesar de no Balanço Patrimonial estarem classificadas numa conta separada da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, elas devem ser consideradas quando se fala desta mesma conta no Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas do RPPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das atividades operacionais.

LUIZ ADEMIR SCHOCK:391 26072904
Assinado deforma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados:2020.05.21
10:40:11-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS:4189947 4234
Assinado deforma Digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2020.05.2109:58:24 -04'00

EVERSON MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade
CRC – RO – 008431/O-9

LARRUBIADAVIANE HUPPERS:78068932291
Assinado de forma digital por LARRUBIADAVIANE HUPPERS:78068932291
Dados:2020.05.2110:19:27-04'00"

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:738586D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA RETIFICADA ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO Nº 10/2020 PROCESSO ADM. Nº 452/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020.

OBJETO**: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E CARPINTARIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.** Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **O MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 512.481 SSP/RO, CPF nº: 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa **IZABEL PORTO AMORIM** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 01.629.618/0002-69 com sede no endereço Av. JK, 1306, Centro, Theobroma – Ro, neste ato representada por **EDMILSON JOSE DO ROSARIO,** representante, portador(a) da Cédula de Identidade nº 753.607 SSP/RO e do CPF/MF 765.603.502.82 resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As AQUISIÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Almoxarifado Central.
As requisições serão encaminhadas Almoxarifado, contendo:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - O almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
O Almoxarifado em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor do Almoxarifado, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo do objeto registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os combustíveis sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado em até 30 (trita) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de combustível, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

– VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário OFICIAIS.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

10- RESCISÃO

10.1- A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11 – DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço
11.1.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial do Município.
11.1.2. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;
11.1.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;
11.1.4. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas;
11.1.5 O **prazo para assinatura** será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
11.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
11.1.7. As quantidades de cada Secretaria Municipal da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, pelas Secretarias da Administração que não tenha participado do certame licitatório, e caso a Secretaria Solicitante tenha excedido a quantidade de 25% exigido por lei, mediante prévia consulta a Secretaria excedente;
11.1.8. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.9. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;
11.1.10. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1– Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 11 do Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

12.2– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

12.3– Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço;

13 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FNANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

14.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

14.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 1164 de 04 de Novembro de 2010;

14.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

14.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

14.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços , para fins de validade do novo preço registrado;

14.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

14.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

14.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

15 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

15.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
16.2. O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;

16.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

16.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

16.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após as publicações, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

17 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 4o, XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 65, §1o da Lei 8.666/93)

17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município THEOBROMA - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Nota de Empenho;
17.2. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

18 - DAS PENALIDADES

(Artigo 7o da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93)

18.1. O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
18.1.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
18.1.2. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.
18.1.3. - De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
18.1.4. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.
18.1.5. Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Theobroma – RO, 27 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
CPF nº: 579.463.022-15
Prefeito Municipal de Theobroma - RO

HATANI ELIZA BIANCHI
PRESIDENTE DA CPL

Izabel Porto Amorim
CNPJ Sob N. 01.629.618/0002-69
EDMILSON JOSE DO ROSARIO
CPF/MF 765.603.502.82

1962		IZABEL PORTO AMORIM				
Item	Código	CNPJ:01.629.618/0002-69 Comercial: AV JK., 1306 -, - CENTRO, Theobroma - RO, CEP: 76866-000 Telef one: Fax: Descrição do Produto/Serv iço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Valor	Total
1	024.001.141	ARAME COZIDO Marca: BELGA	KG	5	13,74	68,70
2	024.001.685	BANDEJA DE PLÁSTICO P/ PINTURA Marca: ASTRA	UN	5	4,68	23,40
3	024.001.149	FECHADURA P/ PORTA EM INOX P/ FRENTE Marca: SOPRANO	UN	30	40,22	1.206,60
4	024.001.160	SOQUETE PLAFON BRANCO Marca: INTERNEED	UN	150	3,51	526,50
5	024.001.037	DISCO P/ SERRA CIRCULAR - MADEIRA Marca: DIS-FLEX	UN	4	11,99	47,96
6	024.001.038	DISCO P/ SERRA CIRCULAR - ALVENARIA Marca: DIS-FLEX	UN	4	17,55	70,20
7	024.001.686	CARRINHO DE MÃO - PNEU C/ CÂMARA DE AR Marca: FICHER	UN	2	166,85	333,70
8	024.001.039	COLHER DE PEDREIRO Marca: ATLAS	UN	3	11,29	33,87
9	024.001.040	ENXADÃO C/ CABO DE MADEIRA Marca: PARABONI	UN	3	21,80	65,40
10	024.001.041	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA Marca: PARABONI	UN	3	31,85	95,55
11	024.001.171	CAVADEIRA BOCA DE LOBO C/ CABO DE MADEIRA Marca: TRAMONTINA	UN	3	105,08	315,24
12	024.001.042	RÉGUA P/ REBOCO Marca: RELI	UN	3	56,56	169,68
13	024.001.043	TRENA 5,0 MTS Marca: LUFKIN	UN	3	15,45	46,35
14	024.001.044	MARTELO C/ CABO EMBORRACHADO Marca: TRAMONTINA	UN	2	35,25	70,50
15	024.001.190	ALICATE PROFISSIONAL Marca: TRAMONTINA	UN	1	54,15	54,15
16	042.001.011	FACÃO 16 POLEGADAS TIPO CORNETA Marca: TRAMONTINA	UN	1	29,68	29,68
17	042.001.012	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3X16 5POLEGADA Marca: TRAMONTINA	UN	1	4,77	4,77
18	016.001.961	CHAVE PHILLIPS 3X16 5POLEGADA Marca: TRAMONTINA	UN	1	5,47	5,47
19	042.001.014	RASTELO DE FERRO 50CM 20 DENTES COM CABO Marca: PARABONI	UN	2	12,30	24,60
20	042.001.015	TESOURA DE JARDINAGEM (DIÂMETRO DE CORTE 18 MM) Marca: PARABONI	UN	2	33,68	67,36
21	026.001.149	PUGLE P/ EXTENSÃO Marca: FAME	UN	50	6,14	307,00
22	024.001.018	TOMADA P/ ALVENARIA 03 PINOS Marca: FAME	UN	50	10,20	510,00
23	016.001.962	FITA ISOLANTE Marca: TIGRE	UN	10	23,03	230,30
24	024.001.688	PÁ C/ CABO DE MADEIRA Marca: PARABONI	UN	3	44,36	133,08
25	024.001.691	DESEMPENADEIRA P/ REBOCO Marca: ATLAS	UN	2	7,06	14,12
26	024.001.045	AREIA FINA Marca: TERRA	METRO	7	124,79	873,53
27	024.001.046	AREIA GROSSA Marca: TERRA	METRO	6	129,78	778,68
28	024.001.142	BARRA DE FERRO (TRELISSA) 12 METROS CADA Marca: EUROS	UN	12	97,50	1.170,00
29	024.001.693	SICAL (SACO DE 20KG) Marca: SIKAL	SACO	55	19,15	1.053,25
30	024.001.047	BRITA FINA Marca: SÃO JUDAS	METRO	5	203,80	1.019,00
31	089.009.001	CIMENTO (SACO 50KG) Marca: CIPLAN	SACO	100	37,68	3.768,00
32	024.001.048	PREGO 18X27 (SACO DE 01KG) Marca: GERDAU	KG	12	11,65	139,80
33	024.001.011	PREGO 19X36 Marca: GERDAU	KG	10	11,65	116,50
34	024.001.050	PREGO 18X24 (SACO DE 01KG) Marca: GERDAU	KG	13	11,08	144,04
35	024.001.051	PREGO 22X42 (SACO DE 01KG) Marca: GERDAU	KG	6	11,10	66,60
36	024.001.013	TIJOLO DE 06 FUROS MILHEIRO Marca: CEMEL	UN	6	522,45	3.134,70
37	024.001.694	TINTA ACRÍLICA C/ BRILHO (LATA 18 LTS) AZUL DEL REY Marca: DACAR	LATA	12	509,15	6.109,80
38	024.001.695	TINTA ACRÍLICA C/ BRILHO (LATA 18 LTS) AMARELO DEMARCAÇÃO Marca: DACAR	LATA	14	509,23	7.129,22

39	024.001.696	TINTA ACRÍLICA C/ BRILHO (LATA 18 LTS) BRANCA Marca: DACAR	LATA	14	453,50	6.349,00
40	024.001.150	PINCEL SINTÉTICO P/ PINTURA EM MADEIRA Marca: ATLAS	UN	16	6,30	100,80
41	024.001.053	ROLO DE LÃ 20CM Marca: ATLAS	UN	20	23,25	465,00
42	024.001.737	PORTA COMPENSADO LISA 60CM Marca: AMAZÔNIA	UN	5	89,21	446,05
43	024.001.738	PORTA COMPENSADO LISA 80CM Marca: AMAZÔNIA	UN	12	89,21	1.070,52
44	089.009.002	PORTA 80 CM Marca: AMAZÔNIA	UN	15	91,85	1.377,75
45	024.001.020	VISTA P/ PORTA Marca: PALMARES	UN	15	46,20	693,00
46	024.001.699	FIO 4MM FLEX SÓLIDO Marca: COBRECOM	METRO	600	2,65	1.590,00
47	024.001.054	FIO 2,5MM FLEX SÓLIDO Marca: COBRECOM	METRO	360	1,60	576,00
48	024.001.224	CABO DE REDE TRIPLEX 3 X 10MM Marca: NEO ALUMIM	METRO	360	4,21	1.515,60
49	024.001.702	LÂMPADA FLUORESCENTE (48 WATTS) Marca: AVANT	UN	350	38,11	13.338,50
50	024.001.055	LÂMPADA FLUORESCENTE (20 WATTS) Marca: AVANT	UN	120	14,10	1.692,00
51	024.001.056	DISJUNTOR 16 AMPERES Marca: STECK	UN	10	26,98	269,80
52	024.001.703	DISJUNTOR 20 AMPERES Marca: STECK	UN	10	27,11	271,10
53	024.001.057	DISJUNTOR 25 AMPERES Marca: STECK	UN	10	27,11	271,10
54	024.001.161	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO / PAINEL P/ 12 OU 16 DISJUT Marca: TIGRE	UN	3	114,93	344,79
55	024.001.705	ROLDANA DE PLÁSTICO Marca: FABRIL	UN	50	0,58	29,00
56	024.001.706	FORRO DE PVC BRANCO (METROS QUADRADO) Marca: NORTEPLAST	M2	25	21,98	549,50
57	024.001.707	PERFIL PVC - BRANCO Marca: NORTEPLAST	METRO	75	4,95	371,25
58	024.001.708	TELHADO DE CIMENTO - FIBRO/AMIANTO (GROSSO) Marca: BRASILIT	UN	50	19,10	955,00
59	024.001.058	BARRA DE CANO 200MM Marca: TIGRE	UN	2	448,90	897,80
60	024.001.059	BARRA DE CANO 150MM Marca: TIGRE	UN	2	167,51	335,02
61	024.001.060	BARRA DE CANO 100MM Marca: TIGRE	UN	3	68,78	206,34
62	024.001.021	BARRA DE CANO 50MM Marca: TIGRE	UN	5	47,02	235,10
63	024.001.061	BARRA DE CANO 40MM Marca: TIGRE	UN	3	27,48	82,44
64	024.001.062	BARRA DE CANO 25MM Marca: TIGRE	UN	3	20,02	60,06
65	024.001.063	BARRA DE CANO 20MM Marca: TIGRE	UN	3	15,16	45,48
66	024.001.022	JOELHO 50MM LISO Marca: AKATO	UN	3	3,45	10,35
67	024.001.024	LUVA 50MM Marca: AKATO	UN	3	4,16	12,48
68	016.001.963	T (50MM) Marca: AKATO	UN	3	9,10	27,30
69	024.001.071	JOELHO 25MM LISO Marca: AKATO	UN	12	0,40	4,80
70	024.001.064	JOELHO 25MM C/ ROSCA Marca: AKATO	UN	5	1,98	9,90
71	024.001.065	LUVA 25MM Marca: AKATO	UN	12	0,60	7,20
72	016.001.964	T (25MM) Marca: AKATO	UN	12	0,84	10,08
73	024.001.713	JOELHO 3/4 C/ ROSCA Marca: AKATO	UN	12	1,90	22,80
74	024.001.715	JOELHO 100MM Marca: AKATO	UN	2	9,41	18,82
75	089.009.003	T (3/4) Marca: AKATO	UN	9	0,84	7,56
76	024.001.719	VASO SANITÁRIO (GRANDE) Marca: ROCA	UN	4	218,22	872,88
77	024.001.067	CAIXA DE DESCARGA Marca: ASTRA	UN	10	33,74	337,40
78	024.001.227	TORNEIRA 3/4 (PLASTICO) Marca: HERC	UN	37	4,93	182,41
79	024.001.721	INTERRUPTOR P/ ALVENARIA 02 PINOS Marca: FAME	UN	37	7,25	268,25
80	024.001.722	TOMADA P/ MADEIRA Marca: FAME	UN	37	6,25	231,25
81	024.001.723	INTERRUPTOR P/ MADEIRA Marca: FAME	UN	37	3,59	132,83
82	024.001.724	TANQUE DE 02 CUBAS (FIBRAS) Marca: M. BRAGA	UN	2	250,61	501,22
83	024.001.229	VEDA ROSCA Marca: TIGRE	UN	4	16,90	67,60
84	016.001.965	REJUNTE Marca: ARGAMAZON	KG	18	4,51	81,18
85	016.001.966	ARGA MASSA (SACO DE 20 KG) Marca: CIPLAN	SACO	12	17,75	213,00
86	024.001.028	DOBRADIÇA P/ PORTA Marca: ROCHA	JOGO	15	6,89	103,35
87	024.001.029	PISO CERAMICO 45X45CM Marca: CEDASA	M2	40	23,15	926,00
88	024.001.725	TOMADA P/ ALVENARIA 02 FUROS Marca: FAME	UN	37	6,18	228,66
89	024.001.069	FURADEIRA 600 À 800 WATTS 110V (COM MALETA E CHAVE) Marca: MAKITA	UN	1	522,90	522,90
90	024.001.070	SERRA CIRCULAR 1.000 À 1.500 WATTS 110V BASE INCLINÁVEL EM ATÉ 45°(COM CHAVE) Marca: MAKITA	UN	1	721,81	721,81
91	024.001.231	JOGO DE BROCAS (MADEIRA) 0.4MM A 12MM Marca: MAKITA	UN	2	129,01	258,02
92	024.001.232	JOGO DE BROCAS (ALVENARIA) 0.4MM A 12MM Marca: MAKITA	UN	2	129,02	258,04
93	024.001.692	LÁPIS DE CARPINTEIRO Marca: KALA	UN	10	2,11	21,10
94	024.001.233	CAIXOTE PLASTICO P/ PEDREIRO 20LT Marca: ASTRA	UN	4	11,25	45,00
95	089.009.004	CAIXA PORTA FERRAMENTAS PARA PEDREIRO Marca: CARBOGRAFIT	UN	1	183,85	183,85
96	042.001.114	JOGO DE CHAVE COMBINADA 10MM A 20MM Marca: ROYAL	JOGO	1	101,35	101,35
97	024.001.236	TAIADEIRA Marca: PARABONI	UN	2	15,61	31,22
98	024.001.237	FORMÃO CHANFRADO 3/8" (10 MM) Marca: CHIES	UN	2	12,81	25,62
99	024.001.238	FORMÃO CHANFRADO 3/4" (18 MM) Marca: CHIES	UN	2	14,72	29,44
100	024.001.239	TURQUES ARMADOR 12 BELTOOLS Marca: TRAMONTINA	UN	2	56,55	113,10
101	024.001.197	CABO DE REDE TRIPLEX 3 X 16MM Marca: NEO ALUMIN	METRO	200	7,29	1.458,00
102	026.001.150	CABO DE REDE TRIPLEX 3X25 Marca: NEO ALUMIN	METRO	200	12,70	2.540,00
103	024.001.004	CAL PARA PINTURA, ELABORADA COM MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS E DE 1ª QUALIDADE.SACO C/8 KG Marca: USICAL	UN	10	15,15	151,50
104	016.001.967	SIFÃO FLEXIVÉL AJUSTAVÉL MULTIUSO 66CM BITOLA:- 7/8", 11/4" E 11/2" Marca: BLUKIT	UN	30	6,65	199,50
105	089.009.005	MASSA CORRIDA PVA (LATA 18 LTS) Marca: SUVINIL	UN	5	109,79	548,95
106	026.001.088	LAMPADA VAPOR METALICO 400 WTS Marca: AVANT	UN	15	67,20	1.008,00
107	026.001.089	REATOR VAPOR METALICO 400 WTS Marca: AVANT	UN	15	142,98	2.144,70
Total do Proponente						78.734,72

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:7FC6BAAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TC 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI
Exercício: 2019

Posição do Estoque Conta Contábil

Item	Und.	Preço Médio	Saldo	Valor Total
Conta Contábil 1156101 - MATERIAL DE CONSUMO				
1014 - PANO DE PRATO COM BAINHA, 100% ALGODÃO MEDIDAS APROXIMADAMENTE 41X66X66CM.	UN	3,90	3,00	11,70
1015 - COPO DESCARTAVEL , CAPACIDADE 50 ML EM POLISETER BRANCO COM FRISO E SLIENCIA NA BORDA EMBALAGEM COM 100 UN.	PACOTE	1,59	25,00	39,75
1016 - COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 180 ML EM POLISETER BRANCO COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA	PACOTE	3,09	250,00	772,50
1018 - CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE 9,6 L	UN	5,10	5,00	25,50
1026 - ISQUEIRO GRANDE CORPO REVESTIDO EM PLASTICO APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS A GAS COM PEDRA COM SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO	UN	3,39	4,00	13,56
1038 - LUVA DE SEGURANÇA TERMICA CONFECCIONADA 100% em SILICONE COM CUMPRIMENTO TOTAL DE 35 CM QUE FORNEÇA PROTEÇAO DE ATÉ 250ºC EM OPERAÇAO INTERMINENTE	PAR	18,99	3,00	56,97
1048 - GARFO EM INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE TOTALMENTE EM INOX APROXIMADAMENTE 19 CM.	UN	3,29	4,00	13,16
1051 - COADOR COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO COM 20CM DE DIAMETRO, 30 CM PROFUNDIDADE E CABO EM MADEIRA 16 CM, COM MARCA OU FABRICANTE EM ALTO RELEVO, COM HASTE REFORÇADA, PROPORCIONANDO UMA FILTRAGEM RAPIDA	UN	4,99	5,00	24,95
1052 - PILHA PALITO ALCALINA AAA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO ENMETRO.	UN	5,49	25,00	137,25
1053 - PILHA PEQUENA ALCALINA AA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	4,99	14,00	69,86
1054 - PILHA GRANDE ALCALINA AA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	8,49	36,00	305,64
1076 - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOPA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	18,89	3,00	56,67
1133 - GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 03 LITROS COM ALÇA EM AÇO INOXIDAVEL, COM INTERIOR EM DUPLA CAMADA DE VIDRO, BASE EM POLIETILENO, SAIDA DE LIQUIDO ATRAVES DE PRESSÃO.	UN	119,90	4,00	479,60
227 - AGUA SANITARIA, BASE DE HIPLOCLORITO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMESTICO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LT.	UN	4,35	820,00	3.567,00
246 - DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML NEUTRO	UN	1,75	2.239,00	3.918,25
273 - PAPEL HIGIENICO, NEUTRO ROLO 30M, FOLHA DUPLA, BRANCO (ALVO) PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS (100% CELULOSE), NAO RECICLADO.	PACOTE	12,39	33,00	408,87
Item	**Und.**	**Preço Médio**	**Saldo**	**Valor Total**
274 - PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTA ABSORÇÃO, COM 02 DOBRAS, LARGURA MINIMA 22,5X22,5 CM, EMBALAGEM PACOTE COM 02 ROLOS	PACOTE	4,49	2,00	8,98
278 - RODO DE PLASTICO E BORRACHA 60CM E.V.A DUPLO COM CABO DE MADEIRA ALTURA MIN. 120 CM COM DADOS DO FABRICANTE COM PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO	UN	11,99	1,00	11,99
279 - SABONETE SOLIDO, em barra de 90 gramas.	UN	1,54	2,00	3,08
292 - SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT	PACOTE	2,51	49,00	122,99
297 - VASSOURA DE NYLON DE CERDAS DE POLIPROPILENO COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	10,99	3,00	32,97
2989 - SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, PARA MÃOS EMBALAGEN DE 5LITRO, NEUTRO.	UN	31,99	1,00	31,99
301 - CARGA DE GÁS, fornecimento, com entrega parcelada de carga de gás de cozinha (GPL) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas.	UN	82,00	4,00	328,00
3030 - COLHER DE SOPA PARA MESA TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, COM COMPRIM,ENTO NO MIN. 177 MM MAXIMO 196 MM, LARGURA MIN. 47MM, ALTURA MIN. 21CM.	UN	2,79	4,00	11,16
3033 - ESPONJA MULTIUSO, com manta abrasiva dimensões, 109 mm / 7,2 mm / 2 cm.	UN	0,79	40,00	31,60
3567 - PANO DE CHÃO, extragrande, para limpeza pesada, uso industrial, comercial e residencial, resistente, 85% algodão, medindo 80 cm x 90 cm, com bainha, com cores escuras (Excluídos os produtos com a segu	UN	8,10	2,00	16,20
3569 - PRATO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE FUNDO COMABAS EMPILHAVEL. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS FORMATO ARREDONDADO RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 GRAUS CELSIUS POR 20 MINUTOS, ALTURA 3,2CM X 22	UN	5,19	4,00	20,76
4608 - CANECA EM ALUMÍNIO CABO EM MADEIRA RESISTENTE, CAPACIDADE 3 LITROS.	UN	32,99	2,00	65,98
5182 - DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML - POUPA COPOS MATERIAL DE CONFECÇÃO PLASTICO, COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS NA PAREDE, ACOMPANHADO DE 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS.	UN	37,99	3,00	113,97
5183 - DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 150ML A 200ML - POUPA COPOS MATERIAL DE CONFECÇÃO PLASTICO, COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS NA PAREDE, ACOMPANHADO DE 4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS.	UN	54,49	1,00	54,49
5184 - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOPA, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	3,75	1,00	3,75
5186 - POTE MULTIUSO PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEAVEL CAPACIDADE 3 LITROS	UN	13,89	2,00	27,78
5187 - BANDEIJA PARA SERVIR REFEIÇÕES COM ALÇAS NAS LATERAIS FABRICADA EM POLICARBONATO, POLIETILENO OU INOX, DIMENSÕES APROX. 8,5X45X28,5 CM	UN	49,90	1,00	49,90
Item	**Und.**	**Preço Médio**	**Saldo**	**Valor Total**
5225 - FIO ELÉTRICO: TIPO FLEXIVEL/ PARALELO, BITOLA 2X2,5 MM, COR BRANCO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC.	MTS	2,40	25,00	60,00
5453 - KIT PLACA UNIVERSAL	UN	260,00	2,00	520,00
5457 - CONTROLE REMOTO UNIVERSAL.	UN	55,00	2,00	110,00
5463 - CANO DE COBRE 3/4.	MTS	45,00	3,00	135,00
5466 - CANO DE COBRE 7/8.	MTS	53,00	2,00	106,00
5487 - TUBO ESPONJOSO 7/8	MTS	9,00	5,00	45,00
5538 - FITA PVC 100 MM X 10 MT	UN	8,00	3,00	24,00
5660 - CILINDRO TONER DA IMPRESSORA HP LASER JET P1 102W	UN	30,00	1,00	30,00
5679 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 400W	UN	620,00	1,00	620,00
5888 - OXIGÊNIO MEDICINAL, gasoso, com pureza mínima de 99,5%, obtido através da tecnologia de separação criogênica do ar.	M³	15,00	280,66	4.209,90
Total:			**3.919,66**	**16.696,72**
Conta Contábil 1156102 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
3077 - AÇUCAR CRISTALIZADA, SACAROSE OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, BRANCO, ASPECTO GRTANULADO DE FINO A MÉDIO, PACOTE 2 KG, EMBALADOS EM SACO PLASTICO RESISTENTECOM DIZERES DE ROTULAGEM, COM DADOS FABRICANTES	KG	2,20	1.750,00	3.850,00
46 - CAFÉ TORRADO MOIDO EM PÓ HOMOGENEO PACT. DE 500 GRAMAS COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC REGISTROS NO MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE	9,19	29,00	266,51
Total:			**1.779,00**	**4.116,51**
Conta Contábil 1156103 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
5405 - CABO DE REDE RJ- 45: PARA COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVILINA, ANTI- CHAMA MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 26, TIPO CONDUTOR TRANÇADO, 4 PARES, TIPO CABO UTP, CATEG.6	MTS	7,20	112,00	806,40
5539 - CAPACITOR MOTOR DO VENTILADOR 2.5 UF	UN	35,00	1,00	35,00
Total:			**113,00**	**841,40**
Conta Contábil 1156104 - AUTOPEÇAS				
19 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL TURBO 40	LITRO	82,50	7,00	577,50
2021 - FILTRO DE OLEO	UN	121,54	1,00	121,54
2064 - ELEMENTO	UN	262,27	1,00	262,27
2082 - FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	347,43	1,00	347,43
2258 - ELEM. FILTR	UN	65,21	1,00	65,21

2290 - ADITIVO PARA RADIADOR	UN	65,55	1,00	65,55
3106 - BUJAO ROSCADO - AMAROCK	UN	31,25	1,00	31,25
3110 - HIGIENIZADOR GRANADA- AMAROCK	UN	23,55	1,00	23,55
3475 - ADITIVO DE COMBUSTIVEL	LITRO	100,00	1,00	100,00
3545 - LIMPA PARA BRISA	UN	3,93	1,00	3,93
5203 - Pano Limpeza	UN	2,44	1,00	2,44
5567 - FLUIDO DE FREIO	UN	37,50	2,00	75,00
5926 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL	LITRO	13,39	10,00	133,90
Total:			**29,00**	**1.809,57**
Conta Contábil 1156105 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES				
Item	**Und.**	**Preço Médio**	**Saldo**	**Valor Total**
4751 - BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO	PAR	1,01	1.750,00	1.767,50
4752 - BR0269838 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO,	PAR	1,01	1.050,00	1.060,50
4757 - BR0269947 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO,	PAR	0,99	2.450,00	2.425,50
4766 - BR0405501 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML	UN	0,19	9.580,00	1.820,20
4770 - BR0406743 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML	UN	0,42	14.660,00	6.157,20
4864 - CLORETO DE SÓDIO 20% , 10 ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	0,26	30,00	7,80
4868 - DIPIRONA 500 MG/ML , 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	0,38	2.530,00	961,40
4870 - GENTAMICINA (SULFATO) , 80 MG , 2 ML , SOLUÇÃO INJETAVEL , I.M.	AMP	1,22	860,00	1.049,20
4873 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% , 20MG/ML , S/ VASO CONSTRUTOR .	TUBO	2,38	30,00	71,40
4875 - CLORIDRATO DE RANITIDINA, 150MG/ML , 2ML .	AMP	0,59	720,00	424,80
4878 - TRAMADOL (CLORIDRATO) , 50MG/ML , 2ML .	AMP	1,00	168,00	168,00
4904 - CLONAZEPAM 0,5MG	COMP.	0,11	800,00	88,00
4929 - AMOXICILINA 500 MG	CAPSUL	0,16	14.990,00	2.398,40
4931 - CEFALEXINA 500 MG	COMP.	0,31	3.900,00	1.209,00
4939 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG/80MG , CADA CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS .	CX	15,35	58,00	890,30
4944 - ALBENDAZOL 400 MG	COMP.	0,41	3.340,00	1.369,40
4951 - LOSARTANA DE POTÁSSIO 50 MG	COMP.	0,05	2.640,00	132,00
4969 - NIMESULIDA 100MG	COMP.	0,06	546,00	32,76
4981 - CEFALEXINA MONOIDRATADA 250 MG/5 ML , 60 ML SUSP.	FRASCO	4,98	1.350,00	6.723,00
4986 - IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	1,17	350,00	409,50
4993 - AZITROMICINA 900MG , 22,5 ML	FRASCO	8,86	340,00	3.012,40
4994 - SIMETICONA 75MG /ML 15 ML	FRASCO	1,38	271,00	373,98
4995 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200/40 MG/ML SUSP.	FRASCO	1,47	349,00	513,03
4998 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - 400G, POTE	POTE	37,50	8,00	300,00
5008 - ACICLOVIR (CREME DERMATOLÓGICO) 0,5% , 10GR.	BISN	3,60	50,00	180,00
5037 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL– ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO : COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL , CONFECCIONADA EM TECIDO	UN	59,99	4,00	239,96
Item	**Und.**	**Preço Médio**	**Saldo**	**Valor Total**
5041 - TIRAS REAGENTES - TIRA DE TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA, PARA GLICEMIA CAPILAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL. ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 600MG/DL. EMBALAGE	CX	31,49	39,00	1.228,11
5049 - FIO DE SUTURA Nº 0: MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA3,0, ESTÉRIL.	UN	1,49	97,00	144,53
5050 - FIO DE SUTURA Nº 2: MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA3,0, ESTÉRIL.	UN	1,58	120,00	189,60
5051 - FIO DE SUTURA Nº3: MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA3,0, ESTÉRIL.	UN	1,58	93,00	146,94
5102 - KIT GLICOSIMETRO : (MONITOR E MEDIDOR DE GLICOSE) COM 50 TIRAS REAGENTES, 50 LANCETAS DESCARTÁVEIS, 01 LANCETADOR, 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE.	UN	136,99	15,00	2.054,85
5114 - PORTA LAMINAS , MATERIAL POLIPROPILENO , CAPACIDADE DE ATÉ 3 LAMINAS, TIPO TAMPA , TAMPA ROSQUEAVEL , ADICIONAL COM DIVISORIA .	UN	0,98	51,00	49,98
5116 - Bacia de Inox: características , tamanho de 32 cm; capacidade de 3.100ml; confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	UN	148,00	3,00	444,00
5889 - KIT PARA BALÃO DE OXIGÊNIO, contendo: 01 válvula reguladora com fluxômetro a bilha; 01 umidificador de ar; 01 mangueira de conexão; 01 máscara.	KIT	660,00	10,00	6.600,00
5910 - ANÁLOGO DE INSULINA LISPRO (HUMALOG) OU ANÁLOGO DE INSULINA GLULISINA (APIDRA)	REFIL	30,42	16,00	486,71
5911 - ANÁLOGO DE INSULINA DEGLUDECA (TRESIBA – caneta descartável Flextouch (100 UI/ml – 3 ml).	CANETA	148,00	11,00	1.628,00
5941 - FLÚOR EM GEL NEUTRO, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	FRASCO	6,29	4,00	25,16
5943 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	5,30	5,00	26,50
5947 - FIO SUTURA NYLON PRETA 3-0 AGULHADO 17mm, ½ DE CIRCUNFERENCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	35,67	10,00	356,70
5948 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PACOTE	14,34	40,00	573,60
5949 - SUGADOR DESCARTÁVEL , EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PACOTE	5,79	29,00	167,91
5951 - PERIÓTOMO DUPLO	UN	68,48	5,00	342,40
5952 - CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS, EMBALAGEM COM 10g	UN	30,24	6,00	181,44
5953 - AGULHA GENGIVAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	38,69	30,00	1.160,70
5955 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., EMBALAGEM COM 10g	UN	12,37	2,00	24,74
Item	**Und.**	**Preço Médio**	**Saldo**	**Valor Total**
5957 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA N.º 06	UN	8,50	3,00	25,50
5959 - BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA N.º 1092 (ALTA ROTAÇÃO)	UN	2,50	10,00	25,00
5960 - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N° 2135FF (ALTA ROTAÇÃO)	UN	2,47	2,00	4,94
5961 - AMÁLGAMA GS 80 REGULAR, EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS	CAPSUL	5,91	200,00	1.182,00
5962 - PEDRA POMES EXTRA FINA, EMBALAGEM COM 100 G DE PÓ	FRASCO	6,15	5,00	30,75
5964 - SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,02% PARA BOCHECHOS, EMBALAGEM COM 500 ml	UN	17,60	34,00	598,40
5965 - BROCA CIRÚRGICA FG 28 mm	UN	9,00	4,00	36,00
Total:			**63.668,00**	**51.519,69**
Total Geral:			**69.508,66**	**74.983,89**

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:EC76589B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TC 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI						
Exercício: 2019			**Período Aquisição:** 01/01/1900 a 31/12/2019			
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15						
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
Qtde de Bens:.24			**123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO**	**9.871,27**	**9.205,46**	**-665,81**
Qtde de Bens:.1			**123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**	**399,83**	**367,79**	**-32,04**
Qtde de Bens:.375			**123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,**	446.017,43	**419.254,90**	**-26.762,53**
Qtde de Bens:.26			**123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO**	**5.430,00**	**5.103,20**	**-326,80**
Qtde de Bens:.27			**123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS**	**43.210,00**	**35.452,92**	**-7.757,08**
Qtde de Bens:.73			**123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAME**	77.746,07	**67.030,69**	**-10.715,38**
Qtde de Bens:.132			**123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**	**245.390,55**	**190.670,50**	**-54.720,05**
Qtde de Bens:.203			**123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**	**98.722,03**	**88.910,22**	**-9.811,81**
Qtde de Bens:.216			**123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL**	**43.952,60**	**38.472,06**	**-5.480,54**
Qtde de Bens:.8			**123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**	**7.346,76**	**6.411,18**	**-935,58**
Qtde de Bens:.17			**123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**	**1.607.065,30**	**1.463.972,04**	**-143.093,26**
Qtde de Bens:.16			**123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS**	**20.256,00**	**18.167,32**	**-2.088,68**
Qtde Total de Bens:.1.118			**TOTAL GERAL DAS CONTAS:**	**2.605.407,84**	**2.343.018,28**	**-262.389,56**

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:42CD6FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TC 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI						
Exercício: 2019				**Período Aquisição:** 01/01/1900 a 31/12/2019		
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15						
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO						
5153	16/05/2019	Móvel	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, material de confcção tecido em algodão, braçadeira e fecho em velcro .	94,09	90,80	-3,29
3834	31/12/2016	Móvel	BALANCAANTROPOMETRICAADULTO BALMAQ 300KG	1.180,00	1.038,40	-141,60
1019	31/12/2016	Móvel	BALANCA FILIZOLA 150KG	200,00	176,00	-24,00
4770	25/09/2018	Móvel	ESCADA COM 02 DEGRAUS : material de confecção aço inoxidável , suportar ate 200 kg	185,00	173,84	-11,16
5156	16/05/2019	Móvel	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, material de confcção tecido em algodão, braçadeira e fecho em velcro .	94,09	90,80	-3,29
5157	16/05/2019	Móvel	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, material de confcção tecido em algodão, braçadeira e fecho em velcro .	94,09	90,80	-3,29
5151	16/05/2019	Móvel	ESTETOSCÓPIO INFANTIL : auscultador aço inoxidável tipo duplo	63,97	61,73	-2,24
5158	16/05/2019	Móvel	ESFIGMOMANÔMETRO infantil , material de confcção tecido em algodão, braçadeira e fecho em velcro .	96,40	93,04	-3,36
5150	16/05/2019	Móvel	ESTETOSCÓPIO INFANTIL : auscultador aço inoxidável tipo duplo	63,97	61,73	-2,24
5159	16/05/2019	Móvel	Balança Antropométrica - adulto, digital, tipo plataforma, com tapete em borracha anti-derrapante, display de cristal líquido, pés reguláveis em borracha sintética, régua antropométrica com escala de 2,00m, função tecla tara, capacidade máxima 200 kg, tensão 110/220v.	991,00	956,28	-34,72
5160	16/05/2019	Móvel	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL : Balança antropométrica infantil com as seguintes características mínimas: eletrônica e digital. Com capacidade de 15kg e divisão de 5g, concha anatômica em inox com medida de 540 x 290 mm, com capa plástica acolchoada impermeável inclusa, gabinete em plástico ABS, display LED com 6 dígitos, estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, pés reguláveis em borracha plástica. Necessária aprovação pelo INMETRO. Voltagem: 110/220 v (chave seletora).	690,57	666,42	-24,15
5155	16/05/2019	Móvel	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, material de confcção tecido em algodão, braçadeira e fecho em velcro .	94,09	90,80	-3,29
5154	16/05/2019	Móvel	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, material de confcção tecido em algodão, braçadeira e fecho em velcro .	94,09	90,80	-3,29
5152	16/05/2019	Móvel	ESTETOSCÓPIO INFANTIL : auscultador aço inoxidável tipo duplo	63,97	61,73	-2,24
936	31/12/2016	Móvel	BALANCA MECANICA WELMY MOD. R-110 150KG	780,00	686,40	-93,60
4757	25/09/2018	Móvel	CARRO DE CURATIVOS , de primeira qualidade , Confeccionado em aço inox, pés com rodízio, suporte para balde e bacia, com dimensão: 0,75m x 0,45m x 0,80m. Acompanha um balde e uma bacia em alumínio.	719,00	675,80	-43,20
4756	25/09/2018	Móvel	MESA GINECOLÓGICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI	786,00	738,84	-47,16
4535	09/11/2017	Móvel	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, de primeira qualidade, digital adulto; com capacidade de pelo menos 200 kg , base em ferro fundido pintado em epóxi com tratamento anticorrosivo, plataforma em chapa de aço reforçado com tapete de borracha antiderrapante, coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóx!, indicador luminoso proporcionando boa visibilidade do peso especialmente em ambientes com pouca iluminação; régua antropométrica em alumínio anotízado embutido na coluna, deve possuir zeragem de peso automático, e tecla tara;, divisão de fração 100 gr. Com display de 06 dígitos (peso), com antropômetro para medir alturas com escala de no mínimo 1,90 m com graduação de 0,5 cm em 0,5 cm:, 220 volts - 60 hz;	977,00	913,43	-63,57
4759	25/09/2018	Móvel	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE : material de confecção aço / ferro pintado, braçadeira regulável, suportar até 200 kg	380,00	357,20	-22,80
4762	25/09/2018	Móvel	FOCO REFLETOR CLINICO/AMBULATORIAL , de primeira qualidade , Refletor clinico ambulatorial com espelho, iluminação de LED, lâmpada de 50 w, haste flexível cromada, base com 5 rodízios, cabo de energia de no mínimo 3 metros, tomada tri polar com aterramento, tensão 110 V.	284,98	267,94	-17,04
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO						
4760	25/09/2018	Móvel	FOCO REFLETOR CLINICO/AMBULATORIAL , de primeira qualidade , Refletor clinico ambulatorial com espelho, iluminação de LED, lâmpada de 50 w, haste flexível cromada, base com 5 rodízios, cabo de energia de no mínimo 3 metros, tomada tri polar com aterramento, tensão 110 V.	284,98	267,94	-17,04
4783	22/10/2018	Móvel	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS : suportar ate 200kg , MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	989,00	929,60	-59,40
4761	25/09/2018	Móvel	FOCO REFLETOR CLINICO/AMBULATORIAL , de primeira qualidade , Refletor clinico ambulatorial com espelho, iluminação de LED, lâmpada de 50 w, haste flexível cromada, base com 5 rodízios, cabo de energia de no mínimo 3 metros, tomada tri polar com aterramento, tensão 110 V.	284,98	267,94	-17,04
4758	25/09/2018	Móvel	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE : material de confecção aço / ferro pintado, braçadeira regulável, suportar até 200 kg	380,00	357,20	-22,80
Qtde de Bens:.24				**9.871,27**	**9.205,46**	**-665,81**
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO						
4956	17/12/2018	Móvel	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA, de primeira qualidade, 02 chip's, ganho antena externa de 12-18 dBi, frequenta da antena externa 850-1990 Mhz, cabo coaxial de 12-30 metros, não possui acesso a internet, possui viva voz, agenda telefônica, registro de chamadas e bateria, não possui secretaria eletrônica.	399,83	367,79	-32,04
Qtde de Bens:.1				**399,83**	**367,79**	**-32,04**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
791	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE ACO HOSPITALAR BRANCA	112,50	105,00	-7,50
952	31/12/2016	Móvel	NEGATOSCOPIO	170,00	151,81	-18,19
3305	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE ACO HOSPITALAR BRANCA	112,50	105,00	-7,50
3882	31/12/2016	Móvel	CARRO MACA SIMPLES C/ RODIZIO CABECEIRA RECLINAVEL SUPORTE P SORO PROTECAO LATERAL	2.150,00	1.920,61	-229,39
3798	31/12/2016	Móvel	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PREMIUM	75,99	67,86	-8,13
3364	31/12/2016	Móvel	BRACADEIRA PARA INJECAO APOIO DE BRACO HOSPITALAR	130,00	126,00	-4,00
514	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	489,50	489,50	0,00
767	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	489,50	489,50	0,00
976	31/12/2016	Móvel	APARELHO AMALGADOR C/ DOSADOR E MISTURADOR AUT. P/ AMLGA.MIXALLOY RHOS	1.599,50	1.599,50	0,00
992	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	489,50	489,50	0,00

994	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	489,50	489,50	0,00
3306	31/12/2016	Móvel	BIOMBO 3 PARTES COM RODIZIO	312,50	312,50	0,00
3302	31/12/2016	Móvel	BIOMBO 3 PARTES COM RODIZIO	312,50	312,50	0,00
3323	31/12/2016	Móvel	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR COM RODIZIO	233,75	233,75	0,00
3365	31/12/2016	Móvel	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR COM RODIZIO	233,75	233,75	0,00
3360	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR 1 GAVETA	489,50	489,50	0,00
3380	31/12/2016	Móvel	SUPORTE P/ LIXEIRO DE ACO BRANCO SACO ALGODAO CRU	175,00	175,00	0,00
3433	31/12/2016	Móvel	ESTUFA MODELO 311 CG FANEM LTDA	770,88	770,88	0,00
569	31/12/2016	Móvel	BALANCA CAUDURA INFANTIL TIPO CEGONHA CAP. ATE 25KG	90,50	88,60	-1,90
1041	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	489,50	487,40	-2,10
990	31/12/2016	Móvel	MESA GINECOLOGICA ESTOFADA 1 PORTA 3 GAVETAS DE ACO	1.428,00	1.363,60	-64,40
3852	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE RODAS	1.050,00	937,96	-112,04
579	31/12/2016	Móvel	BALANCA CAUDURA INFANTIL TIPO CEGONHA CAP. ATE 25KG	90,50	88,60	-1,90
3830	31/12/2016	Móvel	BIOMBO 2 PARTES 1 RODIZIO	308,00	275,13	-32,87
578	31/12/2016	Móvel	BALANCA CAUDURA INFANTIL TIPO CEGONHA CAP. ATE 25KG	90,50	88,60	-1,90
3309	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	106,88	95,42	-11,46
1046	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	489,50	487,40	-2,10
3375	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	489,50	487,40	-2,10
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
3857	31/12/2016	Móvel	REANIMADOR PULMONAR ADUL(AMBU)	204,60	182,77	-21,83
3774	31/12/2016	Móvel	ESTETOSCOPIO DUPLOPREMIUM	76,99	68,80	-8,19
1001	31/12/2016	Móvel	MESA GINECOLOGICA ESTOFADA	725,00	647,69	-77,31
970	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	489,50	487,40	-2,10
3853	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE RODAS	1.050,00	937,96	-112,04
3381	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	106,88	95,42	-11,46
3304	31/12/2016	Móvel	SUPORTE P SORO	30,00	26,84	-3,16
494	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	106,88	95,42	-11,46
4538	09/11/2017	Móvel	OTOSCÓPIO DE DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS E BATERIA CONVENCIONAL	242,00	227,96	-14,04
5181	10/06/2019	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, com haste em aço inoxidável, com quatro ganchos , Altura regulável aproximada de 1,00 até 2,00 mt , base de apoio em aço inox tubular , possuir no mínimo 03 rodízios de 02 polegadas .	240,99	234,57	-6,42
3797	31/12/2016	Móvel	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PREMIUM	109,99	98,24	-11,75
4962	18/12/2018	Móvel	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, de primeira qualidade, possui 03 laminas em aço inoxidável, produto deve conter dados do fabricante.	400,00	378,64	-21,36
3382	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	106,88	95,42	-11,46
5187	10/06/2019	Móvel	MESA DE EXAMES , de primeira qualidade, dobrável tipo maleta, sem orifício, leito estofado com espuma revestida em courvim. estrutura tubular em aluminio espuma d33 dimensões aberta: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,74m altura do leito. dimensões dobrada: (formato de mala) 0,92m comprimento x 0,60m altura x 0,18m largura. com capacidade de suportar pessoas de até 170 kg. peso aproximado do produto: 13,00kg.	697,90	679,30	-18,60
4613	08/03/2018	Móvel	Estetoscópio Adulto; TIPO DUPLO; AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL.	75,50	71,42	-4,08
3773	31/12/2016	Móvel	ESTETOSCOPIO DUPLOPREMIUM	76,99	68,80	-8,19
3370	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	28,80	25,70	-3,10
495	31/12/2016	Móvel	MACA COM RODIZIO PARA EXAME	125,00	111,61	-13,39
582	31/12/2016	Móvel	CARRINHO PARA MEDICACAO	80,00	71,41	-8,59
3771	31/12/2016	Móvel	AUTOCLAVE STERMAX AGUA DESTILADA 450ML	4.480,00	4.002,15	-477,85
525	31/12/2016	Móvel	MULTITIMER TP-120 PHOENIX	220,00	196,51	-23,49
505	31/12/2016	Móvel	MESA DE ACO AUXILIAR 2 GAVETAS	100,00	89,39	-10,61
3777	31/12/2016	Móvel	MACA / MESA DE EXAME FIXA CABECEIRA RECLINAVEL	399,99	357,30	-42,69
4768	25/09/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui capacidade de 30 a 49 litros, produto deve contendo dados do fabricante.	105,95	100,31	-5,64
940	31/12/2016	Móvel	SUPORTE P SORO COM 4 RODIZIO	40,00	35,71	-4,29
5192	10/06/2019	Móvel	Detector Fetal DIGITAL Portátil. Produto indicado para ausculta dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação. Tem a finalidade de avaliar, a partir da ausculta, a vitalidade fetal, sofrimento fetal, número de fetos e posição fetal (local onde os batimentos cardíacos fetais são mais intensos). Possuir Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II: Médio Risco. Faixa de medida do BCF - 50 a 210 batimentos por minuto. Tensão (Volts) - 9VDC. Tipo de corrente - CC (Contínua). Proteção contra penetração nociva de água Equipamento comum. IPX1. Tipo de alimentação - 6 pilhas de 1,5V. Gabinete: Caixa metálica. Potência Máxima de consumo (mW)- 405. Frequência ultrassom: 2,25 MHz ± 10%. Controles - Liga/desliga, Volume. Indicadores - Liga/desliga, Bradicardia, Taquicardia, BCF (digitais). Embalagem - Papelão reciclado. Registro ANVISA.	700,00	681,34	-18,66
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
5203	10/06/2019	Móvel	BIOMBO, de primeira qualidade, biombo triplo, construído em tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360º, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura, produto contendo dados do fabricante.	389,99	379,61	-10,38
5173	10/06/2019	Móvel	LARINGOSCÓPIO ADULTO, de primeira qualidade, possui 05 laminas em aço inoxidável, produto deve conter dados do fabricante.	699,99	681,33	-18,66
5189	10/06/2019	Móvel	MESA DE EXAMES , de primeira qualidade, dobrável tipo maleta, sem orifício, leito estofado com espuma revestida em courvim. estrutura tubular em aluminio espuma d33 dimensões aberta: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,74m altura do leito. dimensões dobrada: (formato de mala) 0,92m comprimento x 0,60m altura x 0,18m largura. com capacidade de suportar pessoas de até 170 kg. peso aproximado do produto: 13,00kg.	697,90	679,30	-18,60
5196	10/06/2019	Móvel	Seladora de Papel Grau Cirúrgico - Seladora vertical específica para embalagens papel grau-cirúrgico - Controle eletrônico de temperatura ajustável até 300ºC; Acionamento por pedal.Controle eletrônico de tempo de selagem. Alimentação 127 volts.	1.147,49	1.116,89	-30,60
5200	10/06/2019	Móvel	CARRO MACA SIMPLES : material de confecção aço inoxidável suporte de soro possui grades laterais possui acessório(s) colchonete	1.883,00	1.832,78	-50,22
5198	10/06/2019	Móvel	CADEIRA DE RODAS para obeso :material de confecção aço / ferro pintado braços fixo pés fixo elevação de pernas possui suporte de soro possui , suportar ate 200 kg.	1.398,15	1.360,89	-37,26
5184	10/06/2019	Móvel	Negatoscópio - Para fixação em parede 02 corpos; luminosidade através de lâmpadas de 15w com acionamento individual; superfície frontal em acrílico, translúcido e branco leitoso; Alimentação 127 volts	442,20	430,38	-11,82
5199	10/06/2019	Móvel	CARRO MACA SIMPLES : material de confecção aço inoxidável suporte de soro possui grades laterais possui acessório(s) colchonete	1.883,00	1.832,78	-50,22
615	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	489,50	487,40	-2,10
5193	10/06/2019	Móvel	Detector Fetal DIGITAL Portátil. Produto indicado para ausculta dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação. Tem a finalidade de avaliar, a partir da ausculta, a vitalidade fetal, sofrimento fetal, número de fetos e posição fetal (local onde os batimentos cardíacos fetais são mais intensos). Possuir Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II: Médio Risco. Faixa de medida do BCF - 50 a 210 batimentos por minuto. Tensão (Volts) - 9VDC. Tipo de corrente - CC (Contínua). Proteção contra penetração nociva de água Equipamento comum. IPX1. Tipo de alimentação - 6 pilhas de 1,5V. Gabinete: Caixa metálica. Potência Máxima de consumo (mW)- 405. Frequência ultrassom: 2,25 MHz ± 10%. Controles - Liga/desliga, Volume. Indicadores - Liga/desliga, Bradicardia, Taquicardia, BCF (digitais). Embalagem - Papelão reciclado. Registro ANVISA.	700,00	681,34	-18,66
5176	10/06/2019	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, com haste em aço inoxidável, com quatro ganchos , Altura regulável aproximada de 1,00 até 2,00 mt , base de apoio em aço inox tubular , possuir no mínimo 03 rodízios de 02 polegadas .	240,99	234,57	-6,42
5183	13/06/2019	Móvel	NEBULIZADOR PORTÁTIL : TIPO ULTRASSÔNICO NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	273,90	266,58	-7,32
5195	10/06/2019	Móvel	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA : material de confecção aço / ferro pintado braços fixo pés removível elevação de pernas possui suporte de soro possui, suportar ate 50 kg.	1.045,00	1.017,16	-27,84
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
5191	10/06/2019	Móvel	MESA DE EXAMES , de primeira qualidade, dobrável tipo maleta, sem orifício, leito estofado com espuma revestida em courvim. estrutura tubular em aluminio espuma d33 dimensões aberta: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,74m altura do leito. dimensões dobrada: (formato de mala) 0,92m comprimento x 0,60m altura x 0,18m largura. com capacidade de suportar pessoas de até 170 kg. peso aproximado do produto: 13,00kg.	697,90	679,30	-18,60
5178	10/06/2019	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, com haste em aço inoxidável, com quatro ganchos , Altura regulável aproximada de 1,00 até 2,00 mt , base de apoio em aço inox tubular , possuir no mínimo 03 rodízios de 02 polegadas .	240,99	234,57	-6,42

5205	10/06/2019	Móvel	BIOMBO, de primeira qualidade, biombo triplo, construído em tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360º, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura, produto contendo dados do fabricante.	389,99	379,61	-10,38
5182	13/06/2019	Móvel	NEBULIZADOR PORTÁTIL : TIPO ULTRASSÔNICO NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	273,90	266,58	-7,32
5177	10/06/2019	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, com haste em aço inoxidável, com quatro ganchos , Altura regulável aproximada de 1,00 até 2,00 mt , base de apoio em aço inox tubular , possuir no mínimo 03 rodízios de 02 polegadas .	240,99	234,57	-6,42
5204	10/06/2019	Móvel	BIOMBO, de primeira qualidade, biombo triplo, construído em tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360º, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura, produto contendo dados do fabricante.	389,99	379,61	-10,38
5185	10/06/2019	Móvel	Negatoscópio - Para fixação em parede 02 corpos; luminosidade através de lâmpadas de 15w com acionamento individual; superfície frontal em acrílico, translúcido e branco leitoso; Alimentação 127 volts	442,20	430,38	-11,82
1058	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	489,50	487,40	-2,10
5197	10/06/2019	Móvel	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO : SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI , COMPRESSOR/4 SAÍDAS , POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP.	1.344,00	1.308,18	-35,82
5202	10/06/2019	Móvel	CENTRÍFUGA LABORATORIAL; tipo para tubos mín. 04 amostras; tecnologia digital 1.	2.993,99	2.914,13	-79,86
5206	10/06/2019	Móvel	BIOMBO, de primeira qualidade, biombo triplo, construído em tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360º, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura, produto contendo dados do fabricante.	389,99	379,61	-10,38
5179	10/06/2019	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, com haste em aço inoxidável, com quatro ganchos , Altura regulável aproximada de 1,00 até 2,00 mt , base de apoio em aço inox tubular , possuir no mínimo 03 rodízios de 02 polegadas .	240,99	234,57	-6,42
5201	10/06/2019	Móvel	CARRO MACA SIMPLES : material de confecção aço inoxidável suporte de soro possui grades laterais possui acessório(s) colchonete	1.883,00	1.832,78	-50,22
5188	10/06/2019	Móvel	MESA DE EXAMES , de primeira qualidade, dobrável tipo maleta, sem orifício, leito estofado com espuma revestida em courvim. estrutura tubular em aluminio espuma d33 dimensões aberta: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,74m altura do leito. dimensões dobrada: (formato de mala) 0,92m comprimento x 0,60m altura x 0,18m largura. com capacidade de suportar pessoas de até 170 kg. peso aproximado do produto: 13,00kg.	697,90	679,30	-18,60
897	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	489,50	487,40	-2,10
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
5190	10/06/2019	Móvel	MESA DE EXAMES , de primeira qualidade, dobrável tipo maleta, sem orifício, leito estofado com espuma revestida em courvim. estrutura tubular em aluminio espuma d33 dimensões aberta: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,74m altura do leito. dimensões dobrada: (formato de mala) 0,92m comprimento x 0,60m altura x 0,18m largura. com capacidade de suportar pessoas de até 170 kg. peso aproximado do produto: 13,00kg.	697,90	679,30	-18,60
5194	10/06/2019	Móvel	ARMÁRIO DE USO HOSPITALAR, de primeira qualidade, modelo vitrine, com 02 portas, laterais e frente em vidro, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, 04 prateleiras internas em vidro, fechadura com chave, dimensões não inferiores a para 1,80 (altura) 0,75 (largura) 0,43 (profundidade).	712,99	693,97	-19,02
5186	10/06/2019	Móvel	MESA DE EXAMES , de primeira qualidade, dobrável tipo maleta, sem orifício, leito estofado com espuma revestida em courvim. estrutura tubular em aluminio espuma d33 dimensões aberta: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,74m altura do leito. dimensões dobrada: (formato de mala) 0,92m comprimento x 0,60m altura x 0,18m largura. com capacidade de suportar pessoas de até 170 kg. peso aproximado do produto: 13,00kg.	697,90	679,30	-18,60
5180	10/06/2019	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, com haste em aço inoxidável, com quatro ganchos , Altura regulável aproximada de 1,00 até 2,00 mt , base de apoio em aço inox tubular , possuir no mínimo 03 rodízios de 02 polegadas .	240,99	234,57	-6,42
5174	10/06/2019	Móvel	LARINGOSCÓPIO ADULTO, de primeira qualidade, possui 05 laminas em aço inoxidável, produto deve conter dados do fabricante.	699,99	681,33	-18,66
5175	10/06/2019	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, com haste em aço inoxidável, com quatro ganchos , Altura regulável aproximada de 1,00 até 2,00 mt , base de apoio em aço inox tubular , possuir no mínimo 03 rodízios de 02 polegadas .	240,99	234,57	-6,42
5171	16/05/2019	Móvel	ULTRASOM ODONTOLÓGICO, de primeira qualidade, possui jato de bicarbonato integrado, possui caneta/transdutor do ultrasom autoclavavel, possui modo de operação digital, produto deve conter dados do fabricante.	1.549,99	1.501,76	-48,23
5148	16/05/2019	Móvel	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO, de primeira qualidade, distancia intercondilar ajustável, guia condílica ajustável, produto deve conter dados do fabricante.	633,74	614,00	-19,74
1040	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	489,50	487,40	-2,10
844	31/12/2016	Móvel	MOCHO ODONTOLOGICO 5 RODIZIOS ESTOFADO VERDE	638,00	569,89	-68,11
5139	16/05/2019	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável, produto contendo dados do fabricante.	169,00	163,75	-5,25
3377	31/12/2016	Móvel	VITRINE 2 PORTAS COM VIDRO MED. 171X68	195,00	174,16	-20,84
3986	31/12/2016	Móvel	ESTUFA PARA ESTERILIZACAO E SECAGEM	300,00	268,04	-31,96
5062	30/01/2019	Móvel	POLTRONA HOSPITALAR, de primeira qualidade, possui reclinação em acionamento manual, capacidade de até 120 kg, fabricada em armação baixa em aço ferro pintado, possui assento/encosto em estofado courvin, possui descanso para os pés integrado, produto deve contendo dados do fabricante.	680,00	646,78	-33,22
802	31/12/2016	Móvel	VITRINE VIDRO LATERAL 1 PORTA DE VIDRO MED.15X51X40	580,00	518,11	-61,89
3839	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	149,00	133,13	-15,87
3838	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	149,00	133,13	-15,87
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
5149	16/05/2019	Móvel	CAMARA PA R A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIÓLOGICOS A ENERGIA SOLAR, de primeira qualidade, Câmara/Geladeira para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar. Capacidade interna de no mínimo 30 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta do tipo cega com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Termostato eletrônico microprocessador com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elét	12.849,99	12.450,22	-399,77
5166	16/05/2019	Móvel	DETECTOR FETAL, de primeira qualidade, tipo portátil, tecnologia digital, produto deve conter dados do fabricante.	600,00	581,31	-18,69
5162	16/05/2019	Móvel	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, de primeira qualidade, iluminação a LED, haste flexível, produto deve conter dados do fabricante.	227,00	219,93	-7,07
5161	16/05/2019	Móvel	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, de primeira qualidade, iluminação a LED, haste flexível, produto deve conter dados do fabricante.	227,00	219,93	-7,07
5168	16/05/2019	Móvel	SELADORA, de primeira qualidade, do tipo manual-pedal, aplicação grau cirúrgico, produto deve conter dados do fabricante.	759,99	736,33	-23,66
5145	16/05/2019	Móvel	PAPAGAIO, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, dimensões de 13 x 26 cm, produto deve conter dados do fabricante.	78,99	76,54	-2,45
5172	30/05/2019	Móvel	CAMARA PA R A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS :sistema de registro de dados não possui, sistema de emergência (bateria/ no break) mínimo de 24 horas, material de confecção (gabinete externo) aço / ferro pintado, material de confecção (gabinete interno) polipropileno, temperatura entre +2º e e + 8ºc, porta vidro duplo, capacidade mínimo de 120 litros (vertical), discador de emergência não possui , circulação de ar forçado possui, contra porta possui	9.900,00	9.592,00	-308,00
570	31/12/2016	Móvel	BALANCA CAUDURA INFANTIL TIPO CEGONHA CAP. ATE 25KG	90,50	88,60	-1,90
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
5143	16/05/2019	Móvel	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, de primeira qualidade, capacidade mínima de 03 a 10 litros, fabricado em alumínio, não possui suporte com rodízios, possui válvulas, manômetro e fluxômetro, produto deve conter dados do fabricante.	870,99	843,90	-27,09
5167	16/05/2019	Móvel	AMALGADOR ODONTOLOGICO, de primeira qualidade, modo de operação digital, tipo capsular, produto deve conter dados do fabricante.	659,99	639,48	-20,51
5140	16/05/2019	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável, produto contendo dados do fabricante.	169,00	163,75	-5,25
5142	16/05/2019	Móvel	ULTRASOM ODONTOLÓGICO, de primeira qualidade, possui jato de bicarbonato integrado, possui caneta/transdutor do ultrasom autoclavavel, possui modo de operação digital, produto deve conter dados do fabricante.	2.474,99	2.397,99	-77,00
5163	16/05/2019	Móvel	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, de primeira qualidade, iluminação a LED, haste flexível, produto deve conter dados do fabricante.	227,00	219,93	-7,07
5164	16/05/2019	Móvel	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, de primeira qualidade, iluminação a LED, haste flexível, produto deve conter dados do fabricante.	227,00	219,93	-7,07
5170	16/05/2019	Móvel	DESTILADOR DE ÁGUA, de primeira qualidade, capacidade de até 5 litros/h, possui controle elétrico chave liga/desliga, indicador de acionamento lâmpada piloto, cabo de alimentação 03 pinos, sistema de aquecimento resistência blindada, tensão 110 ou 220v, dimensões de 76x38x27 cm (AxLxP), produto deve conter dados do fabricante.	849,99	823,53	-26,46
5169	16/05/2019	Móvel	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, de primeira qualidade, possui pés fixos, possui suporte de soro, produto deve conter dados do fabricante.	801,00	776,08	-24,92
5165	16/05/2019	Móvel	DETECTOR FETAL, de primeira qualidade, tipo portátil, tecnologia digital, produto deve conter dados do fabricante.	600,00	581,31	-18,69

5141	16/05/2019	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável, produto contendo dados do fabricante.	169,00	163,75	-5,25
5144	16/05/2019	Móvel	PAPAGAIO, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, dimensões de 13 x 26 cm, produto deve conter dados do fabricante.	78,99	76,54	-2,45
5146	16/05/2019	Móvel	COMADRE, de primeira qualidade, fabricada em aço inoxidável, capacidade de 2,1 até 3,5 litros, produto deve conter dados do fabricante.	148,89	144,27	-4,62
5147	16/05/2019	Móvel	COMADRE, de primeira qualidade, fabricada em aço inoxidável, capacidade de 2,1 até 3,5 litros, produto deve conter dados do fabricante.	148,89	144,27	-4,62
3726	31/12/2016	Móvel	CARRO FUNCIONAL AMERICA P LIMPEZA CF 2005 BOLSAAMARELA BRALIMPIA	1.480,00	1.322,11	-157,89
571	31/12/2016	Móvel	BALANCA CAUDURA INFANTIL TIPO CEGONHA CAP. ATE 25KG	90,50	88,60	-1,90
563	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE ACO HOSPITALAR BRANCA	112,50	110,00	-2,50
3800	31/12/2016	Móvel	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PREMIUM+G571	75,99	67,86	-8,13
1021	31/12/2016	Móvel	MESA COM 2 BANCOS MADEIRA MED.225X93 BANCOS MED. 221X40	2.198,00	1.963,53	-234,47
4995	18/12/2018	Móvel	OFTALMOSCÓPIO, de primeira qualidade, bateria convencional, composição mínimo de 03 aberturas e 19 lentes, produto deve conter dados do fabricante.	775,00	733,72	-41,28
515	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	100,00	89,39	-10,61
3824	31/12/2016	Móvel	OXIMETRO DE PULSO	999,00	892,44	-106,56
1052	31/12/2016	Móvel	SUPORTE P SORO FIXO	35,00	31,21	-3,79
3829	31/12/2016	Móvel	BRACADEIRA P INJECAO ORTOMED OM313	176,00	157,25	-18,75
3840	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	149,00	133,13	-15,87
4877	19/11/2018	Móvel	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, de primeira qualidade, tipo LED, não possui fio, não possui radiômetro, produto deve conter dados do fabricante.	603,00	570,84	-32,16
3990	31/12/2016	Móvel	BALANCA INFANTIL WELMY 16KG	362,50	323,85	-38,65
971	31/12/2016	Móvel	FOTOPOLIMERIZADOR LED DIGITAL ODONTUS MOD. FOTO LED SERIE 12FT03050091	1.116,00	996,96	-119,04
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
3890	31/12/2016	Móvel	ESCADA DE ACO 2 DEGRAUS	100,00	89,39	-10,61
4602	08/03/2018	Móvel	Carro Maca Simples Confeccionado em Aço Inoxidável, Suporte Para Soro, Grades Laterais e Colchonete com Ziper.	1.648,00	1.560,16	-87,84
5005	22/01/2019	Móvel	CENTRÍFUGA LABORATORIAL, de primeira qualidade, tipo Para tubos, mínimo 04 amostras, tecnologia digital, produto deve conter dados do fabricante.	1.880,00	1.788,04	-91,96
937	31/12/2016	Móvel	BALANCA PEDIATRICA WELMY 16KGMOD. R-109	362,50	323,85	-38,65
4607	08/03/2018	Móvel	SUPORTE de soro confeccionado em aço/ferro pintado, pedestal altura regulável	161,99	153,35	-8,64
5051	30/01/2019	Móvel	CARRO MACA SIMPLES, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, possui suporte de soro, possui colchonete, possui grades laterais, produto deve contendo dados do fabricante.	1.350,00	1.284,00	-66,00
4668	03/05/2018	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, tamanho com altura fixa de 2,00m, base em inox 304 ferro pintado, com 05 pés com 05 rodízios de 2" polegadas, acabamento polido, haste fixa sem regulagem de altura em tubo de inox 304, contendo 04 ganchos de inox, produto contendo dados do fabricante.	347,35	328,87	-18,48
4693	18/04/2018	Móvel	CARRO MACA SIMPLES, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, estrutura construída em tubos inox de 1 ¼" x 1,2mm, travas da estrutura em tubos 7/8" x 1,0mm, leito removível construído em chapa de aço inox 0,80mm, cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de 7/8" x 1,2mm em inox, não acompanha suporte para soro, pés com rodízios de 5", acompanha colchonete como assessório, produto contendo dados do fabricante.	1.377,00	1.303,56	-73,44
4684	18/04/2018	Móvel	ESCADA COM 02 DEGRAUS, de primeira qualidade, dimensões do produto 40 x 40 x 40 cm, na cor prata com degraus também na cor prata, tubo em alumínio com espessura de 1,58 mm, degraus em chapa de alumínio antiderrapante, tratamento de superfície e pintura epóxi, contendo borrachas nas pontas dos pés evitando o deslizamento da escada, produto contendo dados do fabricante.	179,00	169,40	-9,60
4809	14/11/2018	Móvel	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220V,AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220BPM, DISPLAY LED OUCRISTAL.	439,90	416,38	-23,52
4601	08/03/2018	Móvel	Carro Maca Simples Confeccionado em Aço Inoxidável, Suporte Para Soro, Grades Laterais e Colchonete com Ziper.	1.648,00	1.560,16	-87,84
4673	18/04/2018	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, tamanho com altura fixa de 2,00m, base em inox 304 ferro pintado, com 05 pés com 05 rodízios de 2" polegadas, acabamento polido, haste fixa sem regulagem de altura em tubo de inox 304, contendo 04 ganchos de inox, produto contendo dados do fabricante.	347,35	328,87	-18,48
4539	09/11/2017	Móvel	OFTALMOSCÓPIO bateria convencional composto de no mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	721,00	679,40	-41,60
4764	25/09/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui capacidade de 30 a 49 litros, produto deve contendo dados do fabricante.	105,95	100,31	-5,64
3730	31/12/2016	Móvel	ESFIGMOMANOMETRO P.A. MED	90,00	80,40	-9,60
1013	31/12/2016	Móvel	MESA HOSPITALAR DE ACO 2 GAVETAS MED 93X51	328,50	293,46	-35,04
3842	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	149,00	133,13	-15,87
807	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	60,00	53,56	-6,44
4984	18/12/2018	Móvel	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), de primeira qualidade, fabricado em silicone, possui reservatório, produto deve conter dados do fabricante.	150,00	141,96	-8,04
5052	30/01/2019	Móvel	CARRO MACA SIMPLES, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, possui suporte de soro, possui colchonete, possui grades laterais, produto deve contendo dados do fabricante.	1.350,00	1.284,00	-66,00
4961	18/12/2018	Móvel	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, de primeira qualidade, possui 03 laminas em aço inoxidável, produto deve conter dados do fabricante.	400,00	378,64	-21,36
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
3884	31/12/2016	Móvel	CARRO MACA SIMPLES C/ RODIZIO CABECEIRA RECLINAVEL SUPORTE P SORO PROTECAO LATERAL	2.150,00	1.920,61	-229,39
3833	31/12/2016	Móvel	BIOMBO 2 PARTES 1 RODIZIO	308,00	275,13	-32,87
4971	18/12/2018	Móvel	OTOSCÓPIO SIMPLES, de primeira qualidade, iluminação direta/halógena-xenon, composição de 05 a 10 espéculos reutilizáveis, produto deve conter dados do fabricante.	352,00	333,28	-18,72
5058	30/01/2019	Móvel	POLTRONA HOSPITALAR, de primeira qualidade, possui reclinação em acionamento manual, capacidade de até 120 kg, fabricada em armação baixa em aço ferro pintado, possui assento/encosto em estofado courvin, possui descanso para os pés integrado, produto deve contendo dados do fabricante.	680,00	646,78	-33,22
3837	31/12/2016	Móvel	CADEIRA P COLETA DE SANGUE LABORATORIAL	399,00	356,48	-42,52
3982	31/12/2016	Móvel	MESAAUXILIAR 2 GAVETAS MED. 90X55	130,00	116,11	-13,89
4959	17/12/2018	Móvel	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, de primeira qualidade, possui autonomia da bateria até 250 choques, possui 01 eletrodo, não possui auxilio RCP, produto deve conter dados do fabricante.	6.134,00	5.806,88	-327,12
4708	17/07/2018	Móvel	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, tipo digital, capacidade 200, características adicionais visor cristal líquido, régua, tensão 110/220, garantia certificado de verificação e aprovação inmetro.	1.046,00	990,20	-55,80
4742	25/09/2018	Móvel	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO automatico acessório(s) 1 eletrodo bateria mínimo de 200 choques tela de ecg possui	5.000,00	4.733,36	-266,64
5003	22/01/2019	Móvel	BISTURÍ ELETRICO (ATÉ 150 W), de primeira qualidade, potência até 100 w, possui alarmes, possui função bipolar, produto deve conter dados do fabricante.	4.759,90	4.527,14	-232,76
4873	14/11/2018	Móvel	NEBULIZADOR PORTÁTIL, de primeira qualidade, tipo ultrassônico, possui 01 saída simultânea, produto deve conter dados do fabricante.	155,00	146,72	-8,28
4604	08/03/2018	Móvel	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO com estrutura em aço inox, com haste em inox, com apoio para braço tipo concha em aço inox, com base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço. BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO com estrutura em aço inox, com haste em inox, com apoio para braço tipo concha em aço inox, com base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço. BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO com estrutura em aço inox, com haste em inox, com apoio para braço tipo concha em aço inox, com base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço. BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO com estrutura em aço inox, com haste em inox, com apoio para braço tipo concha em aço inox, com base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço.	155,99	147,71	-8,28
3836	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE COM ASSENTO EM CONCHA	399,00	356,48	-42,52
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
4972	18/12/2018	Móvel	COLPOSCÓPIO, de primeira qualidade, aumento variável, possui rodízios, não possui braços, possui câmera, não possui monitor. Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado. Possui focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação a estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Macro regulagem de altura entre a mínima de 95 até a máxima de 135 cm e a micro regulagem de altura pela alavanca lateral com cremalheira. Objetiva de alta resolução com distância focal de no mínimo 30 mm. Diâmetro do campo de visão de no mínimo: 15, 25, ou 50 mm campo iluminado 80 mm. Oculares: Grande angular 12,5 x, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes a linha de visão com precisão da DIP (distância interpupilar) regulável. Divisor de imagem, câmera de vídeo. Aumento variável com 05 opções sendo: (6x 10x 16x 25x 40x), filtro móvel luz verde, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz, Iluminação através de Led, produto garantia mínima de 01 ano, produto deve conter dados do fabricante.	18.890,00	17.882,48	-1.007,52
4670	18/04/2018	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, tamanho com altura fixa de 2,00m, base em inox 304 ferro pintado, com 05 pés com 05 rodízios de 2" polegadas, acabamento polido, haste fixa sem regulagem de altura em tubo de inox 304, contendo 04 ganchos de inox, produto contendo dados do fabricante.	347,35	328,87	-18,48
4981	18/12/2018	Móvel	NEBULIZADOR PORTÁTIL, de primeira qualidade, tipo ultrassônico, possui 01 saída simultânea, produto deve conter dados do fabricante.	150,00	141,96	-8,04
4842	14/11/2018	Móvel	MESA AUXILIAR TIPO MAYO , de primeira qualidade , confeccionada em aço inoxidável - estrutura em tubo quadrado de aço inox 20 x 20 x 1,2mm,	428,50	405,70	-22,80

			montada sobre tripé com rodízios de 50mm, com altura regulável através de borboleta, acompanhando bandeja inox. Dimensões mínimas da base: 0,60 x 0,45m, altura ajustável de 0,90 à 1,40m. Dimensões mínimas da bandeja: 0,51 x 0,35m.			
4579	08/03/2018	Móvel	Balança Antropométrica Adulto Capacidade: 200 kg Divisão: 100 g plataforma: 34x39 cm Display com 06 digitos Teclado membrana em policarbonato de alta resistencia; Função: TARA até a capacidade maxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pes reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em aluminio anodizado e litografado com medida de: até 2m com fração de 0,5 cm; Pintura: Epoxi na cor branca.	938,00	887,96	-50,04
4980	18/12/2018	Móvel	LANTERNA CLINICA, de primeira qualidade, tipo LED, produto deve conter dados do fabricante.	30,00	28,44	-1,56
997	31/12/2016	Móvel	VITRINE 2 PORTAS COM VIDROS LATERAIS C VIDROMED. 150X60X40	195,00	174,16	-20,84
4683	18/04/2018	Móvel	SELADORA de papel grau cirúrgico, de primeira qualidade, seladora para uso hospitalar, selagem contínua, arraste da embalagem por correias sincronizadas com velocidade mínima de 10 metros/minuto, soldagem lisa de no mínimo 13 mm de espessura, graduação da borda superior entre 0 e 35 mm aproximadamente, distanciamento automático entre a soldagem e o material de no mínimo 25 mm, controle eletrônico de temperatura, guias de selagem em aço, dimensões aproximadas: 380 mm x 280 mm x 180 mm (largura x profundidade x altura), suporte com cortador para bobinas de papel grau cirúrgico, largura útil do corte de no mínimo 500 mm, faca com duplo corte, 220 v , garantia mínima de 12 meses, produto contendo dados do fabricante.	1.499,90	1.419,86	-80,04
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
5059	30/01/2019	Móvel	POLTRONA HOSPITALAR, de primeira qualidade, possui reclinação em acionamento manual, capacidade de até 120 kg, fabricada em armação baixa em aço ferro pintado, possui assento/encosto em estofado courvin, possui descanso para os pés integrado, produto deve contendo dados do fabricante.	680,00	646,78	-33,22
4843	14/11/2018	Móvel	POLTRONA hospitalar :material de confecção armação baixa aço / ferro pintado, assento/ encosto estofado courvin, descanso para os pés , integrado capacidade até 120 kg , reclinação acionamento manual	850,99	805,63	-45,36
4600	08/03/2018	Móvel	MESA DE EXAMES; posição do leito móvel; material de confecção aço /Ferro pintado; acessório(s) suporte para papel.	518,98	491,26	-27,72
56222	18/04/2018	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, tamanho com altura fixa de 2,00m, base em inox 304 ferro pintado, com 05 pés com 05 rodízios de 2" polegadas, acabamento polido, haste fixa sem regulagem de altura em tubo de inox 304, contendo 04 ganchos de inox, produto contendo dados do fabricante.	347,35	328,87	-18,48
5066	30/01/2019	Móvel	MESA DE EXAMES, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, posição do leito móvel, possui suporte para papel, dimensões de aproximadamente 1,85x0,80x0,60 m (CxAxL), produto deve conter dados do fabricante.	500,00	475,58	-24,42
5063	30/01/2019	Móvel	MESA GINECOLOGICA, de primeira qualidade, fabricado em aço/ferro pintado, não possui gabinete com portas e gavetas, produto deve conter dados do fabricante.	600,00	570,63	-29,37
973	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	70,00	62,55	-7,45
3832	31/12/2016	Móvel	BIOMBO 2 PARTES 1 RODIZIO	308,00	275,13	-32,87
4957	17/12/2018	Móvel	ESTADIÔMETRO, de primeira qualidade, fabricado em alumínio, escala mínima de 0 - 210 cm, produto deve conter dados do fabricante.	200,89	190,21	-10,68
4979	18/12/2018	Móvel	LANTERNA CLINICA, de primeira qualidade, tipo LED, produto deve conter dados do fabricante.	30,00	28,44	-1,56
4504	18/09/2017	Móvel	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, de primeira qualidade, tipo purificador de bancada/parede, acompanha suporte pra fixação, tipo de água natural e gelada a -10ºC, sistema duplo de refrigeração, não utiliza gás, gabinetes protegidos contra raio ultravioleta, capacidade de filtração 3.000 litros ou 06 meses, altura máxima dos copos 27,5cm, pressão da água mínima 0,5 Kgf, máxima 5,0 Kgf, níveis de temperatura possui prático botão misturador, oferecendo regulagem instantânea da temperatura da água, podendo ser gelada, natural ou mista, possui 01 torneira e bandeja de água, produto dispensa uso de galões, troca de filtro prático sistema girou trocou, facilitando a troca do refil pelo usuário, potência 120 Watts, alimentação bivolt, peso aproximado do produto 5,4kg, dimensões aproximadas do produto 27x36,7x31,7cm (AxLxP), itens que acompanha o produto: manual de instruções, 01 refil C+3, 01 conexão hidráulica (niple), 02 buchas com parafuso, este purificador de água refrigerado possui design moderno, leve e compacto, seguindo a tendência das cozinhas mais funcionais, ele foi desenvolvido para consumidores que se preocupam com a saúde e o bem estar de suas famílias, possui possui triplo sistema de filtragem, para eliminar partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, odor e sabor de cloro, bica articulável, sistema duplo de refrigeração, indicador luminoso em LED e ainda é silencioso, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante	734,99	685,95	-49,04
4691	18/04/2018	Móvel	LANTERNA CLÍNICA, de primeira qualidade, confeccionada em alumínio, produto usado em rápida e efetiva avaliação de reflexos da pupila, para auxiliar em diagnósticos em geral, utiliza a lâmpada halógena 2,5V, extremamente brilhante e branca possibilita ver a cor verdadeira dos tecidos, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante.	73,90	69,94	-3,96
3796	31/12/2016	Móvel	ESTETOSCOPIO DUPLOPREMIUM	70,99	63,36	-7,63
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
4879	19/11/2018	Móvel	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, de primeira qualidade, com capacidade de reservatório de 40 a 49 litros, potência de 1 a 2HP, consumo de 7 a 8 pés, produto isento de óleo, produto deve conter dados do fabricante.	1.800,00	1.704,00	-96,00
4769	25/09/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui capacidade de 30 a 49 litros, produto deve contendo dados do fabricante.	105,95	100,31	-5,64
3776	31/12/2016	Móvel	MACA / MESA DE EXAME FIXA CABECEIRA RECLINAVEL	399,99	357,30	-42,69
4958	17/12/2018	Móvel	ESTADIÔMETRO, de primeira qualidade, fabricado em alumínio, escala mínima de 0 - 210 cm, produto deve conter dados do fabricante.	200,89	190,21	-10,68
4969	18/12/2018	Móvel	OTOSCÓPIO SIMPLES, de primeira qualidade, iluminação direta/halógena-xenon, composição de 05 a 10 espéculos reutilizáveis, produto deve conter dados do fabricante.	352,00	333,28	-18,72
4766	25/09/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui capacidade de 30 a 49 litros, produto deve contendo dados do fabricante.	105,95	100,31	-5,64
4671	18/04/2018	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, tamanho com altura fixa de 2,00m, base em inox 304 ferro pintado, com 05 pés com 05 rodízios de 2" polegadas, acabamento polido, haste fixa sem regulagem de altura em tubo de inox 304, contendo 04 ganchos de inox, produto contendo dados do fabricante.	347,35	328,87	-18,48
4991	18/12/2018	Móvel	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, de primeira qualidade, fabricado em tecido de algodão, braçadeira/fecho em velcro, produto deve conter dados do fabricante.	95,00	89,96	-5,04
3799	31/12/2016	Móvel	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PREMIUM	75,99	67,86	-8,13
928	31/12/2016	Móvel	BALANCA PEDIATRICA WELMY 16KGMOD. R-109	362,50	323,85	-38,65
4890	22/11/2018	Móvel	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO, de primeira qualidade, distancia intercondilar ajustável, guia condílica ajustável, produto deve conter dados do fabricante.	400,00	378,64	-21,36
4836	14/11/2018	Móvel	CADEIRA PARA OBESO : braços não possui rodízios não possui material de confecção estofado estrutura aço / ferro pintado suportar até 200 kg.	273,98	259,34	-14,64
4606	08/03/2018	Móvel	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE confeccionada em aço / ferro pintado e braçadeira regulável	354,15	335,31	-18,84
4989	18/12/2018	Móvel	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui balde espremedor, possui Kit com MOPs liquido e pó, placa sinalizadora e pá, possui saco de vinil, produto deve contendo dados do fabricante.	899,93	851,93	-48,00
4992	18/12/2018	Móvel	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, de primeira qualidade, fabricado em tecido de algodão, braçadeira/fecho em velcro, produto deve conter dados do fabricante.	95,00	89,96	-5,04
5057	30/01/2019	Móvel	POLTRONA HOSPITALAR, de primeira qualidade, possui reclinação em acionamento manual, capacidade de até 120 kg, fabricada em armação baixa em aço ferro pintado, possui assento/encosto em estofado courvin, possui descanso para os pés integrado, produto deve contendo dados do fabricante.	680,00	646,78	-33,22
3363	31/12/2016	Móvel	MACA GINECOLOGICA ESTOFADA	800,00	714,61	-85,39
3889	31/12/2016	Móvel	ESCADA DE ACO 2 DEGRAUS	100,00	89,39	-10,61
4608	08/03/2018	Móvel	SUPORTE de soro confeccionado em aço/ferro pintado, pedestal altura regulável	161,99	153,35	-8,64
4685	18/04/2018	Móvel	ESCADA COM 02 DEGRAUS, de primeira qualidade, dimensões do produto 40 x 40 x 40 cm, na cor prata com degraus também na cor prata, tubo em alumínio com espessura de 1,58 mm, degraus em chapa de alumínio antiderrapante, tratamento de superfície e pintura epóxi, contendo borrachas nas pontas dos pés evitando o deslizamento da escada, produto contendo dados do fabricante.	179,00	169,40	-9,60
3772	31/12/2016	Móvel	BALANCA MECANICA PEDIATRICA PESO MAX. 16Kg COM PLASTICO WELMY	597,99	534,18	-63,81
4536	09/11/2017	Móvel	OTOSCÓPIO DE DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS E BATERIA CONVENCIONAL	242,00	227,96	-14,04
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
4694	18/04/2018	Móvel	CARRO MACA SIMPLES, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, estrutura construída em tubos inox de 1 ¼" x 1,2mm, travas da estrutura em tubos 7/8" x 1,0mm, leito removível construído em chapa de aço inox 0,80mm, cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de 7/8" x 1,2mm em inox, não acompanha suporte para soro, pés com rodízios de 5", acompanha colchonete como assessório, produto contendo dados do fabricante.	1.377,00	1.303,56	-73,44
4669	18/04/2018	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, tamanho com altura fixa de 2,00m, base em inox 304 ferro pintado, com 05 pés com 05 rodízios de 2" polegadas, acabamento polido, haste fixa sem regulagem de altura em tubo de inox 304, contendo 04 ganchos de inox, produto contendo dados do fabricante.	347,35	328,87	-18,48
4806	14/11/2018	Móvel	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220V,AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220BPM, DISPLAY LED OUCRISTAL.	439,90	416,38	-23,52
4996	18/12/2018	Móvel	SELADORA, de primeira qualidade, do tipo manual-pedal, aplicação grau cirúrgico, produto deve conter dados do fabricante.	770,99	729,83	-41,16
4614	08/03/2018	Móvel	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220V,AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220BPM, DISPLAY LED OUCRISTAL.	1.287,00	1.218,36	-68,64
4603	08/03/2018	Móvel	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO com estrutura em aço inox, com haste em inox, com apoio para braço tipo concha em aço inox, com base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço. BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO com estrutura em aço inox, com haste em inox, com apoio para braço tipo concha em aço inox, com base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço. BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO com estrutura em aço inox, com haste em inox, com apoio para braço tipo concha em aço inox, com base em metal	155,99	147,71	-8,28

			inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço. BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO com estrutura em aço inox, com haste em inox, com apoio para braço tipo concha em aço inox, com base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço.			
4994	18/12/2018	Móvel	OFTALMOSCÓPIO, de primeira qualidade, bateria convencional, composição mínimo de 03 aberturas e 19 lentes, produto deve conter dados do fabricante.	775,00	733,72	-41,28
4677	18/04/2018	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, tamanho com altura fixa de 2,00m, base em inox 304 ferro pintado, com 05 pés com 05 rodízios de 2" polegadas, acabamento polido, haste fixa sem regulagem de altura em tubo de inox 304, contendo 04 ganchos de inox, produto contendo dados do fabricante.	347,35	328,87	-18,48
4763	25/09/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui capacidade de 30 a 49 litros, produto deve contendo dados do fabricante.	105,95	100,31	-5,64
4686	18/04/2018	Móvel	ESCADA COM 02 DEGRAUS, de primeira qualidade, dimensões do produto 40 x 40 x 40 cm, na cor prata com degraus também na cor prata, tubo em alumínio com espessura de 1,58 mm, degraus em chapa de alumínio antiderrapante, tratamento de superfície e pintura epóxi, contendo borrachas nas pontas dos pés evitando o deslizamento da escada, produto contendo dados do fabricante.	179,00	169,40	-9,60
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
4676	18/04/2018	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, tamanho com altura fixa de 2,00m, base em inox 304 ferro pintado, com 05 pés com 05 rodízios de 2" polegadas, acabamento polido, haste fixa sem regulagem de altura em tubo de inox 304, contendo 04 ganchos de inox, produto contendo dados do fabricante.	347,35	328,87	-18,48
4615	08/03/2018	Móvel	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO com no mínimo 04 saídas simultâneas e potência mínimo de 1/4 de hp.	1.138,90	1.078,18	-60,72
4985	18/12/2018	Móvel	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU), de primeira qualidade, aplicação infantil, fabricado em silicone, possui reservatório, produto deve conter dados do fabricante.	150,00	141,96	-8,04
5050	30/01/2019	Móvel	CARRO MACA SIMPLES, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, possui suporte de soro, possui colchonete, possui grades laterais, produto deve contendo dados do fabricante.	1.350,00	1.284,00	-66,00
4605	08/03/2018	Móvel	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE confeccionada em aço / ferro pintado e braçadeira regulável	354,15	335,31	-18,84
4689	18/04/2018	Móvel	CARRO DE EMERGÊNCIA, de primeira qualidade, com estrutura em aço com pintura eletrostática sobre tratamento antiferruginoso, com tampo superior em aço inox para manipulação de medicamentos, com suporte giratório para desfibrilador ou cardioversor, com no mínimo 4 gavetas, que ocupem toda a largura do carro, sendo a primeira para acondicionamento de medicamentos com divisórias, com régua com filtro de linha com no mínimo de 3 tomadas, com tábua para massagem cardíaca em material resistente, com suporte de cilindro de oxigênio, com suporte de soro em aço inox com altura ajustável, com párachoques de borracha em toda a volta para proteção contra choquemecânico, com sistema de lacre (comum ou pelo suporte de soro). Com 4 rodízios de no mínimo 4 polegadas, com freio em pelo 2 rodízios, com extensão elétrica de no mínimo 5 metros, tipo de alimentação: 110 v, frequência 60 hz. Com dimensões mínimas: a: 800 mm l: 500 mm p: 450 mm .	1.834,00	1.736,20	-97,80
5054	30/01/2019	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável, produto contendo dados do fabricante.	165,00	156,97	-8,03
3366	31/12/2016	Móvel	MESA DE ACO AUXILIAR 2 GAVETAS	100,00	89,39	-10,61
4488	18/09/2017	Móvel	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, de primeira qualidade, tipo purificador de bancada/parede, acompanha suporte pra fixação, tipo de água natural e gelada a -10ºC, sistema duplo de refrigeração, não utiliza gás, gabinetes protegidos contra raio ultravioleta, capacidade de filtração 3.000 litros ou 06 meses, altura máxima dos copos 27,5cm, pressão da água mínima 0,5 Kgf, máxima 5,0 Kgf, níveis de temperatura possui prático botão misturador, oferecendo regulagem instantânea da temperatura da água, podendo ser gelada, natural ou mista, possui 01 torneira e bandeja de água, produto dispensa uso de galões, troca de filtro prático sistema girou trocou, facilitando a troca do refil pelo usuário, potência 120 Watts, alimentação bivolt, peso aproximado do produto 5,4kg, dimensões aproximadas do produto 27x36,7x31,7cm (AxLxP), itens que acompanha o produto: manual de instruções, 01 refil C+3, 01 conexão hidráulica (niple), 02 buchas com parafuso, este purificador de água refrigerado possui design moderno, leve e compacto, seguindo a tendência das cozinhas mais funcionais, ele foi desenvolvido para consumidores que se preocupam com a saúde e o bem estar de suas famílias, possui possui triplo sistema de filtragem, para eliminar partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, odor e sabor de cloro, bica articulável, sistema duplo de refrigeração, indicador luminoso em LED e ainda é silencioso, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante	734,99	685,95	-49,04
969	31/12/2016	Móvel	MACA GINECOLOGICA ESTOFADA	800,00	714,61	-85,39
843	31/12/2016	Móvel	MESAAUXILIAR MDF MED. 92X61 SEM GAVETAS	129,00	115,28	-13,72
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
4765	25/09/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui capacidade de 30 a 49 litros, produto deve contendo dados do fabricante.	105,95	100,31	-5,64
4970	18/12/2018	Móvel	OTOSCÓPIO SIMPLES, de primeira qualidade, iluminação direta/halógena-xenon, composição de 05 a 10 espéculos reutilizáveis, produto deve conter dados do fabricante.	352,00	333,28	-18,72
3841	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	149,00	133,13	-15,87
3856	31/12/2016	Móvel	REANIMADOR PULMONAR ADUL(AMBU)	204,60	182,77	-21,83
4675	18/04/2018	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, tamanho com altura fixa de 2,00m, base em inox 304 ferro pintado, com 05 pés com 05 rodízios de 2" polegadas, acabamento polido, haste fixa sem regulagem de altura em tubo de inox 304, contendo 04 ganchos de inox, produto contendo dados do fabricante.	347,35	328,87	-18,48
5006	22/01/2019	Móvel	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, de primeira qualidade, capacidade de no mínimo 300 kg, divisões de 50g; régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, plataforma 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; estrutura em aço carbono; fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Contendo no mínimo 01 ano de garantia, produto deve conter dados do fabricante.	950,00	903,58	-46,42
4872	14/11/2018	Móvel	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, de primeira qualidade, tipo compressor, possui 04 saídas, potencia mínima de de HP, não possui suporte de rodízios, produto deve conter dados do fabricante.	1.117,85	1.058,21	-59,64
4807	14/11/2018	Móvel	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220V,AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220BPM, DISPLAY LED OUCRISTAL.	439,90	416,38	-23,52
4610	08/03/2018	Móvel	SUPORTE de soro confeccionado em aço/ferro pintado, pedestal altura regulável	161,99	153,35	-8,64
4993	18/12/2018	Móvel	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, de primeira qualidade, fabricado em tecido de algodão, braçadeira/fecho em velcro, produto deve conter dados do fabricante.	95,00	89,96	-5,04
4997	18/12/2018	Móvel	DESTILADOR DE ÁGUA, de primeira qualidade, capacidade de até 5 litros/h, possui controle elétrico chave liga/desliga, indicador de acionamento lâmpada piloto, cabo de alimentação 03 pinos, sistema de aquecimento resistência blindada, tensão 110 ou 220v, dimensões de 76x38x27 cm (AxLxP), produto deve conter dados do fabricante.	1.178,99	1.116,11	-62,88
4688	18/04/2018	Móvel	ESCADA COM 02 DEGRAUS, de primeira qualidade, dimensões do produto 40 x 40 x 40 cm, na cor prata com degraus também na cor prata, tubo em alumínio com espessura de 1,58 mm, degraus em chapa de alumínio antiderrapante, tratamento de superfície e pintura epóxi, contendo borrachas nas pontas dos pés evitando o deslizamento da escada, produto contendo dados do fabricante.	179,00	169,40	-9,60
1003	31/12/2016	Móvel	MESA HOSPITALAR DE ACO 2 GAVETAS MED 93X51	328,50	293,46	-35,04
4982	18/12/2018	Móvel	NEBULIZADOR PORTÁTIL, de primeira qualidade, tipo ultrassônico, possui 01 saída simultânea, produto deve conter dados do fabricante.	150,00	141,96	-8,04
526	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	60,00	53,56	-6,44
4875	14/11/2018	Móvel	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, de primeira qualidade, possui 03 laminas em aço inoxidável, produto deve conter dados do fabricante.	450,00	426,00	-24,00
4868	14/11/2018	Móvel	DERMATOSCÓPIO, de primeira qualidade, aumento de 10 x, iluminação LED, produto deve conter dados do fabricante.	1.900,00	1.798,72	-101,28
3826	31/12/2016	Móvel	CENTRIFUGA PARA MICROHEMATOCRITO MH-127V CELM	5.500,00	4.913,39	-586,61
4767	25/09/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui capacidade de 30 a 49 litros, produto deve contendo dados do fabricante.	105,95	100,31	-5,64
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
4667	18/04/2018	Móvel	AUTOCLAVE HOSPITALAR horizontal (75 a 150 litros) de primeira qualidade, equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 100 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Comando microprocessado programável com no mínimo 8 programas, com painel e comando com botão liga/desliga e display em lcd e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membrana de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e mano vacuômetro. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox aisi 316l com isolação térmica, a câmara interna deve possuir dreno. Deve possuir 2 (duas) portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de volante central com vedação por guarnição de silicone. Sistema hidráulico tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente; conexões da câmara. De esterilização e gerador de vapor deve ser em aço inox ou outro material compatível; possuir bomba de vácuo tipo anel líquido e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor, sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes Audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose, 01 impressora matricial. Voltagem 220V. produto contendo dados do fabricante.	62.000,00	58.693,28	-3.306,72
1009	31/12/2016	Móvel	MESA P/CONSULTAALMOFADADA	150,00	133,96	-16,04
3303	31/12/2016	Móvel	CAMA LEITO COM RODIZIO CABECEIRA RECLINAVEL	106,88	95,42	-11,46
3802	31/12/2016	Móvel	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PREMIUM	75,99	67,86	-8,13
5064	30/01/2019	Móvel	MESA GINECOLOGICA, de primeira qualidade, fabricado em aço/ferro pintado, não possui gabinete com portas e gavetas, produto deve conter dados do fabricante.	600,00	570,63	-29,37
4960	18/12/2018	Móvel	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL, de primeira qualidade, possui 12 canais, bateria interna, memoria, tela LCD, laudo interpretativo, 01 cabo de ECG, não possui suporte com rodízio, produto deve conter dados do fabricante.	4.800,00	4.544,04	-255,96
3825	31/12/2016	Móvel	LANTERNA CLINICA de primeira qualidade confeccionada em aluminio produto usado em rapida e efetiva avaliacao de reflexos da pupila para auxi	39,00	34,88	-4,12
3855	31/12/2016	Móvel	AMBU SIL. INFANTIL	205,86	183,96	-21,90

4881	19/11/2018	Móvel	AMALGADOR ODONTOLOGICO, de primeira qualidade, modo de operação digital, tipo capsular, produto deve conter dados do fabricante.	658,00	622,96	-35,04
3845	31/12/2016	Móvel	VITRINE VIDRO LATERAL 1 PORTA DE VIDRO STELMEDIC MED.15X48X38	660,00	589,64	-70,36
982	31/12/2016	Móvel	VITRINE VIDRO LATERAL 1 PORTA DE VIDRO MED.15X51X40	580,00	518,11	-61,89
4840	14/11/2018	Móvel	MESA AUXILIAR TIPO MAYO , de primeira qualidade , confeccionada em aço inoxidável - estrutura em tubo quadrado de aço inox 20 x 20 x 1,2mm, montada sobre tripé com rodízios de 50mm, com altura regulável através de borboleta, acompanhando bandeja inox. Dimensões mínimas da base: 0,60 x 0,45m, altura ajustável de 0,90 à 1,40m. Dimensões mínimas da bandeja: 0,51 x 0,35m.	428,50	405,70	-22,80
4537	09/11/2017	Móvel	OTOSCÓPIO DE DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS E BATERIA CONVENCIONAL	242,00	227,96	-14,04
981	31/12/2016	Móvel	MACA COM RODIZIO CABECEIRA RECLINAVEL ESTOFADA	125,00	111,61	-13,39
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
4811	14/11/2018	Móvel	MOCHO, de primeira qualidade, fabricado em aço/ferro pintado, possui encosto, regulagem de altura a gás, produto deve conter dados do fabricante.	198,99	188,43	-10,56
5061	30/01/2019	Móvel	POLTRONA HOSPITALAR, de primeira qualidade, possui reclinação em acionamento manual, capacidade de até 120 kg, fabricada em armação baixa em aço ferro pintado, possui assento/encosto em estofado courvin, possui descanso para os pés integrado, produto deve contendo dados do fabricante.	680,00	646,78	-33,22
4784	22/10/2018	Móvel	CAMARA PA R A CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIÓLOGICOS, de primeira qualidade, gabinete interno fabricado em aço inoxidável, capacidade de 120 a 300 litros, possui de 02 a 05 gavetas/prateleiras, temperatura entre +2ºC e +8ºC, circulação de ar forçado, contra porta, discador de emergência, possui também sensores internos, sistema de emergência (bateria no-break), possui registro de dados, produto deve conter dados do fabricante.	5.000,00	4.733,36	-266,64
3997	31/12/2016	Móvel	COMPRENSOR PROFISSIONAL	1.575,25	1.407,24	-168,01
4837	14/11/2018	Móvel	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO : material de confecção aço inoxidável apoio do braço aço inoxidável tipo pedestal altura regulável	157,80	149,40	-8,40
3883	31/12/2016	Móvel	CARRO MACA SIMPLES C/ RODIZIO CABECEIRA RECLINAVEL SUPORTE P SORO PROTECAO LATERAL	2.150,00	1.920,61	-229,39
4839	14/11/2018	Móvel	COLPOSCÓPIO : AUMENTO VARIÁVEL, BRAÇOS POSSUI , CÂMERA POSSUI, MONITOR POSSUI.	13.805,99	13.069,67	-736,32
4679	18/04/2018	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, tamanho com altura fixa de 2,00m, base em inox 304 ferro pintado, com 05 pés com 05 rodízios de 2" polegadas, acabamento polido, haste fixa sem regulagem de altura em tubo de inox 304, contendo 04 ganchos de inox, produto contendo dados do fabricante.	347,35	328,87	-18,48
4707	17/07/2018	Móvel	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, tipo digital, capacidade 200, características adicionais visor cristal líquido, régua, tensão 110/220, garantia certificado de verificação e aprovação inmetro.	1.046,00	990,20	-55,80
4678	18/04/2018	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, tamanho com altura fixa de 2,00m, base em inox 304 ferro pintado, com 05 pés com 05 rodízios de 2" polegadas, acabamento polido, haste fixa sem regulagem de altura em tubo de inox 304, contendo 04 ganchos de inox, produto contendo dados do fabricante.	347,35	328,87	-18,48
5065	30/01/2019	Móvel	MESA DE EXAMES, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, posição do leito móvel, possui suporte para papel, dimensões de aproximadamente 1,85x0,80x0,60 m (CxAxL), produto deve conter dados do fabricante.	500,00	475,58	-24,42
4812	14/11/2018	Móvel	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui balde espremedor, possui Kit com MOPs liquido e pó, placa sinalizadora e pá, possui saco de vinil, produto deve contendo dados do fabricante.	897,98	850,10	-47,88
628	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	106,88	100,26	-6,62
806	31/12/2016	Móvel	MESA DE CABECEIRA 1 GAVETA BRANCA	29,00	25,89	-3,11
3981	31/12/2016	Móvel	MESA GINECOLOGICA ESTOFADA	725,00	647,69	-77,31
4889	22/11/2018	Móvel	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, de primeira qualidade, tipo LED, não possui fio, não possui radiômetro, produto deve conter dados do fabricante.	550,00	520,72	-29,28
3778	31/12/2016	Móvel	MACA / MESA DE EXAME FIXA CABECEIRA RECLINAVEL	399,99	357,30	-42,69
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
4540	09/11/2017	Móvel	BALANÇA ELETRÔNICA, gabinete em ABS injetado e berço em ABS, possui pés reguláveis garantindo conforto e segurança nas pesagens de bebês e recém-nascidos. Display de LED de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema informatizado através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth) opcional, ou, através da interface serial RS232, ao terminal de dados impressor modelo Scritta da Micheletti, que permite imprimir etiquetas com informações sobre a pesagem. Também pode ser adquirida com cabo com presilhas tipo jacaré para alimentação por bateria veicular externa de 12V. Capacidade 15 kg Divisão 5 g Display LED de alta intensidade simples (operador) com 6 dígitos Gabinete ABS injetado Berço ABS moldado Dimensão do Berço (AxLxP) 9 x 58 x 29 cm Dimensões da Balança (AxLxP) 23 x 58 x 37,5 cm Principais recursos Tara Pés reguláveis Acessórios Inclusos Capa plástica protetora Temperatura de Operação -10°C +40°C com umidade relativa do ar máxima em 85% (sem condensação) Alimentação Fonte externa full range, entrada: 110 - 220 VCA (-15% + 10%), 60 Hz; saída: 9 VCC Consumo 3 W Teclado 2 teclas de alta resistência ao toque com micro chaves.	700,00	659,57	-40,43
4682	18/04/2018	Móvel	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, de primeira qualidade, deve possuir frasco para sucção de sangue e secreções , com capacidade de no mínimo 4 a 6 litros, bivolt automático; características técnicas do motor: no mínimo 1/4de hp, com pistão de alumínio, 1750 rpm; capacidade de vácuo de até 25 polegadas de hg ou superior; cabo de força de 3m; fluxo de ar de no mínimo 24 litros por minuto, sistema para detecção de frasco coletor cheio (válvula de segurança); acompanhar: interruptor de pé (pedal de acionamento); suporte com rodízios; 2 (dois) frascos termoplásticos em polivinil de 4 a 6 litros; 2 (duas) ponteiras para aspiração autoclavaveis e suporte com rodízios.	2.314,99	2.191,51	-123,48
4838	14/11/2018	Móvel	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO : material de confecção aço inoxidável apoio do braço aço inoxidável tipo pedestal altura regulável	157,80	149,40	-8,40
4690	18/04/2018	Móvel	LANTERNA CLÍNICA, de primeira qualidade, confeccionada em alumínio, produto usado em rápida e efetiva avaliação de reflexos da pupila, para auxiliar em diagnósticos em geral, utiliza a lâmpada halógena 2,5V, extremamente brilhante e branca possibilita ver a cor verdadeira dos tecidos, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante.	73,90	69,94	-3,96
4672	18/04/2018	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, tamanho com altura fixa de 2,00m, base em inox 304 ferro pintado, com 05 pés com 05 rodízios de 2" polegadas, acabamento polido, haste fixa sem regulagem de altura em tubo de inox 304, contendo 04 ganchos de inox, produto contendo dados do fabricante.	347,35	328,87	-18,48
4841	14/11/2018	Móvel	MESA AUXILIAR TIPO MAYO , de primeira qualidade , confeccionada em aço inoxidável - estrutura em tubo quadrado de aço inox 20 x 20 x 1,2mm, montada sobre tripé com rodízios de 50mm, com altura regulável através de borboleta, acompanhando bandeja inox. Dimensões mínimas da base: 0,60 x 0,45m, altura ajustável de 0,90 à 1,40m. Dimensões mínimas da bandeja: 0,51 x 0,35m.	428,50	405,70	-22,80
4871	14/11/2018	Móvel	OXÍMETRO DE PULSO, de primeira qualidade, tipo portátil (de mão), possui 01 sensor de SPO2, produto deve conter dados do fabricante.	1.285,00	1.216,48	-68,52
4869	14/11/2018	Móvel	JATO DE BICARBONATO, de primeira qualidade, possui base para estabilidade, possui filtro de ar com drenagem, produto deve conter dados do fabricante.	444,90	421,14	-23,76
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
5060	30/01/2019	Móvel	POLTRONA HOSPITALAR, de primeira qualidade, possui reclinação em acionamento manual, capacidade de até 120 kg, fabricada em armação baixa em aço ferro pintado, possui assento/encosto em estofado courvin, possui descanso para os pés integrado, produto deve contendo dados do fabricante.	680,00	646,78	-33,22
4870	14/11/2018	Móvel	NEBULIZADOR PORTÁTIL, de primeira qualidade, tipo ultrassônico, possui 01 saída simultânea, produto deve conter dados do fabricante.	155,00	146,72	-8,28
3779	31/12/2016	Móvel	MACA / MESA DE EXAME FIXA CABECEIRA RECLINAVEL	399,99	357,30	-42,69
4808	14/11/2018	Móvel	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220V,AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220BPM, DISPLAY LED OUCRISTAL.	439,90	416,38	-23,52
4983	18/12/2018	Móvel	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), de primeira qualidade, fabricado em silicone, possui reservatório, produto deve conter dados do fabricante.	150,00	141,96	-8,04
4974	18/12/2018	Móvel	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: com as seguintes características: válvula de segurança: possui; frasco: termoplástico/vidro; capacidade: 10 litros. suporte com rodízios: possui.	1.538,94	1.456,86	-82,08
558	31/12/2016	Móvel	APARELHO DE RAIO X PROCION MOD. ION X10 COM RODIZIO	638,00	569,89	-68,11
3775	31/12/2016	Móvel	MACA / MESA DE EXAME FIXA CABECEIRA RECLINAVEL	399,99	357,30	-42,69
5053	30/01/2019	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável, produto contendo dados do fabricante.	165,00	156,97	-8,03
4866	14/11/2018	Móvel	MONITOR MULTIPARÂMETROS, Monitor em bloco único, parâmetros de ECG, SPO2, RESP, TEMP, PNI,DC, ETCO2, seleção manual ou automática(adulto/pediátrico ou neo); acesso através de teclado e/ou botão rotacional, rede de 127/220, VAC-60 Hz, tela de LCD 15", bateria interna de emergência para 01(uma) hora de uso, completo com cabos, sensores e carregador de bateria.	24.800,00	23.477,36	-1.322,64
4580	08/03/2018	Móvel	Eletrocardiógrafo; NÚMERO DE CANAIS 03; BATERIA INTERNA; MEMÓRIA; LAUDO INTERPRETATIVO.	4.999,99	4.733,35	-266,64
4891	22/11/2018	Móvel	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO, de primeira qualidade, distancia intercondilar ajustável, guia condílica ajustável, produto deve conter dados do fabricante.	400,00	378,64	-21,36
4692	18/04/2018	Móvel	LANTERNA CLÍNICA, de primeira qualidade, confeccionada em alumínio, produto usado em rápida e efetiva avaliação de reflexos da pupila, para auxiliar em diagnósticos em geral, utiliza a lâmpada halógena 2,5V, extremamente brilhante e branca possibilita ver a cor verdadeira dos tecidos, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante.	73,90	69,94	-3,96
4878	19/11/2018	Móvel	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 L), de primeira qualidade, câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade até 25 litros, produto deve conter dados do fabricante.	2.839,99	2.688,55	-151,44
3300	31/12/2016	Móvel	CARRINHO P/ TRANSPORTE BALAO DE OXIGENIO	145,00	129,59	-15,41
5067	30/01/2019	Móvel	MESA DE EXAMES, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, posição do leito móvel, possui suporte para papel, dimensões de aproximadamente 1,85x0,80x0,60 m (CxAxL), produto deve conter dados do fabricante.	500,00	475,58	-24,42
4887	22/11/2018	Móvel	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 L), de primeira qualidade, câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade até 25 litros, produto deve conter dados do fabricante.	3.322,12	3.145,00	-177,12

1008	31/12/2016	Móvel	NEGATOSCOPIO	237,50	212,11	-25,39
492	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	106,88	100,26	-6,62
3989	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	106,88	100,26	-6,62
849	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE ACO HOSPITALAR BRANCA	112,50	105,00	-7,50
565	31/12/2016	Móvel	CARRINHO PARA MEDICACAO	130,00	121,00	-9,00
951	31/12/2016	Móvel	ULTRASON TOSHIBA JUST VISION 200 MOD.SSA-320A	49.983,00	45.879,60	-4.103,40
1050	31/12/2016	Móvel	CAMA TIPO FOWLER MOVEL	1.598,90	1.468,68	-130,22

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
3374	31/12/2016	Móvel	CAMA TIPO FOWLER MOVEL	1.598,90	1.468,68	-130,22
1028	31/12/2016	Móvel	CAMA TIPO FOWLER MOVEL	1.598,90	1.468,68	-130,22
1027	31/12/2016	Móvel	CAMA HOSPITALAR COM RODIZIO 3 DOBRAS	1.598,90	1.468,68	-130,22
3373	31/12/2016	Móvel	CAMA TIPO FOWLER MOVEL	1.598,90	1.468,68	-130,22
1053	31/12/2016	Móvel	CAMA TIPO FOWLER MOVEL	1.598,90	1.468,68	-130,22
3369	31/12/2016	Móvel	CAMA TIPO FOWLER MOVEL	1.598,90	1.468,68	-130,22
1048	31/12/2016	Móvel	CAMA TIPO FOWLER MOVEL	1.598,90	1.468,68	-130,22
1049	31/12/2016	Móvel	CAMA HOSPILARFIXA 3 DOBRAS	1.598,90	1.468,68	-130,22
1026	31/12/2016	Móvel	CAMA LEITO COM RODIZIO CABECEIRA RECLINAVEL	1.598,90	1.468,68	-130,22
1038	31/12/2016	Móvel	CAMA TIPO FOWLER MOVEL COM RODIZIO 3 DOBRAS	1.598,90	1.468,68	-130,22
1039	31/12/2016	Móvel	CAMA TIPO FOWLER MOVEL	1.598,90	1.468,68	-130,22
617	31/12/2016	Móvel	CAMA TIPO FOWLER MOVEL	1.598,90	1.468,68	-130,22
942	31/12/2016	Móvel	FOCO DE LUZ	145,00	132,00	-13,00
3376	31/12/2016	Móvel	SUPORTE P SORO COM 4 RODIZIO	40,00	35,71	-4,29
1063	31/12/2016	Móvel	MACA FIXA CABECEIRA DOBRAVEL ESTOFADA	331,25	297,50	-33,75
3843	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	149,00	133,13	-15,87
985	31/12/2016	Móvel	NEGATOSCOPIO	170,00	151,81	-18,19
943	31/12/2016	Móvel	MACA FIXA CABECEIRA DOBRAVEL	100,00	89,39	-10,61
1060	31/12/2016	Móvel	NEGATOSCOPIO	237,50	212,11	-25,39
3885	31/12/2016	Móvel	MESA GINECOLOGICA ESTOFADA	800,00	714,61	-85,39
3358	31/12/2016	Móvel	MACA FIXA CABECEIRA DOBRAVEL ESTOFADA	331,25	297,50	-33,75
3827	31/12/2016	Móvel	BRACADEIRA P INJECAO ORTOMED OM313	176,00	157,25	-18,75
603	31/12/2016	Móvel	MESA GINECOLOGICA	150,00	133,96	-16,04
3312	31/12/2016	Móvel	CARRINHO P LIMPEZA	80,00	71,41	-8,59
3844	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	149,00	133,13	-15,87
4988	18/12/2018	Móvel	OTOSCÓPIO SIMPLES, de primeira qualidade, iluminação direta/halógena-xenon, composição de 05 a 10 espéculos reutilizáveis, produto deve conter dados do fabricante.	263,00	248,96	-14,04
491	31/12/2016	Móvel	SUPORTE P SORO COM 4 RODIZIO	40,00	35,71	-4,29
516	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	106,88	95,42	-11,46
3725	31/12/2016	Móvel	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR OPTON MOD.TIM 2008	2.099,00	1.875,09	-223,91
5056	30/01/2019	Móvel	CARRO MACA SIMPLES, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, possui suporte de soro, possui colchonete, possui grades laterais, produto deve contendo dados do fabricante.	1.500,00	1.426,63	-73,37
4876	19/11/2018	Móvel	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), de primeira qualidade, possui comando a pedal, cabeceira articulada, refletor multifocal (mais de uma intensidade), equipo tipo Cart ou acoplado, unidade auxiliar com 01 sugador, cuba em porcelana/cerâmica, possui também seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micromotor, caneta de rotação, no mínimo 03 terminais, produto deve conter dados do fabricante.	10.499,98	9.939,94	-560,04
3888	31/12/2016	Móvel	ESCADA DE ACO 2 DEGRAUS	100,00	89,39	-10,61
3849	31/12/2016	Móvel	OTOSCOPIO GOWLLANDS 302H	770,00	687,89	-82,11
4674	18/04/2018	Móvel	SUPORTE PARA SORO, de primeira qualidade, tamanho com altura fixa de 2,00m, base em inox 304 ferro pintado, com 05 pés com 05 rodízios de 2" polegadas, acabamento polido, haste fixa sem regulagem de altura em tubo de inox 304, contendo 04 ganchos de inox, produto contendo dados do fabricante.	347,35	328,87	-18,48
3848	31/12/2016	Móvel	CABO P LARINGOSCOPIO ADULTO	759,00	678,08	-80,92
3371	31/12/2016	Móvel	SUPORTE FIXO P SORO	106,88	95,42	-11,46
3803	31/12/2016	Móvel	DETECTOR FETAL PORTATIL MEDPEJ	1.030,00	920,11	-109,89
5055	30/01/2019	Móvel	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, de primeira qualidade, fabricada em aço inoxidável, apoio do braço em aço inoxidável, possui pedestal altura regulável, produto contem dados do fabricante.	120,00	114,17	-5,83
991	31/12/2016	Móvel	VITRINE 2 PORTAS COM VIDROS LATERAIS C VIDRO	150,00	133,96	-16,04
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
4987	18/12/2018	Móvel	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, de primeira qualidade, tipo binocular, ocular 10 x e 16 x, possui 05 objetivas, possui condensador Koehler, iluminação LED, produto deve conter dados do fabricante.	2.048,00	1.938,80	-109,20
507	31/12/2016	Móvel	BISTURI ELETRONICO	1.898,00	1.695,49	-202,51
3801	31/12/2016	Móvel	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PREMIUM	75,99	67,86	-8,13
3854	31/12/2016	Móvel	AMBU SIL. INFANTIL	205,86	183,96	-21,90
3887	31/12/2016	Móvel	ESCADA DE ACO 2 DEGRAUS	100,00	89,39	-10,61
3831	31/12/2016	Móvel	BIOMBO 2 PARTES 1 RODIZIO	308,00	275,13	-32,87
4973	18/12/2018	Móvel	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: com as seguintes características: válvula de segurança: possui; frasco: termoplástico/vidro; capacidade: 10 litros. suporte com rodízios: possui.	1.538,94	1.456,86	-82,08
4687	18/04/2018	Móvel	ESCADA COM 02 DEGRAUS, de primeira qualidade, dimensões do produto 40 x 40 x 40 cm, na cor prata com degraus também na cor prata, tubo em alumínio com espessura de 1,58 mm, degraus em chapa de alumínio antiderrapante, tratamento de superfície e pintura epóxi, contendo borrachas nas pontas dos pés evitando o deslizamento da escada, produto contendo dados do fabricante.	179,00	169,40	-9,60
4867	14/11/2018	Móvel	DERMATOSCÓPIO, de primeira qualidade, aumento de 10 x, iluminação LED, produto deve conter dados do fabricante.	1.900,00	1.798,72	-101,28
3847	31/12/2016	Móvel	CABO P LARINGOSCOPIO ADULTO	759,00	678,08	-80,92
4609	08/03/2018	Móvel	SUPORTE de soro confeccionado em aço/ferro pintado, pedestal altura regulável	161,99	153,35	-8,64
5068	30/01/2019	Móvel	CARRO DE CURATIVOS, de primeira qualidade, fabricado em aço inoxidável, possui balde e bacia, produto deve conter dados do fabricante.	500,00	475,58	-24,42
483	31/12/2016	Móvel	FOCO DE LUZ	120,00	107,24	-12,76
3731	31/12/2016	Móvel	ESFIGMOMANOMETRO P.A. MED	90,00	80,40	-9,60
3850	31/12/2016	Móvel	OTOSCOPIO GOWLLANDS 302H	770,00	687,89	-82,11
4599	08/03/2018	Móvel	LONGARINA contendo 02 lugares de assentos, sendo assento/encosto confeccionados em polipropileno	279,60	264,72	-14,88
4611	08/03/2018	Móvel	CADEIRA de rodas pediátrica confeccionada em aço / ferro pintado com braços fixos, pés removíveis, elevações de pernas e suporte para soro.	974,29	922,33	-51,96
4874	14/11/2018	Móvel	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, de primeira qualidade, possui 03 laminas em aço inoxidável, produto deve conter dados do fabricante.	450,00	426,00	-24,00
4986	18/12/2018	Móvel	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, de primeira qualidade, capacidade mínima de 03 a 10 litros, fabricado em alumínio, não possui suporte com rodízios, possui válvulas, manômetro e fluxômetro, produto deve conter dados do fabricante.	650,00	615,32	-34,68
4612	08/03/2018	Móvel	Estetoscópio Adulto; TIPO DUPLO; AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL.	75,50	71,42	-4,08
3729	31/12/2016	Móvel	ESFIGMOMANOMETRO P.A. MED	90,00	80,40	-9,60
3828	31/12/2016	Móvel	BRACADEIRA P INJECAO ORTOMED OM313	176,00	157,25	-18,75
Qtde de Bens:.375				**446.017,43**	**419.254,90**	**-26.762,53**
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO						
5135	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44

5122	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44
5113	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor PQS(Pó Químico Seco) 06 Kg	190,00	178,56	-11,44
5132	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44
5120	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor PQS(Pó Químico Seco) 06 Kg	190,00	178,56	-11,44
5131	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44
5124	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO						
5125	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44
5121	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44
5136	22/04/2019	Móvel	Aquisiçao e Instalação de Extintor Co2 (Gás Carbônico) 06 Kg	680,00	639,20	-40,80
5126	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44
5119	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor PQS(Pó Químico Seco) 06 Kg	190,00	178,56	-11,44
5118	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor PQS(Pó Químico Seco) 06 Kg	190,00	178,56	-11,44
5128	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44
5114	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor PQS(Pó Químico Seco) 06 Kg	190,00	178,56	-11,44
5129	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44
5115	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor PQS(Pó Químico Seco) 06 Kg	190,00	178,56	-11,44
5130	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44
5112	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor PQS(Pó Químico Seco) 06 Kg	190,00	178,56	-11,44
5127	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44
5134	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44
5123	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44
5116	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor PQS(Pó Químico Seco) 06 Kg	190,00	178,56	-11,44
5117	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor PQS(Pó Químico Seco) 06 Kg	190,00	178,56	-11,44
5133	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor AP (Água Pressurizada) 10Lt	190,00	178,56	-11,44
5111	22/04/2019	Móvel	Aquisição e Instalação de Extintor PQS(Pó Químico Seco) 06 Kg	190,00	178,56	-11,44
Qtde de Bens:.26				**5.430,00**	**5.103,20**	**-326,80**
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS						
1029	31/12/2016	Móvel	GERADOR A GASOLINA TOYAMA TG 2800CX	1.340,00	1.098,80	-241,20
3682	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
3674	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
3687	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
3805	31/12/2016	Móvel	NOBREAK SMS STATION II 6 TOMADAS 1200VA BIVOLT	679,00	556,81	-122,19
3685	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
3689	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
3680	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
3804	31/12/2016	Móvel	NOBREAK SMS STATION II 6 TOMADAS 1200VA BIVOLT	679,00	556,81	-122,19
3806	31/12/2016	Móvel	NOBREAK SMS STATION II 6 TOMADAS 1200VA BIVOLT	679,00	556,81	-122,19
3683	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
3807	31/12/2016	Móvel	NOBREAK SMS STATION II 6 TOMADAS 1200VA BIVOLT	679,00	556,81	-122,19
3686	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
3313	31/12/2016	Móvel	NOBREAK SMS1400VA MANAGER NET4+	471,00	386,25	-84,75
3677	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
3678	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS						
3675	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
3681	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
3676	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
3688	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
968	31/12/2016	Móvel	NOBREAK TS SHARA UPS SOHOII 800VA MONO 115V	750,00	635,00	-115,00
1037	31/12/2016	Móvel	GERADOR DE ENERGIA CATERPILLAR - HOSPITAL	30.000,00	24.600,00	-5.400,00
3673	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
1104	31/12/2016	Móvel	NOBREAK SMS1400VA MANAGER NET4+	471,00	386,25	-84,75
3684	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
3808	31/12/2016	Móvel	NOBREAK SMS STATION II 6 TOMADAS 1200VA BIVOLT	679,00	556,81	-122,19
3679	31/12/2016	Móvel	NOBREAK ESTABILIZADO COM FILTRO DE LINHA ENERMAX YUP-E 4 TOMADAS 600VA	399,00	327,21	-71,79
Qtde de Bens:.27				**43.210,00**	**35.452,92**	**-7.757,08**
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS						
3379	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT MIDEA LIVA 12.000 BTUS	1.258,00	1.031,50	-226,50
1117	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO VENTIDELTA	88,70	79,57	-9,13
984	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT MIDEA 12.000 BTUS	1.258,00	1.031,50	-226,50
614	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO JANELA SPRINGER INNOVARE MARINER 7.500 BTUs	598,00	557,80	-40,20
1055	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO JANELA SPRINGER INNOVARE MARINER 7.500 BTUs	598,00	557,80	-40,20
3432	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO TRON	63,00	51,69	-11,31
3661	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN MOD. HEFE12B21A 12.000 BTUS	1.200,00	984,00	-216,00
1002	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS 220 VOLTS - CONSUL	1.396,00	1.144,72	-251,28
3659	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN MOD. HEFE12B21A 12.000 BTUS	1.200,00	984,00	-216,00
1112	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO	54,00	44,22	-9,78
1005	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT MIDEA 12.000 BTUS	1.258,00	1.031,50	-226,50
3663	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN MOD. HEFE12B21A 12.000 BTUS	1.200,00	984,00	-216,00
3354	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO ARGE	108,00	88,56	-19,44
3378	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO	54,00	44,22	-9,78
3353	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO ARGE	108,00	88,56	-19,44
3653	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN MOD. HEFE12B21A 12.000 BTUS	1.200,00	984,00	-216,00
3361	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO ARGE	108,00	88,56	-19,44
4512	10/10/2017	Móvel	GELADEIRA / REFRIFERADOR DUPLEX FROST FREE : 329 Litros; freezer: 100 litros, selo procel, porta lacticinios, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, alarme de porta aberta, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, porta ovos, degelo automático, porta latas, dimensões aproximadas 189x71,1x68,2cm, 110v, garantia minima 12 meses	2.410,00	2.156,89	-253,11
2735	31/12/2016	Móvel	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX INDUSTRIAL REFRIGERACAO NACIONAL MOD. BB50 50L 2 TORNEIRAS	2.390,00	1.959,74	-430,26
3720	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN MOD. HEFE12B21A 12.000 BTUS	1.550,00	1.270,94	-279,06
2762	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO, VENTIDELTA	88,70	28,73	-59,97
3291	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO VENTIDELTA	88,70	72,68	-16,02
812	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO	54,00	44,22	-9,78
870	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT YORK 12 BTUs	800,00	656,00	-144,00
3227	31/12/2016	Móvel	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50L REFR.NACIONAL 3 TORNEIR	2.390,00	1.959,74	-430,26

3351	31/12/2016	Móvel	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50L REFR.NACIONAL 3 TORNEIR	2.390,00	1.959,74	-430,26
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS						
3721	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN MOD. HEFE12B21A 18.000 BTUS	2.480,00	2.033,60	-446,40
978	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT MIDEA 12.000 BTUS	1.258,00	1.031,50	-226,50
5102	03/04/2019	Móvel	AR CONDICIONADO, de primeira qualidade, do tipo Split, com capacidade de no mínimo 35.000 a 36.000 BTU's, clico apenas frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220V, sistema de temperatura de no mínimo 17 ºC a 30 ºC, nível de ruídos de no máximo 19 db, produto inofensivo à camada de ozônio, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila, no mínimo 04 (quatro) modos de ventilação: Baixo, médio, alto e automático e dispositivo turbo, aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses após a data da entrega do produto, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado, produto deve conter dados do fabricante.	4.068,99	3.824,83	-244,16
3656	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN MOD. HEFE12B21A 12.000 BTUS	1.200,00	984,00	-216,00
4743	25/09/2018	Móvel	AR CONDICIONADO, de primeira qualidade, do tipo Split, com capacidade de no mínimo 9.000 a 12.000 BTU's, clico quente/frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220V, sistema de temperatura de no mínimo 17 ºC a 30 ºC, nível de ruídos de no máximo 19 db, produto inofensivo à camada de ozônio, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila, no mínimo 04 (quatro) modos de ventilação: Baixo, médio, alto e automático e dispositivo turbo, aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses após a data da entrega do produto, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado, produto deve conter dados do fabricante.	1.338,00	1.217,52	-120,48
993	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT YORK	800,00	656,00	-144,00
616	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO	88,50	72,61	-15,89
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS						
4513	10/10/2017	Móvel	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Pressão de Trabalho de no Mínimo: 2175 lbs. Vazão de no Mínimo: 610 L/h. Potência Mínima: 3300 W Alimentação: Elétrica. Tensão Elétrica: 250V (220V). Tipo do Motor: Universal. Possui Filtro de Água: Sim Acompanha Rodas: Sim. Acompanha Alças: Sim. Altura de no Mínimo: 117 cm. Largura de no Mínimo: 40 cm Profundidade de no Mínimo: 40 cm. ITENS DE SÉRIE: Bomba de bronze. Duas lanças. Mangueira de malha metálica de no Mínimo: 10m. Pistões de aço inoxidável. Pistola de acoplamento rápido. ACESSÓRIOS: Bico de espuma; Dispositivo de geração de espuma aderente à superfícies. Com direcionador ajustável para áreas horizontais e verticais, dosagem de concentração de detergente. Recipiente com capacidade de 1 litro. Mangueira de alta pressão; Mangueira para extensão. Malha de aço. DN06, 20m Escova rotativa; Escova rotativa com diâmetro de 16 cm, com ângulo ajustável. Protetor de mangueira; Espiral para proteção de mangueira. 7,5 m D1/2" PE. Garantia do Fabricante de no mínimo 12 Meses.	3.330,00	2.980,29	-349,71
5100	03/04/2019	Móvel	AR CONDICIONADO, de primeira qualidade, do tipo Split, com capacidade de no mínimo 35.000 a 36.000 BTU's, clico apenas frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220V, sistema de temperatura de no mínimo 17 ºC a 30 ºC, nível de ruídos de no máximo 19 db, produto inofensivo à camada de ozônio, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila, no mínimo 04 (quatro) modos de ventilação: Baixo, médio, alto e automático e dispositivo turbo, aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses após a data da entrega do produto, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado, produto deve conter dados do fabricante.	4.068,99	3.824,83	-244,16
4511	10/10/2017	Móvel	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS : Ciclo: Frio Gás Refrigerante: R-22 Tipo de Tecnologia: Convencional Voltagem (V): 220 Frequência (Hz): 60 Fase: Monofásico Classificação INMETRO: A Cor da evaporadora: Branco Capacidade de Refrigeração Mínima (BTU/h): 12.000 Capacidade de Refrigeração Mínima (kW/h): 3,52 Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W): 3,24 Vazão de Ar máxima (m^3/min): 10,5 Regula velocidade do ar: SIM Timer: SIM Sleep: SIM Swing: SIM Turbo: SIM Nível de Ruído Unidade Interna (dB): 42/39/36/32 Nível de Ruído Unidade Externa (dB): 52 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 1085 Corrente de Operação de Refrigeração (A): 4.88 Disjuntor (A): 20 Tipo de Compressor: Rotativo, Gabinete da Unidade Externa (Condensadora):Metal.	2.025,00	1.812,34	-212,66
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS						
4748	25/09/2018	Móvel	AR CONDICIONADO, de primeira qualidade, do tipo Split, com capacidade de no mínimo 55.000 a 60.000 BTU's, clico apenas frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220V, sistema de temperatura de no mínimo 17 ºC a 30 ºC, nível de ruídos de no máximo 19 db, produto inofensivo à camada de ozônio, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila, no mínimo 04 (quatro) modos de ventilação: Baixo, médio, alto e automático e dispositivo turbo, aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses após a data da entrega do produto, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado, produto deve conter dados do fabricante.	6.580,00	5.987,80	-592,20
3352	31/12/2016	Móvel	VENTILDOR DE TETO SEM MARCA	88,70	72,68	-16,02
3655	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN MOD. HEFE12B21A 12.000 BTUS	1.200,00	984,00	-216,00
3662	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN MOD. HEFE12B21A 12.000 BTUS	1.200,00	984,00	-216,00
853	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL BEM ESTAR 18.000 BTUS	1.500,00	1.230,00	-270,00
1057	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO VENTIDELTA	88,70	72,68	-16,02
5101	03/04/2019	Móvel	AR CONDICIONADO, de primeira qualidade, do tipo Split, com capacidade de no mínimo 35.000 a 36.000 BTU's, clico apenas frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220V, sistema de temperatura de no mínimo 17 ºC a 30 ºC, nível de ruídos de no máximo 19 db, produto inofensivo à camada de ozônio, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila, no mínimo 04 (quatro) modos de ventilação: Baixo, médio, alto e automático e dispositivo turbo, aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses após a data da entrega do produto, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado, produto deve conter dados do fabricante.	4.068,99	3.824,83	-244,16
3654	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN MOD. HEFE12B21A 12.000 BTUS	1.200,00	984,00	-216,00
4534	09/11/2017	Móvel	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4: Com 2 plataformas , Com ponteiras emborrachadas nos pés, degraus com ranhuras e sistema de trava de segurança. Deve oferecer no mínimo 6 opções de montagem , promovendo facilidade no momento de sua utilização . Deve oferecer um alcance de no mínimo de 4,71 metros de altura e suporta no mínimo 150kg. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; Pés e degraus em alumínio, dobradiças em aço galvanizado , ponteiras em polipropileno emborrachado e Plataformas em aço. Produzida totalmente de acordo com as Normas Brasileira , conforme ABNT.	1.025,00	925,03	-99,97
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS						
1061	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER 12.000 BTUS	1.550,00	1.270,94	-279,06
1014	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT YORK 9.000 BTUS	800,00	656,00	-144,00
3658	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN MOD. HEFE12B21A 12.000 BTUS	1.200,00	984,00	-216,00
890	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO CONSUL BEM ESTAR 12.000 BTUS	1.230,00	1.008,54	-221,46
4510	10/10/2017	Móvel	ROÇADEIRA PARA JARDINAGEM (LÂMINA 3 PONTAS) : Capacidade do tanque de combustível de no mínimo(l): 0.58 . Cilindrada (cm^3): 35.2 Potência de no mínimo (kW/cv): 1.7/2.3 . Rot. lenta (rpm): 2800 . Rot. máx. (RPM):12500. INTENS DE SÉRIE: Cabo para duas mãos; Para oferecer uma forma ergonômica de manuseio. Cinto duplo de suporte; Para facilitar os trabalhos de longa duração. Óculos de proteção, Com sistema de ventilação; Para melhor segurança e conforto do usuário e Sistema anti vibratório;Para reduzir a transmissão da vibração que é gerada pelo motor e pela ferramenta de corte.	3.440,00	3.078,80	-361,20
3987	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO	88,50	77,35	-11,15
1044	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO VENTISUL	88,00	76,80	-11,20
964	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO JANELA SPRINGER	530,00	463,00	-67,00
1036	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO VENTIDELTA	88,70	77,57	-11,13
3372	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO VENTISUL	88,00	76,80	-11,20
1011	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO VENTISUL	88,00	76,80	-11,20
1010	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO VENTIDELTA	88,70	77,57	-11,13

3988	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO	79,80	67,78	-12,02
554	31/12/2016	Móvel	BEBEDOURO COLUNA ESMALTEC	238,00	201,80	-36,20
1042	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO JANELASPRINGER INNOVARE 7.500 BTUS	459,00	384,90	-74,10
2575	31/12/2016	Móvel	VENTILDOR DE TETO SEM MARCA	88,70	72,68	-16,02
613	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO TRON	63,00	51,69	-11,31
3660	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN MOD. HEFE12B21A 12.000 BTUS	1.200,00	984,00	-216,00
3317	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO YORK SPLIT 9.000 BTUS	400,00	328,00	-72,00
950	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT MIDEA 12.000 BTUS	1.258,00	1.031,50	-226,50
3356	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO ARGE	108,00	88,56	-19,44
930	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO VENTIDELTA	88,70	72,68	-16,02
3322	31/12/2016	Móvel	BEBEDOURO COLUNA IBBL GFN2000	450,00	375,00	-75,00
871	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO VENTIDELTA	110,00	90,14	-19,86
3362	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO ARGE	108,00	88,56	-19,44
1045	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT MIDEA LIVA 12.000 BTUS	950,00	778,94	-171,06
3724	31/12/2016	Móvel	VENTILADOR DE TETO TRON	145,00	118,87	-26,13
3657	31/12/2016	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN MOD. HEFE12B21A 12.000 BTUS	1.200,00	984,00	-216,00
Qtde de Bens:.73				**77.746,07**	**67.030,69**	**-10.715,38**

123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
4777	22/10/2018	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2.463,00	2.019,60	-443,40
3699	31/12/2016	Móvel	KIT COMPUTADOR POSITIVO INTEL CORE I3 4160 WINDOWS 10 PRO 4GB DISCO RIGIDO 500GB COM MONITOR 185 LED	3.290,00	2.105,60	-1.184,40
5227	05/09/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) Processador de no mínimo de 3,1 Ghz; Hd de 500 GB; 4 Gb de Memória DDR3 1600mhz; Mínimo de 2 Slots de memoria; Suporte de até no mínimo 16 Gb de memoria DDR3; Fonte de alimentação de no mínimo 400 Watts; Unidade Óptica DVR-RW; Saída de vídeo: no mínimo 1 VGA e 01 HDMI; Deverá oferecer no mínimo as seguintes portas de saída: 1 conector PS/2 para teclado e 1 conector PS/2 para mouse; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta Serial; 4 portas USB 2.0 na traseira e 2 portas na dianteira do Gabinete; 1 conector RJ45 Gigabit; 3 conetores de áudio; 1 conetor de energia ATX 24 pinos e 1 auxiliar ATX 12V 4 pinos; 4 conectores SATA II 3.0 Gb/s; 1 conector CPUFan1 e 1 conector SYSFan 1; 1 conector para áudio frontal; 1 conector de saída SPDIF; 1 conector para painel frontal; 1 conector para modulo TPM; 1 conector COM (Serial) opcional por cabo; 1 conector para porta paralela LPT opcional por cabo; 1 conector para sensor de Intrusão; 1 conector Interno para speaker mono; 1 x slot PCIe x 16; 1 x slot PCIe x 1; 1 x slot PCI; Monitor de 18,5 polegadas de LED; Teclado USB; Mouse USB; Gabinete torre, no mínimo de 4 baias; Sistema operacional Windows 7 Profissional genuíno pré-instalado e licenciado, com selo de autenticidade colado no gabinete; Garantia mínima de 12 meses, on-site;	1.700,00	1.623,50	-76,50
5223	05/09/2019	Móvel	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) potência: 1 kva; tensão: entrada/ saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia: mínima de 12 meses.	375,00	358,11	-16,89

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
5231	03/09/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2.150,00	2.053,25	-96,75
5234	03/09/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2.150,00	2.053,25	-96,75

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
5219	05/09/2019	Móvel	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS , de primeira qualidade , tipo pistola , com ativação por gatilho , com suporte , com aviso sonoro e luminoso de operação ,feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650m, velocidade de leitura 100 p/s , interface usb , garantia de mínima de 12 meses.	120,00	114,60	-5,40
306	31/12/2016	Móvel	MICRO COMPUTADOR DUOL CORE 1.6 GHZ.HD DE 80.1 68 DE MEM. GRAV. CD E DVD MONITOR LCD 17 KIT MULTIMIDIA. GAB. ATX 4 BAIAS DRIVE DE DISQUETE PL	1.765,00	1.765,00	0,00
551	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA SAMSUNGML-3051ND	0,00	0,00	0,00
602	31/12/2016	Móvel	COMPUTADOR EPCOM MODELO SILVER	0,00	0,00	0,00
3316	31/12/2016	Móvel	MONITOR SAMSUNGSYNC MASTER 740B PLUS 17	0,00	0,00	0,00
4776	22/10/2018	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2.463,00	2.019,60	-443,40
427	31/12/2016	Móvel	COMPUTADOR LG 2GB	1.389,00	1.147,90	-241,10
5228	03/09/2019	Móvel	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	476,00	454,58	-21,42
5218	05/09/2019	Móvel	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS , de primeira qualidade , tipo pistola , com ativação por gatilho , com suporte , com aviso sonoro e luminoso de	120,00	114,60	-5,40

			operação ,feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650m, velocidade de leitura 100 p/s , interface usb , garantia de mínima de 12 meses.			
5220	05/09/2019	Móvel	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) potência: 1 kva; tensão: entrada/ saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia: mínima de 12 meses.	375,00	358,11	-16,89
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
5224	05/09/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) Processador de no mínimo de 3,1 Ghz; Hd de 500 GB; 4 Gb de Memória DDR3 1600mhz; Mínimo de 2 Slots de memoria; Suporte de até no mínimo 16 Gb de memoria DDR3; Fonte de alimentação de no mínimo 400 Watts; Unidade Óptica DVR-RW; Saída de vídeo: no mínimo 1 VGA e 01 HDMI; Deverá oferecer no mínimo as seguintes portas de saída: 1 conector PS/2 para teclado e 1 conector PS/2 para mouse; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta Serial; 4 portas USB 2.0 na traseira e 2 portas na dianteira do Gabinete; 1 conector RJ45 Gigabit; 3 conetores de áudio; 1 conetor de energia ATX 24 pinos e 1 auxiliar ATX 12V 4 pinos; 4 conectores SATA II 3.0 Gb/s; 1 conector CPUFan1 e 1 conector SYSFan 1; 1 conector para áudio frontal; 1 conector de saída SPDIF; 1 conector para painel frontal; 1 conector para modulo TPM; 1 conector COM (Serial) opcional por cabo; 1 conector para porta paralela LPT opcional por cabo; 1 conector para sensor de Intrusão; 1 conector Interno para speaker mono; 1 x slot PCIe x 16; 1 x slot PCIe x 1; 1 x slot PCI; Monitor de 18,5 polegadas de LED; Teclado USB; Mouse USB; Gabinete torre, no mínimo de 4 baias; Sistema operacional Windows 7 Profissional genuíno pré-instalado e licenciado, com selo de autenticidade colado no gabinete; Garantia mínima de 12 meses, on-site;	1.700,00	1.623,50	-76,50
5233	03/09/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2.150,00	2.053,25	-96,75
5222	05/09/2019	Móvel	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) potência: 1 kva; tensão: entrada/ saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia: mínima de 12 meses.	375,00	358,11	-16,89
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
5230	03/09/2019	Móvel	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela LCD de 14 o u 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scro ll); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display Port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	3.100,00	2.960,50	-139,50
5226	05/09/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) Processador de no mínimo de 3,1 Ghz; Hd de 500 GB; 4 Gb de Memória DDR3 1600mhz; Mínimo de 2 Slots de memoria; Suporte de até no mínimo 16 Gb de memoria DDR3; Fonte de alimentação de no mínimo 400 Watts; Unidade Óptica DVR-RW; Saída de vídeo: no mínimo 1 VGA e 01 HDMI; Deverá oferecer no mínimo as seguintes portas de saída: 1 conector PS/2 para teclado e 1 conector PS/2 para mouse; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta Serial; 4 portas USB 2.0 na traseira e 2 portas na dianteira do Gabinete; 1 conector RJ45 Gigabit; 3 conetores de áudio; 1 conetor de energia ATX 24 pinos e 1 auxiliar ATX 12V 4 pinos; 4 conectores SATA II 3.0 Gb/s; 1 conector CPUFan1 e 1 conector SYSFan 1; 1 conector para áudio frontal; 1 conector de saída SPDIF; 1 conector para painel frontal; 1 conector para modulo TPM; 1 conector COM (Serial) opcional por cabo; 1 conector para porta paralela LPT opcional por cabo; 1 conector para sensor de Intrusão; 1 conector Interno para speaker mono; 1 x slot PCIe x 16; 1 x slot PCIe x 1; 1 x slot PCI; Monitor de 18,5 polegadas de LED; Teclado USB; Mouse USB; Gabinete torre, no mínimo de 4 baias; Sistema operacional Windows 7 Profissional genuíno pré-instalado e licenciado, com selo de autenticidade colado no gabinete; Garantia mínima de 12 meses, on-site;	1.700,00	1.623,50	-76,50
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
5229	03/09/2019	Móvel	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela LCD de 14 o u 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scro ll); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display Port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	3.100,00	2.960,50	-139,50
5217	05/09/2019	Móvel	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS , de primeira qualidade , tipo pistola , com ativação por gatilho , com suporte , com aviso sonoro e luminoso de operação ,feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650m, velocidade de leitura 100 p/s , interface usb , garantia de mínima de 12 meses.	120,00	114,60	-5,40
5232	03/09/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2.150,00	2.053,25	-96,75
5221	05/09/2019	Móvel	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) potência: 1 kva; tensão: entrada/ saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia: mínima de 12 meses.	375,00	358,11	-16,89
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
5235	03/09/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2.150,00	2.053,25	-96,75
5225	05/09/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) Processador de no mínimo de 3,1 Ghz; Hd de 500 GB; 4 Gb de Memória DDR3 1600mhz; Mínimo de 2 Slots de memoria; Suporte de até no mínimo 16 Gb de memoria DDR3; Fonte de alimentação de no mínimo 400 Watts; Unidade Óptica DVR-RW; Saída de vídeo: no mínimo 1 VGA e 01 HDMI; Deverá oferecer no mínimo as seguintes portas de saída: 1 conector PS/2 para teclado e 1 conector PS/2 para mouse; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta Serial; 4 portas USB 2.0 na traseira e 2 portas na dianteira do Gabinete; 1 conector RJ45 Gigabit; 3 conetores de áudio; 1 conetor de energia ATX 24 pinos e 1 auxiliar ATX 12V 4 pinos; 4 conectores SATA II 3.0 Gb/s; 1 conector CPUFan1 e 1 conector SYSFan 1; 1 conector para áudio frontal; 1 conector de saída SPDIF; 1 conector para painel frontal; 1 conector para modulo TPM; 1 conector COM (Serial) opcional por cabo; 1 conector para porta paralela LPT opcional por cabo; 1 conector para sensor de Intrusão; 1 conector Interno para speaker mono; 1 x slot PCIe x 16; 1 x slot PCIe x 1; 1 x slot PCI; Monitor de 18,5 polegadas de LED; Teclado USB; Mouse USB; Gabinete torre, no mínimo de 4 baias; Sistema operacional Windows 7 Profissional genuíno pré-instalado e licenciado, com selo de autenticidade colado no gabinete; Garantia mínima de 12 meses, on-site;	1.700,00	1.623,50	-76,50
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor**	**Valor**	**Diferença**

				Aquisição	Atual	
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
5089	13/03/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1.895,00	1.639,13	-255,87
3702	31/12/2016	Móvel	TP-LINK 16 PORTAS 10/100Mbps Desktop Switch mod. TL-SF1016D	570,00	364,80	-205,20
3723	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127fn	2.444,90	1.564,78	-880,12
5090	13/03/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1.895,00	1.639,13	-255,87
847	31/12/2016	Móvel	MONITOR HP COMPACT LA 2205wg 23	304,08	194,63	-109,45
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
3812	31/12/2016	Móvel	SWITCH D-LINK 28 PORTAS DGS-1210-28	2.486,00	1.591,04	-894,96
207	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA HP LASERJET 1020	1.300,00	1.180,00	-120,00
3814	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA XEROX PHASER3260DUPLEX	1.000,00	640,00	-360,00
858	31/12/2016	Móvel	MONITOR AOC LCD 17	540,00	444,00	-96,00
3667	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	1.500,00	960,00	-540,00
3811	31/12/2016	Móvel	ROTEADOR WIRELESS 300 Mbps MULTILASER 5dBi 24GHz	299,97	191,98	-107,99
3431	31/12/2016	Móvel	COMPUTADOR LG PROCESSADOR 2.4 GHZ MEMORIA 2GB DDR 266	1.470,00	940,80	-529,20
826	31/12/2016	Móvel	MONITOR HP 23	304,08	194,63	-109,45
4855	14/11/2018	Móvel	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	2.600,00	2.132,00	-468,00
3665	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	1.500,00	960,00	-540,00
4484	18/09/2017	Móvel	COMPUTADOR (desktop básico), de primeira qualidade, processador no mínimo 6MB/3,5GHZ (Max turbo 3,9GHZ), memória RAM de 4GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido de no mínimo 500 GB, tipo de monitor 18,5” polegadas (1366x768),mouse USB 800/DPI 02 botões/Scrool com fio, fonte compatível, sistema operacional Windows 7 Pro 64 Bitz, teclado USB/ABNT2/107 teclas com fio,Interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-fi, Interfaces de vídeo integrado, unidade de disco ótico CD/DVD ROM,garantia mínima de 12 meses, produto contendo dados do fabricante.	2.500,00	1.937,50	-562,50
1015	31/12/2016	Móvel	COMPUTADOR WINDOWS 7 INTEL PENTIUM DUAL 2GB	2.039,00	1.662,90	-376,10
4865	20/11/2018	Móvel	TELA DE PROJEÇÃO, deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses	550,00	451,00	-99,00
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
5092	13/03/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1.895,00	1.639,13	-255,87
821	31/12/2016	Móvel	COMPUTADOR HP	1.596,47	1.021,71	-574,76
5088	13/03/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1.895,00	1.639,13	-255,87
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
4487	18/09/2017	Móvel	NOTEBOOOK- 04GB INTEL CORE. Notebook; com processador de , no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com freqüência de clock real, igual ou superior a 2,5 GHz; memória RAM ddr3 - 1333 MHz ou superior; de 04 Gb ou superior; cachê 03 MB; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 HD; de 500 Gb - 5400 RPM; padrão sata; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga - 128 bit; de 1 gb; teclado iluminado em português; com gravador de DVD/CD; tela de tecnologia led, de no mínimo 14 polegadas, anti reflexo; Webcam integrada; resolução de no mínimo 1366 x 768; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; embalagem com proteção apropriada; com bateria de íon de lítio de 09 células; Duração de até 6.3 hrs, garantia mínima de 12 meses, oscite, atendimento em 03 dias; com fonte de alimentação, manuais e drives de	2.500,00	1.937,50	-562,50
4779	22/10/2018	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos	2.463,00	2.019,60	-443,40

			os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
5095	13/03/2019	Móvel	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com m atriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (um a) VGA e 01 (um a) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; alimentação automática 100-120V, 220-240V; controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	1.530,00	1.323,45	-206,55
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
4968	18/12/2018	Móvel	IMPRESSORA LASER (COMUM), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	1.950,00	1.599,00	-351,00
3696	31/12/2016	Móvel	KIT COMPUTADOR POSITIVO INTEL CORE I3 4160 WINDOWS 10 PRO 4GB DISCO RIGIDO 500GB COM MONITOR 185 LED	3.290,00	2.105,60	-1.184,40
5091	13/03/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1.895,00	1.639,13	-255,87
3668	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA HO LASERJET PRO P1102w	1.500,00	960,00	-540,00
842	31/12/2016	Móvel	MESINHA EM MDF PARA IMPRESSORA	121,00	77,38	-43,62

Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
4778	22/10/2018	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2.463,00	2.019,60	-443,40
4772	22/10/2018	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2.463,00	2.019,60	-443,40
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
4954	17/12/2018	Móvel	SWITCH, deve estar em linha de produção pelo fabricante; Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; - Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; - Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; - Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 s; Latência de 1000 Mb: menor 5 s; - Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; - Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; - Acompanha: 01 Cabo de força 01 Kit para montagem em rack 01 Cabo do console - Garantia de 12 meses.	1.509,92	1.238,12	-271,80
4966	18/12/2018	Móvel	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela LCD de 14 o u 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scro ll); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display Port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	3.110,00	2.550,20	-559,80
4888	22/11/2018	Móvel	IMPRESSORA LASER (COMUM), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	1.800,00	1.476,00	-324,00
4852	14/11/2018	Móvel	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	400,00	328,00	-72,00
3701	31/12/2016	Móvel	KIT COMPUTADOR POSITIVO INTEL CORE I3 4160 WINDOWS 10 PRO 4GB DISCO RIGIDO 500GB COM MONITOR 185 LED	3.290,00	2.105,60	-1.184,40
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
4519	09/11/2017	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) : Processador de no mínimo de 3,1 Ghz; Hd de 500 GB; 4 Gb de Memória DDR3 1600mhz; Mínimo de 2 Slots de memoria; Suporte de até no mínimo 16 Gb de memoria DDR3; Fonte de alimentação de no mínimo 400 Watts; Unidade Óptica DVR-RW; Saída de vídeo: no mínimo 1 VGA e 01 HDMI; Deverá oferecer no mínimo as seguintes portas de saída: 1 conector PS/2 para teclado e 1 conector PS/2 para mouse; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta Serial; 4 portas USB 2.0 na traseira e 2 portas na dianteira do Gabinete; 1 conector RJ45 Gigabit; 3 conetores de áudio; 1 conetor de energia ATX 24 pinos e 1 auxiliar ATX 12V 4 pinos; 4 conectores SATA II 3.0 Gb/s; 1 conector CPU_Fan1 e 1 conector SYS_Fan 1;1 conector para áudio frontal; 1 conector de saída SPDIF; 1 conector para painel frontal; 1 conector para modulo TPM; 1 conector COM (Serial) opcional por cabo; 1 conector para porta paralela LPT opcional por cabo; 1 conector para sensor de Intrusão; 1 conector Interno para speaker mono; 1 x slot PCIe x 16; 1 x slot PCIe x 1; 1 x slot PCI; Monitor de 18,5 polegadas de LED; Teclado USB; Mouse USB; Gabinete torre, no mínimo de 4 baias; Sistema operacional Windows 7 Profissional genuíno pré-instalado e licenciado, com selo de autenticidade colado no gabinete; Garantia mínima de 12 meses.	1.960,00	1.577,80	-382,20
4773	22/10/2018	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou	2.463,00	2.019,60	-443,40

			superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
4951	17/12/2018	Móvel	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	640,00	524,80	-115,20
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
4950	17/12/2018	Móvel	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	640,00	524,80	-115,20
4880	20/11/2018	Móvel	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com m atriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (um a) VGA e 01 (um a) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; alimentação automática 100-120V, 220-240V; controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	1.782,00	1.461,24	-320,76
3698	31/12/2016	Móvel	KIT COMPUTADOR POSITIVO INTEL CORE I3 4160 WINDOWS 10 PRO 4GB DISCO RIGIDO 500GB COM MONITOR 185 LED	3.290,00	2.105,60	-1.184,40
3695	31/12/2016	Móvel	KIT COMPUTADOR POSITIVO INTEL CORE I3 4160 WINDOWS 10 PRO 4GB DISCO RIGIDO 500GB COM MONITOR 185 LED	3.290,00	2.105,60	-1.184,40
4947	17/12/2018	Móvel	APARELHO DE DVD, de primeira qualidade, possui controle remoto, portas USB, reprodução DVD/CD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3, produto deve conter dados do fabricante.	107,50	88,18	-19,32
3693	31/12/2016	Móvel	KIT COMPUTADOR POSITIVO INTEL CORE I3 4160 WINDOWS 10 PRO 4GB DISCO RIGIDO 500GB COM MONITOR 185 LED	3.290,00	2.105,60	-1.184,40
4482	18/09/2017	Móvel	COMPUTADOR (desktop básico), de primeira qualidade, processador no mínimo 6MB/3,5GHZ (Max turbo 3,9GHZ), memória RAM de 4GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido de no mínimo 500 GB, tipo de monitor 18,5" polegadas (1366x768),mouse USB 800/DPI 02 botões/Scrool com fio, fonte compatível, sistema operacional Windows 7 Pro 64 Bitz, teclado USB/ABNT2/107 teclas com fio,Interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-fi, Interfaces de vídeo integrado, unidade de disco ótico CD/DVD ROM,garantia mínima de 12 meses, produto contendo dados do fabricante.	2.500,00	1.937,50	-562,50
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
4965	18/12/2018	Móvel	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela LCD de 14 o u 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scro ll); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display Port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	3.110,00	2.550,20	-559,80
4514	09/11/2017	Móvel	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Com jato de tinta colorida , wifi e conexão em rede. : Tecnologia de impressão: Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros. Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel . Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Configuração de tinta: Garrafa de Tinta - Preto: 664; Ciano: 664; Magenta: 664 e Amarelo: 664 Informação de rendimento da tinta: 1 garrafa de tinta preta com capacidade de render até 4500 páginas1; 3 garrafas de cores (ciano, magenta, amarelo) com capacidade de render até 7500 páginas .1 Velocidade de impressão: Máxima: preto 33 ppm e cores 15 ppm / Normal: preto 9,2 ISO ppm e cores 4,5 ISO ppm Cópia; Quantidade de cópia: 1 ou 20 Tamanho máximo da cópia: Carta / A4 ou 10 cm x 15 cm Especificações do scanner; Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS à cores Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 600 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cor de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor) Alimentador automático de documentos; Capacidade: Até 30 folhas (papel normal - A4 / carta) Tipo:A4, carta e ofício Fax; Configurações do fax: Sim Velocidade do fax: Até 33.6 kbps - aproximadamente 3 segundos por página Memória: Até 60 nomes e números de telefones. Imprimir de dispositivos moveis . Manuseio do papel; Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), Tipos de papel: Comum, Papéis Especiais (Papel Matte, Glossy, SemiGlossy, High QualityInkjetPaper). Possuir Alimentador automático de documentos. Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30	2.070,00	1.666,35	-403,65
1103	31/12/2016	Móvel	COMPUTADOR LG PENTIUM DUAL CORE PROCESSADOR 2.4 GHZ	1.470,00	940,80	-529,20
4851	14/11/2018	Móvel	APARELHO DE DVD, de primeira qualidade, possui controle remoto, portas USB, reprodução DVD/CD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3, produto deve conter dados do fabricante.	120,00	98,40	-21,60
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
4955	17/12/2018	Móvel	ROTEADOR (WAN), deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Mínimo 01 (uma) porta padrão USB 2.0. - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 03 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 dBm. - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. - Garantia de 12 meses.	210,88	172,96	-37,92
4853	14/11/2018	Móvel	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	400,00	328,00	-72,00
3672	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M225 dw	3.150,00	2.016,00	-1.134,00
4520	09/11/2017	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) : Processador de no mínimo de 3,1 Ghz; Hd de 500 GB; 4 Gb de Memória DDR3 1600mhz; Mínimo de 2 Slots de memoria; Suporte de até no mínimo 16 Gb de memoria DDR3; Fonte de alimentação de no mínimo 400 Watts; Unidade Óptica DVR-RW; Saída de vídeo: no mínimo 1 VGA e 01 HDMI; Deverá oferecer no mínimo as seguintes portas de saída: 1 conector PS/2 para teclado e 1 conector PS/2 para mouse; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta Serial; 4 portas USB 2.0 na traseira e 2 portas na dianteira do Gabinete; 1 conector RJ45 Gigabit; 3 conetores de áudio; 1 conetor de energia ATX 24 pinos e 1 auxiliar ATX 12V 4 pinos; 4 conectores SATA II 3.0 Gb/s; 1 conector CPU_Fan1 e 1 conector SYS_Fan 1;1 conector para áudio frontal; 1 conector de saída SPDIF; 1 conector para painel frontal; 1 conector para modulo TPM; 1 conector COM (Serial) opcional por cabo; 1 conector para porta paralela LPT opcional por cabo; 1 conector para sensor de Intrusão; 1 conector Interno para speaker mono; 1 x slot PCIe x 16; 1 x slot PCIe x 1; 1 x slot PCI; Monitor de 18,5 polegadas de LED; Teclado USB; Mouse USB; Gabinete torre, no mínimo de 4 baias; Sistema operacional Windows 7 Profissional genuíno pré-instalado e licenciado, com selo de autenticidade colado no gabinete; Garantia mínima de 12 meses.	1.960,00	1.577,80	-382,20
4990	18/12/2018	Móvel	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, de primeira qualidade, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16 cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 Full Ascii, código 39 Trioptic, código 128, código 128 Full Ascii, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface USB, garantia mínima de 12 meses.	283,24	232,24	-51,00
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
5004	22/01/2019	Móvel	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	1.863,88	1.556,32	-307,56
4864	23/11/2018	Móvel	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	1.884,90	1.545,66	-339,24
3494	31/12/2016	Móvel	COMPUTADOR ZMAX WINDOWS 7 INTEL CORE I3-4160 4GB	1.880,00	1.203,20	-676,80

3881	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	1.000,00	640,00	-360,00
4517	09/11/2017	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) : Processador de no mínimo de 3,1 Ghz; Hd de 500 GB; 4 Gb de Memória DDR3 1600mhz; Mínimo de 2 Slots de memoria; Suporte de até no mínimo 16 Gb de memoria DDR3; Fonte de alimentação de no mínimo 400 Watts; Unidade Óptica DVR-RW; Saída de vídeo: no mínimo 1 VGA e 01 HDMI; Deverá oferecer no mínimo as seguintes portas de saída: 1 conector PS/2 para teclado e 1 conector PS/2 para mouse; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta Serial; 4 portas USB 2.0 na traseira e 2 portas na dianteira do Gabinete; 1 conector RJ45 Gigabit; 3 conetores de áudio; 1 conetor de energia ATX 24 pinos e 1 auxiliar ATX 12V 4 pinos; 4 conectores SATA II 3.0 Gb/s; 1 conector CPU_Fan1 e 1 conector SYS_Fan 1;1 conector para áudio frontal; 1 conector de saída SPDIF; 1 conector para painel frontal; 1 conector para modulo TPM; 1 conector COM (Serial) opcional por cabo; 1 conector para porta paralela LPT opcional por cabo; 1 conector para sensor de Intrusão; 1 conector Interno para speaker mono; 1 x slot PCIe x 16; 1 x slot PCIe x 1; 1 x slot PCI; Monitor de 18,5 polegadas de LED; Teclado USB; Mouse USB; Gabinete torre, no mínimo de 4 baias; Sistema operacional Windows 7 Profissional genuíno pré-instalado e licenciado, com selo de autenticidade colado no gabinete; Garantia mínima de 12 meses.	1.960,00	1.577,80	-382,20
5096	21/03/2019	Móvel	ROTEADOR (WAN), deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Mínimo 01 (uma) porta padrão USB 2.0. - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 03 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 dBm. - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. - Garantia de 12 meses.	149,91	129,66	-20,25
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
3671	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA HO LASERJET PRO P1102w	1.500,00	960,00	-540,00
4485	18/09/2017	Móvel	COMPUTADOR (desktop básico), de primeira qualidade, processador no mínimo 6MB/3,5GHZ (Max turbo 3,9GHZ), memória RAM de 4GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido de no mínimo 500 GB, tipo de monitor 18,5" polegadas (1366x768),mouse USB 800/DPI 02 botões/Scrool com fio, fonte compatível, sistema operacional Windows 7 Pro 64 Bitz, teclado USB/ABNT2/107 teclas com fio,Interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-fi, Interfaces de vídeo integrado, unidade de disco ótico CD/DVD ROM,garantia mínima de 12 meses, produto contendo dados do fabricante.	2.500,00	1.937,50	-562,50
3700	31/12/2016	Móvel	KIT COMPUTADOR POSITIVO INTEL CORE I3 4160 WINDOWS 10 PRO 4GB DISCO RIGIDO 500GB COM MONITOR 185 LED	3.290,00	2.105,60	-1.184,40
4850	14/11/2018	Móvel	APARELHO DE DVD, de primeira qualidade, possui controle remoto, portas USB, reprodução DVD/CD/CDR/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3, produto deve conter dados do fabricante.	120,00	98,40	-21,60
4854	14/11/2018	Móvel	IMPRESSORA LASER (COMUM) : Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses	950,00	779,00	-171,00
5094	13/03/2019	Móvel	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela LCD de 14 o u 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scro ll); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display Port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2.790,00	2.413,35	-376,65
4967	18/12/2018	Móvel	IMPRESSORA LASER (COMUM), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	1.950,00	1.599,00	-351,00
3691	31/12/2016	Móvel	KIT COMPUTADOR POSITIVO INTEL CORE I3 4160 WINDOWS 10 PRO 4GB DISCO RIGIDO 500GB COM MONITOR 185 LED	3.290,00	2.105,60	-1.184,40
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
4518	09/11/2017	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) : Processador de no mínimo de 3,1 Ghz; Hd de 500 GB; 4 Gb de Memória DDR3 1600mhz; Mínimo de 2 Slots de memoria; Suporte de até no mínimo 16 Gb de memoria DDR3; Fonte de alimentação de no mínimo 400 Watts; Unidade Óptica DVR-RW; Saída de vídeo: no mínimo 1 VGA e 01 HDMI; Deverá oferecer no mínimo as seguintes portas de saída: 1 conector PS/2 para teclado e 1 conector PS/2 para mouse; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta Serial; 4 portas USB 2.0 na traseira e 2 portas na dianteira do Gabinete; 1 conector RJ45 Gigabit; 3 conetores de áudio; 1 conetor de energia ATX 24 pinos e 1 auxiliar ATX 12V 4 pinos; 4 conectores SATA II 3.0 Gb/s; 1 conector CPU_Fan1 e 1 conector SYS_Fan 1;1 conector para áudio frontal; 1 conector de saída SPDIF; 1 conector para painel frontal; 1 conector para modulo TPM; 1 conector COM (Serial) opcional por cabo; 1 conector para porta paralela LPT opcional por cabo; 1 conector para sensor de Intrusão; 1 conector Interno para speaker mono; 1 x slot PCIe x 16; 1 x slot PCIe x 1; 1 x slot PCI; Monitor de 18,5 polegadas de LED; Teclado USB; Mouse USB; Gabinete torre, no mínimo de 4 baias; Sistema operacional Windows 7 Profissional genuíno pré-instalado e licenciado, com selo de autenticidade colado no gabinete; Garantia mínima de 12 meses.	1.960,00	1.577,80	-382,20
4780	22/10/2018	Móvel	IMPRESSORA LASER (COMUM), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	1.842,95	1.511,27	-331,68
549	31/12/2016	Móvel	COMPUTADOR ZMAXINTEL C4 I3-4160 1TB 4GB	1.880,00	1.203,20	-676,80
3694	31/12/2016	Móvel	KIT COMPUTADOR POSITIVO INTEL CORE I3 4160 WINDOWS 10 PRO 4GB DISCO RIGIDO 500GB COM MONITOR 185 LED	3.290,00	2.105,60	-1.184,40
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
5093	13/03/2019	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	1.895,00	1.639,13	-255,87
4948	17/12/2018	Móvel	TELA DE PROJEÇÃO, deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses	520,00	426,40	-93,60
3703	31/12/2016	Móvel	TP-LINK 16 PORTAS 10/100Mbps Desktop Switch mod. TL-SF1016D	570,00	364,80	-205,20
4949	17/12/2018	Móvel	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	640,00	524,80	-115,20
4483	18/09/2017	Móvel	COMPUTADOR (desktop básico), de primeira qualidade, processador no mínimo 6MB/3,5GHZ (Max turbo 3,9GHZ), memória RAM de 4GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido de no mínimo 500 GB, tipo de monitor 18,5" polegadas (1366x768),mouse USB 800/DPI 02 botões/Scrool com fio, fonte compatível, sistema operacional Windows 7 Pro 64 Bitz, teclado USB/ABNT2/107 teclas com fio,Interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-fi, Interfaces de vídeo integrado, unidade de disco ótico CD/DVD ROM,garantia mínima de 12 meses, produto contendo dados do fabricante.	2.500,00	1.937,50	-562,50
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
4486	18/09/2017	Móvel	COMPUTADOR (desktop básico), de primeira qualidade, processador no mínimo 6MB/3,5GHZ (Max turbo 3,9GHZ), memória RAM de 4GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido de no mínimo 500 GB, tipo de monitor 18,5" polegadas (1366x768),mouse USB 800/DPI 02 botões/Scrool com fio, fonte compatível, sistema operacional Windows 7 Pro 64 Bitz, teclado USB/ABNT2/107 teclas com fio,Interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-fi, Interfaces de vídeo integrado, unidade de disco ótico CD/DVD ROM,garantia mínima de 12 meses, produto contendo dados do fabricante.	2.500,00	1.937,50	-562,50
4699	07/06/2018	Móvel	CARDIOVERSOR - com as seguintes características: impressora - possui; marcapasso transcutâneo - não possui; módulo dea: possui; oximetria (spo2) não possui; bateria: possui; tipo - bifásico; comando nas pás- carga e disparo; pás internas- não possui; memória de ecg- possui.	14.000,00	11.480,00	-2.520,00
5097	21/03/2019	Móvel	SWITCH, deve estar em linha de produção pelo fabricante; Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; - Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; - Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de	1.595,99	1.380,53	-215,46

			flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; - Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 s; Latência de 1000 Mb: menor 5 s; - Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; - Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; - Acompanha: 01 Cabo de força 01 Kit para montagem em rack 01 Cabo do console - Garantia de 12 meses.			
3666	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	1.500,00	960,00	-540,00
4516	09/11/2017	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) : Processador de no mínimo de 3,1 Ghz; Hd de 500 GB; 4 Gb de Memória DDR3 1600mhz; Mínimo de 2 Slots de memoria; Suporte de até no mínimo 16 Gb de memoria DDR3; Fonte de alimentação de no mínimo 400 Watts; Unidade Óptica DVR-RW; Saída de vídeo: no mínimo 1 VGA e 01 HDMI; Deverá oferecer no mínimo as seguintes portas de saída: 1 conector PS/2 para teclado e 1 conector PS/2 para mouse; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta Serial; 4 portas USB 2.0 na traseira e 2 portas na dianteira do Gabinete; 1 conector RJ45 Gigabit; 3 conetores de áudio; 1 conetor de energia ATX 24 pinos e 1 auxiliar ATX 12V 4 pinos; 4 conectores SATA II 3.0 Gb/s; 1 conector CPU_Fan1 e 1 conector SYS_Fan 1;1 conector para áudio frontal; 1 conector de saída SPDIF; 1 conector para painel frontal; 1 conector para modulo TPM; 1 conector COM (Serial) opcional por cabo; 1 conector para porta paralela LPT opcional por cabo; 1 conector para sensor de Intrusão; 1 conector Interno para speaker mono; 1 x slot PCIe x 16; 1 x slot PCIe x 1; 1 x slot PCI; Monitor de 18,5 polegadas de LED; Teclado USB; Mouse USB; Gabinete torre, no mínimo de 4 baias; Sistema operacional Windows 7 Profissional genuíno pré-instalado e licenciado, com selo de autenticidade colado no gabinete; Garantia mínima de 12 meses.	1.960,00	1.577,80	-382,20
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
4771	22/10/2018	Móvel	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com m atriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (um a) VGA e 01 (um a) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; alimentação automática 100-120V, 220-240V; controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	2.199,90	1.803,90	-396,00
4952	17/12/2018	Móvel	IMPRESSORA LASER (COMUM), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	1.670,00	1.369,40	-300,60
4810	14/11/2018	Móvel	ROTEADOR (WAN), deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar no mínimo os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. - Mínimo de 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. - Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. - Mínimo 01 (uma) porta padrão USB 2.0. - Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. - Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). - Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 03 dBi tipo bipolar. - Potência mínima de saída de 17 dBm. - Suportar DMZ. - Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. - Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. - Garantia de 12 meses.	138,90	113,94	-24,96
4489	18/09/2017	Móvel	COMPUTADOR (desktop básico), de primeira qualidade, processador no mínimo 6MB/3,5GHZ (Max turbo 3,9GHZ), memória RAM de 4GB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido de no mínimo 500 GB, tipo de monitor 18,5” polegadas (1366x768),mouse USB 800/DPI 02 botões/Scrool com fio, fonte compatível, sistema operacional Windows 7 Pro 64 Bitz, teclado USB/ABNT2/107 teclas com fio,Interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-fi, Interfaces de vídeo integrado, unidade de disco ótico CD/DVD ROM,garantia mínima de 12 meses, produto contendo dados do fabricante.	2.500,00	1.937,50	-562,50
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
4697	17/05/2018	Móvel	VENTILADOR PULMONAR PRESSIOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO : ventilador pulmonar de transporte microprocessado destinado para transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, em ambulâncias e resgates de emergência aereos, devendo possuir no minimo os seguintes controles e características: ventilação invasiva e não-invasiva, com compensação de fugas; sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio; sistema venturi para alimentação de mistura de fio2; garra de fixação em alças e gancho para suporte em macas e estruturas de ambulâncias/aeronaves; monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; freqüência respiratória total; fluxo inspiratório; peep; tempo inspiratório. modos ventilatórios: volume controlado/ assistido; simv; cpap. volume corrente mínimo de 50 ml ou menos; volume corrente máximo de 2000 ml ou mais; tempo inspiratório de 0, 2 a 5 segundos, no mínimo; freqüência respiratória de 2 a 50 rpm, no mínimo. sensibilidade ajustável de 3 a 12 l/ min, ou -2 a -5 cmh2o, ou off (desligada); porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo. peep/ cpap interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cmh2o. pressão de suporte.	17.800,00	14.596,00	-3.204,00
960	31/12/2016	Móvel	COMPUTADOR DEXPC LG 2.4 GHZ	1.470,00	1.107,00	-363,00
941	31/12/2016	Móvel	COMPUTADOR Q BEX WINDOWS 7 HD 500 4GB INTEL CELERON DC E3400	1.585,00	1.113,50	-471,50
1101	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA HPLASEJET M1120 MFP	300,00	210,00	-90,00
824	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA HP LASERJET M1319 f MFP	950,00	665,00	-285,00
547	31/12/2016	Móvel	COMPUTADOR QBEX WINDOWS 7 INTEL CELERON 4GB	1.585,00	1.113,50	-471,50
792	31/12/2016	Móvel	PROCESSADOR 2.4 GHZ MEMORIA 2GB DDR 266	1.470,00	1.017,00	-453,00
3318	31/12/2016	Móvel	PROCESSADOR 2.4 GHZ MEMORIA 2GB DDR 266 SPACER	1.470,00	1.017,00	-453,00
859	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA HP LASERJET 1022	1.470,00	1.016,00	-454,00
801	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA SAMSUNG ML-3750 ND	800,00	512,00	-288,00
3690	31/12/2016	Móvel	KIT COMPUTADOR POSITIVO INTEL CORE I3 4160 WINDOWS 10 PRO 4GB DISCO RIGIDO 500GB COM MONITOR 185 LED	3.290,00	2.105,60	-1.184,40
803	31/12/2016	Móvel	MONITOR HP COMPACT LA 2205 WG22	304,08	194,63	-109,45
3692	31/12/2016	Móvel	KIT COMPUTADOR POSITIVO INTEL CORE I3 4160 WINDOWS 10 PRO 4GB DISCO RIGIDO 500GB COM MONITOR 185 LED	3.290,00	2.105,60	-1.184,40
3697	31/12/2016	Móvel	KIT COMPUTADOR POSITIVO INTEL CORE I3 4160 WINDOWS 10 PRO 4GB DISCO RIGIDO 500GB COM MONITOR 185 LED	3.290,00	2.105,60	-1.184,40
3664	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W	1.500,00	960,00	-540,00
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
4775	22/10/2018	Móvel	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória Ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo Sdram DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, micro ATX, BTX ou micro BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao micro soft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido , possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scro ll (com fio); monitor de LED 19" polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compativel e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periférico s deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado , mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2.463,00	2.019,60	-443,40
3669	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA HO LASERJET PRO P1102w	1.500,00	960,00	-540,00
3670	31/12/2016	Móvel	IMPRESSORA HO LASERJET PRO P1102w	1.500,00	960,00	-540,00
Qtde de Bens:.132				**245.390,55**	**190.670,50**	**-54.720,05**
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4830	14/11/2018	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	232,00	211,12	-20,88
4734	29/08/2018	Móvel	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO :tipo binocular , ocular 10 x e 16 x , objetivas 05 , condensador koehler possui, iluminação led.	2.899,00	2.638,12	-260,88
4656	18/04/2018	Móvel	MESA PARA REFEIÇÃO, de primeira qualidade, mesa para refeição: construída em tubo com medidas mínimas de 40x 40 1,2mm e 50 x 30 x 1,2mm. Deve possuir tampo em chapa de aço 0,75. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Deve possuir ajuste de altura manual, sendo a máxima de 1,32 e a mínima de 0,92m. Rodízios de 42mm de diâmetro. Dimensões do tampo aproximadamente 0,40 x 0,70m.	312,00	283,92	-28,08
4831	14/11/2018	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	232,00	211,12	-20,88
1020	31/12/2016	Móvel	REFRIGERADOR CONSUL 280L 1PORTABRANCA	598,00	490,30	-107,70
3744	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
1108	31/12/2016	Móvel	REFRIGERADOR DAKO 2 PORTAS DUO 360LTS BEGE	1.560,00	1.536,00	-24,00
887	31/12/2016	Móvel	REFRIGERADORELETROLUX 360L BRANCA	280,00	229,60	-50,40
3752	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
4644	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor preta, produto contendo dados do fabricante	242,99	221,15	-21,84
3750	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
3754	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor**	**Valor**	**Diferença**

				Aquisição	Atual	
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4573	07/03/2018	Móvel	GELADEIRA, de primeira qualidade, 127v, capacidade de armazenamento de 280 litros, cor branca, dimensões aproximadas do produto 150x48x65 cm (AxLxP), possui grades removíveis, portas laticínios, prateleiras	1.040,00	946,40	-93,60
322	31/12/2016	Móvel	MICROONDAS ELECTROLUX 31LTS	600,00	492,00	-108,00
4800	22/10/2018	Móvel	MESA DE REUNIÃO REDONDA: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	200,00	182,00	-18,00
3745	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
3732	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
5137	06/05/2019	Móvel	MESA PARA COMPUTADOR :base madeira/ mdp/ mdf/ similar material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar divisões de 03 a 04 gavetas suporte para cpu possui suporte para teclado possui suporte para impressora possui	327,90	310,68	-17,22
4740	27/08/2018	Móvel	TELEVISOR 42 POLEGADAS : tipo led tamanho da tela mínimo de 42" conversor digital possui entrada hdmi portas usb full hd não	1.585,00	1.442,32	-142,68
4847	14/11/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui capacidade de 45 litros, produto deve contendo dados do fabricante.	86,10	78,30	-7,80
3743	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
4820	14/11/2018	Móvel	ESTADIÔMETRO: material de confecção/ escala mínima alumínio / 0 a 210 cm	179,99	163,79	-16,20
4798	22/10/2018	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT, de primeira qualidade, com funções de quente e frio; capacidade térmica de 12000 BTU/S , com funções quente e frio, 220V, com tecnologia High Wall Inverter, com manual, controle remoto, filtro de íon, desumidificador, alertas de oscilação vertical, alertas de fechamento automático, e gás ecologicamente correto. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a contar do recebimento. Instalação e teste inclusos, sem ônus p/ o Município.	1.800,00	1.638,00	-162,00
4640	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor preta, produto contendo dados do fabricante	242,99	221,15	-21,84
3740	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
4736	06/09/2018	Móvel	APARELHO DE DVD :Reprodução automática de CD, CD- R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW também reproduz os formatos MP3, WMA e JPEG; com entrada USB para conexão de PC"s, periféricos e outros tipos de equipamentos; controle remoto e sistema de audio Dolby Digital; sistema de cores NTSC, PAL e Auto; Conversor D/A de áudio 24 bits e 192 kHz; Conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHz; tensão do equipamento	148,00	134,68	-13,32
4654	18/04/2018	Móvel	ARMÁRIO DE AÇO, de primeira qualidade, fabricado comchapa de aço nº 24 (0,60 mm), portas em chapa n° 26 (0,45 mm de espessura) com reforços e tampo em MDP-BP com 15 mm de espessura, pés reguláveis, altura mínima 1,80cm, largura 0,75cm, largura 0,43cm	754,00	686,08	-67,92
3846	31/12/2016	Móvel	FRIGOBAR CONSUL 80L	1.430,00	1.172,54	-257,46
4502	18/09/2017	Móvel	MESA PARA IMPRESSORA, de primeira qualidade, fabricado em madeira/MDF/MDP, dimensões de 70 x 50 x 40 cm, pés em aço/ferro pintado, cor cinza, produto contendo dados do fabricante.	104,50	92,79	-11,71
4712	29/08/2018	Móvel	ARMÁRIO, de primeira qualidade, confeccionado em aço, com duas portas e chave, medindo no mínimo 1,80 cm (altura) 0,75 cm (largura) e 0, 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem, na cor cinza, conter quatro prateleiras internas.	411,00	374,04	-36,96
3747	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4660	18/04/2018	Móvel	MESA PARA REFEIÇÃO, de primeira qualidade, mesa para refeição: construída em tubo com medidas mínimas de 40x 40 1,2mm e 50 x 30 x 1,2mm. Deve possuir tampo em chapa de aço 0,75. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Deve possuir ajuste de altura manual, sendo a máxima de 1,32 e a mínima de 0,92m. Rodízios de 42mm de diâmetro. Dimensões do tampo aproximadamente 0,40 x 0,70m.	312,00	283,92	-28,08
4652	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor preta, produto contendo dados do fabricante	242,99	221,15	-21,84
4738	06/09/2018	Móvel	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO de primeira qualidade, tipo purificador de bancada/parede, acompanha suporte pra fixação, tipo de água natural e gelada a -10ºC, sistema duplo de refrigeração, não utiliza gás, gabinetes protegidos contra raio ultravioleta, capacidade de filtração 3.000 litros ou 06 meses, altura máxima dos copos 27,5cm, pressão da água mínima 0,5 Kgf, máxima 5,0 Kgf, níveis de temperatura possui prático botão misturador, oferecendo regulagem instantânea da temperatura da água, podendo ser gelada, natural ou mista, possui 01 torneira e bandeja de água, produto dispensa uso de galões, troca de filtro prático sistema girou trocou, facilitando a troca do refil pelo usuário, potência 120 Watts, alimentação bivolt, peso aproximado do produto 5,4kg, dimensões aproximadas do produto 27x36,7x31,7cm (AxLxP), itens que acompanha o produto: manual de instruções, 01 refil C+3, 01 conexão hidráulica (niple), 02 buchas com parafuso, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante.	518,00	471,32	-46,68
4616	08/03/2018	Móvel	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA material de confecção polipropileno;balde espremedor; kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá; saco de vinil	993,00	903,60	-89,40
889	31/12/2016	Móvel	REFRIGERADOR ELETROLUX RE28 SUPER280L	500,00	410,00	-90,00
4732	29/08/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
4730	29/08/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
3736	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
4953	17/12/2018	Móvel	GELADEIRA/REFRIGERADOR, de primeira qualidade, capacidade de armazenamento de 250 a 299 litros, cor branca, dimensões aproximadas do produto 150x48x65 cm (AxLxP), possui grades removíveis, portas laticínios, prateleiras na porta, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, gavetas, porta ovos, separador de garrafas, controle de temperatura, congelador, pés fixo com proteção de borracha, 110 V, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante.	1.438,00	1.308,52	-129,48
4725	29/08/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
4681	18/04/2018	Móvel	ARMÁRIO VITRINE, de primeira qualidade, fabricado em aço/ferro pintado na cor cinza ou branco, dimensões do produto (comp. x larg. x alt.): 120 x 50 x 40 cm, fechamento superior, inferior e fundo em chapa de aço carbono, possui vidro nas laterais, possui somente 01 (uma) porta reforçada em chapa com fechadura, suporte para 04 (quatro) prateleiras para fixação posterior dos vidros, pés com ponteiras em PVC, produto contendo dados do fabricante.	768,89	699,65	-69,24
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4618	18/04/2018	Móvel	MESA DE ESCRITORIO 1 A 2 GAVETAS, de primeira qualidade, tampo de MDP com revestimento melamínico, com 18 mm de espessura e dimensões mínimas de 1,40m x 0,70m na cor branca ou cinza; com base em aço/ferro pintado, composição simples, material deconfecção em adeira/mdp/mdf/similar.	222,20	202,16	-20,04
4714	29/08/2018	Móvel	ARMÁRIO, de primeira qualidade, confeccionado em aço, com duas portas e chave, medindo no mínimo 1,80 cm (altura) 0,75 cm (largura) e 0, 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem, na cor cinza, conter quatro prateleiras internas.	411,00	374,04	-36,96
4629	18/04/2018	Móvel	CADEIRA ESTOFADO COURVIN, cadeira de primeira qualidade, material de confecção aço/ferro pintado ,possuir rodízios , braços e regulagem de altura . Assento e encosto confeccionado em courvin.	599,99	545,99	-54,00
4632	18/04/2018	Móvel	ESTANTE, de primeira qualidade, com capacidade de no mínimo 100kg, - Medidas aproximadas de 240cm de altura x 92cm de largura x 30cm de profundidade; - 6 (seis) prateleiras em chapa de aço 18, com reforços tipo ômega na parte inferior em toda a extensão das prateleiras; - 4 (quatro) colunas constituídas de cantoneiras (37x37mm) em chapa de aço 14, contendo nas duas faces furação para fixação das prateleiras, com regulagem a cada 5 cm, e sapatas metálicas em sua base, para regulagem de altura, com parafusos com cabeça recoberta em polipropileno; - As estantes deverão ser fornecidas desmontadas e acompanhadas de parafusos e porcas, separados em pacotes com a quantidade exata para a sua montagem; produto contendo dados do fabricante.	299,00	272,12	-26,88
4794	22/10/2018	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT, de primeira qualidade, com funções de quente e frio; capacidade térmica de 12000 BTU/S , com funções quente e frio, 220V, com tecnologia High Wall Inverter, com manual, controle remoto, filtro de íon, desumidificador, alertas de oscilação vertical, alertas de fechamento automático, e gás ecologicamente correto. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a contar do recebimento. Instalação e teste inclusos, sem ônus p/ o Município.	1.800,00	1.638,00	-162,00
4715	29/08/2018	Móvel	ARMÁRIO, de primeira qualidade, confeccionado em aço, com duas portas e chave, medindo no mínimo 1,80 cm (altura) 0,75 cm (largura) e 0, 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem, na cor cinza, conter quatro prateleiras internas.	411,00	374,04	-36,96
4718	29/08/2018	Móvel	ARMÁRIO, de primeira qualidade, confeccionado em aço, com duas portas e chave, medindo no mínimo 1,80 cm (altura) 0,75 cm (largura) e 0, 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem, na cor cinza, conter quatro prateleiras internas.	411,00	374,04	-36,96
4442	31/12/2016	Móvel	BOTIJA DE GAS CAPACIDADE 13KG	28,80	23,57	-5,23
4636	18/04/2018	Móvel	BALDE A PEDAL/LIXEIRA, de primeira qualidade, fabricado em inox na cor prata, possui balde interno removível que facilita a limpeza e retirada do lixo, através de sua alça é possível transportar a lixeira de um local para outro com facilidade, possui pedal com apoio de borracha, capacidade minima 15l, produto contendo dados do fabricante.	149,80	136,36	-13,44
4835	14/11/2018	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	232,00	211,12	-20,88
4713	29/08/2018	Móvel	ARMÁRIO, de primeira qualidade, confeccionado em aço, com duas portas e chave, medindo no mínimo 1,80 cm (altura) 0,75 cm (largura) e 0, 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem, na cor cinza, conter quatro prateleiras internas.	411,00	374,04	-36,96
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4805	14/11/2018	Móvel	FERRO ELETRICO DE PASSAR ROUPA, VAPOR E A SECO: com as seguintes especificações mínima com Base de Alumínio Fio 1,55cm Cabo com Giro 360°, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base: Características: Funciona a vapor e seco; Limpeza automática; Poupa botões em toda a lateral do ferro; Cabo anatômico; Duplo visor de nível de água; Suporte para enrolar o cabo elétrico. Informações Técnicas: Vapor: sim; Voltagem: 110V ou	599,00	545,12	-53,88

			220V (não é bivolt); Potência: 1.200W; Cor: Branco (predominante); Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 16x27x11,5cm; Peso líq. aproximado do produto (kg): 864g; Conteúdo da Embalagem: 1 Ferro e Manual de instruções; Frequência: 50-60 Hz. Garantia de 12 meses			
4722	29/08/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
4622	18/04/2018	Móvel	MESA DE ESCRITORIO 1 A 2 GAVETAS, de primeira qualidade, tampo de MDP com revestimento melamínico, com 18 mm de espessura e dimensões mínimas de 1,40m x 0,70m na cor branca ou cinza; com base em aço/ferro pintado, composição simples, material deconfecção em adeira/mdp/mdf/similar.	222,20	202,16	-20,04
3738	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
1109	31/12/2016	Móvel	REFRIGERADOR CONSUL CONTEST 280L MARROM	464,00	380,48	-83,52
4789	22/10/2018	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT, de primeira qualidade, com funções de quente e frio; capacidade térmica de 12000 BTU/S , com funções quente e frio, 220V, com tecnologia High Wall Inverter, com manual, controle remoto, filtro de íon, desumidificador, alertas de oscilação vertical, alertas de fechamento automático, e gás ecologicamente correto. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a contar do recebimento. Instalação e teste inclusos, sem ônus p/ o Município.	1.800,00	1.638,00	-162,00
4863	14/11/2018	Móvel	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, de primeira qualidade, tipo pressão coluna conjugada, acompanha suporte pra fixação, tipo de água natural e gelada a -10ºC, sistema duplo de refrigeração, não utiliza gás, gabinetes protegidos contra raio ultravioleta, capacidade de filtração 3.000 litros ou 06 meses, altura máxima dos copos 27,5cm, pressão da água mínima 0,5 Kgf, máxima 5,0 Kgf, níveis de temperatura possui prático botão misturador, oferecendo regulagem instantânea da temperatura da água, podendo ser gelada, natural ou mista, possui 01 torneira e bandeja de água, produto dispensa uso de galões, troca de filtro prático sistema girou trocou, facilitando a troca do refil pelo usuário, potência 120 Watts, alimentação bivolt, peso aproximado do produto 5,4kg, dimensões aproximadas do produto 27x36,7x31,7cm (AxLxP), itens que acompanha o produto: manual de instruções, 01 refil C+3, 01 conexão hidráulica (niple), 02 buchas com parafuso, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante.	544,90	495,82	-49,08
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4567	07/03/2018	Móvel	AR CONDICIONADO: Fornecimento, do produto, do tipo Split, de no mínimo 7.000 (sete mil) BTU's, clico frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220V, com disjuntor mínimo de no mínimo 15A, Gás R-22, sistema de fase monofásico, sistema de temperatura de no mínimo 17 ºC a 30 ºC, nível de ruídos de no máximo 19 db, produto inofensivo à camada de ozônio, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila, no mínimo 04 (quatro) modos de ventilação: Baixo, médio, alto e automático e dispositivo turbo , aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses após a data da entrega do produto, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado.	1.116,67	1.016,11	-100,56
4576	07/03/2018	Móvel	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, de primeira qualidade, tipo purificador de bancada/parede, acompanha suporte pra fixação, tipo de água natural e gelada a -10ºC, sistema duplo de refrigeração, não utiliza gás, gabinetes protegidos contra raio ultravioleta, capacidade de filtração 3.000 litros ou 06 meses, altura máxima dos copos 27,5cm, pressão da água mínima 0,5 Kgf, máxima 5,0 Kgf, níveis de temperatura possui prático botão misturador, oferecendo regulagem instantânea da temperatura da água, podendo ser gelada, natural ou mista, possui 01 torneira e bandeja de água, produto dispensa uso de galões, troca de filtro prático sistema girou trocou, facilitando a troca do refil pelo usuário, potência 120 Watts, alimentação bivolt, peso aproximado do produto 5,4kg, dimensões aproximadas do produto 27x36,7x31,7cm (AxLxP), itens que acompanha o produto: manual de instruções, 01 refil C+3, 01 conexão hidráulica (niple), 02 buchas com parafuso, este purificador de água refrigerado possui design moderno, leve e compacto, seguindo a tendência das cozinhas mais funcionais, ele foi desenvolvido para consumidores que se preocupam com a saúde e o bem estar de suas famílias, possui possui triplo sistema de filtragem, para eliminar partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, odor e sabor de cloro, bica articulável, sistema duplo de refrigeração, indicador luminoso em LED e ainda é silencioso, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante	550,00	500,44	-49,56
4619	18/04/2018	Móvel	MESA DE ESCRITORIO 1 A 2 GAVETAS, de primeira qualidade, tampo de MDP com revestimento melamínico, com 18 mm de espessura e dimensões mínimas de 1,40m x 0,70m na cor branca ou cinza; com base em aço/ferro pintado, composição simples, material deconfecção em adeira/mdp/mdf/similar.	222,20	202,16	-20,04
4501	18/09/2017	Móvel	MESA PARA IMPRESSORA, de primeira qualidade, fabricado em madeira/MDF/MDP, dimensões de 70 x 50 x 40 cm, pés em aço/ferro pintado, cor cinza, produto contendo dados do fabricante.	104,50	92,79	-11,71
4720	29/08/2018	Móvel	ARQUIVO AÇO : material de confecção aço gavetas 4 gavetas p/ pasta suspensa deslizamento da gaveta trilho telescópico	379,99	345,79	-34,20
4731	29/08/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
4724	29/08/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4503	18/09/2017	Móvel	MESA PARA IMPRESSORA, de primeira qualidade, fabricado em madeira/MDF/MDP, dimensões de 70 x 50 x 40 cm, pés em aço/ferro pintado, cor cinza, produto contendo dados do fabricante.	104,50	92,79	-11,71
4828	14/11/2018	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	232,00	211,12	-20,88
4633	18/04/2018	Móvel	BALDE A PEDAL/LIXEIRA, de primeira qualidade, fabricado em inox na cor prata, possui balde interno removível que facilita a limpeza e retirada do lixo, através de sua alça é possível transportar a lixeira de um local para outro com facilidade, possui pedal com apoio de borracha, capacidade minima 15l, produto contendo dados do fabricante.	149,80	136,36	-13,44
4723	29/08/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
4755	25/09/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
1246	31/12/2016	Móvel	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS ELETROLUX15200KG ULTRA CLEAN	900,00	738,00	-162,00
4626	18/04/2018	Móvel	CADEIRA ESTOFADO COURVIN, cadeira de primeira qualidade, material de confecção aço/ferro pintado , possuir rodízios , braços e regulagem de altura . Assento e encosto confeccionado em courvin.	599,99	545,99	-54,00
4643	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor preta, produto contendo dados do fabricante	242,99	221,15	-21,84
4637	18/04/2018	Móvel	BALDE A PEDAL/LIXEIRA, de primeira qualidade, fabricado em inox na cor prata, possui balde interno removível que facilita a limpeza e retirada do lixo, através de sua alça é possível transportar a lixeira de um local para outro com facilidade, possui pedal com apoio de borracha, capacidade minima 15l, produto contendo dados do fabricante.	149,80	136,36	-13,44
4848	14/11/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui capacidade de 45 litros, produto deve contendo dados do fabricante.	86,10	78,30	-7,80
4825	14/11/2018	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	232,00	211,12	-20,88
4826	14/11/2018	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	232,00	211,12	-20,88
4792	22/10/2018	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT, de primeira qualidade, com funções de quente e frio; capacidade térmica de 12000 BTU/S , com funções quente e frio, 220V, com tecnologia High Wall Inverter, com manual, controle remoto, filtro de íon, desumidificador, alertas de oscilação vertical, alertas de fechamento automático, e gás ecologicamente correto. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a contar do recebimento. Instalação e teste inclusos, sem ônus p/ o Município.	1.800,00	1.638,00	-162,00

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4964	18/12/2018	Móvel	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, de primeira qualidade, tipo pressão coluna conjugada, acompanha suporte pra fixação, tipo de água natural e gelada a -10ºC, sistema duplo de refrigeração, não utiliza gás, gabinetes protegidos contra raio ultravioleta, capacidade de filtração 3.000 litros ou 06 meses, altura máxima dos copos 27,5cm, pressão da água mínima 0,5 Kgf, máxima 5,0 Kgf, níveis de temperatura possui prático botão misturador, oferecendo regulagem instantânea da temperatura da água, podendo ser gelada, natural ou mista, possui 01 torneira e bandeja de água, produto dispensa uso de galões, troca de filtro prático sistema girou trocou, facilitando a troca do refil pelo usuário, potência 120 Watts, alimentação bivolt, peso aproximado do produto 5,4kg, dimensões aproximadas do produto 27x36,7x31,7cm (AxLxP), itens que acompanha o produto: manual de instruções, 01 refil C+3, 01 conexão hidráulica (niple), 02 buchas com parafuso, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante.	759,99	691,59	-68,40
4578	07/03/2018	Móvel	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, de primeira qualidade, tipo purificador de bancada/parede, acompanha suporte pra fixação, tipo de água natural e gelada a -10ºC, sistema duplo de refrigeração, não utiliza gás, gabinetes protegidos contra raio ultravioleta, capacidade de filtração 3.000 litros ou 06 meses, altura máxima dos copos 27,5cm, pressão da água mínima 0,5 Kgf, máxima 5,0 Kgf, níveis de temperatura possui prático botão misturador, oferecendo regulagem instantânea da temperatura da água, podendo ser gelada, natural ou mista, possui 01 torneira e bandeja de água, produto dispensa uso de galões, troca de filtro prático sistema girou trocou, facilitando a troca do refil pelo usuário, potência 120 Watts, alimentação bivolt, peso aproximado do produto 5,4kg, dimensões aproximadas do produto 27x36,7x31,7cm (AxLxP), itens que acompanha o produto: manual de instruções, 01 refil C+3, 01 conexão hidráulica (niple), 02 buchas com parafuso, este purificador de água refrigerado possui design moderno, leve e compacto, seguindo a tendência das cozinhas mais funcionais, ele foi desenvolvido para consumidores que se preocupam com a saúde e o bem estar de suas famílias, possui possui triplo sistema de filtragem, para eliminar partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, odor e sabor de cloro, bica articulável, sistema duplo de refrigeração, indicador luminoso em LED e ainda é silencioso, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante	550,00	500,44	-49,56
4631	18/04/2018	Móvel	ESTANTE, de primeira qualidade, com capacidade de no mínimo 100kg, - Medidas aproximadas de 240cm de altura x 92cm de largura x 30cm de profundidade; - 6 (seis) prateleiras em chapa de aço 18, com reforços tipo ômega na parte inferior em toda a extensão das prateleiras; - 4 (quatro) colunas constituídas de cantoneiras (37x37mm) em chapa de aço 14, contendo nas duas faces furação para fixação das prateleiras, com regulagem a cada 5 cm, e sapatas metálicas em sua base, para regulagem de altura, com parafusos com cabeça recoberta em polipropileno; - As estantes deverão ser fornecidas desmontadas e acompanhadas de parafusos e porcas, separados em pacotes com a quantidade exata para a sua montagem; produto contendo dados do fabricante.	299,00	272,12	-26,88
4648	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor	242,99	221,15	-21,84

			preta, produto contendo dados do fabricante			
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4571	07/03/2018	Móvel	AR CONDICIONADO: Fornecimento, do produto, do tipo Split, de no mínimo 7.000 (sete mil) BTU's, clico frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220V, com disjuntor mínimo de no mínimo 15A, Gás R-22, sistema de fase monofásico, sistema de temperatura de no mínimo 17 ºC a 30 ºC, nível de ruídos de no máximo 19 db, produto inofensivo à camada de ozônio, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila, no mínimo 04 (quatro) modos de ventilação: Baixo, médio, alto e automático e dispositivo turbo , aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses após a data da entrega do produto, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado.	1.116,67	1.016,11	-100,56
4802	22/10/2018	Móvel	VENTILADOR DE TETO, de primeira qualidade , sem lustre ; 03 pás em aço com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, diâmetro de 1100mm , rotação de 440 rpm , chave de reversão (exaustão e ventilação); 127 v-50/60hz. Com manual de instrução em português . garantia de mínima de 12 meses.	140,00	127,40	-12,60
4665	18/04/2018	Móvel	MESA PARA REFEIÇÃO, de primeira qualidade, mesa para refeição: construída em tubo com medidas mínimas de 40x 40 1,2mm e 50 x 30 x 1,2mm. Deve possuir tampo em chapa de aço 0,75. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Deve possuir ajuste de altura manual, sendo a máxima de 1,32 e a mínima de 0,92m. Rodízios de 42mm de diâmetro. Dimensões do tampo aproximadamente 0,40 x 0,70m.	312,00	283,92	-28,08
4741	27/08/2018	Móvel	TELEVISOR 42 POLEGADAS : tipo led tamanho da tela mínimo de 42" conversor digital possui entrada hdmi portas usb full hd não	1.585,00	1.442,32	-142,68
4490	18/09/2017	Móvel	TELEVISOR, de primeira qualidade, tipo LCD, tamanho da tela de no mínimo 32" (polegadas), cor preta, resolução mínima 1920x1080, possui conversor digital, potência de áudio total (RMS) 5 W x 2 sound Output (RMS), sistema de TV ISDB-TB, possui entrada áudio e vídeo entradas HDMI, portas USB, Full HD, dimensões aproximadas c/ base (LxAxP) mm 738.3 x 498.2 x 191.7, peso aproximado c/ base 6.6kg, classificação de consumo A, tensão/Voltagem bivolt, produto acompanha 1 controle remoto, 02 baterias (para controle remoto), 1 cabo de força, 1 manual de instrução, produto com garantia 12 meses, e contendo dados do fabricante	1.400,00	1.242,50	-157,50
4647	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor preta, produto contendo dados do fabricante	242,99	221,15	-21,84
4751	25/09/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4575	07/03/2018	Móvel	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, de primeira qualidade, tipo purificador de bancada/parede, acompanha suporte pra fixação, tipo de água natural e gelada a -10ºC, sistema duplo de refrigeração, não utiliza gás, gabinetes protegidos contra raio ultravioleta, capacidade de filtração 3.000 litros ou 06 meses, altura máxima dos copos 27,5cm, pressão da água mínima 0,5 Kgf, máxima 5,0 Kgf, níveis de temperatura possui prático botão misturador, oferecendo regulagem instantânea da temperatura da água, podendo ser gelada, natural ou mista, possui 01 torneira e bandeja de água, produto dispensa uso de galões, troca de filtro prático sistema girou trocou, facilitando a troca do refil pelo usuário, potência 120 Watts, alimentação bivolt, peso aproximado do produto 5,4kg, dimensões aproximadas do produto 27x36,7x31,7cm (AxLxP), itens que acompanha o produto: manual de instruções, 01 refil C+3, 01 conexão hidráulica (niple), 02 buchas com parafuso, este purificador de água refrigerado possui design moderno, leve e compacto, seguindo a tendência das cozinhas mais funcionais, ele foi desenvolvido para consumidores que se preocupam com a saúde e o bem estar de suas famílias, possui possui triplo sistema de filtragem, para eliminar partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, odor e sabor de cloro, bica articulável, sistema duplo de refrigeração, indicador luminoso em LED e ainda é silencioso, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante	550,00	500,44	-49,56
4646	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor preta, produto contendo dados do fabricante	242,99	221,15	-21,84
3749	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
4425	31/12/2016	Móvel	BOTIJA DE GAS CAPACIDADE 13KG	28,80	23,57	-5,23
4728	29/08/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
4635	18/04/2018	Móvel	BALDE A PEDAL/LIXEIRA, de primeira qualidade, fabricado em inox na cor prata, possui balde interno removível que facilita a limpeza e retirada do lixo, através de sua alça é possível transportar a lixeira de um local para outro com facilidade, possui pedal com apoio de borracha, capacidade minima 15l, produto contendo dados do fabricante.	149,80	136,36	-13,44
4733	29/08/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
4845	14/11/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui capacidade de 45 litros, produto deve contendo dados do fabricante.	86,10	78,30	-7,80
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4577	07/03/2018	Móvel	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, de primeira qualidade, tipo purificador de bancada/parede, acompanha suporte pra fixação, tipo de água natural e gelada a -10ºC, sistema duplo de refrigeração, não utiliza gás, gabinetes protegidos contra raio ultravioleta, capacidade de filtração 3.000 litros ou 06 meses, altura máxima dos copos 27,5cm, pressão da água mínima 0,5 Kgf, máxima 5,0 Kgf, níveis de temperatura possui prático botão misturador, oferecendo regulagem instantânea da temperatura da água, podendo ser gelada, natural ou mista, possui 01 torneira e bandeja de água, produto dispensa uso de galões, troca de filtro prático sistema girou trocou, facilitando a troca do refil pelo usuário, potência 120 Watts, alimentação bivolt, peso aproximado do produto 5,4kg, dimensões aproximadas do produto 27x36,7x31,7cm (AxLxP), itens que acompanha o produto: manual de instruções, 01 refil C+3, 01 conexão hidráulica (niple), 02 buchas com parafuso, este purificador de água refrigerado possui design moderno, leve e compacto, seguindo a tendência das cozinhas mais funcionais, ele foi desenvolvido para consumidores que se preocupam com a saúde e o bem estar de suas famílias, possui possui triplo sistema de filtragem, para eliminar partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, odor e sabor de cloro, bica articulável, sistema duplo de refrigeração, indicador luminoso em LED e ainda é silencioso, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante	550,00	500,44	-49,56
4849	14/11/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui capacidade de 45 litros, produto deve contendo dados do fabricante.	86,10	78,30	-7,80
4638	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor preta, produto contendo dados do fabricante	242,99	221,15	-21,84
888	31/12/2016	Móvel	REFRIGERADOR CONSUL 280L 1PORTABRANCA	598,00	490,30	-107,70
4785	22/10/2018	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT, de primeira qualidade, com funções de quente e frio; capacidade térmica de 12000 BTU/S , com funções quente e frio, 220V, com tecnologia High Wall Inverter, com manual, controle remoto, filtro de íon, desumidificador, alertas de oscilação vertical, alertas de fechamento automático, e gás ecologicamente correto. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a contar do recebimento. Instalação e teste inclusos, sem ônus p/ o Município.	1.800,00	1.638,00	-162,00
4797	22/10/2018	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT, de primeira qualidade, com funções de quente e frio; capacidade térmica de 12000 BTU/S , com funções quente e frio, 220V, com tecnologia High Wall Inverter, com manual, controle remoto, filtro de íon, desumidificador, alertas de oscilação vertical, alertas de fechamento automático, e gás ecologicamente correto. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a contar do recebimento. Instalação e teste inclusos, sem ônus p/ o Município.	1.800,00	1.638,00	-162,00
4717	29/08/2018	Móvel	ARMÁRIO, de primeira qualidade, confeccionado em aço, com duas portas e chave, medindo no mínimo 1,80 cm (altura) 0,75 cm (largura) e 0, 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem, na cor cinza, conter quatro prateleiras internas.	411,00	374,04	-36,96
4649	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor preta, produto contendo dados do fabricante	242,99	221,15	-21,84
4624	18/04/2018	Móvel	MESA DE ESCRITORIO 1 A 2 GAVETAS, de primeira qualidade, tampo de MDP com revestimento melamínico, com 18 mm de espessura e dimensões mínimas de 1,40m x 0,70m na cor branca ou cinza; com base em aço/ferro pintado, composição simples, material deconfecção em adeira/mdp/mdf/similar.	222,20	202,16	-20,04
4833	14/11/2018	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	232,00	211,12	-20,88
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4729	29/08/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
4666	18/04/2018	Móvel	MESA PARA REFEIÇÃO, de primeira qualidade, mesa para refeição: construída em tubo com medidas mínimas de 40x 40 1,2mm e 50 x 30 x 1,2mm. Deve possuir tampo em chapa de aço 0,75. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Deve possuir ajuste de altura manual, sendo a máxima de 1,32 e a mínima de 0,92m. Rodízios de 42mm de diâmetro. Dimensões do tampo aproximadamente 0,40 x 0,70m.	312,00	283,92	-28,08
4639	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor preta, produto contendo dados do fabricante	242,99	221,15	-21,84
5044	30/01/2019	Móvel	ESCADA COM 02 DEGRAUS, de primeira qualidade, fabricada em aço inoxidável, com proteção anti-ferrugem, com capacidade de suportar até 250 kg, com dois degraus fixos, revestido com tapete antiderrapante, produto deve conter dados do fabricante.	150,00	137,57	-12,43
4801	22/10/2018	Móvel	MESA DE ESCRITORIO DE 01 A 02 GAVETAS , de primeira qualidade, tampo de MDP com revestimento melamínico, com 18 mm de espessura e dimensões mínimas de 1,40m x 0,70m na cor branca ou cinza; com base em aço/ferro pintado, composição simples, material de confecção em madeira/mdp/mdf/similar.	225,00	204,72	-20,28
4641	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor preta, produto contendo dados do fabricante	242,99	221,15	-21,84
4726	29/08/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
4572	07/03/2018	Móvel	AR CONDICIONADO: Fornecimento, do produto, do tipo Split, de no mínimo 7.000 (sete mil) BTU's, clico frio, com fornecimento de materiais para	1.116,67	1.016,11	-100,56

			instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220V, com disjuntor mínimo de no mínimo 15A, Gás R-22, sistema de fase monofásico, sistema de temperatura de no mínimo 17 ºC a 30 ºC, nível de ruídos de no máximo 19 db, produto inofensivo à camada de ozônio, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila, no mínimo 04 (quatro) modos de ventilação: Baixo, médio, alto e automático e dispositivo turbo , aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses após a data da entrega do produto, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado.			
3737	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
5045	30/01/2019	Móvel	ESCADA COM 02 DEGRAUS, de primeira qualidade, fabricada em aço inoxidável, com proteção anti-ferrugem, com capacidade de suportar até 250 kg, com dois degraus fixos, revestido com tapete antiderrapante, produto deve conter dados do fabricante.	150,00	137,57	-12,43
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4739	06/09/2018	Móvel	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO de primeira qualidade, tipo purificador de bancada/parede, acompanha suporte pra fixação, tipo de água natural e gelada a -10ºC, sistema duplo de refrigeração, não utiliza gás, gabinetes protegidos contra raio ultravioleta, capacidade de filtração 3.000 litros ou 06 meses, altura máxima dos copos 27,5cm, pressão da água mínima 0,5 Kgf, máxima 5,0 Kgf, níveis de temperatura possui prático botão misturador, oferecendo regulagem instantânea da temperatura da água, podendo ser gelada, natural ou mista, possui 01 torneira e bandeja de água, produto dispensa uso de galões, troca de filtro prático sistema girou trocou, facilitando a troca do refil pelo usuário, potência 120 Watts, alimentação bivolt, peso aproximado do produto 5,4kg, dimensões aproximadas do produto 27x36,7x31,7cm (AxLxP), itens que acompanha o produto: manual de instruções, 01 refil C+3, 01 conexão hidráulica (niple), 02 buchas com parafuso, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante.	518,00	471,32	-46,68
4491	18/09/2017	Móvel	TELEVISOR, de primeira qualidade, tipo LCD, tamanho da tela de no mínimo 32" (polegadas), cor preta, resolução mínima 1920x1080, possui conversor digital, potência de áudio total (RMS) 5 W x 2 sound Output (RMS), sistema de TV ISDB-TB, possui entrada áudio e vídeo entradas HDMI, portas USB, Full HD, dimensões aproximadas c/ base (LxAxP) mm 738.3 x 498.2 x 191.7, peso aproximado c/ base 6.6kg, classificação de consumo A, tensão/Voltagem bivolt, produto acompanha 1 controle remoto, 02 baterias (para controle remoto), 1 cabo de força, 1 manual de instrução, produto com garantia 12 meses, e contendo dados do fabricante	1.400,00	1.242,50	-157,50
4737	06/09/2018	Móvel	APARELHO DE DVD :Reprodução automática de CD, CD- R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW também reproduz os formatos MP3, WMA e JPEG; com entrada USB para conexão de PC"s, periféricos e outros tipos de equipamentos; controle remoto e sistema de audio Dolby Digital; sistema de cores NTSC, PAL e Auto; Conversor D/A de áudio 24 bits e 192 kHz; Conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHz; tensão do equipamento	148,00	134,68	-13,32
4630	18/04/2018	Móvel	ESTANTE, de primeira qualidade, com capacidade de no mínimo 100kg, - Medidas aproximadas de 240cm de altura x 92cm de largura x 30cm de profundidade; - 6 (seis) prateleiras em chapa de aço 18, com reforços tipo ômega na parte inferior em toda a extensão das prateleiras; - 4 (quatro) colunas constituídas de cantoneiras (37x37mm) em chapa de aço 14, contendo nas duas faces furação para fixação das prateleiras, com regulagem a cada 5 cm, e sapatas metálicas em sua base, para regulagem de altura, com parafusos com cabeça recoberta em polipropileno; - As estantes deverão ser fornecidas desmontadas e acompanhadas de parafusos e porcas, separados em pacotes com a quantidade exata para a sua montagem; produto contendo dados do fabricante.	299,00	272,12	-26,88
4645	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor preta, produto contendo dados do fabricante	242,99	221,15	-21,84
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4963	18/12/2018	Móvel	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, de primeira qualidade, tipo pressão coluna conjugada, acompanha suporte pra fixação, tipo de água natural e gelada a -10ºC, sistema duplo de refrigeração, não utiliza gás, gabinetes protegidos contra raio ultravioleta, capacidade de filtração 3.000 litros ou 06 meses, altura máxima dos copos 27,5cm, pressão da água mínima 0,5 Kgf, máxima 5,0 Kgf, níveis de temperatura possui prático botão misturador, oferecendo regulagem instantânea da temperatura da água, podendo ser gelada, natural ou mista, possui 01 torneira e bandeja de água, produto dispensa uso de galões, troca de filtro prático sistema girou trocou, facilitando a troca do refil pelo usuário, potência 120 Watts, alimentação bivolt, peso aproximado do produto 5,4kg, dimensões aproximadas do produto 27x36,7x31,7cm (AxLxP), itens que acompanha o produto: manual de instruções, 01 refil C+3, 01 conexão hidráulica (niple), 02 buchas com parafuso, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante.	759,99	691,59	-68,40
3753	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
4642	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor preta, produto contendo dados do fabricante	242,99	221,15	-21,84
4753	25/09/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
4680	18/04/2018	Móvel	ARMÁRIO VITRINE, de primeira qualidade, fabricado em aço/ferro pintado na cor cinza ou branco, dimensões do produto (comp. x larg. x alt.): 120 x 50 x 40 cm, fechamento superior, inferior e fundo em chapa de aço carbono, possui vidro nas laterais, possui somente 01 (uma) porta reforçada em chapa com fechadura, suporte para 04 (quatro) prateleiras para fixação posterior dos vidros, pés com ponteiras em PVC, produto contendo dados do fabricante.	768,89	699,65	-69,24
3751	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
3739	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
3742	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
4788	22/10/2018	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT, de primeira qualidade, com funções de quente e frio; capacidade térmica de 12000 BTU/S , com funções quente e frio, 220V, com tecnologia High Wall Inverter, com manual, controle remoto, filtro de íon, desumidificador, alertas de oscilação vertical, alertas de fechamento automático, e gás ecologicamente correto. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a contar do recebimento. Instalação e teste inclusos, sem ônus p/ o Município.	1.800,00	1.638,00	-162,00
4791	22/10/2018	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT, de primeira qualidade, com funções de quente e frio; capacidade térmica de 12000 BTU/S , com funções quente e frio, 220V, com tecnologia High Wall Inverter, com manual, controle remoto, filtro de íon, desumidificador, alertas de oscilação vertical, alertas de fechamento automático, e gás ecologicamente correto. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a contar do recebimento. Instalação e teste inclusos, sem ônus p/ o Município.	1.800,00	1.638,00	-162,00
4662	18/04/2018	Móvel	MESA PARA REFEIÇÃO, de primeira qualidade, mesa para refeição: construída em tubo com medidas mínimas de 40x 40 1,2mm e 50 x 30 x 1,2mm. Deve possuir tampo em chapa de aço 0,75. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Deve possuir ajuste de altura manual, sendo a máxima de 1,32 e a mínima de 0,92m. Rodízios de 42mm de diâmetro. Dimensões do tampo aproximadamente 0,40 x 0,70m.	312,00	283,92	-28,08
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4721	29/08/2018	Móvel	ARQUIVO AÇO : material de confecção aço gavetas 4 gavetas p/ pasta suspensa deslizamento da gaveta trilho telescópico	379,99	345,79	-34,20
4651	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor preta, produto contendo dados do fabricante	242,99	221,15	-21,84
4650	18/04/2018	Móvel	LONGARINA 02 LUGARES, de primeira qualidade, assento e encosto fabricado em polipropileno na cor azul e estrutura tubular em aço ferro/pintado na cor preta, produto contendo dados do fabricante	242,99	221,15	-21,84
4716	29/08/2018	Móvel	ARMÁRIO, de primeira qualidade, confeccionado em aço, com duas portas e chave, medindo no mínimo 1,80 cm (altura) 0,75 cm (largura) e 0, 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem, na cor cinza, conter quatro prateleiras internas.	411,00	374,04	-36,96
3734	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
4620	18/04/2018	Móvel	MESA DE ESCRITORIO 1 A 2 GAVETAS, de primeira qualidade, tampo de MDP com revestimento melamínico, com 18 mm de espessura e dimensões mínimas de 1,40m x 0,70m na cor branca ou cinza; com base em aço/ferro pintado, composição simples, material deconfecção em adeira/mdp/mdf/similar.	222,20	202,16	-20,04
4570	07/03/2018	Móvel	AR CONDICIONADO: Fornecimento, do produto, do tipo Split, de no mínimo 7.000 (sete mil) BTU's, clico frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220V, com disjuntor mínimo de no mínimo 15A, Gás R-22, sistema de fase monofásico, sistema de temperatura de no mínimo 17 ºC a 30 ºC, nível de ruídos de no máximo 19 db, produto inofensivo à camada de ozônio, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila, no mínimo 04 (quatro) modos de ventilação: Baixo, médio, alto e automático e dispositivo turbo , aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses após a data da entrega do produto, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado.	1.116,67	1.016,11	-100,56
4655	18/04/2018	Móvel	MESA PARA REFEIÇÃO, de primeira qualidade, mesa para refeição: construída em tubo com medidas mínimas de 40x 40 1,2mm e 50 x 30 x 1,2mm. Deve possuir tampo em chapa de aço 0,75. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Deve possuir ajuste de altura manual, sendo a máxima de 1,32 e a mínima de 0,92m. Rodízios de 42mm de diâmetro. Dimensões do tampo aproximadamente 0,40 x 0,70m.	312,00	283,92	-28,08
4781	22/10/2018	Móvel	TELEVISOR, de primeira qualidade, do tipo LED, tela de 42", possui porta USB, não possui FULL HD, possui entrada HDMI, possui conversor digital, produto deve conter dados do fabricante.	1.699,00	1.546,12	-152,88
4653	18/04/2018	Móvel	ARMÁRIO DE AÇO, de primeira qualidade, fabricado comchapa de aço nº 24 (0,60 mm), portas em chapa n° 26 (0,45 mm de espessura) com reforços e tampo em MDP-BP com 15 mm de espessura, pés reguláveis, altura mínima 1,80cm, largura 0,75cm, largura 0,43cm	754,00	686,08	-67,92
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4786	22/10/2018	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT, de primeira qualidade, com funções de quente e frio; capacidade térmica de 12000 BTU/S , com funções quente e frio, 220V,	1.800,00	1.638,00	-162,00

			com tecnologia High Wall Inverter, com manual, controle remoto, filtro de íon, desumidificador, alertas de oscilação vertical, alertas de fechamento automático, e gás ecologicamente correto. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a contar do recebimento. Instalação e teste inclusos, sem ônus p/ o Município.			
4661	18/04/2018	Móvel	MESA PARA REFEIÇÃO, de primeira qualidade, mesa para refeição: construída em tubo com medidas mínimas de 40x 40 1,2mm e 50 x 30 x 1,2mm. Deve possuir tampo em chapa de aço 0,75. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Deve possuir ajuste de altura manual, sendo a máxima de 1,32 e a mínima de 0,92m. Rodízios de 42mm de diâmetro. Dimensões do tampo aproximadamente 0,40 x 0,70m.	312,00	283,92	-28,08
5047	30/01/2019	Móvel	ESCADA COM 02 DEGRAUS, de primeira qualidade, fabricada em aço inoxidável, com proteção anti-ferrugem, com capacidade de suportar até 250 kg, com dois degraus fixos, revestido com tapete antiderrapante, produto deve conter dados do fabricante.	130,00	119,22	-10,78
3746	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
4844	14/11/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui capacidade de 45 litros, produto deve contendo dados do fabricante.	86,10	78,30	-7,80
4787	22/10/2018	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT, de primeira qualidade, com funções de quente e frio; capacidade térmica de 12000 BTU/S , com funções quente e frio, 220V, com tecnologia High Wall Inverter, com manual, controle remoto, filtro de íon, desumidificador, alertas de oscilação vertical, alertas de fechamento automático, e gás ecologicamente correto. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a contar do recebimento. Instalação e teste inclusos, sem ônus p/ o Município.	1.800,00	1.638,00	-162,00
4727	29/08/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
4799	22/10/2018	Móvel	MESA PARA IMPRESSORA :estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 80 x 60 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ MDF/ SIMILAR	106,00	96,40	-9,60
4628	18/04/2018	Móvel	CADEIRA ESTOFADO COURVIN, cadeira de primeira qualidade, material de confecção aço/ferro pintado , possuir rodízios , braços e regulagem de altura . Assento e encosto confeccionado em courvin.	599,99	545,99	-54,00
4659	18/04/2018	Móvel	MESA PARA REFEIÇÃO, de primeira qualidade, mesa para refeição: construída em tubo com medidas mínimas de 40x 40 1,2mm e 50 x 30 x 1,2mm. Deve possuir tampo em chapa de aço 0,75. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Deve possuir ajuste de altura manual, sendo a máxima de 1,32 e a mínima de 0,92m. Rodízios de 42mm de diâmetro. Dimensões do tampo aproximadamente 0,40 x 0,70m.	312,00	283,92	-28,08
4711	29/08/2018	Móvel	ARMÁRIO, de primeira qualidade, confeccionado em aço, com duas portas e chave, medindo no mínimo 1,80 cm (altura) 0,75 cm (largura) e 0, 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem, na cor cinza, conter quatro prateleiras internas.	411,00	374,04	-36,96
4782	22/10/2018	Móvel	TELEVISOR, de primeira qualidade, do tipo LED, tela de 42", possui porta USB, possui FULL HD, possui entrada HDMI, possui conversor digital, produto deve conter dados do fabricante.	2.095,00	1.906,48	-188,52
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4862	14/11/2018	Móvel	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, de primeira qualidade, tipo pressão coluna conjugada, acompanha suporte pra fixação, tipo de água natural e gelada a -10ºC, sistema duplo de refrigeração, não utiliza gás, gabinetes protegidos contra raio ultravioleta, capacidade de filtração 3.000 litros ou 06 meses, altura máxima dos copos 27,5cm, pressão da água mínima 0,5 Kgf, máxima 5,0 Kgf, níveis de temperatura possui prático botão misturador, oferecendo regulagem instantânea da temperatura da água, podendo ser gelada, natural ou mista, possui 01 torneira e bandeja de água, produto dispensa uso de galões, troca de filtro prático sistema girou trocou, facilitando a troca do refil pelo usuário, potência 120 Watts, alimentação bivolt, peso aproximado do produto 5,4kg, dimensões aproximadas do produto 27x36,7x31,7cm (AxLxP), itens que acompanha o produto: manual de instruções, 01 refil C+3, 01 conexão hidráulica (niple), 02 buchas com parafuso, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante.	544,90	495,82	-49,08
4796	22/10/2018	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT, de primeira qualidade, com funções de quente e frio; capacidade térmica de 12000 BTU/S , com funções quente e frio, 220V, com tecnologia High Wall Inverter, com manual, controle remoto, filtro de íon, desumidificador, alertas de oscilação vertical, alertas de fechamento automático, e gás ecologicamente correto. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a contar do recebimento. Instalação e teste inclusos, sem ônus p/ o Município.	1.800,00	1.638,00	-162,00
4824	14/11/2018	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	232,00	211,12	-20,88
4569	07/03/2018	Móvel	AR CONDICIONADO: Fornecimento, do produto, do tipo Split, de no mínimo 7.000 (sete mil) BTU's, clico frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220V, com disjuntor mínimo de no mínimo 15A, Gás R-22, sistema de fase monofásico, sistema de temperatura de no mínimo 17 ºC a 30 ºC, nível de ruídos de no máximo 19 db, produto inofensivo à camada de ozônio, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila, no mínimo 04 (quatro) modos de ventilação: Baixo, médio, alto e automático e dispositivo turbo , aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses após a data da entrega do produto, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado.	1.116,67	1.016,11	-100,56
4663	18/04/2018	Móvel	MESA PARA REFEIÇÃO, de primeira qualidade, mesa para refeição: construída em tubo com medidas mínimas de 40x 40 1,2mm e 50 x 30 x 1,2mm. Deve possuir tampo em chapa de aço 0,75. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Deve possuir ajuste de altura manual, sendo a máxima de 1,32 e a mínima de 0,92m. Rodízios de 42mm de diâmetro. Dimensões do tampo aproximadamente 0,40 x 0,70m.	312,00	283,92	-28,08
4834	14/11/2018	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	232,00	211,12	-20,88
4754	25/09/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4749	25/09/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
4846	14/11/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, fabricado em polipropileno, possui capacidade de 45 litros, produto deve contendo dados do fabricante.	86,10	78,30	-7,80
4634	18/04/2018	Móvel	BALDE A PEDAL/LIXEIRA, de primeira qualidade, fabricado em inox na cor prata, possui balde interno removível que facilita a limpeza e retirada do lixo, através de sua alça é possível transportar a lixeira de um local para outro com facilidade, possui pedal com apoio de borracha, capacidade minima 15l, produto contendo dados do fabricante.	149,80	136,36	-13,44
4832	14/11/2018	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	232,00	211,12	-20,88
4621	18/04/2018	Móvel	MESA DE ESCRITORIO 1 A 2 GAVETAS, de primeira qualidade, tampo de MDP com revestimento melamínico, com 18 mm de espessura e dimensões mínimas de 1,40m x 0,70m na cor branca ou cinza; com base em aço/ferro pintado, composição simples, material deconfecção em adeira/mdp/mdf/similar.	222,20	202,16	-20,04
4623	18/04/2018	Móvel	MESA DE ESCRITORIO 1 A 2 GAVETAS, de primeira qualidade, tampo de MDP com revestimento melamínico, com 18 mm de espessura e dimensões mínimas de 1,40m x 0,70m na cor branca ou cinza; com base em aço/ferro pintado, composição simples, material deconfecção em adeira/mdp/mdf/similar.	222,20	202,16	-20,04
4574	07/03/2018	Móvel	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, de primeira qualidade, tipo purificador de bancada/parede, acompanha suporte pra fixação, tipo de água natural e gelada a -10ºC, sistema duplo de refrigeração, não utiliza gás, gabinetes protegidos contra raio ultravioleta, capacidade de filtração 3.000 litros ou 06 meses, altura máxima dos copos 27,5cm, pressão da água mínima 0,5 Kgf, máxima 5,0 Kgf, níveis de temperatura possui prático botão misturador, oferecendo regulagem instantânea da temperatura da água, podendo ser gelada, natural ou mista, possui 01 torneira e bandeja de água, produto dispensa uso de galões, troca de filtro prático sistema girou trocou, facilitando a troca do refil pelo usuário, potência 120 Watts, alimentação bivolt, peso aproximado do produto 5,4kg, dimensões aproximadas do produto 27x36,7x31,7cm (AxLxP), itens que acompanha o produto: manual de instruções, 01 refil C+3, 01 conexão hidráulica (niple), 02 buchas com parafuso, este purificador de água refrigerado possui design moderno, leve e compacto, seguindo a tendência das cozinhas mais funcionais, ele foi desenvolvido para consumidores que se preocupam com a saúde e o bem estar de suas famílias, possui possui triplo sistema de filtragem, para eliminar partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, odor e sabor de cloro, bica articulável, sistema duplo de refrigeração, indicador luminoso em LED e ainda é silencioso, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante	550,00	500,44	-49,56
4793	22/10/2018	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT, de primeira qualidade, com funções de quente e frio; capacidade térmica de 12000 BTU/S , com funções quente e frio, 220V, com tecnologia High Wall Inverter, com manual, controle remoto, filtro de íon, desumidificador, alertas de oscilação vertical, alertas de fechamento automático, e gás ecologicamente correto. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a contar do recebimento. Instalação e teste inclusos, sem ônus p/ o Município.	1.800,00	1.638,00	-162,00
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4790	22/10/2018	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT, de primeira qualidade, com funções de quente e frio; capacidade térmica de 12000 BTU/S , com funções quente e frio, 220V, com tecnologia High Wall Inverter, com manual, controle remoto, filtro de íon, desumidificador, alertas de oscilação vertical, alertas de fechamento automático, e gás ecologicamente correto. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a contar do recebimento. Instalação e teste inclusos, sem ônus p/ o Município.	1.800,00	1.638,00	-162,00
4657	18/04/2018	Móvel	MESA PARA REFEIÇÃO, de primeira qualidade, mesa para refeição: construída em tubo com medidas mínimas de 40x 40 1,2mm e 50 x 30 x 1,2mm. Deve possuir tampo em chapa de aço 0,75. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Deve possuir ajuste de altura manual, sendo a máxima de 1,32 e a mínima de 0,92m. Rodízios de 42mm de diâmetro. Dimensões do tampo aproximadamente 0,40 x 0,70m.	312,00	283,92	-28,08
5046	30/01/2019	Móvel	ESCADA COM 02 DEGRAUS, de primeira qualidade, fabricada em aço inoxidável, com proteção anti-ferrugem, com capacidade de suportar até 250 kg, com dois degraus fixos, revestido com tapete antiderrapante, produto deve conter dados do fabricante.	130,00	119,22	-10,78
4664	18/04/2018	Móvel	MESA PARA REFEIÇÃO, de primeira qualidade, mesa para refeição: construída em tubo com medidas mínimas de 40x 40 1,2mm e 50 x 30 x 1,2mm. Deve possuir tampo em chapa de aço 0,75. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Deve possuir ajuste de altura manual, sendo a máxima de 1,32 e a mínima de 0,92m. Rodízios de 42mm de diâmetro. Dimensões do tampo aproximadamente 0,40 x 0,70m.	312,00	283,92	-28,08
4750	25/09/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
588	31/12/2016	Móvel	FOGAREIRO ELETRICOMOD. FE 206 2 BOCAS CLC	265,00	217,27	-47,73
4752	25/09/2018	Móvel	BALDE A PEDAL, de primeira qualidade, confeccionado em Polipropileno , com capacidade mínima de 30 até 49 litros.	54,00	49,08	-4,92
4568	07/03/2018	Móvel	AR CONDICIONADO: Fornecimento, do produto, do tipo Split, de no mínimo 7.000 (sete mil) BTU's, clico frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220V, com disjuntor mínimo de no mínimo 15A, Gás R-22, sistema de fase monofásico, sistema	1.116,67	1.016,11	-100,56

			de temperatura de no mínimo 17 ºC a 30 ºC, nível de ruídos de no máximo 19 db, produto inofensivo à camada de ozônio, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila, no mínimo 04 (quatro) modos de ventilação: Baixo, médio, alto e automático e dispositivo turbo , aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, com garantia mínima de 12 (doze) meses após a data da entrega do produto, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado.			
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
4617	18/04/2018	Móvel	MESA DE ESCRITORIO 1 A 2 GAVETAS, de primeira qualidade, tampo de MDP com revestimento melamínico, com 18 mm de espessura e dimensões mínimas de 1,40m x 0,70m na cor branca ou cinza; com base em aço/ferro pintado, composição simples, material deconfecção em adeira/mdp/mdf/similar.	222,20	202,16	-20,04
4795	22/10/2018	Móvel	AR CONDICIONADO SPLIT, de primeira qualidade, com funções de quente e frio; capacidade térmica de 12000 BTU/S , com funções quente e frio, 220V, com tecnologia High Wall Inverter, com manual, controle remoto, filtro de íon, desumidificador, alertas de oscilação vertical, alertas de fechamento automático, e gás ecologicamente correto. Garantia de no mínimo 12(doze) meses a contar do recebimento. Instalação e teste inclusos, sem ônus p/ o Município.	1.800,00	1.638,00	-162,00
612	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE FIBRACOM PEDAL MOLDGLASS 10 LTS	352,50	302,75	-49,75
559	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE FIBRACOM PEDAL MOLDGLASS 10 LTS	352,50	302,75	-49,75
932	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE FIBRACOM PEDAL MOLDGLASS 10 LTS	352,50	302,75	-49,75
4821	14/11/2018	Móvel	ESTADIÔMETRO: material de confecção/ escala mínima alumínio / 0 a 210 cm	179,99	163,79	-16,20
3748	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
5048	30/01/2019	Móvel	ESCADA COM 02 DEGRAUS, de primeira qualidade, fabricada em aço inoxidável, com proteção anti-ferrugem, com capacidade de suportar até 250 kg, com dois degraus fixos, revestido com tapete antiderrapante, produto deve conter dados do fabricante.	130,00	119,22	-10,78
4829	14/11/2018	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	232,00	211,12	-20,88
3741	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
3735	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
4627	18/04/2018	Móvel	CADEIRA ESTOFADO COURVIN, cadeira de primeira qualidade, material de confecção aço/ferro pintado , possuir rodízios , braços e regulagem de altura . Assento e encosto confeccionado em courvin.	599,99	545,99	-54,00
891	31/12/2016	Móvel	FREEZER 1 TAMPA ELETROLUX 305 LT	390,00	319,74	-70,26
5138	06/05/2019	Móvel	GELADEIRA / REFRIGERADOR DE 250 A 299 L	1.100,00	1.042,25	-57,75
3851	31/12/2016	Móvel	REFRIGERADOR CONSUL 280L 1PORTABRANCA	1.780,00	1.459,60	-320,40
4827	14/11/2018	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	232,00	211,12	-20,88
4822	14/11/2018	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	232,00	211,12	-20,88
4625	18/04/2018	Móvel	CADEIRA ESTOFADO COURVIN, cadeira de primeira qualidade, material de confecção aço/ferro pintado , possuir rodízios , braços e regulagem de altura . Assento e encosto confeccionado em courvin.	599,99	545,99	-54,00
3733	31/12/2016	Móvel	LIXEIRA DE INOX 5LAGATAMOR	129,00	105,75	-23,25
4823	14/11/2018	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES : assento/ encosto polipropileno , número de assentos 03 lugares	232,00	211,12	-20,88
4710	29/08/2018	Móvel	ARMÁRIO, de primeira qualidade, confeccionado em aço, com duas portas e chave, medindo no mínimo 1,80 cm (altura) 0,75 cm (largura) e 0, 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem, na cor cinza, conter quatro prateleiras internas.	411,00	374,04	-36,96
4719	29/08/2018	Móvel	ARQUIVO AÇO : material de confecção aço gavetas 4 gavetas p/ pasta suspensa deslizamento da gaveta trilho telescópico	379,99	345,79	-34,20
4658	18/04/2018	Móvel	MESA PARA REFEIÇÃO, de primeira qualidade, mesa para refeição: construída em tubo com medidas mínimas de 40x 40 1,2mm e 50 x 30 x 1,2mm. Deve possuir tampo em chapa de aço 0,75. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Deve possuir ajuste de altura manual, sendo a máxima de 1,32 e a mínima de 0,92m. Rodízios de 42mm de diâmetro. Dimensões do tampo aproximadamente 0,40 x 0,70m.	312,00	283,92	-28,08
Qtde de Bens:.203				98.722,03	88.910,22	-9.811,81
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL						
1016	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA SEM GAVETAS EM MDF MED. 146X70	289,00	257,90	-31,10
2678	31/12/2016	Móvel	BANCO DE MADEIRA COM ESCOSTO MED. 200X31X90 MARACATIARA	24,30	19,95	-4,35
1004	31/12/2016	Móvel	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS PADIN	104,00	85,28	-18,72
955	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA COURVIN PRETA	97,50	79,96	-17,54
3759	31/12/2016	Móvel	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS MED. 800X800X400PANDIN	385,00	315,67	-69,33
3788	31/12/2016	Móvel	LONGARINA 2 LUGARES PLASTICO AZUL SEM MARCA	193,00	158,23	-34,77
5018	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
810	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	11,70	9,57	-2,13
832	31/12/2016	Móvel	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS MED 197X91 PANDIN	0,00	0,00	0,00
1000	31/12/2016	Móvel	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA TECIDO AZUL SECRETARIA	180,00	168,00	-12,00
5027	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
999	31/12/2016	Móvel	MESA DE MADEIRA/COMPRENSADO 2 GAVETAS MED. 122X62	134,00	109,82	-24,18
907	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE MADEIRA MACICA TIPO COZINHA	90,00	73,74	-16,26
1059	31/12/2016	Móvel	ARMARIO DE ACO COLORMAQ 6 PORTAS	399,00	378,90	-20,10
862	31/12/2016	Móvel	ARQUIVO DE ACO C/ 8 GAVETAS TIPO FICHARIO	364,80	341,28	-23,52
816	31/12/2016	Móvel	RACK PARA COMPUTADOR MARFIN	179,20	167,12	-12,08
830	31/12/2016	Móvel	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA TECIDO CINZA	343,90	318,29	-25,61
3760	31/12/2016	Móvel	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS MED. 800X800X400PANDIN	385,00	315,67	-69,33
4591	08/03/2018	Móvel	LONGARINA contendo 02 lugares de assentos, sendo assento/encosto confeccionados em polipropileno	237,35	215,99	-21,36
5214	19/07/2019	Móvel	MESA DE REUNIÃO, de primeira qualidade, fabricada em madeira/MDP/MDF/Similar, base fabricada em aço/ferro pintado, tipo redonda, dimensão de 1,20 D, produto deve conter dados do fabricante.	280,00	269,50	-10,50
3315	31/12/2016	Móvel	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS CINZA/AZUL PANDIN	590,00	483,74	-106,26
1022	31/12/2016	Móvel	ARMARIO DE ACO 6 PORTAS COLORMAQ	399,00	378,90	-20,10
1213	31/12/2016	Móvel	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR FERRO/COMPRENSADO MARCA FERRATE - MESA	59,13	48,53	-10,60
4586	08/03/2018	Móvel	CADEIRA material de confecção aço/ferro pintado, rodízios não possui, braços não possui, regulagem de altura não possui, assento/encosto polipropileno.	78,64	71,56	-7,08
3770	31/12/2016	Móvel	ESTANTE DE ACO 3 PRATELEIRAS MED. 92CM EDP03 CCPANDIN	76,00	62,32	-13,68
3868	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
3794	31/12/2016	Móvel	LONGARINA 2 LUGARES PLASTICO AZUL SEM MARCA	193,00	158,23	-34,77
1012	31/12/2016	Móvel	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	104,00	85,28	-18,72
835	31/12/2016	Móvel	ESTANTE DE ACO 4 REPARTICOES MED. 180X92 PANDIN	110,00	90,14	-19,86
5212	10/07/2019	Móvel	MESA PARA COMPUTADOR, de primeira qualidade, fabricada em madeira/MDP/MDF/Similar, base fabricada em madeira/MDP/MDF/Similar, possui suportes para CPU, teclado e impressora, possui de 03 a 04 gavetas.	290,00	279,10	-10,90
3867	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
3782	31/12/2016	Móvel	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS PADIN	368,50	302,21	-66,29
946	31/12/2016	Móvel	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE ESTOFADO C/ BRACO TECIDO AZUL	497,70	497,47	-0,23
3510	31/12/2016	Móvel	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR FERRO/COMPRENSADO MARCA FERRATE - MESA	59,13	48,53	-10,60
3769	31/12/2016	Móvel	ESTANTE DE ACO 3 PRATELEIRAS MED. 92CM EDP03 CCPANDIN	76,00	62,32	-13,68
864	31/12/2016	Móvel	BANCO DE MADEIRA MACICA MED.25X39	100,00	82,00	-18,00
3878	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
3768	31/12/2016	Móvel	ESTANTE DE ACO 3 PRATELEIRAS MED. 92CM EDP03 CCPANDIN	76,00	62,32	-13,68
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL						
3876	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26

3983	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	13,00	10,63	-2,37
3766	31/12/2016	Móvel	ESTANTE DE ACO 3 PRATELEIRAS MED. 92CM EDP03 CCPANDIN	76,00	62,32	-13,68
3767	31/12/2016	Móvel	ESTANTE DE ACO 3 PRATELEIRAS MED. 92CM EDP03 CCPANDIN	76,00	62,32	-13,68
851	31/12/2016	Móvel	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ESTOFADA TECIDO AZUL	300,00	290,00	-10,00
5008	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
4814	14/11/2018	Móvel	ARMARIO, de primeira qualidade, fabricado em aço, dimensões 180 a 210 cm de altura x 70 a 110 cm de largura, possui 04 prateleiras, capacidade de 50 kg por prateleira, produto deve contendo dados do fabricante.	405,80	369,32	-36,48
2593	31/12/2016	Móvel	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR FERRO/COMPRENSADO MARCA FERRATE - CADEIRA	56,44	46,32	-10,12
3790	31/12/2016	Móvel	LONGARINA 2 LUGARES PLASTICO AZUL SEM MARCA	193,00	158,23	-34,77
813	31/12/2016	Móvel	RACK P COMPUTADOR EM MDF	179,20	162,12	-17,08
894	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA COM ALMOFADA TECIDO CINZA CADERODE RAX SEC 611	95,00	89,50	-5,50
3755	31/12/2016	Móvel	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS MED. 800X800X400PANDIN	385,00	315,67	-69,33
4744	25/09/2018	Móvel	ARQUIVO, de primeira qualidade, tipo deslizamento das gavetas em trilho telescópio, fabricado em aço/ferro pintado, possui 04 gavetas com chaves, produto deve conter dados do fabricante.	399,90	363,90	-36,00
820	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA EM MDF 3 GAVETAS MED. 150X60	100,00	82,00	-18,00
1215	31/12/2016	Móvel	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR FERRO/COMPRENSADO MARCA FERRATE - MESA	59,13	48,53	-10,60
497	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	11,70	9,57	-2,13
3985	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	16,00	13,12	-2,88
4858	14/11/2018	Móvel	CADEIRA, fabricada em aço/ferro pintado, não possui rodízios, não possui braços, não possui regulagem de altura, possui assento/encosto fabricado em polipropileno.	75,00	68,28	-6,72
3869	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
857	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA DE MADEIRA 2 GAVETAS 122X62	120,00	98,40	-21,60
4583	08/03/2018	Móvel	POLTRONA HOSPITALAR material de confecção armação baixa aço / ferro pintado; assento/ encostoestofado courvin; capacidade 120 kg; reclinação acionamento manual; descanso para os pés integrado.	871,00	792,64	-78,36
5024	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
3728	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA EM MDF SEM GAVETAS MED. 121X61X75 PANDIN	140,00	114,80	-25,20
3984	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	16,00	13,12	-2,88
5032	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
5035	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
906	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE MADEIRA TIPO COZINHA	32,50	26,69	-5,81
5009	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
3864	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
5033	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL						
3758	31/12/2016	Móvel	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS MED. 800X800X400PANDIN	385,00	315,67	-69,33
4597	08/03/2018	Móvel	LONGARINA contendo 02 lugares de assentos, sendo assento/encosto confeccionados em polipropileno	237,35	215,99	-21,36
3762	31/12/2016	Móvel	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS MED. 800X800X400PANDIN	385,00	315,67	-69,33
4856	14/11/2018	Móvel	ARQUIVO, de primeira qualidade, tipo deslizamento das gavetas em trilho telescópio, fabricado em aço/ferro pintado, possui 04 gavetas com chaves, produto deve conter dados do fabricante.	400,00	364,00	-36,00
5011	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
4813	14/11/2018	Móvel	ARMARIO, de primeira qualidade, fabricado em aço, dimensões 180 a 210 cm de altura x 70 a 110 cm de largura, possui 04 prateleiras, capacidade de 50 kg por prateleira, produto deve contendo dados do fabricante.	405,80	369,32	-36,48
4588	08/03/2018	Móvel	CADEIRA material de confecção aço/ferro pintado, rodízios não possui, braços não possui, regulagem de altura não possui, assento/encosto polipropileno.	78,64	71,56	-7,08
3349	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	17,00	13,91	-3,09
4595	08/03/2018	Móvel	LONGARINA contendo 02 lugares de assentos, sendo assento/encosto confeccionados em polipropileno	237,35	215,99	-21,36
5016	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
5037	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
1107	31/12/2016	Móvel	ESTANTE DE ACO 4 DIVISORIAS MED. 144X92X55	55,00	45,13	-9,87
3761	31/12/2016	Móvel	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS MED. 800X800X400PANDIN	385,00	315,67	-69,33
4587	08/03/2018	Móvel	CADEIRA material de confecção aço/ferro pintado, rodízios não possui, braços não possui, regulagem de altura não possui, assento/encosto polipropileno.	78,64	71,56	-7,08
5020	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
1111	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA MADEIRA COMPRENSADO 3 GAVETAS MED.125X75	120,00	98,40	-21,60
5099	03/04/2019	Móvel	MESA PARA COMPUTADOR, fabricada em madeira/MDP/MDF/Similar, base fabricada em madeira/MDP/MDF/Similar, possui suportes para CPU, teclado e impressora, possui de 03 a 04 gavetas.	449,99	423,03	-26,96
5014	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
2679	31/12/2016	Móvel	BANCO DE MADEIRA COM ESCOSTO MED. 200X40X97	24,30	19,95	-4,35
3861	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
5010	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
1715	31/12/2016	Móvel	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR FERRO/COMPRENSADO MARCA FERRATE - CADEIRA	56,44	46,32	-10,12
3359	31/12/2016	Móvel	CONJ. MESA/CADEIRA PROFESSOR EM AGLOMERADO CINZAMED. 120X65 SEM GAVETAS COM 1 CADEIRA	260,00	213,20	-46,80
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL						
3872	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
5023	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
3727	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA EM MDF SEM GAVETAS MED. 121X61X75 PANDIN	140,00	114,80	-25,20
4976	18/12/2018	Móvel	ESTANTE, de primeira qualidade, fabricada em aço/ferro pintado, capacidade de no mínimo 100 kg, possui 06 prateleiras, possui reforço, produto deve conter dados do fabricante.	272,50	248,02	-24,48
863	31/12/2016	Móvel	CONJ. CARTEIRA/CADEIRA ESCOLAR MADEIRA MACICA	19,00	15,61	-3,39
3863	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
3784	31/12/2016	Móvel	LONGARINA 2 LUGARES PLASTICO AZUL SEM MARCA	193,00	158,23	-34,77
4592	08/03/2018	Móvel	LONGARINA contendo 02 lugares de assentos, sendo assento/encosto confeccionados em polipropileno	237,35	215,99	-21,36
966	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE MADEIRA MACICA	42,80	35,11	-7,69
5012	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
5025	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
809	31/12/2016	Móvel	CADEIRA GIRATORIAPRESIDENTE ESTOFADACOM BRACOTECIDO AZUL	177,00	145,11	-31,89
3757	31/12/2016	Móvel	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS MED. 800X800X400PANDIN	385,00	315,67	-69,33

4747	25/09/2018	Móvel	ARQUIVO, de primeira qualidade, tipo deslizamento das gavetas em trilho telescópio, fabricado em aço/ferro pintado, possui 04 gavetas com chaves, produto deve conter dados do fabricante.	399,90	363,90	-36,00
4803	22/10/2018	Móvel	GELADEIRA/REFRIGERADOR, de primeira qualidade, capacidade de armazenamento de 261 litros, cor branca, dimensões aproximadas do produto 150x48x65 cm (AxLxP), possui grades removíveis, portas laticínios, prateleiras na porta, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, gavetas, porta ovos, separador de garrafas, controle de temperatura, congelador, pés fixo com proteção de borracha, 110 V, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante.	1.139,00	1.036,52	-102,48
5038	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
5026	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
5030	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
3875	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
2592	31/12/2016	Móvel	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR FERRO/COMPRENSADO MARCA FERRATE - CADEIRA	56,44	46,32	-10,12
5041	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
5036	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
5049	30/01/2019	Móvel	MESA AUXILIAR, de primeira qualidade, fabricada em aço inoxidável, possui rodízios, dimensões 0,40 x 0,40 x 0,80 m, produto deve conter dados do fabricante.	250,00	229,32	-20,68
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL						
5017	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
3859	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
5015	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
4596	08/03/2018	Móvel	LONGARINA contendo 02 lugares de assentos, sendo assento/encosto confeccionados em polipropileno	237,35	215,99	-21,36
5031	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
4745	25/09/2018	Móvel	ARQUIVO, de primeira qualidade, tipo deslizamento das gavetas em trilho telescópio, fabricado em aço/ferro pintado, possui 04 gavetas com chaves, produto deve conter dados do fabricante.	399,90	363,90	-36,00
2686	31/12/2016	Móvel	BANCO DE MADEIRA COM ESCOSTO MED. 200X40X97	24,30	19,95	-4,35
5022	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
3786	31/12/2016	Móvel	LONGARINA 2 LUGARES PLASTICO AZUL SEM MARCA	193,00	158,23	-34,77
3870	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
3877	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
5028	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
4977	18/12/2018	Móvel	MESA DE REUNIÃO, de primeira qualidade, fabricada em madeira/MDP/MDF/Similar, base fabricada em aço/ferro pintado, tipo redonda, dimensão de 1,20 D, produto deve conter dados do fabricante.	229,00	208,36	-20,64
5042	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
3785	31/12/2016	Móvel	LONGARINA 2 LUGARES PLASTICO AZUL SEM MARCA	193,00	158,23	-34,77
3780	31/12/2016	Móvel	ARQUIVO DE ACO 3 GAVETAS MED.105X47X60 PANDIN	368,50	302,21	-66,29
3874	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
4819	14/11/2018	Móvel	ARMARIO, de primeira qualidade, fabricado em aço, dimensões 180 a 210 cm de altura x 70 a 110 cm de largura, possui 04 prateleiras, capacidade de 50 kg por prateleira, produto deve contendo dados do fabricante.	399,90	363,90	-36,00
831	31/12/2016	Móvel	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	104,00	85,28	-18,72
3783	31/12/2016	Móvel	LONGARINA 2 LUGARES PLASTICO AZUL SEM MARCA	193,00	158,23	-34,77
3862	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
4589	08/03/2018	Móvel	CADEIRA material de confecção aço/ferro pintado, rodízios não possui, braços não possui, regulagem de altura não possui, assento/encosto polipropileno.	78,64	71,56	-7,08
4857	14/11/2018	Móvel	ARQUIVO, de primeira qualidade, tipo deslizamento das gavetas em trilho telescópio, fabricado em aço/ferro pintado, possui 04 gavetas com chaves, produto deve conter dados do fabricante.	400,00	364,00	-36,00
4804	22/10/2018	Móvel	GELADEIRA/REFRIGERADOR, de primeira qualidade, capacidade de armazenamento de 261 litros, cor branca, dimensões aproximadas do produto 150x48x65 cm (AxLxP), possui grades removíveis, portas laticínios, prateleiras na porta, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, gavetas, porta ovos, separador de garrafas, controle de temperatura, congelador, pés fixo com proteção de borracha, 110 V, produto com 12 meses de garantia e contendo dados do fabricante.	1.139,00	1.036,52	-102,48
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL						
5040	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
3860	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
5034	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
3879	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
5069	30/01/2019	Móvel	ARMARIO, de primeira qualidade, fabricado em aço, dimensões 180 a 210 cm de altura x 70 a 110 cm de largura, possui 04 prateleiras, capacidade de 50 kg por prateleira, produto deve contendo dados do fabricante.	415,00	380,79	-34,21
896	31/12/2016	Móvel	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS PADIN	104,00	85,28	-18,72
3350	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	18,00	14,70	-3,30
5043	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, não possui braços, não possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	110,00	100,87	-9,13
4815	14/11/2018	Móvel	ARMARIO, de primeira qualidade, fabricado em aço, dimensões 180 a 210 cm de altura x 70 a 110 cm de largura, possui 04 prateleiras, capacidade de 50 kg por prateleira, produto deve contendo dados do fabricante.	405,80	369,32	-36,48
3763	31/12/2016	Móvel	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS MED. 800X800X400PANDIN	385,00	315,67	-69,33
3765	31/12/2016	Móvel	ESTANTE DE ACO 3 PRATELEIRAS MED. 92CM EDP03 CCPANDIN	76,00	62,32	-13,68
4817	14/11/2018	Móvel	ARMARIO, de primeira qualidade, fabricado em aço, dimensões 180 a 210 cm de altura x 70 a 110 cm de largura, possui 04 prateleiras, capacidade de 50 kg por prateleira, produto deve contendo dados do fabricante.	399,90	363,90	-36,00
5029	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
4859	14/11/2018	Móvel	CADEIRA, fabricada em aço/ferro pintado, não possui rodízios, não possui braços, não possui regulagem de altura, possui assento/encosto fabricado em polipropileno.	75,00	68,28	-6,72
979	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA DE MADEIRA/COMPRENSADO 2 GAVETAS MED. 122X62	137,60	112,86	-24,74
845	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA EM MDF 3 GAVETAS MED. 150X60	100,00	82,00	-18,00
501	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	11,70	9,57	-2,13
4584	08/03/2018	Móvel	CADEIRA material de confecção aço/ferro pintado, rodízios não possui, braços não possui, regulagem de altura não possui, assento/encosto polipropileno.	78,64	71,56	-7,08
4818	14/11/2018	Móvel	ARMARIO, de primeira qualidade, fabricado em aço, dimensões 180 a 210 cm de altura x 70 a 110 cm de largura, possui 04 prateleiras, capacidade de 50 kg por prateleira, produto deve contendo dados do fabricante.	399,90	363,90	-36,00
4746	25/09/2018	Móvel	ARQUIVO, de primeira qualidade, tipo deslizamento das gavetas em trilho telescópio, fabricado em aço/ferro pintado, possui 04 gavetas com chaves, produto deve conter dados do fabricante.	399,90	363,90	-36,00
3793	31/12/2016	Móvel	LONGARINA 2 LUGARES PLASTICO AZUL SEM MARCA	193,00	158,23	-34,77
4590	08/03/2018	Móvel	LONGARINA contendo 02 lugares de assentos, sendo assento/encosto confeccionados em polipropileno	237,35	215,99	-21,36
5039	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado,	148,00	135,79	-12,21

			produto deve contendo dados do fabricante.			
5019	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL						
4585	08/03/2018	Móvel	CADEIRA material de confecção aço/ferro pintado, rodízios não possui, braços não possui, regulagem de altura não possui, assento/encosto polipropileno.	78,64	71,56	-7,08
4816	14/11/2018	Móvel	ARMARIO, de primeira qualidade, fabricado em aço, dimensões 180 a 210 cm de altura x 70 a 110 cm de largura, possui 04 prateleiras, capacidade de 50 kg por prateleira, produto deve contendo dados do fabricante.	405,80	369,32	-36,48
4861	14/11/2018	Móvel	MESA PARA IMPRESSORA, fabricada com estrutura de aço/ferro pintado, dimensões mínimas de 50 x 40 x 70 cm, possui tampo fabricado em madeira/MDP/MDF/Similar.	90,00	81,84	-8,16
3764	31/12/2016	Móvel	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS MED. 800X800X400PANDIN	385,00	315,67	-69,33
4975	18/12/2018	Móvel	ESTANTE, de primeira qualidade, fabricada em aço/ferro pintado, capacidade de no mínimo 100 kg, possui 06 prateleiras, possui reforço, produto deve conter dados do fabricante.	272,50	248,02	-24,48
3866	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
986	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA COMPRENSADO/FERRO 3 GAVETAS MED. 150X75	119,00	105,90	-13,10
1006	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA EM MDF 3 GAVETAS MED. 150X60	60,00	49,20	-10,80
3792	31/12/2016	Móvel	LONGARINA 2 LUGARES PLASTICO AZUL SEM MARCA	193,00	158,23	-34,77
3787	31/12/2016	Móvel	LONGARINA 2 LUGARES PLASTICO AZUL SEM MARCA	193,00	158,23	-34,77
3791	31/12/2016	Móvel	LONGARINA 2 LUGARES PLASTICO AZUL SEM MARCA	193,00	158,23	-34,77
4860	14/11/2018	Móvel	CADEIRA, fabricada em aço/ferro pintado, não possui rodízios, não possui braços, não possui regulagem de altura, possui assento/encosto fabricado em polipropileno.	75,00	68,28	-6,72
5013	30/01/2019	Móvel	CADEIRA, de primeira qualidade, fabricado em aço ferro pintado, possui rodízios, possui braços, possui regulagem de altura, assento/encosto estofado, produto deve contendo dados do fabricante.	148,00	135,79	-12,21
815	31/12/2016	Móvel	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO SECRETARIA ESTOFADA TECIDO AZUL	300,00	270,00	-30,00
3314	31/12/2016	Móvel	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO ESTOFADA TECIDO AZUL	300,00	270,00	-30,00
879	31/12/2016	Móvel	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO ESTOFADA TECIDO AZUL	300,00	270,00	-30,00
893	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA COMPRENSADO/FERRO 3 GAVETAS MED. 150X75	119,00	105,90	-13,10
1105	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA COMPRENSADO/FERRO 3 GAVETAS MED. 150X75	119,00	105,90	-13,10
959	31/12/2016	Móvel	CADEIRA GIRATORIA TIPO SEC. ESTOFADO TECIDO CINZA FLEGMA	189,00	167,90	-21,10
804	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA COM ALMOFADA TECIDO AZUL CADERODE	97,50	87,25	-10,25
1007	31/12/2016	Móvel	CADEIRA GIRATORIA TIPO SEC. ESTOFADO TECIDO CINZA CADERODE	186,00	164,60	-21,40
961	31/12/2016	Móvel	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS PADIN	127,00	109,70	-17,30
3355	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA EM MDF 4 GAVETAS MED. 140X065	127,52	110,27	-17,25
3319	31/12/2016	Móvel	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM BRACO DIRETOR	280,00	238,00	-42,00
1202	31/12/2016	Móvel	CONJ. DE MESA/CADEIRA MADEIRA/COMPRENSADO	134,00	112,40	-21,60
948	31/12/2016	Móvel	ARMARIO VITRINE DE VIDRO C/ 02 PORTAS	640,00	524,80	-115,20
3756	31/12/2016	Móvel	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS MED. 800X800X400PANDIN	385,00	315,67	-69,33
575	31/12/2016	Móvel	RACK P TV MARFIN EM MDF	148,00	122,80	-25,20
3873	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
808	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA EM L MDF 3 GAVETASMED. 140X140	90,00	73,74	-16,26
5098	03/04/2019	Móvel	MESA PARA COMPUTADOR, fabricada em madeira/MDP/MDF/Similar, base fabricada em madeira/MDP/MDF/Similar, possui suportes para CPU, teclado e impressora, possui de 03 a 04 gavetas.	449,99	423,03	-26,96
3880	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
3320	31/12/2016	Móvel	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	104,00	85,28	-18,72
3858	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
3781	31/12/2016	Móvel	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS PADIN	368,50	302,21	-66,29
3308	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	16,00	13,12	-2,88

Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL						
852	31/12/2016	Móvel	MESA EM ACO MELAN C 03 GAVETAS 125X069	195,00	159,93	-35,07
828	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA EM MDF SEM GAVETAS MED. 15X60	60,00	49,20	-10,80
3871	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
3795	31/12/2016	Móvel	LONGARINA 2 LUGARES PLASTICO AZUL SEM MARCA	193,00	158,23	-34,77
957	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	170,00	139,34	-30,66
839	31/12/2016	Móvel	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS CINZA/AZUL PANDIN	590,00	483,74	-106,26
3789	31/12/2016	Móvel	LONGARINA 2 LUGARES PLASTICO AZUL SEM MARCA	193,00	158,23	-34,77
3865	31/12/2016	Móvel	CADEIRA FIXA ESTOFADA TECIDO PRETAATAFLEX	190,00	155,74	-34,26
4593	08/03/2018	Móvel	LONGARINA contendo 02 lugares de assentos, sendo assento/encosto confeccionados em polipropileno	237,35	215,99	-21,36
829	31/12/2016	Móvel	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA DIRETOR COM BRACOTECIDO AZUL	284,00	232,88	-51,12
4978	18/12/2018	Móvel	MESA DE REUNIÃO, de primeira qualidade, fabricada em madeira/MDP/MDF/Similar, base fabricada em aço/ferro pintado, tipo redonda, dimensão de 1,20 D, produto deve conter dados do fabricante.	229,00	208,36	-20,64
4598	08/03/2018	Móvel	LONGARINA contendo 02 lugares de assentos, sendo assento/encosto confeccionados em polipropileno	237,35	215,99	-21,36
629	31/12/2016	Móvel	CADEIRA DE MADEIRA TIPO ESCOLAR	11,70	9,57	-2,13
975	31/12/2016	Móvel	BALCAO DE MADEIRA MARACATIARA 3 PORTAS 4 GAVETASMED. 167X53X87	270,00	221,34	-48,66
892	31/12/2016	Móvel	ESTANTE DE ACO 4 REPARTICOES MED. 180X92 PANDIN	110,00	90,14	-19,86
805	31/12/2016	Móvel	ESCRIVANINHA EM MDF 3 GAVETAS MED. 150X60	50,00	40,94	-9,06
4594	08/03/2018	Móvel	LONGARINA contendo 02 lugares de assentos, sendo assento/encosto confeccionados em polipropileno	237,35	215,99	-21,36
Qtde de Bens:.216				**43.952,60**	**38.472,06**	**-5.480,54**
123110405 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO						
3383	31/12/2016	Móvel	TV 20 PHILIPS	599,00	578,90	-20,10
1116	31/12/2016	Móvel	TV PHILIPS	590,00	549,00	-41,00
4581	08/03/2018	Móvel	Tela de Projeção com Tripé de fixação; Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M; Tecido: Matte White Garantia: Mínima de 12 meses.	600,00	546,00	-54,00
3809	31/12/2016	Móvel	DVD MULTILASER HDMI PLAYER CD/DVDUSB	188,88	154,84	-34,04
4582	08/03/2018	Móvel	Projetor Multimídia (Datashow)Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses.	2.000,00	1.820,00	-180,00
3810	31/12/2016	Móvel	DVD MULTILASER HDMI PLAYER CD/DVDUSB	188,88	154,84	-34,04
561	31/12/2016	Móvel	TV LG 32 32LH20R	980,00	803,60	-176,40
3813	31/12/2016	Móvel	PROJECTOR ACER P1185 3200	2.200,00	1.804,00	-396,00
Qtde de Bens:.8				**7.346,76**	**6.411,18**	**-935,58**
123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA						
3835	31/12/2016	Móvel	FOCO DE LUZ LED	436,00	383,68	-52,32
3618	31/12/2016	Veículo	CAMINHONETE GAB. DUPLA4X4 MOTOR TURBO DIESEL NEH 9845	111.990,00	98.551,20	-13.438,80
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA						
4700	25/06/2018	Veículo	VEÍULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TOYOTA / HILUX STD 2.8L Veiculo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2 - 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, 4	133.315,00	125.316,04	-7.998,96

			cilindros 16V, motor 2.8 turbo diesel, potencia de 177CV, transmissão manual de 06 (seis) marcha a frente e uma à ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fabrica, travas elétricas nas 4 portas, carroceria aberta. Central Multimídia de som AM/FM stério, MP3 player, CD, sistema bluetooth; freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag duplo (motorista e passageiro) e um Air Bag para do motorista; console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço aro 17", capacidade tanque de combustível 80L, capacidade carga útil na caçamba 1025kg, estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba; reboque para engate traseiro com instalação elétrica; capota marítima e santo Antônio. O veículo devera conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo será entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO. Município de Jaru/RO Garantia de: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro. Assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 04 (quatro) cidade do Interior do Estado de Rondônia. Assistência 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período de 01 (um) ano serviço de guincho/remoção do veiculo em caso de: Acidente; Pane elétrica; colisão e pane mecânica; através de 0800 sem ônus ao contratante, cobertura em todo o Estado de Rondônia.			
3707	31/12/2016	Veículo	AMBULANCIA 2015/2016 BRANCA GASOLINA/ALCOOL CH 9BWKB45U2HP03330 OHP 6205	77.500,00	68.200,00	-9.300,00
5087	31/12/2018	Veículo	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS: 25 lugares + motorista; ar condicionado; Motor 152cv a diesel; direção hidráulica; Poltrona reclinável; cinto de segurança; Garantia Mínima de 12 meses; entregue na sede municipal de Vale do Anari, devidamente emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde.	258.000,00	242.520,00	-15.480,00
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA						
4709	22/08/2018	Veículo	AMBULÂNCIA, com ar condicionado e direção hidráulica original de fabricação ano 2017 modelo 2018; potência mínima 95cv, cilindrada mínima 1,389cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", direção hidráulica e ar condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. Descritivo transformação: Transformação aerodinâmica com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo na cor branca, confeccionado internamente em material totalmente lavável (plástico reforçado com fibra de vidro) com comprimento interno mínimo de 2.00 metros, piso antiderrapante em fibra de vidro contendo no mínimo 2,00 metros; iluminação interna em led 12v; 02 tomadas 12v; uma janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; aerofólio na tampa traseira; suporte para soro e plasma; maca retrátil com comprimento superior à 1.90m sendo vedado o deslocamento do banco do passageiro para instalação da maca; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral para dois lugares com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrão do ministério da saúde); pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de um tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilita	87.000,00	81.780,00	-5.220,00
8545	31/12/2016	Veículo	ETIOS TOYOTA 1.3X 4 PORTAS BRANCO VEICULO MONOBLOCO OHU 3056 9BRKJ9BTIG2064363	38.945,00	34.271,54	-4.673,46
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA						
4698	28/05/2018	Veículo	Veículo tipo Ambulância de simples remoção tipo "A". Descritivo: Cilindrada Mínima de1. 389 cm³, potência mínima de 99 CV Álcool/ 94 CV Gasolina, Bicombustível, Direção Hidráulica, Ar-Condicionado, Vidros Elétricos, Trava Elétrica, Airbag dianteiro para motorista, airbag dianteiro para passageiro , Freios ABS, Tapetes emborrachados, Pneus: dianteiros, traseiros com dimensões mínimas de 185 x 65/R14 , reservatório de combustível de no mínimo 49 litros. Dimensões Internas: Comprimento 2.10 cm , Altura 1.35 cm, Largura Interior 1.15 cm, il com comprimento superior á 1.95mm, revestimento do colchonete em courvim, 03 cintos de segurança; Obs. Sendo vedado o deslocamento do banco do passageiro para instalação da maca; Suporte para Soro e Plasma; Armário Frontal interno localizado na região superior; Banco Lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, instalado dentro do salão do paciente; Cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Manômetro; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Revestimento interno em fibra de vidro na cor branca. (Padrão do ministério da Saúde); Pintura externa na cor do veiculo; Conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira; Sinalizador em barra com sirene de um tom; Ventilador interno; Exaustor interno; Pelica Opaca na cor Branca; Tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidros arredondados e dois amortecedores a gás. Obs. A fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso; Abertura da tampa traseira com sistema elétrico pelo logotipo da marca do veiculo; Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação inter	85.000,00	79.900,00	-5.100,00
4543	17/11/2017	Veículo	VEÍCULO PICKUP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL);MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 140 CV; CÂMBIO MANUAL; 04 PORTAS; CAPACIDADE 05 LUGARES; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME); ACESSÓRIO(1) ESTRIBOS LATERAIS; ACESSÓRIOS(2) CAPOTA MARÍTIMA; ACESSÓRIOS(3) PROTETOR DE CAÇAMBA. OBSERVAÇÃO: CONFORME LEI Nº 11.910 DE 18 DE MARÇO DE 2009, QUE ACRESCENTOU AO SEU ARTIGO 105, O INCISO VII, JUNTAMENTE COM OS PARÁGRAFOS 5º E 6º, SÃO EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DOS VEÍCULOS AIR BAG FRONTAL PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO e FREIOS ABS.	114.500,00	107.057,50	-7.442,50
3708	31/12/2016	Veículo	AMBULANCIA 2015/2016 BRANCA GASOLINA/ALCOOL CH 9BWKB45U4HP01176 OHP 6165	77.500,00	68.200,00	-9.300,00
7224	31/12/2016	Veículo	IVECO DAILY 45 S14 GRAN FURGONE CHASSI 93ZK42A01B8420175 COM REBOQUE P CARGA COR BRANCA E VERDE CAP 300KG NDP 2706	77.095,00	67.843,54	-9.251,46
7229	31/12/2016	Veículo	PICK-UP MITSUBISHI L 200 GL 2009/2010 BRANCA CD 4X4 DIESELCHASSI 93XGNK74AC964166 NDD 0740	66.790,00	58.775,20	-8.014,80
8328	31/12/2016	Veículo	MICRO ONIBUS OKM MARCA MITSUBIDHI COR BRANCA PLACA OHN 9777	150.000,00	132.000,00	-18.000,00
6358	31/12/2016	Veículo	FIORINO FIAT MODIFICADO TIPO AMBULANCIA NDB 9421	49.700,00	44.170,00	-5.530,00
5110	22/04/2019	Veículo	CAMINHONETI L/200TRITON SPT GL	115.304,30	110.692,14	-4.612,16
7233	31/12/2016	Veículo	SAVEIRO VW MOD. AMBULANCIA GASOLINA 2008 CH. 9BWKB05W29P036883 NDW 4460	52.000,00	45.760,00	-6.240,00
3617	31/12/2016	Veículo	CAMINHONETE GAB. DUPLA4X4 MOTOR TURBO DIESEL NEH 9865	111.990,00	98.551,20	-13.438,80
Qtde de Bens:.17				**1.607.065,30**	**1.463.972,04**	**-143.093,26**
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS						
4525	09/11/2017	Móvel	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (TIPO - PRESIDENTE) : Estrutura Reclinável. Estrutura Giratória. Estrutura Regulagem de Altura a Gás . Material Assento/Encosto: estofado courvin . Altura (cm): No Mínimo 120cm Largura (cm): No Mínimo 58cm Profundidade (cm): No Mínimo 50cm Altura encosto (cm):No Mínimo 61cm Largura Encosto (cm): No Mínimo 43cm Largura assento (cm): No Mínimo 48cm Profundidade assento (cm): No Mínimo 48cm Altura estrutura do braço: No Mínimo 11 cm.	1.110,00	1.001,71	-108,29
4481	10/07/2017	Móvel	BOMBA D´ÁGUA, 1,5CV, MONOFÁSICO 254V, 60HZ C/ PAINEL DE PARTIDA; 04 FIOS (2 FASES, 1 TERRA E 1 P/ O PAINEL DE PARTIDA) INCLUSO 01 PAINEL DE PARTIRA (RELÉ TÉRMICO, RUNNING CAPACITOR E INTERRUPTOS) RECALQUE: 1/14"; VAZÃO MÁXIMA: 4.2000 LITROS/HORAS; ALTURA MONOMÉTRICA MÁXIMA: 165MCA; ROTOR: FECHADO; APLICAÇÃO: RECALQUE DE ÁGUA SUBTERRANEA (POÇO FREÁTICO, ARTESIANO) PROJETADA PARA POÇO 4" (100MM)	1.878,00	1.638,49	-239,51
4529	09/11/2017	Móvel	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (TIPO - PRESIDENTE) : Estrutura Reclinável. Estrutura Giratória. Estrutura Regulagem de Altura a Gás . Material Assento/Encosto: estofado courvin . Altura (cm): No Mínimo 120cm Largura (cm): No Mínimo 58cm Profundidade (cm): No Mínimo 50cm Altura encosto (cm):No Mínimo 61cm Largura Encosto (cm): No Mínimo 43cm Largura assento (cm): No Mínimo 48cm Profundidade assento (cm): No Mínimo 48cm Altura estrutura do braço: No Mínimo 11 cm.	1.110,00	1.001,71	-108,29
4532	09/11/2017	Móvel	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (TIPO - PRESIDENTE) : Estrutura Reclinável. Estrutura Giratória. Estrutura Regulagem de Altura a Gás . Material Assento/Encosto: estofado courvin . Altura (cm): No Mínimo 120cm Largura (cm): No Mínimo 58cm Profundidade (cm): No Mínimo 50cm Altura encosto (cm):No Mínimo 61cm Largura Encosto (cm): No Mínimo 43cm Largura assento (cm): No Mínimo 48cm Profundidade assento (cm): No Mínimo 48cm Altura estrutura do braço: No Mínimo 11 cm.	1.110,00	1.001,71	-108,29
4527	09/11/2017	Móvel	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (TIPO - PRESIDENTE) : Estrutura Reclinável. Estrutura Giratória. Estrutura Regulagem de Altura a Gás . Material Assento/Encosto: estofado courvin . Altura (cm): No Mínimo 120cm Largura (cm): No Mínimo 58cm Profundidade (cm): No Mínimo 50cm Altura encosto (cm):No Mínimo 61cm Largura Encosto (cm): No Mínimo 43cm Largura assento (cm): No Mínimo 48cm Profundidade assento (cm): No Mínimo 48cm Altura estrutura do braço: No Mínimo 11 cm.	1.110,00	1.001,71	-108,29
4521	09/11/2017	Móvel	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (TIPO - PRESIDENTE) : Estrutura Reclinável. Estrutura Giratória. Estrutura Regulagem de Altura a Gás . Material Assento/Encosto: estofado courvin . Altura (cm): No Mínimo 120cm Largura (cm): No Mínimo 58cm Profundidade (cm): No Mínimo 50cm Altura encosto (cm):No Mínimo 61cm Largura Encosto (cm): No Mínimo 43cm Largura assento (cm): No Mínimo 48cm Profundidade assento (cm): No Mínimo 48cm Altura estrutura do braço: No Mínimo 11 cm.	1.110,00	1.001,71	-108,29
4528	09/11/2017	Móvel	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (TIPO - PRESIDENTE) : Estrutura Reclinável. Estrutura Giratória. Estrutura Regulagem de Altura a Gás . Material Assento/Encosto: estofado courvin . Altura (cm): No Mínimo 120cm Largura (cm): No Mínimo 58cm Profundidade (cm): No Mínimo 50cm Altura encosto (cm):No Mínimo 61cm Largura Encosto (cm): No Mínimo 43cm Largura assento (cm): No Mínimo 48cm Profundidade assento (cm): No Mínimo 48cm Altura estrutura do braço: No Mínimo 11 cm.	1.110,00	1.001,71	-108,29
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS						
4524	09/11/2017	Móvel	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (TIPO - PRESIDENTE) : Estrutura Reclinável. Estrutura Giratória. Estrutura Regulagem de Altura a	1.110,00	1.001,71	-108,29

			Gás . Material Assento/Encosto: estofado courvin . Altura (cm): No Mínimo 120cm Largura (cm): No Mínimo 58cm Profundidade (cm): No Mínimo 50cm Altura encosto (cm):No Mínimo 61cm Largura Encosto (cm): No Mínimo 43cm Largura assento (cm): No Mínimo 48cm Profundidade assento (cm): No Mínimo 48cm Altura estrutura do braço: No Mínimo 11 cm.			
4480	10/07/2017	Móvel	BOMBA D´ÁGUA, 1,5CV, MONOFÁSICO 254V, 60HZ C/ PAINEL DE PARTIDA; 04 FIOS (2 FASES, 1 TERRA E 1 P/ O PAINEL DE PARTIDA) INCLUSO 01 PAINEL DE PARTIRA (RELÉ TÉRMICO, RUNNING CAPACITOR E INTERRUPTOS) RECALQUE: 1/14"; VAZÃO MÁXIMA: 4.2000 LITROS/HORAS; ALTURA MONOMÉTRICA MÁXIMA: 165MCA; ROTOR: FECHADO; APLICAÇÃO: RECALQUE DE ÁGUA SUBTERRANEA (POÇO FREÁTICO, ARTESIANO) PROJETADA PARA POÇO 4" (100MM)	1.878,00	1.638,49	-239,51
4515	09/11/2017	Móvel	ESTUFA DE NO MINIMO 10 LITROS: Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor branco (azulado), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho. Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural. Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. Porta com sistema magnético para oferecer um bom fechamento Vedação da porta com perfil de silicone. Controlador de temperatura tipo hidráulico com capilar de aço inoxidável. Temperatura de trabalho de 50°Caté200°C. Resolução do controle de temperatura +/- 10°C. Homogeneidade do sistema de +/- 4°C. Sistema bi volt para a tensão de alimentação. Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro Cabo de energia elétrica com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 14136.	2.070,00	1.868,11	-201,89
4526	09/11/2017	Móvel	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (TIPO - PRESIDENTE) : Estrutura Reclinável. Estrutura Giratória. Estrutura Regulagem de Altura a Gás . Material Assento/Encosto: estofado courvin . Altura (cm): No Mínimo 120cm Largura (cm): No Mínimo 58cm Profundidade (cm): No Mínimo 50cm Altura encosto (cm):No Mínimo 61cm Largura Encosto (cm): No Mínimo 43cm Largura assento (cm): No Mínimo 48cm Profundidade assento (cm): No Mínimo 48cm Altura estrutura do braço: No Mínimo 11 cm.	1.110,00	1.001,71	-108,29
4522	09/11/2017	Móvel	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (TIPO - PRESIDENTE) : Estrutura Reclinável. Estrutura Giratória. Estrutura Regulagem de Altura a Gás . Material Assento/Encosto: estofado courvin . Altura (cm): No Mínimo 120cm Largura (cm): No Mínimo 58cm Profundidade (cm): No Mínimo 50cm Altura encosto (cm):No Mínimo 61cm Largura Encosto (cm): No Mínimo 43cm Largura assento (cm): No Mínimo 48cm Profundidade assento (cm): No Mínimo 48cm Altura estrutura do braço: No Mínimo 11 cm.	1.110,00	1.001,71	-108,29
4530	09/11/2017	Móvel	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (TIPO - PRESIDENTE) : Estrutura Reclinável. Estrutura Giratória. Estrutura Regulagem de Altura a Gás . Material Assento/Encosto: estofado courvin . Altura (cm): No Mínimo 120cm Largura (cm): No Mínimo 58cm Profundidade (cm): No Mínimo 50cm Altura encosto (cm):No Mínimo 61cm Largura Encosto (cm): No Mínimo 43cm Largura assento (cm): No Mínimo 48cm Profundidade assento (cm): No Mínimo 48cm Altura estrutura do braço: No Mínimo 11 cm.	1.110,00	1.001,71	-108,29
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS						
4523	09/11/2017	Móvel	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (TIPO - PRESIDENTE) : Estrutura Reclinável. Estrutura Giratória. Estrutura Regulagem de Altura a Gás . Material Assento/Encosto: estofado courvin . Altura (cm): No Mínimo 120cm Largura (cm): No Mínimo 58cm Profundidade (cm): No Mínimo 50cm Altura encosto (cm):No Mínimo 61cm Largura Encosto (cm): No Mínimo 43cm Largura assento (cm): No Mínimo 48cm Profundidade assento (cm): No Mínimo 48cm Altura estrutura do braço: No Mínimo 11 cm.	1.110,00	1.001,71	-108,29
4531	09/11/2017	Móvel	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (TIPO - PRESIDENTE) : Estrutura Reclinável. Estrutura Giratória. Estrutura Regulagem de Altura a Gás . Material Assento/Encosto: estofado courvin . Altura (cm): No Mínimo 120cm Largura (cm): No Mínimo 58cm Profundidade (cm): No Mínimo 50cm Altura encosto (cm):No Mínimo 61cm Largura Encosto (cm): No Mínimo 43cm Largura assento (cm): No Mínimo 48cm Profundidade assento (cm): No Mínimo 48cm Altura estrutura do braço: No Mínimo 11 cm.	1.110,00	1.001,71	-108,29
4533	09/11/2017	Móvel	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA (TIPO - PRESIDENTE) : Estrutura Reclinável. Estrutura Giratória. Estrutura Regulagem de Altura a Gás . Material Assento/Encosto: estofado courvin . Altura (cm): No Mínimo 120cm Largura (cm): No Mínimo 58cm Profundidade (cm): No Mínimo 50cm Altura encosto (cm):No Mínimo 61cm Largura Encosto (cm): No Mínimo 43cm Largura assento (cm): No Mínimo 48cm Profundidade assento (cm): No Mínimo 48cm Altura estrutura do braço: No Mínimo 11 cm.	1.110,00	1.001,71	-108,29
Qtde de Bens:.16				**20.256,00**	**18.167,32**	**-2.088,68**
Qtde Total de Bens:.1.118			**TOTAL GERAL DAS CONTAS:**	**2.605.407,84**	**2.343.018,28**	**-262.389,56**

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:08D3F9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TC 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI
Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2019
Exercício: 2019

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-16						
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença
123210115 - HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE						
56221	31/12/2016	Imóvel	Construção da Unidade Basica de Saude, localizada no PA Jatuarana no Municipio de Vale do Anari-RO, conforme projeto basico executivo em anexo	97.467,67	97.467,67	0,00
Qtde de Bens:.1				97.467,67	97.467,67	0,00
123210401 - EDIFÍCIOS						
56030	31/12/2004	Imóvel	POSTO DE SAUDE. CONST. EM ALV. MED. 45 M² - ALTO ALEGRE	109.918,75	109.918,75	0,00
56037	31/12/2005	Imóvel	EXTENSAO. MARILEIDE S.S.MONTEIRO - EDIFICADA EM ALICERCE	50.000,00	50.000,00	0,00
56060	15/09/2008	Imóvel	POSTO SAUDE NO ASSENTAMENTO PALMA ARRUDA	109.918,75	109.918,75	0,00
56031	31/12/2004	Imóvel	POSTO DE SAUDE. CONST. EM ALV. MED. 45 M² - SAO MARCOS	109.918,75	109.918,75	0,00
56027	31/12/2004	Imóvel	POSTO DE SAUDE DIFERENCIADO ANARI. CONST. EM ALV. MED. 180M² (ATUAL PREDIO DA PREFEITURA)	45.000,00	204.458,96	159.458,96
56029	31/12/2004	Imóvel	POSTO DE SAUDE CONST. EM ALV. MED. 42,75 M² - MA 16	109.918,75	191.518,00	81.599,25
5236	04/09/2019	Imóvel	LOCAÇÃO DE IMOVEL MEDINDO 187,0 M² CONTENDO 07 SALAS, 02 BANHEIROS, TODO MURADO, PISO DE CERAMICA EM BOAS CONDIÇOES, LOCALIZADO NA AVENIDA CAPITAO SILVIO DE FARIAS Nº 4477, PARA FUNCIONAMETO DA COORDENAÇAO DE ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI.	0,00	0,00	0,00
Qtde de Bens:.7				534.675,00	775.733,21	241.058,21
Qtde Total de Bens:.8			TOTAL GERAL DAS CONTAS:	632.142,67	873.200,88	241.058,21

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:33A2189A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TC 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI
Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2019
Exercício: 2019

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-16						
Chapa	**Data**	**Tipo**	**Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
Qtde de Bens:.1			**123210115 - HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE**	**97.467,67**	**97.467,67**	**0,00**

Qtde de Bens:.7	**123210401 - EDIFÍCIOS**	**534.675,00**	**775.733,21**	**241.058,21**
Qtde Total de Bens:.8	**TOTAL GERAL DAS CONTAS:**	**632.142,67**	**873.200,88**	**241.058,21**

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AF1A1FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ANEXO 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI				
Exercício: 2019				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro			**Consolidado**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	26.055.086,00	28.128.876,83	30.601.315,14	2.472.438,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.306.048,40	1.306.048,40	1.519.521,55	213.473,15
Impostos	1.172.219,40	1.172.219,40	1.371.050,26	198.830,86
Taxas	133.829,00	133.829,00	148.471,29	14.642,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.415.000,00	2.415.000,00	3.295.140,69	880.140,69
Contribuições Sociais	2.415.000,00	2.415.000,00	3.295.140,69	880.140,69
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.022.117,00	3.022.117,00	2.083.704,82	-938.412,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.022.117,00	3.022.117,00	2.083.704,82	-938.412,18
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	295,77	295,77
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	295,77	295,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.282.467,60	20.995.467,60	23.659.095,57	2.663.627,97
Transferências da União e de suas Entidades	8.955.507,60	9.853.507,60	10.961.724,95	1.108.217,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	4.551.960,00	5.366.960,00	6.845.779,58	1.478.819,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.775.000,00	5.775.000,00	5.851.591,04	76.591,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.453,00	390.243,83	43.556,74	-346.687,09
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.103,00	1.103,00	13.846,34	12.743,34
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	28.350,00	389.140,83	29.710,40	-359.430,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.059.925,20	1.660.001,26	-1.399.923,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.059.925,20	1.660.001,26	-1.399.923,94
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.821.346,30	1.279.299,41	-542.046,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.238.578,90	380.701,85	-857.877,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	26.055.086,00	31.188.802,03	32.261.316,40	1.072.514,37
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	26.055.086,00	31.188.802,03	32.261.316,40	1.072.514,37
DÉFICIT (IV)	0,00	24.075,96	0,00	-24.075,96
TOTAL (V) = (III + IV)	26.055.086,00	31.212.877,99	32.261.316,40	1.048.438,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	21.870.094,52	26.664.997,13	25.298.441,54	24.516.399,10	23.939.890,81	1.366.555,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.566.818,85	17.615.844,24	17.163.694,92	17.163.694,92	16.736.103,25	452.149,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.292.775,67	9.049.152,89	8.134.746,62	7.352.704,18	7.203.787,56	914.406,27
DESPESAS DE CAPITAL	696.410,60	2.615.005,50	2.167.526,63	781.977,96	773.239,31	447.478,87
INVESTIMENTOS	223.910,60	2.412.578,60	2.037.683,29	652.134,62	643.395,97	374.895,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	472.500,00	202.426,90	129.843,34	129.843,34	129.843,34	72.583,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	334.741,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.153.839,71	1.932.875,36	0,00	0,00	0,00	1.932.875,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.055.086,00	31.212.877,99	27.465.968,17	25.298.377,06	24.713.130,12	3.746.909,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	26.055.086,00	31.212.877,99	27.465.968,17	25.298.377,06	24.713.130,12	3.746.909,82
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	4.795.348,23	6.962.939,34	7.548.186,28	-4.795.348,23
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	26.055.086,00	31.212.877,99	32.261.316,40	32.261.316,40	32.261.316,40	-1.048.438,41

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	86.939,44	836.479,67	599.239,33	594.475,89	277.647,11	51.296,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.774,81	0,00	0,00	0,00	2.774,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.164,63	836.479,67	599.239,33	594.475,89	274.872,30	51.296,11
DESPESAS DE CAPITAL	693.002,37	770.546,62	712.987,74	712.987,74	568.395,55	182.165,70
INVESTIMENTOS	693.002,37	770.546,62	712.987,74	712.987,74	568.395,55	182.165,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	779.941,81	1.607.026,29	1.312.227,07	1.307.463,63	846.042,66	233.461,81

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	19.206,39	1.454.435,18	1.395.971,82	14.539,58	63.130,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.624,73	1.212.094,52	1.163.386,20	5.953,27	52.379,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.581,66	242.340,66	232.585,62	8.586,31	10.750,39
DESPESAS DE CAPITAL	15.881,08	57.963,50	57.963,50	2.065,51	13.815,57
INVESTIMENTOS	15.881,08	57.963,50	57.963,50	2.065,51	13.815,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.087,47	1.512.398,68	1.453.935,32	16.605,09	76.945,74

JOAQUIM ALVES DE SOUZA
Secretario Municipal de Saude

JOELMA ISABEL DE ARAUJO RAMOS FERRE
Contador (a)

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:42CD5E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ANEXO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMISSÃO: 30/03/2020	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**6.414.130,41**	**7.515.532,74**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**6.414.130,41**	**7.515.532,74**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	260.189,67	1.365.046,70
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	260.189,67	1.365.046,70
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00

Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	6.153.940,74	6.150.486,04
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.731.137,96	7.639.246,97	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	6.731.137,96	7.639.246,97	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.172.007,11**	**1.865.110,34**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.697.065,72**	**1.406.663,13**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	220.772,73	357.223,84	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	308.437,89	393.421,34
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	133.202,99	706.494,31	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	610.917,50	100.907,60
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	813.461,21	791.173,20	Valores Restituíveis	773.140,15	902.115,20
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	4.570,18	10.218,99	Realizável	4.570,18	10.218,99
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.187.657,18**	**1.605.495,74**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.979.606,12**	**2.187.657,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.187.657,18**	**1.605.495,74**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**1.979.606,12**	**2.187.657,18**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	2.187.657,18	1.605.495,74	Banco Conta Movimento Demais Contas	1.979.606,12	2.187.657,18
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**10.090.802,25**	**11.109.853,05**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**10.090.802,25**	**11.109.853,05**

JOAQUIM ALVES DE SOUZA
Secretario Municipal de Saude

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A1017899

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ANEXO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 30/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**17.581.154,62**	**14.133.064,07**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**969.882,70**	**1.840.420,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.321.691,38	4.242.234,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	485.046,19	1.226.793,99
Créditos a Curto Prazo	648.832,89	1.160.806,01	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	181.909,93	320.692,16
Créditos Tributários a Receber	349.851,49	1.160.806,01	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	298.882,81	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	98,59	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	302.926,58	292.934,54
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Pr	11.501.495,30	8.378.333,78			
Estoques	109.135,05	351.689,66			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**29.068.199,62**	**32.644.509,84**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**16.995.158,72**	**15.998.627,89**
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.537.791,69	11.676.407,75	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.477.650,23	3.534.034,55
Créditos a Longo Prazo	5.108.015,82	5.762.124,44	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	52.915,15	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	3.534.034,55	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	7.487.947,52	2.982.028,19	Provisões a Longo Prazo	12.464.593,34	12.464.593,34
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	1.946.401,17	1.734.321,48	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-4.326.332,87	-2.488.259,78	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	6.429.775,87	5.914.283,31			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**17.965.041,42**	**17.839.048,58**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	17.530.407,93	20.968.102,09	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-5.407.123,06	-1.325.259,09
Bens Móveis	11.625.798,84	14.159.356,31	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móvei	-868.049,47	-32.315,62	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	34.091.435,88	30.263.784,42
Bens Imóveis	6.772.658,56	6.841.061,40	Resultado do Exercício	3.827.651,46	17.436.625,22
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	30.263.784,42	12.827.159,20
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00

Softwares	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**28.684.312,82**	**28.938.525,33**
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	**46.649.354,24**	**46.777.573,91**	**TOTAL**	**46.649.354,24**	**46.777.573,91**
ATIVO FINANCEIRO	5.321.691,38	12.593.899,86	PASSIVO FINANCEIRO	3.373.864,14	4.235.080,75
ATIVO PERMANENTE	29.826.167,57	34.183.674,05	PASSIVO PERMANENTE	16.995.158,72	15.998.627,89
SALDO PATRIMONIAL				**14.778.836,09**	**26.543.865,27**

Compensaçõ					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	443.404,89	91.597,64
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-107.140,11	-210.625,69
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-294.480,66	-378.963,21
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS (patronal, servidores e compen	218.222,27	119.531,68
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.076.219,66	1.088.626,19
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	112.741,91	1.501,16
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	49,49	949,73
011 - Transferências do FUNDEB	18.106,39	-437.699,95
012 - Transferências de Convênios - Educação	-135.702,72	-477.968,73
013 - Transferências de Convênios - Saúde	289.983,11	93.565,52
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	265.519,93	2.713,67
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	169.128,51	121.927,03
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	-100.533,47	0,00
TOTAL	1.955.519,20	15.155,04

JOAQUIM ALVES DE SOUZA
Secretario Municipal de Saude

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:6BCEC640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ANEXO 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 30/03/2020
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	40.152.080,45	38.341.454,44
Receitas derivadas e originárias	6.942.219,57	5.277.795,34
Transferências correntes recebidas	33.209.860,88	33.063.659,10
DESEMBOLSOS	33.863.110,53	34.018.278,00
Pessoal e demais despesas	25.830.795,20	25.330.673,06
Juros e encargos da dívida	0,00	2.545,99
Transferências concedidas	8.032.315,33	8.685.058,95
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.288.969,92	4.323.176,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	149.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	149.600,00
DESEMBOLSOS	5.079.669,82	4.336.664,77
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.414.347,21	2.396.081,76
INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES RPPS	3.665.322,61	1.940.583,01
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-5.079.669,82	-4.187.064,77
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	129.843,34	178.343,01
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	129.843,34	178.343,01
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-129.843,34	-178.343,01
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.079.456,76	-42.231,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.242.234,62	4.283.915,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.321.691,38	4.242.234,62
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.519.521,55	866.104,07
Receita de Contribuições	3.295.140,69	2.044.045,21
Receita Patrimonial	2.020.667,48	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	295,77	95.620,55
Remuneração das Disponibilidades	63.037,34	1.401.160,11

Outras Receitas Derivadas e Originárias	43.556,74	870.865,40
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	6.942.219,57	5.277.795,34
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	19.467.505,79	20.443.123,15
da União	12.241.024,36	12.295.202,83
de Estados e Distrito Federal	7.226.481,43	8.147.920,32
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.890.764,05	8.621.522,87
Outras transferências correntes recebidas	5.851.591,04	6.343.851,77
Deduções	0,00	-2.654.838,69
Total das Transferências Recebidas	33.209.860,88	32.753.659,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.942.764,05	8.621.500,60
Outras transferências concedidas	89.551,28	63.558,35
Total das Transferências Concedidas	8.032.315,33	8.685.058,95
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.016.236,05	937.869,05
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.188.536,18	4.264.555,52
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	895.704,38	794.680,24
Previdência Social	1.583.170,76	1.261.299,88
Saúde	6.558.436,70	6.236.291,07
Trabalho	0,00	0,00
Educação	9.390.434,85	8.316.216,32
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	369.995,90	328.880,18
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	4.694,88	2.086,72
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	94.830,08	115.808,82
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	10.677,85	14.775,00
Transporte	728.069,61	2.761.470,86
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	5.183,04
Disponibilidades Compensatórias	-9.992,04	291.556,36
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	25.830.795,20	25.330.673,06
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	2.545,99
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.545,99
Notas Explicativas		
-		

JOAQUIM ALVES DE SOUZA
Secretario Municipal de Saude

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:40B1FE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TC 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI
Exercício: 2019
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
Anexo TC-10 A/B

CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI					
02 PODER EXECUTIVO					
34.727.776/0001-20	JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP	474/2014	432/2014	21336	288,75
00.000.000/4211-03	BANCO DO BRASIL S/A	113/2017	291/2017	10247	5,73
10.368.809/0001-24	GETEC - GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EP	231/2017	444/2017	10716	860,00
10.368.809/0001-24	GETEC - GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EP	231/2017	445/2017	10750	226,60
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	372/2017	484/2017	10710	1.269,88
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL-INSS	506/2017	674/2017	10247	2.669,66
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45/2018	20/2018	10247	130,41
22.054.970/0001-02	P S DIONÍSIO ME	370/2015	22/2018	10716	92,84
22.054.970/0001-02	P S DIONÍSIO ME	370/2015	24/2018	10247	122,46
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	67/2018	60/2018	10247	166,23
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	117/2018	132/2018	10247	4,29
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	160/2018	189/2018	10247	173,71
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	196/2018	269/2018	10247	173,71
02.176.223/0002-10	BIOCAL COM E REPRES LTDA	487/2017	281/2018	10716	3.524,83
02.520.829/0001-40	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	487/2017	291/2018	10712	475,20
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	237/2018	350/2018	10247	173,71
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	288/2018	418/2018	10247	173,71
325.561.442-20	JOAO ALVES FERNANDES	115/2018	512/2018	21337	228,35
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	306/2018	562/2018	10247	173,71
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	372/2018	638/2018	10247	172,46
04.914.560/0001-02	FARMACIA P. B. DE ARIQUEMES 02 LTDA ME	424/2018	677/2018	10707	489,00
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	408/2018	754/2018	10247	173,71
22.054.970/0001-02	P S DIONÍSIO ME	370/2015	805/2018	10716	15,73
22.054.970/0001-02	P S DIONÍSIO ME	370/2017	806/2018	21336	0,03
22.054.970/0001-02	P S DIONÍSIO ME	370/2015	807/2018	10750	118,42
15.868.091/0001-59	LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	247/2017	906/2018	10716	3.992,30
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	442/2018	935/2018	10247	5.794,16
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	442/2018	939/2018	10247	173,71
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	388/2017	974/2018	10247	22,95
163.030.752-15	EDMILSON DA SILVA CRUZ	197/2018	977/2018	10750	0,01
08.966.882/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	474/2018	1042/2018	10711	92,42
08.966.882/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	474/2018	1052/2018	10707	150,00
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	474/2018	1053/2018	10247	5.775,06
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	474/2018	1057/2018	10247	173,71
163.030.752-15	EDMILSON DA SILVA CRUZ	197/2018	1085/2018	10750	0,05
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL-INSS	514/2018	1096/2018	10247	9.841,22
11.379.786/0001-16	IPEROM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO DO ESTADO D	514/2018	1099/2018	10247	82,85
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	514/2018	1100/2018	10247	172,36
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	525/2018	1178/2018	10247	5.777,42
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL-INSS	525/2018	1179/2018	10247	18.813,63
11.379.786/0001-16	IPEROM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO DO ESTADO D	525/2018	1181/2018	10247	184,75
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	525/2018	1182/2018	10247	173,71
05.914.650/0001-66	CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	43/2019	16/2019	10270007	5.691,58
05.914.650/0001-66	CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	43/2019	17/2019	10020047	24.837,35
05.914.650/0001-66	CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	43/2019	18/2019	10270050	3.600,00
22.054.970/0001-02	P S DIONÍSIO ME	370/2015	27/2019	10270050	2.046,11
033.543.572-66	SIDNEI DE SOUZA FRANCISCO	455/2017	33/2019	10020047	338,15
09.271.376/0001-05	D.A. SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	103/2019	94/2019	10270007	2.110,70
09.271.376/0001-05	D.A. SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	103/2019	95/2019	10270050	390,30
02.475.985/0001-37	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.	487/2017	101/2019	10270051	15,00
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	111/2019	150/2019	10020047	173,71
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	167/2019	219/2019	10020047	173,71
05.914.650/0001-66	CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	43/2019	268/2019	10270007	2.812,25
05.914.650/0001-66	CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	43/2019	269/2019	10020047	15.000,00
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	205/2019	307/2019	10020047	173,71
22.768.594/0001-18	LEANDRO BATISTA DA SILVA/66537347220	332/2018	339/2019	10270007	375,00
589.575.292-68	ALMERINDA APARECIDA VILETE LOPES COSTA	30/2019	349/2019	10020047	247,38
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	245/2019	363/2019	10020047	173,71
15.868.091/0001-59	LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	247/2017	413/2019	10270016	2.216,47
15.868.091/0001-59	LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	247/2017	414/2019	10270050	1.509,20
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
22.054.970/0001-02	P S DIONÍSIO ME	370/2015	418/2019	10270016	1.334,69
22.054.970/0001-02	P S DIONÍSIO ME	370/2015	419/2019	20130037	794,22
589.575.292-68	ALMERINDA APARECIDA VILETE LOPES COSTA	30/2019	423/2019	10020047	247,38
04.914.560/0001-02	FARMACIA P. B. DE ARIQUEMES 02 LTDA ME	252/2019	439/2019	20130037	183,00
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	272/2019	456/2019	10020047	173,71
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	388/2017	494/2019	20130037	71,23
589.575.292-68	ALMERINDA APARECIDA VILETE LOPES COSTA	30/2019	497/2019	10020047	247,38
163.030.752-15	EDMILSON DA SILVA CRUZ	36/2019	500/2019	10020047	247,38
589.575.292-68	ALMERINDA APARECIDA VILETE LOPES COSTA	30/2019	504/2019	10020047	247,38
23.700.376/0001-04	CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	127/2019	512/2019	20130037	2.800,00
23.700.376/0001-04	CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	127/2019	513/2019	10270016	2.800,00
23.700.376/0001-04	CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	127/2019	514/2019	10270007	2.800,00
589.575.292-68	ALMERINDA APARECIDA VILETE LOPES COSTA	30/2019	517/2019	10020047	247,38
348.352.452-53	WANDERSON BELONI	308/2018	595/2019	10270050	850,00
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	371/2019	627/2019	10020047	173,71
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL-INSS	422/2019	685/2019	10020047	24.361,09
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	422/2019	686/2019	10020047	16.585,60
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	422/2019	688/2019	10020047	173,71
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	422/2019	689/2019	10270009	3.043,29
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	422/2019	690/2019	10270011	7.764,18
63.762.959/0001-84	IPEMA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ARIQUEM	422/2019	691/2019	10270011	263,54
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	422/2019	692/2019	10270010	1.499,86
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	422/2019	693/2019	10270007	591,68

05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	388/2017	697/2019	20130037	1.365,63
27.236.384/0001-00	FERNANDA MARTINS TORETE 80507174291	393/2018	698/2019	10270016	13.696,00
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL-INSS	449/2019	723/2019	10020047	24.582,10
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	449/2019	724/2019	10020047	22.512,93
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	449/2019	726/2019	10020047	166,23
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	449/2019	727/2019	10270009	950,72
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	449/2019	728/2019	10270011	5.141,67
63.762.959/0001-84	IPEMA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ARIQUEM	449/2019	729/2019	10270011	263,54
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	449/2019	730/2019	10270010	455,62
22.054.970/0001-02	P S DIONÍSIO ME	370/2015	732/2019	10270016	5.871,39
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL-INSS	460/2019	741/2019	10020047	17.309,86
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	460/2019	742/2019	10020047	21.045,07
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	460/2019	743/2019	10020047	301,20
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	460/2019	745/2019	10020047	171,22
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	460/2019	746/2019	10270009	1.016,19
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	460/2019	747/2019	10270011	5.141,67
63.762.959/0001-84	IPEMA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ARIQUEM	460/2019	748/2019	10270011	262,24
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	460/2019	749/2019	10270010	455,62
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	388/2017	751/2019	10270016	16.000,00
22.768.594/0001-18	LEANDRO BATISTA DA SILVA/66537347220	332/2018	752/2019	10270016	150,00
29.979.036/0001-40	INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL-INSS	469/2019	781/2019	10020047	25.208,10
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	469/2019	782/2019	10020047	22.750,56
11.379.786/0001-16	IPEROM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO DO ESTADO D	469/2019	783/2019	10020047	184,75
21.407.711/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JI-PARANA	469/2019	784/2019	10020047	173,71
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	469/2019	785/2019	10270009	956,13
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	469/2019	786/2019	10270011	5.141,67
63.762.959/0001-84	IPEMA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ARIQUEM	469/2019	787/2019	10270011	263,54
05.972.519/0001-55	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	469/2019	788/2019	10270010	455,62
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	415/2015	790/2019	20130037	30.000,00
04.958.208/0001-79	ONAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME	284/2019	791/2019	10270016	348,00
27.236.384/0001-00	FERNANDA MARTINS TORETE 80507174291	393/2018	793/2019	10270016	2.250,00
TOTAL ORGÃO:					**417.099,16**
TOTAL GERAL:					**417.099,16**

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:247D79DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RELATORIO DE AUDITORIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Lei de Criação nº 572 de 22/06/1994
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO DE 2019 RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

1 - INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal, art. 46 da Constituição do Estado do Rondônia, art. 67 da Lei Orgânica Municipal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de quatro de Maio de 2000 Sendo o Sistema de Controle Interno, órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencial.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e o Tribunal de Contas do Estado do Rondônia informações adicionais e de forma simplificada das ações desenvolvidas pela Administração referente à **Prestação de Contas do exercício de 2019**, do **Fundo Municipal de Saúde**, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas realizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. Joaquim Alves de Souza, a partir da execução orçamentária e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial com fulcro na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Lei 4.320/64, Constituição Federal e Instrução Normativa 13/04 TCE/RO, Lei Complementar nº 154, artigo 35 parágrafo único c/c artigo 9º inciso 3º .

Os trabalhos foram executados com analise às peças contábeis constantes da prestação de contas e dos anexos complementares que integram a mesma do exercício de 2019 procedida pela Controladoria através de exame de consistência dos documentos e informações, objetivo dos resultados constantes na mesma, nos seus relatórios e suas demonstrações contábeis.

1.1 – Objetivo

A Controladoria Geral realizou inspeção no sentido de averiguar e aferir os procedimentos recomendados. A inspeção in loco tem como finalidade fiscalizar os atos de gestão quanto aos aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde com análise, as disponibilidades financeiras e a aplicação de recursos nos gastos com pessoal e ações e serviços públicos de saúde, relativamente ao exercício de 2019.

1.2 - Escopo

O escopo deste relatório consistiu na análise dos atos e procedimentos administrativos visando à comprovação dos aspectos legais, jurídicos, econômicos e financeiros, relativos às receitas e as despesas realizadas no Município de Vale do Anari. A metodologia adotada no desenvolvimento do trabalho baseou-se nas práticas usuais de auditoria, com fulcro na legislação vigente e normas específicas do Direito Administrativo.

1.3 - Metodologia

O trabalho realizou-se de acordo com as práticas usuais de inspeção, desenvolvendo-se por meio de verificação dos demonstrativos contábeis, extratos bancários e demais documentos de receita e despesa e, também, da realidade fática pertinente à matéria fiscalizada.

Quaisquer irregularidades verificadas posteriormente e que não tenham sido apuradas por ocasião desta inspeção poderão ser objeto de nova fiscalização.

2 - DAS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além deste relatório, a presente prestação de contas, em observância a legislação vigente, atende os preceitos estabelecidos com os demonstrativos.

3 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

3.1. De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c Artigo 5º da Instrução Normativa n.º 019/TCER/2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia do mês subseqüente por meio do **SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública**.

4 – Contratos Administrativos

No decorrer do exercício de 2019, foi constatado por esta unidade de controle interno que o Fundo Municipal de Saúde não manteve controle informatizado dos contratos nos moldes da legislação pertinente, considerando as análises efetuadas, esta controladoria considera frágil o controle, tendo em vista não apresentar segurança nos métodos de cronologia dos contratos e seus aditivos, por serem efetuados com base no último realizado, não tendo registro em documento próprio dificultando muito o princípio da continuidade da administração.

5 - DAS DESPESAS COM A SAÚDE

A despesa realizada com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2019 representou o percentual de **23,73%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal. O valor apurado nesse período foi de **R$ 3.909.583,76 (Três milhões novecentos nove mil, quinhentos oitenta três reais e setenta seis centavos).**

Nesse sentido, o Município atendeu o disposto da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000 e Lei Complementar 141/2012, cumprindo o limite estabelecido para a aplicação com as ações e serviços públicos de saúde, sendo aplicado valor superior ao limite mínimo exigido pela emenda em epígrafe.

Quando em visita a farmácia localizada no Hospital e Secretaria de Saúde Municipal, constatamos que há espaço físico suficiente e este é climatizado, verificamos também que o setor efetua o controle das entradas e saídas de medicamentos por sistema informatizado. Em tempo vale ressaltar que a Secretaria de Saúde está com seu Almoxarifado ativo e em espaço suficiente para atender a demanda da Secretaria, sendo assim atendida a indicação feita em Relatório anterior emitido por esta Controladoria Geral.
No quesito resultado para sociedade observa-se de forma gerencial um clamor incessante pela melhora dos serviços de saúde, fato observado que o cumprimento do limite constitucional neste caso não significa eficácia nos resultados em que na saúde diante da análise financeira nota que este

elevado índice advém de uma oneração no recurso próprio em face dos programas fundo a fundo que influenciaram ao superávit já mencionado.

DEMONSTRATIVO DO CALCULO DAS APLICAÇÕES EM GASTOS E AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE	
RECEITAS	**Até o Período**
Descrição	**Valor em R$**
Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU	114.532,70
Imposto sob Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos – ITBI	43.326,09
Imposto Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	466.858,16
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	538.475,16
Receitas Dívida Ativa proveniente de Impostos	157.428,13
Multas e Juros de Impostos	35.015,41
Cota Parte ICMS	6.333.946,81
Cota Parte IPVA	343.345,16
Cota Parte FPM	8.403.708,89
Transferências Financeiras - Lei Complementar 87/96	0,00
Cota IPI	32.247,36
Cota Parte ITR	7.068,44
TOTAL GERAL DE IMPOSTOS	**16.475.952,31**

	DESPESAS	*Até o Período*
	Descrição	**Valor em R$**
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde pagas no exercício, excluídos os convênios PAB, AIH'S, SAI/SUS e Outros Vinculados.	3.877.225,39
2	Despesas de Restos a Pagar, pagas com recursos próprios vinculados a ações e serviços públicos de saúde no exercício em análise sem a respectiva vinculação de tais recursos ao final do exercício anterior	
3	Despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados	32.358,37
4	**TOTAL DAS DESPESAS (Item 1+2+3)**	**3.909.583,76**
5	**Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos**	**2.471.392,85**
6	**Valor referente a diferença entre o executado e limite mínimo constitucional**	**1.438.190,91**
7	**Percentual aplicado das receitas decorrentes impostos transferências constitucionais, Art. 77, Inciso III do ADCT da Constituição Federal.**	**23,73**

6 - Recomendações

Recomendamos ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde que continue com austeridade no controle dos gastos com recursos públicos para não comprometer sua gestão e a aprovação de suas contas neste e nos próximos exercícios.

Quanto às metas planejadas sugerimos ao Gestor do Fundo, maior austeridade no planejamento e priorização das metas para que se evite o remanejamento. Sob pena de termos que nos justificar perante os órgãos de fiscalização, cito o TCE-RO, que é muito rigoroso em suas vistorias, por esse motivo fica expressa aqui a preocupação por parte deste órgão de Controle Interno.

Recomendamos aos executores de cada unidade orçamentária que hajam em conformidade com a legislação vigente, em especial a área tributária nas concessões de isenções e anistias para que não fiquem sujeitas as instaurações de processos administrativos para a devolução dos créditos juntos à fazenda pública.

Recomendamos aos Ordenadores de despesas e Administrador da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, que efetue seus gastos de forma eficaz no intuito de zelar pelo Patrimônio Público e orçamentário deste Município. Atentando-se aos gastos essências a manutenção da qualidade no atendimento público e administrativo, afim de que os gastos em excesso não incidam na falta de recurso a outras Secretarias e ou obrigações do Executivo.

Recomendamos ainda, celeridade nas correções de pequenas falhas detectadas no processo administrativo, bem como, evitar a reincidência de erros rotineiros na elaboração inicial dos processos.

7 – Resultado dos Exames

Como resultado dessa análise anual, referente ao exercício de 2019, esta Controladoria não encontrou falhas que possam comprometer a execução fiscal do exercício. Porém conforme item 06 (seis) deste relatório, este setor efetuou e ou reafirmou recomendações ao gestor da pasta, assim como o chefe do Executivo Municipal.

8 - Conclusão.

Pelas peças contábeis analisadas, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade, não constatamos falhas ou irregularidades que possua o condão de macular as contas bem como não detectamos desperdícios na gestão dos recursos, conforme mencionado neste relatório, devem-se a mudança na política de aplicação dos recursos em função dos convênios celebrados com outras esferas de governo, Federal e Estadual justificando a excessiva alteração no orçamento, esta pratica desconfigura o orçamento tornando em peça de ficção, devendo esta pratica ser reprimida pelos gestores, a Lei Orçamentária autoriza tal procedimento.

Considerando que a abertura de Créditos Adicionais ocorreu em função de recursos capitados por meio de convênios os quais necessários para melhoria na estrutura Municipal em benefício dos munícipes;

Considerando a contabilidade, de forma geral, encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis utilizando o plano de contas estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional, todavia observa a necessidade de aprimoramento quanto às aplicações das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

Considerando que a presente prestação de contas, consubstanciada nos balanços e demonstrações contábeis e seus respectivos anexos, reflete a realidade das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimonial;

Considerando que o Fundo Municipal cumpriu o limite legal relativo às despesas com ações de serviços públicos de saúde, exigido pela Emenda Constitucional nº 029/2000;

Considerando, ainda, que as imperfeições elencadas neste relatório são de caráter formal as quais não tiveram o condão de malucar as ações do gestor Municipal bem como não causaram prejuízo ao erário.

A Controladoria Geral de Vale do Anari, constitucionalmente não está credenciada para fazer julgamentos. Cabendo esta função ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário, contudo pós a analise das peças contábeis, confrontadas com os saldos finais da prestação de contas do exercício de 2019, na execução dos trabalhos o Controle interno não constatou falhas técnicas exceto de cunho formal na prestação de contas do exercício financeiro de 2019 e ficou evidenciado que de forma geral a Administração Municipal, tem cumprido com a legislação vigente, em especial as normas legais quanto à execução orçamentária, patrimonial, Destarte, opinamos pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ora analisada.

É O RELATÓRIO

Vale do Anari/RO, 25 de Março de 2020

RENATO RODRIGUES DA COSTA
Controlador Geral do Município

CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
ASSUNTO: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari.

Procedemos aos exames julgados necessários referentes as peças constantes da Prestação de Contas do Exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari, em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado, de forma setorial, pela Unidade de Controle Interno na aplicação das normas legais, em especial a liquidação e pagamento das despesas públicas através dos Relatórios Quadrimestrais.

Dessa forma, consideramos que nos exames efetuados na Prestação de Contas do Exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari, não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas do Exercício de 2019.

Vale do Anari/RO, 25 de Março de 2020

RENATO RODRIGUES DA COSTA
Controlador Geral do Município

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari**

Este Relatório da unidade de Controle Interno sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O acompanhamento dos atos da gestão foram efetuados na Unidade de Controle Interno nas Peças Contábeis da Prestação de Contas e nos Relatórios Complementares, para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.
Desse modo, com base nos exames e informações da Prestação de Contas do Exercício, somos de parecer que o Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari, alcançou os objetivos que propôs, com economia, eficiência e eficácia, pelo que somos pela regularidade das presentes contas.

Vale do Anari/RO, 25 de Março de 2020

RENATO RODRIGUES DA COSTA
Controlador Geral do Município

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2019, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle interno desta prefeitura, determina que seja:
Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos setores envolvidos ou responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Vale do Anari/RO, 25 de Março de 2020

JOAQUIM ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9C258F3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA Nº 018-SEMTAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/CPL/2020/SRP.

Ata de Registro de Preço nº 018/2020/ARP **Data da Abertura:** 16/04/2020
Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2020 **Data de Julgamento:** 29/04/2020
Objeto: Aquisição de Material Permanente **Processo:** 4-63/2020/SRP
Data Homologação: 29/04/2020

Às dez horas (10h00min) do dia cinco de Maio do ano de dois mil e vinte (05/05/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência das Secretarias **SEMOSP, SEMFAZ, SEMECE, SEMTAS e SEMPLAD** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Material Permanente**mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das

Secretarias Municipais conforme Solicitações de **nº 183/2020/SEMOSP, 188/2020/SEMFAZ, 182/2020/SEMPLAD, 185/2020/SEMECE e 101/2020/SEMTAS.**

Fornecedor:	GRM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	22.614.545/0001-20	TEL. FAX.:	(16) 3625-6065/(16) 99379-5766
Endereço:	RUA RANGEL PESTANA Nº 1916	Cidade/UF	RIBEIRÃO PRETO - SP
Complemento:	BAIRRO VILA VIRGINIA	CEP:	14.030-210
E-mail:	LICITACAO@GMRTECNOLOGIA.COM.BR		
Representante:	GIULIANO DA SILVA GONÇALES		

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	UND	06	Tela de Projeção deve estar em linha de produção pelo fabricante, tela projeção com tripé retrátil manual, área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 (+ou -10%), deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrotástica resistente a riscos e corrosões, possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo white (branco opaco) ou similar, que permita ganho brilho, possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem, o equipamento deverá ser novo, o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	GRM/ GTTM 180	490,00	2.940,00
VALOR TOTAL: >>>>

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:42372350

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA Nº 021-SEMTAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2020/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/CPL/2020/SRP.

Ata de Registro de Preço nº 021/2020/ARP **Data da Abertura:** 16/04/2020
Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2020 **Data de Julgamento:** 29/04/2020
Objeto: Aquisição de Material Permanente **Processo:** 4-63/2020/SRP
Data Homologação: 29/04/2020

Às dez horas (10h00min) do dia cinco de Maio do ano de dois mil e vinte (05/05/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência das Secretarias **SEMOSP, SEMFAZ, SEMECE, SEMTAS e SEMPLAD** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Material Permanente**mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de **nº 183/2020/SEMOSP, 188/2020/SEMFAZ, 182/2020/SEMPLAD, 185/2020/SEMECE e 101/2020/SEMTAS.**

Fornecedor:	LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ:	13.201.732/0001-91	TEL. FAX:	(65) 2129-5857/3692-1814
Endereço:	RUA MANOEL VARGAS Nº 316	Cidade/UF	VARZEA GRANDE - MT
Complemento:	BAIRRO CRISTO REI	CEP:	78.118-114
E-mail:	LICITA@LICITAMAIS.CUIABA.BR		
Representante:	MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO		

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	UND	1	Aparelho P/ coleta de ponto biométrico- ponto entrada e saída.	YBX	1.904,00	1.904,00
VALOR TOTAL: >>>>>>>>>>>> R$ 1.904,00						

Valor Total desta contratação: R$ 1.904,00 **(um mil nove centos e quatro reais).**

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.

EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:

►**FORNECEDOR:** LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ►**Venceu o item (14) Total R$:** 1.049,98
CNPJ: 13.201.732/0001-91

REPRESENTANTE: _____
CPF: 055.923.981-58

Qualificado no Anexo Único desta Ata: **021/2020/ARP**

Vale do Paraíso RO, Em 05 de Maio de 2020**.**

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA
Secretario Mun. de Obras-SEMOSP
Portaria 5.658

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretaria. Mun de Edu. Cul. Esp. Turismo-SEMECE
Portaria 5.091

SIDNEY LEMOS DA SILVA
Secretario Mun. de Fazenda-SEMFAZ
Portaria 4.899

MARIA AP. ALVES CAO CORDEIRO
Sec. Mun. de Assistência social-SEMTAS
Portaria 4.902

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Mun.l de Ad. e Plan. –SEMPLAD
Portaria. nº 5.641

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – **CGSRP.**

LACIDIO PEREIRA LIMA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

HENTONY CLAYTON LIMA PINTO
Secretario da CGSRP

JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO
Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP
Portaria de nº 5.483

Aprovo o presente extrato da Ata Em _____/_____/2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:992112FF



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.693.081,79	1.802.440,71	2.437.638,03	1.343.394,71	1.534.996,60	1.800.251,20	1.527.554,94	2.222.075,98	1.472.790,49	1.639.140,18	1.718.211,70	1.795.191,70	20.986.768,03	20.942.621,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.160,55	42.658,70	51.292,07	63.951,88	-5.480,93	68.749,15	97.825,68	57.485,17	34.604,52	55.493,48	68.139,16	45.364,02	630.243,45	583.410,00
IPTU	4.218,33	4.288,32	3.776,23	1.332,25	581,92	865,60	29.176,93	-27.910,24	663,12	18.176,56	4.643,16	0,00	39.812,18	19.000,00
ISS	16.687,26	8.280,79	11.250,63	6.935,87	6.535,15	14.038,41	12.929,29	12.795,44	17.344,33	4.733,11	15.011,82	16.165,75	142.707,85	139.775,00
ITBI	3.780,00	8.924,34	800,00	32.348,24	15.716,62	35.801,32	27.874,94	1.645,40	1.506,19	7.380,00	16.594,83	1.500,00	153.871,88	200.000,00
IRRF	22.069,50	17.311,82	22.760,38	16.986,41	23.750,70	17.391,98	0,00	76.494,17	10.917,22	21.809,23	30.283,94	27.113,49	286.888,84	199.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.405,46	3.853,43	12.704,83	6.349,11	-52.065,32	651,84	27.844,52	-5.539,60	4.173,66	3.394,58	1.605,41	584,78	6.962,70	25.135,00
Contribuições	93.433,79	208.955,86	182.527,67	16.113,27	130.053,63	154.470,08	71.914,21	-594.679,92	33.422,30	0,00	0,00	0,00	296.210,89	985.500,00
Receita Patrimonial	237.284,02	261.327,20	95.465,06	65.490,90	212.271,83	242.127,92	-67.150,58	61.883,94	94.753,72	8.656,97	-127.344,27	74.098,48	1.158.865,19	1.262.156,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	237.284,02	261.327,20	95.465,06	65.490,90	212.271,83	242.127,92	-67.150,58	61.883,94	94.753,72	8.656,97	-127.344,27	74.098,48	1.158.865,19	1.262.156,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.805,39	0,00	0,00	0,00	0,00	69.805,39	83.442,39
Transferências Correntes	1.312.202,92	1.289.328,55	2.072.633,23	1.197.668,26	1.198.152,07	1.269.970,62	1.443.364,03	2.626.516,32	1.299.699,90	1.570.739,48	1.774.521,22	1.675.277,22	18.730.073,82	17.946.918,25
Cota-Parte do FPM	623.956,25	491.488,99	672.109,35	490.594,01	436.701,01	402.039,99	545.625,80	930.201,90	549.890,81	794.567,68	464.605,71	455.416,45	6.857.197,95	7.040.000,00
Cota-Parte do ICMS	390.089,80	326.005,17	522.302,72	406.897,45	444.576,17	398.708,17	413.578,46	468.457,78	441.014,27	358.438,78	502.719,99	345.513,68	5.018.302,44	4.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.592,22	15.378,69	18.763,56	13.234,80	10.357,03	6.176,43	8.675,44	5.161,43	25.108,37	15.463,86	13.646,52	17.604,96	168.163,31	180.000,00
Cota-Parte do ITR	25,88	19,69	110,59	341,64	5.796,92	45.264,62	16.913,91	14.875,12	16.732,52	888,66	70,00	6,16	101.045,71	84.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	2.305,14	0,00	3.486,00	1.756,83	2.852,14	2.235,31	1.935,47	2.155,22	0,00	4.040,69	2.127,80	0,00	22.894,60	16.800,00
Transferências do FUNDEB	194.936,80	229.393,90	202.268,03	207.336,18	211.065,92	187.601,19	230.607,96	251.060,71	189.729,84	220.919,03	227.497,31	172.673,74	2.525.090,61	3.277.347,00
Outras Transferências Correntes	82.296,83	227.042,11	653.592,98	77.507,35	86.802,88	227.944,91	226.026,99	954.604,16	77.224,09	176.420,78	563.853,89	684.062,23	4.037.379,20	2.498.771,25
Outras Receitas Correntes	0,51	170,40	35.720,00	170,40	0,00	64.933,43	-18.398,40	1.065,08	10.310,05	4.250,25	2.895,59	451,98	101.569,29	81.195,00
DEDUÇÕES (II)	315.427,62	390.532,25	317.673,07	197.564,88	195.056,59	185.884,85	212.345,75	143.082,63	262.836,69	259.345,15	204.499,18	171.573,42	2.855.822,08	2.922.319,39
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	93.433,79	208.953,78	112.894,06	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.456,90	33.422,30	0,00	0,00	0,00	333.247,03	550.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	16.800,00	0,00	0,00	166.800,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	206.993,83	166.578,47	189.779,01	182.564,88	180.056,59	170.884,85	197.345,75	228.539,53	214.414,39	242.545,15	204.499,18	171.573,42	2.355.775,05	2.372.319,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.377.654,17**	**1.411.908,46**	**2.119.964,96**	**1.145.829,83**	**1.339.940,01**	**1.614.366,35**	**1.315.209,19**	**2.078.993,35**	**1.209.953,80**	**1.379.795,03**	**1.513.712,52**	**1.623.618,28**	**18.130.945,95**	**18.020.302,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.377.654,17**	**1.411.908,46**	**2.119.964,96**	**1.145.829,83**	**1.339.940,01**	**1.614.366,35**	**1.315.209,19**	**2.078.993,35**	**1.209.953,80**	**1.379.795,03**	**1.513.712,52**	**1.623.618,28**	**18.130.945,95**	**18.020.302,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.377.654,17**	**1.411.908,46**	**2.119.964,96**	**1.145.829,83**	**1.339.940,01**	**1.614.366,35**	**1.315.209,19**	**2.078.993,35**	**1.209.953,80**	**1.379.795,03**	**1.513.712,52**	**1.623.618,28**	**18.130.945,95**	**18.020.302,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2020 as 20h e 00m.														

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Secretaria de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6DA0775D

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.183,99**	**171.516,00**	**139.534,18**	**0,00**	**35.165,81**	**113.671,38**	**3.782.835,11**	**1.452.774,33**	**1.172.208,88**	**23.857,68**	**2.700.439,93**	**2.735.605,74**
PODER EXECUTIVO	3.183,99	158.489,73	127.560,27	0,00	34.113,45	113.671,38	3.782.728,79	1.452.774,33	1.172.208,88	23.857,68	2.700.333,61	2.734.447,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	13.026,27	11.973,91	0,00	1.052,36	0,00	106,32	0,00	0,00	0,00	106,32	1.158,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.493,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.493,68**	**5.493,68**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.493,68	0,00	0,00	0,00	5.493,68	5.493,68
TOTAL (III) = (I + II)	**3.183,99**	**171.516,00**	**139.534,18**	**0,00**	**35.165,81**	**113.671,38**	**3.788.328,79**	**1.452.774,33**	**1.172.208,88**	**23.857,68**	**2.705.933,61**	**2.741.099,42**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 27/mai/2020 as 20h e 06m.												

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Secretaria de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:433C3F2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.122.722,03	1.226.923,20	1.504.438,36	1.105.242,02	1.127.355,14	1.050.949,95	1.109.563,24	2.043.708,83	1.130.813,95	1.147.608,35	1.216.502,29	1.142.503,26	14.928.330,62	0,00
Pessoal Ativo	1.122.722,03	1.226.923,20	1.504.438,36	1.105.242,02	1.123.733,49	1.050.949,95	1.109.563,24	2.041.897,12	1.130.813,95	1.147.608,35	1.216.502,29	1.142.503,26	14.922.897,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	933.921,87	1.026.064,71	1.309.728,55	914.406,33	931.672,45	869.500,06	912.059,83	1.617.116,14	936.799,10	958.683,18	1.023.829,91	940.232,59	12.374.014,72	0,00
Obrigações Patronais	188.800,16	200.858,49	194.709,81	190.835,69	192.061,04	181.449,89	197.503,41	424.780,98	194.014,85	188.925,17	192.672,38	202.270,67	2.548.882,54	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,65	0,00	0,00	1.811,71	0,00	0,00	0,00	0,00	5.433,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,65	0,00	0,00	1.811,71	0,00	0,00	0,00	0,00	5.433,36	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	68.959,98	115.132,60	75.824,81	48.175,70	61.626,12	42.878,79	25.312,93	33.107,94	36.271,25	102.220,91	144.300,22	18.787,49	772.598,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	68.959,98	87.928,66	50.824,81	22.175,70	38.588,12	19.203,91	22.337,10	14.725,28	36.271,25	37.967,46	18.957,39	18.713,70	436.653,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	27.203,94	25.000,00	26.000,00	23.038,00	23.674,88	2.975,83	18.382,66	0,00	64.253,45	125.342,83	73,79	335.945,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.053.762,05	1.111.790,60	1.428.613,55	1.057.066,32	1.065.729,02	1.008.071,16	1.084.250,31	2.010.600,89	1.094.542,70	1.045.387,44	1.072.202,07	1.123.715,77	14.155.731,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													32.239.607,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													860.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													31.379.607,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													14.155.731,88	45,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													16.944.988,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.097.738,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													15.250.489,32	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:817DEF67

CONTABILIDADE PUBLICA
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.788.504,83	2.997.184,97	3.241.005,30	2.532.901,81	2.825.652,68	2.481.479,08	2.555.307,55	4.283.171,43	2.742.120,94	3.078.407,64	3.141.710,68	2.773.578,78	35.441.025,69	29.815.669,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.969,51	449.757,66	309.479,64	295.921,55	274.803,64	416.851,79	335.389,60	511.326,24	352.775,48	253.546,05	475.365,86	331.845,09	4.198.032,11	2.735.555,23

IPTU	13.886,39	33.970,31	36.846,53	31.654,02	21.810,91	24.297,87	20.252,72	29.508,65	19.548,06	32.261,84	28.596,46	24.750,04	317.383,80	334.698,80
ISS	52.540,19	333.164,00	192.339,93	160.971,87	196.347,96	333.880,36	245.565,72	411.326,15	241.278,30	139.658,89	273.794,06	227.160,22	2.808.027,65	1.466.829,98
ITBI	10.552,80	13.762,88	3.996,27	28.320,15	4.259,38	6.446,50	8.254,18	2.187,69	1.953,84	16.717,33	59.987,25	498,11	156.936,38	140.343,22
IRRF	22.774,67	21.567,16	28.484,27	27.860,91	26.617,05	30.521,98	26.487,36	44.573,95	48.858,62	34.805,34	50.442,41	40.971,20	403.964,92	242.344,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.215,46	47.293,31	47.812,64	47.114,60	25.768,34	21.705,08	34.829,62	23.729,80	41.136,66	30.102,65	62.545,68	38.465,52	511.719,36	551.338,45
Contribuições	77.372,03	0,00	0,00	42.672,91	20.086,98	24.116,35	22.196,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.444,47	200.000,00
Receita Patrimonial	19.788,38	17.418,23	23.207,41	17.825,89	39.883,40	46.076,51	14.889,26	-36.282,91	11.707,79	8.797,59	9.419,66	10.997,86	183.729,07	139.642,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.788,38	17.418,23	23.207,41	17.825,89	39.883,40	46.076,51	14.889,26	-36.282,91	11.707,79	8.797,59	9.419,66	10.997,86	183.729,07	139.629,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Transferências Correntes	2.498.961,25	2.529.046,35	2.906.824,93	2.175.702,13	2.490.853,21	1.992.865,10	2.184.973,57	3.807.524,76	2.376.922,54	2.815.464,00	2.656.184,80	2.429.825,37	30.865.148,01	26.732.642,03
Cota Parte do FPM	831.941,69	655.318,65	896.145,79	654.125,33	582.268,01	536.053,32	727.501,04	1.240.269,20	733.187,74	1.059.423,58	619.474,28	607.221,95	9.142.930,58	7.446.302,03
Cota Parte do ICMS	548.720,36	458.575,63	734.404,43	572.362,88	625.363,70	560.843,42	581.760,72	659.250,22	643.553,99	523.334,33	733.990,39	504.463,17	7.146.623,24	6.599.173,41
Cota Parte do IPVA	38.616,46	41.538,24	43.815,59	35.603,54	33.650,39	29.739,09	14.548,51	14.341,06	38.171,39	31.622,79	45.853,66	37.729,66	405.230,38	711.540,86
Cota Parte do ITR	776,64	767,75	44,66	268,95	1.957,16	3.123,94	288,34	431,46	12,18	327,72	93,63	75,19	8.167,62	9.227,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.967,50
Transferências da LC 61/1989	3.242,53	0,00	4.903,59	2.471,24	4.011,95	3.144,30	2.722,54	3.031,61	0,00	5.899,56	3.106,68	0,00	32.534,00	59.556,53
Transferencias do FUNDEB	486.922,72	572.991,35	505.235,07	517.894,61	527.210,92	468.599,55	576.024,06	627.111,84	486.639,63	566.790,43	583.667,62	443.012,16	6.362.099,96	7.002.583,92
Outras Transferências Correntes	588.740,85	799.854,73	722.275,80	392.975,58	716.391,08	391.361,48	282.128,36	1.263.089,37	475.357,61	628.065,59	669.998,54	837.323,24	7.767.562,23	4.891.290,29
Outras Receitas Correntes	1.413,66	962,73	1.493,32	779,33	25,45	1.569,33	-2.141,08	603,34	715,13	600,00	740,36	910,46	7.672,03	7.724,54
DEDUÇÕES (II)	284.589,04	231.240,02	264.428,91	252.966,37	249.450,19	226.580,76	265.364,18	309.290,38	282.985,00	324.121,58	280.503,67	229.897,95	3.201.418,05	2.867.753,56
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	284.589,04	231.240,02	264.428,91	252.966,37	249.450,19	226.580,76	265.364,18	309.290,38	282.985,00	324.121,58	280.503,67	229.897,95	3.201.418,05	2.867.753,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.503.915,79	2.765.944,95	2.976.576,39	2.279.935,44	2.576.202,49	2.254.898,32	2.289.943,37	3.973.881,05	2.459.135,94	2.754.286,06	2.861.207,01	2.543.680,83	32.239.607,64	26.947.915,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	860.000,00	560.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.503.915,79	2.765.944,95	2.676.576,39	2.279.935,44	2.576.202,49	2.254.898,32	2.289.943,37	3.973.881,05	2.459.135,94	2.754.286,06	2.861.207,01	1.983.680,83	31.379.607,64	26.387.915,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.503.915,79	2.765.944,95	2.676.576,39	2.279.935,44	2.576.202,49	2.254.898,32	2.289.943,37	3.973.881,05	2.459.135,94	2.754.286,06	2.861.207,01	1.983.680,83	31.379.607,64	26.387.915,56

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:AC3BF95C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	MAI	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.529.107,24	1.322.143,63	2.151.130,01	1.607.233,45	1.394.253,02	1.918.295,13	1.609.350,45	3.573.187,84	1.455.669,39	1.671.031,29	1.844.824,34	1.607.134,56	21.683.360,35	19.775.122,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.910,35	14.539,98	36.092,35	94.499,52	38.858,30	68.933,97	83.839,18	149.745,54	54.431,40	55.859,79	59.946,29	45.502,65	751.159,32	1.520.394,47

IPTU	1.629,31	1.125,33	3.885,17	7.182,84	18.404,06	16.134,70	11.696,89	6.826,97	3.551,31	7.888,66	10.365,23	774,75	89.465,22	197.001,29
ISS	9.928,38	7.868,38	11.998,98	13.786,47	7.666,46	14.974,40	11.187,59	64.767,48	49.787,35	14.822,95	21.904,64	18.533,98	247.227,06	283.732,72
ITBI	-	3.699,24	-	36.924,94	11.028,47	19.624,76	40.000,00	23.120,25	-	-	4.030,00	-	138.427,66	465.678,96
IRRF	34.228,18	-	15.878,73	34.257,19	-	16.490,89	19.662,60	54.848,95	-	24.370,27	21.418,15	23.895,44	245.050,40	411.215,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.124,48	1.847,03	4.329,47	2.348,08	1.759,31	1.709,22	1.292,10	181,89	1.092,74	8.777,91	2.228,27	2.298,48	30.988,98	162.765,89
Receita de Contribuições													-	
Receita Patrimonial	3.832,38	3.207,20	5.493,12	4.489,97	2.372,19	5.146,46	1.186,69	2.347,12	3.100,57	2.316,04	2.444,66	1.443,19	37.379,59	-
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.832,38	3.207,20	5.493,12	4.489,97	2.372,19	5.146,46	1.186,69	2.347,12	3.100,57	2.316,04	2.444,66	1.443,19	37.379,59	-
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	123,68	-	-	-	515,00	225,00	2.137,50	-	3.001,18	50.569,38
Transferências Correntes	1.475.679,37	1.303.898,15	2.108.912,71	1.507.655,66	1.352.400,55	1.843.550,19	1.524.070,72	3.420.596,88	1.396.162,07	1.612.132,16	1.780.295,89	1.559.192,12	20.884.546,47	18.158.541,74
Cota-Parte do FPM	623.956,25	491.488,99	672.109,35	490.594,01	436.701,01	402.039,99	545.625,80	930.201,90	549.890,81	794.567,68	464.605,71	455.416,45	6.857.197,95	6.226.405,05
Cota-Parte do ICMS	532.380,53	444.920,14	712.535,28	555.319,01	606.741,57	544.142,59	564.437,01	639.619,03	558.998,21	453.815,10	636.487,83	437.450,78	6.686.847,08	5.405.410,53
Cota-Parte do IPVA	25.068,75	24.327,81	33.670,94	21.439,84	15.155,16	19.975,30	7.714,49	9.768,55	29.644,93	18.967,56	35.151,59	16.122,43	257.007,35	278.150,70
Cota-Parte do ITR	3.119,06	302,33	36,25	4.914,41	1.909,58	49.248,18	9.851,21	19.529,71	9.191,46	2.211,98	593,19	-	100.907,36	71.661,26
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.391,81
Transferências da LC 61/1989	2.516,78	-	3.806,06	1.918,12	3.113,98	2.440,53	2.113,17	2.353,06	-	4.092,70	2.155,19	-	24.509,59	22.603,90
Transferências do FUNDEB	182.009,12	214.181,10	188.854,16	193.586,22	197.068,59	175.159,98	215.314,67	234.411,04	181.236,37	211.078,67	217.363,92	164.982,38	2.375.246,22	2.641.957,25
Outras Transferências Correntes	106.628,88	128.677,78	497.900,67	239.884,05	91.710,66	650.543,62	179.014,37	1.584.713,59	67.200,29	127.398,47	423.938,46	485.220,08	4.582.830,92	3.504.961,24
Outras Receitas Correntes	685,14	498,30	631,83	588,30	498,30	664,51	253,86	498,30	1.460,35	498,30	-	996,60	7.273,79	45.617,26
DEDUÇÕES (II)	236.904,87	192.207,81	230.094,93	214.453,38	212.126,12	203.081,15	225.525,64	264.193,09	239.224,72	244.232,73	227.367,63	181.797,89	2.671.209,96	2.402.324,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	236.904,87	192.207,81	230.094,93	214.453,38	212.126,12	203.081,15	225.525,64	264.193,09	239.224,72	244.232,73	227.367,63	181.797,89	2.671.209,96	2.402.324,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.292.202,37	1.129.935,82	1.921.035,08	1.392.780,07	1.182.126,90	1.715.213,98	1.383.824,81	3.308.994,75	1.216.444,67	1.426.798,56	1.617.456,71	1.425.336,67	19.012.150,39	17.372.798,20
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.292.202,37	1.129.935,82	1.921.035,08	1.392.780,07	1.182.126,90	1.715.213,98	1.383.824,81	3.308.994,75	1.216.444,67	1.426.798,56	1.617.456,71	1.425.336,67	19.012.150,39	17.372.798,20
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.292.202,37	1.129.935,82	1.921.035,08	1.392.780,07	1.182.126,90	1.715.213,98	1.383.824,81	3.308.994,75	1.216.444,67	1.426.798,56	1.617.456,71	1.425.336,67	19.012.150,39	17.372.798,20
FONTE: Sistema CECAM														

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:3A0499CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	**Saldo Total (a+b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	580.008,51	580.008,51	-	-	50.400,00	524.392,81	96.464,53	96.464,53	-	478.328,28	478.328,28	
PODER EXECUTIVO	-	580.008,51	580.008,51	-	-	50.400,00	524.392,81	96.464,53	96.464,53	-	478.328,28	478.328,28	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**580.008,51**	**580.008,51**	**-**	**-**	**50.400,00**	**524.392,81**	**96.464,53**	**96.464,53**	**-**	**478.328,28**	**478.328,28**	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**Inscritos**		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	**Saldo Total (a+b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER EXECUTIVO					-						-	-	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: Sistema CECAM													

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:BA0A1476

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - RCL

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**Total Últ. 12 meses**	**Prev. Exerc. Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.329.266,45	8.080.331,78	10.010.589,87	7.520.364,00	7.687.695,98	8.333.399,80	9.183.447,69	18.523.392,49	8.561.344,88	8.279.980,41	9.014.964,23	6.873.008,59	110.397.786,17	114.461.323,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.350.476,34	1.249.743,16	1.298.479,16	920.148,76	1.143.395,47	1.157.230,58	1.227.560,60	7.946.122,70	1.086.646,92	928.660,51	1.372.858,12	1.094.808,38	20.776.130,70	20.105.241,51
IPTU	284.525,62	205.674,99	213.206,64	203.688,41	155.637,32	96.168,52	86.704,03	114.208,20	114.450,32	72.835,21	161.452,85	241.087,06	1.949.639,17	5.418.084,36
ISS	438.229,05	374.075,60	429.448,85	358.418,32	401.129,58	529.924,82	395.139,29	6.961.510,47	505.842,27	450.546,34	526.860,08	170.312,67	11.541.437,34	6.755.253,21
ITBI	63.370,98	419.203,33	139.033,81	35.323,10	207.112,17	108.164,67	504.427,31	86.251,01	97.793,36	64.289,35	80.115,68	22.103,61	1.827.188,38	1.049.798,95
IRRF	251.867,74	15.060,30	234.465,54	90.964,24	183.445,12	251.907,31	91.416,88	439.217,99	64.450,67	127.752,36	272.118,73	175.599,65	2.198.266,53	2.074.463,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.482,95	235.728,94	282.324,32	231.754,69	196.071,28	171.065,26	149.873,09	344.935,03	304.110,30	213.237,25	332.310,78	485.705,39	3.259.599,28	4.807.641,99
Contribuições	13.189,08	631.015,80	196.613,45	222.290,15	199.207,79	221.452,00	239.278,53	217.353,28	213.775,40	216.837,71	9.553,90	400.870,27	2.781.437,36	2.356.476,50

Receita Patrimonial	3.589,37	55.978,02	-461,39	57.554,31	117,51	54.239,74	-850,22	41.142,47	0,00	39.646,74	97,91	-509,93	250.544,53	259.304,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.589,37	55.978,02	-461,39	57.554,31	117,51	54.239,74	-850,22	41.142,47	0,00	39.646,74	97,91	-509,93	250.544,53	259.304,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.128,12
Transferências Correntes	6.866.297,88	6.133.345,41	8.504.804,99	6.311.670,16	6.254.577,42	6.890.408,59	7.705.825,16	10.053.803,62	7.123.441,63	7.058.680,98	7.513.764,47	5.357.187,44	85.773.807,75	90.531.507,38
Cota-Parte do FPM	1.871.868,80	1.474.466,95	2.016.328,04	1.471.782,00	1.310.103,02	1.206.119,97	1.636.877,40	2.790.605,73	1.649.672,44	2.383.703,03	1.393.817,14	790.654,71	19.995.999,23	21.915.051,90
Cota-Parte do ICMS	2.166.065,30	1.810.220,32	2.899.050,27	2.259.393,71	2.468.613,63	2.213.920,87	2.296.491,58	2.602.380,21	2.211.160,67	1.794.281,35	2.516.527,61	1.729.580,50	26.967.686,02	28.776.000,00
Cota-Parte do IPVA	399.511,31	337.461,95	428.115,44	314.285,63	266.773,87	223.735,04	127.313,26	111.475,82	534.786,61	366.138,82	409.068,16	215.597,47	3.734.263,38	3.622.967,75
Cota-Parte do ITR	998,72	829,57	1.934,56	759,70	9.305,00	78.993,26	45.861,56	28.571,93	25.777,69	547,34	1.135,06	1.215,65	195.930,04	700.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Transferências LC 61/1989	12.799,81	0,00	19.356,86	9.755,15	15.837,11	12.412,07	10.747,17	11.967,23	0,00	20.226,99	10.651,39	0,00	123.753,78	158.700,00
Transferências do FUNDEB	1.416.893,36	1.667.343,92	1.470.180,24	1.507.018,08	1.534.127,57	1.363.574,74	1.676.168,63	1.824.828,68	1.420.248,25	1.654.215,73	1.703.473,01	750.424,22	17.988.496,43	18.663.729,48
Outras Transferências Correntes	998.160,58	843.022,70	1.669.839,58	748.675,89	649.817,22	1.791.652,64	1.912.365,56	2.683.974,02	1.281.795,97	839.567,72	1.479.092,10	1.869.714,89	16.767.678,87	16.639.933,25
Outras Receitas Correntes	95.713,78	10.249,39	11.153,66	8.700,62	90.397,79	10.068,89	11.633,62	264.970,42	137.480,93	36.154,47	118.689,83	20.652,43	815.865,83	421.665,57
DEDUÇÕES (II)	1.262.555,92	861.022,36	1.267.212,84	1.021.323,31	1.118.158,36	1.132.637,42	1.021.047,44	1.578.189,79	1.010.433,03	1.192.664,72	1.262.979,03	827.679,76	13.555.903,98	13.625.827,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	237.132,14	0,00	219.807,04	74.953,14	168.856,87	250.426,20	63.664,30	408.730,69	43.653,54	110.380,61	270.786,89	144.517,78	1.992.909,20	1.802.322,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	135.175,00	136.426,65	135.175,00	135.175,00	135.175,00	135.175,00	133.925,00	227.351,00	82.500,00	82.600,00	82.600,00	92.400,00	1.513.677,65	1.274.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	890.248,78	724.595,71	912.230,80	811.195,17	814.126,49	747.036,22	823.458,14	942.108,10	884.279,49	999.684,11	909.592,14	590.761,98	10.049.317,13	10.549.505,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.066.710,53**	**7.219.309,42**	**8.743.377,03**	**6.499.040,69**	**6.569.537,62**	**7.200.762,38**	**8.162.400,25**	**16.945.202,70**	**7.550.911,85**	**7.087.315,69**	**7.751.985,20**	**6.045.328,83**	**96.841.882,19**	**100.835.495,41**

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Sec. Municipal de Adm e Fazenda

VANESSA PRIMÃO H. SCHEFFER
Controladora Geral

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:399039E7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEM. DOS RESTOS POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTREMARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.449,02**	**1.281.827,04**	**1.259.776,07**	**0,00**	**32.499,99**	**330.843,91**	**6.829.685,69**	**2.508.657,23**	**2.502.301,22**	**12.594,75**	**4.645.633,63**	**4.678.133,62**

PODER EXECUTIVO	10.449,02	1.281.827,04	1.259.776,07	0,00	32.499,99	330.843,91	6.827.370,01	2.506.341,55	2.499.985,54	12.594,75	4.645.633,63	4.678.133,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,68	2.315,68	2.315,68	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.449,02**	**1.281.827,04**	**1.259.776,07**	**0,00**	**32.499,99**	**330.843,91**	**6.829.685,69**	**2.508.657,23**	**2.502.301,22**	**12.594,75**	**4.645.633,63**	**4.678.133,62**

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:282A9749

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DEM. CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

GF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.906.522,03	4.889.813,47	3.946.469,67	3.628.390,38	3.742.451,07	3.720.587,47	3.902.296,55	6.647.580,74	4.049.084,97	4.431.825,97	3.389.384,60	5.600.040,81	51.854.447,73	0,00
Pessoal Ativo	3.906.522,03	4.889.813,47	3.946.469,67	3.628.390,38	3.742.451,07	3.720.587,47	3.902.296,55	6.647.580,74	4.049.084,97	4.431.825,97	3.389.384,60	5.600.040,81	51.854.447,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.995.403,21	4.256.432,96	2.719.215,45	2.768.628,54	2.867.159,57	2.845.448,18	3.001.445,97	4.889.232,05	3.120.825,32	3.434.978,76	3.388.776,89	3.558.933,43	39.846.480,33	0,00
Obrigações Patronais	911.118,82	633.380,51	1.227.254,22	859.761,84	875.291,50	875.139,29	900.850,58	1.758.348,69	928.259,65	996.847,21	607,71	2.041.107,38	12.007.967,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	432.277,27	368.181,75	418.262,67	253.672,71	367.484,51	443.771,15	353.153,60	1.150.878,89	392.466,15	438.153,44	570.573,22	433.184,55	5.622.059,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	16.895,97	6.700,55	13.332,19	10.607,54	5.808,48	26.076,36	52.996,18	10.809,44	30.697,12	14.846,43	34.930,68	22.527,05	246.227,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.967,80	173.707,11	134.558,51	141.429,48	612.662,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	237.132,14	0,00	219.807,04	74.953,14	168.856,87	250.426,20	63.664,30	408.730,69	43.653,54	110.380,61	270.786,89	144.517,78	1.992.909,20	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	135.175,00	136.426,65	135.175,00	135.175,00	135.175,00	135.175,00	133.925,00	227.351,00	82.500,00	82.600,00	82.600,00	92.400,00	1.513.677,65	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	43.074,16	225.054,55	49.948,44	32.937,03	57.644,16	32.093,59	102.568,12	503.987,76	72.647,69	56.619,29	47.697,14	32.310,24	1.256.582,17	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.474.244,76	4.521.631,72	3.528.207,00	3.374.717,67	3.374.966,56	3.276.816,32	3.549142,95	5.496.701,85	3.656.618,82	3.993.672,53	2.818.811,38	5.166.856,26	46.232.387,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.355.559,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	98.355.559,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**47.405.965,47**	**48.20**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.112.002,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.456.402,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	47.800.802,08	48,60
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:383CF89F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TC 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								**EXERCÍCIO DE 2.019**				
TRIBUNAL DE CONTAS								**JANEIRO /DEZEMBRO**				
DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS				RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN-TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI-NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI												
3085/2019	30/05/2019	877/2018	18/12/2018	O	110.105,40	0,00	0,00	0,00	0,00	110.105,40	0,00	0,00
3094/2019	27/06/2019	877/2018	18/12/2018	O	31.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.288,00	0,00	0,00
3095/2019	21/06/2019	888/2019	17/06/2019	E	0,00	29.201,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.201,22
3098/2019	12/07/2019	877/2018	18/12/2018	O	55.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.581,00	0,00	0,00
3106/2019	19/07/2019	877/2018	18/12/2018	O	75.174,74	0,00	0,00	0,00	0,00	75.174,74	0,00	0,00
3114/2019	29/08/2019	877/2018	18/12/2018	O	150.045,47	0,00	0,00	0,00	0,00	150.045,47	0,00	0,00
3121/2019	24/09/2019	877/2018	18/12/2018	O	128.096,29	0,00	0,00	0,00	0,00	35.776,89	0,00	0,00
3123/2019	26/09/2019	877/2018	18/12/2018	O	26.376,72	0,00	0,00	0,00	0,00	26.376,72	0,00	0,00
3128/2019	08/10/2019	877/2018	18/12/2018	O	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3137/2019	29/10/2019	877/2018	18/12/2018	O	80.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3140/2019	06/11/2019	905/2019	29/10/2019	E	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3144/2019	12/11/2019	877/2018	18/12/2018	O	24.068,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3150/2019	28/11/2019	909/2019	25/11/2019	E	412.572,95	0,00	0,00	0,00	412.572,95	0,00	0,00	0,00
3154/2019	02/12/2019	910/2019	02/12/2019	E	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
3157/2019	05/12/2019	877/2018	18/12/2018	O	31.780,20	0,00	0,00	0,00	0,00	31.780,20	0,00	0,00
3162/2019	19/12/2019	877/2018	18/12/2018	O	179.716,35	0,00	0,00	0,00	0,00	83.265,61	0,00	0,00
TOTAL					**1.310.631,95**	**209.201,22**	**0,00**	**0,00**	**412.572,95**	**679.394,03**	**0,00**	**129.201,22**
TOTAL GERAL:					**1.310.631,95**	**209.201,22**	**0,00**	**0,00**	**412.572,95**	**679.394,03**	**0,00**	**129.201,22**

OBS.:	LOCAL E DATA
ASSINATURAS	VALE DO ANARI-RO, 27 DE MAIO DE 2.020.

Conferência TC-18			**Total Lei Específica**	**Total Lei Orçamentária**
Total Créd. Adicionais	**Total Rec. Indicados**	Prefeitura Consolidado diferença 0,00	621.774,17	898.059,00
1.519.833,17	1.221.168,20	298.664,97		
OBS.:			LOCAL E DATA	
ASSINATURAS			VALE DO ANARI-RO, 27 DE MAIO DE 2.020.	

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BE7E87E4

